SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2703

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia Gerente Administrativo

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2023, **SILVIO ANTONIO DAMACENO,** inscrito no CPF sob nº 971.552.929-15, para ocupar o cargo remunerado de Gerente Administrativo do CISMEL, conforme disposto, na Resolução nº 026/2019, de 15 de agosto de 2019.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:F5B2E463

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO N° 024/2023

RERRATIFICAÇÃO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital **Pregão Eletrônico nº 022/2023 -** Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, **com alteração no prazo de entrega dos produtos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Onde se lê:
3.3. Após a emissão da ordem de serviço, os pneus deverão ser retirados no pátio de máquinas do município e entregues recapados num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de nulidade do contrato e aplicação das multas e sansões legais.

Leia-se:
Após a emissão da ordem de serviço, os pneus deverão ser retirados no pátio de máquinas do município e entregues recapados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de nulidade do contrato e aplicação das multas e sansões legais.

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 02 de fevereiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:129391AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Processo Adm: Nº 019/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados em radiografia (RX) com laudo, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$92.000,00(noventa e dois mil reais):**CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA**(18484793000127) com o lote: 1 no valor total de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 02 de fevereiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:08DA5EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2969, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia servidor público municipal Evandro Andreis, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **Evandro Andreis,** portador da carteira de identidade nº. 7.850.201-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 033.797.639-26, para exercer o cargo em comissão de **secretário de urbanismo**, com 200 horas mensais, a partir do 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:4B125085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2970, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a senhora **Maristela Delazari Begnini,** portadora da carteira de identidade nº. 10.079.327-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 066.191.819-02, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Educação Especial e Inclusão Escolar**, com 200 horas mensais, símbolo C-6, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:C364B8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2971, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera símbolo do vencimento do cargo comissionado da servidora pública Silvane Rizzon Borsa, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo do valor do vencimento do cargo comissionado da servidora pública municipal **Silvane Rizzon Borsa**, portadora da carteira de identidade n° 7.850.083-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 005.194.519-37, ocupante do cargo comissionado de **chefe da divisão de enfermagem e epidemiologia**, alterado para símbolo **"C-6",** a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:C03A412E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2972, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera símbolo do vencimento do cargo comissionado da servidora pública Marisa de Mello, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo do valor do vencimento do cargo comissionado da servidora pública municipal **Marisa de Mello**, portadora da carteira de identidade n° 12.489.498-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 087.013.519-82, ocupante do cargo comissionado de **assessora de planejamento**, alterado para Símbolo **"C-6",** a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:97364BF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 020/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução N.º 020/2023

Institui carga horária complementar, por prazo determinado, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 84 e seguintes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS, instituído pela Resolução 091/2019 e reformulado pela Resolução132/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de carga horária complementar, devido ao considerável aumento de volume de trabalho no Setor;
Resolve:
Art. 1º. Instituir carga horária complementar de mais 10 (dez) horas semanais empregada pública aprovada na Seleção Pública do CONIMS e admitida através da Resolução nº 017 de 30 de janeiro de 2017:

EMPREGADO	CPF	EMPREGO	HORAS COMPLEMENTARES
Maria Cecilia Sanches Soares Vannucchi	032.185.(...)	Advogado	10 horas

Art. 2º. A jornada complementar pode ser extinta a qualquer tempo e terá efeitos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2023.

Pato Branco/PR, 02 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:126CA0AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JANEIRO/2023

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 173/2017
CONTRATADA: **GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 173/2017, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 117/2020
CONTRATADA: **VILELA ROCHA SERVICOS MEDICOS LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 117/2020, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 52/2021
CONTRATADA: **RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 52/2021, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 164/2021
CONTRATADA: **SAIONARA BENNEMANN**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 164/2021, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 281/2021
CONTRATADA: **VERONICA FAGUNDES ALMEIDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 281/2021, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 1/2022
CONTRATADA: **SANTOS & PRZYBYSEWSKI SERVICOS MEDICOS S/S**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 1/2022, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 8/2022
CONTRATADA: **GOIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 8/2022, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 16/2022
CONTRATADA: **PEREIRA & LANFREDI SERVICOS MEDICOS LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 16/2022, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 84/2022
CONTRATADA: **CLINICA DE PILATES E FISIOTERAPIA INSPIRE LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 84/2022, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 133/2022
CONTRATADA: **BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 133/2022, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 151/2022
CONTRATADA: **A&P SERVICOS DE SAUDE LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 151/2022, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 164/2022
CONTRATADA: **JOELMA DUARTE ALVES LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 164/2022, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 185/2022
CONTRATADA: **JLIMA SAUDE LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 185/2022, em 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 219/2022
CONTRATADA: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 219/2022, em 10 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B93FEFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 15/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 02/02/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A4937178

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 16/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 223.780,70
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 02/02/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4BF0C8CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 18/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NA ÁREA DE ODONTOLOGIA - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 105.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 02/02/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD50E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 51-2021 - UNIMED SEGURADORA SA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Unimed Seguradora S/A. CNPJ: 92.863.505/0001-06. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo prazo: 25/03/2024. Valor do Aditivo R$ 46.648,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 84/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/01/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Agenor Ferreira da Silva Filho e Antônio Abrão Nohra Neto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:44E998A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PE 100-2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022 – CONTRATO 26/2023. CONTRATADA: **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI.**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E HIDRÔMETROS PARA SISTEMAS DE ABAS-TECIMENTO COMUNITÁRIO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.
REFERENTE A DATA DO CONTRATO:
Onde se lê: Chopinzinho, 26 de janeiro de 2022
Leia-se: Chopinzinho, 26 de janeiro de 2023

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:590402A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 126-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 126/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Serviços nº 126/2022, de 01/12/22, e após expirado o prazo recursal, eu **Daniel Zanesco**, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME	4.560,00
VALOR TOTAL R$	**4.560,00**

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/01/23.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F9D62104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PE 126-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 126/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estipulado o valor máximo do Contrato de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1113) 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 504 (1114). Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 46/2023. Contratada: E W T

BRASIL ELEVADORES LTDA. Valor Total: R$ 4.560,00. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2023. Assina: Daniel Zanesco, Prefeito em exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CC02988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PE 126-2022

ERRATA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022 – CONTRATO 46/2023. CONTRATADA: **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES.
REFERENTE A DATA DO CONTRATO:
Onde se lê: Chopinzinho, 31 de janeiro de 2022.
Leia-se: Chopinzinho, 31 de janeiro de 2023

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4F4D27CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ARP - PE 01-2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023 – EMPRESA EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2023 – EMPRESA GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023 – EMPRESA JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023 – EMPRESA VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ELEVAÇÃO COM CAMINHÃO MUNCK, PODA E MANUTENÇÃO DECORTE EM ÁRVORES, PARA MANUTENÇÕES NOS PRÓPRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO..
ERRATA

O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, do qual originou-se as Ata de Registro de Preços n° 42/2023, 43/2023, 44/2023 e 45/2023..

E torna pública a presente **ERRATA,** qual passa integrar as Atas de Registro de Preços acima referenciadas.

No que se refere a data da assinatura das Atas de Registro de Preços.
Onde se lê
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.
Leia-se:
Aos trinta e um diasdomêsde janeiro doanodoismile vinte e três.

Onde se lê
Chopinzinho, 31 de janeiro de2022
Leia-se:
Chopinzinho, 31 de janeiro de2023

No que se refere ao representante do Município.
Onde se lê
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci Prefeito

Leia-se:
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Daniel Zanesco – Prefeito em exercício.

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40C72A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 01-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 1/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº1/2023, de 11/01/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

	Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA	76.946,62
	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME	39.393,70
	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	448.683,00
	EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI - EFC METALURGICA	55.698,00
TOTAL R$		620.721,32

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/01/23.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7FF824FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - 01-2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 01/2023. Objeto:Registro de Preços para Contratação de Empresas para Execução Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas e Instalação de Vidros, Fornecimento dos Materiais de Estruturas Metálicas e Vidros, Contratação de Serviços de Transporte/Elevação com Caminhão Munck, Poda e Manutenção de corte em Árvores, para Manutenções nos Próprios e Espaços Públicos do Município. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os serviços deverão ser executados nos Próprios Públicos Municipais, conforme o Plano de Aplicação Item 14, no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE. O atendimento da demanda dos serviços do lote 13, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, deverá ser realizado em no máximo 24 horas após a solicitação da Administração, independente da metragem e local de instalação,

conforme endereços dos prédios públicos informados no plano de aplicação item 14. Empresas que não possuam suas sedes administrativas estabelecidas no Município de Chopinzinho, deverão possuir entreposto localizado no perímetro urbano do Município. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 06.04.133920005.2.031.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.30 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 08.03.082430005.2.001.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 00005.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 5041. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Roberto Alencar Przendziuk - Secretaria de Administração; FrancineleDalmolin- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Vanderlei José Crestani - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; GlacirZanatta- Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; ÉdinaAccorsi- Secretaria de Assistência Social; Mari Lucia Lazarotto- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Grazziele Matte Dossena- Secretaria de Saúde; A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: CleciaSteilmann Weber; Márcia Mitrut; Ricardo Scandolara; Valdemir de Mattos; Ana Flavia MafiolettiZuconelli; Roseli Aparecida Scolari Lorenzi; Joelma Filimberti. Fiscais Substitutos da ARP: Clevis Trindade da Silva; Diogo Antônio Margreiter; Cristiane Adrieli Salomão; Juliane Aparecida Alves; Gislaine Tânia Galeazzi; Sandrieli dos Anjos Dalcortivo; Tânia Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº42/2023– EMANOELLE FRANCELISE COLOMBELI.Valor Total estimado R$55.698,00. ARP nº 43/2023 – GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME. Valor Total estimado R$ 448.683,00. ARP nº 44/2023 – JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA. Valor Total estimado R$ 76.946,62. ARP nº 45/2023 – VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA. Valor Total estimado R$ 39.393,70.

Chopinzinho,30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO–
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2EFE7ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 077 - 2023 - LICENÇA PRÊMIO ELANIA APARECIDA DEZENGRINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.516/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Elania Aparecida Dezingrini, matrícula funcional nº 1486-1, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **19 de fevereiro de 2014 a 18 de fevereiro de 2019,** para fruição a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Elania Aparecida Dezingrini, matrícula funcional nº 1175-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de abril de 2009 a 31 de março de 2014,** para fruição a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D76CB1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO BOLSA TÉCNICO 2021

ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO BOLSA TÉCNICO 2021
Referente ao edital 2021, Chamamento Público para a CONCESSÃO DE ADITIVO AO BOLSA TÉCNICO do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA.
O Município de Chopinzinho-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, gestora do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho com esteio Lei Municipal nº 3.727/2018, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor DANIEL ZANESCO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.172.608-6 – SSP/PR e do CPF n° 044.947.449-92 doravante denominado CONCEDENTE, e GIOVANI MELLO DE LIMA, brasileiro(a), portador do RG nº 9.647.752-0 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 063.321.829-46, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato nº 4246, selecionado (a) para usufruir dos benefícios inerentes a CONCESSÃO DE ADITIVO AO BOLSA TÉCNICO do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO, instituído pela Lei Municipal nº 3.727/2018, doravante denominado (a) CONTEMPLADO (a). Resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com fundamento nas disposições expressas no edital 2021 que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) a CONCESSÃO DE ADITIVO AO BOLSA TÉCNICO do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.
Este Termo se submete integralmente às disposições do Edital de Chamamento Público 2021, “Bolsa Técnico do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho” e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente termo de adesão, à Lei Municipal nº 3.727/2018, à Lei Federal nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.
CLAÚSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PAGAMENTO

2.1. Descrição

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
01	Mês	11	Bolsa Técnico – Categoria Nível II	R$ 3.500,00	R$ 38.500,00

O valor unitário está sendo referenciado a uma carga horária de treinamentos e competições de 40 horas semanais.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, em conta bancária específica na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agencia 1932, conta 57213 operação 001. Agência de Chopinzinho-PR.
As despesas decorrentes do presente processo seletivo correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.48 (1353) F: 000
O valor máximo da bolsa é referente a 40 horas semanais. Os valores pagos serão referentes a análise do plano de treino e plano de competição apresentado pelo candidato e a carga horária estabelecida, o mesmo será avaliado pela comissão técnica de análise e acompanhamento.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
8.1. A Bolsa Técnico (a) será concedida pelo prazo máximo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegia- dos que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.
E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Chopinzinho/PR 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GEOVANI MELLO DE LIMA
Técnico

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:F160AF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO BOLSA TÉCNICO 2021

ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO BOLSA TÉCNICO 2021
Referente ao edital 2021, Chamamento Público para a CONCESSÃO DE ADITIVO AO BOLSA TÉCNICO do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA.
O Município de Chopinzinho-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, gestora do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho com esteio Lei Municipal nº 3.727/2018, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor DANIEL ZANESCO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.172.608-6 – SSP/PR e do CPF n° 044.947.449-92 doravante denominado CONCEDENTE, e MARCOS PEREIRA DE CASTRO, brasileiro(a), portador do RG nº 2.549.622-08 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 269.380.648-81, residente e domiciliado na Rua Edebrando Luiz Grosseli, N°3803 selecionado (a) para usufruir dos benefícios inerentes a CONCESSÃO DE ADITIVO AO BOLSA TÉCNICO do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO, instituído pela Lei Municipal nº 3.727/2018, doravante denominado (a) CONTEMPLADO (a). Resolvem firmar o presente ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO, com fundamento nas disposições expressas no edital 2021 que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) a CONCESSÃO DE ADITIVO BOLSA TÉCNICO do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.
Este Termo se submete integralmente às disposições do Edital de Chamamento Público 2021, "Bolsa Técnico do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho" e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente termo de adesão, à Lei Municipal nº 3.727/2018, à Lei Federal nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.
CLAÚSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PAGAMENTO
2.1. Descrição

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
01	Mês	11	Bolsa Técnico – Categoria Nível I	R$ 1.875,00	R$ 20.625,00

O valor unitário está sendo referenciado a uma carga horária de treinamentos e competições de 40 horas semanais.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, em conta bancária específica na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agencia 3880, conta 862.055.429-6 nome Marcos Pereira de Castro. Agência de Chopinzinho-PR.
As despesas decorrentes do presente processo seletivo correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.48 (1353) F: 000
O valor máximo da bolsa é referente a 40 horas semanais. Os valores pagos serão referentes a análise do plano de treino e plano de competição apresentado pelo candidato e a carga horária estabelecida, o mesmo será avaliado pela comissão técnica de análise e acompanhamento.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
8.1. A Bolsa Técnico (a) será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegia- dos que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.
E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Chopinzinho/PR 02 de Fevereiro de 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARCOS PEREIRA DE CASTRO
Técnico

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:C4F4C6A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ERRATA

ERRATA
Retifica-se o art. 1°, da Lei Ordinária n°. 1315/2023, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências, em razão de erro no extrato de publicação.
Onde se lê:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 44.596,056(quatorze mil e trezentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:
Leia-se:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 44.596,56 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:
Permanecendo inalterados os demais artigos da Lei Ordinária n°. 1315/2023.

Enéas Marques, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:ECB2E311

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ERRATA

ERRATA

Retifica-se o art. 1°, do Decreto n°. 1702/2023, que abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências, em razão de erro no extrato de publicação.

Onde se lê:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de **2022**, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor R$ 1.030.869,65(um milhão, trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Leia-se:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de **2023**, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor R$ 1.030.869,65(um milhão, trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Permanecendo inalterados os demais artigos do Decreto n°. 1702/2023.

Enéas Marques, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:3347BA27

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA ROSA MONICA

PORTARIA 3714/2023

SÚMULA - Exonerar a pedido, ROSA MONICA COELHO RONSANI Conselheira Suplente do Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques/PR, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal nº 883/2013 de 25/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, **ROSA MONICA COELHO RONSANI,** portadora do RG nº 4.474.522-4, CPF n° 602.941.919-68, Conselheira Suplente do Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques/PR, a partir de 02/02/2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:6A3B5B41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ROSA MONICA

PORTARIA Nº 3715/2023

SÚMULA - Nomeia Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques, Paraná ROSA MONICA COELHO RONSANI, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 883/2013 de 25/09/2013 e Portaria n° 3712/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques/PR Sra. **ROSA MONICA COELHO RONSANI** portadora do RG nº 4.474.522-4 CPF nº 602.941.919-68, a partir de 02/02/2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:593D32D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA NILSA

PORTARIA Nº 3716/2023

SÚMULA - Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques, Paraná NILSA MARIA PEDRUZZI VIVIAN, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 883/2013 de 25/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente do Conselho Tutelar Sra. **NILSA MARIA PEDRUZZI VIVIAN** portadora do RG nº 2.253.381 CPF nº 283.836.059-00, para substituir o Membro Titular **CLEUSA MARIA RAUBER CAMERA**, durante tratamento de saúde.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:077CBEAC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA PSS

DECRETO N.º 1706/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital n.º 01/2021 de 15/12/2021, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado Público Municipal** Edital n.º 01/2021 de 15/12/2021 e, homologado através do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, pelo período de 01 (Um) ano, a contar de 28 de Janeiro de 2023 a 28 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR

Em 27 de Janeiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:9E3D43EE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
9° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01/2018 - CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº 01/2018, decorrente de Dispensa n° 01/2018 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Altair Molina Serrano, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço Nestor Guimaraes, 111, CENTRO, Estrela Ponta Grossa-PR neste ato representada por **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** portador do RG n° 13.017.555-4, portador do CPF sob n° 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/01/2024, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de telemedicina cardiológica com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 13 de janeiro de 2023

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE FÊNIX	**CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 04.071.210/0001-21
	Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho
	CPF n° 002.066.727-21
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 13.017.555-4
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7EA64313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01/2018 - CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº 01/2018, decorrente de Dispensa n° 01/2018 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Altair Molina Serrano, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no

CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço Nestor Guimaraes, 111, CENTRO, Estrela Ponta Grossa-PR neste ato representada por **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** portador do RG n° 13.017.555-4, portador do CPF sob n° 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de telemedicina cardiológica com fundamentação no Art. 65, I, b, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 13 de janeiro de 2023

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE FÊNIX	**CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 04.071.210/0001-21
	Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho
	CPF n° 002.066.727-21
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 13.017.555-4
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:72970620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019 - J. C. DA SILVA SANCHES E CIA LTDA

TERMO ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº 06/2019, decorrente de Pregão n° 05/2019 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços varrição de vias pública, pintura de meio fio, serviço auxiliar de coleta de entulho e limpeza de prédios público para o Município de Fênix.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. DA SILVA SANCHES E CIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.595.865/0001-02, com sede no endereço CENTRAL, 54, CENTRO, CENTRO FÊNIX-PR neste ato representada por **EMILIANE FREIRE DE AGUIAR,** portador do RG n° 88784235, portador do CPF sob n° 049.142.149-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/02/2024. A contratação ocorre em função dos serviços possuírem natureza continuada, imperiosos à administração para o desempenho de suas atribuições. Salienta-se que a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade das diversas atividades que ocorrem na Administração Municipal e a contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que as instalações prediais estejam limpas e conservadas, com fundamentação no Art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
.

Fênix, 02 de fevereiro de 2023

Contratante	Contratada
Município De Fênix	J. C. Da Silva Sanches E Cia LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 27.595.865/0001-02
	EMILIANE FREIRE DE AGUIAR
	CPF n° 049.142.149-46
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 88784235
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E5A5276E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019 - J. C. DA SILVA SANCHES E CIA LTDA

TERMO ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº 06/2019, decorrente de Pregão n° 05/2019 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços varrição de vias pública, pintura de meio fio, serviço auxiliar de coleta de entulho e limpeza de prédios público para o Município de Fênix.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. DA SILVA SANCHES E CIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.595.865/0001-02, com sede no endereço CENTRAL, 54, CENTRO, CENTRO FÊNIX-PR neste ato representada por **EMILIANE FREIRE DE AGUIAR,** portador do RG n° 88784235, portador do CPF sob n° 049.142.149-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.116.139,80 (um milhão, cento e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). A contratação ocorre em função dos serviços possuírem natureza continuada, imperiosos à administração para o desempenho de suas atribuições. Salienta-se que a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade das diversas atividades que ocorrem na Administração Municipal e a contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que as instalações prediais estejam limpas e conservadas, com fundamentação no Art. 57, II, e Art. 65, I, b, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
.

Fênix, 02 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE FÊNIX	**J. C. DA SILVA SANCHES E CIA LTDA**
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 27.595.865/0001-02
	EMILIANE FREIRE DE AGUIAR
	CPF nº 049.142.149-46
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG nº 88784235
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C49A59EA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 38/2023

PORTARIA Nº 38/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria na data de 01 de fevereiro de 2023 o servidor**, NILTON FAUSTINO DE SOUZA,** do cargo efetivo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BCF7F2CE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 39/2023

PORTARIA Nº 39/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 16/06/2010 a 15/06/2015 a ser usufruída de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FD74B30F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 40/2023

PORTARIA Nº 40/2023-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada a servidora, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme abaixo relacionado:

Nome	DENOMINAÇÃO	% SALÁRIO BASE
Roseli Aparecida da Silva de Souza	Encarregado do Setor de Programas Laboratoriais	23,5%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de fevereiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9DB51889

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 41/2023

PORTARIA Nº 41/2023-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2023 de 25 janeiro de 2023,* ***TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.923.918-0-SP, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.*
Art. 2º *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix,02 de fevereiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C9E48480

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 42/2023

PORTARIA Nº 42/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 01 de fevereiro de 2023 a servidora, **SILVIA DE ARAUJO COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.520.301-2 e CPF nº 006.722.259-56, para prestar serviços na Secretaria de Educação nos programas de alimentação e prestação de contas do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação SIOPE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:71C3CE68

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 43/2023

PORTARIA Nº 43/2013-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora, **DALVA LIBERA MOLINA SANTIAGO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.204.213-7 - PR para desempenhar atividades funcionais no Cargo de Diretora no **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, na forma do Art. 24 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007, na data de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de Fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BDCA84FA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 44/2023

PORTARIA Nº 44/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 02 de fevereiro de 2023 a servidora, **THAIS TOMAZ DE NOVAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.691.485-0 e CPF nº 085.409.069-02, para prestar serviços no cargo de Secretaria, no CMEI Criança Feliz.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:03226A43

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 45/2023

PORTARIA Nº 45/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **MIRIELI CRISTINA DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.718.378-1 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Programas Especiais**, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:AE6A76A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 17/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da Senhora ELIZAESTER MAREGA, inscrita no CPF sob nº ***.005.459-**, e portadora do R.G nº *245.075-*, servidora do quadro efetivo de do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para prestar seus serviços laborais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade APAE - entidade mantenedora da Escola Eldiria Ferreira De Albuquerque em Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com ônus para órgão de destino

Parágrafo único: A cessão de que trata o caput deste artigo 1º, acontece na modalidade de cessão, sem ônus para o ente cedente.

Art. 2º. A cessão realizada na forma de caput do art. 1º desde Decreto será realizada com ônus para órgão cedido, pelo período de 03 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, cabendo ao órgão cessionário a devida fiscalização.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o caput deste Decreto.

Parágrafo único: Ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

Art. 4º. A cessão que trata o caput do art. 1º deste Decreto, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso município venha necessitar do servidor público ou o interesse público exigir.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 02 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B0DD4340

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 70/2023

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face dos (as) servidores (as) E.F.F e G.R.D.O., para apurar suposta conduta inadequada em horário de serviço.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, FERNANDO ASSIS MENEZES REIS, médico veterinário, que a presidirá, LAERCIO FERREIRA, motorista, e EDSON REAMI HENRIQUE, assistente administrativo, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º O presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4ºA Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6º A Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 02 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E8AEFB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de Licitação n° 05/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 05/2023

CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

CNPJ: n° 73.471.963/0007-32

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e atualização de condutores de veículos (transporte escolar), em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
507	2023	08005123610010281233903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8734B124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – SEST SENAT

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	17/2023
b) Licitação nº:	5/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	02/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e atualização de condutores de veículos (transporte escolar), em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ/CPF: 73.471.963/0048-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Matrícula em curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar – Carga horária de 50 horas.	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00

Valor Total Homologado - R$ 1.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AB0BFC9E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 69/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora Edna Pereira de Mendonça Reis**,** matrícula 736, para exercer a função de Supervisora 40 horas, no centro de Educação Infantil CMEI - Cristiane Cardoso Benassi.

Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4B22B524

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 67/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

DANIEL APARECIDO VIEIRA, matrícula nº 955 – Referente ao exercício: 03/02/2022 à 02/02/2023.

Período de férias, de: 01/02/2023 à 02/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,01 de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EA74C09F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 68/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Arquivista, a funcionária efetiva: BENEDITA MARIA HERNANDES DA PAZ, matrícula nº 28. A pedido da mesma, por motivo de Aposentadoria, a partir do dia: 02/02/2023.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:631C10DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2231/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito Municipal de Sarandiem exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para Douglas Alexandre de Miranda Batista, CPF: 087.521.969-17, que exerce o cargo/função de Coordenador de Apoio Administrativo Gabinete, sendo concedida 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais), sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia.Vale ressaltar que aparticipação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, a viagem justifica-se devido ao comparecimento na reunião com o assunto de estratégias para retomada do PPP de iluminação de Sarandi, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 06/02/2023, às 8:00horas e o retorno previsto será no dia 07/02/2023às 20:00horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 419,1 Km.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:40A913D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2238/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito em exercício do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SERGIO EDUARDO RIBEIRO,** matrícula 1458, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo **E-contas,** na Função Graticada de Sistema de Prestação de Contas Municipal - TCE/PR**,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 20 da Lei 2859/2022 e Decreto 1083/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.
Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 02 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:3CBB82F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 17
RUA PORTO SEGURO, 1930
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: CASTORINA DE CAMPOS MARTINEZ

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 15
RUA PORTO SEGURO, 1954
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B34C0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 111025/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKP2202	284610J000076108	11/11/2022	55090	
AOD1962	284610J000076105	10/11/2022	73662	
AQF3917	284610J000076151	12/11/2022	73662	
BBJ3H20	284610M000219152	10/11/2022	56732	02863180088
CSE7664	284610J000076117	11/11/2022	55090	
EAU9I47	116100T000455153	13/11/2022	56060	04127867848
INQ9H31	284610M000219272	11/11/2022	56732	
JKD4284	284610J000076124	11/11/2022	55090	
KIX2294	284610M000219306	11/11/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:2358D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 111109/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJH0189	284610M000219587	13/11/2022	56732	
ANB4090	284610M000219743	15/11/2022	56732	
ASX5B33	284610M000219588	13/11/2022	56732	
BXA0C91	284610J000083116	14/11/2022	54600	
FMW6G07	284610J000080046	16/11/2022	55090	
RHL8B64	284610J000080056	16/11/2022	54600	02866047218

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:5987957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 111190/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADF2493	284610M000218064	28/10/2022	56732	
AHV6462	284610M000217993	27/10/2022	56732	
AQR9B30	284610M000218249	30/10/2022	56732	04260040501
ARP2I41	284610M000218438	01/11/2022	56732	
AVM8B65	284610J000083014	01/11/2022	55090	
BCH3E08	284610M000218190	29/10/2022	56732	00397155842
BEK2D95	284610M000218204	29/10/2022	56732	03903064298
EMF8C48	284610M000218416	01/11/2022	56732	07327305250
ENK6710	284610J000083009	01/11/2022	55500	
FNY4H63	284610J000081144	31/10/2022	55090	
KHH0J09	284610J000083010	01/11/2022	55500	
QJH9A35	284610J000082537	31/10/2022	57463	00382575310

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:1C6D50D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 111287/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAC9C11	284610J000076092	10/11/2022	73662	
AJP3811	284610M000218548	03/11/2022	56732	
APO4832	284610J000083094	10/11/2022	55090	
AWW8465	284610J000080009	04/11/2022	55090	
AXI1C25	284610J000082549	03/11/2022	55090	
AZN7840	284610J000082554	03/11/2022	54600	
BDW4B23	284610J000083074	08/11/2022	55090	
BEK2B35	284610J000083024	04/11/2022	55090	
BEW2D51	284610J000082562	03/11/2022	55090	
CXF4006	284610J000071364	07/11/2022	55090	
EFZ2134	284610J000083038	04/11/2022	55090	07339286411
EYR1B22	284610J000071339	07/11/2022	55090	
ORB3G02	284610J000083098	10/11/2022	54600	
QOL9C76	284610J000082573	04/11/2022	73662	
RHL8B64	284610J000082563	03/11/2022	54600	00394328636

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:DD85E530

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2021 RETIFICAÇÃO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 151/2021
RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
[..]O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 204.928,00 (duzentos e quatro mil novecentos e vinte e oito reais) para R$ 208.441,22 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e um e vinte e dois centavos). [...]
Leia-se:
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2021 firmado em 23/12/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer licença de software, com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de Informatização do Sistema de Saúde, decorrente da inexigibilidade 029/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e a proponente CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA CNPJ Nº 03.191.328/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Padre Casemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel, Pr, Cep: 85.819-535, endereço de e-mail: contratos@mv.com.br neste ato representada Legalmente por JEFERSON SADOCCI portador do CPF Nº 081.871.047-08 e do RG nº 092284207DICRJ denominada de CONTRATADA, ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE aos valores unitários dos itens aditivados, conforme tabela anexa. CLÁUSULA SEGUNDA: Estima-se um valor de R$ 3.513,22 (três mil quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ R$ 115.456,80 (duzentos e quatro mil novecentos e vinte e oito reais) para R$ 118.970,02 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e um e vinte e dois centavos). TIPO DE ADITIVO: REVISÃO ANUAL. VALOR de R$ 3.513,22 (três mil quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:494E7047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2023

Portaria Nº 35, de 02 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir da presente data, a Senhora **LETICIA FERNANDA VILALVA,** do Cargo Temporário de **PROFESSOR PSS, DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:91476C99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2023

Portaria Nº 36, de 02 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a servidora **MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO DECARVALHO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DO CRAS,** deste Município referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 09, de 20 de Janeiro de 2023**, a partir de **23/01/2023,** com retorno em **12/02/2023.**

O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº 12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **02/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F3E0A117

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2023

PORTARIA Nº 37, de 02 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER, a partir da presente data**,** a Servidora **IZABEL CRISTINA VOLPS DE LIMA,** ocupante do Cargo em Provimento

em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação dado a essencialidade, complexidade e responsabilidade do Cargo, conforme art. 88, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 12 de 18 de agosto de 1993.

Art. 2º. CONCEDER, a partir da presente data**,** ao Servidor **RONE CESAR DIAS,** ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação dado a essencialidade, complexidade e responsabilidade do Cargo, conforme art. 88, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 12 de 18 de agosto de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6FA4A9C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	LAIZA MEDEIROS	Educação Infantil e Ensino Fundamental	39º
02	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental	40º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D099B3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023 - INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO USO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

DECRETO nº 007/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Institui a obrigatoriedade do uso do crachá de identificação e dá outras providências"

Considerando, o inciso VI em consonância com o inciso IX do Art. 66 da Lei Orgânica.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito dos órgãos Públicos Municipais, o crachá de identificação funcional, que tem o objetivo de identificar os servidores públicos municipais.
ARTIGO 2º - É obrigatório para todos os servidores, efetivos ou comissionados, bem como para os terceirizados da Prefeitura Municipal, o uso de crachá de identificação, de forma visível, para ingresso e permanência em suas dependências.
PARÁGRAFO ÚNICO - Estão dispensados do uso do crachá de identificação o Prefeito e Vice-Prefeito.
ARTIGO 3º - Ao servidor que descumprir o disposto neste decreto será aplicada a penalidade de advertência , nos termos do artigo 152 – Inciso I da Lei Municipal nº 465/1994, de 29 de julho de 1.994 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais.
PARÁGRAFO ÚNICO - É competente para a aplicação da penalidade disciplinar o Chefe do Poder Executivo, os Secretários Municipais e o responsável pela área de Recursos Humanos.
ARTIGO 4º - Em caso de perda, extravio ou danificação do crachá, a emissão de outra via será feita mediante requerimento do interessado, por escrito, correndo a despesa de confecção de novo crachá às expensas do servidor.
ARTIGO 5º - Quando se verificar que o crachá, por decurso de tempo, por alteração de função, estiver impróprio para uso, o mesmo poderá ser substituído às expensas da Prefeitura Municipal, desde que tenha sido utilizado pelo período mínimo de 1 (um) ano.
ARTIGO 6º - A Secretaria de Administração, por meio do Setor de Recursos Humanos, providenciará a confecção dos crachás e controlará sua entrega e substituições.
ARTIGO 7º - O crachá será restituído ao Setor de Recursos Humanos nos casos de exoneração, dispensa, demissão, retorno ao órgão de origem e falecimento.
ARTIGO 8º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D6E7EC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.10/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.24/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIÓGRAFO E REGULADORES COM FLUXOMETROS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO
CONTRATADA: QUALIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.072.030/0001-34
ENDEREÇO: AV VENANCIO AIRES, 1615, CENTRO, SANTA ANGELO, RS, CEP 98.801-660
VALOR GLOBAL: R$ 12.247,98 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
04.01.10.302.9.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00320.01006.03.02.01.00.1.898.0000 - TRANSF. CONV. SUS - OBRA AMPL. UNIDADE DE
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00326.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONV. SUS MEDICAMENTOS/EQUIPAMENTOS:
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
69 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00500.00500.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS
04.01.10.302.9.2013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Agudos do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:01B6BB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINÁRIOS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/02/2023 até às 08h00min do dia 16/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 16/02/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:927184EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**,

do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICOLOGIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/02/2023 até às 08h00min do dia 16/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 16/02/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E3077631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/02/2023 até às 13h00min do dia 16/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 16/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 16/02/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:994B7C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/02/2023 até às 08h00min do dia 17/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 17/02/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EDEC13B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.11/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.25/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS
CONTRATADA: H & D ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.770.422/0001-34
ENDEREÇO: RUA GERTRUDES CRUZ DE ANDRADE, 219, PINHEIRINHO, CURITIBA, PR, CEP 81.870-570
VALOR GLOBAL: R$ 15.086,20 (QUINZE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.02.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar
129 -3.3.90.39.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
129-3.3.90.39.00.00.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

129-3.3.90.39.00.00.00.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Vinculados à Educação Básica
129-3.3.90.39.00.00.00.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - Salário Educação
129-3.3.90.39.00.00.00.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00111.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - Programa Transporte Escolar:
129-3.3.90.39.00.00.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 01013.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE:
05.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL
05.002.12 - EDUCAÇÃO
05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.12 - PROMOVER E DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL
05.002.12.365.12.2021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
05.002.12.365.12.2022 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
137 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
137 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:90BE4D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 43/2022 CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os Decretos Municipais nº 108/2022, nº 109/2022, nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022, Edital nº 003/2022 e Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O resultado dos pedidos de Recurso contra o resultado da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS,** referente ao Concurso Público 2022, Edital nº 002/2022, Edital nº 003/2022 e Edital nº 005/2022:

PROTOCOLO	NOME DO CANDITADO	CARGO	RESULTADO
0018.0002484	DVANNUZIA FELIX DE MATOS DE ARAUJO	**Professor de Ed. Infantil**	**DEFERIDO**
00018.0002481	ELIZABETE BAGGIO LARA DE VAZ	**Agente de Alimentação**	**INDEFERIDO**
0018.0001064/2023	LIRIENE SUSAN BAUER	**Professor de Ed. Infantil**	**INDEFERIDO**
0018.1041/2023	MARIA HELENA DA SILVA	**Agente de Alimentação**	**INDEFERIDO**
0018.1091/2023	TAMIRES MAIARA DE OLIVEIRA	**Monitor do Transporte Escolar**	**INDEFERIDO**

Os candidatos que obtiveram resultado DEFERIDO, deverão aguardar os próximos atos, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:78515830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 004/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LOVATECH PORTÕES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto:"AQUISIÇÃO DE CANCELAS PARA CONTROLE DE ACESSOS (ENTRADA/SAÍDA) DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBEL KHURY".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução (entrega e instalação) será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão do empenho, já a vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 22.724,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).
Data de Assinatura: 23.01.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Programa Agente de Endemias
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo **71**
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **74**

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A61AE2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ME E EPP

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/02/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/02/23 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR".**

Valor Máximo: **R$ 1.100.451,25 (um milhão e cem mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **985687**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E8605DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo Administrativo nº 179/2022, Procedimento Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0015612/2022

O presente instrumento contratual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE, ZERO KM, CONFORME CONVENIO MDR Nº. 31839/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº 920963/2021".

O prazo de execução do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil).

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
4.4.90.52.00 –1000 Equipamentos e Material Permanente 479
4.4.90.52.00 –1945 Equipamentos e Material Permanente 479

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 20 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BDA74BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROTOCOLO 0018.0017223/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 250 HORAS, DA PÁ CARREGADEIRA XCMG – LW300KV,"** em favor da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 22.087.311/0001-72**, com o valor global estimado de **R$ 5.690,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BC43CD66

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

Número do Processo: 0018.0015933/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoas portadoras de deficiências, sendo jovens e adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 026/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2023 e terminando-se em 29 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O contrato permanece inalterado no valor de até R$208.600,20 (duzentos e oito mil, seiscentos reais e vinte centavos).
Parágrafo primeiro: valor para pagamento mensal deve ser proporcional ao número de pessoas acolhidas, devidamente comprovado.

Data da Assinatura: 23/01/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:16C99534

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

Número do Processo: 0018.0015932/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoas portadoras de deficiências, sendo jovens e adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 025/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/01/2023, finalizando-se em 29/01/2024.

Data da Assinatura: 09/01/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:778FDC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2022, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	JONATAS FELIPE DE SOUZA	103950074 / PR
2	REGINALDO FERREIRA LEITE	78807717 / PR
3	MATHEUS MATIAS RAMOS	135062049 / PR
4	JULIO CEZAR DA CONCEIÇÃO	96282150 / PR
5	JOSÉ IURY CELESTINO DOMICIANO	123433300 / PR
6	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	70169593 / PR
7	HEBER BESLER TEIXEIRA	118453364 / RJ
8	CRISTIANE DE SUSS	96958650 / PR
9	EVERTON FELÍCIO MARTINS	96599374 / PR
10	ALEK HIDEYUKI HORIMI	126063547 / PR
11	RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA	139941136 / PR
12	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	151080251 / PR
13	DIOGO ABNER MARTINS	136359738 / PR
14	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	64083139 / PR
15	GUILHERME UEDA	82315888 / PR
16	FERNANDO BORGES DA SILVA	102477162 / PR
17	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	110621825 / PR
18	JULIO CESAR DE LARA CAMARGO	144523202 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:31EF8130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2022, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	CRISTINA SOKOLOSKI	83949430 / PR
2	CIBELE LINDNER	62203234 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E87221C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2022, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	CAROLINE AGUIAR CANDIDO BITTENCOURT	16458923 / MG

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:753A2845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2022, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

Nº.	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO	102419286 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6D6D36F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação, **no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: **O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONNERS E TINTAS ORIGINAIS E COMPATIVEIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO PARANA - PR**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 03 de fevereiro de 2023 até o dia 15 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:44CA8817

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2023, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias à servidora **MARLENE TAVARES RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **35673**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR(A) INFANTIL, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil, conforme Art. 92, seção VII, Lei 131/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6295AAE9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **QUELES CRISTINA PEREIRA,** matrícula funcional nº **13007**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/08/2021 à 17/08/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0AC641EE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2023, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **SIRLENE GOMES RODRIGUES,** matrícula funcional nº **12718**, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTÓRIO, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 à 30/03/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:99ACD32D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *15 (quinze) dias de FÉRIAS à servidora* ***DANIELLE LOUREIRO DUARTE,*** *matrícula funcional nº* ***508263****, exercendo o cargo efetivo de FARMACÊUTICA, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/09/2021 à 06/09/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 05 (cinco) dias, entre os dias 02 de fevereiro de 2023 à 06 de fevereiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:30B8B1F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *- NOMEAR a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2023, a Sra.* ***SOLANGE AMARALDOS SANTOS****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 29.752.452-5-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 321.278.608-61,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***DIRETOR(A) DE HABITAÇÃO CC-III****, lotada no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C2E39855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em Consultoria financeira com Software On-line para Gestão de Recursos, com elaboração de minuta da Política de Investimentos do RPPS, pelo período de 12 (doze) meses.
Favorecido: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.621.336/0001-49.
Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais), para um período de 12 meses.
Fundamento Legal Art. 1º, §1º. inciso II e Art. 6 º §1º inciso III, do Decreto Municipal n. 162/2022, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2022.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 03/2023
Dotação Orçamentária:
14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
14.001.09.272.0001.20053390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – pessoa jurídica.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:072D14AE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 15/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO, DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o vencimento para pagamento das taxas de licença de funcionamento e de inspeção sanitária no âmbito do Município de Amaporã, no exercício de 2023, a data de 10/03/2023.
§1º - O contribuinte que não realizar o pagamento da taxa de inspeção sanitária na data estipulada no *caput* do presente artigo, arcará com a incidência de juros e multa sobre o valor devido, nos termos do artigo 54 da lei 79/2003 – Código Tributário de Amaporã.
§2º - São contribuintes das taxas mencionadas as pessoas físicas ou jurídicas titulares de estabelecimentos de qualquer natureza ou que realizem as atividades sujeitas ao licenciamento, tomando como base as informações cadastrais existentes no Cadastro Mobiliário Municipal no momento da ocorrência do fato gerador, com fulcro no artigo 221 do Código Tributário Municipal.
§ 3º - As taxas serão cobradas no licenciamento inicial e serão renovadas:
I - Anualmente;
II - Sempre que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada.
§ 4º - O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos estabelecimentos temporários e às atividades exercidas de modo temporário ou eventual, dos quais a taxa será cobrada antes da instalação do estabelecimento ou da realização da atividade.
Art. 2º - As pessoas jurídicas que iniciarem suas atividades no exercício de 2023, terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do requerimento, para recolherem a taxa devida.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:02B4B33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR nos termos das Lei Municipal nº 927 de 24 de agosto de 2021, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

ABERTURA: **07/03/2023**, as **09h00min**, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã - PR.

Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br**, ou na Divisão de Compras e Licitação, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2023.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1B34F78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 - AQUISIÇÃO DE CASCALHO COMPARTILHADO - CICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Adesão a licitação compartilhada do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA ao qual o Município de Amaporã é consorciado, que tem como objeto: Aquisições de Cascalho, destinados a manutenção de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de Amaporã, para atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Favorecido: JD BARRIM JUNIOR – CASCALHO – EIRELI, CNPJ: 17.955.368/0001-06, situada a Estrada boa sorte, 129-A, Gleba Ligeira, Zona Rural, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Valor Total: O valor total para a aquisição do cascalho compartilhado é de **R$ 153.225,00 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2023.

Dotação Orçamentária:

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9515A365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 162/2022, objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 03/02/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **07/02/2023.**

Amaporã/PR, 02 de fevereiro de 2023.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ED3D584F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2023
SRP nº 002/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 017/2023, com abertura em **25/01/2023**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Fitas, Cilindros, Cartuchos, Garrafas de Tintas e Toners Remanufaturados)**, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.088/0001-06, vencedora do **lote/item: 01** no valor unitário de R$ 74,00**: lote/item 02** no valor unitário de R$ 85,00; **lote/item 03** no valor unitário de R$ 165,00; **lote/item 04** no valor unitário de R$ 64,00; **lote/item 05** no valor unitário de R$ 68,00; **lote/item 06** no valor unitário de R$ 158,00; **lote/item 07** no valor unitário de R$ 64,00; **lote/item 08** no valor unitário de R$ 64,00; **lote/item 09** no valor unitário de R$ 129,00; **lote/item 10** no valor unitário de R$ 64,50; **lote/item 11** no valor unitário de R$ 64,50; **lote/item 12** no valor unitário de R$ 79,50; **lote/item 13** no valor unitário de R$ 79,50; **lote/item 14** no valor unitário de R$ 95,00; **lote/item 15** no valor unitário de R$ 84,00; **lote/item 16** no valor unitário de R$ 85,00; **lote/item 17** no valor unitário de R$ 140,00; **lote/item 18** no valor unitário de R$ 135,00; **lote/item 19** no valor unitário de R$ 140,00; **lote/item 20** no valor unitário de R$ 95,00; **lote/item 21** no valor unitário de R$ 320,00; **lote/item 22** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 23** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 24** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 25** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 26** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 27** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 28** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 29** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 30** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 31** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 32** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 33** no valor unitário de R$ 75,00; **lote/item 34** no valor unitário de R$ 135,00; **lote/item 35** no valor unitário de R$ 135,00; **lote/item 36** no valor unitário de R$ 135,00; **lote/item 37** no valor unitário de R$ 135,00; **lote/item 38** no valor unitário de R$ 145,00; **lote/item 39** no valor unitário de R$ 145,00; **lote/item 40** no valor unitário de R$ 145,00; **lote/item 41** no valor unitário de R$ 145,00; **lote/item 42** no valor unitário de R$ 135,00; **lote/item 43** no valor unitário de R$ 135,00; **lote/item 44** no valor unitário de R$ 135,00; **lote/item 45** no valor unitário de R$ 145,00; **lote/item 46** no valor unitário de R$ 45,00.

Iniciar o fornecimento dos Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Fitas, Cilindros, Cartuchos, Garrafas de Tintas e Toners Remanufaturados), parceladamente e por item, conforme necessidade de cada Departamento e ou Secretaria do Município, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2ADE4F7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 043/2023

PORTARIA Nº 043/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ALANA RAFAELA COACINI DE ASSIS,** lotada no Departamento de Saúde – NISS II, no cargo de **ENFERMEIRA** relativas ao período de 17/03/2020 a 17/03/2021, a partir de **01/02/2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FE8A5AC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 044/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, relativas ao período de 06/04/2020 a 06/04/2021, a partir de **01/02/2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7CE7D839

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 045/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MANOELA COSTA PEREIRA,** lotada no Departamento de Ação Social, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, relativas ao período de 25/06/2021 a 25/06/2022, a partir de **01/02/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A1C2DA90

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **03 a 17 de fevereiro de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
PROFESSOR

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Andresa Holanda Lucas de Sousa	146648479	456068	62,5

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 02 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6B9DC629

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2023

DECRETO Nº 006/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora municipal de dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, concede a aposentadoria:

DECRETA:

Art. 1o – Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a partir de 02 de fevereiro de 2023 a servidora Sra. **ILIZABETH LUIZ DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade no 5.455.520-2-SSP/PR e CPF no 783.178.439-04, lotada no cargo de **ZELADORA,** desta Municipalidade, conforme Lei Municipal no 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Proventos Integrais, ou seja, R$ 1.692,60 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) mensais correspondentes a 11170 (Onze mil, cento e setenta) dias trabalhados.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3o – O presente **Ato,** sujeita-se à devida aprovação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:821C0238

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 007/2023

DECRETO No 007/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarada a vacância por motivo de Aposentadoria da Sra. Sra. **ILIZABETH LUIZ DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade no 5.455.520-2-SSP/PR e CPF no 783.178.439-04, servidora efetiva desta municipalidade lotada no cargo de **ZELADORA**, nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **02/02/2023**.
Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A69A8E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Extrato do Contrato de Programa nº 002/2023 – Dispensa Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de janeiro de 2023 – Edição nº. 2697 – Pág. 27, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – CONSORCIO PIQUIRI
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – CONSORCIO PIQUIRI
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

Permanecem inalteradas as demais disposições dos Extratos das Atas de Registro de Preços em questão.

Anahy-PR, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:14AD0198

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY-PR EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 020/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 27.739.130/0001-05
2	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ: 43.819.213/0001-52

Nenhuma das proponentes foi inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy, 02 de fevereiro de 2023.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

CAIO FERNANDO DE CARVALHO

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membros da Comissão

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:C04FBAF0

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 007/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a Comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 007/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
01	IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64	R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)	1º Lugar

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy, 02 de fevereiro de 2023.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

CAIO FERNANDO DE CARVALHO

ROMILDO MORAES DA CRUZ

Membros

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:87CDA4CB

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

Ratificação ao Extrato do Contrato Administrativo nº. 003/2023 vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023 – Edição nº. 2702 – Pág. 28, conforme segue:
ONDE LÊ-SE:
CONTRATADA: a empresa**, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº. 2268, bairro Jardim Itália, na cidade de Palotina – Paraná, inscrita no CNPJ nº. **81.099.491/0001-71**, representada neste ato pela sua Gerente de Unidade de Atendimento, a Srª. Landy Luiza Lubacheski, portadora da cédula de RG: 8.825.583-6 e CPF nº. 056.104.389-26.

LEIA-SE:
CONTRATADA: a empresa**, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº. 2268, bairro Jardim Itália, na cidade de Palotina – Paraná, inscrita no CNPJ nº. **81.099.491/0001-71,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Executivo, o Sr. Moacir Niehues, portador da cédula de RG: 5.474.594-0 SSP/PR e CPF nº. 969.145.139-53; e pelo seu Diretor de Negócios, o Sr. João Augusto da Rocha, portador da cédula de RG: 4.843.676-5 SSP/PR e CPF nº. 016.731.339-83

Permanecem inalteradas as demais disposições do Extratos do Contrato em questão.

Anahy-PR, 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:C67B154D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre aprovação "Ad Referendum" do Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia-PR-2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.103/2021 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar " Ad Referendum" o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia-PR - 2023

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 02 Fevereiro de 2023

Homologo a Resolução nº 001/2023-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA CONTIERO BESSANI SANTANA
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C2E761C0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.388/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor contratado Willian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, ½ (MEIA) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	03 de fevereiro
Destino:	Jandaia do Sul-PR
Objetivo:	Transportar o paciente GUSTAVO DOS SANTOS FREITAS e acompanhante, o qual será internado no Hospital Regional Vale do Ivaí, e também irá (trazer) o paciente VALDIR DA SILVA, o mesmo estará de alta hospitalar, no Hospital Regional Vale do Ivaí, onde esteve internado para tratamento psiquiátrico.
Memorando nº	007/2023
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:900D1034

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.389/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Marli do Carmo de Souza Pistun, Técnico em Enfermagem, portadora do RG. 7.248.138-0/PR, lotada no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 521-5/1; ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	03 de fevereiro
Destino:	Jandaia do Sul-PR
Objetivo:	Transportar o paciente GUSTAVO DOS SANTOS FREITAS e acompanhante, o qual será internado no Hospital Regional Vale do Ivaí, e também irá (trazer) o paciente VALDIR DA SILVA, o mesmo estará de alta hospitalar, no Hospital Regional Vale do Ivaí, onde esteve internado para tratamento psiquiátrico.
Memorando nº	008/2023
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:482AA3BB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.390/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prover na função de Advogado sob a matrícula nº 1162-2/1, lotado no Departamento de Ação Social, Marcus Vinicius Nascimento Reis, portador do RG. 10.311.091-2/PR, convocado pelo Edital 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8928C989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.889 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas Leis Municipais nº. 2.194/2011 e nº. 3.127/2018; e*

***Considerando** o resultado das eleições do Funpespa ocorridas no dia 12 de julho de 2019; e*

***Considerando** o Decreto nº. 8.579 de 31/07/2019.*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, ocupante da função de **DIRETOR-PRESIDENTE** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 31-07-2018 a 30-07-2019.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:371DAA77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.903 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias**,** a partir do dia **17** de janeiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **SIMONE DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 06-02-2020– 05-02-2021**.

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B59464D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.866 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.139,21 (cento e doze mil e cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.018. Emendas Impositivas – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*90.139,21*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Salões de Velórios do Município	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*6.000,00*
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de* ***R$ 22.000,00*** *(vinte e dois mil) e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.018. Emendas Impositivas – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*90.139,21*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário*.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5977F782

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.867 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia* ***03*** *de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***NATÁLIA SILVESTRINI DIAS DE GOES OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ARTISTICA,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7C31549

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.904 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei ,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear, a partir do dia* ***03*** *de fevereiro de 2023**,** a Servidora Pública Municipal,* ***ELESSANDRA PACHECO COELHO****, para exercer o Cargo em Comissão de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE750290

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.902 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear a Servidora Pública Municipal* ***FLÁVIA CRISTINA SANCHES DE FREITAS,*** *para exercer a função de* ***VICE-DIRETORA*** *–* ***ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY****, a partir do dia 23 de janeiro de 2023****.***

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0ABCD208

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.901 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear a Servidora Pública Municipal* ***PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI,*** *para exercer a função de* ***DIRETORA*** *–* ***ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS****, a partir do dia 23 de janeiro de 2023****.***

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:13C238AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.900 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ,** para exercer a função de **DIRETORA** – **ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY**, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C9D48FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.898 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO**, para exercer a função de **DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA**, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AE44C9CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.899 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **JOSELI APARECIDA RODRIGUES BAÇAN,** para exercer a função de **DIRETORA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAZIRA ABIB**, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6DC95AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.893 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **ALESANDRA REGINA RAMOS FERIATTI,** para exercer a função de **DIRETORA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ**, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D16791F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.897 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **ROSEMEIRE GASPAR PREVELATO,** para exercer a função de **DIRETORA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:99E02D1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.896 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA**, para exercer a função de **DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ**, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3FD68677

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.895 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **NEIDE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA,** para exercer a função de **DIRETORA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO TOZZI**, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus valores, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE2E3106

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VALMIR SANCHES RIBEIRO

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME CONVÊNIO: TC/PAC 0321/2014 - FUNASA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 539.077,69 (**quinhentos e trinta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, de **01.02.2023 a 29.10.2023**

DATA: 01.02.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALMIR SANCHES RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:19A92B75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.894 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA,** para exercer a função de **DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE**, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro de 20233, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7958C9CF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR TOMADA DE PREÇOS 020/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 239/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02/02/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.992.979/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 381.975,60** (trezentos e oitenta um mil, novecentos e setenta cinco reais e sessenta centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DA6BDDFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.892 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO,** para exercer a função de **DIRETORA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAMPO NOSSA SENHORA APARECIDA,** a partir do dia 23 de janeiro de 2023.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D58E50B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.890 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **ANA LÍGIA BONACIN MENEGASSI,** para exercer a função de **DIRETORA** – **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA CHRISTIANI CERVI**, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10FC7377

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.891 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **ANDRÉA RIBEIRO. VALENTIM FERNANDES,** para exercer a função de **DIRETORA – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARCO-ÍRIS,** a partir do dia 23 de janeiro de 2023*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB829995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 – 2023 – SRP - FUNPESPA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTAINER 40 PÉS HC - USADO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAS DE 12,19M COMPRIMENTO X 2,44 M LARGURA X 2,89M ALTURA; SEM FUROS; COM PORTAS COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; AÇO CORTEN 2,5MM; PISO ORIGINAL COMPESADO NAVAL DE 28MM LIXADO E ENVERNIZADO; ESTRUTURAS DAS LONGARINAS E VIGAS CORNER POST. PINTURA COMPLETA INTERNA E EXTERNA COR A DEFINIR; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM 04 PONTOS DE LÂMPADA 08 PONTOS DE TOMADA E CAIXA DE DISJUNTOR., ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/02/2023 à 16/02/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 16/02/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 16/02//2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 16/02/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 02 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6A4031F5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2022.
HOMOLOGADO DIA: 02/02/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP CNPJ: 07.781.094/0001-22 - Valor Total Homologado – R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

ANDIRÁ, 02 de Fevereiro de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E5FAEF9F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA Nº 01/2023

Ratifico a Dispensa nº.01/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR** pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº **04.823.494/0001-65,** no valor de **R$ 18.509,52 (dezoito mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, CONTRATAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CISPAR/PR, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art.2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná CISPAR/PR, este contrato de Rateio, tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR- SAMAE.

Andirá, 02 de Fevereiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

D.d. Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E5C02C73

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **36/2022**
Pregão Nº **32/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA E ELÉTRICA PARA MOTOCICLETAS, MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES E SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS).

EMPRESA VENCEDORA:

JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA –ME – CNPJ: 82.499.252/0001-71.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 01/02/2024

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

JOSÉ VALMIOR NARDONI
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro Estará Disponivel no Site Oficial do Samae.
Https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9B854C4C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 975 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOÃO MITROVINI NETO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**001-2023**	**Vigência:**	**02/02/2023 A 01/02/2024**
ID DA ATA:	**002-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**32-2022**		
Contratado:	**JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA-ME**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA E ELÉTRICA PARA MOTOCICLETAS, MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES E SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS).**		
Valor:	**R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 02 de fevereiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D8D050B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS,
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ:00.360.305/0378-81
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Embasamento: art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 17 de janeiro de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:16102737

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 SERVIÇOS DE ENERGIA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DESEMPENHO DAS DESPESAS ANUAIS COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.
Fornecedor: COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
CNPJ: 04368898/0001-06
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Embasamento: art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 17 de janeiro de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:074536D1

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DESEMPENHO DAS DESPESAS ANUAIS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.
Fornecedor: SAMAE – SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 75247098/0001-85
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Embasamento: art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 17 de janeiro de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D4C04F75

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 SERVIÇOS DE TELEFONIA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO DESEMPENHO DAS DESPESAS ANUAIS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA.
Fornecedor: OI – SA RECUPERAÇÃO FISCAL
CNPJ: 765357640321/85
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Embasamento: art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 17 de janeiro de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B849AA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 006/2023 – ID 3338 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º PMA 002/2023 - RATIFICADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATADA: EMPRESA CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.684.922/0001-07, situada a Rua Joaquim Floriano, nº 888, 3º andar, cj 302 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP: 04.534-003, neste ato Representada Legalmente por procuração a Senhora **ROSELAINE TURRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 62.304.590-4 SSP, e inscrito no CPF sob nº 023.215.819-30.

DO OBJETO:
Aquisição de projetos (Maluquinho por Robótica e Maker Explorador) para iniciação do ensino de robótica para as séries iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) nas escolas do Município de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único e proposta da empresa os quais ficam fazendo parte integrante deste pedido.

VALOR DO CONTRATO: o valor global é de R$ 1.467.655,73 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – FONTE 1103/ 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – FONTE 1103/ 1104

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, contado a partir da data de assinatura dos mesmos, será de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 26/01/2023.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E A SRA. ROSELAINE TURRA, CONTRATADA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:FD430943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023 ID 3358
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2023
RATIFICAÇÃO EM 01/02/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: YASSER MOHAMAD ZAHRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.125.735/0001-44**,** com sede a Rua Amazonas, nº 129, - São Domingos, CEP: 83.030-420 – São José dos Pinhais - PR, representada neste ato pelo **Sr. Yasser Mohamad Zahra**, portador do CPF/MF nº 885.677.379-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado conforme projeto autorizado pelo IPHAN-PR, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia e proposta da empresa.

VALOR: R$ 18.680,00 (Dezoito mil seiscentos e oitenta reais).

Item	Quant.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	01	Aparelho de ar condicionado Split de 18.000 BTU/H. (Com Instalação, Fornecimento de ART assim como todos os custos). Garantia de 6 anos.	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
02	01	Aparelho de ar condicionado Split de 18.000 BTU/H. (Com Instalação, Fornecimento de ART assim como todos os custos). Garantia de 6 anos	R$ 4.790,00	R$ 4.790,00
03	01	Aparelho de ar condicionado Piso-teto de 60.000 BTU/H. (Com Instalação, Fornecimento de ART assim como todos os custos). Garantia de 6 anos	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
TOTAL:				R$ 18.680,00

VALOR: R$ 18.680,00 (Dezoito mil seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária

02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04 (Quatro) meses.

BASE LEGAL: inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21.

DATA: 02/02/2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa contratada.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:874C790D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2023
HOMOLOGADO EM 01/02/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em sonorização e iluminação para realização do Carnaval 2023 de Antonina, no período de **17/02/2023 a 21/02/2023.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

CONTRATO N0 010/2023 – ID N0 3359
EMPRESA: DALLAS AUDIO VISUAL - LTDA.
CNPJ nº 03.015.027/0001-46
Endereço: Rua Visconde Cerro Frio, nº 272 – Novo Mundo.
CEP: 81.050-080 – Curitiba – PR

LOTE 01 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO OUTDOOR E PALCO PARA O CARNAVAL 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO OUTDOOR (AVENIDA DR. CARLOS GOMES DA COSTA)	DIARIA	5	R$ 106.200,00	R$ 531.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO OUTDOOR (AVENIDA DR. CARLOS GOMES DA COSTA)	DIARIA	5		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - PALCO	DIARIA	5		
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS – PALCO	DIARIA	5		
VALOR TOTAL					R$ 531.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 531.000,00 (Quinhentos e trinta e um mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000 – 31812
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos Contratos será de **17/02/2023 a 21/02/2023,** contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 (oito) meses**, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

DATA: 02/02/2023.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:1A6D3DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.
DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA, para o exercício financeiro de 2022 o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 855.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

20.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.04.122.0020.2.200. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA
1 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

20.001.09.272.0020.2.201. ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
13 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA
E REFORMAS DOS MILITARES 815.000,00

Total Suplementação: 855.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

20.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.04.122.0020.2.200. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA
2 - 3.1.90.92.00.00 01001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00
3 - 3.1.90.94.00.00 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
4 - 3.1.91.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
8 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.000,00
9 - 3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 6.800,00
12 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
20.001.09.272.0020.2.201. ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
15 - 3.1.90.03.00.00 02040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 135.000,00
16 - 3.1.90.91.00.00 02040 SENTENÇAS JUDICIAIS 450.000,00
17 - 3.3.90.92.00.00 02040 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 150.000,00
18 - 3.3.90.93.00.00 02040 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 80.000,00

Total Redução: 855.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6BFBAF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Externa da Reserva de Contingência, no Orçamento Geral do Município, para reforço das dotações da Caixa de Previdência - PREVISA, no valor de **R$ 113.683,00 (Cento e treze mil seiscentos e oitenta e três reais**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
20.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚB DE ASTORGA
20.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚB DE ASTORGA
20.001.04.122.0020.2.200. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA
10 - 3.3.90.46.00.00 01001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 483,00

20.001.09.272.0020.2.201. ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
22 - 3.1.90.01.00.00 01001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E
REFORMAS DOS MILITARES 94.400,00
23 - 3.1.90.03.00.00 01001 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 18.800,00
Total Suplementação: 113.683,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.99.999.9999.9.001. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
272 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 113.683,00
Total Redução: 113.683,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:53EECED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.
Decreta

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA, para o exercício financeiro de 2022 o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

20.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚB DE ASTORGA
20.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚB DE ASTORGA
20.001.09.272.0020.2.201. ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
13 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA
E REFORMAS DOS MILITARES 186.000,00
15 - 3.1.90.03.00.00 02040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 25.000,00

Total Suplementação: 211.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.1.5.01.11.00.00000000 Fonte: 1001 211.000,00

Total da Receita: 211.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:50A5A52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **BENEDITO ADIR MACHADO,** matrícula 43361, **Motorista**, a importância de **R$ 24,07** (vinte e quatro reais e sete centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de jairo de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E06F78B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO**, matricula 47042, **Educador/cuidador**, a importância de **R$ 29,35** (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de fevereiro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E8EBB22D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1003/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1003/2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **RENATA BRUNIERA XAVIER,** matrícula 29341, **Enfermeira**, a importância de **R$ 29,36** (vinte e nove reais e trinta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de fevereiro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6A698A9F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2023

PORTARIA N.º 047/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 826/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **ALAIANE CRISTINA BATISTA WISNIEVSKI,** registrada na matrícula n.º 43381, Educadora.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0769E8E5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°. 015/2023

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°. 015/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Profissional da Educação– Educador", veiculado a Chamada Pública 009/2022, nos autos do Processo Administrativo nº. 9211/2022, nos termos da Lei Municipal nº. 661/2012, alterado pela Lei Municipal 856/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 661/2012 e 856/2015, e 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n°529/2022 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 09/2022, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 9211/2022, para provimento dos cargos de "Profissional da Educação – Educador" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Diário Oficial em 02/02/2023.

Art. 2º.O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 09/2022 é de doze meses.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BE1D2A6B

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 06 de fevereiro de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1°	Bárbara Melo Massafera	4,8
2°	Célia Regina Javorski Schinda	4,1
3°	Fabiana Buena Zampier	4,0
4°	Franciele Aparecida Marcão Walter	2,9

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:86A55262

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016/2023

DECRETO N.º 016/2023

"Exonera a pedido DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA do cargo de Conselheira Tutelar."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 777/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido **DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA**, registrada na matricula 47080, do cargo de "Conselheira Tutelar" lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 30/01/2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8DB2E966

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 048/2023

PORTARIA N. º 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 832/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **Lorena Giovana Moschen,** matrícula n.º 46001, do cargo "Engenheira Civil**"**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1BEB0327

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 894/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
DANIEL AUGUSTO BERTOTTI **Origem:** SMA – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO **Destino:** SMO – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42651	03/02/2023

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/02/2023.

Balsa Nova, em 02 de fevereiro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:59F8112C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 895/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JUCÉLIA LEAL FERREIRA **Origem:** SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Destino:** SMICT – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	47098	02/02/2023

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/02/2023.

Balsa Nova, em 02 de fevereiro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D05EDBEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 44/2023
Republicado por Incorreção

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

FABIANA CHIBIOR BARTH
Cargo: Professora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo n. 5784/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **01/02/2023**.

Balsa Nova, 01° de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D1917C64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 046/2023
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, combinado com o § 5º, do artigo 7º, da Lei nº 1249/2022 e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 817 /2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reenquadrada, a partir de 1° de fevereiro de 2023, a servidora abaixo relacionada, para o seguinte cargo de provimento em comissão:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Francieli Gomes	47095	ASSESSORIA DE GOVERNO
Cargo Atual Exonerado: DIRETOR DE DEPARTAMENTO		
Nomeado para o Cargo: ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR		

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 1° de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B2436009

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2023

PORTARIA N.º 049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 252/2023;

RESOLVE

Art. 1º – Designar **FERNANDO MAGATÃO**, registrado na matrícula nº 32671, como Controlador Geral interino no período de 06.02.2023 a 20.02.2023.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E7AA0070

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023,
FUNDAMENTADA NA LEI 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: FLORENÇA VEICULOS S/A
Objeto: TROCA DE ÓLEO E FILTRO DA PRIMEIRA REVISÃO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
Valor GLOBAL: R$ 285,25 (duzentos e oitenta e cinco reais, e vinte cinco centavos)
Data de Assinatura: 20/01/2023
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:2C235C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 PARÁGRAFO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de administração e gestão torna pública a contratação por inexigibilidade em favor de **ISAP CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 48.749.416/001-33** COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA-PR - OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

PELO **VALOR DE R$65.600,00(SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 1 de fevereiro de 2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:3299ED4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1578, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PSS) que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 014/2023 em 01/02/2023.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/02/2023, o Srº. EDUARDO ANTONIO SIQUEIRA – Matr. 360584, portador de cédula de identidade RG nº. 16.089.970-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 260.053.358-39, cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PSS), nomeado desde 19/04/2022 conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 10/2022 de 19/04/2022.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D27CD7AD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1579, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo de PROFESSORA (PSS) que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 018/2023 em 02/02/2022.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 03/02/2023, a Srª. GLASIELE CLEISE DA SILVA GUALIUME – Matr. 360575, portadora de cédula de identidade RG nº. 6.209.151-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 006.438.119- cargo de PROFESSORA (PSS), nomeada desde 18/04/2022 conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 01/2022 de 18/04/2022.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BAEC9695

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 29/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 374/2010 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor de Educação Especial	01	Anexo III e IV – Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 374/2010.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

Município de Barra do Jacaré-PR, 02 de fevereiro de 2023.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:1AF1C9CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/02/2023, que o servidor Srº. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS – Matr. 1941, portador de cédula de identidade RG nº. 5.713.182-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 734.922.059-68, investido no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇÕS GERAIS, nomeado através da portaria nº. 074/2002 de 25/02/2002, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Departamento de Serviços Urbanos – Setor de Urbanismo, preste serviços de Auxiliar de Serviços Gerais: (Manutenção de serviços no lixão municipal), (Coleta de Lixo) e (Corte e Poda) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Conceder a partir de 01/02/2023, Adicional Insalubre (40%), conforme contido nas págs. 154à158 do Laudo Técnico das Condições ambientais de Trabalho - LTCAT.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:23C5D83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FIM DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 02/2021
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 01/2022
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: CARMEN MARISTELA LOCATELI GSEZIUK
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 02 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B953C86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL5/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 02/02/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4362 - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR (75.110.585/0005-25)

TOTAL GERAL: R$ 6.000,00

Bela Vista da Caroba, 02/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CE17391F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora MARINES FATIMA KOVALSKI, portadora do RG nº 10.488.605-1 SSP/PR e CPF 083.163.239-90, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os efeitos de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:20DE4A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 010/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR
Valor.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência...: Início: 03/02/2023 Término: 01/08/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL5/2023
Recursos...: Dotação: 149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/02/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DCB20585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL19/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº567/2019.

Empresa Credenciada:

MAISA SOUZA VARELLA 53945368804
CNPJ: 48.818.112/0001-80

Data do Credenciamento: 02/02/2023

Bela Vista da Caroba, 02 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:198889ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 05/2023 PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 05/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: GISELI MANSKI ZANELLA
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 02 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:34BEC226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 06/2023 PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 06/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARINALDA APARECIDA PALHARINI
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 02 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:573128E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2023 PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 07/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: JORGE VALMIR BOELTER
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor de Educação Física com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.968,60 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 02 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:98403B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 011/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: 49.055.752 LILIANE DE CARVALHO
Valor.....: R$ 31.110,00 (trinta e um mil e cento e dez reais)
Vigência...: Início: 02/02/2023 Término: 01/02/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR6/2023
Recursos...: Dotação: 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO "ERA UMA VEZ!" PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/02/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:17AFFB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 012/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: 49.145.174 CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS
Valor.....: R$ 37.740,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais)
Vigência...: Início: 02/02/2023 Término: 01/02/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR7/2023
Recursos...: Dotação: 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/02/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2947E677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

Art. 01º: A gratificação concedida por meio da Portaria 050/2021, ao servidor JORGE VALMIR BOELTER, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.529.792-2 SSP/PR e CPF Nº 038.086.159-31, ocupante do cargo em provimento efetivo Professor de Educação Física, Gratificação de 100% em seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data retroagindo os efeitos de 31 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:F861809C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 N° 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 – N.º 003/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2022 de 18 de dezembro de 2022, constante do Edital n° 006/2023 de 20 de janeiro de 2023, Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (as) candidatos (as) aprovados(as) no Processo Seletivo e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 14 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido pela Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019 e pelo prazo do Edital 01/2022 de 18 de dezembro de 2022 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pela Lei 559/2019 e do Edital do Processo Seletivo 01/2022 de 18 de dezembro de 2022, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 02 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 06/2023

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
250705	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	06/02/1990	95,00
250842	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	22/02/1992	95,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
253127	GEISON SCHWINGEL	27/04/1987	45,00

Bela Vista da Caroba - PR, 02 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:775A29F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 235/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$158.700,00
00494.100494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R$158.700,00
00494.100494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000,00
00494.100494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
00494.100494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
00494.100494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
00494.100494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços	10.700,00

	Públicos de Saúde	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de dezembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C39D9353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que fica marcada nova data de abertura de licitação sendo dia **15 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E MUDAS DE FLORES, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Boa Ventura de São Roque.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: **R$ 85.515,00 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais).**

Entrega das propostas e documentações: até o dia 15 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Justifica-se a nova data de abertura em virtude da necessidade da retificação do edital após deferimento no pedido de impugnação apresentado.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial / Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BA1E32AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2023

DECRETO Nº 10/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada, contratada através do PSS 02/2021 para o cargo de Professor - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417736	ADRIANA DE SOUZA GUIMARÃES	02/02/2022	01/02/2023

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8EF015FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2023

PORTARIA Nº 65/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Paulo Sergio dos Santos, Matricula de Nº 417613, admitido em 03/02/2020, através do decreto Nº 25/2020, para exercer o Cargo de Motorista C e D, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C1762423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2023

PORTARIA Nº 66/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Cristóvão Rodiak, Matricula de Nº 417617, admitido em 03/02/2020, através do decreto Nº 28/2020, para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2F038023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2023

PORTARIA Nº 67/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Weliton Bianki de Lima, Matricula de Nº 417618, admitido em 03/02/2020, através do decreto Nº 29/2020, para exercer o Cargo de Motorista C e D, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3F72635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2023

PORTARIA Nº 68/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Fernando Fogaça, Matricula de Nº 417619, admitido em 03/02/2020, através do decreto Nº 30/2020, para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B65F795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2023

PORTARIA Nº 69/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, o servidor abaixo relacionado:

Nº	Servidor	De Classe	Para Classe
417613	Paulo Sergio dos Santos	Classe B – Nível Médio	**Classe C – Pós Médio**
417619	Fernando Fogaça	Classe B – Nível Médio	**Classe C – Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9E197D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2023

PORTARIA Nº 70/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Os Professores Relacionados abaixo, admitido em 03/02/2020, por terrem sido aprovados no Concurso 01/2019, assim por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos conforme Lei Municipal Nº 236/2005.

Matrícula	Nome	Data Nomeação
417627	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	03/02/2020
417622	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	03/02/2020
417623	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	03/02/2020
417647	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	03/02/2020
417650	DEBORA FERNANDA NUNES	03/02/2020
417641	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	03/02/2020
417631	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	03/02/2020
417635	MARILENE BELO BELO	03/02/2020
417637	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	03/02/2020
417626	ROSILDA SOCOLOSKI	03/02/2020
417628	SIBELI PEREIRA SCHINEMENN	03/02/2020
417646	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	03/02/2020
417638	VILMAR LEFLER	03/02/2020

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E5CA98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2023

PORTARIA Nº 71/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os professores abaixo relacionados, conforme Art.7º, § 2º. Da Lei Municipal nº 236/2005 de 28 de setembro de 2005.

Matricula	Nome	De Classe	Para Classe
417641	Jully Gabriele N. Latczuk	Professor com Terceiro grau	Professor com Pós-graduação
417637	Rodrigo Gabriel Bertolini	Professor com Terceiro grau	Professor com Pós-graduação

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4DA21E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/2023

PORTARIA N° 02/2023
DATA: 20/01/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Função: MOTORISTA
Cidade: CAMPO LARGO - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 21/01/2023 à 22/01/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem levar paciente realizar cirurgia no Hospital Roccio.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de Janeiro de 2023

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:49DFA770

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2023

PORTARIA N° 06/2023
DATA: 24/01/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: GELSON LUIZ
Função: DIRETOR DE TRANSPORTE DE SAÚDE
Cidade: PONTA GROSSA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 24/01/2023 à 24/01/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem levar paciente realizar consulta na Clinica Urusaude.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BC5BC36B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07/2023

PORTARIA N° 07/2023
DATA: 25/01/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: MAYCON JEFERSON DOS REIS
Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Cidade: PONTA GROSSA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 25/01/2023 à 26/01/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem levar paciente realizar consulta na Clinica Urusaude.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04308F49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2023

PORTARIA N° 19/2023
DATA: 31/01/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: CRISTIANO CLAIR
Função: MOTORISTA
Cidade: CAMPO LARGO - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 31/01/2023 à 31/01/2023.

Justificativa: Representar o município quando em viagem buscar paciente de alta, ao qual realizou cirurgia no Hospital Roccio.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1815D7C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2023

PORTARIA N° 10/2023
DATA: 27/01/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: JONATHAN LUCAS TINELI
Função: MOTORISTA
Cidade: APUCARANA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 29/01/2023 à 29/01/2023.

Justificativa: Representar o município quando em viagem levar paciente em Clinica de recuperação FENIX..

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:375A5582

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 200/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 200/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ERCIO LUIZ FRIGO - METALÚRGICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA EXTENSÃO DA ÁREA EXTERNA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JOSÉ CARLOS E SEVERINO BETT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 36.266,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 44.082,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1D0C72BF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 011/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço tubular profundo (poço artesiano) na Linha Água Fria, Município de Boa Vista da Aparecida - PR**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	DAL BOSCO & MOHR LTDA	R$ 33.902,85 (trinta e três mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 33.902,85 (trinta e três mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 02 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1DC5B757

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Convivência do Idoso com execução de serviços de instalações preliminares e administração de obra; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; paredes de alvenaria e divisórias de granito; cobertura; esquadrias de madeira; esquadrias metálicas e vidros; instalações elétricas, telefônicas e sistema de proteção; instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio; instalações especiais para piscina; revestimentos, impermeabilizações, forros, pinturas, e argamassas; pavimentação e paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 777.557,26 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 801.494,45 (oitocentos e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:54D39970

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029 2023

DECRETO Nº 029/2023
Data: 01/02/2023

SÚMULA – Designa e amplia jornada de servidora ocupante de cargo efetivo para responder pela Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 80 e 145, I, ambos da Lei Municipal nº 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o pedido de demissão da servidora Dayane Maccari Maciel, Nutricionista, conforme Decreto nº 018/2023;

Considerando a necessidade de designação de uma Nutricionista para atender a Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva Estelamaris Trevisan, ocupante do cargo de nutricionista, matrícula nº 1174614, para responder, provisoriamente, até a realização de Teste Seletivo para contratação de Nutricionista Temporário, pelo cargo de Nutricionista da Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida/PR.

§ 1º. Considerando a carga horária exercida no cargo efetivo, fica concedida gratificação funcional de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do cargo efetivo, em conformidade com o disposto no art. 80 da Lei 181/2015, para exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva de serviço.

§ 2º. A gratificação prevista no parágrafo anterior será concedida até o dia 31/03/2023 ou até a conclusão do teste seletivo para contratação de Nutricionista Temporário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DF34AE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº868/23 - SÚMULA: EXONERA CLASSIFICADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS A PEDIDO.

DECRETO Nº868/23

Súmula: Exonera classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS a pedido.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2023, do cargo de Professora classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, da Prefeitura Municipal, Diane Batista Dias**,** Portadora do RG nº 14.020.217-7 e CPF 489.155.481-91.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5E51F6E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 04/2023

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2023, referente **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, para o dia 15 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas, devido a necessidade da ratificação do edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 15 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8F36B696

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE MOTORISTA CATEGORIA "D" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 747.972,96 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Emissão: 02/02/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **23 de fevereiro de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no

endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:43E80360

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº3/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 3/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES E, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, no valor total de R$ 256,50(duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES POR 3 MESES DE PACIENTE, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:19E81399

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 06/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 06/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40, 55 E 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO EIRELI.

CNPJ: 76.490.333/0003-70.

VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 9.219,24 (NOVE MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:251160A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2-2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da banda "Musical Calmon Banda Show Ltda - ME", para a realização de Show junto as festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado no dia 02/07/2023, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em favor de "Musical Calmon Banda Show Ltda - ME", cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4503EEE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 1-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2023
CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**
OBJETO: Livros didáticos, plataforma virtual e acompanhamento pedagógico.
VIGENCIA: 02/02/2023 à 01/02/2024.
VALOR: **R$ 212.096,80 (duzentos e doze mil e noventa e seis reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 1/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EC9D1608

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5104/2023.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ROGERIO CARLOS FORNAZARI portador da CI nº 4.515.420-3 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS"**, com o símbolo *"CC-02"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A4AC36AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5105/2023.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CELSO WITCEL DIAS portador da CI nº 3.829.194.7 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA"**, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:519329EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5106/2023.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal aposentado pelo inss.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor LUIZ DIAS, Matricula nº 146, portador da CI nº 13.505.971-4, ocupante Do cargo de Técnico Agrícola, nomeado através da Portaria nº 149/1999 de 29 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FA4B8E17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5108/2023.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUIZ DIAS** portador da CI nº 13.505.971-4 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS"**, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FC6523C5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 6/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº6/2018, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2018, NO QUAL SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ, E A SENHORA TACIMARY FELIPPE LUCCA.

Pelo presente Termo de Rescisão ao Contrato de Trabalho nº 6/2018, celebrado em 02 de abril de 2018, no qual são partes: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.443/0001/04, neste ato representada pelo Prefeito Sr. HELIO JOSE SURDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Julio Piran, centro da Cidade de Bom Jesus do Sul – PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.176.318-3 SSP/PR e CPF nº 757.804.379-04, e a Senhora **TACIMARY FELIPPE LUCCA**, portadora da cédula de identidade 8.263.907-1 SSP/PR matricula nº 827, residente e domiciliada na Rua Luiz Massocatto nº 174 do Município de Bom Jesus do Sul – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e de acordo com aviso prévio da Senhora TACIMARY FELIPPE LUCCA , resolvem rescindir o presente contrato na data de 01 de fevereiro de 2023, a pedido da contratada, por motivos particulares.

CLÁUSULA SEGUNDA: E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho em três (3) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2023

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

TACIMARY FELIPPE LUCCA
Contratada

Testemunhas:

Juliana Beatriz Andreolla Dambros Rogério Carlos Fornazari

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:07DB4112

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5107/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
MARIA SOELI DIAS NUNES	213	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	15/02/2021 A 14/02/2022	06/02/2023 A 20/02/2023
MARIA SOELI DIAS NUNES	213	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	15/02/2022 A 14/02/2023	22/02/2023 A 08/03/2023
SERGIO LUIZ BASSANESI	1043	CHEFE DEPARTAMENTO	20	10/03/2022 A 09/03/2023	06/02/2023 A 25/02/2023
CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	823	ASSISTENTE SOCIAL	8	19/03/2021 A 18/03/2022	01/02/2023 A 08/02/2023
CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	823	ASSISTENTE SOCIAL	2	19/03/2022 A 18/03/2023	09/02/2023 A 10/02/2023

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:23526C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 42/2023

Súmula: *Determina suspensão preventiva de servidor e institui comissão especial para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar falta grave de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 208, da Lei Municipal 287/67, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO *o Memorando enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada dos termos de declaração de servidores, dando conta de autoria e materialidade no cometimento de falta grave no exercício da função por servidor público municipal no exercício da função pública, ensejando a abertura de processo disciplinar para apuração imediata, assegurada ampla defesa ao acusado;*

CONSIDERANDO *que o processo administrativo disciplinar (PAD) é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;*

CONSIDERANDO *que, como medida cautelar, a Lei Municipal nº 287/67 prevê a possibilidade de suspensão preventiva do servidor acusado de ter cometido irregularidades para que este não interfira no andamento do processo nos termos do art. 208 da mesma Lei Municipal, e que não venha a reincidir na falta praticada, de modo a pôr em risco a integridade de terceiros e do patrimônio municipal, ressaltando que o afastamento cautelar* ***não constitui pena****, tratando-se de uma medida acautelatória pela Administração;*

CONSIDERANDO *que o referido Servidor exerce função efetiva de motorista de ambulância, cujas atribuições são inerentes à condução de veículos com pacientes enfermos, de modo que a falta praticada é incompatível com a manutenção de suas atividades enquanto perdurar a tramitação deste Processo;*

CONSIDERANDO *que este ato não trata de imputação de responsabilidade ao servidor e não tem fim punitivo, mas tão somente para evitar a influência do servidor na apuração e resguardar o interesse público na condução dos procedimentos;*

CONSIDERANDO *ainda que o servidor não sofrerá prejuízo em sua remuneração durante o afastamento e que ao final o mesmo poderá retornar as suas atividades.*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do art. 208 e §§ da Lei 287/67 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Bom Sucesso-PR), como Medida Cautelar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor municipal Marcos Leandro Formagio, matrícula 202528, que exerce o cargo de Motorista de Ambulância, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo de remuneração.

Parágrafo único. O afastamento do servidor não se confunde com penalidade, mas trata-se apenas de medida acautelatória processual, estritamente vinculada ao caso concreto.

Art. 2º. DETERMINAR, nos termos do artigo 191 e seguintes do Estatuto dos Funcionário Públicos Municipais de Bom Sucesso, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor referido, tipificadas no artigo 182, inciso III, da Lei n° 287/1967.

Art. 3º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, integrantes dos Quadros desta municipalidade:

• **Edival Gonçalves da Silva**, brasileiro, servidor público estável, diretor da divisão de tesouraria, matrícula 900038;
• **José Milton da Silva**, brasileiro, servidor público estável, motorista de ambulância, matrícula 200792;
• **José Roque Spricigo**, brasileiro, servidor público estável, encarregado de recursos humanos, matrícula 202339.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 193, §1 do Estatuto, indica-se, dentre os membros acima relacionados, o senhor **Edival Gonçalves da Silva** para atuar como Presidente da Comissão Processante, o qual, por sua vez, designará outro membro para secretariá-lo, conforme parágrafo segundo do mesmo artigo, sem prejuízo de seu direito de voto.
Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, para iniciar os trabalhos da Comissão, e prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior, ora instauradora.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 41/2023.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

Município de Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:87957B64

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº 41/2023.
DATA:31/01/2023.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Antonio Carlos Raniero, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor Antonio Carlos Raniero, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **MOTORISTA BASCULANTE**, matrícula nº-200373, portador da RG-1.259.065 -SSPPR e CPF/MF-387.805.009-78- de acordo com Art. 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, Base de Calculo: média das 80% das maiores remunerações, forma de Proventos: proporcional ao Tempo de Contribuição.
Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-634,20 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 C.C Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.
4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº-76/21 de 16/03/21,com efeitos retroativos a 16/03/21.

Bom Sucesso, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F103DF6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-50/2023.
DATA: 02 de fevereiro de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados 30(trinta) dias de férias, devendo retornarem suas atividades normais em 03/03/23:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Férias
203625	Elizangela dos S Narciso	Chefe Serv Agend.Cons.	01/02/22 a 31/01/23	02/02/23 a 03/03/23
100498	Benizabaete M S Bonifac	Agente Comuni. Saúde	02/05/20 a 01/05/21	02/02/23 a 03/03/23
202299	Renilto João da Silva	Motorista Basculante	03/02/21 a 02/02/22	02/02/23 a 02/03/23

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:15A58FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Jornada Suplementar à servidora Gizele Vieira.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 011/2023, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 1º de fevereiro de 2023, em regime excepcional até 21 de dezembro de 2023, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Gizele Vieira, Professora 20h, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.509.294-2 SSP/PR, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:26C39802

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Jornada Suplementar à servidora Keila Cristina Casagrande Pirola.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 011/2023, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 1º de fevereiro de 2023, em regime excepcional até 21 de dezembro de 2023, com carga

horária de 10(dez) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Keila Cristina Casagrande Pirola, Professora Educação Física 20h, matricula nº 487-1/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3CB02754

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.266, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 130.000,00 - por superávit oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior o valor de R$ 232.325,87 da Fonte de Recursos Livres e R$ 106.660,20 da Fonte de Recursos 870, totalizando o montante de R$ 468.986,07 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos), e também criada a Fonte de Recursos: 870, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	870	130.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	870	106.660,20
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	232.325,87
TOTAL			**468.986,07**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, e por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos VI e VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 338.986,07 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos), nas fontes de recursos abaixo especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Convênio SEAB – Pavimentação Poliédrica Comunidade Sagrada Família	232.325,87
870	Convênio SEAB – Pavimentação Poliédrica Comunidade Sagrada Família	106.660,20
TOTAL		**338.986,07**

II – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.54.01.04 (130)	Conv SEAB – Pav Poliédrica – Comunidade Sagrada Família	870	130.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1B88D96C

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.267, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (292)	812	37.000,00
TOTAL			**37.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 5º incisos I e II, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantg Fixas - P. Civil (289)	812	31.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (290)	812	6.000,00
TOTAL			**37.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:16EB978E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.268, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos Livre, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educ, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativid. Op. do Ensino Fundamental**		
4.4.90.52	Equip. e Material permanente	103	30.000,00
TOTAL			

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Fonte de Recursos Livres	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BC0B5C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2023
DISPENSA nº 10/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AFO REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ Nº 38.220.609/0001-49 no valor de R$17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADOS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Vigência: 12 meses
Assinatura: 02/02/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14132AA6

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

Processo dispensa Nº. 10/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 10/2023, de 01/02/2023, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO NOS VEICULOS DA FROTA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AFO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 38.220.609/0001-49 no valor total de R$17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, primeiro dia de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2E99638

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

Processo inexigibilidade Nº. 2/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 2/2023, de 02/02/2023, para o qual tem como objeto: "REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 76.527.951/0003-47 no valor total de R$6.154,18 (Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Cafeara - PR, dois dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B213A17

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE nº 02/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ Nº 76.527.951/0003-47
Valor de R$6.154,18 (Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).
Objeto: REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K
Vigência: 2 meses
Assinatura: 02/02/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:748FEC93

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2023
DISPENSA nº 11/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ-AAFA, CNPJ/MF sob nº 18.238.131/0001-77
Valor de R$17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais de Cafeara- PR, durante o Exercício de 2023.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 02/02/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB2B09F4

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023

Processo dispensa Nº. 11/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 11/2023, de 02/02/2023, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para Campeonatos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ - AAFA-PR, CNPJ Nº 18.238.131/0001-77 no valor total de R$17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, dois dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2AB4AF69

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PROFESSOR	CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	13	13/02/2023
2.	PROFESSOR	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	14	13/02/2023

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 06 à 10 de janeiro de 2023 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 02 de fevereiro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que possuo bens e renda mensal a declarar:

DESCREVER OS BENS, INFORMANDO VALORES.

Cafeara/PR. ___/___/2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, . ___/___//2023.
_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD247DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/02/2023, o Servidor **NILTON APARECIDO DA SILVA**, matrícula 767321651, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, para exercer suas funções na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:301F4E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/02/2023, a Servidora **TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI**, matrícula 73331, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII, para exercer suas funções na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A0E1CEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/02/2023, a Servidora **MARCIA APARECIDA GAMBETTA**, matrícula 76031, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, do Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD924793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/02/2023, a Servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA**, matrícula 74901, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60AC1447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/02/2023, a Servidora **ROZIMARA WANZUIT**, matrícula 75831, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F199711F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/02/2023, a Servidora **ELENITA DAS GRACAS VIEIRA MOLINETI**, matrícula 79301, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes, para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93948061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/02/2023, a Servidora **ELENITA DAS GRACAS VIEIRA MOLINETI**, matrícula 80781, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes, para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D50C8075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/02/2023, a Servidora **MARILENE ELISABETE ZANINI**, matrícula 73891, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Escola Municipal Teotônio Vilela, para exercer suas funções na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE5710F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/02/2023, a Servidora **MARILENE ELISABETE ZANINI**, matrícula 77241, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Escola Municipal Teotônio Vilela, para exercer suas funções na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BF2C0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/02/2023, a Servidora **LETICIA GABRIELLE BELMIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 767321993, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Escola Municipal Teotônio Vilela, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1EAE53FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria Nº 727/2021-DRH.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 727/2021-DRH publicada no diário oficial no dia 09/11/2021 na Edição nº 2386, páginas 34.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C94A18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 01/02/2023, o Servidor **LUAN DA ROCHA STRELOW** matrícula 767321857**,** contratado para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CCB02060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/02/2023, o Servidor **OSNI EISING**, matrícula 767321815, ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA141D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria Nº 642/2022-DRH.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 642/2022-DRH publicada no diário oficial no dia 08/11/2022 na Edição nº 2641, páginas 61.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D65D37CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, COMO ADESIVOS DIVERSOS, OUTDOORS, LONAS PARA BANNER, CARTÃO DE VISITA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PLACAS DE HOMENAGEM, EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
GRAFICA CONSOLATA LTDA ME CNPJ 72.382.732/0001-02	215.099,20	DUZENTOS E QUINZE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003, 004
FURLAN & CIA LTDA - ME CNPJ 10.984.468/0001-11	118.340,00	CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 005
OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA CNPJ 41.106.192/0001-00	36.749,70	TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006

O valor total da licitação R$ 370.188,90 (Trezentos e Setenta Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Cafelândia/PR, 31 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0E312607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

OBJETO: CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 546,70 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO – SENDO SALAS DE AULA, BANHEIROS E DEPÓSITO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULO SZEREGA, Nº 269, ESQUINA COM A RUA MARECHAL RONDON, LOTES 01, 02, 03, 04, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 DA QUADRA 53, CENTRO, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 13.027.589/0001-63	120.000,00	CENTO E VINTE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Cafelândia/PR, 1º de fevereiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:93FD8D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - DISPENSA Nº 001/2020.

EXTRATO DO3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - DISPENSA Nº 001/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.777.131/0001-04, situada na Rua Miosótis, n° 2515, Bairro Centro, Corbélia/PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcindo Cardoso**, devidamente inscrito no CPF n° 236.654.768-44**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses.** Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) renovando o valor do contrato para **R$ 1.045,93** (Mil e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos) mensalmente, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do INPC, houve reajuste de **5,93%**, conforme ofício da Contratada, da Secretaria Assistência Social e parecer jurídico.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Prazo de vigência: 12/01/2024.
Valor mensal: R$987,38 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara e **Alcindo Cardoso.**
Data da Assinatura: 13/01/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4E8FAF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – Tomada de preços nº 001/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.027.589/0001-63, RUA MIRIAN FLOR FEDRIZZI, 2090 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CIDADES DAS FLORES, jturcatto@hotmail.com, CIDADE: Corbélia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JÉSSICA TURCATTO KRAIEWSKI, portador da cédula de identidade RG Nº 93463277, devidamente inscrito no CPF N° 079.596.719-58.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 546,70 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO – SENDO SALAS DE AULA, BANHEIROS E DEPÓSITO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULO SZEREGA, Nº 269, ESQUINA COM A RUA MARECHAL RONDON, LOTES 01, 02, 03, 04, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 DA QUADRA 53, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JÉSSICA TURCATTO KRAIEWSKI
Vigência: 01/02/2023 a 31/07/2023.
Data da Assinatura:01/02/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4A535DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2023-DRH

PORTARIA N. º 066/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria Nº 223/2021-DRH.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a partir de 01/02/2023 a Portaria nº 223/2021-DRH publicada no diário oficial no dia 24/02/2021 na Edição nº 2208, páginas 42-43.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B77FB910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: EMPRESA CLIPPING NEWS AGÊNCIA DE NOTICIAS

CNPJ: 73.205.239/0001-71

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de jornal e revista impresso "PITOCO", a serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, objetivando levar informações aos diversos setores da Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ASSINATURA ANUAL – JORNAL E REVISTA "PITOCO" IMPRESSO.	20	UND	R$ 265,00	R$ 5.300,00
TOTAL					**R$ 5.300,00**

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.131.00022-006	339039	0	0670 – Gestão das Políticas de Comunicação Social.

Cafelândia, 30 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BD1CD73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Servidora Municipal **ANA KARLA DEBIAZI** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia, em substituição da Servidora **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI.**

Parágrafo único: A servidora terá a competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas no Decreto nº 196/2021 e 075/2022 permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:37991B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 006 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 225 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 002/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0BBF114E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 003/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 225 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 003/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53636D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2023 - DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR o Servidor **DIEGO TILLMANN FRANZOI**, matrícula 79551, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, da Secretaria Municipal de Ação Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E8DB1243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARTA PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	75011	01/02/2023	16/03/2023
ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN	ODONTÓLOGO 40 HORAS	71011	04/02/2023	09/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F480D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Departamento de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 01/02/2023 o Servidor **DIEGO TILLMANN FRANZOI,** matricula 79551, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, para exercer a Função de **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A8FF82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portador da Cédula de Identidade RG – 10.820.712-04/PR, inscrito no CPF – 703.208.292-0, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 106/2022.

I – **FRANCIELI REGINA VEIGA**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:306ABC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portador da Cédula de Identidade RG – 37.848.752-8/PR, inscrito no CPF – 339.727.728-07, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 106/2022.

I – **ROSALINA DA SILVA**

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BA1D6618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 021/2023

DECRETO Nº 021/2023

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a partir da data de 01/02/2023, o funcionário **MARIA OLIVIA VOLTARELLI VILAS BOAS** matrícula sob nº. 676, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2129D18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edson dos Santos Ferreira	19/04/2021 à 27/04/2022	31/01/2023 à 01/03/2023

Artº. 2º - Seus efeitos retroagirão a partir da data de 31/01/2023.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:73AB3432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°155/2022 de 03 de Novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 27 de Fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Compra de duas Caminhonetes referente ao convênio n. 498/2021, protocolo 18,340,571-3. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 02 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DC612D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°155/2022 de 03 de Novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 28 de Fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais para manutenção da piscina do Irmão caçula. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 02 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0FF023FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMCS
CONTRATO 25/2022

TERCEIRO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66,

Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VALOR ADITIVADO: R$ 125.215,13 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:25774233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, neste ato representada por sua Presidente, Sr.(a). Rute Jussara Kasczuk, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 08/03/2023 às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Escola Reviver, situada na Av: José Iastrenski, 215 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Campina do Simão, 02 de fevereiro de 2023.

RUTE JUSSARA KASCZUK
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Campina do Simão

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:E9825B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 08, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Trinta (30) dias de férias ao servidor Jeremias Martins de Freitas, conforme descrito abaixo, com fundamento no §6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul, Lei Municipal nº 09/2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
321	JEREMIAS MARTINS DE FREITAS	04/01/2022 à 03/01/2023	**06/02/2023 à** 07/03/2023

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao primeiro dia de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A70DA675

GABINETE
PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança do Município de Campina Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
Considerando a Matriz Curricular Nacional Para Guardas Municipais, expedida pelo Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública,
Considerando a Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências, a qual é conhecida como "Estatuto do Desarmamento",
Considerando o Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento,
Considerando a Portaria n. 9-CGSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais,
Considerando a Lei n. 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais,
Considerando, por fim, a Lei Municipal n. 31, de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Conteúdo Programático do Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal (CFTP/GCM) do Município de Campina Grande do Sul/PR, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2023.

JEFFERSON ROSA CORDEIRO
Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança
Portaria nº. 924/2018

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:80859145

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Objeto: Operacionalizar ações governamentais conjuntas, a serem implementadas pelas partes CONVENENTES, visando o fiel, pleno e adequado cumprimento das respectivas competências estabelecidas no Artigo 22, incisos V, VI, IX, XI, XII, XIII, XIV; Artigo 23 inciso III; Artigo 24, incisos IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XIV, XV e XXII; Artigo 124, inciso VIII; Artigo 128 e Artigo 131 § 2º; observadas as dições do Artigo 25, todos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações; no âmbito da circunscrição territorial do Município.
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DIOE).
Publicado no DIOE em 22/12/2022 – edição 11325.

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:B9DB7B52

GABINETE
DECRETO Nº. 1.924, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº. 1.816, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.816, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "b" do inciso V, do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
V – (…)
b) Membro Suplente: Lilian de Araujo.
(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:23A8F1B6

GABINETE
TERMO DE ADIAMENTO DE REUNIÃO

Considerando as competências do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, disciplinadas no Decreto Municipal nº. 965/2018;
Considerando que o prazo para julgamento de recurso contra a penalidade imposta é de 24 meses, contado do recebimento do recurso pelo órgão julgador, nos termos do §6º do art. 285 do CTB; e
Considerando que, até a presente data, não há recursos pendente de julgamento pela JARI;

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Campina Grande do Sul – PR, no uso das suas atribuições legais, **determina:**

1º. Que a 11º Reunião Ordinária da JARI, agendada para 15.02.2023, seja adiada para terceira quarta-feira do mês de abril deste exercício, ou seja, para o dia 19.04.2023.
2º. Que as demais deliberações contidas na ata da 10ª Reunião Ordinária permaneçam inalteradas.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:47FADA67

GABINETE
DECRETO Nº. 1.931, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de Dezembro de 2010;

Considerando a Ata da centésima sexagésima oitava reunião da Assembléia Geral especificamente convocada, na forma do §6º do artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração e Fiscal da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, e dá outras providências.

Art. 2º O Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, com as atribuições e responsabilidades definidas na Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de Dezembro de 2010, fica composto pelos seguintes membros:

I - Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Diretor-Presidente: Ernani Speranceta
b) Suplente: Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta

II - Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:
a) Membro Titular: Rafael Carlos Berleze
b) Membro Suplente: Antonio Adir Silva

III - Representantes dos Servidores Ativos, indicados pela Associação dos Servidores Municipais de Campina Grande do Sul:
a) Membro Titular: Joel de Oliveira
b) Membro Suplente: Márcia Regina Silva Lima

IV - Representantes dos Servidores Inativos, indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Membro Titular: Vania do Rocio Silva Dalprá Newton
b) Membro Suplente: Mariléia de Fátima Ferreira Belo

V - Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal:
a) Membro Titular: Gabriel Leonardo Nogueira Pinto
b) Membro Suplente: Jasiele Leoni Moroski

Art. 3º O Conselho Fiscal da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, com as atribuições e responsabilidades definidas na Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de Dezembro de 2010, fica composto pelos seguintes membros:

I - Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Presidente: Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
b) Suplente: Leonardo Ferreira Filippin

II - Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Membro Titular: Diogo Giacomiti
b) Membro Suplente: Ilacir dos Santos Rodrigues

III - Representantes dos servidores inativos indicados pela Associação dos Servidores Municipais de Campina Grande do Sul:
a) Membro Titular: Celia Regina Simioni
b) Membro Suplente: Ubiratan João Hathy

IV - Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal:
a) Membro Titular: Andre Ferreira Mattos de Moura
b) Membro Suplente: Odila Teresinha Oliveira Kirchner

Art. 4º Os membros nomeados neste Decreto terão mandato de 04 (quatro) anos, contados da data de publicação.

Art. 5º A atuação dos membros dos Conselhos de que trata este Decreto é considerada atividade de relevante interesse público, sem remuneração.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos Municipais nº. 1.096 de 15 de Fevereiro de 2019, Decreto nº. 1.293 de 04 de Maio de 2020 e Decreto nº. 1.564 de 09 de Agosto de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:F164277A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO

Termo Aditivo n.º 1/2023 (PRAZO)
Contrato n.º 1/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2021 - PROCESSO n.º 38/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software integrado de gestão pública com acesso via web, com hospedagem e processamento em nuvem, visando sua implantação, compatibilização e manutenção, com suporte técnico e treinamento, nos termos do referido Edital (Pregão n.º 1/2021) e seus Anexos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 38/2021.
Contratante: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul/PR – PREVICAMP - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.
Contratada: LAMPART TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob n.º 17.555.704/0001-23.
Valor Total: R$ 37.005,36 (trinta e sete mil, cinco reais e trinta e seis centavos).
Valor Mensal: R$ 6.167,56 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 06 meses, ou seja, de 23/01/2023 a 23/07/2023.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2023.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
Portaria 1132/2022

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:8A3A80B0

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR

Termo Aditivo n.º 2/2023 (VALOR)
Contrato n.º 1/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2021 - PROCESSO n.º 38/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software integrado de gestão pública com acesso via web, com hospedagem e processamento em nuvem, visando sua implantação, compatibilização e manutenção, com suporte técnico e treinamento, nos termos do referido Edital (Pregão n.º 1/2021) e seus Anexos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 38/2021.
Contratante: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul/PR – PREVICAMP - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.
Contratada: LAMPART TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob n.º 17.555.704/0001-23.
Valor Total: R$ 37.005,36 (trinta e sete mil, cinco reais e trinta e seis centavos).
Valor Mensal: R$ 6.167,56 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 06 meses, ou seja, de 23/01/2023 a 23/07/2023.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2023.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
Portaria 1132/2022

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:5A633939

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 189 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 189/2022
Processo nº. 525/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 525/2022, Pregão n.º 189/2022, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ADRIANO HALAMA	47.326.646/0001-27	R$ 2.400,00
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	R$ 1.420,00
CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	18.199.200/0001-80	R$ 4.595,00
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	R$ 152,40
DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO 06879696970	37.478.920/0001-20	R$ 37.004,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	R$ 1.770,00
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	R$ 34.450,00
KGR ATACADISTA LTDA	45.606.844/0001-19	R$ 59,00
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	R$ 15.600,00
L DE A B DANTAS	42.726.388/0001-52	R$ 370,00
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP	12.162.386/0001-17	R$ 19.645,00
NEW OESTE INFORMÁTICO DO BRASIL LTDA	23.231.651/0001-98	R$ 680,00
PAGNAN E BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	R$ 700,00
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	34.091.197/0001-33	R$ 4.051,30
ZÊNITE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	42.933.602/0001-41	R$ 33.495,00

Campina Grande do Sul, 02/02/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:94D965E3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 15 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 15/2023

ID n.º 202325
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ADRIANO HALAMA, CNPJ: 47.326.646/0001-27. Valor: R$ 2.400,00. Vigência: **12 meses.**
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B47F3D26

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 16 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 16/2023
ID n.º 202326
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ: 30.678.144/0001-62. Valor: R$ 1.420,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1BC983E6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 19 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 19/2023
ID n.º 202329
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO 06879696970, CNPJ: 37.478.920/0001-20. Valor: R$ 37.004,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EF520ED9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 17 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 17/2023
ID n.º 202327
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.199.200/0001-80. Valor: R$ 4.595,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:22B3B7D1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 20 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 20/2023
ID n.º 202330
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79. Valor: R$ 1.770,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:44F7B17E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 21 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços n.º 21/2023

ID n.º 202331
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ: 23.106.657/0001-33. Valor: R$ 34.450,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F722DED5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 23 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 23/2023
ID n.º 202333
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ: 38.311.637/0001-71. Valor: R$ 15.600,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:19529DE1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 18 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 18/2023
ID n.º 202328
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, CNPJ: 32.314.972/0001-47. Valor: R$ 152,40. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C8F4B971

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 22 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 22/2023
ID n.º 202332
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.606.844/0001-19. Valor: R$ 59,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:73F7452A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 24 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 24/2023
ID n.º 202334
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: L DE A B DANTAS, CNPJ: 42.726.388/0001-52. Valor: R$ 370,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B98CCBB7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 25 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 25/2023
ID n.º 202335
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP, CNPJ: 12.162.386/0001-17. Valor: R$ 19.645,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:475A65A8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 26 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 26/2023
ID n.º 202336
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: NEW OESTE INFORMÁTICO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 23.231.651/0001-98. Valor: R$ 680,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:36F8BFA2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 27 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 27/2023
ID n.º 202337
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PAGNAN E BACHES LTDA, CNPJ: 20.953.739/0001-25. Valor: R$ 700,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3D6BF91

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 28 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 28/2023
ID n.º 202338
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI, CNPJ: 34.091.197/0001-33. Valor: R$ 4.051,30. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:137BEB31

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 29 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 29/2023
ID n.º 202339
Modalidade: Pregão 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ZÊNITE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 42.933.602/0001-41. Valor: R$ 33.495,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E0EFE021

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 212 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 212/2022
Processo nº. 507/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 507/2022, Pregão n.º 212/2022, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693	33.210.290/0001-57	R$ 1.958,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	37.937.325/0001-05	R$ 7.808,00
UNHA & COR COSMETICOS LTDA	17.513.233/0002-71	R$ 840,60

Campina Grande do Sul, 02/02/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:888E8DEA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 13 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 13/2023
ID n.º 202342
Modalidade: Pregão 212/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: UNHA & COR COSMETICOS LTDA, CNPJ: 17.513.233/0002-71. Valor: R$ 840,60. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E8D1C9BE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 12 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 12/2023
ID n.º 202341
Modalidade: Pregão 212/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05. Valor: R$ 7.808,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:03C2DD6F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 11 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 11/2023
ID n.º 202340
Modalidade: Pregão 212/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693, CNPJ: 33.210.290/0001-57. Valor: R$ 1.958,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 2 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1864890C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2106/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA - Matrícula nº. 327788,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4211785B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 739/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **JOSELITA WROBLEWSKI - Matrícula nº. 93851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 12 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 12 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação “Especialização em Educação Especial e Inclusiva”.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30952772

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 019/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 1711/2023,

E X O N E R A

A Gratificação de Preparação de Merenda, das Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME
325567	MARIA FATIMA JACINTO ROCHA
55411	MARILENE DE LIMA PEREIRA CECCON

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:595EAA40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Memorando nº. 019/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 1711/2023,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda, às Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME
183681	FERNANDA DOS SANTOS ARRUDA
70051	REGINA DE FATIMA CARVALHO SANTOS

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B0F8B6A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.268, de 24 de março de 2020;

N O M E I A

SANDRA DOS SANTOS BARROS - R.G.: nº. 15.503.490-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Direção da Atenção à Saúde, responsável pelo comando da atenção à saúde, para organização de fluxos e competências, ordenação interna da política pública de atenção à saúde municipal a partir da reorientação das demandas institucionais e comunitárias da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:23E5BF90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **JOSÉ SERGIO DOS SANTOS - Matricula nº. 327427,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Urbanismo e Posturas Municipais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1150A304

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **TIAGO DE CARVALHO GOMES - Matricula nº. 327818,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos e Desenvolvimento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29DEEED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: Contratação direta nº 1/2023 – Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Contratada: F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI.CNPJ: 18.612.076/0001-33.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressora/copiadora multifuncional. Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00,
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.00;
Valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais);
Valor por cópia excedente: R$ 0,06 (seis centavos);
Valor total: R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: 12 meses.

Data da Assinatura: 20/01/2023

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B41A2C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

•
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo simplificado de Edital 01/2023, nos termos da classificação do edital 05/2023 e sua errata.

•
Os classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro da validade do certame.

•
O presente certame terá validade de um ano a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão justificada e fundamentada do Poder Executivo Municipal.

Campo do Tenente, PR, 02 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:553A2C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2023

Exonera AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando :

Solicitação contida no protocolo 0501/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS,** mat 2426, do cargo Comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:92EE110F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora EDNA DA COSTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:204.199.389-2
Solicitação protocolada sob Nº 0486/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 57), do cargo efetivo de Professor, a servidora **EDNA DA COSTA,** matrícula 085 e 90085 a partir 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/02/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4ECBB904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023

Exonera POLIANA RODRIGUES FREITAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação contida no protocolo 0540/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** partir de 06 de fevereiro de 2023, **POLIANA RODRIGUES FREIRAS,** mat. 2595, do cargo comissionado de Ass.Adm. II Símbolo AC3.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,produzindo efeitos a partir de 06/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9161C4A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2023

Nomeia Simone de Fatima Tulio na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5678/2022,0293/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de fevereiro de 2023, **SIMONE DE FATIMA TULIO,** portadora da RG: 8.294.201-7/SSP-PR e do CPF n.º 006.869.389-33, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01.02.2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7486DDC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2023

Nomeia Ana Paula Zonta na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5717/2022,0294/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de fevereiro de 2023, **ANA PAULA ZONTA,** portadora da RG: 10.177.291-8/SSP-PR e do CPF n.º 066.319.999-95, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5AAB4E76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2023

Nomeia GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5806/2022,0295/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de fevereiro de 2023, **GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ,** portadora da RG:9.052.872-6/SSP-PR e do CPF 048.144.649-40, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E52F0240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2023

Nomeia MICHELI LALICO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5836/2022,0299/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de fevereiro de 2023, **MICHELI LALICO,** portadora da RG:12.689.043-5/SSP-PR e do CPF 074.198.469-52, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8C11F932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2023

Nomeia JULIANA CONSTANTINO DA SILVA SZYCHTA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5808/2022,0298/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de fevereiro de 2023, **JULIANA CONSTANTINO DA SILVA SZYCHTA,** portadora da RG:8.735.363-0/SSP-PR e do CPF 058.199.669-02, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:34FED331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2023

Nomeia SAMIRA ODERDENGE LOURENCETTI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5776/2022 e 0288/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **SAMIRA ODERDENGE LOURENCETTI,** portadora da RG: 8.484.847-6/SSP-PR e do CPF n.º 050.205.519-70, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A564BF0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2023

Nomeia JOSIANE VIEIRA DA LUZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5731/2022 e 0287/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de fevereiro de 2023, **JOSIANE VIEIRA DA LUZ,** portadora da RG: 12.305.589-6/SSP-PR e do CPF n.º 078.509.049-58, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F59ABC29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2023

Nomeia ROSELIS APARECIDA RODRIGUES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5783/2022 e 0289/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de fevereiro de 2023, **ROSELIS APARECIDA RODRIGUES,** portadora da RG: 5.345.690/SSP-PR e do CPF n.º 059.306.599-90, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F7BC85E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2023

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora DOLORES DO CARMO SOUSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:197.432.808-0
Solicitação protocolada sob Nº 0597/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 57), do cargo efetivo de Professor, a servidora **DOLORES DO CARMO SOUSA,** matrículas 337 e 90337 a partir 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/02/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C060F09E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2023

Exonera a pedido LEANDRO ANTONIO DOS ANJOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação protocolada sob nº 0596/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** o servidor **LEANDRO ANTONIO DOS ANJOS,** mat 2689 do cargo de Ass.Pub.IV Símbolo AC8, a partir de 02/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:29232DCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2023

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora ISMENIA IAREK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:198.676.674-5
Solicitação protocolada sob Nº 0574/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 57), do cargo efetivo de Professor, a servidora **ISMENIA IAREK,** matrículas 107 E 90107 e 90337 a partir 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/02/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:11F25765

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 05/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES.
CNPJ: 13.413.732/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de mercadorias para o programa armazém da família, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 4920/2021 o contrato dica prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período entre: 26 de janeiro de 2023 até 26 de janeiro de 2024.
DO REAJUSTE: O valor previsto para a execução do presente contrato fica reajustado em 5,98175% conforme ITEM 6.9.2. B, de acordo com a média aritmética dos últimos 12 meses entre índices do INPC e IGP-DI, perfazendo o valor de R$ 191.260,30 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).
DATA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:83A4BECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EDITORA BEM PARANÁ LTDA
CNPJ: 76.637.305/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada em jornalística, que edite jornal de grande circulação no estado do Paraná, para a publicação de resumos de editais de licitação, em conformidade com o item 01 deste instrumento tipo menor preço por item, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo originário do protocolo 5588/2022 o presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 03 de fevereiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D2BAC10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 72/2018
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IDEAL EXPRESS SERVICOS DE ENTREGAS LTDA
CNPJ: 14.390.984/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de motofretista para atender demanda de exames urgentes da unidade de saúde 24 horas do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações contidas no anexo I do instrumento convocatório.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 0162/2023 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 29 de janeiro de 2023 a 29 de abril de 2023, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor para execução do presente termo será de R$ 10.765,12 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) por mês, perfazendo R$ 32.295,36 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis reais), referente ao período total prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:55955EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2022 ORIGINÁRIO DA DISPENSA 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO
CNPJ: 11.914.970/0001-19
e ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO.
CNPJ: 78.925.781/0001-12.
OBJETO: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 07/2022 – dispensa de licitação 21/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o prazo de um ano após sua assinatura, ou seja: 01/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7321CF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0002/2023 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 05.083.549/0001-00.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 222.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9B19FF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0001/2023 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: TRANSVEPAR – TRANSPORTE E VEÍCULOS PARANÁ LTDA
CNPJ: 76.669.670/0001-67.
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada, para locação de veículos em atendimento a demanda das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.150.640,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:20ACCB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2018 ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, técnico e superior, para preenchimento de oportunidades de estágio para a administração pública municipal conforme especificações contidas no termo de referência.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de agosto de 2023, conforme Cláusula Quinta do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor para fazer frente à execução do presente termo aditivo é de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por administração de cada bolsa de estágio, perfazendo o valor de até R$ 1.484.313,60, (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), para o período de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:45C533F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **MIGUEL JOILSON DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.026.535-6/PR e inscrito no CPF nº 843.929.409-34, do cargo efetivo de **ARTIFICE DE OBRAS**, nomeado pela Portaria nº 374/2012, matrícula: 2427-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:78032D06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **OLGA DANIELA KOZECHEN**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 9.314.124-5/PR e inscrita no CPF nº 065.606.509-52, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** – Nível 25, nomeada pela Portaria nº 312/2022, matrícula nº 3515-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta)dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 31 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:59F424B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JANAINA RODRIGUES MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.885.627/RS e inscrita no CPF nº 915.547.051-34, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR PSF BAIRRO SANTA CLARA** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:589C9DA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **THAIS FLAVIA DE BONA DALLA CORT**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.882.216-3/PR e inscrita no CPF nº 054.771.389-47, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4F04622E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
ELEIÇÃO DIRETORIA 2023/2024

O Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO - Estado do Paraná, Inscrito CNPJ nº 10.984.874/0001.84, neste ato representado pelo Seu Presidente interino Sr. Maxwell Scapini, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, em conformidade com as normas Estatutárias e Protocolo de Intenções, CONVOCA através do presente Edital, todos Representantes Legais do Municípios Consorciados, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no **dia 16 de fevereiro de 2023 ás 14:00hrs (quatorze horas)**em Primeira Convocação e as 14:30hrs (quatorze horas trinta minutos) em Segunda Convocação, a ser realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Av Tancredo Neves , nº 502, para Deliberação e aprovação da seguinte Ordem Do Dia:

1) Eleição e Posse do Conselho Diretor para Exercício 2023/2024
2) Eleição e Posse do Conselho Fiscal para Exercício 2023/2024
3) Ratificação do Orçamento Público e Contratos de Rateios para 2023
4) Assuntos Gerais

Os interessados em se candidatar para as eleições de que trata o Presente Edital, deverão manifestar-se até 30(trinta) minutos antes do início da reunião convocada para as Eleições Gestão 2023/2024**.**Os registros podem ser protocolados através de Ofício e/ou através do e-mail: procaxias21@gmail.com.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 17 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Presidente
O Consorcio Públicos dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D82A1771

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 025/2023 DATA: 02-02-2023

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Michael Lopes de Medeiros**, RG. n.º 9.858.498-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:ADFF580A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Processo Adm. nº 002/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do *PREGOEIRO* designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará no dia 15 de fevereiro de 2023 as 08:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na ***MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL***, tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM.***

OBJETO: Contratação de empresa (s), para fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel S-500 e etanol), conforme especificados no termo de referência/anexo I, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, visando atender às Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Cidadania, Esporte e Lazer, Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Administração, Educação, de acordo com o memorando n° 001/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as 08:15 horas do dia 15 de fevereiro de 2023 no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até **R$ 2.323.867,50 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2ED2EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 086/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 295/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA***, sito à Linha Alto Caçula, Rod BR 163 KM 139, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.949.125/0001-50, neste ato representada legalmente por *KARINA DA SILVA SANTOS* portadora do CPF sob n. º 058.068.599-32. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 10 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o ***fornecimento*** de refeições (marmitex), visando atender a necessidade de servidores das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

RESTAURANTE E CHURRASCARIA PICAPAU LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D387E8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 026/2023 DATA: 02-02-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Ana Paula Pereira**, RG. nº 12.546.967-1/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:56F04673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 014/2023.12.05.0025

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 0014/2022-12.05.0025

PROCESSO: Nº 011/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, na Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 CNPJ/MF nº 77.778.793/0001-07, representado pelo Presidente Natal da Conceição Domingues, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marcos Rodrigues do Amaral, s/n, bairro Jaboticabal, Chácara São Domingues. portador do RG nº 321.825.792/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.649.809-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo, Andar 1 e 2,Barra Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, RG nº 10.612.668-2 SSP/PR, CPF nº 074.850.209-27,doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado o serviço mencionado no objeto, na conformidade das seguintes cláusulas e condições: resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado, acima identificado, nos seguintes termos:

O Presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de software de: Sistema de Tesouraria, Transparência Brasil, bem como serviços de manutenção, junto à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS- GOVBR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera a cláusula SEGUNDA – Da Vigência do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 31/01/2023 até 30/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis: 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratada
CPF 015.649.809-01

GOVERNANÇABRASIL S/A NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Contratante

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A8130BFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO INTERNO Nº 006/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**J. L. DAMIN - CARLOPOLIS - CNPJ 05.939.346/0001-73**
Objeto	Pagamento de franquia de seguro do veículo do Fundo Municipal de Saúde-Placas AVS-9060
Vigência do Contrato	02/02/2023 à 02/05/2023
Valor Contratual	**R$ 5.315,10 (cinco mil, trezentos e quinze reais e dez centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.302.0342.2.494.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
J. L. DAMIN - CARLOPOLIS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F315CBB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO INTERNO Nº 003/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 05.063.653/0010-24**
Objeto	Contratação de empresa autorizada para efetuar revisão de 500 horas de trabalho da máquina retroescavadeira JCB 3X
Vigência do Contrato	02/02/2023 à 02/05/2023
Valor Contratual	**R$ 6.812,06 (seis mil, oitocentos e doze reais e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B75B32D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO Nº 033/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Contratação de empresa especializada em

segurança, brigadista e técnico de segurança do trabalho para eventos realizados pelo Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **02/02/2023** a **14/02/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **14/02/2023 -Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C494304D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 034/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Locação de estrutura para evento denominado Carnafolia, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **02/02/2023** a **14/02/2023.**
Início da sessão de disputa de preços: às **10:30min** do dia **14/02/2023 -Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6E62B810

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2023 - SMEC

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 002/2023 tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério - Professor de **Educação Física** para o exercício da **Jornada em Regime Suplementar** para o ano letivo de 2023.

1º	7.760.119-8	EUGÊNIO MALANOWSKI FALARZ
2º	8.396.766-8	LUCAS EVANGELISTA DA CUNHA

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:ABB45DBE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2023 -SMEC

RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Carlópolis Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do processo de remoção.

RESOLVE:

Art. 1º Remover e lotar, a pedido, da professora abaixo, conforme ficha de inscrição, que fica arquivada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Clas.	RG	Nome	LOCAL DE LOTAÇAO
1	8.789.768-0	Tatiane Cristina Proença	**Para: CMEI-Raymunda S. Salles**
1	5.159.296-4	Ilaine Bernardino da Silva	**Para: Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo - EF**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:C51244A8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 006/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão de servidora ocupante de cargo temporário, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. DEMITIR a pedido, JUSSARA ALESSANDRA DOS SANTOS, Professora PSS, portadora da Cédula de Identidade CPF

064.215.789-85, matrícula nº 14601, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, por motivos particulares.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:52583A86

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada no Teste Seletivo, Edital nº 001/2021".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência de vaga da candidata convocadas pela Portaria 09/2023-DP, conforme edital 001/2021.

38º	AMIRE ROCHA MANSUR	7.326.260-7

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:ADC18BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas infra relacionadas como Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Catanduvas/PR.

Art. 2º - Fica designado o Vereador Ricardo Barreto Salgueiro, CPF nº 007.905.319-09 como Gestor dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados, durante o exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Efetivo Reginaldo Amancio, CPF nº 053.684.679-07 como Fiscal dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados, durante o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:7E8B0061

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 002/2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O RECEBIMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Ricardo Barreto Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora **Josseline Gaspar** portadora do RG/PR 12.514.102-1, para o recebimento de toda e qualquer compra de mercadoria e serviços prestados à Câmara Municipal de Catanduvas, até a data de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, ao 02 dia do mês de fevereiro de 2023.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:63920D3F

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Catanduvas-Pr, durante o exercício financeiro de 2023.

Presidente – Reginaldo Amancio
Membro – Flávio Gondim Borges
Membro – Alcidino Pedro Soares

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 02 de Fevereiro de 2023.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:E0B19A11

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 10/2023

Súmula: Dispõe sobre o depósito, a disposição e manutenção de resíduos sólidos ou rejeitos nos imóveis urbanos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do Art. 56 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nos 93/2008, 97/2008 e 11/2012, além de toda legislação estadual e federal pertinente a matéria,

D E C R E T A

Art. 1º) Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, em via ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação pela utilização indevida como depósito de lixo, detritos, rejeitos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 2º) A geração, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos visando o controle da poluição, da contaminação e à minimização dos impactos ambientais no território do Município de Catanduvas, Estado do Paraná serão regidos em estrito atendimento ao disposto nas Leis Municipais nos 93/2008, 97/2008 e 11/2012, além da legislação que versa sobre o assunto nas esferas estadual e federal.

Art. 3º) Fica expressamente proibido:
I – O descarte incorreto de resíduos sólidos em locais não autorizados pelo órgão municipal competente;
II - A queima de resíduos sólidos a céu aberto;
III - O lançamento de resíduos sólidos em corpos d'água, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços e cacimbas;
IV - O preenchimento de fundos de vale por resíduos sólidos, entulhos e outros resíduos;
V – A junção de lixo orgânico com reciclável.

Art. 4º) Os geradores de resíduos sólidos de qualquer natureza são responsáveis pela correta separação, armazenamento, coleta, e destinação final adequada dos resíduos.
Parágrafo Primeiro: Excetuam-se do citado no "caput", deste artigo, os geradores de resíduos sólidos domiciliares que se enquadrem no Art. 6º deste decreto.
Parágrafo Segundo: Os geradores citados no "caput", deste artigo são responsáveis pelo passivo ambiental oriundo da desativação de suas atividades, bem como pela sua recuperação.
Parágrafo Terceiro: Os resíduos dos serviços de saúde deverão ser devidamente segregados, acondicionados, conduzidos em transporte especial e deverão ter tratamento e destinação final adequados, ficando sujeitos às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, além das normas específicas estabelecidas pela "Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente" e a elaboração do Plano de gerenciamento de resíduos do serviço de saúde – PGRSS.
Parágrafo Quarto: Os resíduos industriais deverão ter acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final adequados, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as condições estabelecidas pelo órgão competente do Município, respeitadas as demais normas legais vigentes.
Parágrafo Quinto: Os resíduos radioativos deverão ter acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear - CNEN e as determinações dos órgãos competentes.
Parágrafo Sexto: Os resíduos da construção civil, gerados por qualquer pessoa física ou jurídica, além de serem de responsabilidade exclusiva do gerador, deverá ter acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e com as determinações do órgão municipal competente.
Parágrafo Sétimo: Os resíduos vegetais, provenientes de limpeza de jardim e poda de árvores, gerados nas habitações unifamiliares ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas deverão ter acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final, de acordo com as normas e determinações estabelecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 5º) É de competência do Município de Catanduvas o planejamento, a execução e fiscalização das ações que visem à garantia da qualidade dos serviços de limpeza pública, quer estes sejam executados de forma direta ou indireta.

Art. 6º) Cabe ao Município de Catanduvas a remoção, através da coleta, dos resíduos sólidos domiciliares, devendo o gerador segregá-los previamente, acondicioná-los e dispô-los para coleta.
Parágrafo Primeiro: Entende-se por resíduos sólidos domiciliares, para os fins deste decreto, os seguintes resíduos:
I - Os resíduos orgânicos gerados nas habitações unifamiliares ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas, cuja coleta é regular e executada na quantidade máxima de 600 (seiscentos) litros por semana;
II - Os resíduos domiciliares recicláveis (papéis, plásticos, metais, vidros) gerados nas habitações unifamiliares, ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas, cuja coleta é regular e executada na quantidade máxima de 600 (seiscentos) litros por semana sendo que esta quantidade a ser disposta à coleta deverá ser este total dividido pelo número de coletas ofertado pela Prefeitura. Esta coleta passa a ser denominada "Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis";
III - O mobiliário inservível gerado nas habitações unifamiliares, em série ou coletivas. Sendo que os mobiliários de madeira, MDF e MDP devem estar desmontados, eis que a coleta se dará com o agendamento junto à secretaria competente;
IV - Os resíduos gerados em cada economia, comercial, industrial ou do setor de serviços que, por sua natureza e composição, sejam semelhantes aos resíduos sólidos gerados nas habitações unifamiliares, em série ou coletivas, cuja produção não exceda ao estipulado nos incisos I e II deste artigo;
V - Os resíduos gerados em unidades prestadoras de serviços de saúde, que não sejam infectantes, perigosos ou radioativos e que, por sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos gerados nas habitações unifamiliares, em série ou coletivas, cuja produção não exceda ao estipulado nos incisos I e II, deste artigo.
Parágrafo Segundo: A quantidade máxima de resíduos a ser disposta para coleta, prevista nos incisos I e II, deste artigo, será de 600 (seiscentos) litros divididos pelo número de coletas ofertado pela Prefeitura no setor, por semana. As coletas dos resíduos previstos nos incisos I e II serão denominadas, respectivamente de coleta convencional e de coleta seletiva de resíduos recicláveis.

Art. 7º) O transporte de resíduos sólidos domiciliares em quantidades superiores àquelas estabelecidas no Art. 6º deste decreto, somente poderá ser executado por empresas devidamente autorizadas pelo Município através de alvará de localização e funcionamento.

Art. 8º) Entende-se por acondicionamento o ato de armazenar os resíduos domésticos a fim de que fiquem protegidos em recipientes (lixeiras) até a devida coleta regular e transporte.
Parágrafo Primeiro: O munícipe deverá providenciar, por meios próprios, as embalagens descartáveis permitidas e os recipientes (lixeiras) de forma a otimizar o serviço de coleta.
Parágrafo Segundo: As embalagens deverão ter capacidade e resistência para acondicionar os resíduos, devendo ser preenchidas de forma a possibilitar o seu correto fechamento.
Parágrafo Terceiro: O acondicionamento em recipientes far-se-á de forma que os resíduos estejam embalados e sejam mantidos no limite da altura da borda do recipiente.
Parágrafo Quarto: Os recipientes para acondicionamento dos resíduos de unidades unifamiliares, em série ou coletivas, deverão ser suficientes para acondicionar todo o volume de lixo gerado pela unidade, não podendo ser afixados em logradouro público.
Parágrafo Quinto: É proibida a utilização dos sacos de ráfia que são distribuídos pelo Município à população Catanduvense para acondicionamento de outros resíduos que não sejam os recicláveis.
Parágrafo Sexto: A inobservância do disposto neste artigo, bem como a não segregação em embalagens próprias, resultará no não

recolhimento dos resíduos sólidos pelos órgãos competentes do Município.

Art. 9º) Os resíduos sólidos domiciliares acondicionados na forma estabelecida no Art. 8º, deste decreto deverão ser apresentados pelos munícipes à coleta regular, convencional e de resíduos recicláveis, com observância das seguintes determinações:
I - Os recipientes para acondicionamento de resíduos deverão ser apresentados na calçada, na testada do imóvel do gerador, em perfeitas condições de conservação e higiene, bem como longe do acesso de animais.
II - Para coleta domiciliar regular os resíduos deverão ser apresentados preferencialmente próximo do horário da passagem do caminhão coletor e os recipientes deverão obrigatoriamente ser recolhidos logo após a coleta;

Art. 10) É proibido espalhar os resíduos encontrados nas lixeiras dispostas nas vias ou logradouros públicos.

Art. 11) A coleta, remoção e destinação dos resíduos sólidos recicláveis gerados no Município de Catanduvas-PR são de exclusiva competência do Município, ficando terminantemente proibidas através de agentes ambientais particulares, catadores de materiais recicláveis ou assemelhados, veículos próprios, carrinhos movidos por propulsão humana, veículos de tração animal ou de autopropulsão, que não possuam local adequado para depósito/armazenamento dos materiais coletados.
Parágrafo Primeiro: Os resíduos sólidos recicláveis coletados, serão doados a Associações e/ou Cooperativas que congregam a categoria dos catadores de materiais recicláveis e entidades filantrópicas, para que promovam as atividades de triagem, beneficiamento, enfardamento e comercialização, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo Segundo: A receita proveniente da comercialização dos resíduos recicláveis será revertida integralmente às cooperativas e associações participantes do Programa.
Parágrafo Terceiro: Fica terminantemente proibida a implantação de depósitos de material reciclável em terrenos baldios, logradouros públicos, residências ou em qualquer outro local que não esteja devidamente licenciado pelo órgão ambiental municipal ou estadual em todo o território municipal.

Art. 12) A fiscalização dos preceitos estabelecidos neste decreto ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Planejamento e Vigilância Sanitária.

Art. 13) Constitui infração toda a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe em inobservância das determinações deste decreto, bem como das normas regulamentares e medidas diretivas dela decorrentes.

Art. 14) Aos infratores serão aplicadas, isoladas ou cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou as Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Planejamento, as penalidades previstas na Lei Municipal nº 11/2012, sem prejuízo do contido em outras legislações.
I – Infração Leve: Advertência por escrito, por meio de termo de intimação com prazo para adequação descrito em tal;
II – Infração Média: aplicação de multa de duas (02) unidades fiscais municipais;
III – Infração Grave: aplicação de multa de cinco (05) unidades fiscais municipais;
IV – Infração Gravíssima: aplicação de multa de dez (10) unidades fiscais municipais.
Parágrafo Primeiro- As penalidades serão aplicadas respeitando a seguinte regra:
A- Aplicar-se-á o previsto no Inciso I quando forem contatadas irregularidades referente a limpeza da propriedade em questão, incluindo o passeio público adjacente a esta;
B- Aplicar-se-á o previsto no Inciso II quando o proprietário não atender o solicitado no termo de intimação dentro do prazo estipulado;
C- Será aplicado o previsto no inciso III quando as medidas anteriores não se mostrarem efetivas e as devidas ações para correção não forem realizadas ou o proprietário for reincidente;
D- A infração prevista no inciso IV será aplicada sempre que as medidas prescritas nos incisos anteriores não se mostrarem efetivas para a solução.
Parágrafo Segundo- No caso de aplicação de qualquer uma das infrações estabelecidas nos Incisos do caput desse artigo, o autuado terá o prazo de 10 (dez) dias – corridos – para regularização com o pagamento ou não da multa, nos termos estabelecidos na notificação. O prazo para pagamento se iniciará com o recebimento da DAM – Documento de Arrecadação Municipal.
Parágrafo Segundo- Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas neste decreto deverão ser alocados em conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 15) O infrator será notificado para a ciência da infração:
I- Pessoalmente, com o visto do recebimento;
II- Pelo correio, via Aviso de Recebimento-AR;
III- Por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.
Parágrafo Primeiro: Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá esta circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação.
Parágrafo Segundo: O edital referido no inciso III, deste artigo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após a publicação.

Art. 16) No caso da infringência do previsto nos artigos deste decreto onde não seja possível a localização de imediato do autor do dano ambiental, fica autorizado o Município a executar a recuperação da área, lançando futuramente o custo desta operação ao infrator.

Art. 17) Será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório do autuado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do auto de infração, endereçado ao titular do órgão competente do Município.

Art. 18) No caso de decisão condenatória terá direito o autuado a recorrer da decisão, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da condenação, encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19) Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento da penalidade, sem prejuízo da aplicação de novas autuações por reincidência ou continuidade do dano.

Art. 20) Exauridos os recursos administrativos, o infrator terá prazo fixado no artigo 14, parágrafo segundo, para cumprimento do que lhe foi determinado em notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e encaminhamento aos órgãos de proteção de crédito.

Art. 21) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nos 64/2021 e 256/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de janeiro de 2023.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:247D54A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 03/2023 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - REPUBLICADA

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º) - Nomear servidores municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Permanente que terá por incumbência o recebimento dos bens patrimoniais ou não, adquiridos pela administração municipal, incluindo materiais, serviços e obras de engenharia.

-Membros:
Silvana da Silva Trombeta
Lucineta Dal Bosco Pandini
Telmo Bernartt
Ivone Leôncio de Souza Leite
Patricia Pavan Zardo

Parágrafo Primeiro – Os membros acima relacionados serão os responsáveis de bens e serviços de quaisquer secretarias.

Art. 2º) - Os serviços a serem prestados não acarretarão ônus ao Município e serão considerados de relevância.

Art. 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 04/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5837086E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 112 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR A O ITEM 112 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022** com a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 112 (IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 02 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B463F12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 004/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder ao avanço automático ao nível V, da progressão vertical, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, com fulcro no art. 12, §1º e § 2º, com percentual conforme tabela adstrita no anexo III, da Resolução nº 004/2012.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:968F6CA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09h do dia 24/02/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de **R$ 59.587,32 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço.

Lote: 1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
Item	Serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE FORRO EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE FORRO, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REPAROS DE CALHA E PINTURAS	1,00	SERV	59.587,32	59.587,32
TOTAL					**R$ 59.587,32**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030.

Centenário do Sul, 02/02/2023

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice - Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FB433609

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 - ID Nº 2123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 - ID Nº 2123
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (CONTRATO DE RATEIO).
VALOR GLOBAL: R$ 157.991,04 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será retroativa do dia 01° de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:6F05E4C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 - ID Nº 2223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 - ID Nº 2223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS ESPECIALIDAES DE PERIODONTIA, CIRURGIA, PRÓTESE, ENDODONTIA, E OS DEMAIS ATENDIMENTOS DA TABELA CISMEPAR E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS PACIENTES ESPECIAIS NA CLÍNICA CREDENCIADA, DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 64.954,64 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:AE0EDF85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - ID Nº 2323

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - ID Nº 2323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Meio Paranapanema para serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 324 e 325 de 29 de Julho de 2022 (PLACIC e PAA).
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:33CF27E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N .º 008/2022 EDITA N . º 06 . 0 0 8 / 2 0 2 2

2ª Chamamento

Dispõe sobre o 2º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas SEDE;**

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
6º	*Jeinny Caroline dos Santos*	*14.048.859 3*	*70*
7º	*Cristiana Aparecida de Paula Ribas*	*8.918.322 7*	*66*
8º	*Daiane Santos Trizoti Giliet*	*12.944.964 0*	*63*
9º	*Aclerice Souza Martins*	*7.837.150 1*	*62*
10º	*Tatiana Aparecida Santana*	*9.932.377 9*	*60*
11º	*Marciana Chamberlain*	*10.909.794 2*	*60*

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Rurais**;

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
2º	*Èrica Mathias*	*12.726.620 4*	*90*
3º	*Fabiana de Pontes*	*10.692.236 5*	*74*
4º	*Daniele do Rocio*	*8.507.367 2*	*72*
5º	*Eliane Scheneider de Faria*	*8.653.963 2*	*71*
6º	*Laercio dos Anjos do Nascimento*	*9.515.019 5*	*64*
7º	*Andreia Raab Mathias*	*8.650.353 0*	*55*
8º	*Suele Cristina dos Santos Mottim*	*13.781.850 7*	*50*

Cerro Azul, 02 de Fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:394C8E18

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 004/2023 QUE RETIFICA O EDITAL 003/2023

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma dalei 005/2017 e Portaria 002/2023, torna público o resultado final do processo de seleção de professores para concessão da majoração temporária, após análise do recurso final.

Considerando a Lei Municipal 005/2017 no artigo. 16. § Único – O processo de avaliação e seleção será individualizado para cada unidade da Rede Pública Municipal de Ensino, priorizando os professores que nela atuam, porém, assegurando a todos os professores o direito de inscrição e participação no processo de avaliação e seleção, mediante uma única inscrição com uma única indicação de unidade do seu interesse.

ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUCIANO

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Luciene de Lourdes Zela	4.860 horas
2º	Adriane do Carmo Lourenço	8.760 horas

ESCOLAS MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Stela Lourdes de Fátima Teilo	5.168 horas
2º	Vanessa Mangger	3.200 horas

ESCOLA ESPECIAL CAMINHOS DA IGUALDADE

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Andreia Cristiane Coutinho	15.308 horas
2º	Andreia Falavigna de Oliveira Farias	10.656 horas
3º	Silvia Leticia Siqueira	8.955 horas
4º	Ivete Aparecida dos Santos	12.260 horas
5º	Claudete de Jesus Bestel	9.430 horas
6º	Eliziane Coutinho Osten	9.209 horas

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARINHA

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Roseli Gonçalves da Paixão	10. 256 horas

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LEA

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Leonice do Carmo Jaquetti	4.130 horas

NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Paulo de Moura e Costa	0 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE II

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Célia Aparecida dos Santos Pereira	6.630horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Eliane Schneider	6.690 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO

Classificação	Nome	Carga horária
1º	João Waldemar Rosner	420 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL LAGEADO GRANDE I

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Sirlene Cordeiro de Matos	6.064 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE GUARAIPOS

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Jairo Tiblier	1.035 horas

ANÁLISE DE RECURSO DO RESULTADO FINAL

Nome	
Adriane do Carmo Lourenço	Recurso deferido em 02/02/2023

Cerro Azul, 02 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL - PORTARIA 002/2023

ROSEMARI RAAB ROCHA
Presidente

Membros

RAQUEL DA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADRIANA CHAVES DA SILVA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:80BBB4BE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 21/2023. CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei 010/2018;

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, ao Funcionário Público Municipal Carlos Evandro Bruno portador do Rg nº4.385.550-6, Função Gratificada no valor de 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EC7DC3FA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 22/2023. CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei 010/2018;

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, ao Funcionário Público Municipal Cléverson de Freitas portador do Rg nº 5.711.812-1, Função Gratificada no valor de 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:46984D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 AO CONTRATO 015/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021. PROCESSO: 35776/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade da Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Heitor Villa Lobos, situada na Rua Angelina Cavali, 292 - Jardim Adriana, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, pisos, pinturas, esquadrias, reforma de edificações existentes bloco 01, bloco 02, bloco 03, bloco 04 e ginásio, playground, PSCIP, cercamento e demais serviços complementares incluídos nos projetos, conforme especificações.
Prazos: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de execução para 24/03/2024 e o Prazo de vigência para 16/06/2024.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 326.021,88 (Trezentos e vinte e seis mil vinte e um reais e oitenta e oito centavos), devido ao acréscimo de serviços e reequilíbrio de valores.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº. 15.01.12.361.0010.1004.449051 - desdobramento: 01.05 - Fontes de Recurso: 1.1021.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de janeiro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:04E3B050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 AO CONTRATO 015/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021. PROCESSO: 35776/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade da Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Heitor Villa Lobos, situada na Rua Angelina Cavali, 292 - Jardim Adriana, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, pisos, pinturas, esquadrias, reforma de edificações existentes bloco 01, bloco 02, bloco 03, bloco 04 e ginásio, playground, PSCIP, cercamento e demais serviços complementares incluídos nos projetos, conforme especificações.
Supressão: O presente Termo Aditivo suprime o valor do contrato em R$ 54.718,20 (Cinquenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de janeiro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:791840CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de quadra coberta na Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago, situada na Rua José da Silva Fontoura, nº 11 - Bairro Palmital- Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 523,32 m².
Data: 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 02 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:28DA3593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022 PROCESSO: 32130/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do documento de Identidade/RG sob nº e 1045359–7 e CPF 091.678.059-73 e ao Fiscal Técnico Sra. Jhovana Michelly Mariano Cunha – RG 13.481.125-0 e CPF 102.372.079-58.
Contratada: SPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução de quadra esportiva sintética Meu Campinho São Sebastião, situada na Rua Evaldo Lazarotto, n° 72, no bairro São Gabriel, Colombo - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 031/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 370.753,67 (trezentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data: Colombo, 24 de janeiro 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:871B9593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza
VALOR TOTAL: R$ 3.264,95 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71,
DATA: 25/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6AEAB828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 108.513,36 (Cento e oito mil e quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 04 de fevereiro de 2023 até 04 de agosto de 2023
.PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 04 de março de 2023 até 04 setembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433903700000 fonte 103 08002082430021605233390370000 fonte 1000 08003082440021205733903700000 fonte 1000
CONTRATADO: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.24.455.638/0001-85
DATA: 01/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:350E9E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza
VALOR TOTAL: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)
CONTRATADA: Omega Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.877/0001-57
DATA: 25/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:274C2ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 108.513,36 (Cento e oito mil e quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 04 de fevereiro de 2023 até 04 de agosto de 2023
.PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 04 de março de 2023 até 04 setembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433903700000 fonte 103 08002082430021605233390370000 fonte 1000 08003082440021205733903700000 fonte 1000
CONTRATADO: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.24.455.638/0001-85
DATA: 01/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F0C21239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88; artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8666/1993 e demais legislações pertinentes
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
VALOR TOTAL:
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 04 de fevereiro de 2022 até 04 de agosto de 2023
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 04 de março de 2022 até 04 de setembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903700000 fonte 104
06002123610013202433903700000 fonte 1000
06002123610013202433903700000 fonte 103
08002082430021605233903700000 fonte 1000
CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 01/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A73E2EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de serviçoes de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip eletrônico em cães e gatos através de campanhas de mutirões realizadas pela política pública de controle populacional de cães e gatos do município de contenda,
VALOR TOTAL : R$ 349.999,50 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
CONTRATADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.311.126/0001-54
DATA: 23/01/2023

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6B3C8C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 06/2023

PORTARIA Nº. 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 62/2022 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado Juliano Andrei Bordin, CPF Nº. 006 916 889 – 07, OAB 43106-PR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara, Símbolo CC, Anexo VII, Tabela Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 62/2022 de 29 de março de 2022.

Art. 2º - A remuneração do Cargo em Comissão será reajustada de acordo com os reajustes dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:E45A8878

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Coronel Vivida:
Adecir Comunello – Presidente – CPF nº. 627.734.109-04

Cristiano José Dandolini - Membro – CPF nº. 903.810.849-49

Telma Regina Manosso – Membro – CPF nº. 914.203.859-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:EA21F23F

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3217-2023 - AEPETI.PDF

LEI N. º 3217/2023, de 31 de janeiro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 3172/2022, de 25 julho de 2022 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 116.175,77 (cento e dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE-MAC – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935-SF	96.211,53
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935-EA	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	939-SF	6.964,24
3.3.90.30	Material de Consumo	939-EA	1.000,00
TOTAL			116.175,77

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	96.211,53

939	BL PSE Alta Complexidade - Port. MDS 113/2015	6.964,24
TOTAL		103.175,77

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual e do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores para a área de assistência social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	MC	935	12.000,00
BL PSE Alta Complexidade - Port. MDS 113/2015	SEDS	939	1.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			13.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D36C5A03

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8109.PDF

DECRETO N.º 8109/2023, de 31 de janeiro de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3216/2023, de 31 de janeiro de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 369.819,91 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	955-SF	285.239,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	956-SF	84.579,96
TOTAL			369.819,91

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
955	CONVENIO 275/2021-SEAB/TRATORES E IMPLEMENTOS	285.239,95
956	SEAB/CONV.470/2021-TRATOR-CARRETA-COLHEDORA FORRAGENS	84.579,96
TOTAL		369.819,91

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2D844CC8

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8110.PDF

DECRETO N.º 8110/2023, de 31 de janeiro de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3217/2023, de 31 de janeiro de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.175,77 (cento e três mil cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE-MAC – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	935-SF	96.211,53
3.3.90.30	Material de Consumo	939-SF	6.964,24
TOTAL			103.175,77

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	96.211,53
939	BL PSE Alta Complexidade - Port. MDS 113/2015	6.964,24
TOTAL		103.175,77

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:99243CFB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8111 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL PERTENCENTE AO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO

DECRETO Nº. 8.111, de 02 de fevereiro de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor(a) Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento protocolado sob nº. 329/2023, ocupante do cargo de Professor Municipal, **SANDRA APARECIA DOS SANTOS**, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:D03A70EF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8112 DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE AGENTE DE EXECUÇÃO II.

DECRETO Nº. 8.112 de 23 de janeiro de 2023.
Declara a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de Agente de Execução II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020,
Considerando, o vínculo laboral mantido com Servidora Pública Municipal Neuza Kalinoski, desde 15/03/1990 - Nomeada através do Portaria nº 22/1990,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado vago 01 (um) cargo público de Agente de Execução II, ocupada pela profissional da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto: **NEUZA KALINOSKI**, por desinvestidura deste cargo por aposentadoria, diante da aplicabilidade do inciso III do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.
Parágrafo único. A desinvestidura no cargo público de **Agente de Execução II** e consequentemente desvinculação do(a) servidor(a) do caput deste artigo do serviço público municipal, ocorre a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vacância do cargo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:29CDB5D0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 211/2023 DE 02/01/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 211/2023, de 02 de Fevereiro de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que a desistência do(a) candidato(a) conforme protocolo nº 364/2023 à vaga de Professor Municipal, e a necessidade da contratação de um Agente de Execução I para a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, conforme ofício nº 028/2023.
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal e Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **03 (três) de fevereiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro

Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 211/2023 de 02/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	176º	JISLAINE FORNARI	693230	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Cargo Público: **Agente de Execução I**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	12º	EUNICE DOS SANTOS	692277	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 211/2023 de 02/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:6B09009B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 031/2023 DE 02/02/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 031/2023, de 02 de Fevereiro de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a reposição do candidato para o final da lista do cargo de Médico da Família conforme protocolo nº 369/2023, **e** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde na contratação de Agentes Comunitários de Saúde conforme Memorando nº 233/2023, e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na contratação de um Agente Oficial de Transportes, conforme Ofício nº 030/2023, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Agente Oficial de Transportes, Médico da Família,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **03 (três) de Fevereiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 031/2023 de 02/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde – Central

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JOÃO DANIEL DA ROCHA	174872	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde - São Cristóvão Zona Rural

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	DIANEIS BALBINOT MARTINELLI	175015	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Agente Oficial de Transportes

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	13º	MARCIO ALVES DA CUNHA	174979	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Cargo Público: Médico da Família

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	10º	CESAR AUGUSTO VOLPATO	176499	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 031/2023 de 02/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:61FF67B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO n° 06/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 09.604.314/0001-78. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte dos professores da Unicentro. Valor total: R$ 192.808,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 01.02.2023 a 31.01.2024.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 106/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 06.02.2023 a 05.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
07/2023	VIACAO MARILIA LTDA	85.041.986/0001-09	153.888,00
08/2023	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	05.462.839/0001-65	354.909,96
09/2023	VANIA RUTHES 91107130930	30.072.807/0001-09	188.255,34
10/2023	J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA	24.455.384/0001-03	147.527,52
11/2023	MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	26.290.520/0001-70	161.933,08
12/2023	MARCELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	48.659.656/0001-47	128.760,00

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 16/2023 – Concorrência Pública nº 23/2022 – CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA – COOPERVIVIDA, CNPJ nº 26.551.131/0001-50. Objeto: concessão à empresa concessionária, para o uso do bem público de propriedade do município, Centro de Profissionalização em Agroindustrialização (CEPAGRO), sendo o módulo denominado unidade frutas e verduras, localizado na área subdivisão do lote nº 39, do núcleo barro preto, linha flor da serra, sob matrícula 13.809 / 1. Prazo de concessão: 36 meses, de 02.02.2023 a 01.02.2026.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 17/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Objeto: contratação de empresa para limpeza de rios com galerias visíveis e subterrâneas do município de Coronel Vivida. Valor total: R$ 22.300,00. Prazo de vigência: 06 meses.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E2826157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1914/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 346.231,77 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.038.	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	
366 - 4.4.90.51.00.00 950	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 346.231,77.

Total Suplementação: R$ 346.231,77.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 2.4.2.2.99.01.01.00.00 Fonte 950.....R$ 346.231,77.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FB20651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 18/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 07/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, visando à contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota, para atender o município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/Pr; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **15 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias

poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/1235 ou www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EFB79A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEX 04/2023

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 20/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 04/2023. OBJETO: a aquisição de peças, filtros e lubrificantes para manutenção da moto niveladora 120K 2013 CATERPILLAR E Pá Carregadeira 924K; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 12/2023, datado de 02-02-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 02-02-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A", CNPJ/MF. Sob nº 76.527.951/0005-09;	23.614,43

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:57CB5E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para os cargos de *Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais,* e desde a Convocação, com base no Edital 005/2023, publicado na data de 23 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sandy Pizatto do Nascimento	54° Lugar
Danieli Luana Zanella	55° Lugar
Adrieli Negri	57° Lugar
Caroline Severo de Azevedo	58° Lugar
Ane Caroline Fiore	59° Lugar
William Cittadin	61° Lugar

professora de ensino fundamental – anos iniciais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Geliane Toffolo	34° Lugar
Katerine Zanella	35° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5467DB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 152.876,64 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 2 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E06648D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
41º	Catia Cristina Iaginski
42º	Fernando Bergamin
43º	Dandara Cataline Rezende
44º	Maraisa da Silva
45º	Mônica Alves de Morais
46º	Ana Claúdia Kreff

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	Daiane Paula Martinazzo
23º	Dawana Geni Trindade Dahle
24º	Josias Pessoa da Silva
25º	Deoclecio dos Santos

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
24º	Daiane Cristina Miotto Schmoller
25º	Regiane Cristina Hablich
26º	Glaucia Rosset
27º	Francielli Terezinha Ronsoni
28º	Sandra Amalia Barancelli
29º	Andreia Lira de Campos Hendler
30º	Gilvane Maria Gonçalves
31º	Morgana de Fatima Sychochi
32º	Nilva Stolfo dos Santos
33º	Tatiani Tartari Grando
34º	Juliana Guyss
35º	Keila Faustino **(PN)**
36º	Gabriela Libardoni
37º	Jaqueline Wrzesinski

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	Claudia Daniela Cazzare
23º	Jezica Kelli Borsatto
24º	Mari Salete Turmena Link
25º	Romiana Sara Hamera Cabredo
26º	Margarete Severgnini
27º	Elisangela Fiorin Zenci
28º	Derci Ivanir Baggio
29º	Zenilce Jasinski Brunn
30º	Ana Paula Batista da Silva
31º	Gicelia Ferreira Soares

32º	Maria Tereza do Nascimento
33º	Rosana Maria Matos

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS INGLES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	João Luiz Pereira Soares
8º	Fabiana dos Santos Beltrame
9º	Amanda Gabrielly Coelho Olenka

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAF0411B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 016/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 016/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022 – Dispensa de Licitação nº 025/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Airton Simões de Aguiar - CPF nº 617.268.429-91 e Tereza Lorenzett Simões de Aguiar - CPF nº 842.395.499-49.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 16.398,72 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo De Vigência Do Contrato – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 23 de julho de 2023.
Data de Assinatura	30 de janeiro de 2023.

Dois Vizinhos, 02 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:931769BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE 86 (OITENTA E SEIS) VAGAS EM 49 (QUARENTA E NOVE) CARGOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, sediada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-030, E-mail: concursosfau@fundacaounicentro.com.br e telefone (42) 3623-5892, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus responsáveis legais Sr.(a) Fernando Franco Netto, CPF nº 594.546.107-59 e RG nº 8.061.707-0 e Sr.(a) Paulo Sérgio Syritiuk, CPF nº 604.164.599-00 e RG nº 4.100.822-9; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93 e na Instrução Normativa 071/2012 e 142/2018 do Tribunal de Contas do estado do Paraná; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 1 de fevereiro de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FE23B529

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19141/2023

DECRETO Nº 19141/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 50.372,85 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2676/2022 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 50.372,85 de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.072,25
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
631	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	39.172,25
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4261	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.200,60
	SUBTOTAL	11.200,60
	TOTAL	50.372,85

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.172,25
	SUBTOTAL	39.172,25
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3800	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.200,60
	SUBTOTAL	11.200,60
	TOTAL	50.372,85

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4036E6B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, referente ao Contrato nº 308/2022, firmado com a entidade Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, referente ao Contrato nº 308/2022 e os que seguirem com objeto idêntico, firmados com a entidade Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV:

Membros	Segmento
Fernanda Constantino Velasco	Representante do Gestor Municipal de Saúde
Jalciane Dagostin	Representante do Gestor Municipal de Saúde
Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio	Representante do Gestor Municipal de Saúde
Thiara Daniela Diesel	Representante do Gestor Municipal de Saúde
Andreia Lucelia Applet Cicheleiro	Representante do Hospital Pró-Vida
Erich Vidal Rodriguez	Representante do Hospital Pró-Vida
Priscila da Silva Antunes Vieira	Representante do Hospital Pró-Vida
Eva Salete Geremia	Representante do Conselho Municipal de Saúde
Roberto Fabiano Brandão	Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Avaliação estão descritas na Cláusula Oitava – Da Comissão de Acompanhamento e Avaliação constante no Contrato nº 308/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C05F087C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FLORENÇA CAMINHOES S.A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	95/2022
b) Licitação Nrº :	37/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/02/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTO CAMINHAO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME PROJETO Nº 29 SAM-PARANACIDADE E ANEXO 07-CARACTERISTICAS TECNICAS.
f) Processo Adm Nrº :	95/2022

15.452.0014.1.043. - Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo - Convênio:1408/2022- SEDU
15.452.0014.1.043. - Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo - Convênio:1408/2022- SEDU

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FLORENÇA CAMINHOES S.A
CNPJ/CPF: 09.091.832/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2	IVECO TECTOR 150E21 4X2	1	R$ 529.990,0000	R$ 529.990,0000

Valor Total Homologado - R$ 529.990,00

DOUTOR ULYSSES, 01 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:48A37D17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N°0002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0037/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **FLORENÇA CAMINHÕES S/A** Cidade de São José dos Pinhais Rodovia Contorno Leste - BR 116 n°17317, Bairro Braga, CEP 83020-712, Estado do Paraná inscrito no CNPJ nº 09.091.832/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME PROJETO N°29 SAM-PARANACIDADE E ANEXO 07 CARACTERISTICAS TECNICAS.

VALOR R$ 529.990,00(QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 02 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:265FDAA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ELOIR HOFFMAN	15	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 02/02/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CBD91F0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
TIAGO CORDEIRO	24	MOTORISTA DE CAMINHÃO
OSCAR LOPES JUNIOR	28	MOTORISTA DE CAMINHÃO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 02/02/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C170A5C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0013/2023 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EMILIA DA APARECIDA BESTEL DA SILVA.

PORTARIA Nº. 0013/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento apresentada;
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **EMILIA DA APARECIDA BESTEL DA SILVA,** portadora do RG nº 9.933.165-8 e do CPF n° 076.775.799-81**,** admitida em 20/06/2012, no cargo de ZELADOR, pelo período de 180 dias a partir de 07/01/2023.
Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 07/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B0371976

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012-2023 - ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, AO QUAL FOI NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 011/2023.

PORTARIA Nº. 012-2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Alterar a composição da comissão executiva responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, ao qual foi nomeada através da Portaria 011/2023, ficando conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO
EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE	057.997.929-63	Dir. Recursos Humanos
GUILHERME ONEDA	071.970.889-33	CIRURGIÃO DENTISTA
MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	489.638.289-72	PROFESSORA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:44D8CD3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N°0003/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0036/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **SERVOPA S A COMERCIO E INDÚSTRIA:** Localiza na Av. Parana, 1525, Jd Três Marias, Paranavaí,Estado do Paraná, CEP 87.704-100 inscrita no CPJ sob n°765646240013-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITARIO PICK-UP ZERO KM CABINE SIMPLES, FABRICALÇÃO MODELO 2022/2023, CONFORME CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO MODELO 07.

VALOR R$ 87.900,00(OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 02 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8FC43D4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	92/2022
b) Licitação Nrº :	36/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/02/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO PICK UP ZERO KM CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023, CONFORME CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO MODELO 07.
f) Processo Adm Nrº :	92/2022

04.122.0001.2.091. - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 92/2021 - SEDU
04.122.0001.2.091. - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 92/2021 - SEDU

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ/CPF: 76.564.624/0013-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICKU UP	volkswagen saveiro cs	1	R$ 87.900,0000	R$ 87.900,0000

Valor Total Homologado - R$ 87.900,00

DOUTOR ULYSSES, 02 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E822102B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO MÚTUA N° 001/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO MÚTUA N° 001/2023

Termo de Colaboração mútua que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e a **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR**, para os fins que especificam:

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito, Moiseis Branco da Silva, doravante denominado COLABORADOR 1, e a **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, CEP 83570-000, Cerro Azul, inscrita no CNPJ n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada pelo seu titular, Patrick Magari, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 000.000-00-SSP/PR e do CPF n° 000.000.000-00, doravante denominada COLABORADOR 2, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto possibilitar a colaboração entre os Municípios, no sentido de propiciar o aprimoramento do quadro de pessoal, por meio da seção de servidores de um município para o outro.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 2ª - O prazo de vigência deste termo será de 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação;

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª - São obrigações dos COLABORADORES:

I – Ceder mediante critérios de oportunidade e conveniência da administração municipal, servidores com capacidade técnica no desempenho de suas atividades, para cooperação junto ao quadro de pessoal do Município de destino;
II – O Município de destino deverá as suas expensas arcar com todos os vencimentos, encargos sociais e trabalhistas do servidor ora cedido, mediante o ressarcimento destas despesas ao Município de origem;
III – O Município de origem deverá manter o pagamento do servidor cedido, bem como o repasse de suas contribuições previdenciárias e trabalhistas nos termos da lei:
IV – O Município de destino será responsável pela manutenção da carga horária do servidor, em conformidade com a carga horária a que o servidor está obrigado no Município de origem;
V – O Município de destino será responsável pela concessão de férias ao servidor, não sendo possível acumular dois períodos aquisitivos vencidos;
VI – O Município de destino será responsável pelo repasse das provisões de férias e 13º salário de forma mensal, de maneira que ao chegar a data do referido pagamento o servidor já tenha esses valores assegurados;
VII – O Município de destino será responsável por preservar as condições de trabalho do servidor, de forma que não o submeta a agentes nocivos que possam colocar em risco a sua saúde;
VIII – Não serão admitidos o desempenho de atividades em ambiente insalubre, penoso ou periculoso, estando o Município de destino obrigado a controlar o ambiente de trabalho a fim de evitar tais exposições;
IX – Poderão ser admitidas de acordo com a necessidade do Município de destino, o desempenho das atividades do cargo em jornadas extraordinárias, situação estas que serão remuneradas a razão de 50% (cinquenta por cento) acrescidas ao valor da hora normal do servidor, quando este trabalhar em horário superior a sua carga diária e acrescidas em 100% (cem por cento) de sua hora normal, quando este laborar em domingos e feriados, ficando o município de destino obrigado a efetuar o repasse da referida quantia;

DA TRANSPARÊNCIA

Cláusula 4ª - O presente termo, bem como suas eventuais alterações, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicações de ambos os COLABORADORES.
Cláusula 5ª - Os valores pagos ao servidor serão divulgados no portal da transparência do Município de origem;
Cláusula 6ª - Os valores repassados pelo Município serão divulgados no Portal da Transparência do Município de destino;

DAS VEDAÇÕES

Cláusula 7ª - Ficam vedadas as seguintes condutas:
I – O Município de destino não poderá ceder ou transferir a lotação do servidor para qualquer órgão que não faça parte de sua estrutura administrativa;
II – Não será possível que o servidor labore em atividades divergentes daquelas constantes em seu cargo efetivo no Município de origem;
III – Fica proibida a cessão de servidor comissionado puro;
IV – O Município de destino não poderá negar-se, sob qualquer justificativa ou hipótese em fazer o repasse dos vencimentos, encargos sociais e trabalhistas dos servidores cedidos;
VI – O Município de origem não poderá solicitar o retorno de servidor cedido, sem aviso prévio, de que trata a Cláusula 9ª deste termo.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª – O presente termo poderá ser rescindido de parte a parte, desde que a parte requerente, apresente aviso prévio manifestando a intenção em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
Cláusula 9ª – Será possível que o Município de origem solicite o retorno do servidor cedido a qualquer tempo, desde que comunique o Município de destino com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

DA LEGISLAÇÃO

Cláusula 10ª – O presente termo de colaboração, bem como a cessão de servidores de uma entidade para a outra, encontra sustentação na Constituição Federal do Brasil e na Lei Orgânica e Estatuto dos servidores de ambos os Municípios;

DO FORO

As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul-PR, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente termo de colaboração, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 11 de Janeiro de 2023.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cerro Azul
PATRICK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E8A6D92F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NO TELHADO COM A SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHAS, CONFECÇÃO DE TESOURAMENTOS NOVOS E REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA INTERNA no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma físico-financeiro, e demais anexos deste Edital. ENTREGA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, sito Rua João Gabriel de Oliveira, 62 - Centro – Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de fevereiro de 2023 às 09h05min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Câmara de Vereadores em https://www.doutorulysses.pr.leg.br/licitacao/ e no Setor de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores do Munícipio de Doutor Ulysses. Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, 62 - Centro – Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000.

Informações através do e-mail: licitacoes@doutorulysses.pr.leg.br Telefones: (0xx41) 3664-1113 Doutor Ulysses/PR, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD71A66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL ***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI's PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 06/02/2023 às 08:30h do dia 16/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 16/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 16/02/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível a partir do dia 06/02/2023, no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2CABE6E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 015/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- SARA GARCIA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 010/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Alcioni dos Santos, RG nº 8.XXX.XXX-0 (PR), CPF nº 038.XXX.XXX-27, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 30 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:42473813

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 017/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- LORIETE CHAVES KULLER

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 011/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;
DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Loriete Chaves Kuller, RG nº 7.XXX.XXX-7 (PR), CPF nº 004.XXX.XXX-58, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de MERENDEIRA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:43305DB4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 016/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- SILVIA DAS GRAÇAS VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 07/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, SILVIA DAS GRAÇAS VIEIRA , RG nº 10.XXX.XXX-9 (PR), CPF nº 073.XXX.XXX-12, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 30 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 27 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DCEFC1B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 036/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 06/01/2023, munido da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
23°	ALEX SOARES DE OLIVEIRA	86,50

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO- EDITAL n° 033/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou

do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5A78DAA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 013/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 06/02/2023, das 13h às 17h, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo : Educador Infantil

Colocação	Nome	Pontuação
12º	Marines Stanski Velozo	52,5 pontos

Cargo: Professor 20H

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Geovana Betu	62 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 013/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação as candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1F993F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELAINE VAZ ROSSETTO,** inscrita no RG sob nº 68549752- SSP - PR, efetiva no cargo de Professora, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 06 de fevereiro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 06 de maio de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02de fevereiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLAROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5817FCC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **ALEXANDRE DAWIES** Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2023. Sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 08/03/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de fevereiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BCD379A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023

REVOGA NOMEAÇÃO E NOMEIA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR AS NOMEAÇÕES dos seguintes servidores com jornada de 20 horas e NOMEÁ-LOS a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Nome	RG	Função	Instituição
Vanduir Luiz Bortolini – Matrículas 520 e 1246	77669779 – SSP-PR	Função de **Direção 40 Horas** com gratificação conforme o Artigo 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Escola Municipal Nossa Senhora da Glória
Iliana Rodrigues Ferazzo – Matrículas 941 e 1235	90193252 – SSP-PR	Função de **Coordenação Pedagógica 40 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação
Iliane de Fátima Tavares dos Santos – Matrículas 898 e 1241	103294444-SSP-PR	Função de **Coordenação Pedagógica 40 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de fevereiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:39ACBD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022-PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, parte contratante, e de outro a empresa **TERREPLANAGEM VITORINO LTDA-ME**, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo, com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover a prorrogação do prazo de execução contratual em razão da de fatos supervenientes devidamente demonstrados nos autos, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo.

§1° A prorrogação do prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias.

§2° Em decorrência da prorrogação previsto nesta cláusula, o novo prazo de término da execução contratual passa a ser o de 08/03/2023.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 08 de novembro de 2022.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A2FF7B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AMMO INFORMATICA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 67.282,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:64FE9B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 22.792,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:235A560F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 01/2023-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares da área de psicologia para realização de atendimentos clínicos na Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 20 horas semanais.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **16 de fevereiro de 2023**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **16 de fevereiro de 2023** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 02 de fevereiro de 2023.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:C14282E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2023

PORTARIA Nº 34/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"ADEMIR DA SILVA RICARDO"** portador do RG n° 7.394.617-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.912.559-16, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:A8A70683

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035/2023

PORTARIA Nº 35/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"CLAUDIO FURQUIM ALVES"** portador do RG n° 9.450.313-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.978.419-27, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:F58E6226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036/2023

PORTARIA Nº 36/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO"** portadora do RG nº 13.596.822-6 e inscrita no CPF nº 103.835.859-02, para ocupar o Cargo em comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:5EA7CC98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037/2023

PORTARIA Nº 37/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear o senhor **"ADRIANO KLEN"** portador do RG n° 14.692.012-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 125.354.489-12, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:A0935977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**LAIZA NOELY PIZZATTO",** portadora do RG nº 9.891.651-2 e inscrita no CPF nº 059.976.889-41, para desempenhar suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:4405B3D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**PERPETUA CUSTODIO RAMOS",** portadora do RG nº 7.870.963-4 e inscrita no CPF nº 032.370.929-08, para desempenhar suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:6B8F2224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO"** portadora do RG n° 6.671.350-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 019.400.509-79, para ocupar o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotada na **"SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D570A2F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
ADRIANO KLEN	14692012-8 SSP/PR	07812247526 (categoria B)	06/05/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:07D73845

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS"** portadora do RG sob nº 8.894.530-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 036.642.409-28, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Direção do Centro Municipal

Educação Infantil – CMEI Criança Feliz, na função de **"DIRETORA ESCOLAR".**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:2A94BBCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ANGELA FLORES DE OLIVEIRA"** portadora do RG nº 8.237.288-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 036.921.259-25, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Direção Escolar Municipal Padre Emilio Barbieri, na função de **"DIRETORA ESCOLAR".**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:0DAB8A22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"SILMARA MATTOS DE SOUZA"** portadora do RG sob nº 9.596.850-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 053.684.689-89, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA**, para compor a Equipe Pedagógica da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri, na função de **"COORDENAÇÃO PEDAGOGICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:40C6EFE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a servidora para compor a Equipe Pedagógica do Centro Municipal Educação Infantil - CMEI, na Função de "**SUPERVISÃO ESCOLAR"**.

Matricula	Funcionário (a)	Carga Horária
704482-1	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	40/h

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D6C807E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear as servidoras para compor a Equipe Pedagógica da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri, na Função de "**SUPERVISÃO ESCOLAR"**.

Matricula	Funcionário (a)	Carga Horária
704480-1	FRANCISLEI PRESA	40/h
639241-1	GISSELE BEDIN RAMOS	20/h
697517-1	CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI	20/h
153180-1	MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA	20/h
539102-1	LUCIANE CARMEM ZEMOLIN CAPRA	20/H

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:C01FE0A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"CLEIA VORNES CLEIN"** portadora do RG nº 4.663.267-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 882.441.309-97, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA**, para compor a Equipe Pedagógica da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri, na função de **"VICE-DIREÇÃO ESCOLAR"**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:0B6FD1D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores para compor a Equipe Pedagógica da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri, na Função de "**ORIENTAÇÃO ESCOLAR"**.

Matricula	Funcionário (a)	Carga Horária
556671-1	TANIA SENHORIN AMARAL	20/h
704445-1	ROSELI DE FATIMA CLEIN	20/h
173990-1	GILBERTO DA SILVA ALVES	20/h
26581-1	JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES	20/h

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:6F0685D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2023

Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"MARCIA MENDES"** portadora do RG n° 10.242.040-3 e inscrita no CPF n° 062.437.179-41, para exercer a função gratificada de **DOCUMENTADORA ESCOLAR,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:01A4FAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
039_23 - LICENÇA MATERNIDADE - NATIELLY DAIANA SINHORIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 039 DE 31 JANEIRO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora NATIELLY DAIANA SINHORIN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NATIELLY DAIANA SINHORIN licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 850/2023, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DE98286

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_23 - EXONERAÇÃO - ANDRESSA THAIS NESI

DECRETO MUNICIPAL N.º 031 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Exonera ANDRESSA THAIS NESI do cargo de CCA-OBR-6-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANDRESSA THAIS NESI do cargo de CCA-OBR-6-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E50BC6A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
044_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ANDREIA DENOVAIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 044 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede à servidora ANDREIA DENOVAIS licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDREIA DENOVAIS, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126250, a partir de 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3B12440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 320/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018.
OBJETO: Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato ,conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.271/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até dia 07 de julho de 2023

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C07309A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2023

OBJETO**:** Prestação de serviços para transporte de veículos da cidade de Cascavel até Francisco Beltrão/PR, sendo cinco carros, um master furgão, dois ônibus, um cavalo mecânico e um semirreboque, doados à municipalidade pela Receita Federal.

FORNECEDOR: PHL TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 13.460.315/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de fevereiro de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D7279A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2023
OBJETO**:** Aquisição de 25 exemplares do livro O SEGREDO DE TARTANINA e 25 exemplares do livro O TESOURO DE TARTANINA e 10 exemplares do livro TUCA E JUBA para utilização na capacitação de professores da rede municipal de ensino, sobre violência sexual na infância e adolescência e sobre bullying nas escolas.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM
CNPJ Nº: 66.494.642/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais).

FORNECEDOR: CAROLINE ASCARI MEYER TREINAMENTOS (Editora e Consultoria Caqui)
CNPJ Nº: 30.802.768/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos).

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023: R$ 2.078,90 (dois mil, setenta e oito reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão/PR, 02 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5DE96FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 811/2022 Tomada de Preços n º 011/2022.
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato de execução dos serviços referentes ao LOTE 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 928/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 24 de março de 2023.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DBE21149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para**

alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses
PESSOA FÍSICA CREDENCIADA:

Nº DE ORDEM	NOME
1	NELSON BOHUM, CPF Nº 545.982.739-68, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item nº 26.

Francisco Beltrão/PR, 02 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F0DECEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 – Processo nº 1078/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.945.035/0001-91. ITENS 20 R$ 0,072; 32 R$ 0,028; 93 R$ 0,4788; 136 R$ 0,0368; 261 R$ 0,324; 273 R$ 1,748; 279 R$ 0,066; 280 R$ 0,144; 298 R$ 4,1285.
2 – AGIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 20.590.555/0001-48. ITENS 34 R$ 1,62; 84 R$ 2,03; 155 R$0,40; 156 R$ 0,35; 158 R$0,088; 274 R$ 2,80.
3 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. ITENS 45 R$0,72; 61 R$31,05; 72 R$ 6,14; 213 R$ 0,855.
4 – ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. ITEM 243 R$ 4,90
5 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 10.869.890/0001-26. ITEM 14 R$ 8,50.
6 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 03.652.030/0003-32. ITENS 74 R$0,28; 223 R$ 0,078.
7 – CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. ITENS 06 R$ 025; 08 R$ 0,47; 191 R$0,295.
8 – CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 23.228.076/0001-74. ITEM 319 R$ 26,6225.
9 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0005-72. ITENS 145 R$ 0,51; 245 R$ 3,00; 259 R$2,64.
11 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. ITENS 04 R$ 3,85; 249 R$1,53; 300 R$ 4,73.
12 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. ITENS 46 R$ 0,21; 76 R$1,97; 98 R$6,39 99 R$ 0,24; 100 R$0,21; 103 R$ 8,90; 104 R$ 10,19; 150 R$ 8,34; 159 R$ 2,00; 161 R$ 2,08; 162 R$3,60; 164 R$ 2,99; 183 R$3,16; 184 R$0,14; 185 R$0,14; 187 R$ 4,30; 189 R$6,69; 190 R$5,70; 198 R$0,34; 209 R$0,60; 210 R$9,30; 212 R$0,385; 220 R$6,00; 238 R$18,10; 246 R$ 2,10; 247R$ 2,39; 250 R$ 5,20; 257 R$35,00; 268 R$7,90; 284 R$0,115.
1 3 – DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. ITENS 17 R$3,48; 139 R$0,47; 174 R$0,38; 227 R$1,60.
1 4 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 76.386.283/0001-13. ITENS 23 R$1,98; 43 R$0,22; 129 R$1,21; 147 R$10,40; 149 R$0,83; 170 R$1,55; 256 R$0,36.
1 5 – DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO. CNPJ Nº 34.093.466/0001-09. ITENS 40 R$ 8,499; 57 R$0,179.
1 6 – GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.620.735/0001-30. ITENS 18 R$ 4,99; 108 R$3,18; 181 R$0,64.
17 – HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. ITEM 236 R$ 0,61
18 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. ITENS 01 R$4,989; 56 R$7,949; 58 R$0,0419; 65 R$0,089; 70 R$3,606; 78 R$0,089; 89 R$2,449; 92 R$0,2989; 96 R$0,07; 112 R$2,069; 135 R$0,0299; 138 R$1,089; 169 R$ 0,078; 182 R$0,0685; 192 R$0,0194; 199 R$1,0462; 200 R$0,149; 225 R$0,08; 234 R$10,899; 237 R$0,0699; 253 R$0,0949; 266 R$2,3248; 271 R$0,125; 296 R$0,077; 297 R$0,142.
19 – MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. ITENS 69 R$4,20; 144 R$0,3119.
20 – MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.470.877/0001-05. ITENS 05 R$0,8371; 13 R$0,157; 24 R$0,0388; 52 R$6,984; 53 R$9,312; 54 R$0,3298; 62 R$01086; 63 R$0,0698; 64 R$0,0698; 79 R$0,3376; 87 R$0,70; 97 R$30,264; 107 R$0,18; 126 R$1,3968; 130 R$1,6442; 146 R$0,1746; 177 R$0,7333; 201 R$0,28; 217 R$0,2367; 228 R$8,148; 267 R$0,582; 316 R$0,128.
21 – MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. ITENS 25 R$12,77; 116 R$0,0603; 117 R$0,0545; 120 R$0,502; 128 R$1,8052; 133 R$0,08; 165 R$0,27; 176 R$0,0225; 193 R$0,0476; 270 R$0,078; 287 R$0,0294; 310 R$0,3912.
22 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.365.113/0001-78. ITEM 214 R$0,09.
23 – Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ Nº 75.014.167/0001-00. ITEM 305 R$0,029.
24 – PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. CNPJ Nº 13.485.130/0001-03. ITEM 111 R$ 5,71.
25 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. ITENS 07 R$4,45; 35 R$0,76; 37 R$0,082; 39 R$6,90; 41 R$7,74; 60 R$0,157; 66 R$5,37; 81 R$12,90; 85 R$3,48; 88 R$0,062; 90 R$0,05; 109 R$0,165; 131 R$5,81; 137 R$15,40; 141 R$1,12; 142 R$5,60; 143 R$2,29; 157 R$ 2,12; 180 R$0,559; 188 R$15,90; 194 R$3,04; 195 R$5,25; 211 R$0,54; 265 R$7,86; 285 R$2,016.
26 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. ITENS 12 R$0,35; 16 R$0,275; 27 R$6,90; 33 R$0,06; 49 R$0,19; 127 R$0,13; 171 R$0,045; 197 R$0,17; 226 R$0,05; 230 R$0,10; 240 R$5,10; 241 R$0,17; 299 R$0,16.
27 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. ITENS 48 R$0,11; 75 R$3,49; 86 R$1,25; 101 R$1,70; 114 R$0,054; 124 R$0,55; 160 R$0,13; 167 R$0,51; 186 R$1,74; 206 R$0,90; 208 R$1,46; 215 R$0,13; 216 R$0,13; 218 R$0,13; 239 R$0,40; 252 R$0,129; 275 R$0,1838; 276 R$24,79; 286 R$0,50; 292 R$9,56; 308 R$1,10; 312 R$2,25; 315 R$5,0778; 321 R$0,139.
28 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. ITENS 15 R$0,14; 59 R$0,0429; 282 R$2,34.
28 – SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. ITENS 51 R$1,85; 269 R$1,72; 314 R$0,34.
29 – SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 28.289.799/0001-05. ITENS 09 R$7,86; 118 R$0,72; 134 R$0,48.
30 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. ITENS 02 R$0,175; 10

R$0,355; 22 R$0,318; 55 R$0,0282; 80 R$0,34; 94 R$0,475; 231 R$0,0978; 262 R$0,189.
31 – TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 22.862.531/0001-26. ITENS 03 R$0,0425; 153 R$0,99; 290 R$4,45; 304 R$0,90; 324 R$0,0265.
DESERTOS/FRUSTRADOS - 11, 19, 21, 26, 28, 29, 30, 31, 36, 38, 42, 44, 47, 50, 67, 68, 71, 73, 77, 82, 83, 91, 95, 102, 105, 106, 110, 113, 115, 119, 121, 122, 123, 125, 132, 140, 148, 151, 152, 154, 163, 166, 168, 172, 173, 175, 178, 179, 196, 202, 203, 204, 205, 207, 219, 221, 222, 224, 229, 232, 233, 235, 242, 244, 248, 251, 254, 255, 258, 260, 263, 264, 272, 277, 278, 281, 283, 288, 289, 291, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 307, 309, 311, 313, 317, 318, 320, 322, 323.
VALOR TOTAL R$ 6.161.640,65 (seis milhões cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A9B1998F

DRH
EDITAIS 039-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - FUND II PSS 385-2022

EDITAL Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) - MATEMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	2457443 - SSP/PA	30/12/1976	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:82443872

DRH
EDITAIS 044-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - FUND II PSS 027-2022

EDITAL Nº 044/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – LÍNGUA PORTUGUESA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	INDIANARA MAFRA DE LIMA	128240578	05/06/1990	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7C4803BA

DRH
EDITAIS 046-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022

EDITAL Nº 046/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
24º	TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	96605285-SSP/PR	08/12/1991	70
25º	TATIANE FIXA LORENÇO	10245018-3 - SSP/PR	03/04/1992	70

26º	ANDREWS ALVES ALMERON	5111019823 - SSP/RS	15/04/1993	70
27º	SUZY MARA RIBEIRO	126642083 - SSP/PR	22/08/1996	70
28º	ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SESP/PR	12/05/1997	70
29º	ROSICLER RAMOS	32441513 - SSP/PR	17/08/1965	66
30º	RONALDO CORRÊA	5438071-2	05/06/1972	66
31º	LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI	76246211-SSP/PR	18/06/1977	66
32º	CLEONICE WELTER	8.490.029-0 PR	05/04/1982	66
33º	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232 SSP/PR-	04/07/1982	66

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – AFRODESCENDENTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	SAMARA PROFETA PAES	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	60
6º	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	7300671-6	15/06/1979	58

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E5EFD14C

DRH
EDITAIS 047-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 385-2022

EDITAL Nº 047/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

CLASS	NOME	RG	DATA NASC.	NF
35º	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	42
36º	MARINES WILLER LEAL	6.020.721-6	08/04/1975	42
37º	VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE	7.131.639-4	01/11/1976	42
38º	CLÁUDIA GOMES ACCO	59947346 SSP/PR	25/02/1977	42
39º	MARISA COLOGNESE RECK	7700006-2	05/05/1977	42
40º	ADRIANE BARILI WENCELOSKI	8.677.3864-SSP/PR	23/07/1977	42
41º	ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	131756291 - SSP/PR	01/05/1981	42
42º	PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	42
43º	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	9.233.963-7	14/01/1984	42
44º	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532 - SSP/PR	11/04/1990	42
45º	ANA CARLA LOCATELLI	12490194-4 SSP-PR	25/12/1990	42
46º	ELIANE AMARAL ROSSA	10.125.788-6	11/11/1991	42
47º	ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	42
48º	CINTIA CAMILA PEREIRA	108649615 SSP/PR	26/03/1996	42
49º	NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	53710670 - SSP/PR	03/04/1965	38

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:98C29025

DRH
EDITAL 048-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 385-2022

EDITAL Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
24º	EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270 - SESP/PR	25/04/1965	32
25º	JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	60161240 - SSPPR	12/03/1969	32
26º	CLARICE VESCOVI	5.233.728-3	07/12/1969	32
27º	REGIANE LECI DA COSTA	156530409	19/05/1979	32
28º	ELIZANGELA PADILIA	81380783-SSP/PR	20/06/1982	32
29º	MÁRCIA APARECIDA GUADANHINI	8.461.329-0	01/10/1982	32
30º	MARCIA EUGENIA FLORIANO	99127112 - SSP/PR	19/09/1984	32
31º	SIRLENE ANTÔNIO FAUSTINO	9.847.190 1	09/11/1984	32
32º	MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	94760119 - SEDE/PR	15/01/1986	32
33º	SUZANA DE MELLO LINHARES	104973302-SSP/PR	22/10/1986	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A3AD6B73

DRH
EXTRATO 005 CONTRATOS PSS JANEIRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANE BARILI WENCELOSKI**
Contrato nº 098/2023. Contratado para o cargo: AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO.
Período do contrato: 03/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE**
Contrato nº 099/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 03/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS**
Contrato nº 100/2023. Contratado para o cargo: AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEONICE WELTER**
Contrato nº 101/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 03/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DEBORA BOGER**
Contrato nº 102/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 03/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIMARA BERNASKI DALLAROSA**
Contrato nº 103/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 03/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INES BORTOLINI DE CAMARGO**
Contrato nº 104/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 03/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE**
Contrato nº 105/2023. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO**
Contrato nº 106/2023. Contratado para o cargo: AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO.
Período do contrato: 03/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAOLA ROIK MANCINI**
Contrato nº 107/2023. Contratado para o cargo: AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO.
Período do contrato: 03/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE SORANZO**
Contrato nº 108/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING**
Contrato nº 109/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 03/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 02 de fevereiro de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:03268B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 767-2023

Portaria nº. 767/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **ELUIZA NAKALSKI**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B5542E99

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 768-2023

Portaria nº. 768/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **ROSIVANI TEREZINHA FAION**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7F081BDC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 769-2023

Portaria nº. 769/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9AD86070

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 770-2023

Portaria nº. 770/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **JULIANA STRINGHI**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:41895B4E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 771-2023

Portaria nº. 771/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **MARINEIA CRISTIANE STUBER**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:912ECE91

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 772-2023

Portaria nº. 772/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **ADEMIR SIEGA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DCB7EA70

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 773-2023

PORTARIA Nº 773/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, adiantamento de férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de adiantamento de férias regulamentares, ao Sr. **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **26/01/2023 até 09/02/2023** com retorno em **10/02/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 26 de Janeiro de 2023.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:47C55437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N°03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Regulamentar os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estágio educativo escolar supervisionado, dentro do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, e considerando o contido na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 553/2017, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - Regulamentar os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estágio educativo escolar supervisionado, dentro do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Goioxim, conforme normas estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º - O estágio deverá ser regular e não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontre matriculado.

Art. 3º - Poderão participar do programa de estágio estudantes que estejam regularmente matriculados em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 4º - O gerenciamento do programa de estágio ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos, com o apoio das Secretarias Municipais por meio de seus representantes designados para responder pela pasta, podendo ainda ser designado um representante da administração como agente de integração, observando-se a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 5º - Cabe às Secretarias Municipais oferecer as condições necessárias à obtenção de experiência prática, através de efetiva participação em atividades, serviços, programas, planos ou projetos cujo desenvolvimento guarde correlação com a área de formação profissional do estagiário.

Art. 6º - Considerar-se-á supervisor de estágio o secretário (a) municipal ou o servidor responsável pela unidade em que o estagiário desenvolve suas atividades.
Parágrafo único - Caso o secretário (a) municipal ou o servidor de que trata o caput não possuir nível de escolaridade superior ao do estagiário, o supervisor do estágio será a autoridade imediatamente superior com maior grau de escolaridade do que o estagiário.

CAPÍTULO II
DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

Art. 7º - O quantitativo de bolsas de estágio será estabelecido de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim e com os recursos orçamentários disponíveis, não podendo ultrapassar o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 553/2017.

§ 1º - Do total de bolsas de estágio serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes portadores de deficiência.

§ 2º - As bolsas referidas no parágrafo anterior serão ocupadas de acordo com as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Goioxim, condicionando-se o preenchimento à adequação do aluno ao perfil solicitado.

Art. 8º - O estudante participante do programa de estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Goioxim fará jus a bolsa de estágio em um dos seguintes valores:

I - Acadêmicos de ensino superior, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais e 15 (horas) semanais com bolsa de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

II - Acadêmicos de curso médio e profissionalizante, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais e 15 (horas) semanais com bolsa de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTÁGIO
Art. 9º - A bolsa estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor os dias de faltas não justificadas, sendo vedada a compensação de horário.

§ 1º - Serão debitados do valor integral da bolsa os valores referentes às faltas registradas, de acordo com a seguinte fórmula:

Valor do Desconto = Valor da Bolsa ÷ 30 x Número de Faltas Registradas.
§ 2º - No caso de estudante que ingressar no estágio com o mês iniciado, o cálculo da bolsa será proporcional aos dias de estágio, tomando-se por referência o mês comercial de 30 (trinta) dias.

§ 3º - O afastamento para tratar da própria saúde, condicionado à apresentação de atestado médico, deverá ser registrado na frequência do estagiário.

§ 4º - A justificativa legal para abonar as faltas do estagiário fica condicionada a apresentação em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu cometimento, passado esse prazo fica a mesma apenas a título de justificativa, porém se abono da falta.

CAPÍTULO IV
DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 10 - O estágio não-obrigatório terá duração de, no mínimo, 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único - O encerramento do estágio em virtude de alcance do limite citado no caput deste artigo impedirá a concessão de novo estágio ao estudante, salvo se portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na respectiva instituição de ensino.

CAPÍTULO V
DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 11 - Ficará sob o encargo de cada Secretaria Municipal desta Prefeitura Municipal a seleção de seu estagiário, podendo, a critério do gestor, solicitar ao Departamento de Recursos Humanos o recrutamento de estudantes com o perfil desejado, o que será realizado em parceria com a instituição regularmente contratada para este fim.

§ 1º - No interesse da Secretaria Municipal, poderá ser aberto processo seletivo específico para o preenchimento de vaga de estágio, sendo de inteira responsabilidade do gestor a confecção de provas ou testes, observado o quantitativo de vagas aportadas à respectiva Secretaria.

§ 2º - A realização do estágio, após a aprovação no processo seletivo de que trata o artigo anterior, poderá ser precedida de entrevista, de caráter não eliminatório, a ser realizada pela chefia imediata da área correspondente ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 12 - O estagiário assinará o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, por meio do qual terá ciência dos seus deveres, atribuições e responsabilidades e se comprometerá a cumprir as normas e os normativos regulamentares aplicáveis ao estágio, bem como às diretrizes da Prefeitura Municipal de Goioxim.

Parágrafo único - O estudante portador de deficiência terá atribuições e responsabilidades compatíveis com a sua condição.

Art. 13 – Poderá ser exigida do estagiário a apresentação de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário que o mesmo submeta-se à perícia médica oficial.

Art. 14 - Caberá ao estagiário elaborar relatório semestral das atividades de estágio e encaminhá-lo ao agente de integração, para repasse à instituição de ensino.

Art. 15 - O estagiário poderá usar, nas dependências da Prefeitura Municipal de Goioxim, um crachá de identificação, desde que, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º - Na hipótese de perda ou roubo do crachá de identificação, o estagiário deverá comunicar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos, devendo apresentar cópia do Boletim de Ocorrência.

§ 2º - Em caso de desligamento, o estagiário deverá devolver o crachá de identificação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 16 - O estagiário deverá comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio ou quaisquer alterações relacionadas à atividade escolar.

Art. 17 - O estagiário deverá guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

Art. 18 - A utilização de internet, correio eletrônico e outros serviços ou equipamentos da Prefeitura fica condicionada às necessidades do estágio.

Parágrafo único - Cabe ao supervisor de estágio autorizar e controlar o uso dos instrumentos e serviços mencionados no caput.

Art. 19 - A jornada de atividade em estágio, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Goioxim, de 8h às 17h de segunda a sexta-feira, desde que compatível com o horário escolar, será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º - Nos períodos em que a instituição de ensino realizar avaliações periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida à metade, conforme estipulado no TCE, mediante prévia apresentação do calendário acadêmico.

§ 2º - É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista nos incisos I e II do caput, sendo proibida a compensação de horário.

§ 3º - No caso de estudantes do ensino especial e dos últimos anos do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, a carga horária não poderá ultrapassar vinte horas semanais.
§ 4º - No caso de estudantes de ensino médio, ou menores de dezoito anos, o horário a ser observado é o de 8h às 19h de segunda a sexta-feira.

Art. 20 - O estagiário que, eventualmente, receber valores pagos equivocadamente pela Prefeitura Municipal, deverá promover a restituição imediatamente.

Art. 21 - Firmado o instrumento autorizatório de estágio, o estagiário deverá providenciar a abertura de conta-corrente bancária, junto a qualquer das instituições financeiras conveniadas, à sua escolha, para o recebimento regular da respectiva bolsa e do indenizatório a título de auxílio-transporte.

Parágrafo único - A obrigação prevista no caput deste artigo é indispensável e a sua inobservância culminará na vedação de concessão da bolsa de estágio.

Art. 22 - O estagiário deverá manter atualizados os seus dados cadastrais perante o Departamento de Recursos Humanos ou com o Agente Integrador que venha a ser designado dentro dos integrantes da Administração.

Art. 23 - Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Goioxim, será concedido horário especial, mediante compensação de horário, nos termos do§ 1º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único - É vedado ao servidor percepção de bolsa de estágio ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio realizado.

CAPÍTULO VII
DO RECESSO DE ESTÁGIO

Art. 24 - O estagiário terá direito a recesso de trinta dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual a um ano.

§ 1º - O recesso será usufruído, preferencialmente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser registrado na frequência mensal do estagiário.

§ 2º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional nos casos em que o contrato da bolsa de estágio tiver duração inferior a um ano.

§ 3º - A proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior será calculada à razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.

§ 4º - Os dias de recesso deverão ser previamente acordados entre estagiário e supervisor, observado o disposto no § 1º, sendo permitido seu parcelamento em até 3 (três) etapas, não podendo a primeira etapa ser inferior a 10 (dez) dias.

§ 5º - O requerimento para Solicitação de Recesso deverá ser formulado pelo estagiário e encaminhado, impreterivelmente, ao Departamento de Recursos Humanos ou ao Agente Integrador no prazo mínimo de quinze dias antes da data prevista para o início da primeira ou única parcela de gozo.

§ 6º - No interesse da Administração, os estagiários do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Goioxim que, até o mês de dezembro, não tenham usufruído o direito ao recesso, deverão fazê-lo ainda que na proporcionalidade, calculada conforme disposto no § 3º deste artigo.

§ 7º - O cancelamento de parcela do recesso deverá ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos no prazo mínimo de quinze dias de antecedência da data prevista para o gozo.

Art. 25 - Se o desligamento do estagiário ocorrer antes do término da vigência do contrato, por iniciativa do estudante, este não fará jus ao usufruto do recesso, fazendo jus ao seu pagamento em pecúnia.

Art. 26 - Ocorrendo o desligamento do estagiário antes do término da vigência do estágio, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Goioxim, e não tendo o estudante usufruído o recesso proporcional a que teria direito, é assegurado o usufruto anterior à data de desligamento.

Parágrafo único - Caso ocorra o desligamento do estagiário, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Goioxim, na hipótese prevista no inciso IX do art. 29, o estudante não fará jus ao usufruto do recesso proporcional a que teria direito, ou pagamento em pecúnia.

CAPÍTULO VIII
DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 27 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;

II - por abandono do estágio na Prefeitura Municipal ou na instituição de ensino;

III - de ofício, no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Goioxim;

IV - por comprovação de falta de aproveitamento no estágio ou na instituição de ensino;

V - a pedido do estagiário;

VI - por descumprimento de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

VII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

VIII - por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;

IX - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

§ 1º - Quando do desligamento, por qualquer dos motivos constantes no artigo anterior, com exceção do inciso IX, o estagiário fará jus ao Certificado de Estágio.

§ 2º - O estagiário que apresentar atestado médico superior a 5 (cinco) dias será desligado do estágio, exceto o portador de deficiência.

§ 3º - O estudante desligado poderá reiniciar o estágio após o período de afastamento, desde que a bolsa por ele anteriormente ocupada não tenha sido preenchida.

§ 4º - O Formulário de Desligamento/Remanejamento de Estagiário (Anexo II), acompanhado da folha de frequência assinada até o último dia estagiado, deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos no dia subsequente à data do desligamento.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 28 – Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos cabe:

I - acompanhar a realização do estágio estudantil em parceria com o Secretário (a) Municipal dirigente da Secretaria onde o estudante desenvolve as atividades e com o supervisor de estágio;

II - solicitar ao agente de integração a realização de processo seletivo para preenchimento das oportunidades de estágio, se for o caso;

III - acompanhar a frequência dos estagiários;

IV - realizar o pagamento da bolsa de estágio e do auxílio-transporte;

V - dar conhecimento das normas deste decreto e das demais disposições pertinentes ao supervisor e ao estagiário;

VI - comunicar o desligamento do estagiário ao agente de integração.

CAPÍTULO X
DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 29 - Constituem responsabilidade do Secretário (a) municipal e do supervisor de estágio:

I - receber, entrevistar e avaliar os candidatos à vaga de estágio;

II - orientar o estagiário sobre a conduta ética e as normas da Prefeitura Municipal de Goioxim;

III - acompanhar o desempenho do estagiário, observando a correlação entre as atividades desenvolvidas na Secretaria e aquelas exigidas pela instituição de ensino, previstas no TCE;

IV - proceder à avaliação de desempenho do estagiário, aprovar e assinar relatório semestral de atividades de estágio;

V - manter informado o Diretor do Departamento de Recursos Humanos sobre o desempenho do estudante e demais ocorrências que digam respeito à realização do estágio;

VI - comunicar à Direção de Recursos Humanos com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias do desligamento do estagiário;

VII - assinar a folha de frequência do estagiário, providenciando seu encaminhamento à Direção de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização do estágio;

VIII - comunicar à Direção de Recursos Humanos as ocorrências que impactam a folha de pagamento;

IX - elaborar e disponibilizar à Direção de Recursos Humanos o cronograma de recesso dos estagiários da Unidade;

X - encaminhar à Direção de Recursos Humanos a solicitação de recesso do estagiário.

XI - criar condições adequadas para o usufruto do recesso pelo estagiário e controlar os períodos solicitados e usufruídos; e

XII - promover a adequação entre a carga horária diária do estágio, o expediente da Prefeitura Municipal de Goioxim e o da instituição de ensino, com vistas ao cumprimento da jornada de atividade do estagiário, inclusive durante o período de férias escolares.

§ 1º - O descumprimento do disposto nos incisos VI, VII, VIII e X supra ou a prestação de informação incorreta implicará responsabilização do supervisor de estágio e do secretário (a) responsável pela unidade na qual o estagiário estiver alocado pelos prejuízos que decorrerem para a Prefeitura Municipal de Goioxim, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível.

§ 2º - O descumprimento do prazo disposto no item VII deste artigo poderá implicar o desligamento do estagiário.

§ 3º - O supervisor de estágio poderá delegar a um ou mais servidores da unidade o encaminhamento da frequência mensal do estagiário.

§ 4º - A delegação de que trata o § 3º deste artigo não exime o delegante da responsabilidade pela supervisão.

Art. 30 - Cada supervisor poderá ter, no máximo, dez estagiários sob a sua supervisão.

CAPÍTULO XI
DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Art. 31 - O estágio efetivar-se-á, de acordo com o artigo 8º da Lei Federal nº 11.788, de 2008, mediante a celebração:

I - de convênio de concessão de estágio entre a Prefeitura, Empresa contratada e a instituição de ensino;

II - de termo de compromisso entre a Prefeitura, a instituição de ensino e o educando.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios ou contratos com Instituições de Ensino ou Entes públicos e privados intermediadores de estágio e capacitação técnica do aluno, com vistas à seleção e concessão de bolsas de estágio.

§ 2º O percentual máximo sobre a bolsa concedida será de 10% (dez por cento) no caso de contratação de empresa intermediária nos termos do parágrafo anterior**.**

Art. 32 – O agente de integração será, as Instituições de Ensino ou Entes públicos e privados intermediadores de estágio e capacitação técnica do aluno descritos no parágrafo primeiro do artigo anterior, selecionado em conformidade com as regras que regem as licitações e os contratos no âmbito da administração pública.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Goioxim celebrará contrato com o agente de integração, que será responsável por:

I - recrutar e pré-selecionar estudantes;

II - contratar seguros contra acidentes pessoais em favor do estagiário;

III - controlar a efetiva frequência do estudante na instituição de ensino;

IV - comunicar, por escrito, a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino;

V - encaminhar relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo estudante à respectiva instituição de ensino;

VI - entregar, ao final do estágio, termo de realização com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - articular-se com instituições de ensino para celebração de convênios ou outro instrumento jurídico apropriado;

VIII - lavrar o Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pela instituição de ensino, pelo estagiário e pela Prefeitura, sendo este representado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

IX - receber as avaliações de desempenho do estagiário e os relatórios do estágio;

X - acompanhar e informar a Prefeitura Municipal de Goioxim, além da vida estudantil do estagiário, a obtenção de bolsa de estudo que possa ser ofertada ao estagiário pela instituição de ensino ou por organismos correlatos.

XI - orientar os estagiários para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos na data prevista para o início do estágio.

CAPÍTULO XII
DAS VEDAÇÕES

Art. 33 - É vedado ao estagiário, no âmbito da Prefeitura Municipal de Goioxim:

I - transportar, a pedido de servidor ou de qualquer outra pessoa, dinheiro ou títulos de crédito;

II - realizar serviços de limpeza e de copa;

III - executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa;

IV - estagiar em local insalubre ou que, direta ou indiretamente, exponha a risco a sua saúde e integridade física;

V - realizar viagens de serviço com ônus para a Prefeitura Municipal;

VI - prestar serviços externos, ainda que acompanhado pelo supervisor de estágio ou por pessoa por ele designada, exceto nos casos em que a atividade esteja prevista no Termo de Compromisso de Estágio;

VII - identificar-se invocando sua qualidade de estagiário quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;

VIII - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;

IX - retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;

Parágrafo único - O supervisor de estágio, sob pena de responsabilidade, fiscalizará a observância do disposto neste artigo e, sempre que constatar que o estagiário realiza qualquer das atividades aqui mencionadas, fará imediata comunicação à Direção do Departamento de Recursos Humanos, que adotará providências saneadoras.

Art. 34 - É vedado o oferecimento de bolsa de estágio e a participação em estágio obrigatório ao estudante:

I - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, por afinidade ou consaguinidade, até o terceiro grau, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento e de servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goioxim, salvo quando a contratação decorrer de processo seletivo;

II - menor de 16 (dezesseis) anos de idade.

Parágrafo único - Fica constituído, na forma do Anexo II, modelo de Declaração de Parentesco a ser firmada pelo estagiário, que passará a ser parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

Art. 35 - É vedado a gestão da Prefeitura Municipal de Goioxim:

I - conceder auxílio-alimentação e assistência à saúde, bem como outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários; e

II - realizar período de experiência de estágio prévio à assinatura do TCE.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto nos incisos I e II implicará na responsabilização do servidor que deu causa.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - O recebimento da bolsa de estágio, do auxílio-transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 37 - Os documentos referentes a estágio, remetidos à Direção do Departamento de Recursos Humanos, à exceção das folhas de frequência, deverão ser protocolizados.

Art. 38 - Aprovar o Quadro de Distribuição de Bolsas Estágio da Prefeitura Municipal de Goioxim, na forma do Anexo VIII desta Portaria.

§ 1º - O preenchimento das vagas de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Goioxim dependerá da disponibilidade orçamentária.

§ 2º - As unidades que disporem de vagas temporariamente não utilizadas poderão cedê-las para outras unidades, por empréstimo, por prazo determinado, mediante prévio comunicado, por escrito, à Direção do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria- de Administração da Prefeitura Municipal de Goioxim.

Art. 40 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim-PR, em 02 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:1CD66279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: POWERTEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA 01 (UM) GERADOR A DIESEL DA MARCA TECMAX GERADORES/TG-30F, VISANDO ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 36.033,84 (trinta e seis mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 31 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Daniel Rodrigo Muller

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C6084EA4

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023,** fundamentado no Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 080/2023 e Inexigibilidade nº 02/2023, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR ESTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Empresa contratada**: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE CASCAVEL – VALESIM**, inscrita no **CNPJ nº 10.398.064/0001-46**. Valor estimado de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 01.001.10.302.0002.2004 - Manutenção Contratos de Programa - 01.002.10.302.0002.2005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital – 3.3.90.39.72.00 – Vale Transporte.
Cascavel – PR, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:33FD5D7A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 005/2023**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 110/2023 e **DISPENSA Nº 005/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE SOFTWARE PARA ENVIO DOS EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST) AO E-SOCIAL - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS"** com a empresa **E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.789.100/0001-37**, no valor de **60.000,00 (sessenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.10.302.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência; 01.001.10.302.0002.2004 – Manutenção Contratos de Programa; 01.002.10.302.0002.2005 – Manutenção Contratos de Programa – Hospital; 01.002.10.302.0002.2006 – Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina – 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software.

Cascavel – PR, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C432C67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :
ONDE SÊ-LE: Conceder 02 (duas) diária para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoque, para acompanhar o paciente Pedro Henrique da Silva em consulta e avaliação médica, com saída às 23:00hrs do dia 01 de fevereiro e retorno às 23:00hrs do dia 03 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.
LEIA-SE: Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 315,00 cada uma, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para acompanhar o paciente Pedro Henrique da Silva em consulta e avaliação médica, com saída às 23:00hrs do dia 01 de fevereiro e retorno às 23:00hrs do dia 03 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da servidora municipal Beatriz de Souza Pereira, para acompanhar o paciente Pedro Henrique da Silva em consulta e avaliação médica, com saída às 23:00hrs do dia 01 de fevereiro e retorno às 23:00hrs do dia 03 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9256D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Elaine Rita dos Santos Lobo

Cargo: Técnica em Enfermagem

Início do Contrato: 23/01/2023 a 22/01/2024

Carga Horária Semanal: 40 horas

Salário: R$ 1.741,97

Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0B66D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Guilherme Alves de Abreu Zolin e Maria Conceição Rodrigues, para participar de reunião a respeito do atendimento no Hospital São Rafael, no dia 02 de fevereiro, com saída às 08:30 e retorno às 13:30 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais José Cândido de Souza e Zelina Maria Alves Feitosa, para buscar veneno para combate ao Aedes Aegypti, no dia 01 de fevereiro, com saída às 08:00 e retorno às 13:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente João Paulo da Silva em consulta médica, no dia 28 de janeiro, com saída às 05:00 e retorno às 11:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente João Paulo da Silva em consulta médica, no dia 02 de fevereiro, com saída às 09:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente Lais Freitas em consulta médica, no dia 02 de fevereiro, com saída às 11:30 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Vieira de Souza, para levar paciente Margarida Laurinda de Oliveira em consulta médica, no dia 03 de fevereiro, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Daniela Pânico em consulta médica, no dia 02 de fevereiro, com saída às 11:30 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 02 de fevereiro, com saída às 10:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F42AEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **SANDRA MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Educador Infantil da função de Diretora da Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:642A5EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 METAS FISCAIS DO 3ª QUADRIMESTRE DE 2022.

EDITAL Nº 001/2023
METAS FISCAIS DO 3ª QUADRIMESTRE DE 2022.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Ruas Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convida os Senhores Vereadores, entidades de classe, Associações Civis comunitárias e munícipes em geral para participarem da:
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022,
a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, nas dependências da sede da Câmara Municipal, onde serão apresentados os dados contábeis e financeiros, o detalhamento das despesas aplicadas pelas secretarias no ano de 2022, do Município de Guaraqueçaba.
Desde já agradecemos a presença de todos.

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E46FD362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023
Origem: Tomada de Preços 192022
Contrata: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.666.709/0001-35
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FINALIZAÇÃO DA AVENIDA ARARAPIRA"
Valor: R$ 324.675,38 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotações Orçamentarias:
4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações)

Data: 30/01/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7E6DF314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO 05/2023

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço global ,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ",** Preço máximo global de **R$ 260.869,78 (duzentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**

Data de abertura: **Dia 16/02/2023 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 06/02/2023 a partir das 09h00 min até o dia 16/02/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 02 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:43A2B88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

PORTARIA Nº 026/2023
(Republicado por haver incorreções)

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL - BERTIOGA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CPF	CARGO	CLASS.
027	LEIDIANE MARTINS SANTOS	065.009.959-10	PROFESSOR	5º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 31 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:24A69095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera servidor público ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Elton José Falkemback, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público SEBASTIÃO URBANO DE CAMARGO, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.585.050 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 340.731.249-00, brasileiro, viúvo, agricultor, residente na Linha São João, Honório Serpa – PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Câmara – Símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:14D11851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019 - PMHS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2019, Referente Pregão Presencial 03/2019. **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24, com endereço Rua Azevedo Portugal, 1369, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 20/02/2023 e término em 19/02/2024. **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 30 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:978B7282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

IX- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Contrato 78/2022 Cláusula oitava traz o seguinte:

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:

f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens , gerando uma diferenciação no preço de ambos.

g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$6,50	0,05%	R$ 6,49
2	Óleo diesel S500			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO	R$ 6,24	0,5%	R$ 6,20

	APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .			
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 5,,09	0,05 %	R$ 5,08
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 4,00	0,05 %	R$ 3,99
5	Arla 32			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 98,48	1.00 %	R$ 97,49

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 02 de Fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal Em Exercício
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF nº 960.433.779-34

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4ED2CA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 77/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°77/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: Á proponente vencedora dos itens (Em Anexo) **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ 47.669.925/0001-93** com endereço na TRV AVELINO ANTÔNIO DOS SANTOS, N°26, CENTRO, MANGUEIRINHA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 460.044,50 (Quatrocentos e sessenta mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Á proponente vencedora dos itens (Em Anexo) **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ 47.641.174/0001-05** com endereço na RUA IGUAÇU, N° 907, CENTRO - PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 201.070,30 (Duzentos e um mil, setenta reais e trinta centavos).** Á proponente vencedora dos itens (Em Anexo) **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI** inscrita no **CNPJ 21.670.255/0001-31** com endereço na RUA PEDRO CAETANO PINTO, N° 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 262.789,50 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).** Á proponente vencedora dos itens (Em Anexo) **SÃO LUIZ HF COMÉRCIO LTDA** inscrita no **CNPJ 48.288.875/0001-67** com endereço na SÃO LUIZ, S/N, INTERIOR, CHOPINZINHO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 165.356,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais).** Á proponente vencedora dos itens (Em Anexo) **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** inscrita no **CNPJ 29.715.704/0001-22** com endereço na AV. CIDADE DE LEIRIA, N° 493, MARINGÁ - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 8.245,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).** Que tem por finalidade**O objeto do presente termo é a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a qual deverá ser realizada por licitação, modalidade de pregão eletrônico, para contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Honório Serpa - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Todas as regras estão dispostas na RDC nº 06/2020, FNDE.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 02 de Fevereiro de 2023.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 77/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **O objeto do presente termo é a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a qual deverá ser realizada por licitação, modalidade de pregão eletrônico, para contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Honório Serpa - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Todas as regras estão dispostas na RDC nº 06/2020, FNDE.** Em favor, conforme segue: Á proponente vencedora dos itens (Em Anexo) **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ 47.669.925/0001-93** com endereço na TRV AVELINO ANTÔNIO DOS SANTOS, N°26, CENTRO, MANGUEIRINHA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 460.044,50 (Quatrocentos e sessenta mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Á proponente vencedora dos itens (Em Anexo) **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ 47.641.174/0001-05** com endereço na RUA IGUAÇU, N° 907, CENTRO - PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 201.070,30 (Duzentos e um mil, setenta reais e trinta centavos).** Á proponente vencedora dos itens (Em Anexo) **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI** inscrita no **CNPJ 21.670.255/0001-31** com endereço na RUA PEDRO CAETANO PINTO, N° 4225, CENTRO, CHOPINZINHO -PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 262.789,50 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).** Á proponente vencedora dos itens (Em Anexo) **SÃO LUIZ HF COMÉRCIO LTDA** inscrita no **CNPJ 48.288.875/0001-67** com endereço na SÃO LUIZ, S/N, INTERIOR, CHOPINZINHO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 165.356,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais).** Á proponente vencedora dos itens (Em Anexo) **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** inscrita no **CNPJ 29.715.704/0001-22** com endereço na AV. CIDADE DE LEIRIA, N° 493, MARINGÁ - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 8.245,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 02 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOAO CARLOS GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1D3680C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 103/2018

Quinto Aditamento ao Contrato n.º 103/2018
Inexigibilidade n° 009/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Amazonas, 139 - fundos – Mandaguaçu/Paraná, inscrita no CNPJ 26.740.375/0001-81, neste ato representada por Jamilton Mario Donasan, brasileiro, do RG.Nº.: 4.620.943-5 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 797.930.669-00.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 009/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 21/01/2023 até 21/03/2023 e consequentemente o valor.
As despesas para a execução da prestação de serviços do presente contrato correrão a conta das dotações orçamentárias em anexo.
As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 20/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E2E3FD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 015/2022
Pregão Presencial n° 005/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Suzana Jardim de Oliveira Molinari 93032099153, com cadastro no CNPJ sob o n.º 26.728.239/0001-76, localizada na Rua Rui Barbosa, 500 – centro – CEP: 86.760-000 – Munhoz de Melo/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2022, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando seus serviços de limpeza, instalação e desinstalação de ar condicionado prediais pelo mesmo período do contrato primitivo e valor.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 01/02/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:317AD50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 039/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA, durante o período de 13/02/2023 A 19/02/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, junho de 2021 a junho de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8FFD9191

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 040/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELE BATISTA, durante o período de 06/02/2023 A 12/02/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2021 a março de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0C9DFDFF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 041/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ROSENILDA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, durante o período de 23/02/2023 A 09/03/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2021 a março de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:69A4DED8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 042/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDREIA TABORDA, durante o período de 27/02/2023 A 18/03/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9039CD3C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 043/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JESSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 13/02/2023 A 22/02/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9D1452E2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 044/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para NADIA NEVES STOMSKI, durante o período de 06/02/2023 A 15/02/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, setembro de 2022 a setembro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:891F7474

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 045/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA, durante o período de 02/02/2023 a 02/02/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de fevereiro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1D673D2C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 01° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FERNANDO DUDA INSTITUTO DOS OLHOS LTDA
CNPJ: 03.832.869/0001-90
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS, de OFTALMOLOGIA através do profissional GABRIEL MARTINS DUDA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de janeiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FERNANDO DUDA INSTITUTO DOS OLHOS DO PARANÁ
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:15D598BD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PP23/2022

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Pregão Presencial Nº 023/2022** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR,** as empresas: **ORTOPEDICA CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n.º **17.** 13.007.849/0001-39**, VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - CNPJ n.º 47.400.801/0001-08,** ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.971.092/0001-07**, C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ n.º** 24.864.422/0001-73**,** por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 01 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
Pregão Presencial 023/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ORTOPEDICA CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.007.849/0001-39

OBJETO: **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.**

Valor: R$ 718.950,00 (setecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/02/2023 à 02/02/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 302 0001 2 002 3 3 90 30 0000 Fonte 378
10 302 0001 2 002 **3 3** 90 **30** 0000 Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de fevereiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ORTOPEDICA CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.007.849/0001-39
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023
Pregão Presencial 023/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

CNPJ: 29.178.366/0001-37

OBJETO: **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.**

Valor: R$ 86.555,00 (oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: 02/02/2023 à 02/02/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 302 0001 2 002 3 3 90 30 0000 Fonte 378
10 302 0001 2 002 **3 3** 90 **30** 0000 Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de fevereiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
Pregão Presencial 023/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 13.971.092/0001-07

OBJETO: **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.**

Valor: R$ 15.295,30 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO: 02/02/2023 à 02/02/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100
10 302 0001 2 002 3 3 90 30 0000 Fonte 378
10 302 0001 2 002 **3 3** 90 **30** 0000 Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de fevereiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

_____

ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.971.092/0001-07
CONTRATADA

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
Pregão Presencial 023/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 24.864.422/0001-73

OBJETO: **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.**

Valor: **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)**

PRAZO: 02/02/2023 à 02/02/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 302 0001 2 002 3 3 90 30 0000 Fonte 378
10 302 0001 2 002 **3 3** 90 **30** 0000 Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de fevereiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

_____

CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

_____

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.864.422/0001-73

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023
Pregão Presencial 023/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: **00.802.002/0001-02**

OBJETO: **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.**

Valor: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

PRAZO: 02/02/2023 à 02/02/2024

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 302 0001 2 002 3 3 90 30 0000 Fonte 378
10 302 0001 2 002 **3 3** 90 **30** 0000 Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de fevereiro de 2023.
FORO: IRATI – PR

_____

CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

_____

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
CONTRATADA

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F2FE7EB5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023
Objeto: Contratação de empresa pra prestação de serviço em palestra/formação continuada para educadores/ professores e gestores pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Inácio Martins. A ser realizada na Semana Pedagógica 2023. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - CNPJ da Contratada: 03.541.088/0015-42. Valor da Dispensa: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XIII.

Inácio Martins/PR, 31 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023
Objeto: Contratação de seguradora para veículo tipo ambulância, Fiat Ducato, Placa BDR-9I95, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguros Sura S.A – CNPJ: 33.065.699/0001-27. Valor da Dispensa: R$ 2.939,23 (Dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins/PR, 02 de Fevereiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7060D8A8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
EDITAL Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
EDITAL Nº 011/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto no 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 27/02/2023, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - VILA JAVASKI, CONFORME PASTA TÉCNICA, REFERENTE AOS CONTRATOS: FINISA I Nº 0545159-59 E FINISA II Nº 0602356-57.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais

informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 02 de Fevereiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:62B98D03

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM REAJUSTE PELO INPC CONTRATO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM REAJUSTE PELO INPC CONTRATO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Arquitetura para a coordenação, acompanhamento e execução das Ações do Plano Diretor Municipal bem como a revisão do mesmo, acompanhamento e execução do Plano Municipal de Arborização, suporte e assessoramento técnico ao Setor de Educação Municipal, incluída a inserção de dados e manutenção atualizada das informações no SIMEC/FNDE, bem como a prestação de contas das obras vinculadas ao FNDE, fiscalização e acompanhamento de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras, elaboração de projetos de paisagismo, elaboração de orçamentos e planilhas, aprovação de loteamentos urbanos, entre outros, disponibilizando profissional de arquitetura para o Município 40 horas semanais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO ME - CNPJ n° 22.463.450/0001-53. Objeto do termo aditivo: Fica pactuada a partir da presente data, prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, até a data de 29/01/2024 e prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, até a data de 29/02/2024, e o valor reajustado conforme índice do INPC de 5,9324% (cinco inteiros, nove mil trezentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento), ao Contrato n° 006/2021. Valor do aditivo de R$ 91.722,48 (Noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme solicitação da contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia N° 010/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 31/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E4CC78A1

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, referente aos contratos: FINISA I Nº 0545159-59 e FINISA II Nº 0602356-57. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a execução partir da data 08/02/2023, vigência a partir 14/03/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 011/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 02/02/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5F52BD05

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATO Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023: Contratação de seguradora para veículo tipo ambulância, Fiat Ducato, Placa BDR-9I95, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguros Sura S.A. CNPJ da Contratada: 33.065.699/0001-27. Valor Contratado: R$ 2.939,23 (Dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Assinatura: 02/02/2023; Prazo de Vigência e Execução: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5CE1DABD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 004 – SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 067/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

TERMO ADITIVO Nº 004 – SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 067/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme projeto, referente ao Convênio nº 09/2021 – SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangará Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Supressão no Valor de R$ 66.446,02 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), equivalente a 3,18214..%, e Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, do Parecer Técnico de Engenharia nº 006/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 65 e Art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 25/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DB6931E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9934CC66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2505F33B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **SILVANA SCARABELLI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.681.391-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.756.839-19, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2022, de 24 de março de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:17720282

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 002/2022 de 29 de março de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINI ROMANO PIRES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.476-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.416.379-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6060CAD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS

SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D3683AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.031.750-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.073.319-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 à 09/03/2023 a contar de 01/02/2023 à 15/02/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CBAE0FD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIEGO SHINKADO SILVA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DIEGO SHINKADO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001398321 - SEJUSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 030.379.141-14, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - I**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 à 09/03/2023 a contar de 01/02/2023 à 15/02/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7FDB5E11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 13h30 do dia 17/02/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 02 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:04842B45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 006/2023-PMI
PROCESSO Nº 011/2023-PMI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD LISA 1,00MM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MÁQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO- MUNICÍPO DE IPORÃ/PR
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 17 de Fevereiro de 2023, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 02 de Fevereiro de 2023

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B05B652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Certificação Digital compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil e-CPF e e-CNPJ, para atender os Servidores e o Município de Itambaracá-PR.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: S. O. RESENDE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.597.318/0001-76, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 353, Centro, CEP: 86.380-000, neste ato representada por Sérgio Osório Resende, residente e domiciliado na cidade de Andirá-PR – CEP: 86.380-000, Estado do Paraná, na Rua Europa, 176 - Centro, inscrito no CPF/MF sob nº 653.739.369-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.009.615-9 SSP-PR.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.122,50 (três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (27/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá-PR, 02 de fevereiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:9A08FCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de treinamento e suporte técnico especializado em rotinas de Recursos Humanos, em atendimento à demanda da Secretaria de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: LOPES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIAS, CNPJ: 41.498.051/0001-72, sita à Rua Evaristo da Veiga, nº 1616, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-430, neste ato representada por MAYKON ANTONIO LOPES, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 1616, Bairro: Jardim Alvorada, Município de Maringá, Estado do Paraná; CEP: 87.033-430, inscrito no CPF/MF sob nº 055.962.659-26, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 90924940.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (30/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá-PR, 02 de fevereiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:CAEBCD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 003/2023, do tipo menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de luminárias de Led modelo BR2, utilizados para extensão de rede de iluminação pública do município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 16/02/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 02 de fevereiro de 2023

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CEA6E31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 002/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.563**.815/0001-03, com sede à Rua Álvaro Torres nº 50- Jardim Paraíso na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, por ser a única entidade que atende as crianças do município de Itambaracá, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.

Itambaracá - Pr, 02 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:2853FCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR GREICE KELLY DE ALMEIDA AMANCIO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.532.712-5 SESP/PR e CPF 082.661.579-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:394C9CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1945/2023

PORTARIA Nº 1945/2023
DATA: 02.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar as servidoras públicas Sra. Solange Rodrigues de Oliveira, portadora do CPF n° 020.053.639-79, Sra. Rafaela Augusta Salvi, portadora do CPF n°036.466.209-35, e o servidor publico Sr. Lucas Biolki, portador do CPF n° 047.427.819-02, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Plano de Aplicação das metas e objetivos da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2023.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BD7129DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1944/2023

PORTARIA Nº 1944/2023
DATA: 02.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 18.01.2023, o Senhor Raphael Manoel Lasta, portador do CPF nº 087.032.389-03 e Cédula de Identidade RG nº 12.785.376-2, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA509602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jefferson Santos da Paixão**, CPF nº 072.430.549-19 , RG nº 10.027.255-5 , para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de fevereiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:8DD45181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA N° 29/2022 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **NATASHA KOLINSKI VIELMO CAMERA,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 9.442.343-0/PR**,** matrícula 3841-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Advogada,** referente ao Período Aquisitivo 2019 a 2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Fevereiro de 2023 a 04 de Março de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:089C7EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO

AVISO DE CANCELAMENTO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO N° 06/2022
O Município de Itaperuçu torna público aos interessados o cancelamento do processo licitatorio de modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022, "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional e Formação Continuada".** Pelo critério de **MENOR PREÇO, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL**.
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO N° 06/2022**
JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**
Os interessados poderão obter informações junto ao **Departamento de Licitações do Município,** mediante solicitação via email.licitacao@itaperucu.pr.gov.br, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 02 de fevereiro de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:28C4FB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 150/2022- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 150/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 056/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ELIANE APARECIDA CARREIRA.
CPF: 054.804.729-41
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA PARA INICIAR O PROJETO "QUEM DANÇA É MAIS FELIZ".
DO VALOR MENSAL: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAIS.
DO VALOR TOTAL: 4.200,00(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:65822E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de dias de férias regulamentar do servidor UELITON PEREIRA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando a imperiosa necessidade de o servidor retornar aos serviços, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar 15 (quinze) dias da Portaria nº 023/2023 de 17/01/2023, onde concede 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor UELITON PEREIRA, matrícula nº 788, RG. Nº 9.848.045-5/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo de Operador de Maquinas Pesadas PSS, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - O Servidor deverá retornar ao trabalho no dia 02/02/2023 e os 15 dias revogados de férias serão concedidos assim que superada a imperiosa necessidade do serviço, que motivou o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F7BAB6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DP 010.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
Processo administrativo nº 015/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR (PLACA: AYO-5574), conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 09/02/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF)
Local: www.gov.br/compras

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível, no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Itaúna do Sul-PR, 02 de fevereiro de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo

DESIGNADA AGENTE DE CONTRATAÇÃO | PORTARIA 007.2023

Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4118DFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Nomeia o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ivaí, com as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023:

I – Presidente: Edson Domareski
II - Membro: Elieser Luis Fava Pieczaki
III - Membro: Orivaldir da Costa Pereira Junior

Art. 2º Fica nomeado Welton Ademir Ferreira para a função de Pregoeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 02 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:801ED105

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2023 LICITAÇÃO Nº 017/2023 PREGÃO Nº: 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2023
Licitação nº 017/2023
Pregão nº: 012/2023
Pregão Presencial nº: 007/2023
OBJETO: contratação de Assistente Social para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Habitação
CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 3.580,80
Valor global: R$ 42.969,60
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2CBDF2E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 373/2021 LICITAÇÃO Nº 208/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 373/2021
LICITAÇÃO Nº 208/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski e ampliação – construção da maternidade.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução), ficam prorrogados até 23/09/2023 e 23/05/2023, respectivamente, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 22 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4BF6260C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 402/2021 LICITAÇÃO Nº 239/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 402/2021
LICITAÇÃO Nº 239/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada* ***CONTRATANTE*** *e de outro lado, a empresa* ***GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, Sala 07 , nº 140, Riozinho, Irati/PR, CEP 84.505-656 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.110.228/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Walter Alexsandro Silva****, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na localidade de São Roque.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados*
até 27/05/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 26 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8A1EFA5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 277/2022 LICITAÇÃO Nº 167/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 277/2022
LICITAÇÃO Nº 167/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada* ***CONTRATANTE*** *e de outro lado, a empresa* ***CONSTRUTORA DALAZ EIRELI****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga/PR, CEP: 84.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.773.614/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Diego Valerio De Col Dalazoana****, brasileiro, casado, residente á Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga - PR, portador da cédula de identidade nº 7.930.973-7SSP/PR, do CPF/MF nº 042.048.559-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 05/03/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 16 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:098ADC19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 224/2022 LICITAÇÃO Nº 133/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 224/2022
LICITAÇÃO Nº 133/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Projetada, Linha Beltrão, s/n, qd 01, lt 03 barracão, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Josmar Grochoski****, brasileiro, casado, residente á Rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP/PR, do CPF/MF nº 735.155.159-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *desmontagem de um barracão localizado no Centro Municipal de Eventos e remontagem em local a ser definido pela Administração.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 07/03/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 06 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

JOSMAR GROCHOSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E8F591CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2022 LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2022
LICITAÇÃO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***PEDREIRA GNATTA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Principal de Queimadas, s/nº, Manduri, Guamiranga/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.546.256/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora* ***Glaucia Regina Zampier,*** *brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Afonso Ditzel, 1445, centro, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.266.508-4 SSP/ PR e do CPF/MF nº 985.580.729-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados*
até 20/02/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 02 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BF74AE91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 274/2018 LICITAÇÃO N.º 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 274/2018
LICITAÇÃO N.º 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
A ***Prefeitura Municipal de Ivaí****, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor* ***IDIR TREVISO,*** *brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa* ***CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nestor Guimarães, nº111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, sala 84, Edifício Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR, Cep: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato denominada* ***CONTRATADA****, representada pelo Senhor* ***Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho****, brasileiro, casado, residente á Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa n.º03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa - PR, portador da cédula de identidade nº 13.017.555-4SESP/PR, do CPF/MF nº 002.066.727-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *Fornecimento pela contratada ao contratante de serviços especializados de monitoração em eletrocardiografia digital. A empresa deverá fornecer em regime de comodato, os equipamentos necessários para a realização dos exames, com monitorização 24h/dia ininterruptamente, com emissão de laudos dos eletrocardiogramas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 18/09/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 02 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:189C3743

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 021/2023 PREGÃO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 021/2023
PREGÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de fisioterapeuta para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 71.976,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- GISELI CRISTINA JUNCOS
HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:CC943050

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 022/2023 PREGÃO Nº 016/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 022/2023
PREGÃO Nº 016/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para o Mercado do Produtor.
VALOR GLOBAL: R$ 867,90
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
-PAULO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA TELECOMUNICAÇÕES(24.508.940/0001-54)
HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:D4F047CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 023/2023 PREGÃO Nº 017/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 023/2023
PREGÃO Nº 017/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e consumo para a Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente, Rodoviária Municipal e Terminal de Calcário.
VALOR GLOBAL: R$ 6.453,90
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP(24.399.527/0001-07)
HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:FD0B23DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 024/2023 PREGÃO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 024/2023
PREGÃO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Saúde.
-LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 02.02.2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:96EE4F4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado na Consolidação, Compilação, Versionamento dos Atos Oficiais do Município.
Dotação orçamentária:
03001041220402200833903900000 0350
03001041220402200733903900000 0310
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Valor global: R$ 17.330,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 02/02/2023

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:5621147D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
OBJETO: Contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí pelo período de 08 meses, atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: **49.269.214 FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS**
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00
Dotação orçamentária:
06001123651202202933903900000 1340
Ratificada em 02/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:63A91AB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 PREGÃO Nº 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 039/2023
PREGÃO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de 300 unidades de cargas de gás GPL P13 e 150 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.***
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903000000 3060
09002082440801205333903000000 2530
03001041220402200733903000000 0260
05001206062001201433903000000 0600
08001103011001204233903000000 1880
06001123651202202933903000000 1270
Sessão de julgamento: 16/02/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de fevereiro de 2023.

***WELTON ADEMIR FERREIRA* -**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:A8CD22FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 040/2023
PREGÃO Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de frutas e verduras para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.***
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000 1230
06001123611201202833903200000 1240
06001123611201202833903200000 1250
Sessão de julgamento: 16/02/2023 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:D5B07B57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 276/2022 LICITAÇÃO Nº 160/2022 TOMADA DE PREÇOS N ° 038/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 276/2022
LICITAÇÃO Nº 160/2022
TOMADA DE PREÇOS N º 038/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela Senhora* ***Nicoli Crocoli,*** *Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MARLI SALAMUCHA SOCOLOSVSKI LIVRARIA ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua expedicionário Bruno Estrifica, 510, sala 01, Centro, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora* ***Marli Salamucha Socolovski****, brasileira, residente na Localidade de Aterrado Alto, s/n.º, Vila Rural, Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 93505131SSP/PR e do CPF/MF nº 050.875.219-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e ESF's.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de ***R$ 4.431,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais)*** *que correspode ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 02 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Responsável Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5A43815D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **KELLY ROMANIUK,** Assessora de Gabinete, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 26 de janeiro de 2023 a 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2DDDE5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 002/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças, Manutenção e Reparação Corretiva e Preventiva de Sistemas Hidráulicos e Equipamentos Pertencentes à Frota Municipal de Ivatuba-Pr, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.016/0001-09, no valor de R$ 44.705,08 (quarenta e quatro setecentos e cinco reais e oito centavos).

Ivatuba/Pr, 31 de janeiro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3D7DC60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 31 de janeiro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 002/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças, Manutenção e Reparação Corretiva e Preventiva de Sistemas Hidráulicos e Equipamentos Pertencentes à Frota Municipal de Ivatuba-Pr, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.016/0001-09, no valor de R$ 44.705,08 (quarenta e quatro setecentos e cinco reais e oito centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 31 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC28AA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023, que julgou vencedora do presente processo de Inexigibilidade Nº. 015/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para Atendimento de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Disponibilidade Médica 12 (doze) horas, Plantão Diurno e Noturno (Conforme Edital prorrogado com vigência até 31 de dezembro de 2023), GERALDELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.438.186/0001-01.

Ivatuba - Pr, 02 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27778A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº01/2023

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, Deliberação n°89/2019.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:
Art.1º. Resolve aprovar com parecer total favorável Aprova a Prestação de Contas Total do Repasse Estadual do Incentivo A Atenção à Criança e Adolescente, 2° semestre de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente Do CMDCA

Ivatuba, 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:951F890A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido o Sr. **WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA**, RG. nº.10.231.140-0 SESP/PR., do cargo de Professor, a partir de **02/02/2023**, conforme Processo nº. 515/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2ED88F49

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS-CUSTEIO SUS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15.624,00	30/01/2023

Jaguapitã,PR, 01 de FEVEREIRO de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5F469157

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:

SECRETÁRIO ESCOLAR
MARCIA RODRIGUES SILVA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 03/02/2023 a 09/02/2023, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 02 de fevereiro de 2023.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:213B4494

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2023

Data:03/02/2023
Proprietário ou responsável: CLAUDIONOR ALEXANDRE FARKAS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q06 L19 RESIDENCIAL MOREIRA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FA02FF19

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: K&D MED- CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 26.049.129/0001-88.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 004/2019.

VALOR: R$ 196.240,44 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 02/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A1406FFA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA
CNPJ: 16.993.043/0001-55
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 004/2019.

VALOR: R$ 1.986.863,22 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

DATA: 02/02/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4796F387

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PINHEIRO LTDA
CNPJ:01.564.340/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.

VALOR: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

DATA: 02/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A85EBEC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ: 04.290.457/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DATA: 02/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C36235F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
CONTRATADO: JULIANA APARECIDA AREDES VARGAS ABRANTES 07356601664
CNPJ: 36.548.231/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA VETERINÁRIA INOXIDÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

VALOR: R$ 1.739,00 (Um mil setecentos e trinta e nove reais)

DATA: 02/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:44231F6B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR

CNPJ: 00.445.118/0001-81
OBJETO: **a)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CISMEPAR, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, CONFORME CONVÊNIO FINANCEIRO COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; COLETORES PARA COLOSTOMIA EUROSTOMIA E CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTE; **c)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME CONVÊNIO. **d)** REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.
.

VALOR: R$ 652.859,96 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA: **02/02/2023.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CAA95CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Srº Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LEONARDO YOSHIKAZU KODAMI, (LK Comércio de Informática) pessoa jurídico de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.129.387/0001-81, com endereço à Rua Nova Ukrania, nº 244, Bairro Vila Nossa Senhora da Conceição, Apucarana, Paraná, CEP 86802-500, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de fornecimento nº 06/2022, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 02/2022, o qual tem como objeto a aquisição de 18 (DEZOITO) MICROCOMPUTADORES marca PS i5 12400/8GB/240 SSD/400W/WIN 10 PRO/TECL/MOUSE/Monitor LG 21,5 LED IPS FHD 22bn 550y, com demais características descritas na proposta. Valor Unitário: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), para o fim de proceder um acréscimo quantitativo de mais 02(duas)unidades, totalizando R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), os quais deverão ser entregues nas mesmas condições já previstas em contrato.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 01 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:86E8013E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 15/2023

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 10 (dez) dias restantes de férias regulamentares no período de 01/02/2023 a 10/02/2023, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022,

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de janeiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:04039542

GABINETE
DECRETO N° 26661, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 23610, de 10/10/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 384.205,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1537: 4.4.90.51.00.00.710 – Obras e Instalações	R$ 384.205,00
TOTAL.....	**R$ 384.205,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 710, conta nº 647.069-3	R$ 384.205,00
TOTAL.....	**R$ 384.205,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5E55AFA3

GABINETE
DECRETO N° 26662, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4044 de 05 de Dezembro de 2022, referente repasse do Convênio nº 304/2021 firmado entre o Município de Lapa e o Instituto Água e Terra – IAT PR, para a implantação e execução de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Pracinha Santos Reis e Lagoa Gorda.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4044, de 05/12/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na Área Rural	
1491: 4.4.90.51.00.00.863 – Obras e Instalações	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 600.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 863, conta nº 36.643-9	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C9341556

GABINETE
DECRETO N° 26663, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 26566, de 12/12/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando os Processos Digitais nº 27913/2022, nº 29488/2022 e nº 30920/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificada a epígrafe do Decreto nº 26566, de 12/12/2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"DECRETO Nº 26566, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:63C4D025

GABINETE
DECRETO N° 26664 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 25.094, de 10.03.21 que nomeou membros para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMIDE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 2982, de 11 de Junho de 2014, Seção V, artigo 18, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR, mantendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei 2460/2010, e dá outras providências, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

• Considerando Processo Digital nº 2580/2023, do Departamento de Industria, Comercio e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

1. (...)

2. Suplente – Pedro Henrique da Silva

II. (...)

III. (...)

IV. (...)

V. (...)

VI. (...)

VII. (...)

VIII. (...)

IX. (...)

X. (...)"

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6928BDB3

GABINETE
DECRETO Nº 26665, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 2735, de 16.05.12;

• Considerando o Processo Digital nº 2561/2023, da Agência do Trabalhador,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a redação da alínea a), do inciso III, do Decreto nº 25.158, de 13.04.2021, que nomeou o Conselho Municipal do Trabalho, passando a viger com a seguinte redação:

"III - REPRESENTANTES PELO GOVERNO

a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

1. Titular: Pedro Henrique da Silva
2. Suplente: Edevir Massao Scroccaro"

b) ...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B13DC0DD

GABINETE
DECRETO N° 26666, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superavit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;

Considerando o P.D n° 2672/2023, de 02/02/2023, da Secretaria de Educação,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 200.721,64 (Duzentos Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.03 - Departamento de Transporte Escolar	
2275.0012.0361.0015 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
504: 3.3.90.33.00.00.1043 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 200.721,64
TOTAL.....	**R$ 200.721,64**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 1043, conta nº 28.357-6	R$ 200.721,64
TOTAL.....	**R$ 200.721,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:289B46FD

GABINETE
DECRETO N° 26667, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;

Considerando o P.D n° 676/2023 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.14 Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0062.2404 – Executar Serviços da Proteção Social Básica

727: 3.3.90.36.00.00.875 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

R$ 60.000,00

TOTAL.....

R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 875 conta n° 36.670-6

R$ 60.000,00

TOTAL.....

R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2600AAD1

GABINETE
DECRETO N° 26668, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Revoga o Decreto nº 26435, de 01/11//2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4021 de 31/10/2022, referente aquisição de Patrulha Mecanizada conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 920556/2021/MAPA, reapresentado devido a mudança de vínculo e dá outas providências..

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando a Lei nº 4021, de 31/10/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 26435, de 01/11/2022..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BBEE3276

GABINETE
DECRETO N° 26669, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4021 de 31 de Outubro de 2022, referente aquisição de Patrulha Mecanizada conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 920556/2021/MAPA, reapresentado devido a mudança de vínculo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4021, de 31/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.381.221,63 (Hum Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.608.0041.2466 Adquirir Equipamentos	
1286: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 58.546,63
1540: 4.4.90.52.00.00.877 – Equipamentos e material permanente	R$ 1.322.675,00
TOTAL	**R$ 1.381.221,63**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 58.546,63
Excesso de Arrecadação da fonte 877	R$ 1.322.675,00
TOTAL.....	**R$ 1.381.221,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:88927E18

GABINETE
DECRETO N° 26670, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 2032, de 25/01/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 298.900,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1345: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e material permanente	R$ 289.900,00
TOTAL.....	**R$ 289.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 289.900,00
TOTAL.....	**R$ 289.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:22CD8A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - SRP

OBJETO: Aquisição de pedras britadas, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 02 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de março de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 647.768,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A8205A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP

OBJETO: Aquisição de insumos para capinadeira mecânica para manutenção da limpeza pública, através do Sistema de Registro e Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de março de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E92866CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de paredes de divisória leve naval, tipo colmeia, Eucatex ou similar, e aquisição e instalação de portas de divisórias com perfis em aço galvanizado e fechadura tubular, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de março de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 45.060,55 (quarenta e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B26C2BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2023 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Divisão de Serviço Social, a serem distribuídos para os pacientes cadastrados, que possuam prescrição médica ou nutricional, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/02/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 07/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 160.177,00 (Cento e sessenta mil cento e setenta e sete reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A42A2B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2023 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para todas as secretarias da Prefeitura Municipal da Lapa, e de utensílios de cozinha para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 24/02/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 08/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.534.106,04 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e seis reais e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B07867C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2023 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo VAN, sem acessibilidades.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/02/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 10/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 265.984,17(duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 02 de fevereiro de 2023.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:35197572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2023 – UASG 987657- SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas da Casa de Passagem, através do Sistema de Registro de Preços,
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 02/03/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 14/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 26.241,10 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1C0ED1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 155/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geologia e meio ambiente, para renovação de licenciamentos minerários junto a ANM – Agência Nacional de Mineração e ao IAT – Instituto Água e Terra, de áreas para extração de saibro distribuídas pelo território do município.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 2663, na data de 09/12/2022 e que o Edital Retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município d a Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 27 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas.

Lapa, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4026D03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a prestação de serviços de locação de horas máquinas:

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a prestação de serviços de locação de horas máquinas:

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 4510
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

MAURICIO BENEDITO A. BERGHAUSER
Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
Matrícula: 1150
CPF Nº 867.079.149-87
RG Nº 4.498.392-3

Art. 3º - fica revogada a Portaria nº 007/2021.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 02 de fevereiro de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9D3E78F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 04/2023

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal - PR:

Considerando a Legislação Municipal em vigor em especial as do Plano Diretor do Município de Laranjal/PR;
Considerando a necessidade de organização da Administração Municipal dos órgãos auxiliares;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal conforme Plano Diretor do Município para os anos de 2023 e 2024.
Representantes:
***Segmento Governamental (Poder Público):**
-Danilo Neves – Secretário Municipal de Planejamento.
- Paulo Henrique Rodrigues Medeiros – Engenheiro Civil.
- Antonio Loir da Silva Dutra – Secretário Municipal de Administração.
- Jaceni Aparecida da Silva – Secretária de Meio Ambiente.
- Simone de Andrade – Arquiteta e Urbanista.
- Tiago Henrique Martins do Nascimento – Analista de Controle.
- Inegle Carla Zinke – Analista de Controle.
- Roberta Nayara Góes (Procuradora Geral)

*** Sociedade Civil:**
- Agnaldo de Freitas Heguedichi – CPF 033.783.529-22
- Juçara Vicentin Luz – CPF nº 700.550.929-34
- José Mendes Zubko – CPF nº 435.000.139-53
- Pompilio Almeida Araujo – CPF nº 441.514.119-68
- Enio Kanarski – CPF nº 045.264.989-71
- Regiane Daniel Laurindo – CPF nº 038.584.659-25
- Marelise Amaral dos Santos – CPF nº 060.790.469-03
- Sueli Schuelter Valle – CPF nº 699.868.009-00

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal/PR, 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:881BCA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS AO ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº 007/2023

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Assessor Técnico ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI, pelo período trabalhado de 17/01/2021 a 16/01/2022, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas a partir de 06/02/2023 a 25/02/2023, retornando às atividades em 27/02/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5F19CF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 001/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2023-PML
PROCESSO Nº. 13/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucata), pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 700/2022, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

ABERTURA: 27 de fevereiro de 2023, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C054F5F9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Resolução nº 001 de 03 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda/PR

Dispõe sobre os relatórios do quadrimestre anterior (RDQA) referente ao ano de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2022, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve: Art. 1º Aprovar o primeiro RDQA do ano de 2022.

Loanda/PR, 03 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde

DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0367598F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Resolução nº 002 de 03 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda/PR

Dispõe sobre os relatórios do quadrimestre anterior (RDQA) referente ao ano de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve: Art. 1º Aprovar o segundo RDQA do ano de 2022.

Loanda/PR, 03 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde

DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:51416E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS NO ANO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

SÚMULA: Dispõe sobre o Calendário de Feriados no ano de 2023, no âmbito do Município de Lobato e dá outras providências".

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O calendário de feriados no âmbito do Município de Lobato, no ano de 2023 é estabelecido na forma a seguir, com pontos facultativos nas repartições públicas nos dias designados:

DATA	COMEMORAÇÃO	ESFERA	PERÍODO
01/01/2023 (domingo)	Confraternização Universal	Nacional	Integral
20/02/2023 (segunda-feira)	Ponto Facultativo de Carnaval	Municipal	Integral
21/02/2023 (terça-feira)	Carnaval	Nacional	Integral
07/04/2023 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Nacional	Integral
09/04/2023 (domingo)	Páscoa	Nacional	Integral
21/04/2023 (sexta-feira)	Tiradentes	Nacional	Integral
01/05/2023 (segunda-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Nacional	Integral
08/06/2023 (quinta-feira)	Corpus Christi	Nacional	Integral
09/06/2023 (sexta-feira)	Ponto Facultativo Corpus Christi	Municipal	Integral
16/06/2023 (sexta-feira)	**Padroeiro Sagrado Coração de Jesus**	**Municipal**	**Integral**
07/08/2023 (segunda-feira)	**Emancipação Política de Lobato**	**Municipal**	**Integral**
07/09/2023 (quinta-feira)	Independência do Brasil	Nacional	Integral
08/09/2023 (sexta-feira)	Ponto Facultativo Independência do Brasil	Municipal	Integral

12/10/2023 (quinta-feira)	Padroeira Nossa Senhora Aparecida	Nacional	Integral
13/10/2023 (sexta-feira)	Ponto Facultativo Padroeira Nossa Senhora Aparecida	Municipal	Integral
28/10/2023 (sábado)	Servidor Público	Nacional	Integral
02/11/2023 (quinta-feira)	Finados	Nacional	Integral
03/11/2023 (sexta-feira)	Ponto Facultativo Finados	Municipal	Integral
15/11/2023 (quarta-feira)	Proclamação da República	Nacional	Integral
25/12/2023 (segunda-feira)	Natal	Nacional	Integral

Art. 2º - Caberá aos Secretários e Diretores das repartições publicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedada a antecipação ou postergação dos pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.
Parágrafo único. Caberá aos Secretários e Diretores dos setores públicos a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 do mês de fevereiro do ano de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3EC6DFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2023 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023, CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 47 (QUARENTA E SETE) DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EUNICE MENDES DE PAULA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido nos arts. 98, 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **05/12/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;
III – Considerando, finalmente, que a servidora já se encontra afastada do exercício das funções em gozo de licença especial, com termo final de gozo no dia 16/01/2023, nos termos da Portaria nº. 288/2022, de 17/10/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **47 (quarenta e sete)** dias, compreendido entre **17/01/2023 a 04/03/2023**, a servidora pública municipal **Eunice Mendes de Paula,** portadora do RG. nº. 4.840.924-5/SESP/PR e CPF nº. 634.510.189-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **17/01/2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:3D19429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

A Pregoeira, Sra. SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, designada pela **PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021,** faz saber que aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, após decisão proferida em ata anterior pela então Pregoeira Sra. ELAINE TERUMI KAMIYA, datada em 25 de janeiro de 2023 pela desclassificação da empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89,** pois os documentos apresentados pós-licitação seguem na contramão das previsões editalícias, sendo considerada ex-vencedora para os itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 32 e 34. Neste sentido verificou-se que a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ. 01.027.088/0001-06** 2ª melhor classificada para os itens supramencionados atende as exigências editalícias na íntegra. Assim sendo foi considerada vencedora dos itens em questão. Nesta toada expirado o prazo recursal o processo será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Nada mais a tratar, a Pregoeira informa que a ata final também será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos.

Lobato, 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A314EB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HILTON DE OLIVEIRA MORANTE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Hilton de Oliveira Morante,** portador do RG. nº. 1.941.470/SSP-PR e CPF nº. 397.667.729-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **06/02/2023 a 07/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:A0907E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 016/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, PARA O BIÊNIO DE 2023-2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio de 2023-2025.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1.298/2015-E, de 18 de Novembro de 2015,

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio 2023-2025, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

01 –Secretaria Municipal de Assistente Social
Titular: Pedro Henrique da Silva
Suplente: Maria Aparecida Matioli Inoue

02 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marilza do Carmo Mantuani
Suplente: Maria Aparecida Tolotto de Carvalho

03 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vanessa Garcia dos Santos Russiano
Suplente: Gilson Cavalcanti da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – Grupo Renascer/Terceira Idade de Lobato
Titular: Lindalva Jorge da Silva
Suplente: Maria das Graças Leibante Gandolfo

Titular: Marlene de Fátima Bezerra Gondolfo
Suplente: Noemia Teresa da Silva

Titular: Olga Pellegrinote
Suplente: Maria Ilce Baptista Viana

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato/PR., aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2971887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO APROVAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei nº 1.513/2022-e, de 06 de dezembro de 2022;

Resolve:
Aprovar a abertura de processo administrativo de chamamento público para credenciamento de interessados em prestar serviço de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde com base na Portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2.022 que institui incentivo financeiro federal de custeio para implementação de ações de atividade física (IAF), no âmbito da atenção primária.

Lobato, 01 de fevereiro de 2023.

SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7A07C6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DE CONVÊNIO Nº 196/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DE CONVÊNIO Nº 196/2022

***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná.

CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ: 03.273.207/0001-28, representado pelo Presidente, Senhor **AQUILES TAKEDA FILHO**

OBJETO: Operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no município.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no previsto no Art. 19°, inciso III do Estatuto do Consórcio e nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90.

VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 100.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 25.000,00, depositadas até o último dia da programação dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2023.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/12/2023

Data: 01 de fevereiro de 2023

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:335B6641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE AGENDAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 013/2022

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na sessão de 18/11/2022. A sessão ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua XV de Novembro, nº 28-SE, Centro, Sala de Licitações, às 14h00min do dia 06/02/2023.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:56195BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2023

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2023
SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA ANALOGICA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES** com sede na Rua Professor João Candido, nº 555, Centro, na cidade de Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.371.416/0001-89, representada neste ato pelos Senhores **CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI**, brasileiro, divorciado, Consultor Comercial, cédula de identidade RG sob n° 5.450.337-7 e CPF n° 934.881.069-34 e **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Consultor Comercial, cédula de identidade RG sob n.º 3.708.263-5 SSP/PR e CPF nº 506.436.499-72,

OBJETO: Contratação de Empresa Concessionária ou Autorizada, especializada e devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviço de telefonia, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra técnica especializada, materiais, equipamentos pertinentes para Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 01 de fevereiro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4EFE9B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2023

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2023
FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **E.A.S. OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua João Segalla, nº 230-A, Conjunto Mandaguari - II, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.720.051/0001-86, representada neste ato pela Senhora **EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA BATISTA SANTOS**, brasileira, portador da RG. sob n.º 9.469.209-1 e do CPF sob nº. 010.032.449-55,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pão francês para o exercício de 2023 nesta Câmara Municipal de Mandaguari, até o limite contratado através do Termo de Referência e Cotação.

Valor total estimado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 01 de fevereiro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:EF746E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, em especial o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE DESIGNAÇÃO

Seção I
Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9º desta Portaria, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Seção II
Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima da Câmara Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 09.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12.

Seção III
Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima da Câmara Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV
Gestores e ficais de contrato

Art. 7º Os gestores, os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima da Câmara Municipal, para exercer as funções estabelecidas no art. 19 ao art. 22, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, os gestores e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por departamento da Câmara Municipal designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do departamento responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna da Câmara Municipal.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 24.

Seção V
Requisitos para designação

Art. 9º O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Portaria deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 7º.

Seção VI
Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais

suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I
Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação ou contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas junto aos departamentos requisitantes e/ou Diretoria Legislativa, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação do Plano de Contratações Anual seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

f) indicar o vencedor do certame;

g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

h) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

IV - no tocante às contratações diretas previstas no art. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborar os estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisa de preços e inserções nos sistemas integrados de gestão pública da Câmara de Vereadores, revezando-se entre os agentes de contratação eventualmente nomeados, nos termos descritos no ato de designação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória das licitações deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações envolvido no procedimento de licitação em questão, estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros departamentos da Câmara ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 5º As diligências de que trata o § 4º observarão as normas internas da Câmara Municipal, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas da Câmara Municipal quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, o órgão controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Seção II
Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara Municipal, nos termos do disposto no art. 14.

Seção III
Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Portaria e Lei Federal nº 14.133/2021;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara Municipal, nos termos do disposto no art. 14.

Seção IV
Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao responsável pela elaboração dos contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em departamentos distintos da Câmara Municipal.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, a Câmara Municipal poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

§ 4º As funções descritas nesta seção poderão ser aglutinadas e exercidas por um mesmo servidor, dependendo do grau de complexidade e valor do objeto contratado, considerando a estrutura administrativa da Câmara Municipal, conforme ato de designação.

Subseção I
Atribuições do gestor de contratos

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 18;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, assim como elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo departamento competente para tal, conforme o caso.

Subseção II
Atribuições do fiscal técnico

Art. 20. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 19;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 19; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Subseção III
Atribuições do fiscal administrativo

Art. 21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, notificar o gestor do contrato;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 19;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 19; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Subseção IV
Atribuições do fiscal setorial

Art. 22. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 20 e o art. 21.

Subseção V
Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subseção VI
Apoio de terceiros contratados

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Portaria, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Subseção VI
Apoio de órgãos de assessoramentos jurídico e de controle interno

Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

CAPÍTULO IV
PODER DE DECISÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, poderá editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 28. A Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pela Diretoria Legislativa e órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BCB3E598

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023

Súmula: Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Seção II
Das definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito da Câmara Municipal;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - Plano de Contratações Anual - PCA - documento que consolida as demandas que a Câmara planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - departamento de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e

VII - PGC - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações Anual.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais da Câmara Municipal.

Seção II
Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Art. 3º O Plano de Contratações Anual poderá ser elaborado no PGC, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou outro órgão que vier a substituí-la.

Art. 4º A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, poderá fazer uso do PGC disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou outro órgão que vier a substituí-la, por meio de termo de acesso e adesão de uso da solução digital.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PCA

Seção I
Objetivos da elaboração

Art. 5º A elaboração do Plano de Contratações Anual pela Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Seção II
Diretrizes gerais

Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, a Câmara Municipal elaborará o seu Plano de Contratações Anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas, além das licitações, as contratações diretas previstas do art. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º O período de que trata o artigo anterior compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anual perante os departamentos pertinentes da estrutura da Câmara Municipal.

Art. 8º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Seção III

Dos procedimentos aplicáveis

Art. 9º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda do PCA com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado de pesquisa de preços;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Câmara Municipal;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pela Câmara Municipal na elaboração do PCA;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 10. O documento de formalização de demanda do PCA poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 11. As informações de que trata o art. 8º serão formalizadas pelos departamentos da Câmara, conforme cada caso, perante a Diretoria Legislativa até 1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.

Seção IV
Consolidação e aprovação pela autoridade competente

Art. 12. Encerrado o prazo previsto no art. 11, o departamento de contratações, após remessa das informações pela Diretoria Legislativa, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 13. O departamento de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 15 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para revisão da Diretoria Legislativa, que disporá de quinze dias para encaminhar o documento à Presidência da Câmara, para fins de aprovação.

Art. 14. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a Presidência da Câmara aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 6º.

§ 1º A autoridade competente mencionada no caput poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao departamento de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14 e no site oficial da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
PUBLICAÇÃO, REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PCA

Seção I
Divulgação do Plano de Contratações Anual

Art. 15. O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas após sua conclusão.

Parágrafo único. A Câmara Municipal disporá, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Seção II
Revisão e alteração do Plano de Contratações Anual

Art. 16. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, desde que ocorra no mesmo ano da elaboração do PCA, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 17. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, desde que providenciadas as alterações orçamentárias necessárias para consecução das novas inserções.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 15.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DO PCA

Seção I
Compatibilização da demanda

Art. 18. O departamento requisitante, antes de formalizar os documentos de formalização de demanda, verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão e alteração, caso justificadas, observado o disposto no art. 17.

Art. 19. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao departamento de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 9º, acompanhadas de instrução processual.

Seção II
Relatório de riscos

Art. 20. Durante o ano de execução do Plano de Contratações Anual, o departamento de contratações elaborará, de acordo com as orientações da Diretoria Legislativa, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima quadrimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de abril, agosto e dezembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pela Diretoria Legislativa e órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5991D2CB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Seção II
Das definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Seção II
Classificação de bens

Art. 3º A Câmara Municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Seção III
Vedação à aquisição de bens de luxo e formalização de demandas

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas

antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Seção IV
Normas complementares

Art. 7º A Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pela Diretoria Legislativa e órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

Seção V
Da vigência e execução da norma

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:105C83FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no §1º e 2º do art. 23 e o art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, em especial o §1º e 2º do art. 23 e o art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DIRETRIZES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no §1º e §2º do art. 23 e o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, para estabelecer o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Seção II
Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso.

II - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

III - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

IV - preço inexequível: oferta apresentada por eventuais interessados em contratar com a Administração que, após diligência realizada por agente público e oportunidade de manifestação aos participantes no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, se revele impraticável para a execução e fornecimento do objeto almejado pela Administração nos termos e quantidades constantes do instrumento convocatório ou contratação direta, sendo que, em obras e serviços de engenharia, este preço será obtido se a oferta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - preço inconsistente: aquele que expressa divergência entre as especificações do produto e o valor que lhe é atribuído, em comparação com outros preços praticados no mercado, com o orçamento realizado na fase preparatória ou com as ofertas realizadas para o certame ou contratação direta ou, ainda, aquele em que se verifique erro material de cotação;

VI - custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

VII - Benefícios e Despesas Indiretas-BDI: valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia; e

VIII - preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as demais definições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial aquelas elencadas no art. 6º.

TÍTULO II
PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

CAPÍTULO I
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I
Formalização da pesquisa de preço

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em certidão que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe envolvida;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Seção II
Critérios e parâmetros para execução da pesquisa de preço

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório ou contratação direta que tratam os arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante pesquisa nos Portais da Transparência das entidades ou órgãos consultados ou por software de banco de preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal/estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, modelo padrão de solicitação de cotação diretamente no estabelecimento, WhatsApp/Telegran corporativo ou e-mail, com o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da contratação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa em sites que comercializem produtos com características similares ao objeto almejado pela Administração, desde que possua os requisitos exigidos no inciso I e IV do art. 3º desta Portaria e contenha as seguintes informações adicionais:
extrato de orçamento obtido via internet conforme modelo padrão confeccionado pela Câmara Municipal, que unifique as informações da fonte de preços pesquisada;
data e hora de acesso da pesquisa;
endereço eletrônico pesquisado; e
registro (print) do site do fornecedor que comprove a autenticidade do preço pesquisado, bem como a incidência de eventuais custos adicionais caso existam, em conformidade com o art. 4º desta Portaria.

VI - pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser contratado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º No caso de contratação direta que tratam os arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 6º Na hipótese de dispensa de licitação com base no art. 74 e incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

CAPÍTULO II
METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, quando este não for feito concomitantemente à pesquisa de preços que trata o § 6º do art. 5º, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais

dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos, pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

TÍTULO III
PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CAPÍTULO I
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I
Formalização da pesquisa de preço

Art. 7º. No processo licitatório ou de contratação direta que tratam os arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas por Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de aquisição de bens e serviços para obras e serviços de engenharia não constantes nas planilhas de referência de custos anteriormente mencionadas, a pesquisa de preços deverá observar o contido no artigo 5º desta Portaria.

CAPÍTULO II
CÁLCULO PARA O PREÇO GLOBAL DE REFERÊNCIA

Art. 8º. O preço global de referência será o resultado do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI-Benefício e Despesas Indiretas e aos Encargos Sociais-ES cabíveis, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III – despesas financeiras;

IV - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

V - taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens, desde que não estejam contemplados na composição dos preços em razão da natureza do objeto.

§ 2º Para itens de natureza específica, caso o orçamento já tenha a taxa de BDI embutida em sua composição, fica dispensada a aplicação da respectiva taxa, desde que o preço final seja compatível com o de mercado, cuja pesquisa de preços deverá observar o contido no artigo 5º desta Portaria.

§ 3º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a Administração Pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 9º A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Câmara Municipal, na forma prevista neste Capítulo, mantidos os limites previstos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Parágrafo único. O sigilo deve cessar após a homologação do processo licitatório, devendo ser divulgados os documentos que não tenham sido divulgados nas fases anteriores do certame.

Art. 11. A Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pela Diretoria Legislativa e órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E8921EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no § 1º e § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, em especial o § 1º e § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no § 1º e § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, para dispor sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Seção II
Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais na Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável caso exista, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O Estudo Técnico Preliminar será elaborado conjuntamente pelos agentes de contratação disponíveis na Câmara Municipal, dada a reduzida estrutura disponível ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º.

Seção II
Conteúdo

Art. 6º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados em cada Estudo Técnico Preliminar os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos memoriais de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, dos memoriais de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o Estudo Técnico Preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Quando o Estudo Técnico Preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, os responsáveis pela sua confecção deverão pesquisar ETPs de outras entidades ou órgãos como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 10. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III
Exceções à elaboração do ETP

Art. 11. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I
Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 12. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização da elaboração do ETP em plataforma digital.

Art. 14. A Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pela Diretoria Legislativa e órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:73031A45

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no inciso XXIII do art. 6º e § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XXIII do art. 6º e § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no inciso XXIII do art. 6º e § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, para dispor sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Seção II
Definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 7º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação e de contratação direta;

II - Sistema TR Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos TRs;

III - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

IV - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

V - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção III
Sistema TR Digital

Art. 3º Os TRs poderão ser elaborados no Sistema TR Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Parágrafo único. Em caso de não utilização do Sistema TR Digital, a elaboração do TR deverá ocorrer em ferramenta administrativa própria, de preferência informatizada (caso a Câmara Municipal disponha deste recurso tecnológico), atendidas as regras e os procedimentos de que dispõe esta Portaria.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 4º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o departamento de contratações no prazo definido no calendário de contratação, documento auxiliar do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O TR será utilizado pela Câmara Municipal como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 5º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável (caso existam), além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Se tratando das contratações diretas de que tratam os arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o termo de referência poderá ser elaborado pelos agentes de contratações eventualmente nomeados pela autoridade máxima da Câmara Municipal, respeitada a necessária segregação de funções de etapas posteriores do processo.

Seção II
Conteúdo

Art. 7º Deverão ser inseridos no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização (caso exista), observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativa do valor da contratação, nos termos de norma interna expedida pela Câmara Municipal, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, o TR deverá conter:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, que consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (caso exista), de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§ 2º Caso seja utilizado, o Sistema TR Digital contemplará os modelos de TR instituídos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no caput e poderão ser utilizados pela Câmara Municipal.

§ 3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º A referência de que trata o inciso II do caput será realizada de forma automática pelo Sistema TR Digital.

§ 5º A estimativa do valor da contratação e a comprovação de adequação orçamentária de que tratam os incisos IX e X do caput respectivamente, poderão compor o termo de referência na forma de anexos.

Art. 8º Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III
Exceções à elaboração do Termo de referência

Art. 9º A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 11. A Câmara Municipal, seus dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema TR Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º A Câmara Municipal assegurará o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema TR digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados do Sistema TR digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização da elaboração do TR em plataforma digital.

Art. 13. A Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pela Diretoria Legislativa e órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:92047EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

Súmula: Exonera o servidor comissionado Alexandre Felipe Vrenna, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, o Sr. Alexandre Felipe Vrenna, portador da Carteira de identidade RG nº 10114442-9/PR, inscrito no CPF nº 061.217.349-65, servidor comissionado ocupante do cargo de Assessor do Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (02.02.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:46D874BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

Súmula: Nomeia servidora para ocupar o cargo de Assessor do Gabinete da Presidência, cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silvia Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, a Sra. Larissa Brandão Duailibi, portadora da Carteira de identidade RG nº 52.685.138-7, inscrita no CPF nº 105.136.459-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (02.02.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:96F5ED0C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

Súmula: Revogação da portaria 38/2022.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silvia Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº38/2022, retomando o registro de ponto de todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 2º. As horas excedentes em banco de horas serão zeradas a partir de 01 de fevereiro do ano corrente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (02.02.2023)

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:39723D10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL – CMIPAB

DECRETO Nº. 035/2023

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil – CMIPAB, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil – CMIPAB**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 184/2022, de 07/04/2022, a saber:

...
Coordenadora do Programa Auxilio Brasil da Educação – ALAISE CANALE DE OLIVEIRA, em substituição à GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACINO MAGON.
...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:18FC0482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2023 - ALTERA O DECRETO Nº 535/2020 DE 16.12.2020, QUE NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

DECRETO Nº. 037/2023

Súmula: Altera o Decreto nº 535/2020 de 16.12.2020, que nomeia servidoras públicas municipais para a função de Diretor Escolar nas escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 31 da Lei Municipal Nº 3.769/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 535/2020 de 16.12.2020 que nomeia servidoras públicas municipais para a função de Diretor Escolar nas escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

.....
- 214 – REGINA ESTEVES DOS REIS TELESKI, admitida em 03/03/1995, a exercer a função de DIRETORA DO CMEI "DRA RENATA YARA TÁCCOLA HERNANDES", a partir de 01/02/2023.
.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CDE1486C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2023 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 028/2022

DECRETO Nº. 038/2023

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 028/2022, de 13.01.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 028/2022, de 13.01.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:58B6DAB4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - CLT

EDITAL Nº 023/2023

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Teste Seletivo n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF.

AGENTES DE ENDEMIAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49900006	MISUÊ FERNANDES PENHA	61,00	7º

Mandaguari, 01 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B64F2098

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 024/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 024/2023

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49803567	ANA CLAUDIA MARQUES MIGUEL	75,00	112º

EDUCADOR INFANTIL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807689	EILANNE CRISTINA CONTENTE LOPES	92,00	1º
49801628	LARISSA CAPEL ALBANO	88,00	2°
49805657	FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	84,00	3°
49801810	ROSILEI APARECIDA TARELHO	82,00	4°

Mandaguari, 01 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BA0565D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 025/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 025/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
28º	FLAVIA MARIA DE CASTRO KOTESKI	20,00
29º	ALINE CRISTINA RAMOS	20,00
30º	LUCIANE DE FÁTIMA DALA NÔRA VIEIRA	20,00
31º	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	20,00
32º	ANDRESSA DE FREITAS	20,00
33º	BARBARA PELLEGRINO	20,00
34º	ALANIS EMANUELLY FARIA DE SOUZA	20,00

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
31º	JOSIANE APARECIDA NAVARRO DE OLIVEIRA	45,00
32º	GRAZIELE FERREIRA DIAS	45,00
33º	SUELLEN CONGIO BONASSA	45,00
34º	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	44,00
35º	ALINE NAYARA BIANCO	44,00

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
85º	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	44,00

86º	VANIA CAROLINE LUIZ	43,00
87º	ROSYMARA HECKERT MACHADO BAYER	42,00
88º	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	41,00
89º	JOICE BIANCA GOMES	41,00
90º	DULCINEIA DA SILVA FARIA	41,00
91º	PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	41,00
92º	SABRINA DA SILVA SOARES	41,00
93º	ROSE NANE GUEDES MATEUS	40,00
94º	QUEZIA SEVERINO CORREA	40,00
95º	VIVIAN RODRIGUES GOMES	39,00
96º	LUCILENE ALINE FERNANDES	39,00
97º	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	38,00
98º	ANA PAULA GRANADA	38,00
99º	ALINE FERMINO	37,00

Mandaguari, 02 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F8571F62

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 026/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 026/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5º	ANA CLARA CURDIO GUALDA	28,00

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27º	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	22,00
28º	LUCIANE DE FÁTIMA DALA NÔRA VIEIRA	20,00
29º	PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS	20,00

Mandaguari, 02 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2A65B151

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 027/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 027/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810429	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	83,00	21º

RECEPCIONISTA DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808321	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	75,00	6º

Mandaguari, 01 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7133C1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023 - CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 016/2023

Súmula: Concede *licença com vencimentos* à servidora pública municipal *SILVANA RODRIGUES MALHEIRO*, e dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *licença com vencimentos*, para fins de frequentar curso ou seminário de aperfeiçoamento no país ou exterior, conforme Lei Municipal Nº 3.798/2022, de 25.10.2022, à servidora pública municipal **SILVANA RODRIGUES MALHEIRO**, ocupante do cargo de *Professor*, matrícula nº 10676, admitida em 02/02/2011, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria de Educação, pelo *período compreendido entre 01/02/2023 E 30/01/2025*.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FCF82991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2023 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA CAROLINA TRINTINALHA CORDEIRO

PORTARIA Nº. 018/2023

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* a servidora pública municipal *ANGELA CAROLINA TRINTINALHA CORDEIRO* e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede licença sem vencimentos, pelo período de **01 de fevereiro de 2023** a **30 de janeiro de 2025** à servidora pública municipal *10675 - ANGELA CAROLINA TRINTINALHA CORDEIRO*, admissão em 02/02/2011 e ocupante do cargo de professor.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EBD76AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023 - REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2022

PORTARIA Nº. 019/2023

Súmula: Revoga a Portaria Municipal Nº 123/2022 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 123/2022 de 29/08/2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:74BEFB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 110/2022

PORTARIA Nº. 020/2023

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 110/2022, de 28.07.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 110/2022, de 28.07.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5FBDD762

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.663.568/0001-09, com endereço na Rua Cuiabá, 211, Portuguesa, CEP: 86.026-060, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 084.351.669-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 10.632,00 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS DIAS DE OLIVEIRA
Ativa Mall Comércio de Utilidades LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:06A400C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.740.175/0001-73, com endereço na Rua São Francisco, 0, Vila São João, CEP: 95.560-000, na cidade de Torres/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUILHERME MARINHO BAUER, inscrito no CPF sob o nº. 038.591.520-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 3.668,50 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUILHERME MARINHO BAUER
Guilherme Marinho Bauer 03859152092

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:037BA56A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 109/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 16/2022
PROCESSO N. 214/2022

Aos 27 de Janeiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.062.099/0001-09, com endereço na RODOVIA PR 317, 8521, PQ INDL SUL, CEP: 87.065-005, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, portador da Cédula de Identidade RG nº752110/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 046.040.759-72, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Retomada de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 16/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica retomada o prazo de execução e vigência do Contrato nº 109/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 27 de Janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2ED446C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1187/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 280.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 55.000,00
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
20.608.0004.2051 - COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A03E163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 04-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 4 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 1/2023.
CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES. CNPJ: 37.937.325/0001-05
VALOR CONTRATADO: 9.995,40 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/02/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:74BB3C6F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 05-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 5 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 1/2023.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 133.999,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/02/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8F18A45F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 06-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 6 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 3/2023.
CONTRATADO: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 21.055.054/0001-24
VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/02/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:36C4550C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 45-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 3.943,91(Três Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme

descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/02/2023

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:31584CFE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3731/2023 - 02.02.2023

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 30 de janeiro de 2023 e Processo nº 408/2022, de 30 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. LILIAN MACHADO GUZZI**, cadastrada sob matrícula nº 8801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR de 20 horas/semanais e sob matrícula nº 1012065, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR de 20 horas/semanais no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 30 de janeiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023, conforme Atestado Médico de 30 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A52B6BCF

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3732/2023 - 02.02.2023

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 407/2023, de 27 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO,** cadastrada sob matrícula nº 8661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de fevereiro de 2023.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FEB7D680

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3736/2023 - 02.02.2023

Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 5% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1°, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome
1	2301	Maria Izaura de Ponte
2	3881	Maria Salete Seibt
3	1641	Neusa Maria Schu Tonel
4	1911	Ronaldo da Silva
5	1081	Sandra Fátima Stefanello

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros a partir de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3F53B779

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1578/2023 - 01.02.2023

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS,** portadora do RG nº 13.869.032-6 SSP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **1º de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:89F98259

INTERIOR
PORTARIA Nº 3733/2023 - 02.02.2023

Concede férias a servidor público municipal e converte 1/3 das férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 409/2023, de 30 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIO THOMAS,** cadastrado sob matrícula nº 8161, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 1º de fevereiro de 2023 até 20 de fevereiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 15.04.**2020** até 14.04.**2021**, conforme Processo nº 409/2023, de 30 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 15.04.**2020** até 14.04.**2021**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:88F9E200

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3734/2023 - 02.02.2023

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 012/2023 – SRH de 18 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANDRA DAL PAI**, cadastrada sob matrícula 1012080, ocupante de Cargo de provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 09 de fevereiro de 2023 até 10 de março de 2023, referente ao **Período Aquisitivo de 03.11.2021 até 02.11.2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A8995B81

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3735/2023 - 02.02.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 016/2023 – SRH de 20 de janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3625/2022, de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2021** até 31.05.**2022**,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES,** cadastrada sob matrícula nº 1982, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **13 de fevereiro de 2023 até 04 de março de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2021** a 31.05.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6B4831E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2080/23

Lei nº 2080/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 100.000,00 (-Cem mil reais-), visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais nà aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**100.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**100.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1E393140

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº2076/2023

SUMULA- Autoriza o Poder Legislativo do Município de Marilena a firmar convênio com o Poder Executivo para uso excepcional da Comissão Permanente de Licitações para compras e contratações de serviços na forma que dispõe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Marilena autorizada a firmar convênio com o Poder Executivo para uso excepcional da Comissão Permanente de Licitações e controladoria interna nos casos de ausência de número suficiente de servidores, impedimento, licenças, férias destes ou qualquer outra razão que impeça ou dificulte a formação e atividade da Comissão Permanente de Licitações.

Parágrafo Único: Em razão da complexidade, natureza do serviço ou da modalidade de licitação adotada, excepcionalmente poderão ser os referidos procedimentos direcionados para a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo.

Art. 2º- Nos casos disciplinados nesta Lei, serão repassados à Comissão de Licitações do Executivo mediante convênio de parcerias apenas as atividades relacionadas a Comissão de Licitação, cabendo aos setores da Contabilidade, Jurídico e a Mesa Diretora da Câmara o desempenho dos demais atos que lhe são próprios.

Art. 3º- A Câmara manterá, no mínimo, um servidor designado para responder pela equipe Permanente de Licitação, o qual será responsável pelas comunicações e execução do Convênio com o Poder Executivo.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F39FB5B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº2077/2023

SÚMULA – Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo de assessoramento e de fiscalização, no âmbito de sua competência, sobre questões turísticas, proposta nesta e demais leis correlatadas do Município, que tem por objetivo orientar, planejar e promover o turismo no Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 24 membros, indicados pelos diversos segmentos ligados a essa área e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo em Marilena, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, sendo composto paritariamente, da seguinte forma:

I - dois representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Assuntos Internacionais;

II - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou análogo;

III - um representante da Associação Comercial e Industrial de Marilena;

IV - um representante da Associação dos Artesões (se houver);

V - um representante da Fundação Cultural (se houver);

VI - um representante do Conselho de Desenvolvimento de Marilena;

VII - um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VIII - um representante do Sebrae (se houver);

IX - um representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Marilena (se houver);

X - um representante das Agencias de Viagens e Empresas de Transportes Turísticos do Município (se houver);

XI - um representante do SESC/SENAC (se houver);

XII - um representante da Sociedade Rural do Noroeste do Paraná;

XIII - um representante da Imprensa local;

XIV - um representante do Conselho do Meio Ambiente;

XV - um representante da Diretoria de Planejamento;

XVI - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (se houver);

XVII - um representante da Secretaria de Educação;

XVIII - um representante do Poder Legislativo, indicado pelo Chefe desse poder;

XIX - um representante da Instituição de Ensino Superior, da área turismo (se houver);

XX - um representante de instituição de Ensino Superior;

XXI - um representante da Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;

XXII - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura (se houver);

XXIII - um representante do Sindicato Rural de Marilena.

Parágrafo único. Cada membro titular do Conselho Municipal de Turismo terá um suplente da mesma categoria representada.

Artigo2º-A - Os membros do Conselho Municipal de Turismo que não representem o Poder Público, ou seja, que representam outros segmentos ligados a área de turismo, não poderão ser servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão.

Artigo 3º - A Diretoria do CMTUR será constituída dos seguintes membros:

I - presidente;

II - vice-Presidente;

III - secretário Executivo.

Artigo 4º - mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
§ 1º Quando ocorrer vaga, o novo membro designado em substituição completará o mandato substituído.

§ 2º Os representantes do Conselho deverão ser titulares das entidades que representam, ou indicados por este, devendo todos os membros do Conselho residir no Município de Marilena.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Artigo 5º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - incentivar e promover o turismo, no Município de Marilena, planejando, organizando, coordenando e controlando, as medidas de difusão e amparo ao turismo no Município;

II - acompanhar e orientar o Governo Municipal na administração dos pontos turísticos do Município;

III - estimular e proceder estudos sobre problemas que interessam ao desenvolvimento do turismo com o mercado produtor de serviços;

IV - encaminhar sugestões, normas, elaborar projetos, sanções e outras medidas que visem disciplinar o turismo no Município;

V - expedir deliberações e/ou resoluções decorrentes de decisões de plenário ou de suas próprias atribuições;

VI - receber e analisar sugestões e/ou reclamações dos turistas e munícipes, propondo melhorias na prestação de serviços turísticos locais;

VII - opinar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pelo órgão Municipal;

VIII - dispor sobre outros assuntos de interesse turístico, por força do dispositivo legal e regulamentar;

IX - elaborar, executar e acompanhar a aplicação do Inventário Turístico e o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, determinando, quando necessário, alterações e correções a fim de que o mesmo possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do Município.

Artigo 6º - É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho Municipal de Turismo em toda e qualquer circunstância;

II - assinar as atas das reuniões, juntamente com os demais membros;

III - cumprir as determinações deste Regimento;

IV - proferir voto Minerva em caso de empate;

V - representar o Conselho Municipal de Turismo junto as entidades municipais, estaduais e federais;

VI - abrir os trabalhos do Conselho Municipal de Turismo e encerrá-los.

Artigo 7º - É da competência do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo substituir o Presidente nos casos de licença, afastamento, impedimento ou renúncia.

Artigo 8º - É da competência do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo:

I - organizar a pauta dos trabalhos para cada reunião, ouvindo o Presidente;

II - redigir as atas das reuniões;

III - receber todo expediente endereçado ao Conselho registrá-lo e tomar as providências necessárias;

IV - cumprir as determinações deste Regimento.

Artigo 9º - São deveres, obrigações e direitos dos membros do Conselho Municipal de Turismo:

I - comparecer ás reuniões do Conselho Municipal de Turismo;

II - requerer a convocação extraordinária das reuniões justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer;

III - estudar parecer e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos emitindo parecer;

IV - tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e resoluções;

V - pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;

VI - requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados assuntos;

VII - assinar atas, resoluções e parecer e colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

VIII - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

IX - comunicar previamente ao Presidente quando tiverem de ausentar-se do município ou não puderem comparecer ás reuniões para as quais foram convocados;

X - cumprir as determinações deste Regimento.

CAPITULO IV
DA SUB-COMISSÕES

Artigo 10º - O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir Sub-Comissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do Conselho.

§ 1º As Sub-Comissões serão constituídas de até 05 (cinco) membros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas do Conselho.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo observará o principio de rodízio e sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Sub-Comissão.

§ 3º As Sub-Comissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelos membros.

Artigo 11º - As Sub-Comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado, será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo.

Artigo 12º - As Sub-Comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Artigo 13º - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á cada 30 (trinta) dias ou sempre que for necessário para o desempenho de suas atribuições, mediante convocação do Presidente ou seu substituto legal ou a requerimento da
maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado.

§ 2º O Conselho deliberará quando presente, pelo menos pela maioria simples de seus membros.

§ 3º Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente designará novo relator ou constituir sub-comissão para estudo da matéria.

Artigo 14º - A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão acompanhados dos respectivos pareceres.

Artigo 15º - Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único - O período de discussão de cada matéria, será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo tempo para debater os assuntos.

Artigo 16º - Durante a discussão os membros do Conselho Municipal de Turismo poderão:

I - apresentar emendas ou substitutivos;

II - opinar sobre relatórios apresentados;

III - propor providências para a instrução do assunto em debate.

Artigo 17º - As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Artigo 18º - O membro do Conselho Municipal de Turismo que se julgar suficientemente esclarecido à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir visto do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo, adiamento da discussão ou votação.

§ 1º O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho Municipal de Turismo, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria.

§ 2º Quando a discussão, por qualquer motivo não for encerrada em uma sessão,
ficará adiada para a sessão seguinte.

Artigo 19º - Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que foram apresentados.

Parágrafo Único - O voto de relator ou de qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente devendo nesta última hipótese ser reduzido a termo.

Artigo 20º - As deliberações do Conselho denominar-se-ão parecer ou resolução conforme a matéria que seja submetida à sua apreciação ou que decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas a Secretaria do Conselho, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo plenário.

§ 2º Em casos especiais poderão estas peças ser lavradas e assinadas na própria sessão.

CAPÍTULO VI
DAS ATAS

Artigo 21º - As atas serão lavradas pelos membros presentes e nelas resumirão com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão.

I - dia, mês, ano e hora de abertura e encerramento da sessão;

II - nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III - os nomes dos membros que houverem comparecido bem como dos eventuais convidados;

IV - os nomes dos membros que houverem faltado;

V - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres;

Artigo 22º - Lido do começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, quando for o caso.

Artigo 23º - As atas serão registradas em livro próprio cuja responsabilidade é do Secretário Executivo do Conselho.

CAPÍTULO VII
DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Artigo 24º - Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecerem às sessões por ocasião de férias ou de licença quês lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

Parágrafo Único - Nesta hipótese deverão comunicar o Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente, devidamente justificado.

Artigo 25º - O Presidente será substituído em suas ausências de impedimentos pelo Vice - Presidente.

Artigo 26º - Os membros do Conselho, em suas ausências poderão ser substituídos mediante designação do Presidente, observando-se os seguintes critérios:

I - os que pertencerem ao quadro da Prefeitura, por funcionários categorizados pertencentes no mesmo órgão;

II - os demais membros do Conselho Municipal de Turismo e das Sub-Comissões, por elementos indicados pela respectiva entidade, a que pertencerem.

Artigo 27º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - faltar injustificadamente a 3 (três) sessões consecutivas do Conselho;

II - tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares;

III - perda do mandato na entidade que representa o Conselho.

§ 1º O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda do mandato de qualquer membro, depois de apurada a

infração ou falta grave, cabendo recursos aos recursos aos membros, depois de apurada a infração.

§ 2º Na perda do mandato de algum representante do Conselho Municipal de Turismo, a entidade por ele representada designará outro em sua substituição vinculada ao mesmo segmento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 28º - O Conselho Municipal de Turismo considerar-se-á constituído quando se achar empossada pelo Prefeito a maioria dos membros.

Artigo 29º - Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão considerados relevantes, não podendo receber nenhum deles qualquer remuneração pelos serviços prestados a comunidade.

Artigo 30º - Fica autorizado ao Conselho Municipal de Turismo, mediante deliberação de seus integrantes, a expedir os atos normativos necessários à regulamentação da presente Lei.
Artigo 31º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D008BF7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 40/23

Decreto nº 40/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2075/23, de 02/02/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 10.000,00 (-Dez mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 043/2021-CEDCA-PR, visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais nà aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.094	SEJUF/FEAS/Deliberação nº 043/2021-CEDCA PR – Custeios	
Fonte – 3819	FIA IMPACTO COVID - Exercício Anterior	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**10.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022	**Valor**
FIA IMPACTO COVID - Exercício Anterior	10.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DAB7DD8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 41/23

Decreto nº 41/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2076/23, de 02/02/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 25.000,00 (-Vinte e cinco mil reais-), a título de contrapartida financeira, destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (uma) Restroescavadeira, conforme Convênio nº 379/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.127	Aquisição de 01 Retroescavadeira – CV 379/2022 - SEAB	
Fonte – 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**25.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	25.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C741F64D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 42/23

Decreto nº 42/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2076/23, de 02/02/2023, etc...,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 475.000,00 (-Quatrocentos e setenta e cinco mil reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (uma) Restroescavadeira, conforme Convênio nº 379/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.127	Aquisição de 01 Retroescavadeira – CV 379/2022 - SEAB	
Fonte –3841	CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) - Exercício Anterior.	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	475.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**475.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte – 3841	CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) - Exercício Anterior.	475.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6EC02653

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 43/23

Decreto nº 43/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2078/23, de 02-02-2023, etc...

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 342.000,00 (-Trezentos e quarenta e dois mil reais-), destinado a Aquisição de "01 (um) Trator, 01 (um) distribuidor de esterco orgânico, 01 (um) distribuidor de calcário hidráulico, 01 (um) subsolador de 07 hastes e 01 (uma) ensiladeira, conforme Convênio nº 194/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.109	Aquisição de 01 Trator e Implementos – CV 194/2022 -SEAB	
Fonte – 3826	CV 194/2022 - SEAB (Trator e Implementos) - Exercício anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	342.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**342.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte=3826	CV 194/2022 - SEAB (Trator e Implementos) - Exercício anterior	342.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1BC94F73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 44/23

Decreto nº 44/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2078/23, de 02-02-2023, etc...

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 109.233,33 (-Cento e nove mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos-), a título de contrapartida financeira, destinado a Aquisição de "01 (um) Trator, 01 (um) distribuidor de esterco orgânico, 01 (um) distribuidor de calcário hidráulico, 01 (um) subsolador de 07 hastes e 01 (uma) ensiladeira, conforme Convênio nº 194/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.109	Aquisição de 01 Trator e Implementos – CV 194/2022 -SEAB	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	109.233,33
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**109.233,33**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	109.233,33

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A25127AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 45/23

Decreto nº 45/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2079/23, de 02/02/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 21.600,00 (-Vinte e um mil e seiscentos reais-), visando dar suporte legal à aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária – Tablets - destinado à estruturar a área da saúde conforme normas da SESA / Resolução nº 1071/21, de 08/12/2021, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.108	Resolução SESA nº 1071/21 – Aquisição de Tablets	
Fonte – 3825	Resolução SESA nº 1071/21 – Aquisição de Tablets - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.600,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**21.600,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte – 3825	Resolução SESA nº 1071/21 – Aquisição de Tablets - Exercício Anterior	21.600,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B7744DB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 46/23

Decreto nº 46/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2080/23, de 02/02/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 100.000,00 (-Cem mil reais-), visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais nà aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**100.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**100.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:88D10023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 47/23

Decreto nº 47/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2081/23, de 02/02/2023, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 192.000,00 (-Cento e noventa e dois mil reais-), visando a utilização de saldo de Superávit do Exercício Anterior, 2022, para o atendimentos de serviços Médicos, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte = 33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	192.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2022, como segue:
I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
	F= 33494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	192.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4853F1FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO TP 011-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

José Aparecido da Silva, Prefeito, Adjudico o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, Processo Administrativo nº 148/2022, para **Contratação de empresa, para a Pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ, totalizando 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco) m2, incluindo serviços, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONTRATO DE REPASSE Nº 917800/2021/MAPA.**

Fica adjudicado os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor da(s) empresa(s):

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.**	R$ 325.954,89

Marilena-PR, em 11 outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7A259B77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048/2023

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais de pavimentação em blocos sextavados, meio fio e tubos de concreto, destinadas a pavimentação da Vila Nova, Vila dos Pescadores – Porto Maringá, Área Industrial Osvaldo Palma e Conjunto Menina dos Rios II, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2023 em favor da empresa: **ROSIMEIRE SAPATEIRO LIMITADA, CNPJ Nº19.403.863/0001-38,** com sua proposta no valor total de **R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:698FFF51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ROSIMEIRE SAPATEIRO LIMITADA, CNPJ Nº19.403.863/0001-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, MEIO FIO E TUBOS DE CONCRETO, DESTINADAS A PAVIMENTAÇÃO DA VILA NOVA, VILA DOS PESCADORES – PORTO MARINGÁ, ÁREA INDUSTRIAL OSVALDO PALMA E CONJUNTO MENINA DOS RIOS II, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 292.000,00 (-DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

150 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
151 – 01015 – GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO – EXERCÍCIO CORRENTE
152 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRA
153 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) – EXER. CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 05 (CINCO) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1185B6F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 023/2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Joseane Witt, matricula 6045, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir do dia 02/02/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CB6AC0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°015/2023

PORTARIA N° 015/2023
DATA: 02/02/2023

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Oscar Deotti. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ART. 1°- CONCEDER ao Servidor Municipal **Oscar Deotti**, portador do RG n° 6627701-1, 30% (trinta por cento) de Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre o seu vencimento básico, ficando responsável pela lubrificação das máquinas e abastecimento da frota municipal.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 243/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:23847E93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°016/2023

PORTARIA N° 016/2023
DATA: 02/02/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER ao Professor **Luiz Carlos Oliveira,** Nível "I C - 1", inscrito na matrícula n° 743-9, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:30039EC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°017/2023

PORTARIA N° 017/2023
DATA: 02/02/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora Renata Franciosi Macarello **,** Nível "I B II - 2", inscrito na matrícula n°626-2, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:D40CD49D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°018/2023

PORTARIA N° 018/2023
DATA: 02/02/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora Ivanete Antonia Bordin Casagrande **,** Nível "I C I - 1", inscrito na matrícula n°391-3, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Cantinho Feliz, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:C37AD6BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°019/2023

PORTARIA N° 019/2023
DATA: 02/02/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora Cristiane Borzan de Souza **,** Nível "I C - Piso", inscrito na matrícula n°890-7, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:2DB9DACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°20/2023

PORTARIA N° 020/2023
DATA: 02/02/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora Joice de Almeida dos Santos**,** Nível "I A I - 2", inscrito na matrícula n° 615-7, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:A5579D6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°021/2023

PORTARIA N° 021/2023
DATA: 02/02/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora Marlize Terezinha Senen**,** Nível "I C II - 1", inscrito na matrícula n° 805-2, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:B83E995F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°022/2023

PORTARIA N° 022/2023
DATA: 02/02/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora Fabiana Telles da Silva**,** Nível "I C II - 2", inscrito na matrícula n° 644-0, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:BE901A42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°023/2023

PORTARIA N° 023/2023
DATA: 02/02/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora Jusmaria Gomes Ferreira Alves**,** Nível "I A I - 1", inscrito na matrícula n° 699-8, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:E4646811

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°024/2023

PORTARIA N° 024/2023
DATA: 02/02/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER à Professora Ledir Deotti**,** Nível "I C II - 2", inscrito na matrícula n° 632-7, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:E38422CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**001/2023**
Objeto:	**CERTIFICADOS DIGITAIS**
Nome do Credor:	**CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**
CNPJ/CPF:	**01.554.285/0001-75**
Valor:	**R$ 459,80**

Matinhos, 30 de janeiro de 2023.

JOSE FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:86506E26

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**002/2023**
Objeto:	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Nome do Credor:	**BAVARESCO ATACADO LTDA**
CNPJ/CPF:	**28.256.859/0003-47**
Valor:	**R$ 4.388,04**

Matinhos, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:EDFD2F4D

CMDCA
EDITAL N°003/23 - CHAMAMENTO DE SUPLENTE PARA SUPRIR A LICENÇA MÉDICA DE CONSELHEIRA TUTELAR.

EDITAL Nº 003/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1734/2014, por intermédio da sua presidente, vem realizar o CHAMAMENTO da candidata suplente abaixo nominada:

GABRIELLE ROBAINA;

CONSIDERANDO o Edital do CMDCA n°006/2021 que define o processo para escolha dos quatro suplentes para o conselho tutelar do município de Matinhos/PR e o ato normativo do CMDCA n°001/22 que proclama os eleitos no processo de escolha suplementar para o conselho tutelar;

CONSIDERANDO o oficio do Conselho tutelar n° 068/2023 recebido por este Conselho que informa o afastamento médico de uma Conselheira Tutelar pelo período de 30 dias (prorrogáveis);

CONSIDERANDO que resta a mesma na fila da suplência;

RESOLVE:

Art. 1º Chamar a candidata para manifestar seu interesse em assumir a suplência para licença médica da conselheira afastada. Esta devera comparecer no prazo de cinco dias a partir da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua Bevenuto Gussi, n 232, Centro, neste Município, no horário entre às 08h00 às 11h30 e dás 13h00 às 17h00, para manifestar seu interesse, ou encaminhar o termo de aceite por meio do endereço de e-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br

Art. 2 º A candidata que cumprir um período de suplência, seja qual for, irá automaticamente para o final da colocação, exceto no caso de vacância do mandato, que obedecerá a ordem da votação da eleição.

Art. 3 º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2023.

KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:4367C087

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de organização da

sociedade civil, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, interessada em celebrar Acordo de Cooperação e Lei Municipal nº 2156/2020 que institui a política de incentivo e valorização do artesanato, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
EDITAL E SEUS ANEXOS: Poderão ser obtidos pelo site *https://matinhos.atende.net/cidadao*ou ainda, por solicitação formal, nesse mesmo endereço.

Matinhos, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito

MARIO BRAGA NETO
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:E2F5B4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Resolução nº 003/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar (especial) por conta de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 350.000,00, no Orçamento-Programa 2023 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.
Considerando a Resolução nº 8/2021, Artigo 3°, de 28 de dezembro de 2022 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2023.
Considerando a necessidade de dotação decorrente de excesso de arrecadação fica criado o Projeto/Atividade: **Projeto/Atividade de 04.122.0001.2006 – Patrulha Estradas Rurais.**
Considerando a necessidade do remanejamento de dotações do Projeto/Atividade de 04.122.0001.2006 – Patrulha Estradas Rurais, no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2023 visando atender o custeio de despesas de manutenção;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação ao Orçamento-Programa 2023 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
- Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2.006 – Patrulha Estradas Rurais
Fonte - 00001 – Recursos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 350.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior ocorreu por excesso de arrecadação.

Fonte da Receita: 00001
Descrição da Receita: Recursos
Valor: R$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Palmital-Pr, 02 de janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:582EEDB7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, materiais para utilização na oficina mecânica, ferramentas, material e utensílios para pinturas, EPI e equipamento para construção civil, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 e terá vigência até 02/02/2024.

VALOR TOTAL: R$ R$1.071.599,93 (Um milhão e setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes

339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2021 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7E71BE89

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: M MACIEL PECAS AGRICOLAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.928.204/0001-52.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, materiais para utilização na oficina mecânica, ferramentas, material e utensílios para pinturas, EPI e equipamento para construção civil, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 e terá vigência até 02/02/2024.

VALOR TOTAL: R$123.291,99 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2021 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2E73D4A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA 12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/02/2023

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.925.642/0001-03.

OBJETO: Aquisição MESAS E CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL para a manutenção CMEI do Municipio de Mato Rico, para o ano 2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 até 02/02/2024.
Dotações orçamentária
06- Secretaria de Educação
06.001 – Secretaria de Educação
06.001.12.361.1201.2017- Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:06B82DEC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA 13/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/02/2023

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: S.DO LAGO EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.269.422/0001-55.

OBJETO: Aquisição MESAS E CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL para a manutenção CMEI do Municipio de Mato Rico, para o ano 2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 até 02/02/2024.
Dotações orçamentária
06- Secretaria de Educação
06.001 – Secretaria de Educação
06.001.12.361.1201.2017- Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9E07DF42

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.*
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas do dia 16 de fevereiro do ano de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E35F9C64

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº17/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.– CNPJ: 00.481.987/0001-03.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, 23.315,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trechos:
1- Avenida das Araucárias;
2 - Rua dos Palmitos;
3 - Rua dos Pinheirais;
4 - Rua das Palmeiras;
5 - Rua Guaritá;

OBEJTIVO – DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 5 (cinco) meses da data da assinatura do presente termo, ficando assim o prazo até 27 de junho de 2023, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B174B1BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 04/2023

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 227.178,17 (duzentos e vinte e sente mil cento e setenta e oito reais e dezessete centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 677/2022 de 16/11/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 227.178,17 (duzentos e vinte e sente mil cento e setenta e oito reais e dezessete centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
251	780	CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - F. 780		83.434,12
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
471	780	CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - F. 780		7.178,17
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
480	0	Recursos Ordinários (Livres)		55.516,11
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0007.1090		Revitalização de Ruas / Avenidas e Praças	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
501	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		81.049,77

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 227.178,17 (duzentos e vinte e sente mil cento e setenta e oito reais e dezessete centavos) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2022, SENDO: Fonte 507 -COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R$ 81.049,77 (oitenta e um mil quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), Fonte 780 - CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS R$ 69.426,01 (secenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo) e Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 76.702,39 (setenta e seis mil setecentos e dois reais e tinta e nove centavos), para reforços no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 13 dias do mês de janeiro de 2.023

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5C43537D

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração do Município de Miraselva/PR**, no valor médio estimado de **R$ 6.952,80 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **JIAN FRANCO MIRANDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.608.937/0001-06.**

VALOR TOTAL: R$ 6.952,80 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6382BFA9

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Miraselva/PR.

Nome da Empresa: JIAN FRANCO MIRANDA - ME.

CNPJ sob nº: 10.608.937/0001-06.

Valor Total: R$ 6.952,80 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 02 de janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ADB9DBD1

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 351, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.303/0001-08, neste ato representada pela senhora **Anaclaudia Tolovi de Albuquerque**, brasileira, solteira, portadora do RG 9.086.595-1 e inscrita no CPF sob o Nº 042.573.349-16 residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 330, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 90(noventa) dias, passando sua vigência para 08 de maio de 2023.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de Fevereiro de 2023.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 02 de Fevereiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANACLAUDIA T. DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:80DDBD92

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 101, inscrita no CNPJ sob o nº 05.628.005/0001-87, neste ato representada pela senhora **Sonia Aparecida Costa**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 4.297.085-9 e inscrita no CPF sob o Nº 561.014.579-15 residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 240, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 90(noventa) dias, passando sua vigência para 08 de maio de 2023.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 02 de Fevereiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:09BA36BC

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **F. MERI & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 330, inscrita no CNPJ sob o nº 79.977.716/0001-01, neste ato representada pela senhora **Fatima Meri**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 3.260.237-1 e inscrita no CPF sob o Nº 225.045.329-20 residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, s/n, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 90(noventa) dias, passando sua vigência para 08 de maio de 2023.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 02 de Fevereiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FATIMA MERI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:00385D4B

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - EPP**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 79.783.304/0003-94, neste ato representada pela senhora **Florentina Nogueira da Silva** portadora do RG 3.965.187-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 682.047.109-25, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico José Bertin, nº 37, centro, CEP 86.620-000, na cidade de Guaraci, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 60(sessenta) dias, passando sua vigência para 21 de março de 2023.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 21 de Janeiro de 2023.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 20 de Janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4BB9A935

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.471.752/0001-80, neste ato representada pelo senhor **João Lourenço da Cruz Neto** portador do RG 594.533-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 012.137.259-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 471, centro, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 60(sessenta) dias, passando sua vigência para 21 de março de 2023.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 21 de Janeiro de 2023.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 20 de Janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CE85BA07

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **S. T. MARTINS CHICUTA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: S. T. MARTINS CHICUTA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.991.463/0001-40, neste ato representada pelo senhor **Samuel Thomaz Martins Chicuta** portador do RG 8297842-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 047.883.189-70, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mario de Andrade, nº 266, Universitário, CEP 86.050-670, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 60(sessenta) dias, passando sua vigência para 21 de março de 2023.

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 21 de Janeiro de 2023.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 20 de Janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SAMUEL THOMAZ M. CHICUTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:91BFF3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 788 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023
Decreto nº 788/2023 de 12/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
910 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.890,00
Total Suplementação:			**7.890,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3501	Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:07FEDDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2192 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Instaura Processo Administrativo para apurar conduta praticada por Empregado Público vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no Memorando de nº 198/2022 pela Diretora da Unidade de Saúde de Morretes, **Vânia Stopinski** e o Diretor Técnico do Hospital, **Dr. Thomaz Bortolin**, o Empregado Público Jonas de Souza, técnico em enfermagem – matrícula nº 1313, praticou atos de insubordinação direta aos superiores hierárquicos, em duas oportunidades, conforme relatado no protocolo nº 4591, justificando-se, assim, início ao procedimento abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposta infração praticada pelo funcionário vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Chislene Roberta da Silva** (Matrícula nº 1451), **Miriam Duarte** (Matrícula nº 64751) e **Nibelly dos Anjos** (Matrícula nº 1370), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Lucia Hissae Shingo** (Matrícula nº 54601) como *Primeiro* Suplente e **Manoel Eraldo da Luz** (Matrícula nº 58001) como *Segundo* Suplente da Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E9DAA2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2193 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Instaura Processo Administrativo para apurar conduta praticada por Empregado Público e Comissionado vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no Memorando de nº 644/2022, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Empregado Público Fabiano Ribeiro de Deus, motorista profissional sênior – matrícula nº 24611, recebeu ordens diretas de seu superior hierárquico, José Ferreira de Lima, Superintendente de Projetos e Obras – matrícula nº 1662, ordem que culminou no lançamento de auto de infração emitido pelo DETRAN/PR, referente ao veículo IVECO, placa BCH – 3432, de patrimônio da Prefeitura Municipal de Morretes, justificando-se, assim, início ao procedimento abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposta infração praticada por funcionários vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Deborah Charello dos Santos** (Matrícula nº 14811), **Lucia Hissae Shingo** (Matrícula nº 54601) e **Sandra Callegari Coutinho Costa** (Matrícula nº 90241), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada o funcionário **Agner Lourenço** (Matrícula nº 1522) como *Primeiro* Suplente e **Manoel Eraldo da Luz** (Matrícula

nº 58001) como *Segundo* Suplente da Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 19, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:03CAA989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2194 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Rescindir do cargo de Enfermeira, Isabelle Cristina Figueiredo Matoso, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR A PEDIDO, a partir de 02 de fevereiro de 2023, o contrato da Sra. **Isabelle Cristina Figueiredo Matozo**, portadora do RG nº 10.233.463-9/PR e CPF nº 071.864.379-82 e PIS/PASEP 132.75309.17-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de **enfermeira**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1A7C0535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2195 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora STEFANY MURARO RIBEIRO, matrícula funcional 1138, **para exercer função técnica pedagógica de Coordenação com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle, com carga horária de 20 horas semanais.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2168 de 17 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 02 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D4257FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2196 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora LÚCIA HELENA DA CUNHA LEANDRO, matrícula funcional 99956251, **para exercer função técnica pedagógica de Coordenação com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle, com carga horária de 20 horas semanais.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2168 de 17 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 02 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4C29FF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2197 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonerar a partir de 01/02/2023, do cargo de suplente Conselheira Tutelar, Jessica Monique Kull Magalhães, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, Portaria nº 1049 de 02/02/2022.

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR, a partir de 01/02/2023, o contrato da Sra. **JESSICA MONIQUE KULL MAGALHÃES**, portadora do RG nº 47.928.560-3 e CPF nº 405.496.558-08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de suplente Conselheira Tutelar.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C1FC585A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2198 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Admitir a partir de 02/02/2023, para o cargo de Assistente Social, Jessica Monique Kull Magalhães, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, Portaria nº 1049 de 02/02/2022, Leis Municipais 141/2021, 625/2021, Edital nº 001/2022 de abertura de PSS, de 06/09/2022, de resultados homologados em 03/10/2022 e Edital de Convocação nº 17/11/2022.

RESOLVE:

Art.1°- ADMITIR, pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **JESSICA MONIQUE KULL MAGALHÃES**, portadora do RG nº 47.928.560-3 e CPF nº 405.496.558-08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviços na função de Assistente Social, com carga horária de 30h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.515,97 (hum mil e quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5C13A047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2023.
INEXIGIBILIDADE: 001/2023.

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de palestra em atendimento a Secretaria de Educação e Esporte com o tema Inclusão Escolar e Motivacional destinado aos professores da rede municipal de ensino, que será realizado no dia 02/02/2023 – Estudo e Planejamento conforme calendário escolar 2023, com carga horaria de 02 (duas) horas em cada tema conforme especificações do termo de referência., após despacho de inexigibilidade, nos termos do inciso artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, considerando o art. 26 desta mesma lei, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** em consequência, fica convocado o **INSTITUTO CONHECER,** inscrito no CNPJ n.º 17.681.574/0001-75, pelo valor de R$11.000,00 (onze mil reais), e empresa **DALMIR SANT'ANNA TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 16.520.167/0001-13, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total. (R$)
1	Palestra Tema: Inclusão Escolar	Unidade	1	11.000,00
1	Palestra Tema: Motivação para o professor pós pandemia	Unidade	1	15.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 02 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:747276CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morretes – Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 1 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Resolve:

Art. 1º - Propor a convocação da ***13ª Conferência Municipal de Saúde de Morretes.***
Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora da 13º Conferência Municipal de Saúde de Morretes, composta pelos seguintes membros:
I – Ivanise Maria Scremin Pinto
II – Maria Victória da Cruz
III – Felipe Honório Malucelli
IV – Lilian Cristiane Machado
V – Murilo Cereda da Silva
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, em Morretes, ao Primeiro Dia do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três.

Ivanise Maria Scremim Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – Comus
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 001/2023, nos termos do Artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:0993A1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO TERMO ADITIVO Nº 008/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 008/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Termo de Colaboração tem por finalidade fornecer auxílio financeiro com recursos do FUNDEB para pagamento de pessoal, manutenção do transporte escolar, aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, para a manutenção das atividades e estrutura física da entidade da sociedade civil que oferece atendimento educacional especializado no município de Nova Prata do Iguaçu-PR., aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual).
DA RETIRIFCAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 – Fica retificado a clausula terceira do termo aditivo nº 005/2021, alterando o valor do aditivo para R$ 327.412,80 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), para o exercício de 2023, conforme nota técnica vigente de 2022, podendo ser alterado com a emissão da nota técnica de 2023, sendo os repasses realizados mensalmente, conforme plano de trabalho apresentado.
VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 5.833,78 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), referente a diferença de valor de repasse tendo em vista a alteração de valor pela Portaria Interministerial n° 7 de 29/12/2022 com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023, a serem repassados em parcelas mensais, conforme plano de trabalho em anexo.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento Ensino; 12.0367.008.2028 Educação Especial; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:055944E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2023 – PROCESSO Nº 04 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2023 – PROCESSO Nº 04 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição e Recarga de extintores e materiais de sinalização, para atender as necessidades desta Fundação, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de fevereiro de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B3FAF1D1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 1 de fevereiro de 2023, do Emprego Público de Professora de Arte (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Indianara Fonseca de Souza Cruz, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.862.843-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.270.619-**, Carteira de Trabalho n° 810**, Série 0005*-PR, admitida em 13 de setembro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8FDDE79F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 1 de fevereiro de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Adriana Aparecida Gruber Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.678.490-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 039.240.119-31, Carteira de Trabalho n° 4927*, Série 0005*-PR, admitida em 2 de fevereiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5FF13CA6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 18 de fevereiro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Claudia Secato Rodriguero, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.149.764-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.794.489-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 3 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B690E58

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 de fevereiro a 4 de agosto de 2023**, a Servidora Pública Municipal Marcia Cristina Watermann, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.313.927-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.531.409-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 16 de maio de 2000.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6CCE5A05

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 de fevereiro a 30 de julho de 2023**, ao Servidor Público Municipal Damião Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral *.476.242-* /SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.414.439-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil** desde 3 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6D84376

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **20 a 27 de janeiro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Adriana Mascote Egea da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.003.949-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.729.239-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 7 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F55284A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2023, do Cargo Efetivo de Professora, desde 23 de abril de 2007, a Servidora Pública Municipal MAURA MASSAMI KURIHARA SHIMIZU, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.257.577-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.013.189-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:344146A7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARANÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297/2013, de 01/10/2013.
Considerando o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno do CMS, que versa sobre Presidente "Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente);
Considerando Resolução SESA nº 860/2022 – Que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da

Secretária de Estado da saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primaria
Considerando o Oficio 09/2023 datado no dia 09 de JANEIRO de 2023, da Fundação de Saúde, encaminhando a resolução SESA n° 860/2022, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para investimento conforme determina a resolução, o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primaria
Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 não foi apresentado pela Gestão e consequentemente ainda não aprovada pelo CMS, sendo esta uma das obrigações em que consta nos termos de adesão das Resoluções SESA;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR com as ressalvas mencionadas o Incentivo Financeiro para de equipamentos para as unidades de atenção primaria conforme anexo da resolução 727/2022
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná, 09/12/2022 Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 06/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 06/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor – Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:89D8089C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARANÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297/2013, de 01/10/2013.
Considerando o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno do CMS, que versa sobre Presidente "Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente);
Considerando Resolução SESA nº 860/2022 – Que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretária de Estado da saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primaria
Considerando o Oficio 07/2023 datado no dia 09 de JANEIRO de 2023, da Fundação de Saúde, encaminhando a resolução SESA n° 860/2022, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para investimento conforme determina a resolução, o montante de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primaria
Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 não foi apresentado pela Gestão e consequentemente ainda não aprovada pelo CMS, sendo esta uma das obrigações em que consta nos termos de adesão das Resoluções SESA;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR com as ressalvas mencionados o Incentivo Financeiro para de equipamentos para as unidades de atenção primaria conforme anexo da resolução 727/2022
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação; Registra-se e Cumpra-se. Paiçandu Paraná, 12/01/2023 Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 06/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 06/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor – Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A11363E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARANÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297/2013, de 01/10/2013.
Considerando o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno do CMS, que versa sobre Presidente "Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente);
Considerando Resolução SESA nº 860/2022 – Que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretária de Estado da saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primaria
Considerando o Oficio 10/2023 datado no dia 09 de JANEIRO de 2023, da Fundação de Saúde, encaminhando a resolução SESA n° 860/2022, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para investimento conforme determina a resolução, o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos-Saude bucal
Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 não foi apresentado pela Gestão e conseqüentemente ainda não aprovada pelo CMS, sendo esta uma das obrigações em que consta nos termos de adesão das Resoluções SESA;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR com as ressalvas mencionadas o Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primaria conforme anexo da resolução 727/2022
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação; Registra-se e Cumpra-se. Paiçandu Paraná, 12/01/2023 Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 04/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor – Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE4DA4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARANÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução

453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297/2013, de 01/10/2013.
Considerando o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno do CMS, que versa sobre Presidente "Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente);
Considerando Resolução SESA nº 858/2022 – Que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretária de Estado da saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022
Considerando o Oficio 08/2023 datado no dia 09 de JANEIRO de 2023, da Fundação de Saúde, encaminhando a resolução SESA n° 858/2022, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para investimento conforme determina a resolução, o montante de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para aquisição de quatro veículos comuns (Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária).
Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 não foi apresentado pela Gestão e consequentemente ainda não aprovada pelo CMS, sendo esta uma das obrigações em que consta nos termos de adesão das Resoluções SESA;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR com as ressalvas mencionadas o Incentivo Financeiro para aquisição de quatro veículos comuns para apoio as equipes de atenção primaria
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná, 12/01/2023 Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 01/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor – Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu Pr

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:00B1FC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 13/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 13/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.300,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 76 - 332293 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**3.300,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro Extraordinário, verificado na(s) Fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Medida Provisória nº 924/2020:

Fontes:
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de janeiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3A5908C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 49/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal senhor RUBENS VACILIO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.077.722-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.444.269-**, ocupante do Cargo Efetivo de Borracheiro, desde 1 de novembro de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E1CCD396

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 48/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 1 de fevereiro a 2 de março de 2023, ao Servidor Público Municipal senhor PAULO REZENDE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.606.969-*/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.441.519-**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, desde 19 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:49CC91D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 1 a 15 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora MARIANA SILVA BASSO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.852.585-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.470.199-**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 10 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CC5DF8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 45/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.831.309-* – SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.492.269-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:14668E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **LIZANDRA PAULA DO CARMO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.850.769-*– SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.013.619-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 6 de junho de 2011, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DBA3A8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 38/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora GEOVANI PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.837.115-*/SSP-SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.927.709-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD3F20A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 37/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de 26 de janeiro a 25 de abril de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora MARCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.831.248-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.038.349-**, ocupante em cargo efetivo Advogada, desde 21 de maio de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B8B9646B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 36/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 25 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora ANA TEREZA BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.164.308-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.523.469-**, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, desde 7 de agosto de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0DA7216D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Contratar, a partir de 23 de janeiro de 2023, para exercer o Emprego Público de Assistente Social – PSS, a Senhora ROSILDA FERNANDO DA PAZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.343.890-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.457.949-**, Carteira de Trabalho n° 0909***, Série 001-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:31C8839F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONTRATO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 041/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: GFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 40.068.444/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, conforme contrato 002/2022 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a partir de 01 de fevereiro de 2023 o referido contrato, conforme e-mail da empresa credenciada em 02/01/2023 a Fundação de Saúde de Paiçandu-Pr.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do

Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Paiçandu, 31 de janeiro de 2023.

Fundação de Saúde de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E562CDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – DISPENSA Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n. 24.166.685/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 02 de fevereiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do Contrato **nº 03/2023**, cujo objeto é aquisição de Persianas modelo Stripp/double visio Califórnia com Bandô, com instalação inclusa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos das condições estabelecidos no Contrato proveniente da Dispensa nº 02/2023, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0301-1.012.000
FONTE: 00000 E FICHA: 0032
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quinta, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Dispensa nº 02/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR ,02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:01C232AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – PREGÃO Nº 78/2022 – ATA Nº 146/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE inscrita no CNPJ sob n. 81.722.822/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 02 de fevereiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima do ATA **nº 146/2022**, cujo objeto é aquisição, através de Registro de Preços, RELOGIOS PONTO BIOMETRICO para substituição dos aparelhos danificados e para suprir a falta destes equipamentos nas Secretarias Municipais proveniente do pregão nº 78/2022, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-1.071.000
FONTE: 00000 E FICHA: 0156
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1208-1208.2188.000
FONTE: 00940 E FICHA: 0269
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-1071.000
FONTE: 00934 E FICHA: 0157
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.1203-5.107.000
FONTE: 00000 E FICHA: 0203
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no pregão nº 78/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR ,02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7F6BA90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA-EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 26.984.213/0001-99
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 01 DA ARP Nº 044/2022 – PORTA AGULHA COM VIDEA RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE**, proveniente da falta da Marca **ABC** no mercado fornecedor para a marca **GOLGRAN**, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da Fundação de Saúde através da Deliberação datada em 20/01/2023 aprovando a marca oferecida em troca, cujo objeto da licitação é a aquisição de Instrumental Cirúrgico, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
01	PORTA AGULHA COM VIDEA RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	100	ABC	**GOLGRAN**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, restando aprovadas as 02 (duas) marcas ofertadas (ABC, GOLGRAN).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 01 de fevereiro de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C6C16BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: ORTONUTRE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n.11.541.499/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 076/2022, é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e do Hospital Municipal São Jose de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos para o Município de Paiçandu.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão de item da ARP (Ata de registro de preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão da solicitação da empresa **ORTONUTRE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.11.541.499/0001-60, , pelo fato da empresa ter cotado o item errado sem a válvula pump do **item 224** (Álcool em gel (Álcool em Gel 70% 500ml – uso hospitalar) , apresentando como justificativa que a época da licitação cotou errado ficando o valor registrado muito abaixo do valor de mercado, sendo assim não tendo condições para atender os pedidos destes itens onde, após pesquisa de preços em anexo, realmente os valores apresentados estão inferiores ao preço de custo, portanto resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE** a referida ARP nº 076/2022, especificamente os itens 224 acima descrito por motivos alheios a vontade das partes, ou seja, erro no momento de cotação.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.
Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 01 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A8AB5B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19582/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vidros, incluindo a instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 15.814 de 13/12/2022, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de fevereiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA95830D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17355/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 16/02/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de Fevereiro de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D59C751A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19174/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 16/02/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de fevereiro de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7F068990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 20.399 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA - P.A 19517/2022.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 19517/2022, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Leonardo Guilman Junior – Matrícula nº 203489 – Presidente;*
II) *José Miguel Stadler Amorim - Matricula nº 204048 - Membro;*
III) *Simone de Fátima Kieras - Matricula nº 203528 - Membro;*
IV) *Daniele Aparecida Bach - Matricula nº 203929 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6DD47755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA N° 20.400 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA - P.A 20433/2022.

O **Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 20433/2022, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Arnetusa Batista – Matrícula nº 203542 – Presidente;*
II) *Gisele Schnell Bus – Matricula nº 203455 - Membro;*
III) *Franciely Zakrewski – Matrícula nº 204110 – Membro;*
IV) *Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AC8F56EE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 288/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 288/2022 **DATA:** 06/12/2022
VALOR (R$):8.572,87	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,88%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.232.785.046,02	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,132272	
	Qtde de Cotas: 4.020,533027681	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F740535B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 945 DE 02/02/2023 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA DE PAULINO DE SOUZA

Portaria n.º 945 de 02/02/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedido pelo Decreto nº 3.278 de 24/06/1999, conforme Resolução nº 10.329/99 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **Paulino de Souza,** em virtude do falecimento do mesmo em 01/02/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B618DF38

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAFAELA UCOSKI.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: RAFAELA UCOSKI**
Inscrição: 5317
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7FC9F6A1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - GRACE SANTOS.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 980/2023.

Auxiliar Administrativo:
GRACE SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6DC00719

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VIEIRAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Vieiras,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B2632939

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VIEIRAS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - FABIOLA MIKA.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Vieiras, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 967/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Vieiras:

FABIOLA MIKA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1D6320BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALISSON VOICHICOSK.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ALISSON VOICHICOSKI**
Inscrição: 4101
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA).

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:16C41225

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ANA MARI RIBEIRO FERREIRA.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1604/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

ANA MARI RIBEIRO FERREIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:46324D38

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JANAINA ZACLIS RIBEIRO**
Inscrição: 4624

Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – QUERO-QUERO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5BDEC9E2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – QUERO-QUERO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ANGELA MARIA GAIEWISKI.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Quero-Quero, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1605/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Quero-Quero:

ANGELA MARIA GAIEWISKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EC0E8D56

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SARAH MARIA FROIS NERY LIMA.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: SARAH MARIA FROIS NERY LIMA**
Inscrição: 5424
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A65BEAB9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CAIQUE FERREIRA.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1606/2023.

Cirurgião Dentista:

CAIQUE FERREIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:65A603EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TACYANA SCHMIDT CANTUÁRIA.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: TACYANA SCHMIDT CANTUÁRIA**
Inscrição: 5383
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7170761A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento,

será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1348/2023.

Enfermeiro Esf:

MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CCA203A0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDSON LUÍS NUNES.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: EDSON LUÍS NUNES**
Inscrição: 5695
Emprego público: PSICÓLOGO

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EAF2736B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LEONARDO TORRONI DA SILVA.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 978/2023.

Psicólogo:

LEONARDO TORRONI DA SILVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:893E2697

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 49/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – SIRLENE RIBAS.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 49/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SIRLENE RIBAS
Matrícula: 600744
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:965291DF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.385 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA RUPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1068/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **BRUNA RUPEL**, matrícula 600739, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7CEE5557

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.386 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 20976/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS**, matrícula 600743, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1C5DB59E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 50/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 50/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
Matrícula: 600745
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:32C16521

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA**
Inscrição: 5346
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F44D9EAD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LUKAS PEREIRA MENDES.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 980/2023.

Auxiliar Administrativo:

LUKAS PEREIRA MENDES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C5F05AC9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - FARMACEUTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2022 - VITORIA SANDY RESENDE .

Palmeira, 01 de fevereiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Farmacêutico,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:
VITORIA SANDY RESENDE
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9F326E9B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JOCIELI RUTICOSK.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22131/2022.

Farmacêutico:

JOCIELI RUTICOSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D5D119A6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FLAVIO LUIZ BREDA.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: FLAVIO LUIZ BREDA**
Inscrição: 5064
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4CEF9B70

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - IDUAR ARODI EVARISTO.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 983/2023.

Motorista:

IDUAR ARODI EVARISTO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EA08786A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ**
Inscrição: 4607
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:55FEB5AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - RICHARD MELO ANDRADE DE LARA.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22651/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

RICHARD MELO ANDRADE DE LARA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:94E7DEEE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TATIANE AMORIM COELHO.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: TATIANE AMORIM COELHO**
Inscrição: 5407
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:36F3A9C4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - GIOVANNA CECCATTO GADENS .

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

GIOVANNA CECCATTO GADENS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C69E8AA6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 51/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – ANDRIELI BARBOSA SIMER.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 51/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANDRIELI BARBOSA SIMER
Matrícula: 600746
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F3FCF1A5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 52/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – LUCIA APARECIDA MAIA BARAN.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 52/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LUCIA APARECIDA MAIA BARAN
Matrícula: 600747
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7E31ED9F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES**
Inscrição: 468
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5A073E51

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - GABRIELA PINTO DA LUZ.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22780/2022.

Auxiliar Administrativo:

GABRIELA PINTO DA LUZ

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:45022AE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO- MILLENE CRISTINE DA LUZ.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MILLENE CRISTINE DA LUZ**
Inscrição: 1264
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:51DF6A4E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - EMILI FENANDA KRINSKI.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22822/2022.

Professor:

EMILI FENANDA KRINSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A908EF29

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALAIS DE AZEVEDO.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALAIS DE AZEVEDO**
Inscrição: 1320
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:322B93F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - LETICIA MARIA RUTCOSKI.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1267/2023.

Professor:

LETICIA MARIA RUTCOSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:14B36845

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELI APARECIDA BACH.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELI APARECIDA BACH**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CA206EC2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7BED6B4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MIRIÃ DUBINSKI DOS SANTOS.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: MIRIÃ DUBINSKI DOS SANTOS**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8104FB71

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISA CARLA BARLETTA.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELISA CARLA BARLETTA**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:558FA479

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE**
Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8B182F7D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - SULIANE SOARES DE RAMOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 27 de janeiro de 2023.

SULIANE SOARES DE RAMOS
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3157A078

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2023.

RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ED6D727B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1637/2023.

Agente Educacional:

RENATA MARQUES KAPP
LEONOR FERREIRA DELGADO
ANTONIO MURILO SVIECH
LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS
BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA
TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE
LETICIA MARIA RUTCOSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:83B46DFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 12/2023 – ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS – LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS.

Processo nº. 2077/2023

Distrato nº. 12/2023

Distratante: LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS

Matrícula: 600639

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.524,06 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

Vigência: 09/06/2022 a 08/06/2023

Distrato a partir de 02/02/2023

Último dia trabalhado: 01/02/2023.

Data: 02/02/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D8572605

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.387 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ANA CLAUDIA KAPP TITSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2049/2023, e

RESOLVE:

ART 1º: Cancelar redução de carga horária da servidora **ANA CLAUDIA KAPP TITSKI**, matricula 204026, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, redução esta concedida conforme Portaria nº 19.573 de 15/08/2022, devendo retornar a sua carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:12F663F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 13/2023 – PROFESSOR - PSS – JENIFER LORENA RIFFERT.

Processo nº. 2003/2023

Distrato nº. 13/2023

Distratante: JENIFER LORENA RIFFERT

Matrícula: 600631

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 10/05/2022 a 22/12/2023

Distrato a partir de 01/02/2023

Último dia trabalhado: 31/01/2023.

Data: 02/02/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:054685DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - VALERIA DA SILVA DE ANDRADE.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1918/2023.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

VALERIA DA SILVA DE ANDRADE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D7B45B63

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ELUANA STELE.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1919/2023.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

ELUANA STELE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:47117D7B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - FABIOLA APARECIDA GIEBILUKA COTIAN.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de

Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1920/2023.

Psicólogo:

FABIOLA APARECIDA GIEBILUKA COTIAN

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A07855A7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - EDMUNDO NOVAKI.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1923/2023.

Motorista:

EDMUNDO NOVAKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1B020F0D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - YULIET GALAN LIMONTA.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18518/2022.

Médico Esf:

YULIET GALAN LIMONTA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E2AE5A29

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - PA 1797.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1797/2023.

Agente Educacional:

CLICIANE MARIA BORGES
ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL
ALICE DE FATIMA PEREIRA COLDEBELA
ANELISE DE LIMA PINTO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7886B598

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 53/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – FERNANDA BURBELA SCHON.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 53/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FERNANDA BURBELA SCHON
Matrícula: 600748
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E30F0791

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 54/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – CAMILA ORNIESKI CONSTANTE.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 54/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CAMILA ORNIESKI CONSTANTE
Matrícula: 600749
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5917AE27

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.925 DE 02/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 934.815,02

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 934.815,02 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e quinze reais e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
370 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 584.815,02

09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
403 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 350.000,00

Total Suplementação: R$ 934.815,02

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 934.815,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1384EB0A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.926 DE 02/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 210.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
103 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 210.000,00

Total Suplementação: R$ 210.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:559051E4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 55/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – JESSICA DE JESUS CAMARGO.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 55/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JESSICA DE JESUS CAMARGO
Matrícula: 600750
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5D9602A7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 56/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 56/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES
Matrícula: 600751
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A7357331

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 57/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – LISLIANE LEAL.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 57/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LISLIANE LEAL
Matrícula: 600752
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BFC40C8B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.927 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 552/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7BAF46DB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 15.928 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA LEISE GOLL, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 21538/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 01/12/2022, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora LEISE GOLL, matrícula 600668, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:58A7307E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 15.929 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA SUELEN DE FATIMA SCHON PODGURSKI, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 21538/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 01/12/2022, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora SUELEN DE FATIMA SCHON PODGURSKI, matrícula 600672, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:63AC9B0E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 15.930 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA RONILDO LADRIG SONEMAM, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 21538/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 01/12/2022, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, o servidor RONILDO LADRIG SONEMAM, matrícula 600674, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FC320AAA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 15.931 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 22649/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 15/12/2022, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, o servidor LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI, matrícula 600679, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D352258B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 15.932 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 22649/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 15/12/2022, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA, matrícula 600678, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E5AD60A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 15.933 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA LETICIA HRYCAY, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 22649/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 15/12/2022, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora LETICIA HRYCAY, matrícula 600681, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AB739041

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 58/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – ALISSON VOICHICOSKI.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 58/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ALISSON VOICHICOSKI
Matrícula: 600753
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:05E59C01

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 59/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – LANA CRISTINA SILVA DA ROSA.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 59/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA
Matrícula: 600754
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1F97DE6E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 60/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – ROANA GONÇALVES NUNES.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 60/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ROANA GONÇALVES NUNES
Matrícula: 600755
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8F05BD4E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.934 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 423/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D9736A28

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.935 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 418/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 418/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5BE127D8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 61/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS – BRUNA KAROLINE CARVALHO DA SILVA GRILLO.

PROCESSO Nº. 20974/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 61/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BRUNA KAROLINE CARVALHO DA SILVA GRILLO
Matrícula: 600756
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/02/2023 a 30/04/2023.
Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7592F26A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.936 DE 02/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 551/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:168C1B98

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS .

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2024/2023.

Professor:
RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D0C60ACC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021.

Palmeira, 02 de fevereiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2106/2023.

Professor de Educação Física:

MAGDIEL VALLE DA MOTTA
ROBERTA GLACILENA PIMENTEL

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D2CEA689

SEC. MUN. DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 1370/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

Contrato nº 1370/2022
Município: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CNPJ: 03.878.900/0001-24
Objeto: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2023, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSAÚDE como prestadoras de serviços na área da saúde (prestação de serviço de execução contínua), para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentaria Anual.
Parágrafo Único: Cabem ainda ao CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área da gestão pública, além das outras atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto da Entidade aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos.
Valor: de **R$ 507.094,64 (quinhentos e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**
Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato de rateio será até a data de 31 de dezembro de 2023 contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 24/12/2023.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6FC0DEE7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.388 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2101/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1C52A0A7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.389 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1889/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:051BE2DD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.390 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1887/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FE6E0E1A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.391 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1886/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EF4C313F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.392 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1883/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:73562393

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.393 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1880/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Magdiel Schuartz Ivanievicz	*087.xxx.xxx-77*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7836BB35

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.394 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO CLEIDE NARA DONINI PEREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1879/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cleide Nara Donini Perek	*067.xxx.xxx-32*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:74BBFF48

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.395 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1878/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:89BD7548

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.396 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1876/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:87952FBC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.397 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1874/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EA1EDD4E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.398 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1873/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1BEDADB2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.401 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 20.113 DATADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 21536/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 20.113 datada em 02 de Dezembro de 2022, a qual concede Adiantamento ao servidor Ceres Cristina Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2940A6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 77/2023

PORTARIA Nº 077/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor VICENTE DA CRUZ PEREIRA;

CONSIDERANDO: o art. 48, *caput*, §1º e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **VICENTE DA CRUZ PEREIRA (matrícula 36541),** brasileiro, servidor público municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professor, portador do RG nº. 4.781.203-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 635.753.029-87, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 01

de fevereiro de 2023, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 48, *caput*, §1º e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022.

Art. 2º- Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R$ 3.228,71 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, na classe C nível 15.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C163C444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 78/2023

PORTARIA Nº 078/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor JAIR DE SOUZA;
CONSIDERANDO: art. 48, *caput* e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JAIR DE SOUZA** matrícula 18211**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Meio Oficial de Serviços Gerais, portador do RG nº 5.470.900-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.412.119-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 01 de fevereiro de 2023, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 48, *caput* e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.796,27 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 15.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F0AD0C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 79/2023

PORTARIA Nº 079/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor JAMIL JUSVIAK;
CONSIDERANDO: art. 48, *caput* e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JAMIL JUSVIAK** matrícula 18481**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Meio Oficial de Serviços Gerais, portador do RG nº 6.708.874-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 669.789.559-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 01 de fevereiro de 2023, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 48, *caput* e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.796,27 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 15.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:33E16C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 4/2021 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 5/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCION

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 4/2021

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 5/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E PARA UINIDADE DE SAÚDE QUE TRABALHAM EM PLANTÕES NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo

Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 110 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representado por LUIZ CARLOS KANARSKI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 5/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº5/2021 do **Pregão 4/2021**, fica prorrogado pelo período **02/02/2023 até 02/02/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Churrascaria e Restaurante Kanarski EIRELI
LUIZ CARLOS KANARSKI
654.914.329-20
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:863E6C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 2/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 5/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SACADURA CABRAL, 722 - CEP: 30532060 - BAIRRO: VILA OESTE,Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.712.200/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.059.646-04 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW NACIONAL DOS ARTISTAS CLAYTON E ROMARIO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 01/04/2023, NA CIDADE DE PALMITAL-PR
DATA DO CONTRATO:31/01/2023
VIGÊNCIA: 30/04/2023
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:01E7C844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 7/2021 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 7/2021

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Cã¢Ndido Rondon, 2222 - CEP: 85301060 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.349.494/0001-09, neste ato representado por SILVERIO ANTONIO OLIVERIA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 11/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº11/2021 do **Pregão 5/2021**, fica prorrogado pelo período **02/02/2023 até 02/02/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eletrolar Laranjerias do Sul LTDA ME
SILVERIO ANTONIO OLIVERIA
024.739.789-05
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF: 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:57223EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 52/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 177/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 271/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTA EMPRESA E DE EXTREMA IMPORT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 52/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 177/2022

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 271/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTA EMPRESA E DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM PACIENTES COM HISTÓRICO DE HIPERTENSÃO E DIABETES. E UMA RECOMENDAÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL PARA ATUALIZAR OS INDICADORES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Nestor Guimarães, 111 ED. Corporate Center 8º SALA 84 - CEP: 84040130 - Bairro: Estrela, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representado por Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.066.727-21, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 271/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº271/2022 do **Processo dispensa 52/2022**, fica prorrogado pelo período **02/02/2023 até 30/12/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Call Ecg Serviços de Telemedicina LTDA. - EPP
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
002.066.727-21
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF: 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3D90B64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 3/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 6/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MELVIM JONES, 1194 - CEP: 87070030 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.998.179/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE CARLOS CASSUCCE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.873.679-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW NACIONAL DOS ARTISTAS BRUNO E BARRETO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 31/03/2023, NA CIDADE DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 31/01/2023
VIGÊNCIA: 30/04/2023
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0C9C0E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 52/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 177/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 271/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTA EMPRESA E DE EXTREMA IMPORT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 52/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 177/2022

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 271/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTA EMPRESA E DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM PACIENTES COM HISTÓRICO DE HIPERTENSÃO E DIABETES. E UMA RECOMENDAÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL PARA ATUALIZAR OS INDICADORES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Nestor Guimarães, 111 ED. Corporate Center 8º SALA 84 - CEP: 84040130 - Bairro: Estrela, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representado por Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.066.727-21, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 271/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº271/2022 do **Processo dispensa 52/2022**, fica prorrogado pelo período **02/02/2023 até 30/12/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Call ECG Serviços de Telemedicina LTDA. - EPP
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
002.066.727-21
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF: 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B08C9C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

MUNICÍPIO DE PALMITAL
EXTRATO Nº 01/2023
TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2023
OBJETO DO CONTRATO: Direito de uso de bem público móvel, sendo 10 (dez) resfriadores de leite expansão 500 litros.
CONTRATANTES: Município de Palmital e Ivo Fryder, Veroni Polniak, Geraldo Kaviak, José Felipe Kaviak, Adão Pedro Richter, Miguel Carlos Krisanoski, Joani Pereira Peron, Osmar José Pinheiro, José da Silva Salles e Osires Machado.
DATA DA RESCISÃO: 24/01/2028

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:9DD64EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 79/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 8/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 79/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 8/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 320 - CEP: 85230000 - BAIRRO: VILA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.085.705/0001-70, neste ato representado por ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.581.569-28, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 8/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº8/2022 do **Pregão 79/2021**, fica prorrogado pelo período **02/02/2023 até 07/02/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Andre Schienemeier Armazcuk Comercio
ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK
083.581.569-28
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADILINS
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3DC186E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 81/2023

PORTARIA Nº 081/2023

SÚMULA: Destitui Servidora Pública Municipal do cargo de Suporte Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Destituir a servidora pública municipal Sra. **SUSANA DE SOUZA, matrícula 5931** do cargo de **Pedagoga da Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9E61494F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 82/2023

PORTARIA Nº 082/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sr. RAFAELA SCHOMA ANTONIO (Mat. 51413),** portadora do RG n.º 9.607.841-2 e inscrita no CPF/MF n.º 053.953.129-43, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AFC81CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 83/2023

PORTARIA Nº 083/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagoga Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. SUSANA DE SOUZA (matrícula 5931),** portadora do RG n.º 7.357.059-0 e inscrita no CPF/MF n.º 032.807.129-39, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B4EA20F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 84/2023

PORTARIA Nº 084/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagoga Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. ROSICLEIA ROSA NIEDUZIAK (matrícula 51544),** portadora do RG n.º 10.497.084-2 e inscrita no CPF/MF n.º 077.037.999-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CA3CEB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS EDITAL N.º 003/2023 - CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS

EDITAL N.º 003/2023 - CONVOCAÇÃO 03

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **02/02/2023 a 03/02/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 003/2023 - CONVOCAÇÃO 03

Curso: Direito
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM4_3124_2022 - Nome: LIBERA CAROLINE CAMPANINI
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PM4_3146_2022 - Nome: GUSTAVO MACHADO COSTA

Curso: Educação Especial Inclusiva
Classificação: 7º lugar – nº: da inscrição: PM4_3193_2022 - Nome: FLAVIA RODRIGUES

Curso: Habilitação em Libras
Classificação: 3º lugar – nº: da inscrição: PM4_3009_2022 - Nome: BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO

Curso: Pedagogia
Classificação: 10º lugar – nº: da inscrição: PM4_3175_2022 - Nome: JOSIELE APARECIDA DE MORAIS

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DF628786

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO ATA DE REGISTRO 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
1º ADITIVO DA TA DE REGISTRO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa MECANICA PESADA PLANALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA AMADEU BONASSOLI, 140, - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA PLANALTO Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 02.255.440/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor SIDNEI DA SILVA, portador do RG 3.781.801-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.189.159-91,
.

DESCRIÇÃO	QDADE	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL	VALOR ADITIVO
Lote: 1 –CAÇAMBA/CAMINHÃO WORKER PLACA ATP-6133					
SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO	1,00	UND	30.000,00	25%	7.500,00
PAÇAS PARA MANUTENÇÃO	1,00	UND	50.000,00	25%	12.500,00
Lote: 2-CAÇAMBA CAMINHÃO/MERCEDES BENS PLACA AYH-1145					
SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO	1,00	UND	30.000,00	25%	7.500,00
PAÇAS PARA MANUTENÇÃO	1,00	UND	50.000,00	25%	12.500,00

Palmital-Pr, 02 de Fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEI DA SILVA
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS
CPF:537.323.089-87

CORDEIRO SIMONE RADELINSKI
CPF: 065 684 139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C3099151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N° 0641/2023

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS CASAS NOTURNAS DISPONIBILIZAREM TAMPAS OU PROTEÇÕES DE COPOS AOS CONSUMIDORES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As casas de shows, casas noturnas, bares e similares devem ofertar aos consumidores, quando solicitado, tampas ou protetores de copos, com canudo, para qualquer tipo de bebida.

Parágrafo único. As tampas ou protetores de copos devem vedar completamente o copo, com abertura para a inserção de canudo.

Art. 2º Aplica-se a obrigação desta lei aos estabelecimentos:

I -Com alvará de funcionamento para 50 (cinquenta) pessoas ou mais;
II -Que comercialize bebidas alcoólicas para consumo no estabelecimento.

Art. 3º As tampas ou protetores de copos devem ser feitos preferencialmente de matéria reciclável.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais de que trata esta lei devem ter, em local visível, nos acessos, cartazes com a seguinte informação:

I -SOLICITE AQUI SEU PROTETOR DE COPO;
II -O número desta lei.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais não podem cobrar dos consumidores o fornecimento das tampas ou protetores de copos.

Art. 6ºO descumprimento do disposto nesta lei importará em:

I -Advertência;
II -Multa de até 100 UFM(cem vezes) o valor da Unidade Fiscal do Município.

Parágrafo único.A penalidade administrativa poderá ser majorada até o triplo do valor, quando se verificar que em virtude da situação econômica do infrator a penalidade aplicada se apresente ineficaz.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 02 de fevereiro2023.

FABIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:F58A9CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N° 0642/2023

"Inclui o ato cívico inter-religioso AFOXÉ DOS FILHOS DE IEMANJA no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Insitui-se que o AFOXÉ DOS FILHOS DE IEMANJA com seu ato cívico interreligioso passe a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá no período Carnavalesco a ser comemorado no Sábado que antecede ao carnaval.

Art. 2ºA data instituída por esta Lei objetiva ampliar o debate sobre as tradições de matrizes africanas, valorizando a cultura afrodescendentes e auxiliando, especificamente, no combate á intolerância religiosa em nosso Município.

Art. 3°Fica autorizada a ACEFI- Associação Cristã de Estudos da Fraternidade Irmanada a organizar, promover, o movimento na data estabelecida seguindo o circuito adotado pelo Município em calendário oficial para que o movimento ocorra dentro do trajeto que começa na frente da Igreja São Benedito localizada a Rua Conselheiro Sinimbú, percorrendo e passando pelos pontos e marcos que contam a história escravagista, dos negros em Paranaguá e acaba aos pés da Estátua da Nossa Mãe Iemanja, patrona da Casa espiritual localizada na prainha do Mercado Municipal.

Art. 4°Fica declarado o AFOXÉ DOS FILHOS DE IEMANJA como patrimônio imaterial, cultural, e intangível do município de Paranaguá o tradicional festejo do ato cívico interreligioso.

Art. 5°Por se tratar de um movimento que está incluso como parte da lei n°2898/2008 do Município de Paranaguá, que institui a Semana da Consciência Negra no Município, a partir da efetivação desta lei o AFOXÉ DOS FILHOS DE IEMANJÁ passa a ser uma das instituições não governamentais e sem fins lucrativos a ACEFI-Associação Cristã de Estudos da Fraternidade Irmanada, deverá participar da organização do evento em questão.

Art. 6º Os prospectos editados para divulgação dos principais eventos da Cidade deverão fazer referência ao Dia Municipal do Afoxé.

Art. 7º Na semana que antecede ao Dia do Afoxé, o município, através de órgão competente, poderá realizar campanhas educativas de imagem e promover palestras, seminários e eventos nas escolas, associações e órgãos públicos a fim de conscientizar a população sobre a a promoção da diversidade cultural e combate á intolerância religiosa.

Art. 8°As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário;

Art. 9°Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 02de fevereirode 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C22C4F7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 01/2023

Processo Administrativo n.º 428/2022
Processo Licitatório n.º 01/203
Dispensa n.º 01/2023

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Pregão nº 06/2022, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA.**

Adjudico o objeto a Licitante Contratada LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 37.931.064/0001-16, no valor máximo global de R$ 34.450,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de fevereiro 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:2478B459

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 03/2023 - MATINHOS

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNÍCIPIO DE MATINHOS PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS E PESSOAL, NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS.

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaraqueçaba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ,** inscrito no CNPJ 76.017.466/0001-61, neste ato representada por seu Prefeito, Sr**. JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**, doravante denominado **CONSORCIADO**, e; **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Domingos Peneda, s/n.º, Vila Itibere. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo **PRESIDENTE Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3734958-5, inscrito no CPF sob n.º 584.032.649-68, residente e domiciliado à Rua Edgar Whiters, n.º 53 – Penha - Antonina/PR, conforme aprovado em ATA nº 09/2021 de 28/09/2021, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Primeira:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.
Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."
I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b**) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva":**
I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ÁREA.
O objeto do presente contrato é a disponibilização da prestação de serviços na área da saúde ao CONSORCIADO através do CONSÓRCIO.
§ 1°. Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento legal, por meio de Chamamento Público para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, conforme tabela constante em anexo I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos com vigência de 14 de janeiro de 2023 até 14 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA– da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2023 e exercícios subsequentes, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO
Compete ao Município Consorciado:
Repassar ao CONSÓRCIO os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para atendimento de seus munícipes, segundo valores e prazos estipulados na Cláusula Quarta — Das Condições de Repasse.
Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, os quais deverão referir expressamente o presente contrato, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO:
Encaminhar ao **CONSORCIADO relação** dos prestadores de serviços contratados e quais os serviços contratados existentes.
Prestar contas ao **CONSORCIADO,** através de relatórios que evidenciem a correta aplicação dos recursos repassados por força do presente instrumento;
Realizar o faturamento mensal dos serviços utilizados pelo **CONSORCIADO,** emitir o documento de cobrança e encaminhá-lo ao **CONSORCIADO** para pagamento no prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE REPASSE
O **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo CONSÓRCIO, sob pena de aplicação de juros de 1% ao mês pelo atraso no pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONSÓRCIO deverá encaminhar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO o faturamento dos serviços com boleto bancário para pagamento, até o dia 05 de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de faturamento dos serviços, para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao CONSÓRCIO, compreenderá dos dias 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001101220901200433903900000
Em decorrência do presente contrato será pago o valor estimado de R$ 10.353.484,20 (dez milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Subcláusula Primeira- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.
CLÁSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Art. 8o, § 5º, da Lei Federal n.° 11.107/05.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do consórcio ao respectivo consorciado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, até a regularização da dívida.

CLÁSULA NONA - DA RESCISÃO
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
1. Acordo entre as partes;
2. Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
3. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
4. Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em Contrato de Rateio;
5. Descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações por parte dos Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS. A responsabilidade do Município Consorciado, na prestação dos serviços transferidos ao CONSÓRCIO, é subsidiaria, nos termos do inciso I, do § 2°, do artigo 13 da Lei 11.107/2005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal no 11.107/2005.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A celebração do presente Contrato de Programa de Consórcio Público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no artigo 10, XV, da Lei Federal n. 8.429/1992.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A eventual retirada do CONSÓRCIO de qualquer de um dos demais CONSORCIADOS não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurado ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, II, d, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaguá/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito
Município de Matinhos

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

Testemunhas:

Aldenir Zwetsch Junior
Secretário de Saúde doMunicípio de Matinhos

André Luís Costa Pereira
Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1528E7A2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO P

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	MÉDICO GENERALISTA	01/02/2023

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:554D9F04

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
NOME DO SEGURADO: **MARIA CORREIA**
CARGO OCUPADO: **PRFESSORA – PROFE20N21-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.479.555-0	632.003.259-68	5530-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378/2008, Orientação Normativa

MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.
FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal (Magistério) Artigo 40, §5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.
VALOR DO PROVENTO: R$ 3.366,23 (Três mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1618/2019	03/10/2019	01/02/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de fevereiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:2BFC8388

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**
NOME DO SEGURADO: **BEATRIZ BATISTA ALVES**
CARGO OCUPADO: **PRFESSORA – PROFE20N25-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.406.473-1	621.847.769-04	3778-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378/2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004. **FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente Por Idade, Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade. 53,6073% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. **VALOR DO PROVENTO:** R$ 2.606,53 (Dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2285/2022	04/01/2022	01/02/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de fevereiro de 2023.
ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C7501E83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023 - PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME
CNPJ: 31.204.611/0001-85
Data: 20/01/2023

Objeto: Contrato nº. 006/2023. A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO TORTATO", do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, conforme resumo em anexo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 16191/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 149.975,47 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F53B805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.127

PORTARIA Nº 6.127

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.720/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.566,27 (Dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 07 de fevereiro e retorno no dia 11 de fevereiro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Congresso RPPS 2023 O QUE FAZER? Da APEPREV.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:816C8624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.148

DECRETO Nº 4.148

"Calendário de Eventos do Município de Paranaguá - 2023."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 2.708/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado para o ano de 2023, o Calendário de Eventos do Município de Paranaguá, de acordo com as disposições relacionadas abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2023

FEIRAS SEMANAIS

FEIRINHA DA LUA
Data do evento: Todas as terças-feiras
Local: Praça Eufrásio Corrêa

Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.
Telefones: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930.

FEIRINHA DO ARTESANATO E DO AGRICULTOR
Data do evento: Todas as sextas-feiras
Local: Praça Fernando Amaro
Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.
Tel: (41) 3420-2930.

FEIRA DA CATEDRAL
Data do evento: Todos os sábados
Local: Largo Iria Côrrea (Fundos da Catedral)
Descrição: Feira com diversos produtos agrícolas local, além de feira gastronômica e artesanato, com objetivo de fomentar a economia local e também visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento
Tel: (41) 3420-2930.

JANEIRO

55ª FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - ILHA DOS VALADARES
Data do evento: 27 de janeiro a 05 de fevereiro/2023
Local: Praça da Matriz Cyro Abalem - Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, na Ilha dos Valadares, é a 2ª maior festa religiosa de Paranaguá e é dividida em duas partes: a festa religiosa, com novenas, missa, procissão marítima e luminosa, e a festa popular, com barracas de comidas típicas e jogos, shows com artistas locais, fandango e encontro de violas.
Realização: Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes.
Contato: Alessandra Barbosa Ferreira
Tel: (41) 3422-5165

FEVEREIRO

12ª FESTA EM LOUVOR A SANTA JOSEFINA BAKHITA
Data do evento: 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023
Local: Paróquia Santa Josefina Bakhita (Endereço: Rua Aurélio Romualdo de Moro, nº 79, Vale do Sol)
Descrição do Evento: A Paróquia Santa Josefina Bakhita é a primeira Paróquia dedicada a Santa Josefina Bakhita no Brasil e no mundo. A festa em louvor a Santa Josefina Bakhita ocorre no mês de setembro na Comunidade Vale do Sol, iniciando com os tradicionais tríduos e no último dia acontecem a missa, almoço com costela fogo de chão, bingo e sorteios.
Realização: Paróquia Santa Josefina Bakhita
Tel: (41) 3424-2358
Responsável: Padre Antônio Carlos

FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – ILHA DO MEL
Data do evento: 02 a 05 de fevereiro/2023
Local: Trapiche de Nova Brasília e Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes
Descrição do Evento: Festa religiosa-popular, com novenas, procissão luminosas pelas trilhas e procissão marítima, barracas de comidas típicas, artesanatos, bingos, forró caiçara e shows.
Realização: Comunidade Local.

71º BANHO DE MAR A FANTASIA
Data do evento: 12 de fevereiro de 2023
Local: Concentração – Praça do Guincho
Descrição do Evento: Em sua 71º Edição, o Banho de Mar à Fantasia é um evento tradicional que marca a abertura do Carnaval na cidade, a concentração acontece na Praça Rosa Andrade, conhecida como Praça do Guincho. Os foliões percorrem em cortejo as ruas do Centro Histórico da cidade com fantasias diversas ou com abadas dos blocos e terminam a festa na Praça de Eventos "Mário Roque".
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

CARNAVAL DE PARANAGUÁ
Data do evento: 18 a 21 de fevereiro de 2023
Local: Av. Arthur de Abreu
Descrição do Evento: Atração de tradicional destaque no litoral paranaense, Paranaguá festeja os 05 (cinco) dias de folia com: bailes tradicionais do município; desfile das tradicionais escolas de samba; desfile de blocos carnavalescos; desfiles de blocos de sujos e foliões. No mercado do café, durante 4 (quatro) noites do carnaval, são realizadas apresentações de grupos de fandango.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

17ª CARNAILHA - CARNAVAL INTERNO DA ILHA DOS VALADARES
Data do Evento: 21 de fevereiro/2023
Local: Concentração Praça Cyro Abalém, às 17 horas e após como de costume o grandioso arrastão carnavalesco até o campo do Itiberê
Descrição do Evento: O cortejo carnavalesco percorre algumas ruas, contando com atrações e animações, distribuição de abadas e grito de carnaval. O evento conta com a presença de várias famílias.
Realização: Líderes comunitários da Ilha dos Valadares.

MARÇO

FEIRA DA MULHER
Data do evento: 08 de março de 2023
Local: a definir
Descrição do Evento: Feira com objetivo de fomentar o desenvolvimento das atividades das micro e pequenas empresas de Paranaguá.
Realização: Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

ABRIL

FEIRA DE PÁSCOA
Data do evento: 01 de abril de 2023
Local: Casa Monsenhor Celso
Descrição do Evento: Artesãos da cidade vendendo chocolates e produtos artesanais alusivos a data.

ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO
Data do evento: 07 de abril de 2023
Local: Santuário de Nossa Senhora do Rocio
Descrição do Evento: O espetáculo alusivo à Semana Santa é uma encenação da maior história de amor de todos os tempos, a de Jesus Cristo. A encenação, que incluiu desde a condenação até a crucificação de Jesus, atrai a população local e visitante do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

MAIO

DIA DO TRABALHADOR
Data do evento: 1º de maio de 2023
Local: a definir
Descrição do Evento: Com o intuito de promover uma confraternização entre os trabalhadores parnanguaras e suas famílias e atrair turistas de diversas localidades do estado, que aproveitam o feriado para viajar a lazer, a prefeitura de Paranaguá realiza um grande evento em comemoração ao dia do trabalhador, oferecendo aos participantes, além de toda a estrutura necessária para o evento, uma vasta programação que conta com sorteios de diversos prêmios e shows artísticos durante o dia inteiro.
Realização: Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.

Tel: (41) 3422-6099.

5ª SEMANA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data do evento: 1ª quinzena de maio/2023
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS
Descrição do Evento: Semana que antecede o dia do Profissional do Serviço Social (15/05) e em que a SEMAS realiza diversos trabalhos de divulgação de seus serviços, programas e benefícios junto à comunidade e aos servidores.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025

COPA DO MUNDO – FUTSAL SUB 21 MASCULINO ETAPA MUNDIAL
Data do evento: 16 a 23 de maio de 2023
Local: Arena Albertina Salmon
Descrição do Evento: A maior competição de clubes da categoria reunirá equipes do cenário do futsal mundial.

13º FÓRUM DIOCESANO LEÃO XIII
Data do evento: 23 a 25 de maio de 2023
Local do evento: Teatro Municipal Rachel Costa
Descrição do Evento: Tem por objetivo contribuir para a conscientização de toda comunidade para temas atuais, motivá-las a participarem dos debates e ações para tornar uma sociedade cada vez melhor.
Realização: Colégio Diocesano Leão XIII.
Contato: (41) 3423-2172.

2ª TRILHA CAIÇARA "MARIO ROQUE"
Data do Evento: 28 de maio de 2023
Local: Comunidades pesqueiras - Baía de Paranaguá
Descrição do Evento: A Trilha Caiçara é uma caminhada na natureza, nas comunidades insulares, tem como premissa possibilitar um dia inesquecível para os visitantes, para que estes possam contemplar as belezas da Baía de Paranaguá e da Mata Atlântica, os sabores da gastronomia caiçara e os saberes das comunidades pesqueiras que pertencem a Paranaguá.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento
Tel: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930

JUNHO

15ª SEMANA DO MEIO AMBIENTE
Data do evento: 1ª quinzena de junho/2023
Local: A definir
Descrição do Evento: O objetivo é buscar a conscientização da população, quanto a conservação do meio ambiente e expor as ações de responsabilidade socioambiental das empresas privadas do município. O evento conta com diversas atividades relacionadas ao meio ambiente, em comemoração ao dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), e conta com apresentações de shows com artistas locais.
Realização: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Tel: (41) 3420-2967 Jucemara (41) 3420-6058

12ª FEJUBI – FESTA JUNINA DO BAIRRO ITIBERÊ
Data do Evento: 1ª quinzena de junho/2023
Local: Campo da Associação - Bairro Itiberê – Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A programação conta com dança e casamento caipira, apresentações e shows. Haverá também praça de alimentação com a venda de pinhão, quentão, canjica, pipoca, doces, salgados, cerveja, refrigerante e muitas outras guloseimas.
Realização: Associação Valadares de Desportistas Amadores (AVDA) e da Agremiação Esportiva Itiberê, da Associação Cultural Carnailha.

57ª FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA – PARQUE SÃO JOÃO
Data do evento: 2ª quinzena de junho/2023
Local: Paróquia São João Batista – Parque São João
Descrição do Evento: Festa em louvor a São João Batista, com missas, novenas, almoço, venda de bebidas, salgados e doces.
Realização: Paróquia São João Batista
Tel: (41) 3423-7253

AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA
Data do evento: 2ª quinzena de junho/2023
Local: As ações poderão se dar em meio virtual e/ou na Sede do Centro de Convivência para Pessoa Idosa – EnvelheSer. Ações complementares poderão ser realizadas em outro(s) Equipamento(s) Social(is) ligados à SEMAS.
Descrição do Evento: Ações alusivas ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15/06)
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025/6021

FESTA DE SÃO PEDRO – ILHA DO MEL
Data do Evento: 2ª quinzena de junho/2023
Local: Igreja de São Pedro – Salão Comunitário Vô Diamantino – Nova Brasília – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Festa religiosa com novenas, missa, batizados e procissão. Paralelamente ocorrem festejos populares com bingos, forrós, churrasco, barracas com bebidas e comida típica.
Realização: Comunidade local

FESTIVAL BRASILEIRO DE VÔO LIVRE – ILHA DO MEL
Data do Evento: 23 a 25 de junho/2023
Local: Morro do Sabão – Praia de Encantadas – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Reúne dezenas de pilotos de vários estados brasileiros, competindo com vôos duplos de batismo, proporcionando um espetáculo maravilhoso de cores no céu.
Realização: Clube de Vôos Duplos da Ilha do Mel
Contato: Herbert
Tel: (41) 99624-0589

11ª FESTA NACIONAL DA TAINHA – 43ª FESTA DO PESCADOR, 35ª FESTA DA TAINHA e 12ª FEIRA REGIONAL DA TAINHA.
Data do evento: 23 de junho a 02 de julho/2023
Local: A definir
Descrição do Evento: A Festa da Tainha é um dos componentes da tradicional "Festa do Pescador" das ilhas do município. Objetiva a confraternização dos pescadores em comemoração ao seu dia (29 de Junho). Realiza-se a corrida de canoas a remo e a motor, shows artísticos, parque de diversões e venda da tradicional tainha recheada, assada e frita, além de frutos do mar.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.
Tel: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930

6ª FESTA DA PESCA DA TAINHA – ILHA DO MEL
Data do evento: 2ª quinzena de junho/2023
Local: Pousadas e Restaurantes de Encantadas – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Durante o período da festa, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da Praia de Encantadas, é um evento comunitário que atrai turistas de diversas localidades.
Realização: União Emilha – Encontro das Mulheres da Ilha do Mel
Contato: Jhenifer Valentim
Tel: (41) 99512-0126

27ª FESTA DA TAINHA – ILHA DO MEL
Data do evento: 01 de junho a 01 de julho/2023
Local: Trapiche de Nova Brasília – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Durante o período da festa, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da comunidade de Brasília, é um evento comunitário que atrai diversos de várias localidades.
Realização: ANIMPO – Associação dos Nativos da Ilha do Mel
Contato: Felipe Andrews Gonçalves
Tel: (41) 99176-5874

JULHO

COPA DO MUNDO – FUTSAL ADULTO FEMININO 2023
Data do Evento: 03 a 10 de julho/2023
Local do Evento: Arena Albertina Salmon
Descrição do Evento: Reunindo 15 (quinze) das principais equipes da modalidade. Trata-se da maior competição internacional de clubes da categoria, no Ginásio de Esportes "Arema Albertina Salmon". A competição terá a participação de clubes de países como Brasil, Espanha, Portugal, Itália, Rússia, Estados Unidos, Irã, Kuwait, Tailândia, Argentina, Colômbia, Austrália e muitos mais.

BRASILEIRO PROFISSIONAL DE SURF 2023 – 10ª EDIÇÃO
Data do Evento: 15 e 16 de julho/2023
Local do Evento: Praia do farol - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Em sua 10ª edição, em comemoração ao Aniversário de Paranaguá.
Realização: ASPAR – Associação de Surf de Paranaguá.
Contato: Osmar Pereira Soares
Tel: (41) 3425-4562
E-mail: contato-asparsurf@hotmail.com.br

7ª CAMINHADA NA NATUREZA – CIRCUITO SERRA DA PRATA
Data do Evento: 16 de julho/2023
Local: Colônia Maria Luiza – Serra da Prata – Parque Nacional de Saint Hilaire
Descrição do Evento: A Caminhada na Natureza Circuito Serra da Prata é fruto de esforços de diversos agricultores residentes no entorno da PR 508, município de Paranaguá, em conjunto com diferentes instituições. O Evento tem como premissa possibilitar um dia inesquecível para os visitantes, para que estes possam contemplar as belezas, os sabores e os saberes do entorno da Serra da Prata.
Realização: Aprumpar – Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá

ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ – 375 ANOS / FEJUPA – FESTA JULINA DE PARANAGUÁ
Data do Evento: 21 a 27 de julho/2023 (FEJUPA); 27 a 29 de julho/2023 (ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ)
Local do Evento: A definir
Descrição do Evento: Nos 375 anos de Paranaguá integram a programação de aniversário: Feira de Artesanato, Feira Gastronômica Típica de Festa Junina e Julina, desfile festivo, shows musicais e outras atrações em comemoração ao aniversário do município dia 29 de julho.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

7º ENCONTRO ANUAL DE VEÍCULOS ANTIGOS E ESPECIAIS DE PARANAGUÁ
Data do evento: 2ª quinzena de julho/2023
Local: A definir
Descrição do Evento: Encontro anual de Veículos Antigos e Especiais de Paranaguá, é um evento alusivo ao aniversário da cidade onde diversos carros antigos ficam expostos na praça de eventos para serem apreciados pelos visitantes.
Realização: Opala Clube de Paranaguá
Tel: (41) 98865-7075

DESFILE CÍVICO
Data do Evento: 29 de julho/2023
Local do Evento: Rua Julia da Costa em frente ao Palácio São José
Descrição do Evento: Ato cívico em comemoração aos 375 anos de Paranaguá, com hasteamento de bandeiras e desfiles das escolas municipais e estaduais e dos equipamentos das forças armadas e das secretarias municipais.
Realização: Prefeitura Municipal de Paranaguá

15ª MARCHA PARA JESUS
Data do Evento: 29 de julho/2023
Local do Evento: Concentração no Aeroparque com término na Praça de Eventos Prefeito Mário Manoel das Dores Roque
Descrição do Evento: A Marcha para Jesus é um evento que ocorre em Paranaguá anualmente no dia 29 de julho – Dia do Evangelho, como uma maneira de mostrar que a Igreja Evangélica não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade. A ação também visa unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo.
Realização: Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá

AGOSTO

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISTAS
Data do evento: 04 a 06 de agosto/2023
Local do Evento: A definir
Descrição do Evento: Considerado o maior evento da região sul do país na sua modalidade. O Encontro Internacional de Motociclistas tem como objetivo promover e estimular o turismo social através da integração e da confraternização dos motos clubes do Brasil. O evento acontece ao ar livre numa vasta programação que inclui: recepção dos participantes, abertura oficial do evento, benção dos motociclistas, feira do artesanato, feira gastronômica, feira de produtos direcionados aos motociclistas, shows artísticos/culturais, shows com manobras radicais, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (41) 3422-6290

12ª FESTA NACIONAL DO FANDANGO CAIÇARA
Data do evento: 18 a 20 de agosto/2023
Local: Praça da Matriz Cyro Abalem – Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa do Fandango visa promover, divulgar e debater temas relacionados ao Fandango, no intuito de preservar esta manifestação cultural típica do Litoral Paranaense, registrada como bem imaterial Brasileiro pelo IPHAN. A programação inclui apresentações de dança típica, exposição fotográfica, roda de conversa, mesas de discussão, oficinas, conferência, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

SETEMBRO

2ª FESTA DO MARISCO
Data do evento: 01 a 10 de setembro/2023
Local do Evento: A definir
Descrição do Evento: A festa do Marisco é uma festa que será realizada com as comunidades pesqueiras do município objetivando a confraternização dos pescadores, a venda de mariscos e diversos pratos à base de frutos do mar, e apresentações artísticas, como mais uma opção de entretenimento e gastronomia para moradores e turistas.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (41) 3422-6290

52º CONGRESSO DA UMADPAR - União da Mocidade da Assembleia de Deus em Paranaguá
Data do evento: 1ª quinzena de setembro/2023
Local: Ginásio Municipal de Esportes Dr. Joaquim Tramujas
Descrição do Evento: O Evento se destina a evangelização, comunhão, espiritualidade, formação de caráter cristão e ação social.
Realização: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Paranaguá
Contato: Pastor Presidente José Alves da Silva / Cooperador Arionaldo Souza da Cruz
Tel: (41) 99662-3003/98428-5388

6º FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE
Data do evento: 2ª quinzena de setembro/2022
Local: Teatro Municipal Rachel Costa
Descrição do evento: Festival criado como uma forma de valorizar essa prática cultural que é a música em nossa cidade e incentivar a prática da música e a difusão cultural e desenvolvimento regional.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

15ª FESTA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
Data do evento: 24 de setembro/2023 (sempre no 4º domingo)
Local: Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas – Rua XV de Novembro, s/nº
Descrição do evento: Festa em louvor a São Francisco de Assis, que também é conhecido como São Francisco das Chagas. A festa acontece na lateral da Igreja e conta com a presença de instituições de

caridade de Paranaguá, que administram barracas de alimentação, artesanato e brincadeiras.
Realização: Reitoria da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas
Tel (41) 3423-4234
E-mail: saofrancisco@diocesedeparanagua.com.br
Home Page: www.reitoriadesaofrancisco.com.br

3ª JORNADA DA COMUNICAÇÃO
Data do evento: 2ª quinzena de setembro/2023
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Descrição do evento: O evento discute tendências da área durante três dias de evento que reúne jornalistas, publicitários e acadêmicos de comunicação.
Realização: Secretaria Municipal de Comunicação Social
Tel: (41) 3420-2715

FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Data do evento: 28 de setembro a 07 de outubro/2023
Local: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário
Descrição de Evento: Em homenagem à Padroeira do município (07 de outubro), é celebrada a festa religiosa com novenas e procissão pelas ruas da cidade, e a barracas de comidas e bebidas, churrasco e bingos.
Realização: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário
Tel: (41) 3423-2293

OUTUBRO

17º CONGRESSO DE MISSÕES E EVANGELISMO
Data do evento: 1ª quinzena de outubro/2023
Local: A definir
Descrição do Evento: O evento é um grande referencial de pregação do evangelho em todo o Estado do Paraná e Sul do Brasil. Tem como objetivo principal das transformações que a sociedade necessita e despertar vidas para a obra missionária. Ao longo dos anos vem ganhando credibilidade e conduzindo milhares de pessoas para a vida religiosa conta com a presença de cantores e conferencistas renomados de várias regiões do Brasil e do exterior, em um amplo espaço com tendas, área de alimentação, palco e estacionamento.
Realização: Igreja Assembleia de Deus
Contato: Ozias
Tel: (41) 3424-4118 / (41) 99943-7632

7ª FESTA LITERÁRIA DE PARANAGUÁ – FLIPA
Data do evento: 1ª quinzena de outubro/2023
Local: Praças, Bibliotecas, Escolas.
Descrição do Evento: Festa que visa incentivar as várias faixas etárias de público as várias linguagens literárias trazendo escritores de diferentes estilos e diversas regiões do país.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

11º FESTPAR – FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ
Data do evento: 2ª quinzena de outubro/2023
Local: Teatro Municipal Rachel Costa
Descrição do Evento: Incentiva grupos teatrais, valorizando os artistas e técnicos em âmbito estadual, nacional e internacional, com espetáculos, e várias intervenções culturais.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

9ª CORRIDA E CAMINHADA CONTRA O CÂNCER – INSTITUO PEITO ABERTO
Data do evento: 2ª quinzena de outubro/2023
Local: Avenida Coronel José Lobo
Descrição do Evento: Ação que faz parte da programação especial que marca o Outubro Rosa na cidade e Paranaguá. Com apoio da StudioFit e da Candeia Joias e Acessórios, toda a renda será destinada para o Instituto Peito Aberto – grupo criado em 2013 por pacientes e ex-pacientes de câncer de mama com o objetivo de suporte e ajuda mútua. O evento contará com duas modalidades de provas: corrida de 5 Km e caminhada de 3 Km. Nas últimas edições, centenas de atletas de todos os lugares do Brasil participaram do evento, que reuniu várias pessoas no entorno do trajeto.
Realização: Instituto Peito Aberto
Contato: Luciana Picanço: (41) 99916-6222

NOVEMBRO

210ª FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROCIO – 43ª FESTA DA PADROEIRA DO PARANÁ
Data do evento: 04 a 19 de novembro/2023
Local: Praça da Fé – Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio
Descrição do Evento: Uma das mais tradicionais festas religiosas do estado e do país, a festa é uma homenagem ao dia de Nossa Senhora do Rocio (15 de novembro), Padroeira do Estado do Paraná. A programação religiosa da festa é composta por novenas, procissão marítima e motorizada, missa campal, e a gloriosa "Procissão da Festa da Mãe do Rocio" no dia 15 de novembro. Além da dimensão religiosa, durante todos os dias do evento acontecem shows artísticos na praça da fé, feira popular, área de gastronomia e parque de diversão.
Realização: Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio
Tel: (41) 3423-2020

AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Data do evento: 2ª quinzena de novembro de 2023
Local: As ações poderão se dar em meio virtual e/ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Ações complementares poderão vir a ser realizadas em outro(s) Equipamento(s) Social(is) ligados à defesa dos Direitos das Mulheres, bem como, de forma planejada em espaços públicos.
Descrição do Evento: Ações alusivas ao Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher (25/11)
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025/6021

DEZEMBRO

AUTO DE NATAL
Data do evento: 2ª quinzena de dezembro/2023
Local: A definir
Descrição do Evento: Evento alusivo as festividades natalinas, com apresentações de bandas e corais locais, visitação à Casa do Papai Noel, decoração natalina e feira gastronômica e de artesanato, visando a confraternização entre os visitantes e fomentando a cultura local.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

VI NATAL SOCIAL
Data do evento: 2ª quinzena de dezembro/2023
Local: Espaços públicos do Município e/ou no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Descrição do Evento: Festividade alusiva ao natal realizada para pessoas em situação de rua atendidas/acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025/6021

FESTA DE SÃO BENEDITO
Data do evento: 23 de dezembro/2023 a 01 de janeiro/2024
Local: Igreja de São Benedito - Rua Conselheiro Sinimbú, 269
Descrição do Evento: Festa religiosa antecedida por novenas, procissão e leilão de prendas.
Realização: Irmandade do Glorioso São Benedito
Tel: (41) 3423-2205

RÉVEILLON DE PARANAGUÁ
Data do evento: 31 de dezembro/2023 a 01 de janeiro/2024
Local: Praça de Eventos “Mário Roque”
Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com shows artísticos, e na virada a contagem regressiva para o Ano Novo.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

RÉVEILLON DA ILHA DO MEL
Data do evento: 31 de dezembro/2023 a 01 de janeiro/2024
Local: Ilha do Mel
Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com show artísticos, e na virada a contagem regressiva para o Ano Novo.
Realização: Comunidade, associações e empresariado locais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E1E51116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.168

DECRETO Nº 4.168

"Nomeia Juliana de Abreu Casemiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JULIANA DE ABREU CASEMIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – Assessoria Jurídica, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:241DB251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.170

DECRETO Nº 4.170

"Nomeia Edimilson Dalago para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDIMILSON DALAGO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05F037B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.125

PORTARIA Nº 6.125

"Autoriza o retorno da licença sem vencimentos ao servidor Gustavo Luiz Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 192 e suas alterações, o Decreto nº 897/2018 e de acordo com o contido no protocolado nº 52.811/2022,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimentos ao servidor GUSTAVO LUIZ ALVES, Agente Operacional, matrícula nº 12.213-1, concedida pela Portaria nº 4.628, de 28 de março de 2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:01123B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.126

PORTARIA Nº 6.126

"Demite por justa causa o servidor Carlos David Guimarães da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 23.966/2019, e

CONSIDERANDO o que estabelece os incisos I e II, do artigo 39, §4º do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº 204/2017,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 016/2019 – Corregedoria da Guarda Civil Municipal, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir por justa causa, o servidor municipal CARLOS DAVID GUIMARÃES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.830-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, nos termos das sanções previstas, especificamente, do inciso I, do artigo 44 do

Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº 204, de 30 de novembro de 2017.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:817309A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.169

DECRETO Nº 4.169

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01630 - SEDU - Meu Campinho - Convênio nº 667/2020	R$ 361.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 361.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1724990110 - SEDU - Meu Campinho - Convênio nº 667/2020 - BB 12.801-5 (F-630) da fonte 1630 - SEDU - Meu Campinho - Convênio nº 667/2020 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E269E25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.171

DECRETO Nº 4.171

"Nomeia Marileia Nascimento de Araújo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARILEIA NASCIMENTO DE ARAÚJO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental, símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B6BBAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.172

DECRETO Nº 4.172

"Nomeia Nattally Alves da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NATTALLY ALVES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Segurança Alimentar, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0517E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.173

DECRETO Nº 4.173

"Nomeia Elaine Aparecida Makucho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), Elaine Aparecida Makucho, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69F11D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
PARNA – ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA – CNPJ Nº 76.551.258/0001-48

Objeto: "Contratação para Locação de Imóvel com a finalidade de atender o funcionamento da Secretaria Municipal de Inclusão e o Centro Municipal de referência ao Transtorno do Espectro Autista, para atendimento de serviços especializados de apoio, suporte e identificação de necessidades educacionais especiais, avaliação educacional TEA, visando o acompanhamento e trabalho no desenvolvimento escolar dos alunos diagnosticados com o transtorno espectro autista, como também elaboração de projetos de aprimoramento profissional pedagógico focado em atender os jovens autistas da rede municipal de ensino. Imóvel comercial, em alvenaria, área construída e averbada de 822 metros em um terreno de 1813 metros com estacionamento, localizado na Rua Faria Sobrinho, Centro Histórico em Paranaguá. Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2573/2023 da Secretária Municipal de Administração.

Valor total da contratação: R$ 291.024,00 (Duzentos e noventa e um mil, vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:
08.01.2040.004.0122.002.3339039.1000.1000

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 01 de Fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A5CC16EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Dispensa de Licitação Nº 004/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 76.900.463/0001-71

Objeto:"*Contratação pelo período de 06 meses, de empresa especializada de prestação de serviços, no preparo da alimentação escolar, incluindo o Fornecimento, Logística, Transporte e Distribuição dos Gêneros Alimentícios, Insumos e Abastecimento de gás GLP, Mão de Obra treinada para o Armazenamento, Preparo dos Gêneros Alimentícios e Distribuição da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede Pública Municipal de Ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/ 2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2917/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral*".

Valor total da contratação: R$ 13.841.317,80 (treze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:
11.02.1018.012.0365.017.3339039.4100.01104
11.01.2080.012.0361.016.3339030.0799.01151

Prazo de Contratação: 06 (seis) meses

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 01 de Fevereiro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:03246F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TA DA SESSÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2022 PROCESSO Nº 25.455/2018

Na data de 02 (dois) de Fevereiro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 027/2022, tendo como objeto: **Alienação bem imóvel dominical**, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.233, de 05 de Outubro de 2022, conforme Lote descrito no edital de licitação. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, e, considerando que não houve participantes interessados no objeto da contratação, sendo assim, abriu-se prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância. Devido ausência

de licitantes, foi declarada DESERTA e encerrada a sessão. Nada mais.
Paranaguá, 02 de Fevereiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:98C620B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link https://meet.google.com/vrb-ovik-sji, os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 1.699 de 07 de novembro de 2019 e 3.766 de 16 de setembro de 2022. Presentes os(as) senhores(as) conselheiros: Lígia Regina de Campos Cordeiro (Presidente), Dr. Brasil Vianna Neto, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Carmen Castro, Lesandro Marcos Floriano Filho, Beatriz Nazaré da Silva Natel. Anotou-se a ausência dos Conselheiros Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres e Gianfrank Tambosetti, todas devidamente justificadas. Pela representação da FASP presentes a senhora Everllin Dina de Camargo Guiguer e Marcelo Mendes Teixeira.

Diante disso, aberta a reunião, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social e Regimento Interno, com presença de seis conselheiros, a Senhora Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença dos presentes e em seguida expôs a pauta para discussão e julgamento, sinalizando quanto ao prévio envio da pauta e de toda a documentação necessária, notadamente o conteúdo na íntegra do Processo Administrativo Disciplinar nº 30674/2022 e o Recurso Administrativo interposto pelo empregado público Lucas Rafael Sledz para análise, via *e-mail* bem como junto ao grupo de mensagens do *WhatsApp.*

Nesse sentido, em ordem a pauta do dia:

a) julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo empregado público Lucas Rafael Sledz, ocupante do emprego público de médico generalista, em face de sua demissão aplicada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 30674/2022, tendo como base o artigo 45, inciso I, do Regulamento de Penalidades da FASP.

b) assuntos gerais.

Diante da exposição acima descrita, com a palavra, a Senhora Presidente esclareceu que a documentação relativa à pauta havia sido encaminhada previamente, em especial ao julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo empregado público Lucas Rafael Sledz, ocupante do emprego público de médico generalista, em face de sua demissão aplicada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 30674/2022, tendo como base o artigo 45, inciso I, do Regulamento de Penalidades da FASP. Solicitou esclarecimentos do processo ao Procurador Jurídico da FASP que pontou que o recurso versa sobre a demissão aplicada após o trâmite processual junto à Comissão Sindicante da Secretaria de Saúde. Esclarecidos os pontos e com a ciência da integralidade dos autos pelos senhores Conselheiros, foi colocado em votação para julgamento do recurso interposto.

Nesse aspecto os senhores conselheiros Lígia Regina de Campos Cordeiro, Dr. Brasil Vianna Neto, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Carmen Castro, Lesandro Marcos Floriano Filho, e Beatriz Nazaré da Silva Natel votaram pela improcedência do recurso, mantendo-se sem alteração a penalidade de demissão aplicada pela Direção-Geral da FASP, nos termos definidos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar 30674/2022. Não participaram da votação os Conselheiros Raul da Gama e Silva Luck e Maurício dos Prazeres Coutinho e Gianfrank Julian Tambosetti.

Por fim, não havendo outros temas em assuntos gerais, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, a senhora Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.

A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 02 de fevereiro de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	(Ausente)
Secretária Municipal de Saúde	Membro do Conselho Curador
	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
(Ausente)	(Ausente)
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho CuradorRepresentante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	Diretora Geral da FASP
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador Jurídico da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:196608BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº294/22 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S. A.**, referente ao empreendimento, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão Social da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP
Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico, Paranaguá-PR
Data – 22 de março de 2023
Horário – Início às 19h30min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

HELTON YUKIHIDE ONOSE
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:92D27448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **06** de **fevereiro** do corrente ano, às **19:30** horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 002/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera o artigo 18 da Lei Municipal nº 4.356/2015, que trata sobre o Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município de Paranavaí.

PROJETO DE LEI Nº 003/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.157/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com torna que especifica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:98DEE0EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo maior percentual de desconto , tendo como objeto a, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr**,** conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30hs do dia 03 de fevereiro de 2023 até dia 16 de fevereiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30hs do dia 16 de fevereiro de 2023.
Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:27554A14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2018 de 20 de dezembro de 2018, para o cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Convocar a Sra. **ROBERTA TORRES CHIDEROLI**, aprovada em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, devendo comparecer no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, nos dias 23, 24 ou 27 de Fevereiro de 2023, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munida dos seguintes documentos(xerox):

1 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade (Nível Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente);
Certidão dos filhos menores de 14 anos, se houver;
Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecido pelo Cartório distribuidor da comarca de origem.

Art. 2º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F6050CF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 08/2023

Termo de aditivo n°1 (1 - Recomposição (equilíbrio financeiro)) Termo do contrato nº.8/2023, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DIAGNOSTICOS (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).. decorrente
de Inexigibilidade n° 83/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA GEO MEDICA LTDA
inscrita no CNPJ sob nº. 12.203.323/0001-61. aditivam o contrato na importância de R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 31 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BB715170

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 69/2023

Termo de aditivo n°1 (1 - Recomposição (equilíbrio financeiro)) Termo do contrato nº.69/2023, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA
SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA - EXERCÍCIO
2.023. decorrente de Inexigibilidade n° 144/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA LUCAS STOCCO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.567.079/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 100,00 (cem reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 31 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B0B5F650

PROCURADORIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL 01/2023

Trata-se de procedimento administrativo de dispensa de licitação, instaurado com a finalidade de promover a doação, com encargo, em favor da empresa INCOPOSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA, os seguintes imóveis públicos:

a) Lote A, unificação dos lotes 1 a 8, da quadra 8, lote 1/3/5 a dez, da quadra nove; Lote A-1, constituído por parte da rua Frei Enedino Caetano Pereira, antiga Rua C, Lote-A-2, constituída por parte da Rua B, situado no Distrito Industrial de Paranavaí, Gleba Patrimônio Sumaré, deste Município e Comarca, com área de 56.784 metros quadrados (matrícula 35.659, do 1º Ofício de Registro de Imóveis); Em relação a esse imóvel, a Lei Municipal 3224/2008 autorizou a concessão de uso, porém, pelas informações da SEDEC, não foi lavrado contrato ou escritura de concessão de uso

b) Lote 2/4, unificação dos lotes 2 e 4, da quadra 9, situado no Distrito Industrial de Paranavaí, Gleba Patrimônio Sumaré, deste Município e Comarca, com área de 5.507,97 metros quadrados (matrícula 35253, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí), cujo imóvel foi objeto de escritura pública de concessão de uso, com prazo de vigência de cinco anos, com prazo de concessão já expirado;

Após o exame de todo o processo administrativo, foi constatado o seguinte:

1) empresa INCOPOSTES recebeu em doação do Município, os lotes 1 e 2 da quadra 3 do Distrito Industrial de Paranavaí, cuja doação foi autorizada pela Lei Municipal 1.870/1996 e, juntamente com os demais imóveis objeto deste procedimento, são utilizados pela empresa nas suas atividades empresariais;

2) Conforme Memorando 133/2022, foi realizado visita na empresa em 31.3.2022, constatando-se quea empresa vem exercendo regularmente as suas atividades, através da fabricação de artefatos de cimento, inexistindo indício de desvio de finalidade.

O § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93 determina que, como regra, a doação com encargo será licitada, e a dispensa de licitação somente ocorrerá em caso de interesse público devidamente justificado:

§4oA doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, ***sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;***

§5oNa hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

Da mesma forma, a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações, em seu artigo 76, manteve a mesma regra no que se refere à doação de imóveis públicos:

§ 6º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, ***dispensada a licitação em caso de interesse público devidamente justificado.***
§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

Em mesmo sentido, o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, admite a doação de imóvel público mediante dispensa de licitação, na hipótese de interesse público devidamente justificado:

"Art. 69 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:
I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, ***dispensada esta nos seguintes casos:***

a) doação, no caso de interesse público devidamente justificado*, sendo vedada a doação para igrejas,* ***de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato;***
(...)"

Esta Secretaria, conforme descrito no Memorando 133/2022 da SEDEC , constatou os seguintes fatos que justificam a dispensa de licitação para a doação do imóvel público: a) a) a empresa INCOPOSTES está inserida entre as dezesseis empresas que mais geram empregos na cidade de Paranavaí; b) a empresa INCOPOSTES é a 45ª empresa que mais gera ICMS na cidade de Paranavaí, gerando atualmente 240 empregos diretos; c) que no período de 2017 a 2022, a

empresa totalizou um recolhimento de tributos municipais no importe de R$ 623.783,01.

É importante frisar que a empresa INCOPOSTES já vem ocupando os imóveis objeto desta ação há muitos anos, gerando emprego e renda. Com a doação do imóvel, será permitida a continuidade das atividades da empresa.

Com base nos fatos acima, e considerando o Parecer Jurídico 22/2023, da Procuradoria-Geral do Município, encontram-se presentes os requisitos previstos no § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, § 6º do artigo 76 da Lei 14.133/2021 e artigo 69, I, "a", da Lei Orgânica do Município, de forma que autorizamos a dispensa de licitação para doação, em favor da empresa INCOPOSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA.

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, encaminho o processo à autoridade superior, para ratificação do processo administrativo de dispensa de licitação para doação de imóvel.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A9D6925B

PROCURADORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL 01/2023

Considerando os fundamentos contidos no Parecer Jurídico 022/2023, da Procuradoria-Geral do Município, e considerando a decisão administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, § 6º do artigo 76 da Lei 14.133/2021 e artigo 69, I, "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 26 da Lei 8.666/93, DECIDO RATIFICAR integralmente a autorização para dispensa de licitação para doação de imóvel público doação, com encargo, em favor da empresa INCOPOSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA, os seguintes imóveis públicos:

a) Lote A, unificação dos lotes 1 a 8, da quadra 8, lote 1/3/5 a dez, da quadra nove; Lote A-1, constit6uído por parte da rua Frei Enedino Caetano Pereira, antiga Rua C, Lote-A-2, constituída por parte da Rua B, situado no Distrito Industrial de Paranavaí, Gleba Patrimônio Sumaré, deste Município e Comarca, com área de 56.784 metros quadrados (matrícula 35.659, do 1º Ofício de Registro de Imóveis); Em relação a esse imóvel, a Lei Municipal 3224/2008 autorizou a concessão de uso, porém, pelas informações da SEDEC, não foi lavrado contrato ou escritura de concessão de uso

b) Lote 2/4, unificação dos lotes 2 e 4, da quadra 9, situado no Distrito Industrial de Paranavaí, Gleba Patrimônio Sumaré, deste Município e Comarca, com área de 5.507,97 metros quadrados (matrícula 35253, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí), cujo imóvel foi objeto de escritura pública de concessão de uso, com prazo de vigência de cinco anos, com prazo de concessão já expirado;

Publique-se na imprensa oficial.

Após, seja elaborado projeto de Lei, para posterior envio à Câmara Municipal de Paranavaí.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FE39F9FF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Comércio de Paranavaí, por intermédio da ACIAP (Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí), realizará a promoção **"Big Bang" – maior explosão de preços baixos do Noroeste do Paraná**, que tem como objetivo impulsionar as vendas e contribuir para o aumento da arrecadação do município, solicita a utilização de parte do passeio público, conforme previsão legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a utilização de parte do passeio público, nos termos da lei 4.650 de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos dias 10 e 11 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização dos espaços públicos, sendo os horários de funcionamento, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2.023 (quinta e sexta-feira), das 09hs00 às 22hs00 e no dia 11 de fevereiro de 2.023 (sábado), das 09hs00 às 17hs00.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.023.

RENATA CARVALHO GRADE
Secretária Interina de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:39ABE75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.559/2023

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte e Estatística junto à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT.

Considerando *o Memorando nº. 023/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **GABRIEL LUIZ GASPARETO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 093.479.699-82,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E ESTATÍSTICA,** a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6FFD09FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.597/2023

Dispõe sobre a interrupção de licença sem vencimento.

Considerando*o Decreto Municipal nº. 22.295/2022, que concede licença sem vencimento a servidora;*
Considerando*o requerimento protocolado sob nº. 2373/2023,que solicita a interrupção da licença sem vencimento;*
Considerando*o Art. 90, § 1º, da Lei Municipal nº 3.891/2012 que dispõe sobre a interrupção da licença sem vencimento a pedido do servidor,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A interrupção, a pedido, da licença sem vencimento daservidora **ROSANGELA GOMES BIGOTO,** Matrícula nº. 844, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO**,conforme requerimento protocolado sob nº. 2373/2023, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9142E2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.596/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **SAMUEL MEURER LUCIN, C.P.F. N°. 049.611.859-57,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.531/2023, no cargo de **TOPÓGRAFO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 024/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A1D46A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039/2023

Dispõe Sobre a Convocação de Candidata Nomeada Para o Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, C.P.F. Nº. 096.026.719-04,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.598/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 de fevereiro e 16 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA14F279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.598/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, C.P.F. Nº. 096.026.719-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:30DC6872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 001/2023e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando*o Memorando nº 866/2022, da Secretaria Municipal de Saúde; 143/SESAU/ESF/2022, da Coordenação de estratégia Saúde e Família; 02, 03 e 04/2022, da ESF Jardim Panorama; 1.360/2022, da Procuradoria-Geral do Município; 863/2022, da Diretoria Especial de Gestão em Saúde; e, por fim, Ofício nº 1.387/2022, da 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 001/2023, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidora publica municipal, e eventuais danos causados à Administração,considerando o Memorando nº 866/2022, da Secretaria Municipal de Saúde; 143/SESAU/ESF/2022, da Coordenação de estratégia Saúde e Família; 02, 03 e 04/2022, da ESF Jardim Panorama; 1.360/2022, da Procuradoria-Geral do Município; 863/2022, da Diretoria Especial de Gestão em Saúde; e, por fim, Ofício nº 1.387/2022, da 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Paranavaí.

Art. 2°Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Sueli Antunes, Matrícula nº 4524– Presidente;
II – Marcelo Toro Alécio, Matrícula nº5393– Secretário;
III –Luciana Barbosa dos Santos, Matrícula nº8320– Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

]

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:98766566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 066/2023 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA SUELI CRACCO,

PORTARIA nº 066/2023

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa SUELI CRACCO,

Considerando as informações do Memorando nº 150/2022-SEAGRI.
A Diretora de Compras, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. - Fica aberto processo administrativo sob nº 01/2023, em face da empresa SUELI CRACCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.478/0001-03, para a apuração das seguintes infrações à Ata de Registro de Preços nº 112/2022 e Pregão Eletrônico nº 31/2022:

I - não atendimento quanto aos grupos alimentares na entrega de marmitas .

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D7195886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 067/2023 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - EMPRESA VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA

PORTARIA nº 067/2023

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA.,

Considerando as informações do Memorando nº 81/2022-SEDUR.
A Diretora de Compras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Fica aberto processo administrativo sob nº 02/2023, em face da empresa VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.271.569/0001-90, para a apuração das seguintes infrações ao determinado na cláusula nona do contrato nº 090/2017 (Concorrência Pública nº 04/2007):

I - idade média da frota dos veículos superior a 5 (cinco) anos;

II - veículos com idade superior a 10 (dez) anos.
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B2782B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2023. TOMADA DE PREÇO 13/2023. PROCESSO N° 360/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e AMG ENGENHARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 17.681.193/000-96. OBJETO: a Construção de Meu campinho contendo: Reforma de campo de futebol existente, módulo campo de grama sintética, playground, mobiliários, iluminação e paisagismo. Construção de Meu Campinho com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas revestimentos, impermeabilizações,
pinturas e argamassas; pavimentação calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza anal da obra e demais itens e especificações constantes no projeto. VALOR TOTAL: R$ R$ 710.168,42 (setecentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Pato Branco, 01de Fevereiro de 2023.

ALBERTO AFONSO GUOLLO
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0AC42177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022. PROCESSO Nº 360/2022

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: a Construção de Meu campinho contendo: Reforma de campo de futebol existente, módulo campo de grama sintética, playground, mobiliários, iluminação e paisagismo. Construção de Meu Campinho com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas revestimentos, impermeabilizações,
pinturas e argamassas; pavimentação calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza anal da obra e demais itens e especificações constantes no projeto,e ADJUDICO o objeto para a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/000-96, com o valor global de R$ 710.168,42.

Pato Branco, 01de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D15C9F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2023 - CONTRATO Nº 16/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022 – PROCESSO N.º 25/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratório Ltda. OBJETO: prestação de serviços na área de Patologia Clínica, incluindo insumos, transporte de amostras, disponibilização dos resultados, visando atendimento à população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que necessite de atendimento de Urgência), que faça uso da Unidade de Pronto Atendimento Maria Itália Freddo - UPA24h, localizada na Rua: Marechal Deodoro, nº: 221, Bairro: Cristo Rei, Pato Branco- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 meses, ou seja, até 31 de janeiro de 2024. VALOR: As partes pactuam o acréscimo do quantitativo para os itens 08, 11, 15, 16 e 29. Para os demais itens, permanece inalterado. DOTAÇÃO: 1662 - 8823.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE –
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F82406E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo, 2022/2022, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 70/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, fica alterado o descritivo do item 01. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:D070E5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 33/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021 – PROCESSO N.º 268/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (E. L.A) e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo por mais 12 meses, ou seja, até 09 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO: 9382 – 13779.

Pato Branco, 12 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ADRIANA FERREIRA ROSA DA SILVA DESENGRINI –
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:81D8CD60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 01/2022 À 08/2022. PREGÃO ELETRONICO 105/2022 - PROCESSO N° 248/2022.

Publicado na Edição 2702 no dia 02/02/2023. Onde se lê: EXTRATO CONTRATO N° 01/2023 à 08/2023. PREGÃO 105/2023 – PROCESSO 248/2023. Leia – se EXTRATO CONTRATO Nº 01/2022 à 08/2022. PREGÃO ELETRONICO 105/2022 - PROCESSO N° 248/2022. As demais condições permanecem inalteradas

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6BC87FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 105/2022. PROCESSO: 248/2022

Publicado na Edição 2702 no dia 02/02/23. Onde se lê: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 105/2023. PROCESSO: 248/2023. Leia – se. HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 105/2022. PROCESSO: 248/2022. As demais informações permanecem inalteradas

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B07546BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.996, de 31 de janeiro de 2023, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIA DE FATIMA VENDRUSCOLO** para o cargo de provimento em comissão da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:38AC2A5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.996, de 31 de janeiro de 2023, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI**do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arborização e Controle Sanitário, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:FF11DAA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.996, de 31 de janeiro de 2023, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI**para o cargo em provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:38169559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.996, de 31 de janeiro de 2023, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE RENATO MONTEIRO DO ROSÁRIO**para o cargo de Secretário Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:39AE3F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.996, de 31 de janeiro de 2023, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MAURO JOSE SBARAIN**, Matrícula nº 11041-8, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:B9F541FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1996, de 31 de janeiro de 2023, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:3321D995

SECRETARIA DE GABINETE
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO - RESOLUÇÃO Nº 55/2023

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2023, datada de 26 (vinte e seis) de janeiro de dois mil e vinte e três,
RESOLVE:

Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a aplicação da Lei Complementar nº 84/2021, que altera o Artigo 54 da Lei Complementar nº 28/2008; e da Lei 87/2021, que altera o Artigo 115 da Lei Complementar 46/2011, permitindo a redução da faixa não edificável nas propriedades particulares de 15 metros para 5 metros nos terrenos lindeiros a rodovias federais e estaduais;

Art. 2º Fica o município de Pato Branco, através das secretarias competentes, responsável fiscalizar e encontrar mecanismos para demarcar e garantir a manutenção dos 5 metros de recuo estipulados, a fim de evitar invasões e o avanço de edificações irregulares;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

GILMAR TUMELERO
Presidente do COPLAN

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E148A8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 48/2023

Edital nº 48/2023- Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:

Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 43/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2700, em 31/01/2023, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Educadora Infantil

Classificação	Nome
09º lugar	Mariana Zielinski Pechebela

Paula Freitas, 02 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C99AF61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido **MARCIA CORDEIRO BEREZANSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.059.840-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 881.925.049-72, matrícula nº 71, do cargo efetivo de Professor – Ensino Fundamental, a partir de 01 fevereiro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta postaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A4AC3C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 3/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a lista de equipamentos propostos pela secretaria de saúde a serem adquiridos via resolução SESA 860/2022 no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para equipamentos de saúde bucal e R$60.000,00 (sessenta mil reais) para equipamentos para atenção primária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 1º de fevereiro de 2023.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6EB4A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 2/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e

conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 1º de fevereiro de 2023.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:62F6AFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2022 DO PROCESSO Nº 156/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 2/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ.....: 17.531.702/0001-02
Valor.....: R$ 38.135,65 (trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5EBF6330

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 16/2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Capacitação de Professores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 28/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 2 de fevereiro de 2023

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4BBBECB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 5/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Reinoldo Francisco Cardinal Huth;
CNPJ: 29.344.287/0001-59
Responsável: Reinoldo Francisco Cardinal Huth;
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para Capacitação de Professores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 2 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:92095165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021.

OBJETO: Aditar a quantidade de itens do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EVERTON KERCHER 07133102943**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 195/2021.

VALOR ORIGINAL: R$ 897.560,00 (oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 902.270,00 (novecentos e dois mil e duzentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6A4E4055

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP.
ORIGEM: Contrato nº 203/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 181.102,00 (cento e oitenta e um mil cento e dois reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 188.502,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e dois reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BED0329E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME.
ORIGEM: Contrato nº 31/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 08/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 46.235,20 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 56.794,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:97D2E144

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 05-2023.

PORTARIA Nº 05/2023

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA
Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1- DELESIO DEFANTE Presidente
2- GLEDSOM RODRIGO PIGOSO membro
3- PEDRO LUIZ GARZÃO membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processos Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Seletivos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao CIFRA, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ:02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 001/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pérola D'Oeste - PR, 02 de fevereiro de 2023.
.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio Cifra

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8E8696D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
38/2023

DECRETO Nº 38/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 104/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:20110872

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
39/2023

DECRETO Nº 39/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA
Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:8CC4C40F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
40/2023

DECRETO Nº 40/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **PAMELA MAIARA DALLA CORTE KARAS,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:25C9C895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
41/2023

DECRETO Nº 41/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto N° 23/2022 as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C9D1CB9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
42/2023

DECRETO Nº 42/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **DAIANA SILVEIRA CONTE,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Psicóloga, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto N° 148/2022 as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:376D77C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
43/2023

DECRETO Nº 43/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **ALINI SPECK,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Nutricionista, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto N° 164/2021 as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0024A652

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
44/2023

DECRETO Nº 44/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **LILIAN SALETE WERNER,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, do Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto N° 77/2022 as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:02D4FE15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
45/2023

DECRETO Nº 45/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **IONARA DE FATIMA KARAS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Promoção Social, do Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto N° 44/2021 as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:47A15BA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
46/2023

DECRETO Nº 46/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a **Senhora MARIZANDRA ZANELLA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3D5EE3EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
47/2023

DECRETO Nº 47/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **SIMONE ANTONIO KONRAD,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário**, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto N° 96/2022 as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:7BF7070E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
48/2023

DECRETO Nº 48/2023

SUMULA: Exonera Servidor ocupante do Cargo de Conselheira Suplente -Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D´Oeste – PR.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO** a pedido, nesta data, o Senhor **EDER HORST DA SILVA,** ocupante do Cargo de Conselheiro Suplente - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D´Oeste – PR.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:AD434346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
49/2023

DECRETO Nº 49/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a **Senhora JOVANE KOLLN DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto N° 111/2009 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D0A89792

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
50/2023

DECRETO Nº 50/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MONIZE ROSA MILA,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3BF70227

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
51/2023

DECRETO Nº 51/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **PAMELA MAIARA DALLA CORTE KARAS,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:DE91F755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
53/2023

DECRETO Nº 53/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **LILIAN SALETE WERNER,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Auxiliar Administrativo, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A10660BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
54/2023

DECRETO Nº 54/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **JOVANE KOLLN DE SOUZA,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Auxiliar Administrativo, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:663D9D8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
55/2023

DECRETO Nº 55/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **IONARA DE FATIMA KARAS,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Auxiliar Administrativo, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:85616673

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
56/2023

DECRETO Nº 56/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARIZANDRA ZANELLA,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Auxiliar Administrativo, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:BFF41D49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
57/2023

DECRETO Nº 57/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **SIMONE ANTONIO KONRAD,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Auxiliar Administrativo, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:FB13D7D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
58/2023

DECRETO Nº 58/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ALINI SPECK,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Nutricionista, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 –Magistério, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E9DDDF20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
25/2023

PORTARIA Nº 25/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Público Municipal, a Senhora ADRIANE BIANCHINI FREITAS, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 –Saúde, com início em 01.02.2023 e término em 30.01.2025.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:19265C7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
26/2023

PORTARIA Nº 26/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

VALDIREI ANDRE PIVOTO	**AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**	01/02/2023 a 15/02/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 01 de fevereiro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6E8D0EED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
59/2023

DECRETO Nº 59/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARIA HELENA MAHL,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Auxiliar Administrativo, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A1C7A8C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital de Convocação N.º 10/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143191	FRANCIELI RUTKANKIS	01/08/1984	10,00	8,00	10,00	24,00	**52,00**	18º

Pérola D Oeste, 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0C109309

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
27/2023

PORTARIA Nº 27/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

LUCAS VIZINHESKI	**MOTORISTA III**	01/02/2023 a 15/02/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 01 de fevereiro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:16CEF260

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Convocação N.º 09/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
152795	MARILEI MENDES	19/01/1970	**79,50**	**79,50**
151664	JAINE CEZAR VENDRUSCOLO	04/10/1992	**77,50**	14º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 01 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:64968939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de Convocação n.º 11/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
55	MARCIANA DA SILVA	22/07/1988	50,00	13
22	FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI FERRARI	13/05/1987	49,50	14
24	MARILEI MENDES	1901/1970	48,00	15
17	MARINALDA APARECIDA PALHARINI DE JESUS	31/07/1982	45,00	17
53	MAIARA CORTEZE LAVARDA	27/09/1991	45,00	16
13	FABIANA RAQUEL HEINER	07/07/1994	41,50	18
30	MARLENE DE MOURA	19/09/1963	40,50	19
03	ANDRÉIA SCHNELL	20/03/1986	40,50	20
28	BIANCA VITORIA FUNGUETTO	27/111999	40,00	21
38	CLEONIR ROSA BENDER	13/11/1968	38,00	22
20	SIRLEI HUBNER AGUILAR	07/05/1983	37,50	23
34	GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	25/09/1988	37,50	24
16	PÂMELA MAIARA DALLA CORTE KARAS	31/01/1993	36,00	25
60	ILANI SEVERO	18/02/1967	35,00	26
27	KEILA CRISTINA PICCO SCHAFER	01/07/1987	35,00	27
33	DIRLEIA MARTINS MACHADO	10/12/1990	35,00	28
42	FRANCIELI TERESINHA THEISEN	31/12/1982	34,00	29
39	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	20/02/1992	31,00	30
32	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	29/06/1994	30,50	31
56	THAÍS FERNANDA KUHN	15/07/1995	29,00	32
43	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	06/02/1990	28,50	33

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 02 de fevereiro de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato

são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:232AFBCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 01/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSORES

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 01/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PROFESSOR (20 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
16º	Roseli Muller Zappe
17º	Gisele de Fatima Batista
18º	Samira Mendes
19º	Leda Sebastiaan de Oliveira
20º	Sigiane Bastos da Cruz
21º	Bruna Natali de Camargo
22º	Miriane Regina Lesniovski Pscheidt

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
13º	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf
14º	Angela Pires da Cruz
15º	Bruna Senn

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023 .

Republicado por incorreção.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:392EC2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ANGELA PIRES DA CRUZ

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ANGELA PIRES DA CRUZ**, convocada pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.753.094-0 e CPF 098.024.199-58, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
ANGELA PIRES DA CRUZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A934E2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA**, convocada pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliada na Rua principal, Gramados, Piên/PR. portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.078-2/PR e CPF 041.129.089-46, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E9E5592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ROSELI MULLER ZAPPE

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ROSELI MULLER ZAPPE**, convocada pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 414, Centro, Piên/PR., portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917.4/PR e CPF 029.358.839.26, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
ROSELI MULLER ZAPPE

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1ADB31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - SAMIRA MENDES

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Samira Mendes**, convocada pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliada na Comunidade Cachoeirinha, Cachoeirinha, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.715.771-5 e CPF 093.196.759-70, venho mui respeitosamente requerer Desistência

da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
SAMIRA MENDES

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:357099AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -SIGIANE BASTOS DA CRUZ

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SIGIANE BASTOS DA CRUZ**, convocada pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Rio da Varzea, Quitandinha/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.901.843/5 e CPF 114.137.659.80, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
SIGIANE BASTOS DA CRUZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1D1B23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA- ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2023.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf**, convocada pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Campina dos Maia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2 e CPF 048.321.419-10, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54B85C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 02/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSORES

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 02/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PROFESSOR (20 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
23º	Margarete Pereira Nogueira
24º	Bruna Senn
25º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann
26º	Rafaela Aparecida Honório Senn

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
16º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann
17º	Elize Maria Anton
18º	Leticia Pscheidt Machado

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:934C272A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 03/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 03/2022

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **SIDINEI BERNARDELLI** CPF 029.120.149-05, com assento nesta casa de leis, nos dias 05 à 08 de Fevereiro de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito em exercício, em visita ao Gabinete dos deputados Estaduais, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74 = R$: 1.508,22 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MESA DIRETORA

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 02/02/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:B4B4E141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2801/2023

PORTARIA Nº 2.801/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 820/2021 de 22 de abril de 2021 e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2021 - Edital n0 1/2021 de 07 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o prazo do Contrato Temporário nº 01/2022 da Sra. MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA, matricula funcional nº 5541 ocupante do Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, pelo prazo de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BAEF63CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2805/2023

PORTARIA Nº 2.805/2023

SÚMULA: Nomeia VANDERLEI FANKHAUSER para o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **820/2021 de 22 de abril de 2021** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2022 - Edital n0 01/2022 de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado VANDERLEI FANKHAUSER, portador do RG nº. 10.518.570-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 091.467.269-00, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de **02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.**
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, aos dois dias do mês fevereiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0C08A7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807/2023

PORTARIA Nº. 2.807/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º - CONCEDER, férias a Servidora Pública Municipal, SIRLENE STEIN CLAUDINO, matricula funcional 431-1, ocupante do cargo efetivo de Contadora, correspondente ao período aquisitivo 07/01/2020 a 06/01/2021. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 02/02/2023 a 21/02/2023 e o período compreendido de 22/02/2023 03/03/2023 será convertido em abono pecuniário.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4835E169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **VANDERLEI FANKHAUSER,** brasileiro, maior, portador do RG nº 10.518.570-7 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF sob o nº 091.467.269-00, residente e domiciliado na Linha Pedregulho - Interior, na cidade de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, o qual se regerá pela Lei Municipal nº 820 de 22 de abril de 2021, e em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2022 - Edital n0 01/2022 de 13 de maio de 2022 e pela seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2023

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 820, de 22 de abril de 2021, especificamente, na prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: VANDERLEI FANKHAUSER
VALOR TOTAL: R$ 1.348,06 (Um mil trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos) mensal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022 de 13/05/2022 e Homologação do Resultado Final Edital nº 04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2024

Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DEA48EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 01/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2022
(Lei Municipal nº 820 de 22 de abril de 2021)

Por este **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que entre si celebram, o, o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, 178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA, ,** brasileira, maior, portadora do RG nº 10.121.046-4 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF sob o nº 076.780.219-50, residente e domiciliada na Linha Sarandi – zona rural, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA** os quais firmam o presente **TERMO**, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, Edital nº 01 de 07 de maio de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Temporário nº 01/2022, considerando a Exoneração a pedido da Servidora efetiva Carla Ferreira Mendes. Assim justifica-se a presente prorrogação a teor do disposto na Clausula Segunda, por mútuo acordo, alterar o dispositivo, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato, fica prorrogado pelo prazo de **02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas constantes no Contrato Temporário de nº 01/2022, não modificadas neste termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLAUSULA QUARTA: E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Prorrogação de Prazo em duas vias, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais, elegendo o foro da cidade e Comarca de Ampére, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que porventura venham a existir.

PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA
Contratada

Testemunhas:

Alfredo João Schuster
CPF: 689.216.679-20

Anselmo Barcelos dos Santos
CPF: 524.353.779-91

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C897A0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/02/2023, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa jornalística, com jornal de circulação local e regional para publicação dos Atos Oficiais, para veiculação de avisos e campanhas institucionais, de caráter educativo, orientativo e social, de interesse público da municipalidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná'', mediante licitação.

PROTOCOLO: Até 23/02/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 23/02/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 02/02/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1AD4B916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2808/2023

PORTARIA N.º 2.808/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 288/2007 e 287/2007 de 17/12/2007 e Decreto 621/2009 de 14 de agosto de 2009 e Decreto Municipal nº 622/2009 de 18 de agosto de 2009

Mat.func.	Nome	Da referência	Para referência
3961	Sonia Machado Pires	B05	B06

3731	Edineia Rodrigues Farias	B05	B06
3951	Salete Maria Piazentini	B05	B06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de fevereiro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3516BD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/02/2023, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Pessoas com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19, conforme resolução SESA 870/2021", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 23/02/2023, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 23/02/2023, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 02/02/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E3C4690E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2811/2023

PORTARIA N.º 2.811/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal IVONETE CARGNIN, matricula funcional nº 4431, RG nº 5.050.762-02 SSP/PR e CPF nº 052.578.989-85, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem Nível 07-A e responsável pelo Departamento de Vigilância Sanitária, para responder como Supervisora e Coordenadora da Dengue deste Município, bem como emitir laudos de controle de endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AD533C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL N° 003/2023

Edital n° 003/2023

A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento – PR, vem por meio deste, convocar o candidato que obteve classificação em 1° lugar no edital n° 002/2023, para atendimento ao programa tempo de aprender, como assistente de alfabetização sob o regime voluntário conforme especificações do edital n° 001/2023.
1°. As atividades desenvolvidas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntaria, sendo obrigatória a celebração de termo de adesão e compromisso voluntario. Não haverá vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária e afins. Sendo que será ressarcido com um valor destinado a despesas com transporte e alimentação.
2°. A atuação do assistente de alfabetização deverá se dar em conformidade com as normatizações do Programa Tempo de Aprender, e de acordo com avaliação da equipe escolar e do professor alfabetizador.
3°. A desistência de assistente de alfabetização voluntário ou sua dispensa pela escola e pelo professor alfabetizador por inadequação implicará na necessidade de convocação de assistentes classificados.
4°. O assistente de alfabetização convocado pelo presente edital, deverá iniciar suas atividades na Escola Municipal Primo Savoldi, no dia 06 de fevereiro de 2023, conforme horários determinados pela equipe escolar.

Pinhal de São Bento, 01 de fevereiro de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:106476A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.344/2023

Altera a Fonte de Recurso do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, para o exercício 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, de acordo com a Nota Técnica SIM AM nº 006/2022 do TCE PR., a fonte de Receita e Despesa, constantes nos anexos do Orçamento Lei 2.336/2022 de 22 de Dezembro de 2022, para o exercício 2023 da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV.

Parágrafo Único:

Onde se lê: fonte 01001..... Leia-se: fonte 00100

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:A5C4E757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.345/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5 .000.000,00(Cinco milhões de reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	613	Obras e Instalações	R$ 5.000.000,00
T o t a l			**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei n° 2.252/2022.

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 2.249/22.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:CD38F6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 61.392/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 61.392/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023**, para pagamento de inscrições no 6º Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares, Ex-Conselheiros e Suplentes do Conselho Tutelar, sob a coordenação regional das Associações ACT LESTE, ACTIBA (Associação de Conselheiros Tutelares de Curitiba e Associação dos Conselheiros Tutelares dos Campos Gerais – PR), que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro/23 na cidade de Pontal do Paraná/PR**,** sob o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Piraquara, 01 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:28339226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 17.656,99 m2, incluindo os serviços preliminares, de terraplenagem, de base e sub-base, de revestimento em CBUQ, de meio fio e sarjeta, de paisagismo e urbanismo, de sinalização de trânsito, de iluminação pública, de drenagem, de ensaios tecnológicos e de placas de comunicação visual, conforme Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 – Lotiza do Brasil Ltda – R$ 6.168.430,67; 2 – Viaplan Engenharia Ltda – R$ 6.230.165,97. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 02 de fevereiro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80DD4698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.527.919/0001-87. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses**. **DA VIGÊNCIA:** 25/02/2023 a 24/02/2024. **VALOR:** R$ 4,23 (Quatro reais e vinte e três centavos) por linha processada por mês. **DATA DA ASSINATURA:** 2 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F45EDB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA MAX SESSELMEIER AICHNER E JOÃO SEKO, proprietários do lote 08, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Capital, compromissário/comprador Nicolau Ikalski,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinante Sergio Rodrigues, para os termos do pedido

de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA ARLETE CORREA**, brasileira, serviços gerais, portadora da CI/RG nº 6.xxx.669-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.xxx.xxx-00 convivente em união estável com **ADEMAR PEREIRA CORREA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 2.xxx.666-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.xxx.xxx-68, residentes e domiciliados na Rua Ondina Soares Luz, nº 560, Planta Jardim Florença, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 05, PARTE DO LOTE 08 (08-R1) PLANTA JARDIM FLORENÇA - "Levantamento topográfico do lote 08-R1, da quadra 05, da Planta Jardim Florença Subdivisão dos Lotes Colônias 38 e 39, oriundo do lote 08, da quadra 05 Planta Jardim Florença subdivisão dos Lotes Colônias 38 e 39, localizado na Rua Ondina Soarez Luz, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183998.16, E: 686962.52, e seguintes medições: Mede 3,08 metros de frente para Rua Ondina Soarez Luz. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 42,37 metros em três linhas, a primeira linha mede 16,80 metros, já a segunda linha mede 8,60 e a terceira linha mede 16,97 metros e confronta com parte do lote 08. Pelo lado direito mede 33,79 metros e confronta comparte do lote 08. Nos fundos em relação à Rua Ondina Soarez Luz, mede 12,11 metros e confronta com parte do lote 08. Perfazendo uma área total de 251,30 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 12584/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 02 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2468F828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 44.911,82 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli – R$ 8.146.943,64; 2-Autovia Construtora Ltda – R$ 8.498.462,80; 3-Construtora Lotiza do Brasil Ltda – R$ 9.438.576,06; 4-Viaplan Engenharia Ltda – R$ 9.530.229,51. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 02 de fevereiro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9BF485AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36381/2022

O Município de Piraquara,UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de Gases medicinais, será realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 117.967,00 (Cento e dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 02 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64997AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36909/2022

O Município de Piraquara,UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de refrigeradores de vacina será realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 213.723,34 (Duzentos e treze mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 02 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2282327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.111/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a

abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Aquisição de pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 2 de fevereiro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C88EB6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.764/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20 HORAS

Nome	Admissão
FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	02/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0B98E90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.765/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Leonardo Gabriel da Silva Sanches**, do cargo de Chefe de Serviço Administrativo–CC2, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2° Fica nomeado o servidor **Leonardo Gabriel da Silva Sanches,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos–CC3, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4EFBC496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.766/2023

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	FG13	20/01/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar da respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A77A3A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.767/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edicleia dos Santos da Silva	9903073	Professor (20 horas) PSS	30/01/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CF246D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.769/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jessica Aparecida de Melo	9903074	Agente Educacional I – Alimentação Escolar - PSS	31/01/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 31/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C8FC969B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 068/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 056/2023 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
05	GEORGIA ERDMANN DO NASCIMENTO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1B8887A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 069/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
06	ELOYSE WEENY RAMOS BIEBERBACH CESCHIM	63,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 09/02/2023, às 13h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AD1AD1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N° 379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DIRCEU RODRIGUES CAMPOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: IZAEL DOS SANTOS SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: AILTON TOMAZ DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5ABFC0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N° 379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: BENEDITA PEREIRA DIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MERCEDES DE FÁTIMA FERNANDES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VERA LUCIA CONSTANTINO CORRÊA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SONIA BONADIA DOMINGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ILENA SALETE DE FREITAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSICLER ARTIGAS OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1D97E9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Janete Karolus, Matrícula nº 503201, do cargo de Agente Comunitário De Saúde (40 horas), do Concurso para Emprego Público Contrato nº 031/2005, admitida em 02/05/2005, lotada Na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **JANETE KAROLUS,** matrícula nº 503201, do Concurso para Emprego Público contrato nº 031/2005, nomeada no Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** na data de 02 de maio de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CCCF87C6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **JOSE MACHADO DA LUZ**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE AGRICULTURA E PECUARIA III**, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:302A31D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO N°01/2023

CONVÊNIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Pitanga**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.172.907/0001-08, com sede ao Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 nesta cidade de Pitanga - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade RG n.º 8.386.268-3 PR e do CPF n.º 043.260.959-89 , residente e domiciliado em Pitanga - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$350.000,00 em quatro parcelas de R$ 87.500,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o

dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2023, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham Informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º08.002, 10.301.0801.2.055, elemento de despesa – 3.3.72.32.00.00, Fonte: 303;

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Pitanga, 17 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Presidente do Conselho

Deliberativo do consorcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C2799CD5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS POR PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E ENTIDADES PRIVADAS, LIGADOS AO ESPORTE E QUE PROMOVAM O FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, VOLTADOS A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Pitanga, Estado do Paraná, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2420, de 29 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº 176, de 04 de maio de 2022, torna público o Edital de Chamamento Público para seleção de eventos, atividades e projetos realizados por pessoas físicas, jurídicas e entidades privadas, ligados ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo, voltados a finalidade de interesse público

municipal, sob o regime de mútua cooperação, por meio de transferência de recursos financeiros ou de outras formas de ajuda de custo previstas em Lei, inclusive benefícios fiscais, para firmar Termo de Patrocínio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - ENTREGA DOS ENVELOPES
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pitanga.
ENDEREÇO: Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171 – Centro – 85200-000 – Pitanga/PR.
DATA: 06/02/2023 à 31/03/2023.
HORÁRIO: A partir das 08h.

2 - DA ABERTURA
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pitanga.
DATA: 06/02/2023 à 31/03/2023.
HORÁRIO: A partir das 08h.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município: **Diário Oficial dos Municípios do Paraná: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/**

4 - DO OBJETO
Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção eventos, atividades e projetos realizados por pessoas físicas, jurídicas e entidades privadas, ligados ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo, voltados a finalidade de interesse público municipal, sob o regime de mútua cooperação, por meio de transferência de recursos financeiros ou de outras formas de ajuda de custo previstas em Lei, inclusive benefícios fiscais, por meio de Termo de Patrocínio.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:
216 3.3.50.41.00.00 | 226 3.3.50.41.00.00 | 797 3.3.50.41.00.00 | 668 3.3.50.41.00.00

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
6.1 - Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil poderá impugnar o ato convocatório do presente Chamamento Público, protocolizando o pedido até 01 (um) dia útil antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento – CSAJ decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
6.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7.1 - A Documentação necessária à Habilitação, bem como a Proposta e o Plano de Trabalho (modelos disponibilizados na forma do Anexo I e II) deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE)
ENVELOPE Nº 01 – PROJETO E PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

7.2 - Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

8 - DAS PROPOSTAS
8.1 Os pedidos deverão observar a seguinte organização:
I - Apresentação;
II - Justificativa;
III - Objetivos gerais e específicos;
IV - Metas a atingir, sempre que possível, quantificadas;
V - Meios de divulgação;
VI - Prazo de execução/ cronograma;
VII - Plano de aplicação dos recursos financeiros e utilização dos recursos humanos, sob a forma de planilhas, com definição das etapas e períodos de execução, acompanhado do respectivo cronograma físico-financeiro.

9 - DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em língua portuguesa, digitado ou datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinado na última folha (modelo disponibilizado na forma do Anexo II deste Edital), dentro do Envelope nº 01 – PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO
O interessado em receber recursos da Administração Pública deverá apresentar a documentação da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 02:

I - Se pessoa jurídica:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b) Cópia autenticada do Estatuto ou da Ata de Constituição da Entidade;
c) Cópia autenticada da Ata de Posse do Dirigente registrada;
d) Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;
e) Original da Certidão Negativa perante a União, Estado e Município;
f) Original da Certidão Negativa de Débitos do INSS;
g) Original da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Original de Regularidade do FGTS (CRF);
i) Original da Certidão de Débito perante a Receita Federal;
j) Original da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
k) Original da Certidão Liberatória Municipal.
l) Cópia autenticada de comprovante de domicílio no Município de Pitanga há, no mínimo, 02 (dois) anos;

II - Se pessoa física:
a) Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
b) Curriculum vitae ou Currículo Lattes que comprove a atuação no segmento desejado;
c) Original da Certidão Negativa de Débito para com a União, o Estado, Município e de antecedentes criminais;
d) Cópia autenticada de comprovante de seu domicílio no Município de Pitanga há, no mínimo, 02 (dois) anos.

§ 1º Serão aceitos como comprovante de domicílio: contas de água, luz, telefone, certificado de propriedade de veículo automotor, contrato de locação de imóvel no município ou contrato social, ainda que de cônjuge ou companheiro(a).

11 - DO PROCEDIMENTO
11.1 - A solicitação encaminhada a CSAJ deverá será protocolada junto ao Protocolo Geral do Município, recebendo numeração de processo regular, devendo ser encaminhada para a Secretaria Municipal responsável pela área de abrangência na solicitação.
11.2 - A CSAJ analisará a solicitação em seu aspecto formal de preenchimento, compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, verificação da legalidade e autenticidade dos documentos acostados.
Parágrafo único. Se apontada a necessidade de diligência, o solicitante será comunicado, devendo encaminhar posteriormente os documentos, informações complementares e/ou reparos apontados, sendo que apenas terá continuidade na análise se suprida as solicitações.
11.3 - Compete à CSAJ receber e analisar a solicitação, juntamente com os documentos, tomando por base as seguintes premissas:

I – A importância do projeto para os objetivos do Município de Pitanga e para a garantia e difusão do esporte, cultura, e fomento da indústria, comércio e turismo, bem como da agropecuária;
II – A viabilidade do objeto da solicitação;
III – Verificar se o solicitante tem como efetuar a correta prestação de contas;
IV – Acompanhar e avaliar a execução dos projetos aprovados, por meio de servidores efetivos de cada Secretaria, e com supervisão do membro da comissão;
V – Informar o proponente sobre a aprovação ou não da solicitação;
VI – Verificar a publicação no Boletim Oficial do Município a relação dos projetos aprovados, informando títulos, pessoas responsáveis, valores envolvidos e prazos de validade.
Parágrafo único. Da decisão denegatória da CSAJ poderá o Solicitante apresentar Pedido de Reconsideração para a própria comissão, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias, não havendo, contudo, qualquer obrigação do Município em acolher o pedido, sendo irrecorrível a decisão tomada pela CSAJ em pedido de reconsideração.

12 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
12.1 - A avaliação das propostas será feita pela Comissão de Seleção que emitirá um Parecer pelo deferimento ou indeferimento da mesma.
12.2 - Em caso de mais de uma proposta para o mesmo objetivo/projeto, será contemplado o projeto que prevê o maior número de público-alvo atendido, sendo que se houver empate será realizado sorteio em ato público.
12.3 - Serão desconsideradas as propostas:
I - que não apresentem preenchidos todos os documentos básicos listados neste Edital, com datas atuais.
II - que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer Convênios/Termos firmados anteriormente com a Prefeitura Municipal de Pitanga;
III - tenham em suas relações anteriores com o Município incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas;
IV - Omissão no dever de prestar contas;
V - Descumprimento injustificado do objeto de Convênios, Contratos de Repasse ou Termos de Parceria;
VI - Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
VII - Ocorrência de dano ao erário;
VIII - Prática de outros atos ilícitos na execução de Convênios, Contratos de Repasse ou Termos de Parceria;
IX - que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
13.1 - Para a celebração do Termo de Patrocínio, o proponente selecionado deverá:
I - Comprovar capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
II - Cumprir todos os requisitos da Lei Municipal nº 2420/2022 e do Decreto nº 176/2022;
III - Gerar indispensavelmente todas as contrapartidas ao Município;
IV - Cumprir as demais determinações da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive com relação à Prestação de Contas;
V - Executar o Plano de Trabalho conforme aprovado;
VI - Assinar o Termo de Patrocínio;

14 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução do Termo de Patrocínio será estipulado conforme cada proposta aprovada, formalizado no referido instrumento.

15 - DO VALOR A SER REPASSADO
15.1 - O valor total a ser repassado para cada proponente selecionado será estipulado conforme cada proposta aprovada, formalizado no referido instrumento.
15.2 - A soma dos valores referentes a apoio financeiro não poderá ultrapassar, durante o exercício fiscal, o valor de 1% (um por cento) do Orçamento Anual do Município.

16 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
No máximo até 30 (trinta) dias do término da execução do objeto da solicitação, deverá ser apresentado à Secretaria competente, em 02 (duas) vias, a prestação de contas detalhada, comprovados através de faturas, notas fiscais, extratos bancários, dentre outros documentos legais exigidos, não sendo admitidos simples recibos ou cupons fiscais.

17 - DOS RECURSOS
17.1 - Qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do participante importará a decadência do direito de recurso.

18 - DAS VEDAÇÕES
18.1 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria o proponente que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado que seja agente público, estende-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
IV – Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VI – Tenha entre seus dirigentes pessoas: cujas contas relativas a parceria tenham sido julgada;
VII – Irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VIII – Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, III do art. 12 da Lei nº 8.249, de 2 de junho de 1992.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 - Os ANEXOS I e II, são partes integrantes deste Edital.
19.2 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, por meio do e-mail: csaj@pitanga.pr.gov.br e/ou pelo telefone: (42) 3646-1122 – Ramal 03.
19.3 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento – CSAJ.

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer questões oriundas deste Chamamento Público.

Pitanga, 01 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Pitanga
Secretaria Municipal de _____

Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento

Assunto: Chamamento Público nº ____/2023.

Eu _____, CPF: _____, residente na _____, representante legal da _____, CNPJ:_____, localizada na _____,vem solicitar Credenciamento para participar do Processo de Seleção para Transferência de Recursos Públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Patrocínio.

Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no Edital.

Pitanga, ____ de _____ _____ de____ .

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE/PESSOA		
1. ENTIDADE/PESSOA:		2. CNPJ/CPF:
3. ENDEREÇO COMPLETO:		4. MUNICÍPIO:
5. ESTADO DO PARANÁ		6. CEP:
7. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		8. CPF PRESIDENTE:
9. ENDEREÇO COMPLETO:		10. MUNICÍPIO:
DADOS DO ÓRGÃO REPASSADOR		
11. NOME DO GESTOR DO ÓRGÃO REPASSADOR: Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa		12. CPF GESTOR: 043.260.959-89
13. CARGO: Prefeito		14. MUNICÍPIO: Pitanga
15. ENDEREÇO COMPLETO: Centro Administrativo, 28 de Janeiro, nº 171		16. CEP: 85200-000
18. NOME DO BANCO:	19. AGÊNCIA:	20. CONTA CORRENTE:
VALOR TOTAL DOS PROJETOS/PROGRAMAS		
21. ÓRGÃO REPASSADOR: Município de Pitanga	22. VALOR REPASSADO: R$ 0.00	
23. CONTRAPARTIDA: R$ 0,00	24. VALOR TOTAL: R$ 0.00	
25. DURAÇÃO:		
26. NOME DO PROGRAMA PROJETO: Descrição:		
27. BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE: Descrição:		
28. PÚBLICO: Descrição:		
29. OBJETIVOS: Descrição:		
30. METAS: Descrição:		
31. JUSTIFICATIVA: O Projeto tem como justificativa, desenvolver as seguintes atividades relacionadas abaixo:		

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

32. ENTIDADE:	33. CNPJ:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	**TOTAL**
34. Material de Consumo	
35. Gênero Alimentícios	
36. Serviços de Terceiros	
TOTAL:	

Pitanga, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

37. ENTIDADE:

PLANO DE APLICAÇÃO	
38. Contrapartida do Proponente:	39. Valor Total R$
40. Não haverá contrapartida do proponente:	41. Valor Total R$
TOTAL:	**R$ 0,00**

Pitanga, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:550D391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 07 - 2016 ZAQUEL LOPES E MARISA MOREIRA LOPES

TERMO ADITIVO Nº 07
CONTRATO Nº 07/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2016, de prazo, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Zaquel Lopes e Marisa Moreira Lopes, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, o Sr. **ZAQUEU LOPES** e **MARISA MOREIRA LOPES**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 07, ao Contrato nº 07/2016, referente a dispensa de licitação nº 04/2016 para Locação de imóvel, Locação de Imóvel localizado na Rua João Gonçalves Padilha nº 410, medindo 352m², para Funcionamento da VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PITANGA – PR, conforme convênio 01/2016, Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência qual vencimento é 03/02/2023, fica aditivado por período de 12 meses, iniciando-se em **03/02/2023** e encerrando-se em **03/02/2024**, tendo em vista a continuidade da utilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação atual de R$ 8.176,50 fica reajustado de acordo com índice geral de Preços do Mercado IGPM, 3,79% acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor para R$**8.486,38** (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme previsão cláusula do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA,
Prefeito

ZAQUEU LOPES,
Proprietario Locador

MARISA MOREIRA LOPES
Proprietária Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BB11CBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS POR PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E ENTIDADES PRIVADAS, LIGADOS AO ESPORTE E QUE PROMOVAM O FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA,

DA PECUÁRIA, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, VOLTADOS A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICA MUNICIPAL. Abertura dos envelopes a partir das 8:00 horas, do dia 06 de Fevereiro de 2023. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 02 de Fevereiro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C411BC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO 45/2023
TOMADA DE PREÇO 01/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 01/2023 nestes termos:

Data Tomada de Preços	27/01/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VILA RURAL XAXIM PITANGA-PR, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: REINALDO BARBOSA SIMOES - CNPJ: 17.842.906/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 420.976,42 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 420.976,42 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ -LOCALIDADE ESTRADA VILA RURAL XAXIM PITANGA-PR.		SERV	1	420.976,42	420.976,42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 420.976,42 (quatrocentos e vinte mil , novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 02 de fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **REINALDO BARBOSA SIMOES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VILA RURAL XAXIM PITANGA-PR, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 420.976,42 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.004.20.606.1701.2.097.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
17.007.26.782.1501.1.134.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: **02**de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 1/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1A118AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2022

Para ajuste da planilha de composição de preços dos serviços que se licita, e faz necessário um período de tempo suficiente para promover as devidas alterações. Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela resolvo, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, suspender o presente processo Licitatório.

Pitangueiras, 02 de fevereiro de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:94CB6D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2721 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 2721 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.240 DE 17 DE MAIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal 2.240 de 17 de maio de 2017 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado em consonância ao disposto no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e na forma prevista nos inciso XVI do Art. 21, inciso II § 1º Art. 42 e inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal, implementar retroativo a 1º de Janeiro de 2023, o menor vencimento bruto mensal do servidor público municipal ativo, em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municpal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4FE27037

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2722 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2722 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Recepciona o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica recepcionado no Município de Planalto o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, instituído pela lei federal n° 14.434 de 04 de agosto de 2022.
§1° O piso de que trata este artigo será pago como complementação salarial aos profissionais detentores do cargo de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, cujos níveis salariais não atinjam o valor determinado pelo piso nacional.
§2° O valor percebido como complementação serão considerados como vencimentos para todos os efeitos e incidirão sobre as contribuições previdenciárias.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A1895C6B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2023

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira, cédula de identidade RG nº 13.848.643-5, para assumir o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e tres.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:20A5782C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2023

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Lais Victória Torres Canzi para o cargo de provimento temporário- PSS

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Lais Victória Torres Canzi, cédula de identidade RG nº 12.661.322-9, para assumir o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0AF4B5B1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2023

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Lorivane Medeiros para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Lorivane Medeiros, cédula de identidade RG nº 10.284.326-6, para assumir o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:857A90E1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2023

PORTARIA Nº 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor Frank Junior Holz Chaves para o cargo de provimento temporário- PSS

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o senhor Frank Junior Holz Chaves, cédula de identidade RG nº 10.844.115-1, para assumir o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E84CA287

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2023

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido da Servidora efetiva e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da servidora,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a pedido, a servidora Nadiane Carla Schlosser, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, detentora do cargo fisioterapeuta, matricula 1154-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8AA77251

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2023

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido do Servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação do servidor,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a pedido, o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Treinamento e Competição, senhor Matheus Andrey de Conti Rubini, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matricula 1570-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8C4A0619

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2023

PORTARIA Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o sr. Uilson Marques Fernandes, rg nº 10.297.576-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Treinamento e Competição.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:283858F3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2023

PORTARIA Nº 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra. Jossieli Libardi, rg nº 12.483.489-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comércio e Turismo*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2DD25BFE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2023

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. *Nomear a sra. Juliana Piamolin, rg nº 10.297.749-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8B3F8992

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2023

PORTARIA Nº 024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração por motivo de concessão de aposentadoria, da Servidora Inez Resta Lançanova Vieira *e dá outras providências.*

.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. *Exonerar do quadro de servidores públicos efetivos, por concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a Sra Inez Resta Lançanova Vieira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.527.921-9SSP/Pr, matricula 1077-1, detentora do cargo efetivo de Professora.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FEED2078

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2023

PORTARIA Nº 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratos de assuntos particulares, conforme solicitação da servidora.

.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a solicitação da servidora,

RESOLVE

Art. 1º. *Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos, licença para tratos de assuntos particulares sem remuneração, à servidora Erica Tomazoni, rg nº 6.101.017-3, ocupante do cargo de Professora, matricula 1292-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CBFF9FBF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2023

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido da Servidora e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da servidora,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a pedido, a servidora ocupante de cargo temporário – Pss – de Agente Comunitária de Saúde a sra Vanessa Ferreira, Rg nº 12.484.741-9 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula 1545-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6BB6CE5E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2023

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre vinculação de servidora ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. *Vincular a servidora efetiva Leila Luci Boehm, portadora do Rg nº 9.015.854-6, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matricula 1034-1, ao Regime de Dedicação Exclusiva,* de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º. Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se a Servidora, Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 15**%** (quinze por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º. A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º . A portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AA02D4A3

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da iluminação do campo no Estádio Municipal Ivo Baggio, localizado na Rua Soledade, 496, centro, no município de Planalto, estado do Paraná, conforme projeto, memorial descritivo e edital, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
EMPRESA ADJUDICADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 437.622,13 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos).
DATA: 02 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E8DCD52A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A..
OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº8.666/1993 e a Lei nº14.133/2021, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste munícipio de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$9.375,36 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2AA87A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da iluminação do campo no Estádio Municipal Ivo Baggio, localizado na Rua Soledade, 496, centro, no município de Planalto, estado do Paraná, conforme projeto, memorial descritivo e edital.
VALOR TOTAL: R$ 437.622,13 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0382C801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023 EXTRATO DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/202 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023.O MUNICIPIO PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001 **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da **Empresa: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 32.054.692/0001-47 -** O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preços para Aquisição de mochilas e estojos escolares para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal deEnsino". O**valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 364.640,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações
Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:DB6A2FD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.770.650/0001-77**, **CONTRATADA,**

OBJETO : "Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetra, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho", Conforme Termo de Referência, parte integrante do contrato. Em decorrência do redimensionamento do item o valor deste aditivo será de R$ 176.254,40 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:8EAEA6E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2023 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 15/02/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:04614D82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021-DISPENSA Nº 42/2021-
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021-

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 10.569.078/0001-85**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O objeto original do presente contrato é a continuação da **"Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA)",** conforme especificações técnicas e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.O objeto deste termo é aditar o prazo e Execução do **Contrato 151/2021** por 60 (sessenta dias), ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 20150/2022. Fica prorrogado o prazo do contrato e sua execução até **12/02/2023.**
Pontal do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:E5F6BB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

Procedimento administrativo nº 19/2023
Dispensa de licitação nº 05/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023.
VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2536D3A1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Procedimento administrativo nº 21/2023
Dispensa de licitação nº 06/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Scanner e computador.
VALOR: R$ 16.949,60 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:130A0700

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/23

P O R T A R I A Nº 050/23

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeado nesta data, **ALFREDO ABREU MACHADO,** portador da C.I. RG nº. 1.089.757 SSP/PR e do CPF nº. 238.866.339-34, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (02.02.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DAF57174

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº051/23

P O R T A R I A Nº 051/23

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeada nesta data, **ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS,** portadora da C.I. RG nº. 15.641.960-5 SSP/PR e do CPF nº. 446.140.818-35, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A" da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (02.02.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:404CEA89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/23

P O R T A R I A Nº 052/23

NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeada nesta data, **ARILDA BATISTA DE ARAUJO,** portadora da C.I. RG nº. 3.755.858-3 SSP/PR e do CPF nº. 520.254.629-72, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo a Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (02.02.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E1ABA1D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº053/23

P O R T A R I A Nº 053/23

NOMEIA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeado nesta data, **EDVALDO GOZZI,** portador da C.I. RG nº. 3.568.934-6 SSP/PR e do CPF nº. 474.001.299-53, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura do Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo a Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (02.02.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E41EEC14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/23

P O R T A R I A Nº 054/23

NOMEIA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeada nesta data, **ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA,** portadora da C.I. RG nº. 1.936.912 SSP/PR e do CPF nº. 058.850.168-95, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO da Prefeitura do Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo a Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (02.02.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:05FD1ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2023 - ALTERA A NOMENCLATURA E A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

DECRETO Nº 11 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a nomenclatura e a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Comitê, passando de Comitê Municipal do Programa Família Paranaense para Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná conforme Lei 20.548/2021.

Art. 2º Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 3º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

Departamento Municipal de Planejamento e Obras: Antônio Jorge dos Santos

Departamento Municipal de Educação e Cultura: Emilia Aparecida Morgado Salgado

Departamento Municipal de Administração: Michele de Oliveira Martins

Departamento Municipal Assistência Social: Dircelene Martins Gomes da Costa

Departamento Municipal de Saúde: Anelise Aparecida Ribas

Departamento de Finanças: Maristela Guimarães

Departamento Municipal de Fomento Agropecuário e divisão do Meio Ambiente: Alex Teixeira Soares

Art. 4º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Nossa Gente Paraná sejam efetivamente executados;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CCD8A56B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais de construção civil, visando futuras obras a serem realizadas no Cemitério Municipal, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 45.957,43 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 02 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C56BC8F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: Contratação da empresa **DESAFIOS DO APRENDER LTDA** inscrita no CNPJ n°28.608.614/0001-70, para realização de curso presencial de formação acerca da metodologia de ensino denominada "abacada" com carga horária de 8h, pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Porto Amazonas, 02 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F62B4EC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - DESAFIOS DE APRENDER LTDA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°016/2023
Data: 02/02/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: DESAFIOS DO APRENDER LTDA
Protocolo: 028/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº003/2023
Objeto: Contratação para realização de curso presencial de formação acerca da metodologia de ensino denominada "abacada" com carga horária de 8h.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 03/02/2023 à 02/05/2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:572DA02D

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 04/2023 - DEMEC

Departamento Municipal de Educação

EDITAL Nº 04/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de professor da Rede Municipal de Ensino, para suprir profissionais nas instituições municipais,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em **02 (duas) vagas** de jornada em Regime Suplementar, sendo:
- Jornada de 20 (vinte) horas cada, turnos matutino e vespertino;
- 01 (uma) vaga: turma do 3º ano matutino, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher EI/EF;
- 01 (uma) vaga para as turmas de Pré – Escolar, 2º ano manhã e 2º ano período da tarde, na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki EI/EF, nas disciplinas de Artes, Recreação e Ensino Religioso.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no dia 06/02/2023 na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.
Art. 2º - As vagas a serem supridas nas referidas instituições de ensino serão preenchidas no período de 13/02/2023 a 20/12/2023, quando do encerramento do ano letivo.
Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de **20/12/2023**.
Art. 4º - O critério de classificação será:
I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= 03 pontos; - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017).	

Porto Amazonas, 02 de fevereiro de 2023.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

EDITAL Nº 06/2022

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professor da Rede Municipal de Ensino, para suprir profissional em tratamento médico, e devido ao aumento do número de crianças a serem atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cassinha,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 04 (quatro) vagas de jornada em Regime Suplementar 20 (vinte) horas cada, turnos matutino e vespertino para atendimento às turmas de Creche II e Infantil IV, devido ao tratamento de saúde da professora regente, e também da necessidade de auxílio na turma devido à idade dos alunos atendidos (02 anos) que necessitam de maior acompanhamento; além do atendimento aos alunos do Infantil IV em condições que possibilitem o desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas nos dias **19 e 20/09/2022**, na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.

Art. 2º - A vaga a ser suprida no referido estabelecimento será preenchida pelo período de **23/09/2022 a 19/12/2022**, quando do encerramento do ano letivo.

Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de 19/12/2022.

Art. 4º - O critério de classificação será:

I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= 03 pontos; - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017).	

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2022.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

EDITAL Nº 01/2022

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de professor na Rede Municipal de Ensino, para suprir profissionais em Licença à Maternidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 03 (três) vagas de jornada em Regime Suplementar, para o turno matutino na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – EI/EF, e 01 (uma) vaga para o turno vespertino na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF, cujas professoras ficarão afastadas devido ao período de licença à maternidade.

Parágrafo único: Para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no período **de 31/05/2021 a 02/06/2021**, na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.

Art. 2º - As vagas a serem supridas nos referidos estabelecimentos serão preenchidas da seguinte forma: Escola Benedita Vieira Iatzseki, de 10/06/2021 a 10/11/2021 e na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher com previsão para início em agosto de 2021 a março de 2022.

Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de.....
Art. 3º - O critério de classificação será:

I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = **05 pontos;** - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= **03 pontos;** - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = **Não pontuará**. (Resolução nº 113/2017).	

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
Departamento Municipal de Educação

EDITAL Nº 03/2022

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professor na Rede Municipal de Ensino, para suprir profissional em afastamento devido à recomendação médica (atestado),
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 01 (uma) vaga de jornada em Regime Suplementar, para o **turno matutino na Escola Municipal Benedita Vieira** Iatzseki – EI/EF, cuja professora ficará afastada tempo devido a atestado médico.

Parágrafo único: Para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no período **de 06/06/2022 e 07/06/2022**, na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.

Art. 2º - A vaga a ser suprida no referido estabelecimento será preenchida pelo período de **13/06/2022 a 19/12/2022,** permanecendo o profissional até o final do ano letivo, pelo fato do número de alunos da turma exceder a 26 (vinte seis).

Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de 19/12/2022.

Art. 4º - O critério de classificação será:

I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = **05 pontos;** - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= **03 pontos;** - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = **Não pontuará**. (Resolução nº 113/2017).	

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
Departamento Municipal de Educação

EDITAL Nº 04/2022

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professor na Rede Municipal de Ensino, para suprir profissional em afastamento devido à **aposentadoria,**
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 01 (uma) vaga de jornada em Regime Suplementar, **turno alternado, na Escola Municipal Benedita Vieira** Iatzseki – EI/EF, para suprir vaga nas turmas de Contraturno.
Parágrafo único: Para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no período **de 24/08/2022 a 26/08/2022**, na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.

Art. 2º - A vaga a ser suprida no referido estabelecimento será preenchida pelo período de **01/09/2022 a 19/12/2022,** quando do encerramento do ano letivo.

Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de 19/12/2022.

Art. 4º - O critério de classificação será:

I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = **05 pontos;** - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= **03 pontos;** - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = **Não pontuará**. (Resolução nº 113/2017).	

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2022.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EECF7780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AAVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que o Pregão 01/2023 que seria realizado no a princípio no dia 03 de janeiro de 2023 e depois dia 14 de fevereiro de 2023 será realizado em nova data agora dia **16 de fevereiro de 2023, às 09:00h**, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$402.668,10 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e sessenta e oito mil reais e dez centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 02 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:9E79970D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor IVANIL MILITAO DUARTE CASTRO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100312, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022 a serem gozadas no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:FC7F1E97

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COTA RESERVADA , COTA PRINCIPAL - LEI Nº 123/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 17/02/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA E MUDAS ORNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 294.900,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 02 de fevereiro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:837E5222

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, com endereço a Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439 - CEP: 86150000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo **Sr. FLAVIO ALBERTO BAZZONI** portador do CPF nº 067.821.399-28, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de Preços nº 5/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 105/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO NA MARGINAL ARI RODRIGUES DIAS (RODOVIA PR 170), SEGMENTO KM 45,660 AO KM 46,120, EXTENSÃO 460 METROS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA /PR. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 888923/2019/MDR/CAIXA..

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 27/05/2023 , de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Paulo Rossi Gomes no dia 26 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 27 de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
AXPAV Terraplanagem e Pavimentacao LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:03D75CCA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/02/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 414.912,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Doze Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 02 de fevereiro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7DB4CD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal nº 1.549 de dezembro de 2022, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.1º - Fica suplementada a dotação abaixo relacionada:

01 – PODER LEGISLATIVO
– CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.01.0103100012.001 – LEGISLATIVO ATUANTE

44.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
44.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00
Recursos livres 0001

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

44.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
44.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACÕES R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00
Recursos livres 0001

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de janeiro de 2023

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:198B73DF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 7/2023

HOMOLOGAÇÃO:01/02/2023
Objeto: Inscrição para participação no Curso Empodere-se no dia 04/02/2023. Em consônancia com o parecer jurídico 18/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LUHSOL EVENTOS ESPECIAIS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:6B0A267B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 07/2023
Allan Charles Rodrigues – CPF ***.***.459-48;
I) Processo Administrativo n° 55/2023;
II) Cargo: Motorista
III) Período de afastamento: 07/02/2023 a 10/02/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 185,66 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 742,64 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Patrimônio Público", nos dias 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023 em Curitiba - Paraná.

Requerimento de Diária n° 08/2023
Luiz Carlos Martins – CPF ***.***.889-72;
I) Processo Administrativo n° 56/2023;
II) Cargo: Motorista
III) Período de afastamento: 07/02/2023 a 10/02/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 185,66 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 742,64 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Patrimônio Público", nos dias 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023 em Curitiba - Paraná.

Requerimento de Diária n° 09/2023
Jorge Alves da Cunha Junior – CPF ***.***.536-20;
I) Processo Administrativo n° 57/2023;
II) Cargo: Oficial Legislativo
III) Período de afastamento: 07/02/2023 a 10/02/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 185,66 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 742,64 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Patrimônio Público", nos dias 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023 em Curitiba - Paraná.

Quatro Barras, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:8858E272

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 8/2023

HOMOLOGAÇÃO:02/02/2023

Objeto: Contratação de Cartório de Registro de Títulos e documentos, tais como: autenticações, cópias, certidões, averbações entre outros; para a Câmara Municipal de Quatro Barras, pelo período de 12 meses. Em concordância com o parecer Jurídico 13/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: Cartório Distrital de Quatro Barras
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 500,00 (quinhentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B5E19016

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 35/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **CAMILA CURUPANA,** do cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no dia 02 de fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:68112F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, fundamentando-se nos apontamentos e orientações constantes no Processo nº 779075/2022 TCE/PR, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas do Município nº 01/2023, súmula 473 do STF e do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 05/2022, que tem por objeto a "PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR, no prazo de 25 anos". Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:87E10CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 025/2023

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora THAYNÁ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG nº.14.459.645-5 e do CPF nº: 013.610.759-10, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, exercendo o cargo de CHEFE DE SEÇÃO- CRAS, retroativo em 01/02/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 02 Fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:8BD70C39

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

PORTARIA Nº.013/2023

SÚMULA: Contrata Auxiliar de Serviços Gerais conforme Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

1º- Nomear JOÃO HIGINO DA SILVA NETO portador do RG 9.860.014-0 e do CPF 080.061.159-40 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS – MASCULINO no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 001/2023, a partir de 02/02/2023.

Querência do Norte, PR, 02 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:12BB1D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 02/2023

DISPENSA DIRETA N° 02/2023

Foi dispensada a licitação para LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA SEMINÁRIO DOS PROFESSORES, no valor total de R$ 3.300 (Três Mil e Trezentos Reais), conforme protocolo 14746/2023.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo contratação da empresa:
ELOIR WOJCIKIEVICZ - CNPJ 39.910.178/0001-05

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:CFC81A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 03/2023

DISPENSA DIRETA N° 03/2023
Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA CARNÊS DE IPTU E VALES TRANSPORTE, no valor total de R$ 2.774,00 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais), conforme protocolo 14906/2023.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo contratação da empresa:
LUNA GRAFICA E TRANSPORTES - CNPJ 82.511.551/0001-84

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:BDBE0286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 04/2023

DISPENSA DIRETA N° 04/2023
Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA SEMINÁRIO DOS PROFESSORES, no valor total de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), conforme protocolo 14907/2023.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo contratação da empresa:
BIEDA CENTRO DE EVENTOS – CNPJ 07.470.252/0001-23
Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A77ED373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2023-PMQ
PROCESSO N. 19/2023
Objeto: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO SOBRE SINDICÂNCIA
Com base nas informações constantes do Processo nº. **19/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **05/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº **05/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 33.536.785/0001-70, com o valor global de **R$ 2.925,00, (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais),** para fornecimento de INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO SOBRE SINDICÂNCIA, fundamentada no Art. 25 II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 27/01/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:7E128771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2023-PMQ
PROCESSO N. 18/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA SEMINÁRIOS DOS PROFESSORES
Com base nas informações constantes do Processo nº. **18/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **04/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 III da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **04/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa CARANA PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 36.705.064/0001-35, com o valor global de **R$ 5.999,99, (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos),** para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA SEMINÁRIOS DOS PROFESSORES, fundamentada no Art. 25 III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente CARANA PRODUÇÕES LTDA para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26/01/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:88195FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 6/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 6/2023-PMQ
PROCESSO N. 20/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
Com base nas informações constantes do Processo nº. **20/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**6/2023-PMQ**, bem como

no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **6/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, com o valor global de **R$ 9.345,43, (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos),** para CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, fundamentada no Art. 25 I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 31/01/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:490E4986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 21/2023

PORTARIA N° 21/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007, Protocolo nº. 14290/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora municipal ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN, RG. nº. 8.187.623-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a título precário, para prestação de serviços junto ao Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Núcleo Regional de Curitiba, de 01/01/2023 até 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento para o exercício de 2023.

Art. 2º A presente portaria retroage a 01/01/2023 e entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:FF049B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023-PMQ

AVISO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS, TIPO MODULARES. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência. www.quitandinha.pr.gov.br, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C59C40F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 12/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 12/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS
Data limite do cadastramento das propostas 17 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 17 de fevereiro de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:57B208D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 13/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 13/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: AQUISICAO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIACOES ESPORTIVAS
Data limite do cadastramento das propostas 17 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 17 de fevereiro de 2023, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 02 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:CEF2B282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/08/2023

PORTARIA Nº 031/08/2023

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação do prazo de validade do Processo de Seleção de Pessoal N°1430/22 – Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital N° 001/2021 de 28/12/2021 com validade inicial de 01/02/2022 à 01/02/2023, sendo Prorrogado por 01 (um) ano (período de 02/02/2023 à 02/02/2024).

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER prorrogação do prazo de validade do Processo de Seleção de Pessoal N° 1430/22 - Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n° 001/2021 de 28/12/2021, Edital N° 05.01-2021 Resultado Final de 27/01/2022 e Edital N° 06.01/2021 de 28/01/2022 Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 de 28/12/2021 publicado em 03/01/2022, de conformidade com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e nos Termos da Lei Complementar Municipal N°700/07/2018 de 14/09/2018 e Lei Municipal N° 792/08/2021 de 20/04/2021. **PSS** objetivando ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, objetivando a contratação de 06 Professores substitutos e 01 Nutricionista; Para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde Municipal a contratação de 03 Agentes de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde, 03 Auxiliar de Enfermagem e 01 Nutricionista, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste, com validade inicial de 01/02/2022 à 01/02/2023, sendo Prorrogado por 01 (um) ano (período de 02/02/2023 à 02/02/2024)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE FEVEREIRO 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:9B1D8F37

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 07 de Fevereiro de 2023, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 17 de Fevereiro de 2023.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 17 de Fevereiro de 2023.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 02 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EA9639F0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17.01/2021 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2021 DE 28/12/2021 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°05.01/2021 DE 27/01/2022 E EDITAL Nº: 06.01/2021 DE 28/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021,** que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2021/2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2021 de 28/12/2021 publicado em 29/12/2021 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação e da Rede Municipal de Saúde, Edital nº 05.01/2021 resultado final de 27/01/2022 e publicado em 28/01/2022 e Edital nº06.01/2021 de 28/01/2022 e publicado em 31/01/2022 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2021,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 06 Professores substituto e 01 Nutricionista ; Para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde Municipal a contratação de 03 Agentes de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde, 03 Auxiliar de Enfermagem e 01 Nutricionista,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2021 de 28/12/2021, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 03 de Fevereiro de 2023 à 09 de Fevereiro de 2023**, **considerado o prazo**

de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 17.01/2021
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
27º	05/02/1999	003	ISABEL DA SILVA	10,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 03/02/2023 a 09/02/2023** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F89EAE5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/08/2023

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº317/08/2021 de 14/09/2021 e DESIGNA a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA SANTOS para responder pelas atribuições de SECRETÁRIA GERAL ESCOLAR, junto à Escola Municipal Manoel Medina Martins – Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, bem como, do disposto no Anexo V – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida Lei;
R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 318/08/2021 de 14/09/2021,

A**rt. 2º – DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **REGINA MARIA SANTOS** portadora da CI/RG nº 7.794.490-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.397.489-18, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo , admitida em data de 16/07/2004, a Função Gratificada **FG-02** constante do Anexo V da Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida da Lei, a título de gratificação pelas atribuições de **SECRETARIA GERAL ESCOLAR junto a Escola Municipal Manoel Medina Martins – Ensino Fundamental** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., a partir de 01/02/2023.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DE468E27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/08/2023

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº139/08/2022 de 06/06/2022 e DESIGNA o Servidor Público Municipal VANILDO DA SILVA para responder pelas atribuições de SECRETÁRIO GERAL ESCOLAR do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições Contidas na Portaria 139/08/2022 de 06/06/2022

Art. 2º – DESIGNAR o SR. **VANILDO DA SILVA portador** da CI/RG nº 7.022.028-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 023.543.099-45, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, admitido em data de 12/08/2002, **Adicional de 12%(doze por cento**) de seus vencimentos que perceber como Gratificação responder pelas atribuições de **Secretário Geral Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus,** sem acréscimo de remuneração e sem ônus para os cofres públicos deste Município de Rancho Alegre D'Oeste, **a partir de 01/02/2023.**

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0A4B382C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS
CNPJ nº 17.776.657/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM "RICK & RENNER" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023 DURANTE O EVENTO "EXPORANCHO 2023" NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL: R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de janeiro de 2.023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base nas disposições aplicáveis no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2F05D436

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: J B SHOW LTDA
CNPJ nº 48.401.239/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM "BONDE DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023 DURANTE O EVENTO "EXPORANCHO 2023" NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de janeiro de 2.023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base nas disposições aplicáveis no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:336445C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA
CNPJ nº 31.129.063/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM "LAUANA PRADO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023 DURANTE O EVENTO "EXPORANCHO 2023" NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de janeiro de 2.023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Base nas disposições aplicáveis no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:B95F6C23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**
CONTRATADA: MILTON DE FARIAS SIMÃO CPF sob nº 537.312.989-53
OBJETO: Locação de Espaço Físico (Barracão) com dimensões de 16,50 x 14,70 M, totalizando uma área de 242.53 M², localizado na Rodovia PR 472 no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, com uso exclusivo de acondicionamento e Armazenamento de Resíduos Sólidos, em atendimento as necessidades do Departamento da Administração Municipal.
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.298,48 (Vinte três mil duzentos e noventa oito reais e quarenta oito centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 02 de Fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 31 de Janeiro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7C3EAF16

SAÚDE
PORTARIA 030/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO** , no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSCK ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICLIO.
III – Data: **02/02/2023 a 04/02/2023**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Fevereiro de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:6B6F472B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.508/2023 12/01/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.510.637,96 (um milhão quinhentos e dez mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	654.637,96

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	56.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	250.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252600977	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 180/2022 - SEAB
Valor	300.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
352000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre: R$ 904.637,96
II- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 606.000,00

Valor Total	**R$ 1.510.637,96**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4EC0A33E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.968/2023 02/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Fonoaudiólogo 40H, com fins retroativos a partir da data de 01 de fevereiro de 2023:

VANUSA RODRIGUES DE MAGALHAES	Fonoaudiólogo 40H

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:80145EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos a serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Fevereiro de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, durante o horário de**

expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CF4442C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 131/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bela e Chic Industria e Comercio de Cosméticos Especiais Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 288,60 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 131/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Hiperdrogas Comercio de Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.092,60 (dez mil noventa e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 131/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J de Brito – Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 690,24 (seiscentos e noventa reis e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 131/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Renascença Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 33.257,97 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 131/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Id Farma Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 37.162,80 (trinta e sete mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 131/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 131/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico

hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.329,60 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 132/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J. M. de Sousa Junior
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de lâmpadas em led destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 9.426,00 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 132/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de lâmpadas em led destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 2.914,95 (dois mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de fevereiro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 132/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: PB Led Instaladora Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de lâmpadas em led destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 18.311,25 (dezoito mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C8AB275D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO ONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 057/2022
(Vinculado a Tomada de Preços n° 006/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Marisa Aparecida D. Gonçalves
OBJETO: supressão de meta física ao contrato, de acordo como segue:

Valor contratado	Redução da meta física	Valor atualizado
R$ 282.636,76	R$ 1.103,07	R$ 281.533,69

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0ADB4145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 139/2022 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ARLA 32 PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, em favor das seguintes empresas:
STORE DO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 808,68 (oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos);
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA, no valor total de R$ 37.186,76 (trinta e sete mil cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, no valor total de R$ 1.038,40 (um mil e trinta e oito reais e quarenta centavos);
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, no valor total de R$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais);
CORDOVA & BORTOLINI LTDA, no valor total de R$ 26.120,92 (vinte e seis mil cento e vinte reais e noventa e dois centavos).

Renascença, 02 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:AE4BDE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº11/2023

Na matéria publicada dia 12/01/2023, edição 2687, código identificador: 6289CBF8, onde lia-se:
(a) MARCOS JOSE DE MEIRA
Representante

Passa a ler-se
(a) LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF
Representante
(a) ARAMIS ANTONIO DA LUZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5A01BE95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017).

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.
VALOR DA PARCERIA:
Recursos Municipais: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Rio Azul (PR), 02 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4FE655A9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 19/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **Adriano de Paula Oliveira**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:498692BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Edineia Aparecida Protz Szpak**, matrícula 738-1, ocupante do cargo de Pedagoga, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:ABED2DC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Eliane Princival**, matrícula 949-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 38 (trinta e oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:79CD18B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Silvana Aparecida Alves de Oliveira**, matrícula 511-1, ocupante do cargo de Telefonista, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:3C1A2929

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Sandra Maria Chapeloski Kruk**, matrícula 2056-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:AEF931A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Silvane Valentim Duda**, matrícula 867-1, ocupante do cargo de Coordenadora da Merenda Escolar, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:338C7C4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Paulo Henrique Clazer de Andrade**, matrícula 406-1, 02 (dois) meses de licença especial, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:DB0A1D08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Luana Aparecida Pedrozo**, matrícula 2195-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:D2ED3892

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **José Denilson Ferreira de Andrade**, matrícula 2221-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 70% (setenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:B06999B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

Extrato: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 059/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 073/2021. **Objeto:** Aquisição de Materiais Agregados para Antipó. **Motivo:** prorrogar o prazo contratual originário em 12 (doze) meses. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.666/93. **Contratado:** INVESTIMOVEIS EMPRRENDIMENTOS LTDA. **Prazo de Execução:** 03/02/2023 A 03/02/2024. **Vigência:** 03/06/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 02/02/2023.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:539ED9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de serviços de saúde ocupacional. **Requerente: MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 094/2022. **Julgamento: PARCIALMENTE PROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 8.666/93. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 02/02/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4104E1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 160/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Clóvis Delfino Cabral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Clóvis Delfino Cabral***, com matrícula nº 1360-9/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", nível "2-E", admitido em 30 de abril de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62DDBEFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 161/2023

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Danilo Nunes como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 02 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2023, o servidor municipal ***Danilo Nunes***, com matrícula nº 0913-0/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DEEE7FF3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 162/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário Municipal de Administração, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro do corrente, ***Gabriel Weber,*** com matrícula 110084-0/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74949208

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 012/2023

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do 1º semestre do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de pontos facultativos, do 1º semestre do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 20 de fevereiro, ponto facultativo;
II – 21 de fevereiro, Carnaval, Feriado Nacional;
III – 22 de fevereiro, ponto facultativo pelo período matutino;
IV - 07 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
V - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
VI - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
VII- 8 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
VIII - 9 de junho, ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FFE3116A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 013/2023

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, atravé de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 03

(três) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Atendente de Farmácia

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 043, de 25/03/2022, Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 062, de 27/04/2022, Edital nº 065, de 02/05/2022, Edital nº 070, de 05/05/2022, Edital nº 082, de 13/05/2022, Edital nº 106, de 08/06/2022 e Edital nº 116, de 23/06/2022. Os classificados em 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º e 11º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º e 10º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 8º e 12º lugar requereram final de lista.	1º à 12º
1478/2022	Lucilene Nunes Ribeiro Baumgartner	8º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4ADBDF6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 015/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 03 (três) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134, de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022, Edital nº 226, de 18/11/2022, Edital nº 227, de 21/11/2022, Edital nº 232, de 24/11/2022, Edital nº 234, de 28/11/2022, Edital nº 239, de 05/12/2022; Edital nº 242, de 07/12/2022, Edital nº 243, de 08/12/2022 e Edital nº 009 de 17/01/2023. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º, 35º, 43º, 44º e 45º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º, 36º, 38º, 39º, 40º e 41º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º, 34º, 37º e 42º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 45º
1744	Luiz Silvino Marquetti	46º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3123C515

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 014/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 251, de 15 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 251, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 03 (três) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – 20h – CAPS

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 010, de 17/01/2023. O classificado em 1º não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º
14828/2022	Rosilaine Pires dos Santos	2º

Psicólogo – 40h

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 010, de 17/01/2023. O classificado em 1º não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º
14476/2022	Marina Hirt Ribas	2º

O não comparecimento dos acimas convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 251, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41E4D47F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 04/2023

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2023, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor municipal do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionado, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Fagner Becker Cordeiro	Contador	20h	01.02.2012

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedido nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:9BCE8E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 1º DE FEVREIRO DE 2023

Altera o caput do art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação Plenária do Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte,

Art. 1º Fica modificado o caput do art. 73, da Resolução n.º 01/2000 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Rolândia, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 73. A sessão ordinária será semanal e realizar-se-á todas as segundas-feiras, com início às 15:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 1º de Fevereiro de 2023.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

JANAINA ANDREZA BENELI
1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:FC45234C

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomear o Senhor Alessandro Aparecido Alves da Rosa para assumir o cargo de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) ALESSANDRO APARECIDO ALVES DA ROSA, portador do CPF nº 042.344.759-98, indicado pelo Vereador Guilherme Spanguemberg, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 134/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de fevereiro de 2023

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:815B7FAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.551/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADA,** a Senhora **LORENA CLAUDINA SILVA,** portadora do RG nº 13.134.224-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 094.515.789-43, do cargo em comissão de **DIRETOR – CC 04**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **01/02/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:498BFF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 75, § 2º , I, bem como atestado médico apresentado;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** à partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a servidora Pública Municipal **IARA SCHROER PERONDI (90)**, ocupante do cargo efetivo de Professora
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:117C8ACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 001/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 001/2022, com o objetivo de contratação temporária concernente as funções de Professor, Professor de Educação Infantil, Motorista e Serviços Gerais Feminino, terá seu prazo de validade expirado;
CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, foi publicada nos termos do Edital nº 005, de 04 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de fevereiro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado -PSS, regido pelo Edital nº 001/2022, para o cargos temporários de Professor, Professor de Educação Infantil, Motorista e Serviços Gerais feminino.
Parágrafo único: Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9500FA70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 01/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 01/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CRISTIANE KRAUSE

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.987,11 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:49E4700A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 02/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 02/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ADRIELI BOFF PALLAS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.987,11 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F6AB1EC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 03/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 03/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.987,11 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E507BB54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 04/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 04/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MAISA GRIMM DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.987,11 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EF827E58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção de Classe na Carreira da servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados na Secretaria de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Mês de elevação
Adriana Bassanesi Paduan	Professora de Educação Infantil	EC-03	EC-04	1193	02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7BB05F3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 05/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 05/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CARLA NUNES RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.987,11 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:255CE587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção de Classe na Carreira da servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados na Secretaria de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Maria Sebastiana Rodrigues	Professora	A-14	A-15	193

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8B132615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatos abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135818	Patricia Duarte da Silva	Professor de Educação Infantil	5º
136941	Adriane Heimann Mignoni	Professor de educação Infantil	6º

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:622F42DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
254363	Adriane Heimann Mignoni	Professor	10º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:68B80E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO 13/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
republicação
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, construção civil e projeto elétrico e logico em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5962B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços terceirizados de apoio administrativo, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	1.111.023,36
VIGÊNCIA:	02/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:318570E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **REVOGAR** a portaria n° 095/2023 que concedia jornada suplementar de 20 horas a professora MATILDE APARECIDA DA COSTA a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:70945AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** a servidora pública municipal Andreia Cristina Quiriano, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR REGENTE, jornada suplementar de 20 horas semanais na Escola Municipal Caminhos do Coração, período vespertino, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:D60CAA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Ribeirão do Pinhal – PR, para atividade com idosos no dia 05 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:CB5ED702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 33751, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para levar Lucas Miguel Moura Santos para uma avaliação social no município de Cornélio Procópio – PR, no dia 03 de fevereiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:89F8FA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários nos dias 03,06,07,08,09,10,13,14,16 e 17 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:A991CADF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Conselheira Tutelar Claudineia Vanzela está de férias no período entre 20/01/2023 a 18/02/2023.

Considerando o resultado da eleição unificada para Conselheiro Tutelar que ocorreu na data de 06 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Conselheiro suplente **JOSE ROBERTO SEVERINO**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia, em razão das férias de sua titular.

Art. 2º. O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 03 de fevereiro de 2023 e exercerá a função até o dia 18 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6A6239CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio –

PR, com o objetivo de transportar os pacientes dos dias 06 a 10 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:531D6D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes dos dias 06 a 10 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:E309399A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes dos dias 06 a 10 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:FFC4482C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes para hemodiálise dos dias 06 a 10 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:0204429D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 25911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no dia 06 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:82D28F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 25911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE no dia 06 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:938FEA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 1000961, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no dia 06 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:A75EF320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPENSA Nº 002/02023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Objeto: Aquisição de material para coleta e análise de Coliforme Fecais e E.Coli em água.

Valor: R$ 4.537,00 (Quatro quinhentos e trinta e sete reais)

Empresa: PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 00.398.022.0002-32

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ECBB6EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
DISPENSA Nº 003/02023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades de bebedouro industrial 25L de coluna em aço inox.
Valor: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
Empresa: TERMALL EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 08.407.825.0001/37
Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DB83D847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 2059/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 2059/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:
Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,
DECRETO:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 31 de janeiro de 2023, a servidora municipal,**SANDRA GODOI DA SILVA,** inscrita no CPF sob n° 021.231.679-67, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 54/204.810.033-8, com vigência a partir de 24/05/2018, vez que para

a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 16 janeiro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B69A9691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 2058/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 2058/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:
Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,
DECRETO:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 31 de janeiro de 2023, a servidora municipal,**SUELI GAIOSKI SANTANA,** inscrita no CPF sob n° 796.160.629-72, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 57/198.205.940-8, com vigência a partir de 11/11/2021, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 16 janeiro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:80793C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 006/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA JOSE COSMO RODRIGUES
CPF nº 024.219.479-60
RG nº : 6.720.542-1
COREN/PR: 000.937.585
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Auxiliar/Técnico em Enfermagem, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.685/2019, de 30 de setembro 2019, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
FICA DILATADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/02/2023 a 01/08/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01/02/2023

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5C509B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLEIDELAINE TEIXEIRA DA COSTA
CPF nº 076.701.379-40
RG nº : 10.475.897-5
COREN/PR: 000.830.760
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Auxiliar/Técnico em Enfermagem, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.685/2019, de 30 de setembro 2019, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
FICA DILATADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/02/2023 a 01/08/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01/02/2023.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3C5A30A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2022

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA APARECIDA RODEIGUES
CPF nº 063.631.619-08
RG nº : 7855923-3
COREN/PR: 001.171.949
FICA DILATADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/02/2023 a 01/08/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 31/01/2023

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E92D9086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 PREGÃO ELETRONICO 54/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 PREGÃO ELETRONICO 54/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CBB IND. E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: **82.381.815/0002-03**
OBJETO:EMULSAO ASFALTICA.

ITEM	ITEM	Valor original	Valor aditivado
01	EMULSÃO ALFATICA RR-1C	R$ 4.117,725	R$ 3.901,608

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AC576707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2023–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2023–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em Saúde no Paraná – ProVigiA-PR, conforme resolução SESA 808/2022 do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de trinta de janeiro de dois mil e vinte e três;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprova o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em Saúde no Paraná – ProVigiA-PR, conforme resolução SESA 808/2022 do município de Santa Cecília do Pavão – PR.
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 30 de janeiro de 2023.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A278C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2023–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2023–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a adesão do município de Santa Cecília do Pavão-PR ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 727/2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de trinta de janeiro de dois mil e vinte e três;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprova a a adesão do município de Santa Cecília do Pavão-PR ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 727/2022.
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 30 de janeiro de 2023.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1CAD860B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023– CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023– CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO) e ANUAL de 2022, do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 3º quadrimestre (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO) e ANUAL de 2022, do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 02 de fevereiro de 2023.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:117C517F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004 /2023.

Resolução nº. 004 /2023.

Sumula: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

Considerando a Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02 de 13 de março de 2002 em reunião realizada no dia 01 de fevereiro 2023, Ata nº202.

Resolve:

Art.1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano Municipal de Ação para implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de fevereiro de 2023.

NÚBIA VOSS REIS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9DC6D2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.541 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº. 3.541 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de festividades carnavalescas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias:
20/02/2023 (Segunda-feira)
21/02/2023 (terça-feira)
22/02/2023 até as 11h30min (Quarta-feira)

Em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2FB51F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PE 105

Termo de Anulação

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2022 NA MODALIDADE DE PREGÃO

FINALIDADE:

Material Limpeza e Higiene

A comissão de licitações no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Considerando:
Observou - se que nenhuma empresa cumpriu com as exigências do edital, o que, desta forma, transforma a licitação FRACASSADA.

Resolve:
Anular o processo licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Santa Izabel do Oeste, 01 de fevereiro de 2023

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:76297422

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCESSO 13/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 06 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de bens móveis escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 06 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 01 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:90E00296

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 19/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 257/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e B & B CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para construção do almoxarifado municipal com área total de 600m² sobre o Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 59, localizado na Rua Guajuvira, esquina com Rua Canela, contendo salão para almoxarifado, recepção, copa, instalações sanitárias masculina e feminina e PCD, com serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e aguas pluviais, estruturas, alvenaria, divisória, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassa, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto.

VIGENCIA:

VALOR TOTAL: R$ 780.858,20 (setecentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

DATA: 01/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2023

PREGÃO ELETRONICO N° 100/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 239/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BID COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Camisetas e Uniformes para atender às necessidades das Secretaria Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste-Pr, por um período de 12 meses, com recursos próprios, estaduais e federais

VIGENCIA: 17/01/2024

VALOR TOTAL: R$ 18.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais)

DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7D2A6644

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para Elaboração de projetos técnicos ambientais e solicitação de Licença Ambiental Simplificada/LAS para uma unidade de recebimento, triagem, coleta, transporte, segregação e acondicionamento temporário de resíduos sólidos da construção civil do município de Santa Izabel do Oeste-PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.
DATA: 01/02/2023
VALOR: R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: 31/01/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:A960D1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.177 PRORROGAÇÃO

PORTARIA N° 14.177
01/02/2023

Prorroga prazo do Edital de Chamamento Público nº 08/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 08/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, a partir de 13 de dezembro de 2022.

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 01 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:47C5B05C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação para atender todas as secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses**.**

à Onde se lê:

Projetor para apresentações com no mínimo 3500 lumens coloridos e 3500 lumens brancos.
Conectividade mínima: 01 HDMI, 02 VGA, 01 USB Type A, 01 USB Type B, 01 RJ-45 e 01 conexão RCA (Amarelo, Branco, Vermelho). Tamanho da imagem mínimo de 30" e máxima de 300". Produto deve possuir controle para facilitar a utilização, controle deve possuir 2 pilhas para funcionalidade.
Projetor deve ser bivolt.
Produto deve possuir no mínimo 3 meses de garantia legal oferecido pela fabricante.
Conteúdo da embalagem: 01 Projetor, 01 Cabo de Alimentação, 01 Cabo VGA, 01 Controle remoto com 02 baterias, manual, guia rápido e garantia.

à Leia-se:

Projetor para apresentações com no mínimo 3000 lumens coloridos e 3000 lumens brancos.
Conectividade mínima: 01 HDMI, 01 VGA, 01 USB, 01 RJ-45 (ou WIFI) e 01 conexão RCA (Amarelo, Branco, Vermelho). Tamanho da imagem mínimo de 30". Produto deve possuir controle para facilitar a utilização; controle deve possuir 2 pilhas para funcionalidade.
Projetor preferencialmente bivolt.
Deve conter manual em Português-BR, guia rápido e garantia.

Santa Izabel do Oeste/PR, 30 de janeiro de 2023.

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Pregoeira
Portaria 14.098/2022

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:855E08BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2023

PORTARIA 003/2023

O Senhor **Oscar Delgado**, Prefeito do Munícipio de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidores para constituírem a Comissão de Leilão e Avaliação, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento nos processos licitatórios com tais objetos, os senhores:

Presidente - ADILSON VALDECI DOS SANTOS EMIDIO CPF: 022.759.819-93
Secretário - EVERALDO WOLSKI CPF: 039.176.299-09
Membro - MARCELO CLEVER PADILHA CPF: 039.176.299-09

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6F27EEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 10/2023

PORTARIA N° 10/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESI**DENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Casemiro Pasa, a partir de **06/02/2023 a 20/02/2023**, referentes ao período aquisitivo de 2021, restando um saldo de 15 (quinze) dias a serem gozados em período posterior.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:62631116

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N. º01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º07/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na data de **06 DE FEVEREIRO DE 2023,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,
Conforme anexos;
3º - O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**

NO DIA 07 DE FEVEREIRO AS 09:15 PARA EXAME VOCAL;
NO DIA 13 DE FEVEREIRO AS 18 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL;
A clínica é localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO:

CL	N° INSC	NOME
00034	702104	MARIANE BERNARDI LAZZARATO
00035	702905	TATIANE VARGAS
00036	702879	LEANDRA LEIRIA
00037	702233	EDINA SALLA FENALI DELANI
00038	702603	CLEUNICE GENI KOLLENBERG RESCHKE
00039	701980	JUCIARIA FERREIRA DE ARAUJO

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:643CDD27

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N. º01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º08/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na data de **06 DE FEVEREIRO DE 2023,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,
Conforme anexos;
3º - O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
NO DIA 07 DE FEVEREIRO AS 09:15 PARA EXAME VOCAL;
NO DIA 13 DE FEVEREIRO AS 18 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL;
A clínica é localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO:

CL	N° INSC	NOME
00040	702152	ELIZIANE DA SILVA ALVES
00041	702696	ANA CAROLINA LEMES MACHADO
00042	702796	JOANA LAURA SANDERS
00043	702220	ODETE DA ROSA REAS

CANDIDATAS JÁ CHAMADAS NAS VAGAS PCD.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A3764E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
CONTRATO Nº 005/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do aplicativo Novo Govfácil – licença intermediária 01 – que faz acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer di versas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão da Câmara Municipal.**
Contratada: **Govfácil Gestão e Tecnologia Ltda**
VALOR TOTAL: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2023.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Eliane Michalczuk Barzon da Costa

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:503A3538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 019/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 14/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 27º - Juliana Pereira, solicitou FINAL DE FILA de classificados

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Nº Inscrição	**Nº Inscrição**	**Nº Inscrição**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	28º	RENATA MARIA DA SILVA	114-65

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **03/02/2023 à 09/02/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 02 de Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0ACF62A1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 114/2022 - TERMO DE FOMENTO - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 114/2022, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 114/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã
Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela entidade aos utentes do SUS municipal em deslocamento fora do domicílio**.**
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; artigo 3º da Lei municipal nº 1.047/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 02/02/2023

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2AAD8207

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 115/2022 - TF APAE - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 115/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 02/2023
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos da entidade, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor: R$ 11.844,60
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE
Data da celebração: 02/02/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B9AFA7FC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 116/2022 - TF APAE - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 116/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 03/2023
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para aquisição de gêneros

alimentícios, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor: R$ 21.600,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE
Data da celebração: 02/02/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2A771B7E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 117/2022 - TF APAE - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 117/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 04/2023
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: remuneração de motorista e auxiliar administrativo contratados para os fins de apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José junto às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor: R$ 54.649,25
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE
Data da celebração: 02/02/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:50203459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 16 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS. O recebimento das propostas será realizado até as 15:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 27 de janeiro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F92028DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 15/02/2023 (quarta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de toners e cartuchos compatíveis novos, remanufaturados, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 02 de fevereiro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:666691CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 34/2023

DECRETO Nº 34/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora **ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA,** 6ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 16.248.806-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 312.376.618-70, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.672,07 - (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5B42DC91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 35/2023

DECRETO Nº 35/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora **LETÍCIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA,** 7ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 7.585.007-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 046.753.359-85, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.672,07 - (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:04D4C3DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 36/2023

DECRETO Nº 36/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 1/2022, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 29 de maio de 2022, homologado pelo decreto nº 182/2022, de 06 de junho de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor **DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE,** 1ª Colocado no concurso público municipal, portador do RG nº 5.977.337-2 SESP/PR e do CPF/MF nº 835.236.779-04, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS B, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 2.748,97 - (Dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:22A0E7F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 11/2023

PORTARIA N° 11/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a funcionária pública municipal Sra. **LIDIANA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 487, para atuar como **Secretária** no CMEI Pequeno Polegar na elaboração de documentos administrativos e suporte aos sistemas educacionais vinculados ao Município, Estado e União utilizados na rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CB543239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 65/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Professores Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Ofício nº 31/2023, da Secretaria Municipal de Educação, amparado pela Lei Municipal n° 927/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o plano de cargos e salários do Magistério Público do Município de São Sebastião da Amoreira, a partir do dia 06 de fevereiro à 06 de Maio de 2023, de um período de 20 horas, às professoras que preencheram os critérios estabelecidos através do regulamento 01/2014, conforme abaixo relacionadas:

• Ana Karina Braga;
• Emilene Siena dos Santos;
• Antonia Soleide C. Santana;
• Monika Mensalos Moreira;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:DAA365C5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 CMS /SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
Resolução SESA nº775/2022 que autoriza o repasse financeiro da forma de Incremento Temporário para os municípios, para custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial, MCA, no apoio e diagnóstico (consultas e exames) sendo utilizado para pagamento de despesas para atender todas as Linhas de Cuidado à Saúde estabelecidas no Plano Estadual de Saúde 2020 a 2023.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o plano de aplicação da Resolução 775/2022 no valor de R$76.444,93 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de janeiro de 2023.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2023 do CMS/São Sebastião da Amoreira, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:541A27B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Súmula*: Permite, a título precário e gratuito, bem público à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira - APAE, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira - APAE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Permitido, a Título Precário e gratuito, as dependências do Centro de Lazer e Turismo Prefeito Olímpio Furlanetto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, para realização do 9º Trilhão de São Sebastião da Amoreira, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Qualquer tipo de manutenção, melhoria e/ou conserto realizado no imóvel, objeto da permissão de uso, correrá às expensas da PERMISSIONÁRIA, salvo em situação esporádica e de excepcional interesse público, em comum acordo entre as partes.

Parágrafo único – A PERMISSIONÁRIA poderá realizar melhorias no imóvel desde que previamente informado ao município por meio de requerimento protocolado na prefeitura e posterior aprovação do setor competente.

Art. 3º - É expressamente proibido ceder o objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

Art. 4º - A presente permissão de uso é de caráter precário, gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

Art. 5º - A PERMISSIONÁRIA será responsabilizado por eventuais danos causados ao imóvel objeto desta permissão de uso.

Parágrafo único: *A PERMISSIONÁRIA assume total risco e responsabilidade do uso do imóvel, durante o prazo da vigência da permissão, não sendo a PERMITENTE, em hipótese alguma, responsabilizada por quaisquer danos causados e/ou sinistros que por ventura advir durante a vigência deste, tampouco por quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que possam advir das relações de emprego entre a PERMISSIONÁRIA e seus respectivos funcionários ou a terceiros.*

Art. 6º - A presente permissão poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 03 (três) dias pelo interessado;

II – Por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização da PERMITENTE;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;

c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;

Art. 7º - Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 27 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:4875A0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Reconduz o Servidor Nivaldo Mateus e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 039/2023 Protocolo nº 0509/2023;
Considerado o disposto na Lei nº 1.347 de 08 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Servidor Nivaldo Mateus, a partir de 01 de fevereiro de 2023, para continuar exercendo temporariamente as funções de Agente de Controle de Endemias, pelo período de 6 (seis) meses, fazendo jus aos vencimentos, vantagens e quaisquer adicionais devidos à Função designada, garantida a irredutibilidade de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 24 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:0FC2D6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Reconduz o Servidor José Antônio Dionísio e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 039/2023 Protocolo nº 0509/2023;
Considerado o disposto na Lei nº 1.347 de 08 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Servidor José Antônio Dionísio, a partir de 01 de fevereiro de 2023, para continuar exercendo temporariamente as funções de Agente de Controle de Endemias, pelo período de 6 (seis) meses, fazendo jus aos vencimentos, vantagens e quaisquer adicionais devidos à Função designada, garantida a irredutibilidade de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 24 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:189FFB1D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Cristiane Nieto Arantes Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 26.825,55 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:459B9B4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Tatiana Aparecida de Oliveira

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 46.369,21 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:3F1B13F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

CONTRATANTE O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO C P Suzuki ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.129.469/0001-68, com sede à Av. Brasil, nº 2.034, SL, Zona 03, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Carolina de Paula Suzuki, portadora da Cédula de Identidade nº 9.752.971-9 SSP PR e do CPF nº 085.317.009-65, residente e domiciliada na cidade de Maringá, PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 23/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 04/08/2023 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:126D85DC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

CONTRATANTE O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO SC Comercial Eireli ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.758.465/0001-13, com sede à Rua Recife, nº 215, Conjunto Cidade Nova, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Satoshi Takayama, portador da Cédula de Identidade nº 5.375.926-6 SSP PR e do CPF nº 905.651.429-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá, PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 24/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 04/08/2023 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:87ACB718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA, EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E DOIS PORTÕES DE ACESSO DA QUADRA FRANCISCO ASSIS VEIGA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR).**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente atéas 08:20 h do dia 22/02/2023 , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes seráàs 08:30 horas do dia 22/02/2023 , na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema,03 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
-Prefeito Municipal .

***LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA*-**
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5022A924

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022, REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022, REEQUILIBRIO DE VALOR
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/2022.**
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, Com sede e foro na cidade de Maringá, á Rua: Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº 1434 - Jardim Canadá, telefone 44 3255-3774 email anna@cmhfarmaceutica.com.br, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr° Leandro Rossoni, brasileiro, maior, empresário portador do CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item 46 (Diazepam 10MG/2ML) de R$: 0,64, (sessenta e quatro centavos), para R$: 1,085, (um real e oitenta e cinco centavos), referente a ATA Registro de Preços nº 06/2022. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DA3B82CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135/2021
Pregão Presencial Nº 48/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 48/2021.**

CONTRATADO: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipolito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 135/2021, até o dia 11/05/2024.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 68.230,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta reais). Referente a 12 (doze) mêses de Prestação de serviços. Conforme parecer jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E5F59E74

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22 /2021 PREGÃO Nº 7/2021

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22 /2021

Pregão Nº 7/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 7/2021.**

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debertolis, nº 150, Bairro Parque Industrial – CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 – email licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35, neste ato representada pela Srª. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006. 219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC. E seu procurador srº. Fabiano Silva de Paula, maior, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 6546677-5 e CPF Nº 024.197.629-40, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 22/2021, até o dia 09/02/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B42CB490

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23 /2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23 /2021

Pregão Presencial Nº 7/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 7/2021.**

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 23/2021, até o dia 09/02/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8A7E83E7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,10 (cinco reais e dez centavos), para R$: 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de

reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6C4CE063

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PLÁSTICA PET PARA ARQUEAR MATERIAL RECICLÁVEL. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.
ADJUCADA: F & C EMBALAGENS - LTDA
CNPJ:21.468.705/0001-08
VALOR TOTAL DE R$:3.900,00 (tres mil e novecentos reais)
CONTRATO Nº: 14/2023
VIGENCIA DE:03 (três) meses.

Sapopema-Pr, 02de fevereirode 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D9C63823

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24 /2021

Processo Dispensa Nº 7/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 7/2021.**
CONTRATADO: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ SA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, à Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 – Térreo – Bairro Tarumã – CEP: 82.530-230 – Telefone 41 3321-8531/41 99218-2846 - 99733-2228– email publicidadelegal@tribunadoparana.com.brdevidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.568.708/0001-05 neste ato representado pela Srª. Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, brasileira, maior, portador do R.G. nº 3.164.251-5 SSP/PR e C.P.F. nº 768.192.999-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 24/2021, até o dia 31/10/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:91243C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023.

Objeto: Contratação da empresa SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI**, para** promoção de show nacional com a dupla **HUGO E GUILHERME**, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação**,** fixando seu preço máximo em **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5174A9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023.

Objeto: Contratação da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, para** promoção de show nacional com a Cantora SIMONE MENDES, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação**,** fixando seu preço máximo em **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso III da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C1964B2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAINE JORGE DE MELO KAZMIERCZAK	48ª
INGRID PATRICIA FERNANDA VICENTE DA SILVA	49ª
LEILA ROSA MEDEIRO	50ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:98085777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3550 /2023

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **Camila Souza Mendes**, professora, **nível MG3-9**, **matricula funcional nº 7261**, lotada na Secretaria Municipal de Sengés, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período de 20 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B1A52393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3551 /2023

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA o servidor **Luis Rogério Garcia Fante**, professor, **nível MG3-7**, **matricula funcional nº 18621**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Tecnico Pedagógico, em período integral de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C86FFA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3552 /2023

SÚMULA. NOMEIA TECNICA PEDAGOGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **Andressa Lima Pinheiro da Silva**, professora, **nível MG3-7**, **matricula funcional nº 18711**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período de 20 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15733241

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

OBJETO: Contratação de Serviços através do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAUDE, nas condições requeridas e justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.878.900/0001-24 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 148.975,20 (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

Sengés, 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8FCADF5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023.
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023.

OBJETO*:* Contratação da empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, para** promoção de show nacional com o cantor GUSTAVO MIOTO, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.031.950/0001-90** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais).

Sengés, 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C86A9596

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2023.
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023.

OBJETO*:* Contratação da empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, para** promoção de show nacional com a dupla **ISRAEL E RODOLFFO**, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.179.536/0001-44** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

Sengés, 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0F8F436

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023.
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023.

OBJETO*:* Contratação de empresa para a prestação de serviços na promoção de show nacional com a Cantora Bruna Karla, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, na Praça Anselmo Jorge, conforme justificado pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.648.622/0001-32** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

Sengés, 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E7DDEE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.553/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16138,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Glaci Gonçalves Deppa, matrícula funcional de n.º 9421, ocupante do cargo efetivo de Zelador, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 02/02/2023 a 02/05/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C430128F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 05/2023 – Aquisição de Grama Esmeralda para plantio em locais públicos do município.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Grama Esmeralda para plantio em locais públicos do município – Empresa: S. P. Green Comércio de Plantas Ltda – Me, inscrita no CNPJ N° 04.769.242/0001-03, com sede na cidade de Sertanópolis – Pr, Estrada Água da Taboca OH Km 03, zona rural, CEP: 86.170-000, representada pelo Srº Igor Augusto Souza, brasileiro, casado, portador do RG n° 6.016.936-5 SESR/PR, inscrito no CPF n° 023.689.939-24, residente e domiciliado na Rua Piauí n° 854 Apto 1202, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.020-390, no valor de R$ 4.400, 00 (quatro mil e quatrocentos reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações – "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 02 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:98B35234

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 028/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar na Junta de Alistamento Militar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a servidora **MELISSA ALVES PLAZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.757.418-9-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.672.069-14.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 200/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DANIELA MOLITOR FAVARÃO
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:28C0FF1D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 01-2023

EXTRATO DA ATA Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BR PRIME PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CANIL MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 119/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022, ID. 84293.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 37.495,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:143CBB3C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 02-2023

EXTRATO DA ATA Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CANIL MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 119/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022, ID. 84294.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 54.199,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B38BAC72

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 03-2023

EXTRATO DA ATA Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIREILI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CANIL MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 119/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022, ID. 84295.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.490,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A9B2445C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
TÉRMINO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 79/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - ID Nº 84296 .
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 799.999,99 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3A8B4425

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 43 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012*.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor(a), **RITA DANIELLE BOLSONI GUIZELINI**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.977.976-0 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 026.963.429-03, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: NUTRICIONISTA**,** de 30(trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 01 de Fevereiro de 2.023 a 30 de Abril de 2.023, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2.023. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:ABD29660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 02/02/2023

SUMULA: Revisão geral anual da remuneração dos servidores e reposição inflacionária dos agentes políticos da Câmara Municipal de Sulina, no percentual de 5,79%, aplicado IPCA acumulado do ano de 2.022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CâMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º do art. 36 DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO
Art. 1º Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), alterando as tabelas de acordo com os Anexos I, II e III, da presente Resolução.
Art. 2º - Ficam corrigidos os Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 002/2.022, de 10 de janeiro de 2.022, em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), mesmo índice aplicado aos Agentes Políticos do Poder Executivo, alterando a tabela de acordo com o Anexo IV da presente Resolução.
Art.3º - A partir de 01/02/2023, fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizado a fixar em R$ 300,00 (Trezentos reais), o valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1013/2019.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:80715F7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 80.938,68 (oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais e sesenta e oito centavos) destinados a execução do Convênio 181/2019, Medição Tipo Parcial, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:638C36A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1118/2023 DE: 02/02/2023

Súmula: Inclui inciso X no Artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2009 que versa sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:
CAPITULO I
Do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA
Art. 1º. Fica incluído o Inciso X ao Artigo 2º da Lei Municipal 571/2009, que passa a vigorar da seguinte forma.
Art. 1º. (.....)

Art. 2º. (.....)

I. (.....)
II. (.....)
III. (.....)
IV. (.....)
V. (.....)
VI. (.....)
VII. (.....)
VIII. (.....)
IX. (.....)
X. Realizar reuniões de Controle Social, programadas, pelo menos anualmente, juntamente com as reuniões do CMMA, divulgada com antecedência mínima de sete dias, quando se tratar de assuntos pertinentes em pauta sobre o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, conforme contrato e suas eventuais alterações, com a prestadora de serviços
Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 02 de fevereiro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8E54AEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1119/2023 DE: 02/02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Capivara e Associação de Agricultores Três Fronteiras, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Capivara**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.870.330/0001-77, com sede na localidade de Linha Capivara, Município de Sulina – PR, do bem móvel abaixo descrito:
Um trator agrícola de Pneus, tração de 4 x 4, Marca LS PLUS 90 ROPS, 90 CV, cor azul, ano de fabricação 2022, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 5907.

Artigo 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação de Agricultores TRÊS FRONTEIRAS**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.314.962/0001-37, com sede na localidade de Linha Queixo da Anta, Município de Sulina – PR, do bem móvel municipal abaixo descrito:
Um trator agrícola de Pneus 4 X 4T, Marca LS PLUS 90 ROPS, 90 CV, cor azul, ano de fabricação 2022, novo e em perfeito estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 5708.

Artigo 3º - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade especifica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme fixado em seu estatuto.

Artigo 4º - Os bens móveis acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, NOVO, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em perfeito estado de conservação, ao findar o prazo previsto no Art. 1º e 2º.

Artigo 5º - Havendo interesse do Município e das **Associações de Produtores Rurais nominadas nesta Lei**, o prazo de cessão descrito no Artigo 1º e 2º, poderá ser prorrogado através de termo próprio, por período acordado entre as partes e devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município.

Artigo 6º - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento dos objetos desta Lei, a ser firmado pelas Permissionárias e o Município de Sulina.

Artigo 7º - A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Capivara**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.870.330/0001-77, com sede na localidade de Linha Capivara, Município de Sulina – PR, **fará a devolução ao Município** do trator agrícola de Pneus, tração de 4 x 4, Marca NEW HOLLAND TL95, cor azul, ano de fabricação 2013, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 3300, cedido através da Lei Municipal 1048/2021.

Artigo 8º - A **Associação de Agricultores TRÊS FRONTEIRAS**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.314.962/0001-37, com sede na localidade de Linha Queixo da Anta, Município de Sulina – PR, **fará a devolução ao Município** de um trator agrícola de Pneus 4 X 4T, Marca Valtra A-950, motor turbo de 95 CV, usado, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 3048 e cedido através da Lei 1.011/2019.

Artigo 9º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 02 de fevereiro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D0E6C16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1120/2023 DATA 02/02/2023

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO EM COMODATO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO TROPEIROS DE SULINA, CNPJ nº 28.493.564/0001-22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de COMODATO, pelo prazo de 15 (quinze) anos, à **ASSOCIAÇÃO TROPEIROS DE SULINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.493.564/0001-22, estabelecida com sede social, com endereço na Linha Gaúcha, município de Sulina, estado do Paraná, CEP 85.565-000**,** devidamente representado pelo Presidente **CARLOS ALBERTO SEMIN**, brasileiro, escrito no CPF sob o n° 078.471.396-00, residente e domiciliado na Av Iguaçu, 695, Centro– município de Sulina PR CEP 85.565-000, o Imóvel Rural descrito na Matrícula nº 24290 do registro de imóveis de Chopinzinho, com área total de 30.250,00m², que faz parte do Lote Rural nº 24, da Gleba nº 04 do Imóvel Chopinzinho, contendo uma casa mista de 64 m² de área construída, em bom estado de conservação e uso; um galpão para ovelhas, de madeira, em razoável estado de conservação com 54m² de área construída; um galinheiro de madeira em razoável estado de conservação contendo 25m² de área construída; paiol/galpão de madeira com 56m² de área construída em bom estado de conservação e uso; uma cocheira de madeira em razoável estado de conservação medindo 9m² de área construída; um galpão/cocheira, misto de madeira com alvenaria, em bom estado de conservação e uso medindo 80,00m² de área construída, um Galpão com copa e cozinha em madeira e alvenaria medindo 132m² de área construída, em perfeito estado de conservação e uso; pista de laço devidamente cercada e iluminada, padrão de energia elétrica conforme unidade consumidora nº 11237082, tudo em bom estado de conservação e uso, e de conformidade com o memorial descritivo em anexo.

Artigo 2°- Deverá a **ASSOCIAÇÃO TROPEIROS DE SULINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.493.564/0001-22, beneficiaria do comodato, além de outras condições que o Executivo julgar conveniente, as seguintes:

a)Que o imóvel se destina à continuidade das atividades e fins do **ASSOCIAÇÃO TROPEIROS DE SULINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.493.564/0001-22 devidamente elencadas no seu Estatuto Social;

b) Cabe à **ASSOCIAÇÃO TROPEIROS DE SULINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.493.564/0001-22, arcar com a Manutenção de todas as benfeitorias existentes, instalações elétricas e hidráulicas, para a completa conservação do bem público a que se refere o Artigo 1º, bem como efetuar a transferência do padrão de energia existente para o nome da beneficiária do comodato.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 02 de fevereiro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A76CE332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1121/2023 DE 02/02/2023

SÚMULA: Institui o PORCO A SULINA como o prato típico do Município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica instituído o Prato Típico da Culinária do Município de Sulina, Estado do Paraná, que será denominado de ***Porco à Sulina ou Porco em Cubos Assado no Espeto Duplo,*** e será servido sempre no dia 21/01, (vinte e um de janeiro) dia em que se comemora o Aniversário de Emancipação do Município de Sulina.

Artigo 2º - O regulamento para o preparo do prato típico a que se refere o Artigo anterior, é o descrito no Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 02 de fevereiro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito
Registre-se e publique-se
Em 02 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
LEI nº 1121/2023
Regulamento do Prato *Porco à Sulina ou Porco em Cubos Assado no Espeto Duplo*
Do prato típico
1º. Fica instituído o prato típico do Município de Sulina, Estado do Paraná, chamado de ***Porco à Sulina*** ou também conhecido como ***Porco em Cubos assado no Espeto Duplo***.
2º. Quando da oferta do prato típico da cidade o acompanhamento que necessariamente deve estar presente é o prato popularmente conhecido como *Cuca*, herança da cultura germânica, com seu sabor mais tradicional: *framboesa* ou também conhecida como *cuca vermelha*.
3º. O Município promoverá parcerias através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e outras entidades para que a divulgação deste prato possa alcançar todos os munícipes, visitantes e demais interessados em provar esta iguaria emanada diretamente de nosso povo.
4º. Durante o ano serão promovidos, conforme programação prévia, oficinas para capacitação de qualquer pessoa que deseja aprender a receita do prato típico, priorizando que os instrutores sejam aqueles que já realizam e/ou participam de encontros e festas nos quais o prato típico é ofertado.
5º. Fica instituído que o prato típico da cidade seja uma oferta prevista para o mês de janeiro, aniversário do município e data na qual muitos visitam o Município de Sulina para as festividades realizadas em família ou aniversário da cidade ou ainda oriundas do turismo local.
Do preparo
6º. A receita do Porco à Sulina deve seguir necessariamente o seguinte tempero ou salmoura: alho, cebolinha verde, salsinha, sal temperado (especial à Sulina) a gosto. Poder-se-á inserir uma dose de vinagre caseiro antes de deixar a carne descansar. Deve deixar a carne descansar por no mínimo 12 horas com intervenções para que a salmoura se espalhe por todo os cubos de forma homogênea.
7º. O manejo para espetar a carne, em espeto duplo, deverá ser aprendido com alguém experiente, pois, os cubos de carne não podem girar em 360 graus no espeto, bem como não pode ser utilizado um espeto retangular. Será permitido apenas a utilização de esperto duplo circular.
8º. Não será considerado Porco à Sulina o prato preparado e assado por pessoas que não tenham passado por treinamento específico presencial no Município de Sulina.
9º. Instituir o Porco à Sulina como o prato típico do Município de Sulina, promove a valorização do município e possibilita a divulgação dos nossos bens culturais.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:83E8BC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1122/2023 DE: 02/02/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reposição na remuneração dos Servidores do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **corrigir em 5,79%** (Cinco virgula setenta e nove por cento), referente ao índice apurado pelo IPCA no ano de 2022, a partir de 01/02/2023 no vencimento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo de Emprego Público, o provento dos Servidores Públicos Inativos, o pró-labore dos Membros do Conselho Tutelar, o vencimento dos cargos em comissão e o subsídio do Agentes Políticos, índice este já aplicado nos **anexos I, II, III, V, VI e VII,** os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **corrigir em 5,79%** (Cinco virgula setenta e nove por cento), referente ao índice apurado pelo IPCA no ano de 2022, a partir de 01/02/2023 no vencimento do Magistério Público Municipal, índice este já aplicado no **anexo IV** o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único: Após a aplicação do índice de 5,79% a que se refere o Artigo 2º, fica acrescido ao vencimento inicial das Classes A, B e C da tabela de vencimentos do Magistério Público Municipal o valor de R$ 115,26 (cento e quinze reais e vinte e seis centavos) afim de dar atendimento ao piso nacional do Magistério fixado em R$ 2.210,27 para vinte horas semanais, valor este já aplicado no Anexo IV da presente Lei.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **fixar em R$ 2.604,00** (Dois mil, seiscentos e quatro reais) o vencimento dos Servidores ocupantes do cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde-CLT, tendo em vista a emenda Constitucional nº 120.

Artigo 4º - A partir de 01/02/2023, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **fixar em R$ 300,00** (Trezentos reais), o valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1013/2019.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 02 de fevereiro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7DFA7B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 018/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e Lei nº 957/2017,

Resolve:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido a Senhorita **TAINARA HOFFMANN,** matrícula funcional 8010/1, portadora do CPF sob o nº 103.109.849-63, do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ**, a partir de 03/02/2023, conforme requerimento protocolado sob o número 019/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 024/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 02/02/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:04F66634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR ROGRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, Nº 242, Rio Bonito, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 04/2020 e anexos, até o dia 16 de fevereiro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:90F109DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° INEXIGIBILIDADE N° 02/2020.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE).
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: COMPANY FIRM LTDA, inscrita no CNPJ: 31.467.127/0001-49, com sede na Av. Vedolino Neves, nº 697, Casa 06, Bom Retiro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE), conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE N° 04/2020 e anexos, até o dia 05 de fevereiro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 01 de fevereiro de 2023.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:67032908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 04/2020 e anexos, até o dia 16 de fevereiro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:970B1EBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 04/2020 e anexos, até o dia 16 de fevereiro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F7C717B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.356/2023

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Terra Boa em face da empresa AR LIMP LTDA,

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica declarada a Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Terra Boa a empresa **AR LIMP LTDA,** inscrita no **CNPJ 31.314.488/0001-55**, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. O prazo da suspensão do direito de participar em licitações e contratar com município de Terra Boa será de dois anos, contados da data da publicação desse decreto.

Art. 2º O alcance dos efeitos da penalidade de Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento para Contratar, previsto no artigo primeiro desse Decreto abrange apenas a administração direta do município de Terra Boa -PR.

Art. 3º Os contratos ou Ata de Registro de Preços em que se encontre vigente com a empresa **AR LIMP LTDA,** inscrita no **CNPJ 31.314.488/0001-55**, como contratante ou detentora da ata de registro de preços DEVERão SER rescindidos ou cancelados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66F8AEDD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°06/2021 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 525/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trecho rural nos termos do convenio nº 319/2021 firmado entre Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município.

CONTRATADA: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme aprovação por parte do convênio e Pareceres (em anexo), aditivar em R$ 448.523,21 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) o valor do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3437C4D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 09 de janeiro de 2023:

ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA	10 dias – 2021/2022
ANA LUCIA BIELI GALHARDO ROMERO	20 dias – 2021/2022
JESSICA THAIS BESSANI ALBONETTI	20 dias – 2021/2022
LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI	20 dias – 2021/2022
LUCIENE MARA CAMPANHA BARBOSA	20 dias – 2021/2022
MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA	20 dias – 2021/2022
MARIA APARECIDA DE MELO	30 dias – 2021/2022
SIRLENE APARECIDA DA SILVA	20 dias – 2021/2022
SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	30 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B4E0FC15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 09 de janeiro de 2023:

ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	20 dias – 2021/2022
JANE DE JESUS AFONÇO	10 dias – 2021/2022
REGINA APARECIDA DA SILVA	30 dias – 2021/2022
SIDCLEIA VEDOVATO	10 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FE3D8EF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2023** a **18/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A17BA74D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **NEIVA DOS SANTOS BONI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2023** a **18/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9168C7AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 124/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2023 os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de Professor, lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	Nº CPF
ADRIANA MARIA LEMES PALMA	094.572.119-60
BETINA REDI DA SILVA	071.438.159-42
GISELE GALIANE VIANA RISPAR	061.933.369-31
GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	051.417.219-30
GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	083.493.929-08
HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	083.454.449-03
JOICE CAMILA ROLA	103.587.119-08
NAIARA SANTANA GRACIANO	082.893.829-60
NATHALIA MILIOLI	083.762.609-95
ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	033.489.589-89
TAMIRES SILVA GAMA	408.916.608-01

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:250906A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 125/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02/02/2023, a Senhora **ANA CLAUDIA MARTINS**, portadora do CPF 093.801.009-30 do cargo efetivo que ocupa, de **PROFESSORA.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E3A3C4CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSC**, no valor de R$ 1050,00 (Hum mil e cinquenta reais):

NOME	CPF
EDERLEI JOSE DE SOUZA	028.437.839-92
MARCIO JOSE DA SILVA	030.576.719-42
CAMILO GALHARDO CINTI	598.532.129-00
JAIR HILARIO SIMAO	754.603.359-49
ALISSON GONCALVES DE OLIVEIRA	088.978.669-05

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5A40A4C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo – GTC**, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais):

NOME	CPF
AILTON VALDIR GANCEDO	459.703.949-04
EDER ROSSETTO TOLEDO	087.636.759-78
JAIR SANTANA DELA VEDOVA	038.902.589-56
MARCOS ANTONIO SANCHES	016.607.089-07
VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA	883.632.109-78
JOSUE ANANIAS DOS SANTOS	007.751.599-48
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	033.760.459-25

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0E2E18CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **VANDERSON APARECIDO MAINA**, portador do CPF 038.229.169-78, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo – GTC**, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7ADD0065

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 129/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2023 o Senhor **ALAN NAVARRO NUNES** portador do CPF 036.986.829-31 para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:071E8151

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 130/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no

Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2023 o Senhor **VANDERSON APARECIDO MAINA** portador do CPF 038.229.169-78 para exercer o cargo efetivo de Agente de Maquinas e Veículos – Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:340C2B32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 131/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2023 a Senhora **ROSANGELA DIAS PEREIRA DA SILVA** portadora do CPF 045.551.269-80 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E729FF0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 132/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2023 a Senhora **ROSA MARIA DA COSTA MACHADO** portadora do CPF 050.265.779-03 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:713FB30F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 133/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/02/2023 a Senhora **GISLAINE MARTINS DE SOUZA** portadora do CPF 082.183.429-07 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F1EBAD69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 135/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/02/2023 a Senhora **DENISE MANTOVANI ROMERO** portadora do CPF 105.641.059-02 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ADA3A1EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 136/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2023 a Senhora **MAYARA CECILIA FERNANDES** portadora do CPF 085.193.639-38 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:25F5CF14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 910/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2022, à senhora **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.816.961-3 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria N° 161/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E32C3ADA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.354/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3354/2023 de 02/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.370,00 (noventa e quatro mil trezentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1250 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.400,00
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1251 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.970,00
Total Suplementação:			**94.370,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2A3DA0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 097/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELE TEREZINHA JOHANN, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **FRANCIELE TEREZINHA JOHANN,** matricula nº 12163, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A) 40 HRS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 24/05/2016 a 23/05/2021 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Maio de 2023 (01/02/2023 a 01/05/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:863932A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 098/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA REGINEIA DA SILVA LABORAO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **REGINEIA DA SILVA LABORAO,** ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, matricula nº. 11563.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5E421548

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 099/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula Nº 871, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **30/01/2023 a 18/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:597DEC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 066/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. CARLOS SOARES, DO CARGO DE ASS. SEC. MUN. OB. V. E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a **PEDIDO**, a servidor público municipal Sr**. CARLOS SOARES**, matrícula nº 12420, do cargo em comissão de **ASS. SEC. MUN. OB. V. E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, (01/02/2023).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (02/02/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8AE80D40

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2023

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS PAULO PERIGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1625, portador do CPF 752.102.319-68 e

CONTRATADA:GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA. - ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 09.629.918/0001-79

DOMICILIO: RUA DUQUE DE CAXIAS. 819 SALA 01, s/n SALA 01 - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento link internet FTTH DE 900 Mb, decorrente do processo Dispensa 7/2023 homologada pelo CONTRATANTE em26/01/2023

VALOR TOTAL: R$4.620,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <02/02/2023>

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO
Contratante

Gilmar Dos Santos & Cia LTDA. - ME
GILMAR DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:42F21DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15140/2023

PORTARIA Nº 15140/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Secretário de Administração do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor JOANDRE CESAR DOS SANTOS**,** Secretário Municipal de Administração do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 029.319.149-24, matrícula 74250, viajar até Foz do Iguaçu – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Evento "APEPREV – RPPS 2023 O que fazer?", nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.113,60 (um mil cento e treze reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C0D95798

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023 DO CONTRATO 02/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022

TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2023 CONTRATO Nº 2/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 00.830.215/0001-30, com sede na Rua GOV. PARIGOT DE SOUZA - 129, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por sua Superintendente **SRA. REGINA BALONEKR DOS SANTOS**, de outro lado **IPM SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **01.258.027/0001-41**, neste ato representado por **ALDO LUIZ MEES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 1/2022, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 1/2022, realizou Contrato nº 2/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto a apostilar dotação de 2023 do contrato no valor de R$ 22.054,30 (vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. – atualmente o sistema está importando a finalidade da licitação para este campo, porém já o substituí com o texto fixo e sua variável.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 2 de janeiro de 2023.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:6DAA3050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 07/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Contratação de emissão de 1 (um) certificado digital e-CPF com validade de 02 (dois) anos e fornecimento de token/cartão para possibilitar a informatização dos processos legislativos e realização de atos administrativos que necessitem de certificação digital.

Contratada: DIGITAL SECURITY – CERTIFICADO DIGITAL – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 42.542.359/0001-30, com endereço na Rua Francisco Derosso, n. 4881, Alto Boqueirão, Curitiba, Paraná.
Valor: R$ 290,00, compreendendo 1 (um) certificado digital e-CPF

Valor total: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL; 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL; 2001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo; 3.3.90.30.16.00 - Material de expediente

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C94C0484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4422, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):

Representantes Governamentais

NOME – ENTIDADE – FUNÇÃO

-Solange Aparecida da Costa – Secretaria de Administração e Planejamento (INSS) – Conselheiro Titular;
-Bruna Duarte Bueno – Secretaria de Assistência Social e Cidadania (CRAS Lagoinha) – Conselheiro Titular;
-Ariadne Caroline Nascimento – Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Conselheiro Titular;
- Luciana Mickus Pichorim – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Conselheiro Titular;
- Sandra de Fátima Andrade Pereira – Secretaria de Saúde – Conselheiro Titular.

- Khadija de Barros Crul – Secretaria de Administração e Planejamento (Departamento Jurídico) – Conselheiro Suplente;
- Egna Roberta Ferreira – Secretaria de Assistência Social e Cidadania (CRAS Lagoinha) – Conselheiro Suplente ;
- Rosilda Mateus de Oliveira – Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Conselheiro Suplente;
- Mariza Letícia Flor de Lima – Secretaria de Agricultura – Conselheiro Suplente ;
- Amanda Larissa Carvalho Mickus – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Conselheiro Suplente;
- Bruna Yamaguchi – Secretaria de Saúde – Conselheiro Suplente.

Representantes da Sociedade Civil

NOME - ENTIDADE - FUNÇÃO

- Cristiane Alves Machado – APMF – Conselheiro Titular
- Gisele Lutke Santos Jarek – Rotary – Conselheiro Titular
- Rosana Aparecida da Cruz – Conselho Municipal da Educação – Conselheiro Titular
- Maria Tecla de Melo – Conselho Municipal da Saúde – Conselheiro Titular
- Bruna Ribeiro de Souza de Paula – Conselho Tutelar – Conselheiro Titular

- Dinacir Aparecida da Rocha Ferreira – APMF – Conselheiro Suplente
- Elisangela de Fátima Jarek – Rotary – Conselheiro Suplente
- Ana Maria da Cruz – Conselho Municipal da Educação – Conselheiro Suplente
- Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – Conselho Municipal da Saúde e Sindicato Rural – Conselheiro Suplente
- Karen Marilia Lima – Conselho Tutelar – Conselheiro Suplente

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:6BEBCA92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4426, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **VERA LUCIA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.084.152-5/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 06, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:1F9365C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4428, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.422.051-3/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 06, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:3D7F7C64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4427, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **VANI CORDEIRO DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.430.394-5/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 06, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:0B12861C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4429, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.830.216-4/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 06, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:8C0FBFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4410, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, as contratações diretas- Da inexigibilidade e da Dispensa de Licitação a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - indicação do dispositivo legal aplicável;
II - autorização do ordenador de despesa;
III - consulta prévia da relação das impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;
IV – no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;
V - lista de verificação, quando houver sido aprovada pelo Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.
Art. 2º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.
§ 1º. Autoridade máxima na Administração Direta, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento e outras autoridades com as mesmas prerrogativas;
§ 2º. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.
Art. 3º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 4º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.
Art. 5º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato da Procuradoria Geral do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.
§ 1º. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
Da Inexigibilidade de Licitação
Art. 7º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.
Art. 8º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.
Art. 9º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 10. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.
Art. 11. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.
Da Dispensa de Licitação
Art. 12. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.
§ 4º As contratações de que trata o § 3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento.
§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tijucas do Sul/Pr poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 1º Ato do Secretário Municipal da Administração e Planejamento ou decreto específico) regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º deste artigo.
§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DAE1059E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4411, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta, no município de Tijucas do Sul, a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do município de Tijucas do Sul, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.
Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Tijucas do Sul, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.
Parágrafo único. Nas contratações realizadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observada a lei ou a regulamentação específica da modalidade de transferência, quando assim determinado.
Art. 3º Na contagem dos prazos considerar-se-ão os dias úteis

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 4º Além das definições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:
I - Administração Municipal: órgão ou entidade que integra a administração municipal direta ou indireta do município de Tijucas do Sul, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias;
II - Diário Oficial: Jornal Oficial do Município de Tijucas do Sul;
III - processo de contratação:processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Administração Municipal por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou por processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;
IV - processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;
V - processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
VI - demandante: agente público, órgão ou entidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá-la;
VII - solicitação: documento de formalização de demandas, elaborado pelo demandante;
VIII - reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de eventos de caso fortuito ou força maior;
IX - sítio eletrônico oficial: portal oficial do município de Tijucas do Sul na internet, disponível no endereço eletrônico: https://www.tijucasdosul.pr.gov.br;
X - sistema de controle interno: conjunto coordenado de métodos, medidas, mecanismos, processos e estruturas, adotados pela Administração Municipal para a realização de suas atividades, em atendimento aos princípios da gestão pública; e

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES
Seção I
Das Disposições gerais
Art. 5º O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do município de Tijucas do Sul é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:
I - alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;
III - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e
IV - promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.
Parágrafo único. A avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos processos de contratação devem ocorrer a partir de indicadores

objetivamente definidos, destinados a medir a eficiência e a eficácia de todas as fases do processo de contratação, a atuação do contratado no cumprimento das obrigações e os resultados dos contratos e das atas de registro de preços.

Seção II
Das Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo
Art. 6º Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:
I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores e as autoridades máximas das administrações indiretas;
II - integram a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico e a Procuradoria-Geral; e
III - integram a terceira linha de defesa a Controladoria-Geraldo Município.
Art. 7º A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:
I - do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em relação aos atos praticados por agentes de contratação, por pregoeiros, por membros da comissão de contratação, da equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta, bem como os gestores de contrato e os gestores de atas de registro de preços; e
II - dos Secretários Municipais e das autoridades máximas das entidades da administração indireta, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação direta e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.
Parágrafo único. As autoridades competentes serão responsabilizadas pela ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuem no processo de contratação.
Art. 8º Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:
I - a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;
II - a elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e
III - o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.
§ 1º A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento.
§ 2º Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.

Seção III
Da Atuação da Procuradoria-Geral
Art. 9º Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, incumbe à Procuradoria-Geral o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio às autoridades responsáveis pela tomada de decisões, e aos agentes do processo de contratação.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:
I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e
II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.
§ 2º Ato editado pelo Procurador-Geral do Município definirá as formas e os prazos para apoio e auxílio, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.
§ 3º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.
Art. 10. Sem prejuízo do disposto noart. 9º deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:
I - utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços convênio ou outros ajustes;
II - assuntos tratados em pareceres jurídicos referenciais ou súmulas da Procuradoria-Geral;
III - contratações com valor de até 5% (cinco por cento) do valor previsto no inciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
IV - reajustamento contratual.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do**caput**deste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria-Geral.
§ 2º A análise jurídica é obrigatória em todos os processos de contratação direta, ressalvado o disposto no inciso III do**caput**deste artigo.
§ 3º O Diretor de Licitações e Contratos poderá, motivadamente, solicitar nova análise jurídica da Procuradoria-Geral.
§ 4º Ato do Procurador-Geral poderá estabelecer outras hipóteses de dispensa da análise jurídica da contratação.
§ 5º A Procuradoria-Geral deverá monitorar os processos de gestão de riscos e controles internos, propondo melhorias sempre que necessárias.

Seção IV
Da Atuação da Controladoria-Geral
Art. 11. Competem à Controladoria-Geral do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:
I - atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;
III - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;
IV - apoiar o agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto;
V - auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e
VI - auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual.
§ 1º Ato editado pelo Controlador-Geral do Município definirá as formas e os prazos para o atendimento de consultas, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.
§ 2º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado, conforme regulamentação do inciso V do**caput**deste artigo.
Art. 12. A Controladoria-Geral será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.
Parágrafo único. O Controlador-Geral fará a análise da denúncia e, caso consistente, fará o encaminhamento pertinente, nos termos da lei, para procedimento de auditoria na própria Controladoria-Geral ou para apuração de responsabilidade.

Seção V
Do Plano de contratações anual
Art. 13. O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no

exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:
I - racionalizar as contratações da Administração Municipal;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do município de Tijucas do Sul;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
IV - apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.
Art. 14. O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.
§ 1º A primeira fase será desenvolvida juntamente com a elaboração da proposta orçamentária disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças e a segunda pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 2ºQuando do encaminhamento da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Finanças, cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando:
I - o item a ser contratado;
II - a unidade de fornecimento do item;
III - a quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV - a estimativa preliminar do valor;
V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida;
VI - a data desejada para a contratação; e
VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.
§ 3º Os demandantes utilizarão, preferencialmente, os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.
§ 4º Desde que justificado, as demandas cuja natureza não permitirem quantificação com exatidão, poderão ser descritas de forma estimativa, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.
§ 5º A Secretaria Municipal de Finanças encaminhará as informações sobre as contratações pretendidas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 6ºA segunda fase do Plano de Contratações Anual será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que concentrará, sempre que possível, as demandas por objetos de mesma natureza, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.
Art. 15. O Plano de Contratações Anual apresentará linguagem e formato que facilitem sua compreensão pelo mercado fornecedor e será divulgado no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação por outros meios.
§ 1º O Plano de Contratações Anual, após sua conclusão, será divulgado aos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, bem como aos consórcios dos quais o município de Tijucas do Sul faça parte, com convite para a realização de licitações compartilhadas.
§ 2º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais, recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito,*Superávit*financeiro e excesso de arrecadação.
§ 3º Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos do previsto no § 2º deverão ser justificados pela demandante e dependerão de autorização conjunta do Secretário Municipal de Administração e Planejamento e do Secretário Municipal de Finanças.
Art. 16. Para fins da estimativa preliminar de valor, poderá ser adotada metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado.
Art. 17. Para a elaboração do Plano de Contratações Anual serão adotados os seguintes prazos:
I - os demandantes encaminharão todas as contratações pretendidas até o dia 30 de junho à Secretaria Municipal de Finanças, que repassará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II - os demandantes poderão solicitar alterações na primeira versão do Plano de Contratações Anual até o dia 30 de setembro;
III - a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento publicará o Plano de Contratações Anual até o dia 31 de dezembro.

Seção VI

Da Centralização das contratações e execução do processo administrativo
Art. 18. As contrataçõesda Administração Municipalserão centralizadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que realizará os procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.
§ 1º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.
§ 2º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso específico serão executadas no âmbito dos órgãos e entidades demandantes.
§ 3º O Secretário Municipal de Administração e Planejamento poderá avocar a competência sobre a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso específico, sem prejuízo da competência de outros agentes públicos sobre as demais fases e do pedido de informações e auxílio aos demandantes.
Art. 19. Para o início do processo de contratação será necessária solicitação que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Administração Municipal, se for o caso, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento.
Parágrafo único. A partir da solicitação, o processo de contratação será executado observando as seguintes fases:
I - fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;
II - fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e
III - fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem o adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pelo município de Tijucas do Sul, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação.

TÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ATUAÇÃO DE AGENTES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 20. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integrarão.
§ 1º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados no órgão ou entidade demandante ou na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme o caso.
§ 2º Será admitida a contratação de terceiros para auxiliar na fase preparatória.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA
Art. 21. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:
I - elaboração do estudo técnico preliminar, com base na solicitação;
II - elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;
III - elaboração da matriz de alocação de riscos, se for o caso;
IV - autorização para abertura do processo de contratação;
V - elaboração da minuta do edital, se for o caso;
VI - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;
VII - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;
VIII - análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto no art. 10 deste Decreto;
IX - autorização para publicação do edital, se for o caso;

X - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
XI - publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.
§ 1º Na elaboração dos instrumentos destinados aos fornecedores, não serão realizadas repetições de informações, sendo consideradas parte do edital todas as informações presentes em todos os seus anexos e vice-versa.
§ 2º O anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência elaborados na fase interna serão públicos para acesso de qualquer interessado, mas não farão parte dos anexos do edital, devendo suas informações serem distribuídas entre o edital, as especificações, o contrato e a ata de registro de preços, quando houver.
Art. 22. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:
I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;
II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos económicos; e
III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.
§ 1º Nas contratações emergências e nas contrataçõescom valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos.
§ 2º A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.
Art. 23. O início da fase preparatória dos processos de contratação será autorizado pelo Diretor de Licitações e Contratos, para os processos iniciados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e por autoridade de cargo equivalente nos demais órgãos ou entidades demandantes.
Art. 24. Todos os processos de contratação serão publicados, no mínimo, no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Será obrigatória a publicação de extrato do edital, em jornal de grande circulação, para as contratações cujo valor máximo ultrapasse 20 (vinte) vezes o valor previsto no inciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 1 (uma) edição semanal e tiragem mínima de 1.000 (hum mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 1.000 (hum mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.

CAPÍTULO III
DA PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DE VALORMÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Conceito de valor máximo da contratação
Art. 25. O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e/ou regional.

Seção II
Bens e serviços em geral
Art. 26. As pesquisas de preços dos processos licitatórios serão realizadas mediante aplicação das seguintes referências e parâmetros, combinados ou não:
I - obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;
II - obrigatoriamente, quando existente, o preço constante do Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas e a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços;
III - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;
IV - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;
V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou
VII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.
§ 1º A pesquisa de preços deverá contemplar ao menos uma referência relativa aos incisos I, II ou III do**caput**deste artigo, sendo que eventual impossibilidade de obtenção de quaisquer parâmetros deverá ser registrada no processo.
§ 2º Quando for coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município, deverá ser adotado o de menor valor, sendo dispensada a necessidade de justificativa da não utilização do preço vigente quando superior ao do orçamento.
§ 3º Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:
I - deverão ser priorizados os preços de compras praticadas no Estado do Paraná;
II - não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados;
III - serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV - se for obtida mais de uma referência no BPS, oriunda de cidades e contratações distintas, tais valores poderão ser utilizados como referências de preços, fazendo-se constar a data da contratação ou licitação, o fornecedor e a cidade correspondente.
V - se utilizada a média ponderada será vedada a utilização de compras individuais já contempladas na média ponderada.
§ 4º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, essas referências deverão conter, além do previsto no inciso V do**caput**deste artigo, o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionaisou com acréscimos em virtude de parcelamento.
§ 5º Na pesquisa direta com fornecedores:
I - será considerada justificada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Estado do Paraná, devendo ser justificada apenas a utilização de referências de preços de fornecedores de outros estados;
II - quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;
III - quando utilizada a pesquisa de preços por meio telefônico, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, que fará constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone e o CNPJ da empresa consultada.
§ 6º As referências de preços deverão ser analisados de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Art. 27. A metodologia para formação do preço máximo na contratação de bens e serviços em geral, por meio de processos licitatórios, deverá observar as seguintes regras:
I - existência de, no mínimo, 4 (quatro) referências de preço;
II - se alguma(s) das referências não guardar(em) relação de compatibilidade com as demais, destoando consideravelmente das outras, seu(s) preço(s) deverá(ão) ser desconsiderado(s) e/ou substituída(s), considerando o disposto no inciso I deste artigo;
III - formação da média aritmética entre as referências coletadas;
IV - se nenhuma das referências utilizadas destoar da média aritmética além de 30% (trinta por cento), será adotada a média aritmética como preço máximo;
V - se alguma(s) da(s) referência(s) utilizada(s) destoar(em) da média aritmética além de 30% (trinta por cento), será(ão) descartada(s) e será realizada nova média aritmética com os preços restantes para definição do preço máximo;
VI - se, após o cálculo do inciso V do**caput**deste artigo, não restar nenhuma referência dentro da margem de 30% (trinta por cento), deverão ser acrescidas até 3 (três) novas referências e retomada a metodologia a partir do inciso I;
VII - se não houver disponibilidade de novas referências ou se, mesmo com a coleta de novas referências, todas destoarem da média em mais de 30% (trinta por cento), deverão ser descartadas para formação da média aritmética as referências que destoarem acima de 50% (cinquenta por cento);
VIII - frustradas as possibilidades anteriores, deverá ser usada, para determinação do preço máximo, a mediana das referências obtidas; e
IX - na planilha de formação de preços constará as marcas dos objetos dos preços de referência e, obrigatoriamente, a data de validade das referências de preços previstas nos incisos V e VI do**caput**do art. 26.
Parágrafo único. A inviabilidade de cumprimento das regras dispostas acima deverá ser justificada, com demonstração das pesquisas que foram realizadas e o porquê da inviabilidade de cumprimento no caso concreto, vedada a justificativa genérica.
Art. 28. Nas contratações diretas por dispensa de licitação não será necessária pesquisa prévia de preços, desde que sejam obtidas, ao menos, 3 (três) propostas na etapa competitiva.
§ 1º Obrigatoriamente, as propostas deverão atender aos requisitos da contratação e conter razão social, CNPJ, valor, data e validade da proposta, telefone, endereço, nome e assinatura de representante legal da empresa.
§ 2º Na planilha de formação de preços deverão ser inseridos os valores de todas as propostas que atendam aos requisitos do § 1º deste artigo, devendo ser desconsiderados os valores não correspondentes à proposta vencedora.
§ 3º Quando a Administração não obtiver pelo menos 3 (três) propostas na etapa competitiva, será necessário apresentar justificativa fundamentada, bem como comprovar que o valor a ser contratado trata-se de preço de mercado, apresentando, ao menos, 3 (três) referências de preços, nos termos doart. 26 deste Decreto.
§ 4º Quando não for possível comprovar o preço por meio do disposto no § 3º deste artigo, a comprovação poderá se dar por meio da apresentação de notas fiscais emitidas pela empresa ou contratos celebrados pelo contratado junto a terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.
§ 5º Caso a proposta vencedora não contenha assinatura do representante legal ou procurador habilitado, ou possua data de validade vencida, será solicitado o reencaminhamento da proposta devidamente saneada, previamente à homologação do processo.
Art. 29. Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, a comprovação do preço se dará por meio da apresentação de, ao menos, 3 (três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal.
§ 1º Nas contratações por inexigibilidade, para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor municipal.
§ 2º Nas contratações de que trata o**caput**deste artigo, deverá ser apresentada proposta comercial nos termos do art. 28, § 1º, deste Decreto.

Seção III
Das Obras e serviços de engenharia
Art. 30. No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.
§1º.Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:
I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;
II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; e
V - preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores,sendo necessáriajustificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.
§2º.Em decorrência de Convênio firmado ou de obrigação definida pelo órgão repassador dos recursos, poderão ser utilizadas outras tabelas oficiais.
Art. 31. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor máximo da contratação será calculado nos termos do**caput**deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, nos termos doart. 30 deste Decreto, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada, baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no dispositivo.

Seção IV
Dos Processos de aditivos contratuais
Art. 32. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.
Art. 33. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 3 (três) referências de preços, conforme estabelecido no art. 26 deste Decreto.
§ 1º Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.
§ 2º Em qualquer caso, para análise da vantajosidade econômica serão descartados os preços que destoarem a partir de 30% (trinta por cento) da média aritmética das referências coletadas e, no caso de não restarem ao menos duas referências dentro da margem de 30% (trinta por cento), deverão ser acrescidas novas referências e recalculada a média aritmética.
§ 3º Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.

Art. 34. No caso de obras e serviços, os preços unitários, eventualmente não contemplados no contrato, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Nos casos das alterações do**caput**deste artigo, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
§ 2º No caso de contrato decorrente de licitação com julgamento por maior desconto, o desconto ofertado em relação ao preço global fixado no edital de licitação deverá ser estendido aos termos aditivos.
Art. 35. Não estão enquadradas nesta seção deste Decreto as alterações de preço decorrentes de reajuste e repactuação, que serão realizadas por simples apostilamento, nos termos do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção V
Das Disposições gerais da pesquisa de preços
Art. 36. As justificativas apresentadas deverão ser claras e objetivas, juntando-se ao processo, sempre que possível, os respectivos documentos comprobatórios, sendo vedadas justificativas genéricas e incapazes de demonstrar a necessidade de se excepcionar as condições estabelecidas.
Art. 37. Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o processo de contratação, no que tange à formação de preços de bens e serviços em geral, serão decididos pela Gerência de Formação de Preços e Gestão de Cadastros da Diretoria de Licitações e Contratos.

CAPÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO
Art.38. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Municipal deverão ser de qualidade não superior à necessária para cumprir a finalidade à qual se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Será considerado de luxo o artigo cujo valor de mercado seja, significativamente, superior ao valor de outro com características suficientes para cumprir a mesma finalidade.
§ 2º Excepcionalmente, será admitida a aquisição de itens de consumo com características especiais, mesmo que com valor superior a produtos similares, nos casos em que tais características sejam necessárias para o atendimento do interesse público primário e desde que justificadas na fase preparatória do processo de contratação.

CAPÍTULO V
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DE FORNECEDORES NAS CONTRATAÇÕES DE GRANDE VULTO
Art. 39. Para os fins deste Decreto, o programa de integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Municipal.
Parágrafo único. Estão incluídos no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade o incentivo à denúncia de irregularidade, a instituição e a aplicação do código de ética e de conduta e a aplicação e disseminação das boas práticas corporativas.
Art. 40. Nas contratações de obra, serviço e fornecimento superiores a 200 (duzentas) vezes o valor previsto no inciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com previsão obrigatória do edital, o contratado deverá comprovar a existência de programa de integridade em até 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no**caput**deste artigo caracterizará inexecução parcial do contrato e implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
Art. 41. A comprovação da existência do programa de integridade será realizada mediante declaração formal do contratado e compromisso de sua manutenção até o término do contrato.
§ 1º Serão considerados programas de integridade implantados os que preencherem, no mínimo, os seguintes critérios:
I - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados, administradores e dirigentes;
II - capacitação, no mínimo anual, para pelo menos 20% (vinte por cento) dos empregados da empresa, sobre temas relacionados ao programa de integridade:
III - mecanismos voltados para a prevenção de fraudes e atos ilícitos nos processos de contratação ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros;
IV - sanções, prazos e procedimentos para apuração de irregularidades; e
V - canais de denúncia de irregularidades, acessíveis e divulgados a empregados, fornecedores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé.
§ 2º A Administração Municipal poderá realizar diligência para confirmar a veracidade da declaração de existência de programa de integridade implantado.

CAPÍTULO VI
DAS COTAS E PREFERÊNCIAS

Seção I
Da Exigência de percentual de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica

Art. 42. Nas contratações de obras e serviços de engenharia com valor superior a 200 (duzentas) vezes o valor previsto no inciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de serviço terceirizado, com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com valor superior a 100 (cem) vezes o valor previsto no inciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o edital poderá exigir que até 2% (dois por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica.
§ 1º Para os fins deste Decreto, serão consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que assim se declararem.
§ 2º Para os fins de enquadramento na categoria de mulher vítima de violência doméstica, será considerado o gênero declarado da vítima.
§ 3º A identidade das colaboradoras será mantida em sigilo pelo contratado e pela Administração, vedado qualquer tipo de discriminação laboral.
§ 4º Para análise do cabimento da exigência da cota, será considerado como valor da contratação, no caso de serviços contínuos, o valor global correspondente a 1 (um) ano de execução.
Art. 43. Na definição da quantidade mínima de profissionais, necessária para atender à exigência de cota, serão desprezadas as casas decimais.
Art. 44. A cota para mulheres vítimas de violência doméstica poderá deixar de ser exigida, mediante justificativa na fase preparatória do processo de contratação.

Seção II
Da Fixação de margem de preferência para aquisição de bens constituídos de material reciclado, reciclável ou biodegradável
Art. 45. Nas licitações, poderá ser estabelecida margem de preferência de até 10% (dez por cento) para aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável ou biodegradável.
§ 1º O edital deverá estabelecer, conforme cada caso, os requisitos para aplicação da margem de preferência referida neste artigo.
§ 2º Para aplicação da margem de preferência, o licitante deverá declarar, sob as penas da lei, o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo edital.

CAPÍTULO VII
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO
Art. 46. Entende-se por custo do ciclo de vida do objeto o preço de aquisição do produto, somado ao dispêndio total para a Administração Municipal ao longo da vida do produto, inclusive com a sua disposição final.
Art. 47. A contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, quando possível, deverá se dar pelo menor dispêndio, considerando o ciclo de vida do produto a partir de fatores economicamente relevantes, vinculados ao objeto que puder ser

objetivamente mensurável, identificado e justificado na fase preparatória da contratação, podendo ser considerados, dentre outros, os custos relativos a:
I - manutenção;
II - utilização;
III - reposição;
IV - depreciação;
V - impacto ambiental; e
VI - descarte ou logística reversa.
§ 1º Poderão ser utilizados no levantamento dos custos relacionados ao ciclo de vida do objeto, dentre outros:
I - histórico de contratos anteriores, conforme ocorrências anotadas e relatórios formalmente produzidos;
II - séries estatísticas disponibilizadas por instituição pública ou privada, com competência técnica compatível;
III - publicações especializadas; e
IV - trabalhos técnicos e acadêmicos.
§ 2º Nos processos de contratação, que considerarem o custo do ciclo de vida do objeto após a sua entrega, deverá ser utilizado, preferencialmente, o regime de contratação de fornecimento e prestação de serviços associado, de forma a garantir que os valores ofertados na proposta para o custo do ciclo de vida sejam executados pelo contratado.

CAPÍTULO VIII
DAS CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO
Art. 48. A gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Administração Municipal deverá considerar aspectos como:
I - adaptabilidade;
II - reputação;
III - suporte;
IV - confiabilidade;
V - praticidade;
VI - popularização;
VII - treinamento; e
VIII - relação custo-benefício.
Art. 49. A contratação de licenças deverá ser alinhada às reais necessidades da Administração Municipal, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Nos casos de desenvolvimento de softwares para utilização pela Administração Municipal, a especificação do edital deverá prever a obrigação de cessão, pelo contratado, dos direitos autorais e de todas as condições necessárias para manutenção do software pela Administração Municipal ou por terceiros.

TÍTULO III

DA FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
CAPÍTULO I
DA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Do Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação
Art. 50. O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contrataçãoserão agentes públicos do município de Tijucas do Sul, designados pelo Prefeito Municipal.
Art. 51. A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação e da comissão de contratação, em licitações nas demais modalidades, inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - receber, analisar e responder os pedidos de esclarecimentos;
II - receber, analisar e responder as impugnações ao edital e submeter sua resposta à ratificação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
IV - credenciar os interessados;
V - receber e examinar a declaração dos licitantes quanto à regularidade das condições de habilitação;
VI - verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VII - coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;
VIII - conduzir a etapa competitiva;
IX - classificar os proponentes após encerrada a etapa competitiva;
X - negociar para obtenção de maior vantagem;
XI - verificar e julgar as condições de habilitação;
XII - sanear erros ou falhas;
XIII - indicar o vencedor do certame;
XIV - receber recursos e pedidos de reconsideração e analisar sua admissibilidade;
XV - reconsiderar seus atos diante da interposição de recurso ou pedido de reconsideração, ou encaminhar para decisão do Diretor de Licitações e Contratos;
XVI - elaborar a ata da sessão da licitação;
XVII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, para homologação e adjudicação; e
XVIII - propor a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso.
Art. 52. O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral para o desempenho das suas atribuições.
Art. 53. O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados, no que couber, por uma equipe de apoio, designada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.
Art. 54. A comissão de contratação atuará em licitações que envolvam bens ou serviços especiais e será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos designados pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.
§ 1º A comissão de contratação será presidida por um agente público do município de Tijucas do Sul.
§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, exceto aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 55. Não é atribuição do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação a condução de processos de contratação direta.

Seção II
Do Diretor de Licitações e Contratos
Art. 56. Compete ao Diretor de Licitações e Contratos:
I - analisar e julgar os recursos e pedidos de reconsideração recebidos pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação;
II - instituir comissão permanente para processos administrativos de apuração de responsabilidades dos licitantes e contratados;
III - instituir comissão para apreciação dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços; e
IV - acompanhar os processos de gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços, no sentido de promover a uniformização e coordenação entre os diversos agentes públicos envolvidos.

Seção III
Do Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 57. Compete ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento:
I - autorizar a abertura do processo de contratação;
II - assinar os editais de licitação e autorizar a sua publicação e o início da fase de seleção de fornecedor;
III - ratificar as respostas do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação às impugnações ao edital;
IV - adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório, em ato único;
V - assinar os contratos e as atas de registro de preços;
VI - julgar recursos administrativos contra decisão de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar;
VII - designar fiscais e gestores de contratos e de atas de registro de preços;
VIII - aplicar declaração de inidoneidade;
IX - julgar pedido de reconsideração contra declaração de inidoneidade; e
X - revogar ou anular a licitação.

§ 1º A designação de fiscais e gestores, prevista no inciso VII do**caput**deste artigo, para os objetos de uso específico de outro órgão ou entidade demandante, será realizada por sua autoridade máxima.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO
Seção I
Das Licitações eletrônicas
Art. 58. As licitações realizadas pela Administração Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, ressalvadas aquelas que visem ao incentivo, à promoção e ao desenvolvimento local e regional, que poderão ser realizadas na forma presencial.
Art. 59. Para realizar licitações eletrônicas, a Administração Municipal utilizará, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal.
§ 1º O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possam ser configuradas de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas desse Decreto.
§ 2º No caso de sistema eletrônico desenvolvido pela Administração Municipal deverão ser observadas, integralmente, as regras previstas neste Decreto.

Seção II
Das Dispensas eletrônicas
Art. 60. A Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando, preferencialmente, aferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal.

Seção III
Das Licitações presenciais
Art. 61. Os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de credenciamento, propostas de preço e documentos de habilitação, até o horário limite estabelecido no edital para recebimento.
Parágrafo único. Os envelopes poderão ser entregues:
I - diretamente, mediante protocolo, na Diretoria de Licitações e Contratos, com indicação de que contém documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, da data e horário da sessão; ou
II - por envio postal ou outro meio similar, endereçado à Diretoria de Licitações e Contratos, com indicação de que se trata de documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número do pregão, da data e horário da sessão.
Art. 62. O não comparecimento do licitante, presencialmente ou por videoconferência, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão não inviabiliza sua participação na licitação, independentemente da modalidade ou modo de disputa, desde que tenha entregado os envelopes regularmente.
§ 1º. O licitante que não comparecer à sessão participará na condição de não credenciado e perderá o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
§ 2º: Os envelopes apresentados pelos licitantes serão abertos somente após iniciada a sessão, cada qual no seu momento oportuno, e serão digitalizados e disponibilizados a consulta publica, no sitio eletronico oficial.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DE DESEMPENHO NAS LICITAÇÕES DO TIPO MELHOR TÉCNICA E TÉCNICA E PREÇO
Art. 63. A metodologia para a pontuação técnica do desempenho do licitante em contratações anteriores será disciplinada em edital, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.
§ 1º Serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho que se referirem a contratações similares, nas parcelas indicadas pelo edital como de maior relevância para a execução.
§ 2º Somente serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho com notas que indiquem nível de satisfação do órgão ou entidade avaliadora igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
§ 3º A utilização do desempenho pretérito na pontuação técnica deverá estar objetivamente quantificada no edital, limitada a 5% (cinco por cento) do total da pontuação técnica.
§ 4º A análise de desempenho, para os fins da pontuação técnica, em licitações com critério de julgamento melhor técnica e técnica e preço, está condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO IV
DA NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 64. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, convocará o licitante melhor classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor máximo da contratação e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.
§ 1º É vedada a negociação em condições diversas daquelas estabelecidas no edital.
§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma presencial ou por meio de sistema de videoconferência, e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições consignadas em ata.
Art. 65. Frustrada a negociação com o licitante melhor classificado, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, fixará um valor admissível para a negociação e convocará os licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem quanto à aceitação do valor fixado.
§ 1º O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação.
§ 2º Caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.
§ 3º Não havendo licitante que aceite o valor admissível para a negociação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para negociação e realizar nova rodada de negociação.
§ 4º Poderão ser realizadas quantas rodadas de negociação forem convenientes, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.
§ 5º Será declarada fracassada a licitação que não resultar em negociação satisfatória, salvo se demonstradas a conveniência e a oportunidade na adjudicação pelo menor preço obtido.
Art. 66. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá, justificadamente, desclassificar, após a fase de negociação, as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES
Seção I
Ordem dos critérios de desempate

Art. 67. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
III - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 72 deste Decreto; e
IV - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, nos termos do art. 73 deste Decreto.
§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I - empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; e
IV - empresas que comprovem a prática de ações de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
§ 2º As regras previstas no**caput**deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 3º Caso persista o empate, o desempate se dará por sorteio.

Seção II
Das Ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho
Art. 68. Será considerado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, utilizada como critério de desempate, quando o licitante adotar, no mínimo, 4 (quatro) das seguintes práticas:
I - política de paridade salarial entre homens e mulheres no exercício da mesma função;
II - política de paridade entre homens e mulheres na ocupação de cargos de liderança;
III - programa para o desenvolvimento de lideranças femininas ou para assegurar que futuros líderes da empresa sejam mulheres;
IV - auxílio-creche;
V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
VI - horários flexíveis e opções de home office parcial ou integral para gestantes e lactantes;
VII - canal de denúncias para o combate ao assédio;
VIII - critérios não discriminatórios de recrutamento e seleção; e
IX - canal para recebimento de opiniões, sugestões e demandas de ações de equidade.
§ 1º A comprovação do desenvolvimento das ações de equidade deverá ocorrer por declaração própria do licitante, quando constatado empate, permitida diligência para comprovação das ações implementadas.
§ 2º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir a quantidade mínima de práticas para ser considerado o desenvolvimento de ações afirmativas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias, o número mínimo daquelas práticas.
§ 3º Caso a empresa não implemente as práticas declaradas, no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, vedada a prorrogação do contrato.

Seção III
Da Definição de programa de integridade
Art. 69. Para fins da aplicação do critério de desempate, será considerado implementado o programa de integridade que contiver, no mínimo, os requisitos estabelecidos noart. 42 deste Decreto.
§ 1º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir o programa de integridade implementado, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias, os requisitos necessários.
§ 2º Caso o contratado não tenha implementado as práticas declaradas no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Seção I
Da Habilitação de licitante por processo eletrônico
Art. 70. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.
§ 1º Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, serão obtidos, diretamente, pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.
§ 2º Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade.
§ 3º Os documentos obtidos junto ao Sicaf serão presumidos verdadeiros, sendo aplicada declaração de inidoneidade aos licitantes que inserirem documentos falsos no sistema.
§ 4º Caso o sistema de acesso pela internet para a emissão de documento estiver indisponível, deverá ser realizado novos acessos ou diligência para obtenção do documento.
§ 5º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.
§ 6º Serão consideradas válidas todas as certidões tributárias que estejam com data de validade dentro do prazo, desde que seja possível verificar a autenticidade da certidão.

Seção II
Da Admissibilidade de provas alternativas para demonstração da qualificação técnica
Art. 71. Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do**caput**do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, a critério da Administração Municipal, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução do objeto de características semelhantes.
§ 1º A admissibilidade de provas alternativas da qualificação técnica deverá ser avaliada na fase preparatória da contratação e os documentos admitidos deverão constar no edital, observadas as peculiaridades do objeto licitado.
§ 2º Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica os documentos que comprovem a execução de objeto semelhante, em decorrência de contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado.
§ 3º Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica atestados emitidos em nome de empresa que seja coligada, controlada ou controladora do licitante.
§ 4º Serão admitidos atestados e certidões que comprovem a execução dos serviços na condição de subcontratado ou de consorciado, desde que identificada a parcela executada pelo licitante.
§ 5º No caso de compras, será aceita como prova de capacidade técnica a declaração emitida pelo fabricante de que o licitante possui condições de fornecer o objeto, acompanhada de atestado em nome do fabricante.
§ 6º Nas contratações de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, os atestados de capacidade técnica, quando exigidos, devem comprovar apenas a experiência do licitante em gestão de mão de obra.
Art. 72. A certidão ou o registro de atestado de capacidade técnica por profissional somente serão exigidos nos processos de contratação para obras e serviços de engenharia, salvo justificativa, na fase preparatória, que demonstre a necessidade do registro.

Seção III
Da Inadmissibilidade de atestados de responsabilidade técnica em nome de profissionais que tenham dado causa à aplicação de sanções
Art. 73. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática ou omissão de ato profissional de sua responsabilidade, devidamente demonstrada a existência de dolo ou erro grosseiro.
§ 1º A inadmissibilidade do atestado poderá decorrer de denúncia, diligência ou outro meio apto a verificar a existência de responsabilização do profissional.
§ 2º A vedação quanto à utilização dos atestados perdurará durante a vigência da sanção aplicada.
§ 3º Em caso de dúvida, deverá ser realizada diligência junto ao órgão ou entidade que aplicou a sanção, levando tais informações a registro nos autos do processo de contratação.

Art. 74. Nos contratos celebrados pela Administração Municipal, assim como na condução das atas de registro de preços, a imputação de responsabilidade ao profissional pela infração dependerá de demonstração, no processo administrativo que apurar a infração e aplicar a sanção, da ocorrência de culpa grave, erro grosseiro ou dolo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo único. O ato que aplicar a sanção deverá fazer referência expressa à imputação da infração à responsabilidade do profissional.

Seção IV
Do Saneamento de falhas cometidas pelos licitantes no processo de contratação
Art. 75. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos licitantes.
§ 1º O edital deverá prever a possibilidade de inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado, oportunamente, com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.
§ 2º Em atenção ao princípio da celeridade, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.
§ 3º Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio eletrônico.

CAPÍTULO VII
DAS MODALIDADES ESPECIAIS E CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
Dos Procedimentos operacionais para a modalidade leilão
Art. 76. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados com base nos seus preços de mercado, levando-se em consideração as condições de conservação e funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III - elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, dentre outros; e
IV - realização da sessão pública, na qual serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores.
§ 1º Os lances serão apresentados de forma crescente, observado o valor do lance mínimo fixado pelo edital.
§ 2º Em caso de empate, será considerado vencedor o lance apresentado em primeiro lugar.
§ 3º A sessão pública poderá ser encerrada em caso de desinteresse dos licitantes, caracterizado pela ausência de lances durante o período de 3 (três) minutos.
§ 4º No caso de pessoas físicas, será exigida para a habilitação apenas documento de identificação e, para as pessoas jurídicas, o documento que comprove a sua existência jurídica.
§ 5º No caso de comprovada inviabilidade de obtenção do preço de mercado dos bens a serem leiloados, poderá ser utilizado como valor de avaliação o seu valor contábil atualizado ou valor recuperável, adotando-se, sempre que possível, os procedimentos contábeis de impairment e depreciação ou redução a valor recuperável.

Seção II
Dos Procedimentos operacionais para a modalidade diálogo competitivo
Art. 77. A modalidade diálogo competitivo possibilitará à Administração Municipal realizar um diálogo prévio com os licitantes qualificados, visando identificar a solução que atenderá às suas necessidades e, em seguida, selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de uma fase competitiva.
Art. 78. O Secretário Municipal de Administração e planejamento é competente para decidir sobre a realização do diálogo competitivo, mediante justificativa da vantagem na sua utilização.
§ 1º Para os fins da alínea "a" do inciso I do**caput**do art. 32 da Lei n° 14.133, de 2021, considera-se inovação tecnológica ou técnica a inovação em produtos ou processos, mediante o uso de um novo conjunto de conhecimentos, procedimentos ou recursos, com a finalidade de executar uma atividade ou atingir um objetivo, podendo, por exemplo:
I - envolver novas tecnologias ou combinar tecnologias já existentes;
II - derivar de uso de novo conhecimento; ou
III - representar o aprimoramento de produtos e processos existentes.
§ 2º As condições previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso I do**caput**do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021 deverão ser justificadas e demonstradas por meio de estudo técnico preliminar, dispensada a justificativa das demais condições do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 79. O edital de convocação será divulgado no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas e indicará, conforme levantamentos obtidos na fase preparatória da licitação:
I - o prazo para interessados manifestarem seu interesse em participar da licitação, que deverá ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis;
II - os objetivos e o tema do diálogo;
III - os critérios para a escolha da solução;
IV - a possibilidade de escolha de mais de uma solução, se for o caso;
V - a possibilidade de escolha de solução contida em uma única proposta, como também a mescla entre soluções de propostas distintas, sendo tácita a autorização pelos proponentes;
VI - a cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação;
VII - a qualificação exigida dos participantes como condição para participação do diálogo, fixada de forma objetiva e com base em critérios técnicos:
VIII - as diretrizes e formas de apresentação das propostas para o diálogo;
IX - demais prazos a serem observados pelos interessados;
X - a metodologia a ser utilizada no diálogo; e
XI - a disciplina para interposição de impugnações e recursos, com prazo estabelecido de acordo com a complexidade da licitação de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.
Art. 80. O procedimento da modalidade diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:
I - divulgação do edital de convocação;
II - qualificação de interessados para o diálogo;
III - diálogo;
IV - declaração de conclusão do diálogo;
V - divulgação do edital da fase competitiva;
VI - fase competitiva, com apresentação de propostas pelos interessados que participaram do diálogo e seleção da proposta mais vantajosa;
VII - recursos; e
VIII - adjudicação e homologação.
Parágrafo único. A modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos do município de Tijucas do Sul, designados pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
Art. 81. Na fase de diálogo, serão realizados diálogos individuais com cada participante, em sessões gravadas em áudio e vídeo, garantido o sigilo das soluções apresentadas.
§ 1º Quando necessário para a evolução do diálogo, e mediante autorização do proponente, a Secretaria Municipal de Administração e planejamento poderá revelar pontos específicos de uma determinada solução.
§ 2º A fase de diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos em edital, possibilitando a eliminação gradativa de soluções quando necessário.
§ 3º A fase de diálogo será encerrada pela comissão especial de contratação quando obtida uma ou mais soluções que atendam às

necessidades da Administração Municipal ou quando verificada a ausência de soluções suficientes.
§ 4º Encerrada a fase de diálogo, as gravações das sessões serão juntadas ao processo de contratação, tornando-as públicas para todos os interessados.
Art. 82. A fase competitiva será pública e o edital fixará o prazo, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação de propostas pelos licitantes que participaram do diálogo, e conterá:
I - a especificação da solução;
II - os prazos, as condições de execução e a forma de remuneração do licitante vencedor;
III - a forma de apresentação das propostas na fase competitiva;
IV - o critério de julgamento da fase competitiva; e
V - as condições de habilitação complementares a serem demonstradas pelo licitante vencedor da fase competitiva, se necessárias.
§ 1º Somente os licitantes que apresentaram propostas na fase de diálogo poderão participar da fase competitiva.
§ 2º O edital da fase competitiva será divulgado pelos mesmos meios nos quais foi divulgado o edital de convocação.
§ 3º O julgamento da fase competitiva poderá se dar pelos critérios de melhor técnica ou de técnica e preço.

Seção III
Da Condução dos processos de contratação direta
Art. 83. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por agente público ou comissão designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante e aprovada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando restar comprovada a existência de riscos de danos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a contratação e a execução poderão ser feitas de forma imediata, mediante ordem verbal da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade demandante, que, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, deverá solicitar a formalização do processo administrativo de contratação, a ser concluído em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data do pedido de formalização acima mencionada, sem possibilidade de prorrogação.

Seção IV
Da Dispensa para obras e serviços de engenharia destinadas a pesquisa e desenvolvimento
Art. 84. As obras e serviços de engenharia, para serem dispensadas de licitação, nos termos da alínea "c" do inciso IV do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser imprescindíveis para a instalação dos equipamentos e produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento.
Parágrafo único. Deverá estar demonstrado, no estudo técnico preliminar, a necessidade das obras e serviços de engenharia para a realização da pesquisa e desenvolvimento.
Art. 85. A escolha do contratado deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitadas as formalidades necessárias à contratação direta.

TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS LICITAÇÕES
CAPÍTULO I
DO CREDENCIAMENTO
Art. 86. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.
Parágrafo único. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.
Art. 87. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:
I - condições gerais de ingresso;
II - exigências específicas de qualificação técnica;
III - regras de contratação;
IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
V - critério para distribuição de demandas;
VI - formalização da contratação;
VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;
VIII - minuta de instrumento de contrato;
IX - modelos de declarações; e
X - outros aspectos relevantes.
Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados.
Art. 88. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso.
§ 1º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.
§ 2º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.
§ 3º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CAPÍTULO II
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Art. 89. A Administração Municipal poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelo demandante.
§ 1º A pré-qualificação de bens poderá ser utilizada por todos os órgãos e entidades municipais, independente de quem a tenha implementado.
§ 2º A Administração Municipal não realizará pré-qualificação de licitantes e de serviços.
Art. 90. O procedimento de pré-qualificação de bens consiste na análise antecipada das especificações para uma aquisição futura, podendo ser utilizado para os bens que sejam frequentemente adquiridos pela Administração Municipal ou para aqueles cujas características demandem análise que possa comprometer a celeridade do processo de contratação.
Parágrafo único. O edital de pré-qualificação deverá informar que os processos de contratação futuros serão realizados com exclusividade para os produtos pré-qualificados, quando houver 3 (três) ou mais produtos pré-qualificados.
Art. 91. Será considerado produto pré-qualificado, o produto específico, com marca e modelo aprovado no processo de pré-qualificação de bens, realizado pela Administração Municipal ou nas condições estabelecidas no art. 98 deste Decreto.
Parágrafo único. Nas licitações destinadas a contratar bens pré-qualificados, qualquer interessado poderá ofertar um produto pré-qualificado, independentemente de quem tenha solicitado a pré-qualificação daquele produto.
Art. 92. O procedimento de pré-qualificação será iniciado com a convocação de interessados, por meio de edital de pré-qualificação de bens, que indicará as especificações mínimas do objeto, as exigências para a pré-qualificação, fixadas em critérios objetivos, e o prazo para aprovação.
§ 1º A Administração Municipal poderá admitir no edital a pré-qualificação, de ofício, de bens, inclusive com o aproveitamento de produtos que já tenham sido aprovados anteriormente pelo Município.
§ 2º O edital de pré-qualificação deverá comunicar aos interessados que os futuros processos de contratação serão exclusivos para bens pré-qualificados.
§ 3º A convocação para o procedimento de pré-qualificação de bens será realizada mediante divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

§ 4º Os produtos pré-qualificados serão divulgados no sítio eletrônico oficial.
Art. 93. A Administração Municipal poderá realizar licitação restrita ao fornecimento de produtos pré-qualificados quando houver, no mínimo, 3 (três) produtos pré-qualificados.
§ 1º Na licitação restrita aos produtos pré-qualificados, somente poderá ser ofertado o produto cujo processo de pré-qualificação estiver finalizado até a data de apresentação da proposta.
§ 2º Caso não existam 3 (três) produtos pré-qualificados, o edital deverá admitir a apresentação de amostras, na fase de seleção de fornecedor, para qualificação daqueles que não foram previamente qualificados.
Art. 94. Desde que previsto no edital de chamamento para a pré-qualificação de bens e no edital de licitação para contratação exclusiva de bens pré-qualificados, poderão ser admitidos produtos que tenham sido pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.
§ 1º Para os fins do aproveitamento de pré-qualificação, realizada por outro órgão ou entidade, deverá ser analisado, pelo demandante, se as exigências realizadas para a pré-qualificação do produto são compatíveis com as exigências realizadas pela Administração Municipal.
§ 2º O demandante encaminhará para a aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento pedido de aproveitamento de pré-qualificação, acompanhado de relatório demonstrando a compatibilidade das exigências para a pré-qualificação do produto.
§ 3º Os produtos pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública também deverão constar da divulgação feita no sítio eletrônico oficial, com a observação de que a pré-qualificação daquele produto foi realizado por outro órgão ou entidade, da identificação do órgão responsável pela pré-qualificação e do número do processo.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO
Seção I
Das Disposições gerais
Art. 95. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - procedimento de manifestação de interesse: o procedimento a ser utilizado antes do processo de contratação para obter, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, levantamentos, investigações, estudos ou projetos de soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública; e
II - manifestação de interesse privado: apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica, de propostas, projetos, levantamentos, investigações, estudos ou soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública.
Parágrafo único. Para a estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, Parceria Público-Privada, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso.
Art. 96. O pedido de abertura de procedimento de manifestação de interesse será elaborado pelo órgão ou entidade demandante e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo conter:
I - descrição do escopo do projeto;
II - o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas; e
III - os levantamentos, investigações e estudos necessários à sua implementação.

Seção II
Da Abertura
Art. 97. O procedimento de manifestação de interesse será aberto mediante a publicação de edital de chamamento público no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, sendo facultada à Administração Municipal a publicação em outros meios.
Art. 98. O edital de chamamento público deverá conter:
I - escopo do procedimento de manifestação de interesse;
II - diretrizes e premissas que orientem a apresentação dos trabalhos, para atendimento do interesse público;
III - prazo para apresentação do requerimento de autorização para participação no procedimento de manifestação de interesse;
IV - critérios para habilitação e aprovação do requerimento de autorização, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;
V - prazo máximo para apresentação dos trabalhos, contado da data de publicação do termo de autorização de participação;
VI - critérios para avaliação e seleção dos trabalhos;
VII - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, caso utilizado o trabalho selecionado;
VIII - previsão de cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação; e
IX - informações disponíveis necessárias à realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos, quando houver.
Parágrafo único. O prazo para entrega dos trabalhos será de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação do termo de autorização de participação, podendo ser suspenso ou prorrogado de ofício, mediante decisão motivada ou a pedido de interessado, desde que acolhido pela Administração Municipal.

Seção III
Do Requerimento de autorização
Art. 99. O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado deverá ser endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, protocolado na forma fixada no edital de chamamento público, e deverá conter as seguintes informações:
I - habilitação jurídica, por meio da apresentação dos documentos exigidos pelo edital;
II - demonstração da atuação na área de domínio do projeto e de possuir equipe técnica, com a formação necessária para o desenvolvimento de todas as etapas dos estudos técnicos, nos termos exigidos pelo edital e seus anexos;
III - apresentação de cronograma de realização dos estudos técnicos, com fixação das datas de início e término de cada uma das etapas previstas, devendo ser observado o prazo máximo fixado no edital e seus anexos;
IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de planilha orçamentária com a discriminação dos custos; e
V - declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados.
Art. 100. Será facultado aos interessados a associação para apresentação de trabalhos em conjunto, que será informada juntamente com o requerimento de autorização, hipótese em que deverá ser feita a indicação da empresa responsável pela comunicação com a Administração Municipal, e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.
Parágrafo único. O proponente poderá contratar terceiros para auxiliar na elaboração dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.
Art. 101. Aprovado o requerimento de autorização pela comissão especial de contratação, o termo de autorização será expedido e publicado, ocasião em que passará a contar o prazo para a apresentação dos estudos previstos no edital.
§ 1º Da decisão de não autorização caberá recurso administrativo direcionado ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que deverá julgá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de interposição.
§ 2º O prazo para interposição do recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, que se realizará mediante ciência nos autos do processo administrativo ou da publicação no Diário Oficial.
Art. 102. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos é pessoal e intransferível e poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para apresentação ou reapresentação dos estudos;
II - revogada, em caso de perda de interesse da Administração Municipal nos estudos e/ou desistência por parte da pessoa autorizada, que será manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à comissão especial de contratação;

III - anulada, em caso de vício no procedimento, regulado pelo instrumento de autorização, ou por outros motivos dispostos na legislação aplicável; ou
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.
Parágrafo único. Os casos previstos neste artigo não geram direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos técnicos.
Art. 103. O autorizado será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item acima.
Art. 104. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, o autorizado terá sua autorização cassada.

Seção IV
Do Recebimento dos trabalhos
Art. 105. Os projetos, levantamentos, estudos ou soluções serão endereçados à Secretaria Municipal de Administração e planejamento e protocolados na forma fixada no edital, sendo que o envio de trabalhos:
I - não gerará direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará a Administração Municipal a realizar processo de contratação;
III - não implicará, por si só, em direito ao ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
IV - será remunerado somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.
Parágrafo único. O proponente poderá, a qualquer tempo, desistir de apresentar os trabalhos, mediante pedido endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, assegurado o ressarcimento na hipótese de aproveitamento dos trabalhos, na proporção do que for utilizado.

Seção V
Da Avaliação e seleção
Art. 106. A avaliação e seleção dos trabalhos será feita por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, dentre os quais, pelo menos 1 (um) integrante da Secretaria demandante e 1 (um) da Gerência de Concessões, Parcerias e Inovações, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.
Art. 107. A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas em conformidade com os critérios definidos no edital de chamamento público.
Art.108. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria demandante, quando for o caso, poderão solicitar informações adicionais aos trabalhos apresentados.
Art. 109. Na fase de seleção, os trabalhos poderão ser:
I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no edital de Chamamento Público;
II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual processo de contratação; ou
III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação do objeto, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos trabalhos.
§ 1º A comissão especial de contratação realizará a seleção dos trabalhos e aprovará os valores para possível ressarcimento, publicando o resultado da referida seleção no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.
§ 2º Do resultado da seleção e da apuração dos valores caberá recurso administrativo ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua publicação, sendo intimados os demais interessados para apresentarem contrarrazões em igual prazo.
§ 3º O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 4º O valor apurado para ressarcimento poderá ser rejeitado pelo interessado, caso em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, ficando facultado à comissão selecionar outros trabalhos dentre aqueles apresentados.
Art. 110. Após comunicados, os proponentes dos trabalhos não selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.

Seção VI
Do Ressarcimento dos valores
Art. 111. O ressarcimento será realizado pelo vencedor da licitação e seu valor deverá ser compatível com os custos de elaboração dos trabalhos selecionados, demonstrados mediante planilha orçamentária, bem como estar de acordo com o preço praticado pelo mercado em trabalhos e projetos similares.
Parágrafo único. O ressarcimento, desde que previsto no edital de chamamento público, poderá estar condicionado à atualização ou à adequação dos levantamentos, investigações, estudos e soluções, até a abertura da licitação, em decorrência, entre outros aspectos, de:
I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III - outras alterações motivadas pelo interesse público.

Seção VII
Da Manifestação de interesse privado
Art. 112. A apresentação da manifestação de interesse privado deverá observar o seguinte procedimento:
I - protocolo junto àSecretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II - a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitará, conforme o caso, ao órgão vinculado ao objeto, a emissão de parecer técnico no prazo de 30 (trinta) dias, e após, no prazo sucessivo de 60 (sessenta) dias, decidirá, motivadamente, pela aprovação ou rejeição, podendo solicitar, a qualquer tempo, informações complementares para a tomada da decisão;
III - poderá ser solicitado ao proponente a adequação da proposta, bem como a juntada de informações e/ou documentos adicionais pertinentes, caso necessário;
IV - atendidos os requisitos, será aberto procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, conforme a complexidade do caso; e
V - não atendidos os requisitos ou as adequações solicitadas, a manifestação de interesse privado será rejeitada, sendo o proponente comunicado da decisão e promovido o devido arquivamento.
Parágrafo único. A manifestação de interesse privado poderá incluir o oferecimento de amostras ou período de testes à Administração Municipal, desde que sem ônus ao Município.
Art. 113. A manifestação de interesse privado deverá conter, quando aplicáveis, os seguintes itens:
I - qualificação completa do proponente, incluindo localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas e pedido de esclarecimentos;
II - descrição dos problemas e desafios, bem como das soluções e dos benefícios para a Administração Municipal e para a sociedade;
III - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica, técnica e ambiental da proposta; e
IV - declaração de transferência à Administração Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações ou estudos propostos, sem direito a ressarcimento, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação.
Art. 114. A manifestação de interesse privado será analisada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que decidirá pela continuidade ou não do processo de contratação.
§ 1º Caso decida pela continuidade, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento deverá optar pela realização de procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, de acordo com a complexidade do caso.
§ 2º No caso de rejeição, após comunicado, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.
Art. 115. A Manifestação de Interesse Privado não conferirá ao seu proponente direito a ressarcimento, inclusive nos casos em que a Administração Municipal venha a utilizar os estudos apresentados.
Parágrafo único. Caso a Manifestação de Interesse Privado conduza à realização de um Procedimento de Manifestação de Interesse, o proponente da Manifestação de Interesse Privado poderá ser

ressarcido, caso seu projeto seja utilizado no Procedimento de Manifestação de Interesse.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Do Sistema de registro de preços

Art. 116. As contratações realizadas pela Administração Municipal poderão ser processadas por sistema de registro de preços, sem prejuízo do dever de planejar, observadas, no que for possível, as exigências pertinentes à fase preparatória do processo de contratação.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nos casos de contratação direta, desde que a situação específica esteja enquadrada em uma hipótese que admita a contratação direta.

Art. 117. O edital para o sistema de registro de preços deverá indicar:

I - que a licitação é destinada ao registro de preços;

II - o órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a estimativa de quantidades a serem adquiridas por cada órgão;

III - a possibilidade de registro de mais de um fornecedor;

IV - as regras de convocação dos fornecedores registrados;

V - a possibilidade de ingresso de novos interessados após a assinatura da ata de registro de preços;

VI - a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la;

VII - as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las;

VIII - a quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade;

IX - a quantidade mínima para cada contratação, buscando a viabilidade econômica da entrega;

X - que poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação; e

XI - as demais condições de contratação.

Art. 118. A ata de registro de preços é o documento que vincula as partes ao fornecimento nas condições previstas, devendo indicar:

I - os órgãos participantes;

II - as especificações do objeto;

III - os preços registrados e os fornecedores que os ofertaram;

IV - as condições de execução;

V - as condições de alteração e de atualização do preço registrado;

VI - os prazos de vigência e de execução do contrato, se for o caso;

VII - as condições de pagamento e os critérios de atualização financeira;

VIII - as condições de ingresso de novos fornecedores na ata de registro de preços;

IX - as regras para convocação de fornecedores;

X - as regras sobre a vigência da ata de registro de preços; e

XI - as regras sobre o cancelamento do registro de fornecedor.

Art. 119. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

§ 2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

§ 3º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

§ 4º A ata de registro de preços deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios.

§ 5º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá divulgar no sítio eletrônico oficial, a cada 6 (seis) meses de vigência da ata de registro de preços, chamamento público com o objetivo de convocar novos fornecedores e possibilitar a alteração ou retirada dos preços registrados.

Art. 120. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

Parágrafo único. A substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 121. Existindo ata de registro de preços vigente do Município que atenda às necessidades da Administração Municipal, somente será autorizada a contratação por outros meios diante de motivo superveniente e suficiente, indicado no respectivo processo de contratação, exigida, em qualquer caso, a demonstração da vantajosidade econômica da contratação.

Parágrafo único. Em caso de igualdade de condições, os signatários da ata de registro de preços terão preferência na contratação por outros meios, observada a ordem de classificação entre os fornecedores.

Art. 122. O município de Tijucas do Sul implementará sistema informatizado que possibilitará a realização de alterações na ata de registro de preços e o seu respectivo controle.

Seção II
Da Possibilidade de ingresso de novos fornecedores

Art. 123. Os processos de contratação por sistema de registro de preços estabelecerão atas de registro de preços permanentes, com a possibilidade de ingresso de novos fornecedores, a qualquer tempo, inclusive nas atas oriundas de contratação direta, mediante pedido do interessado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

§ 1º ASecretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo gestor da ata de registro de preços,julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

§ 4º Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

Seção III
Da Possibilidade de saída de fornecedores e alteração de preços da ata de registro de preços

Art. 124. Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§ 1º A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

§ 2º As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

§ 3º O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

§ 4º Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pela Diretoria de Licitações e Contratos.

Art. 125. O gerenciador da ata de registro de preços deverá comunicar a intenção de aquisição, com quantidade a ser adquirida e data da contratação, para viabilizar a alteração de preços pelos fornecedores registrados.

§ 1º Comunicada a intenção de aquisição, os fornecedores terão até as 23h59m do dia útil subsequente para formalizar a alteração dos seus preços.

§ 2º Os preços propostos terão caráter sigiloso até o encerramento do prazo, devendo o contrato ou instrumento equivalente ser realizado com o fornecedor de menor preço, vedada nova alteração de preço pelos fornecedores após o esgotamento do prazo, para esse pedido.
§ 3º O disposto neste artigo poderá ser dispensado na fase de preparatória da contratação, desde que devidamente justificada a urgência nas contratações oriundas da ata de registro de preços.
§ 4º O procedimento de pedidos dos órgãos participantes ao gestor da ata de registro de preços, para cumprimento da regra disposta no**caput**, será definido por instrução normativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 126. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (meio por cento) do menor preço registrado, ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos, caso não haja a renovação automática do prazo de vigência nos termos do**caput**deste artigo.

Seção IV
Da Alteração de marca pelo fornecedor
Art. 127. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
§ 1º Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
§ 2º Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
§ 3º Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.
§ 4º A regra disposta neste artigo também se aplica aos contratos administrativos.

Seção V
Do Órgão gerenciador
Art. 128. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, será o órgão gerenciador das atas de registro de preços da Administração Municipal.
§ 1º Compete ao órgão gerenciador:
I - autorizar a instauração e homologar as licitações para registro de preços;
II - registrar a intenção de registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades;
III - consolidar as informações relativas à pesquisa de preços, estimativa individual e total de consumo;
IV - promover a adequação do objeto visando padronização e racionalização;
V - instruir o processo de contratação, elaborando todos os documentos da fase preparatória, quando for o caso;
VI - realizar a licitação ou a contratação direta;
VII - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos participantes;
VIII - autorizar ou rejeitar solicitações de novos fornecedores para o ingresso na ata de registro de preços;
IX - cancelar o registro de fornecedor;
X - conduzir os procedimentos para atualização do preço registrado;
XI - aplicar as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, garantida a ampla defesa e o contraditório; e
XII - providenciar o registro, no Portal Nacional de Contratações Públicas, das sanções aplicadas.
§ 2º Nos casos de objetos de uso específico, a instrução da fase preparatória será realizada pela Secretaria demandante.
§ 3º As sanções referentes ao descumprimento da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de contratação realizada por órgão participante que não seja do município de Tijucas do Sul, serão aplicadas pelo próprio órgão participante.

Seção VI
Da Intenção de registro de preços
Art. 129. Nos casos das contratações previstas no Plano de Contratações Anual, a divulgação prevista no art. 15.§ 1º deste Decreto dispensa a publicação de nova intenção de registro de preços para cada processo de registro de preços.
Parágrafo único. Nos demais casos, a intenção de registro de preços poderá ser dispensada, mediante justificativa do Diretor de Licitações e Contratos.

Seção VII
Da Adesão a atas de registro de preços
Art. 130. A Administração Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades do próprio município de Tijucas do Sul, estaduais, distritais ou federais.
§ 1º Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Tijucas do Sul por órgãos e entidades de outros municípios.
§ 2º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer na fase preparatória do processo de contratação.
§ 3º Para a análise da compatibilidade da ata de registro de preços a ser aderida, deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação correspondente, em especial, as especificações do objeto, as condições de execução e o preço registrado.
§ 4º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.
§ 5º A pesquisa de preços, nos termos do art. 26 e seguintes deste Decreto, é obrigatória no processo de adesão a atas de registro de preços, salvo no caso de adesões que, na sua totalidade, limitem-se ao valor de 20% (vinte por cento) do valor previsto no inciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VIII
Da Exclusão do fornecedor da ata de registro de preços
Art. 131. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, sem prejuízo do disposto no art. 128 deste Decreto, quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
IV - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
V - houver razão de interesse público, devidamente justificada.
Parágrafo único. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. 132. A Administração Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) do Governo Federal.
§ 2º Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.

TÍTULO V
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO I

.

DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Seção I
Da Gestão e fiscalização de contratos

Art. 133. A Secretaria Municipal de Administração, será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal.
§ 1º Compete ao demandante fazer a designação dos agentes públicos que atuarão como fiscal e como suplente.
§ 2º Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.
Art. 134. A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.
§ 1º Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público formalmente designado para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.
§ 2º Os contratos realizados em múltiplos lugares, que demandem acompanhamento constante, deverão ter, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado como fiscal setorial para cada um dos locais de execução.
§ 3º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.
§ 4º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.
§ 5º Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao agente público, responsável pela indicação, decidir se manterá a designação ou solicitará ao demandante a indicação de outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.
§ 6º Os agentes públicos, que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos, contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.
Art. 135. Deverá ser aberto processo específico de gestão e fiscalização do contrato, apartado do respectivo processo de contratação, que será público e poderá ser acessado livremente por qualquer interessado.

Seção II
Do Respeito aos princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica
Art. 136. A Administração Municipal respeitará, em relação aos seus contratos e atas de registro de preços, os princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica e primará pelo respeito mútuo, boa convivência, transparência, cordialidade, diálogo e pontualidade.
Art. 137. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento disponibilizará canal de atendimento aos contratados, preferencialmente por ferramenta de tecnologia da informação, com o objetivo de manter-se aberta ao reporte de problemas, dificuldades, reclamações e esclarecimento de dúvidas.
Art. 138. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto nos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, que têm prazos diferenciados.
§ 1º O prazo previsto no**caput**deste artigo será suspenso em caso de pedido de informações ao contratado pela Administração Municipal, sendo retomado quando obtida a informação.
§ 2º Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta ao seu pedido.
Art. 139. Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento.
Art. 140. Antes do início da execução contratual, sempre que necessário, em razão da natureza e complexidade do objeto do contrato, o gestor do contrato convocará os fiscais do contrato e o representante do contratado para reunião inicial, com o objetivo de explicar pontos relevantes relacionados ao cumprimento de deveres e obrigações contratuais, em especial, a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e pagamento, aplicação de sanções, atividades de gestão e fiscalização e outros que se mostrarem pertinentes, conforme o caso concreto, buscando dirimir as dúvidas existentes e assegurar o bom andamento da execução.
Parágrafo único. A reunião, que poderá ser presencial ou por videoconferência, deverá ser registrada em ata e juntada aos autos do processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, indicando-se expressamente na ata os canais de comunicação que serão utilizados rotineiramente para a comunicação entre o representante da Administração Municipal e o preposto do contratado, privilegiando-se sempre a comunicação eletrônica.

Seção III
Da Gestão de contrato e atas de registro de preços
Art. 141. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:
I - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;
II - manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
IV - acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;
V - notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;
VI - ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;
VII - encaminhar pedido para instauração de processo administrativo sancionador;
VIII - tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado, nos casos de terceirização;
IX - tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas; e
X - outras atividades compatíveis com a função.

Seção IV
Da Fiscalização de contrato
Subseção I
Da Designação e atribuições do fiscal do contrato
Art. 142. Designado o fiscal do contrato, será providenciada sua capacitação ou atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições, sendo sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato.
Parágrafo único. A Diretoria de Licitações e Contratos providenciará, se for o caso, a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, necessidade que deverá ser analisada na elaboração do estudo técnico preliminar relativo a cada contratação.
Art.143. No mesmo ato em que se designar o fiscal do contrato, será designado o seu suplente, que será formalmente convocado na ausência do fiscal, assumindo, a partir de então e até o retorno do fiscal, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.
§ 1º Quando a suplência decorrer de férias, licença ou outro evento de duração estendida, o demandante deverá comunicar, formalmente, a ausência ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos fiscais.
Art. 144. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:
I - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
II - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III - nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas;

IV - explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
V - realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
VI - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
VII - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
X - registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XI - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XII - manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XIII - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XIV - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV - conferir as notas fiscais emitidas;
XVI - receber provisoriamente o objeto do contrato; e
XVII - comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada.
§ 1º Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para adquirir conhecimento sobre os aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa.
§ 2º Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme previsão contratual.
§ 3º Para aplicação do inciso III, noscontratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.

Subseção II
Da Fiscalização doscontratos comcessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
Art. 145. Os contratos de terceirização de serviços comcessão de mão de obra em regime de dedicação exclusivapoderão adotar o regime de conta vinculada, vedada a utilização do regime de pagamento pelo fato gerador.
Art. 146. Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com valor anual superior a 10 (dez) vezes o valor previsto no inciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, as atividades de fiscalização da Secretaria demandante serão preferencialmente divididas entre fiscalização técnica e fiscalização administrativa.
§ 1º Noscontratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.
§ 2º A fiscalização administrativa nos contratos com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva corresponderá à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do contratado, tais como:
I - pagamento de salários;
II - recolhimento dos encargos trabalhistas;
III - regularidade na concessão de férias e 13º salário; e
IV - comprovantes de pagamento de FGTS e INSS.
§ 3º O cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas será verificado apenas em relação aos empregados do contratado, que estiverem executando os serviços.
§ 4º A fiscalização administrativa poderá ser realizada por amostragem, a cada mês, garantindo-se que, ao final de um ano, todos os funcionários alocados no contrato tenham sido objeto de, pelo menos, uma verificação, sendo vedado cientificar previamente ao contratado acerca de quais funcionários passarão por verificação mensal.
Art. 147. A fiscalização técnica será responsável pela fiscalização das obrigações do contratado, ligadas diretamente à execução do objeto contratual.
Art. 148. Quando não houver risco de prejuízo à correta execução das suas atribuições, a fiscalização técnica e a fiscalização administrativa poderão ficar a cargo do mesmo agente público.

Subseção III
Da Fiscalização das obras e serviços de engenharia
Art. 149. No caso de obras e serviços de engenharia, deste Decreto, também são atribuições do fiscal:
I - manter pasta atualizada, com os projetos, os alvarás, as Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Registros de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente aos projetos arquitetônicos e complementares, aos orçamentos e à fiscalização, o edital da licitação e o respectivo contrato, o cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
II - assinar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
III - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; e
IV - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Seção V
Do modelo de gestão e fiscalização do contrato
Art. 150. O modelo de gestão e fiscalização constará do contrato, descreverá o modo como a execução do objeto será fiscalizada pelos agentes públicos responsáveis e deverá definir:
I - as atribuições e a rotina de fiscalização, sistemática e periódica, conforme a natureza do objeto contratado;
II - o método de avaliação para fins dos recebimentos provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e as obrigações do contratado;
III - o protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;
IV - a forma de pagamento; e
V - as hipóteses de glosa de pagamento, considerando as características da contratação.
§ 1º A glosa deverá ser realizada antes da emissão da nota fiscal.
§ 2º Sendo identificada a necessidade de glosa após a emissão da nota fiscal, a nota fiscal deverá ser cancelada e reemitida com a devida correção, ou, não sendo possível, deverá ser feita a compensação no faturamento da medição subsequente.
Art. 151. Na avaliação do cumprimento das obrigações para o recebimento do objeto, deverão ser consideradas as obrigações contratualmente estabelecidas que:
I - forem relevantes para o resultado buscado com a contratação;
II - objetivem garantir o estrito cumprimento da proposta apresentada pelo contratado; e
III - objetivem aferir o cumprimento de disposições legais ou equivalentes, relacionadas à execução contratual.
Parágrafo único. A avaliação do cumprimento das obrigações pelo contratado poderá ocorrer mediante instrumento de medição de resultado, lista de verificação ou outra ferramenta que aponte os descumprimentos de forma detalhada e que possibilite a identificação do valor a ser pago ao contratado.
Art. 152. O pagamento conforme o resultado deverá ser adotado sempre que o objeto permitir a avaliação da qualidade dos serviços por meio de indicadores objetivos.
§ 1º Na hipótese de pagamento conforme o resultado, o modelo de fiscalização do contrato deverá contemplar instrumento de medição de resultados que contenha:
I - a qualidade mínima aceitável para os serviços contratados;
II - os critérios e indicadores para a avaliação e a medição dos resultados entregues, que deverão considerar a natureza do objeto e os

resultados pretendidos pelo demandante, com indicadores relacionados à qualidade dos serviços entregues;
III - os parâmetros para a aferição do valor a ser pago, que deverá ser proporcional aos resultados medidos; e
IV - as sanções cabíveis em caso de qualidade inferior à mínima fixada, bem como as condições para sua aplicação.
§ 2º Após cada medição de resultado, o contratado deverá ser formalmente cientificado e poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o fiscal do contrato responder em igual prazo.
§ 3º A ocorrência de caso fortuito ou força maior, que implique na redução da qualidade do serviço entregue, afasta a aplicação de sanção, mas não autoriza o pagamento integral de valores.
Art. 153. Será admitida a fiscalização pelo público usuário, mediante o estabelecimento no contrato, de regras para sua realização e de consequências para o contratado.
Parágrafo único. A fiscalização pelo público usuário, quando utilizada como instrumento de medição de resultado, será limitada a 10% (dez por cento) da avaliação.
Art. 154. Durante a execução dos contratos e das atas de registro de preços, a Diretoria de Licitações e Contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado pelo intermédio de auto declaração, cabendo ao contratado informar, se houver, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente sanção.
§ 1º A ausência de declaração por parte do contratado presume a manutenção das condições de habilitação.
§ 2º Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:
I - o contratado deverá providenciar a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e
II - será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento), caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.
§ 3º A Administração Municipal poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e, obedecido o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade, aplicar sanção pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação, conforme previsão contratual.
Art. 155. A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.
Parágrafo único. Quando, por motivo não imputável ao contratado, comprovadamente, não for possível obter, diretamente do órgão ou entidade responsável, documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo preposto, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, devendo o contratado providenciar as certidões, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura ou prorrogação do contrato ou da ata de registro de preços.
Art. 156. Verificada cobrança indevida de quaisquer valores por parte do contratado, incluindo custos unitários imotivadamente divergentes daqueles constantes da proposta, o pagamento deverá ser glosado, proporcionalmente, assegurada a prévia manifestação do contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 157. A comunicação entre o fiscal de contrato e o representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informação, salvo em situações excepcionais.
Parágrafo único. No caso da utilização de comunicação por instrumentos eletrônicos de mensagens, deverá ser informada ao contratado a conta que será utilizada na comunicação entre o fiscal e o preposto, sendo preferencial a utilização da funcionalidade de comprovante automático de recebimento da mensagem pelo destinatário.

CAPÍTULO II
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 158. Será permitida a subcontratação de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto do contrato, sem prejuízo da responsabilidade do contratado pela entrega do objeto como um todo.
§ 1º Poderá ser adotado outro percentual como limite à subcontratação, devidamente justificado na etapa preparatória.
§ 2º Os contratos de quarteirização não caracterizam subcontratação quando houver autorização expressa na legislação tributária para o simples faturamento à conta de terceiros.
Art. 159. A subcontratação deverá ser comunicada pelo contratado à Diretoria de Licitações e Contratos, que avaliará a prova da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, quando houver, relativa à sua parcela de execução.
§ 1º Para os fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em data posterior à data da licitação.
§ 2º Nos casos de exigência de capacidade técnica do subcontratado, poderá ser admitida a substituição do subcontratado, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado substituto para executar a parcela subcontratada.
Art. 160. A vedação, a restrição e o estabelecimento de condições para a subcontratação deverão estar previstas em edital e decorrer de razões técnicas, mediante justificativa elaborada na fase preparatória da contratação.
Art. 161. Somente será vedada a subcontratação:
I - em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento;
II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III - quando for desvantajosa para a Administração Municipal; ou
IV - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
Art. 162. A subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução, nem eximirá o contratado de entregar o objeto integralmente executado, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO III
DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 163. O objeto do contrato será recebido:
I - em caso de obras e serviços especiais de engenharia:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico; e
b) definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pela Secretaria Municipal de Obras, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
II - em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
III - em caso de compras:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
§ 1º O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário no contrato.
§ 2º Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo deverão constar no instrumento de contrato, assim como o prazo para

sua realização, que poderá ser inferior ao prazo máximo estabelecido neste artigo.
Art. 164. A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.
§ 1º Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal do contratado de que o objeto foi entregue ou executado.
§ 2º O recebimento tácito, descrito no parágrafo anterior, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.
§ 3º A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas no contrato.
Art. 165. O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.
Parágrafo único. O recebimento definitivo do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito à devolução da garantia contratual prestada, quando cabível, em até 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO DOS CONTRATOS
Seção I
Das disposições gerais
Art. 166. Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.
Parágrafo único. No caso de contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra em regime de exclusividade, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos, para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada, conforme o caso.
Art. 167. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.
§ 1º Para os contratos de fornecimento, serão consideradas como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.
§ 2º O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.
§ 3º Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela executada.
§ 4º Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, o que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal.
Art. 168. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação do sítio eletrônico oficial, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Seção II
Da remuneração variável
Art. 169. Nos contratos da Administração Municipal será, preferencialmente, estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade e prazos de entrega.
§ 1º Os fatores determinantes para estabelecer o valor da remuneração variável devem ser objetivos e quantitativamente definidos no contrato.
§ 2º Serão aplicados fatores redutores da remuneração quando a qualidade da entrega for inferior à fixada e estabelecidas bonificações para o caso de entrega em qualidade superior ou com antecipação do prazo de entrega.
Art. 170. Quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, a remuneração poderá ser ajustada em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários.
Art. 171. Para a contratação que tenha previsão de remuneração variável, a dotação orçamentária empenhada deverá ser suficiente para arcar com a remuneração máxima possível do contratado.

Seção III
Do reajuste e repactuação
Art. 172. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.
Art. 173. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.
§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.
§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.
§ 3º A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

Seção IV
Do reequilíbrio econômico-financeiro
Art. 174. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será instruído nos moldes da Legislação da Lei nº 14.133 de 2021.

CAPÍTULO V
DA ANOTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES
Art. 175.A Administração Municipal utilizará o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações do registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 176. A anotação do cumprimento de obrigações de contratos e atas de registro de preços celebrados pela Administração Municipal observará as regras estabelecidas, pelo Governo Federal, para a utilização do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

TÍTULO VI
DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
CAPÍTULO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Art. 177. A advertência prevista no inciso I do**caput**do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.
Art. 178. Será aplicada multa moratória, nos casos de atraso na execução, e multa compensatória, nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.
Art. 179. Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo vedada a multa moratória nos casos em que houver a concessão de prorrogação do prazo de execução, desde que respeitado o prazo concedido.
Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
Art. 180. Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
§ 1º Para fins do disposto no**caput**deste artigo, serão consideradas:

I - etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato; e
II - etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
§ 2º Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
Art. 181. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o município de Tijucas do Sul e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.
§ 1º O Secretário Municipal de Administração e Planejamento é competente para designar os agentes públicos para compor a comissão processante e para normatizar o processo administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 2º O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.
Art. 182. O interessado deverá ser notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.
Parágrafo único. O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará em ambiente aberto, com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.
Art. 183. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.
Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.
Art. 184. A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo administrativo, arquivar o processo administrativo ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar com o município de Tijucas do Sul.
§ 1º Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com o município de Tijucas do Sul caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão processante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 185. Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolvê-lo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais.
Parágrafo único. Da decisão do Secretário Municipal de Administração e Planejamento que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 186. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.
Art. 187. As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o município de Tijucas do Sul e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso.
Art. 188. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.
Parágrafo único. Caberá à autoridade máxima a apuração de responsabilidade dos agentes públicos, nos casos de prescrição da pretensão punitiva.
Art. 189. O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.
Art. 190. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, o Diretor de Licitações e Contratos deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.
Art. 191. Sobrevindo novas condenações, no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:
I - 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e
II - 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo único. A regra prevista no**caput**deste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 192. Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 193. A partir de 2 de abril de 2023, revogam-se os dispositivos regidos pela Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
Parágrafo único. Os processos de contratação, iniciados antes de 2 de abril de 2023 nos quais se tenha optado pela utilização desses decretos, permanecerão regulados pelos dispositivos revogados até o encerramento do contrato, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 194. Permanecem válidos:
I -Decreto n° 4404, de 12 de janeiro de 2023; e
II-Decreto nº 4410, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 195. Este Decreto entraem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C3B80349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período 01 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora**LETICIA CORDEIRO DE LIMA** matrícula nº 1686, portadora da cédula de identidade com RG nº 11.034.261-6/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Fiscal de meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:9C206DF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4430, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **BRUNA MARA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.008.001-4/SSP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar, nomeada pelo Decreto nº 3353, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DA73723D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4431, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer as funções no Conselheiro Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a Conselheira **KAREN MARÍLIA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.838.827-1/SSP/PR, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, em razão do pedido de exoneração da Conselheira Bruna Mara da Rocha.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1FC4D231

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, para a substituição às férias no Conselho Tutelar no Município de Tijucas do Sul, pelo período de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de abril de 2023.

1. Lista de Convocação
NOME
ANDERSON GEORGE DO NASCIMENTO

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 A candidata convocada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munida dos seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade, original e cópia;
b) 01 foto 3x4 recente;
c) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
e) CPF, original e cópia;
f) Comprovante de residência, original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
j) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar (MODELO EM ANEXO);
k) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (MODELO EM ANEXO);
l) Cópia qualificação cadastral (CQC) e-Social.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2023

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente CMDCA

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____,
ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:475B5C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial – Casa Lar, autorizo a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (um) monitor social para atender as necessidades temporária de mão-de-obra em situação de excepcional interesse público, em razão de suprir a falta de profissionais na instituição, ante a grande rotatividade de profissionais.

Tomazina, 01 de fevereiro de 2023.

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E9DFF9A3

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PORTARIA Nº. 04/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:
Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais, ROSANA CRISTINA JACINTO DE SIQUEIRA, CIRLEIA DA SILVA SOUZA E JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA, para compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023 do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de monitor social.
Art. 2°. Os trabalhos da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023 será composta pelo presidente JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA, e dois membros, ROSANA CRISTINA JACINTO DE SIQUEIRA e CIRLEIA DA SILVA SOUZA.
Art. 3°. A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tomazina, 01 de fevereiro de 2023.

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do CisLar

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5103CF67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 031/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

ONDE SE LÊ NO ITEM:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2023, (o)a senhor(a) **EDILSON JOSE VIDAL**, portador(a) do RG nº 3.698.015-0 PR e do CPF nº 505.695.549-34, para exercer o cargo comissionado de **"ASSESSOR DE GABINETE".**

LEIA SE:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2023, (o)a senhor(a) **EDILSON JOSE VIDAL**, portador(a) do RG nº 3.698.015-0 PR e do CPF nº 505.695.549-34, para exercer o cargo comissionado de **"ASSESSORIA DE ASSUNTOS ISTITUCIONAIS".**

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4A0BEE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5236/2023

DECRETO Nº5236/2023
Concurso Público nº. 001/2019
Data 02.02.2023

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 3610/2019, a lei Municipal nº 1742/2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Fernanda Aparecida Naconeski	1214-9/1	PDC-1 da Lei Municipal nº 2417/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8E126284

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ N° 61.198.164/0001-60
LOTE 01

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ 3E45	01298950144	R$ 3.444,60
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ 3E42	01299628904	R$ 3.444,60
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ 5F29	01327365054	R$ 3.983,80
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP 7B65	01302114368	R$ 2.627,00
				TOTAL	R$ 13.500,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8C9A83D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5239/2023

DECRETO Nº5239/2023
Data 02.02.2023

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Janaina Cristina Borges Lorenci**, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula nº 23865-1/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D4F59829

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº956/2023

PORTARIA Nº956/2023
Data 01.02.2023

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Rayssa Becchi dos Santos,** ocupante do cargo temporário de Psicóloga 30 horas, contratada pelo Processo Seletivo 002/2021, nomeado pela Extrato de Termo Aditivo de Contrato n°05/2021, matrícula nº832-0/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7AA9D5BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Rayssa Becchi dos Santos**

OBJETO: contratação temporária de servidora para executar atividades de Psicóloga.

DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2023.

MOTIVO: A PEDIDO DA CONTRATADA

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9B6D9D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5240/2023

DECRETO Nº5240/2023
Data 02.02.2023

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva abaixo relacionada:

Cargo: Aux. Serviços Gerais 20 horas

Nome	Matrícula	Percentual
Cristiane Titton do Prado	400-6/1	80%

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:255764A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5240/2023

DECRETO Nº5240/2023
Data 02.02.2023

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva abaixo relacionada:

Cargo: Aux. Serviços Gerais 20 horas

Nome	Matrícula	Percentual
Cristiane Titton do Prado	400-6/1	80%

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:17265112

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 029/2023

EDITAL Nº. 029/2023
02/02/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica considerado desistente por não comparecimento a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocada pelo edital 028/2022 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Enfermeira

Nome	Classificação
Barbara Thais Loch Muller	5º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1EF27B1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIDA DA MOTONIVELADORA MODELO 885B.
FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 11.492.141/0006-08

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 6.327,16 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/02/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:49FED05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5237/2023

Data 02/02/2023

Súmula. Altera o percentual concedido a servidor efetivo pela gratificação de dedicação exclusiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023 de 18/01/2023.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o percentual concedido a servidor efetivo pela gratificação de dedicação exclusiva abaixo relacionado:
Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual
Orlei José Foralosso	23848-1/1	20%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:F83F16CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.
OBJETO: O presente Termo de Parceria tem como objetivo manter o repasse de materiais e/ou serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, e Merenda Escolar – PNAE, com base no plano de trabalho apresentado pela "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná" (APAE) para o exercício de 2023, para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial), nos termos da Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.276/2021.
LEGALIDADE: Lei nº 2427/2023 de 31 de janeiro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA. 01 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 202.221,26 (duzentos e dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:1C148F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR
OBJETO: O Município fará o repasse de produtos e serviços para:
I-manutenção da estrutura e equipamentos (alimentação e condições adequadas, tanto pedagógicas quanto das acomodações da CFR);
II – manutenção do veículo;
III – transporte para realização das visitas da pedagogia da alternância e visitas técnicas;
IV – contratação mínima de servidores, sendo:
a) 01 (um) Coordenador para CFR – 40 horas semanais;
b) 01 (um) Auxiliar de Serviços gerais – 40 horas semanais;
c) 01 (um) Monitor de nível médio (Técnico em Agropecuária, Agricultura ou Agroecologia) 40 horas semanais;
d) 01 (um) Vigia Noturno – 40 horas semanais,
devendo a mesma apresentar relação dos materiais e ou serviços com antecedência mínima de 20(vinte) dias.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2425/2023 de 31/01/2023.
VALOR R$: R$ 111.180,93 (cento e onze mil cento e oitenta reais e noventa e três centavos).

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:14E2628E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 80-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 80/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal

do Município, conforme regulamento do PNAFM detalhado no Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:
-G.A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 18.236.979/0001-67- LOTE único com o valor total de: R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:992FC6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 01/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, com sede no CEP: 80420130 - BAIRRO: BATEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste Ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA,** portador do CPF 070.733.599-00 e do RG 10.001.921-3 residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 01/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro com o tema "Nova Lei de Licitações 14.133/21: Termo de Referência, Edital, Compras Diretas, Dispensa Eletrônica e Demais Modalidades. Funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio", perfazendo o valor máximo global de R$ 4.470,00 (Quatro mil Quatrocentos e Setenta Reais).

VALOR: R$ 4.470,00 (Quatro mil Quatrocentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 01 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:771C29C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 07/2023,** o qual tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água , cuja abertura se deu em 18 de janeiro de 2023, conforme resposta do julgamento do recurso o edital encontra-se com falhas, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 49, § 1o Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 02 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5ED8E045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 81/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor Luiz Carlos Ferraz, inscrito no CPF nº 542.951.229-04, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:26B93561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 16 (dezesseis) dias de licença para a servidora efetiva Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, inscrita no CPF nº 855.741.129-49, no período de 01 a 16 de fevereiro de 2023, para cuidados domiciliares da sua mãe idosa que se encontra com a saúde debilitada, conforme a atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:219CD7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60 (sessenta) dias de licença para a servidora efetiva Solange Schinemann de Andrade, inscrita no CPF nº 016.953.999-78, no período de 16 de janeiro de 2023 a 16 de março de 2023, para cuidados domiciliares de seu cônjuge que se encontra com a saúde debilitada, conforme o atestado médico apresentado e parecer social da Assistente Social do Município.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A0A527DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 84/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15(quinze) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Dimarilda do Nascimento, concedida através da portaria nº 59/2023. No período de 07 a 21 de fevereiro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:08FD0B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Jocelene Botini, inscrita no CPF nº 076.787.669-55, no período de 30 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023, em atenção ao atestado médico apresentado.

Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 30 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D9FD5099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 512/2022 e Parecer Jurídico nº 842/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para brigada de incêndio e fornecimento de camisetas para os brigadistas, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (CNPJ N° 18.344.892/0001-03)** pelo valor global de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ N° 28.480.081/0001-93)** pelo valor global de R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 68/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2FD4BD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

80/2022 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/08/2022, Edição nº 2581, considerando que houve interpretação equivocada e o referido primeiro aditivo foi realizado com vícios que não podem prosperar, portanto a sua anulação é medida impositiva, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal -STF.
Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial.

Turvo (PR), 02 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2EDA9E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 16/01/2023, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 13/01/2023 (cf. matéria publicada na Edição nº 2689 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem, materiais de higiene e bolsas para composição de kit natalidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 16 de fevereiro de 2023.
Início da Sessão: 16 de fevereiro de 2023 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: 370.169,75 (trezentos e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido as alterações no edital em especial nas exigências de habilitação e distribuição dos itens no agrupamento dos lotes, conforme acolhimento dos pedidos de impugnação apresentados pelas empresas PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ Nº 66.783.630/0002-79) e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP (CNPJ Nº07.554.943/0001-05). A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6CE140AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ASKEL E ASKEL LTDA (CNPJ N° 18.866.142/0001-00)** mediante Dispensa de Licitação, para realização de serviços de manutenção em geladeira da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3BB8A44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 06/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do processo administrativo n° 243/2023 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASKEL E ASKEL LTDA (CNPJ N° 18.866.142/0001-00)

Objeto: Realização de serviços de manutenção em geladeira da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Tal solicitação se justifica devido a geladeira não estar refrigerando como deveria. Ressaltamos a urgência desta solicitação, pois o equipamento em questão é indispensável para a conservação das vacinas de Brucelose e IBR as quais são distribuídas de forma gratuita aos agricultores inscritos no Programa Leite 10 + no Município de Turvo-PR. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 06/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:47A2AA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 01 de fevereiro de 2023, o contrato de trabalho nº 37/2022, da senhora Olga Maria Maibuk Polzin, inscrita no CPF nº 041.958.029-89, de prestação de serviços no cargo de Pedagoga, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 02/2022. Em atenção da mesma protocolada sob n. 71/2023

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipio

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0F8DDEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATADA: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.685.840/0001-35

ENDEREÇO: 15 DE Novembro, 1480, sala 704, Centro – Blumenau/SC, CEP: 89010-002.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento/locação de sistema informatizado de gestão pública em processo legislativo municipal, com atualização automática para website.

Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Valor Mensal	Valor Total
Gestão do Processo Legislativo	12 meses	Sistema Legislador	R$ 667,30	R$ 8.007,60
Disponibilização/Atualização automática para a internet	12 meses	Legislador WEB	R$ 186,10	R$ 2.233,20

VALOR GLOBAL: R$ 10.240,80 (dez mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE Vigência: 12 (doze) meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação
3.3.90.40.06.00.00.00 – Complemento do elemento – R$ 8.007,60
3.3.90.40.08.00.00.00 – Complemento do elemento – R$ 2.233,20

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 5º dia do mês subsequente à prestação mensal do serviço, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Dado o encerramento do contrato até então vigente, a contratação de prestadora de serviços de tal natureza necessita ser realizado por novo procedimento de compra. O objeto contratado é indispensável à realização dos trabalhos desta Casa de Leis, especificamente no que tange ao processo legislativo. Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EE8BF16E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 14/23

Portaria Nº 14/23

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para os servidores da Câmara Municipal de União da Vitória, conforme dispõe a Portaria nº 34/11.
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, a saber:
Sergio João Dohopiati - Presidente
Ivan Rodrigo Nunes de Souza - Vice Presidente
Jamile Fernanda Pasturczak - Secretária
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:033B5817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 53/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM	CARGO	PERÍODO	DE

	DIAS		LICENÇA
LUIS MARCELO BRANCO	20	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/11/2022 A 18/12/2022
CRISTIANE KERBER	30	PROFESSOR ED. FÍSICA	28/10/2022 A 27/11/2022
SILVANA APARECIDA OLIVETTI	119	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2023 A 07/05/2023
ALCEU SCHEFFER DA ROCHA	60	SERVENTE	21/10/2022 A 19/12/2022
CELIA REGINA MAGUELNISKI	20	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/11/2022 A 29/11/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:19876DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 37/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELIANE REGINA GONTARSKI DE LIMA**, da função de PROFESSOR – Nível 2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6C4CDAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 32/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELENICE LARA**, da função de PROFESSOR - PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:31B521EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 53/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
LUIS MARCELO BRANCO	20	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/11/2022 A 18/12/2022
CRISTIANE KERBER	30	PROFESSOR ED. FÍSICA	28/10/2022 A 27/11/2022
SILVANA APARECIDA OLIVETTI	119	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2023 A 07/05/2023
ALCEU SCHEFFER DA ROCHA	60	SERVENTE	21/10/2022 A 19/12/2022
CELIA REGINA MAGUELNISKI	20	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/11/2022 A 29/11/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7A040C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 52/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ALAN LUIZ MULLER NIZIOL
CARGO:	ENFERMEIRO 8 HORAS
NÍVEL:	PADRÃO 17
PORTARIA CONCESSÃO	528/2022
DATA RETORNO	01/02/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EC76FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCA Nº 003/2023

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, devido gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018, faz publicar o Edital de Convocação que dispõe sobre Convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares.

Considerando o **Edital 04/2019**, com a relação dos números de votos de cada candidato, sendo os cinco mais votados eleitos para o cargo de conselheiros tutelares titulares e os cinco mais votados para o cargo de suplente no exercício de 2020/2024, sendo:

1° Suplente	CLAUDINE A.LESSANDRA GRANEMANN NOGARA	125
2° Suplente	NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK	102
3° Suplente	MAISA ZANIN TURKOT	91
4° Suplente	ALCIR JESIEL LEÃO	86
5° Suplente	EDILMARA SZYEMANSKI	84

Resolve:
Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente – 3º Suplente, MAISA ZANIN TURKOT inscrita no RG nº 8.430.415-8 e CPF nº 041.399.649-28 para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias de cada Conselheiro Tutelar, conforme cronograma abaixo relacionados:

CONSELHEIRO TUTELAR		PERÍODO DE FÉRIAS
1º	Ricardo da Rosa	06/03/2023 à 04/04/2023
2ª	Carlos Fernando Jacyntho	05/04/2023 à 04/05/2023
3º	Sueli Carneiro de Campos Ferreira	05/05/2023 à 03/06/2023
4º	Celina Moretti	05/06/2023 à 04/07/2023
5º	Silvana Beatriz Rucinski	05/07/2023 à 03/08/2023

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal, localizado na Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro de União da Vitória/PR, 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:
a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Original e cópia do RG (Identidade);
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do Título Eleitoral;
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e;
g) Declaração de não impedimento.
Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital, ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, ou desistência voluntária mediante assinatura do termo de desistência será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.
Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.
Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente,

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente - CMDCA/UVA-PR

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0EE92B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Acréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,28 resultando no valor deste aditivo no acréscimo de R$ 34.729,11 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0BB1D5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,17 resultando no valor deste aditivo no decréscimo de R$ 23.876,26 (Vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:27B144A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,57 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 4.386,89 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F8FCAD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,53 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 531,74 (Quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:11826C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 021/2023

Data 02/02/2023

Súmula. Exonera a Servidora GABRIELE REGINA PILONETTO do cargo em comissão de Assessor da Subseção de Alimentação e Transporte Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora GABRIELE REGINA PILONETTO - inscrita no CPF/MF sob nº 086.181.459-20, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DA SUBSEÇÃO DE ALIMENTÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:90A302D9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de britagem necessário às atividades do Departamento Rodoviário do Município de Verê/PR. Data de recebimento das propostas: do dia 03/02/2023 às 08:30 horas até o dia 15/02/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 15/02/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 15/02/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 02 de Fevereiro de 2023.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D0A01E78

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO GENI

PARTES: Município de Verê e Geni Lopes De Souza Cecagno

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/02/2023.

VALOR INICIAL: R$ 1.922,82.

VERÊ-PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:50D74ABD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO JULIA

PARTES: Município de Verê e Julia Aparecida Schaedler

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/02/2023.

VALOR INICIAL: R$ 1.922,82.

VERÊ-PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F9565C2D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ELEN

PARTES: Município de Verê e Ellen Cristiane da Rosa

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/02/2023.

VALOR INICIAL: R$ 1.922,82.

VERÊ-PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:126B444B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO JESSICA

PARTES: Município de Verê e Jessica Caroline Pasa

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/02/2023.

VALOR INICIAL: R$ 1.922,82.

VERÊ-PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:16399DF3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO VERA LUCIA

PARTES: Município de Verê e Vera Lucia Michilin

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/02/2023.

VALOR INICIAL: R$ 1.922,82.

VERÊ-PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D99E290C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO GILVANA

PARTES: Município de Verê e Gilvana Aparecida Flores da Silva

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 02/02/2023.

VALOR INICIAL: R$ 1.922,82.

VERÊ-PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:104CD052

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL Nº 08/2023
Data: 02/02//2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, para as vagas constantes do Edital PSS nº 001/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
ELIANE CASSOL	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia
KATIANE FEDRIGO	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F0467605

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 09/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL Nº 09/2023
Data: 02/02/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 004/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
ALINE BONATO DE LIMA	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1764C2B6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL Nº 10/2023
Data: 02/02/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 007/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3876CE4F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 11/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 003/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME
Maisa Mondardo
Lidiana Preilipper Helfenstein
Samara Cristina Xavier
Gabriele Aparecida Joton da Silva

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:87E161E4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL Nº 10/2023
Data: 02/02/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 007/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:58120244

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 09/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PSICÓLOGO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	TATIANE CANIVIER	81 PONTOS

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de

Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:14175832

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 12/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 003/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME
Vinicius Ferri

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:72B63AFE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 022/2023

Data: 02/02/2023

Súmula. Exonera o Servidor OSCAR PINTO RIBEIRO JUNIOR do cargo de PROFESSOR do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor – **OSCAR PINTO RIBEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 058.678.019-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:61FF1214

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº023/2023

Data 02/02/2023

SÚMULA: Concede gratificação à Professora Efetiva à função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º Concede gratificação à servidora municipal, Senhora Elidines Sandre Mattei, RG: 10.583.499-3 CPF: 080.068.649-77, à função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle, por 20 horas semanais.

Art. 2º Pela função de Coordenadora Pedagógica fica concedido o adicional ao seu vencimento a gratificação FG-M4, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 02 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7B21EA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Rufino Jurandir Ribeiro Neto.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Médico Clínico Geral IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 7.774,07 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.
Data: 01 de fevereiro de 2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:701A4DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 33 - LICENÇA SILVIA CRISTINA CAMARGO BLANCK

PORTARIA Nº 33/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Conceder Licença sem remuneração à servidora **Silvia Cristina Camargo Blanck,** matrícula 114869, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A9969D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5158/2023 - DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO nº5.158/2023

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 5141/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2023 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
01	2023	1000	275.000,00
01	2023	3000	571.000,00
01	2023	3103	160.814,72
01	2023	3104	57.284,85
01	2023	3107	138.725,86
01	2023	34003	984,31
01	2023	34009	845,00
01	2023	3494	45.000,00
01	2023	3500	29.092,64
01	2023	3879	25.443,16
01	2023	3940	15.000,00
01	2023	7002	15.018,12
		Total do mês	1.334.208,66

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de janeiro 2023.

Vitorino, 03 de Fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:62926078

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VITORINO - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 003 de 03 de Fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da coordenadora da Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo, Me dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas nas Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:
Art. 1° Fica nomeada uma coordenadora da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Vitorino Conforme abaixo especificado:
Titular: Janete Soratto;
Suplente: Jéssica Giovanaz Garcia

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 02 de Fevereiro de 2023.

MARILEI CLAUDIA DILKIN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E4C0AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO 5159/2023 INTERSETORIAL SOCIOEDUCATIVO

Decreto 5.159, de 02 de Fevereiro de 2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir dessa data os membros integrantes da Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Vitorino conforme abaixo especificado;

Secretaria Municipal de desenvolvimento Social:
Jéssica Giovanaz Gracia
Janete Soratto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:
Patrícia Sanagiotto
Vanderson Ecker

Secretaria Municipal de Saúde:
Ionara Bahls
Eliane Martinello

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Marilei Claúdia Dilkin
Erecilda da Rocha Fragata

Art. 2º - A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador; **Art. 3º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de fevereiro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeitoz

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3BBD02F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no dia 15/02/2022 às 13h30min horas, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2022, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Vitorino, 02 de fevereiro de 2023

JOSEANE MARTARELLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joseane Martarello
Código Identificador:D1494A8A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RGF - DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNIC.DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.712,25	64.422,53	66.389,15	64.394,00	64.394,00	64.396,71	798.048,80	-
	64.396,71	64.712,59	64.838,48	64.838,48	64.838,48	86.715,42		
Pessoal Ativo	63.712,25	64.422,53	66.389,15	64.394,00	64.394,00	64.396,71	798.048,80	-
	64.396,71	64.712,59	64.838,48	64.838,48	64.838,48	86.715,42		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.678,34	53.218,19	54.867,07	53.218,19	53.218,19	53.220,43	659.544,57	-
	53.220,43	53.481,49	53.585,53	53.585,53	53.585,53	71.665,65		
Obrigações Patronais	11.033,91	11.204,34	11.522,08	11.175,81	11.175,81	11.176,28	138.504,23	-
	11.176,28	11.231,10	11.252,95	11.252,95	11.252,95	15.049,77		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.712,25	64.422,53	66.389,15	64.394,00	64.394,00	64.396,71	798.048,80	-
	64.396,71	64.712,59	64.838,48	64.838,48	64.838,48	86.715,42		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.955.873,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.955.873,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	798.048,80	2,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.617.352,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.536.484,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.455.617,20	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

Presidente Legislativo	Contador	Controle Interno
TIAGO DREVES	***EDSON JOSE GHIZONI NECKER***	***ERNI DE SOUZA***
082.241.739-17	802.152.709-91	859.906.479-72
	PR-035845/O-5	

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:FFC9545B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RGF - DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNIC.DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	798.048,80	-
Pessoal Ativo	798.048,80	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	659.544,57	-
Obrigações Patronais	138.504,23	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	798.048,80	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.955.873,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.955.873,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	798.048,80	2,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.617.352,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.536.484,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.455.617,20	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

TIAGO DREVES
Presidente Legislativo
082.241.739-17

EDSON JOSE GHIZONI NECKER
Contador
802.152.709-91
PR-035845/O-5

ERNI DE SOUZA
Controle Interno
859.906.479-72

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:9B2A96AC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CAMARA MUNIC.DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	26.955.873,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.955.873,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.955.873,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	798.048,80	2,96
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.617.352,44	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.536.484,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.455.617,20	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

TIAGO DREVES
Presidente Legislativo
082.241.739-17

EDSON JOSE GHIZONI NECKER
Contador
802.152.709-91
PR-035845/O-5

ERNI DE SOUZA
Controle Interno
859.906.479-72

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:0EB3EA60

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - JANEIRO/2023

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	1/2023				
Contratado:	ELETRO PATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	28.528.381/0001-03				
N° Licitação:	40/2022	**N° Processo:**	275/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada para adequação e instalação de padrão de energia com fornecimento de insumos no Hemonúcleo de Pato Branco, visando futura instalação de Container do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência				
Data da Assinatura:	02/01/2023				
Valor:	12.073,21				
Vigência:	02/01/2023 a 02/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	2/2023				
Contratado:	ARISSON TYSON MACHADO BUNA				
CNPJ/CPF:	027.673.803-90				
N° Licitação:	198/2022	**N° Processo:**	281/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS.				

Data da Assinatura:	09/01/2023				
Valor:	33.600,00				
Vigência:	09/01/2023 a 08/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	3/2023				
Contratado:	BESEN SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	47.584.871/0001-63				
N° Licitação:	196/2022	**N° Processo:**	279/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Irati/SC, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	05/01/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	05/01/2023 a 04/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	4/2023				
Contratado:	ELEVTEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA				
CNPJ/CPF:	10.571.929/0001-24				
N° Licitação:	2/2023	**N° Processo:**	2/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de peças para reparos no elevador do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência				
Data da Assinatura:	10/01/2023				
Valor:	5.891,60				
Vigência:	10/01/2023 a 09/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	5/2023				
Contratado:	VIAÇÃO MANIATUR LTDA				
CNPJ/CPF:	02.255.414/0001-97				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	12/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada em transporte terrestre para viagem a Florianópolis/SC. O serviço contratado tem por finalidade o transporte de 05 (cinco) empregados públicos, servidores do CONIMS, para participação em Curso de Capacitação de Normativas para Consórcios Públicos, segundo a nova Lei de Licitações 14.133/2021. A capacitação ocorrerá no Granfpolis – Associação dos Municípios da Região Grande Florianópolis, Rua Candido Ramos, n° 250, Capoeiras, Florianópolis-SC, nas datas de 30 a 31/01/2023, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	19/01/2023				
Valor:	4.950,00				
Vigência:	19/01/2023 a 19/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	6/2023				
Contratado:	BECKER E SOARES LTDA				
CNPJ/CPF:	02.959.678/0001-21				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	11/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/laboratoriais, odontológicos e câmaras de vacinas com qualificação térmica.				
Data da Assinatura:	19/01/2023				
Valor:	2.834.800,00				
Vigência:	19/01/2023 a 18/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	7/2023				
Contratado:	BRUNA LUIZA DA SILVA				
CNPJ/CPF:	089.540.219-05				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	6/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Martins/SC, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	26/01/2023				
Valor:	30.240,00				
Vigência:	30/01/2023 a 29/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	8/2023				
Contratado:	CLINICA MEDICA CLINISSOM LTDA				
CNPJ/CPF:	04.746.773/0001-72				
N° Licitação:	7/2023	**N° Processo:**	9/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A				

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município Sulina/PR consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	26/01/2023				
Valor:	155.079,25				
Vigência:	01/02/2023 a 31/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	9/2023				
Contratado:	BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	34.278.294/0002-10				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	8/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	26/01/2023				
Valor:	202.812,87				
Vigência:	01/02/2023 a 31/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	10/2023				
Contratado:	DIANA ALBONICO				
CNPJ/CPF:	106.949.019-97				
N° Licitação:	9/2023	**N° Processo:**	14/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19				
Data da Assinatura:	30/01/2023				
Valor:	33.600,00				
Vigência:	30/01/2023 a 29/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	11/2023				
Contratado:	MARTINELLI E SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	48.932.798/0001-36				
N° Licitação:	13/2023	**N° Processo:**	19/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Formosa do Sul/SC, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	30/01/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	30/01/2023 a 29/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	12/2023				
Contratado:	LSG SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	49.065.662/0001-39				
N° Licitação:	12/2023	**N° Processo:**	17/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Formosa do Sul/SC, consorciado ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	30/01/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	30/01/2023 a 29/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	4/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MA+SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	34.342.005/0001-14				
N° Licitação:	4/2022	**N° Processo:**	4/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	03/01/2023				
Valor:	300.000,00				
Vigência:	06/01/2022 a 06/01/2024	**Nova data final do contrato:**	06/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	1/2018	**Aditivo:**	7		
Contratado:	VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA ME				
CNPJ/CPF:	11.524.073/0001-07				
N° Licitação:	1/2018	**N° Processo:**	1/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	03/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/01/2018 a 09/01/2024	**Nova data final do contrato:**	09/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	416/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL-CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	181/2022	**N° Processo:**	260/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	05/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/12/2022 a 01/12/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	416/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL-CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	181/2022	**N° Processo:**	260/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	06/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/12/2022 a 01/12/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	515/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JOSE FRIDHOLDO GAUER				
CNPJ/CPF:	03.279.770/0001-03				
N° Licitação:	105/2021	**N° Processo:**	183/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	06/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/01/2022 a 10/01/2024	**Nova data final do contrato:**	10/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	158/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA				
CNPJ/CPF:	09.481.757/0001-19				
N° Licitação:	23/2021	**N° Processo:**	44/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO				
Data do Aditivo:	09/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/05/2021 a 04/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	155/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	07.383.612/0001-50				
N° Licitação:	23/2019	**N° Processo:**	57/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	05/01/2023				
Valor:	234.000,00				
Vigência:	09/07/2019 a 09/01/2024	**Nova data final do contrato:**	09/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	4/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA				
CNPJ/CPF:	07.182.569/0001-64				
N° Licitação:	4/2018	**N° Processo:**	4/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	09/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/01/2018 a 09/01/2024	**Nova data final do contrato:**	09/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	519/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	V. R. RUFATTO & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	08.032.533/0001-67				
N° Licitação:	111/2021	**N° Processo:**	191/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT),				

	destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data do Aditivo:	09/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/01/2022 a 10/01/2024	**Nova data final do contrato:**	10/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	2/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.452.560/0001-26				
N° Licitação:	1/2021	**N° Processo:**	2/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	09/01/2023				
Valor:	55.289,28				
Vigência:	15/01/2021 a 14/01/2024	**Nova data final do contrato:**	14/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	7/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CS SERVICOS EM SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	35.494.537/0001-30				
N° Licitação:	5/2022	**N° Processo:**	5/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	09/01/2023				
Valor:	160.000,00				
Vigência:	17/01/2022 a 31/07/2023	**Nova data final do contrato:**	31/07/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	21/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	GUILHERME XAVIER DEDOMENICO				
CNPJ/CPF:	44.890.625/0001-41				
N° Licitação:	13/2022	**N° Processo:**	18/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	11/01/2023				
Valor:	50.000,00				
Vigência:	27/01/2022 a 28/02/2023	**Nova data final do contrato:**	28/02/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	200/2017	**Aditivo:**	9		
Contratado:	CLÍNICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	02.780.938/0001-05				
N° Licitação:	107/2017	**N° Processo:**	165/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	11/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/10/2017 a 30/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	**Aditivo:**	34		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	**N° Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	11/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 12/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	83/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	SÃO JOSÉ CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.758.408/0001-80				
N° Licitação:	29/2018	**N° Processo:**	44/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	11/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/05/2018 a 09/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	18/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA				
CNPJ/CPF:	08.963.317/0001-35				
N° Licitação:	3/2021	**N° Processo:**	4/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	11/01/2023				

Valor:	0,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2024	**Nova data final do contrato:**	19/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	511/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	TELEFONICA BRASIL S.A.				
CNPJ/CPF:	02.558.157/0001-62				
N° Licitação:	41/2021	**N° Processo:**	176/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	12/01/2023				
Valor:	22.777,44				
Vigência:	22/01/2022 a 22/01/2024	**Nova data final do contrato:**	22/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	15/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DOMINGOS E SOLANGE ACADEMIA LTDA				
CNPJ/CPF:	22.781.346/0001-07				
N° Licitação:	7/2022	**N° Processo:**	7/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	13/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/01/2022 a 17/01/2024	**Nova data final do contrato:**	17/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	17/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA ME				
CNPJ/CPF:	16.491.267/0001-69				
N° Licitação:	2/2021	**N° Processo:**	3/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	13/01/2023				
Valor:	40.000,00				
Vigência:	19/01/2021 a 19/01/2024	**Nova data final do contrato:**	19/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	161/2019	**Aditivo:**	5		
Contratado:	RTEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	31.781.300/0001-89				
N° Licitação:	29/2019	**N° Processo:**	56/2019	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	16/01/2023				
Valor:	265.800,00				
Vigência:	18/07/2019 a 20/01/2024	**Nova data final do contrato:**	20/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	154/2018	**Aditivo:**	18		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	41/2018	**N° Processo:**	65/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRÉSCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	20/01/2023				
Valor:	412.800,00				
Vigência:	05/07/2018 a 06/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	43		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO E PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	20/01/2023				
Valor:	368.282,22				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	24/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	G. BASSO PAGNO RELOJOARIA				
CNPJ/CPF:	22.620.775/0001-00				
N° Licitação:	16/2022	**N° Processo:**	22/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	23/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	31/01/2022 a 31/01/2024	**Nova data final do contrato:**	31/01/2024		

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	23/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ACADEMIA KARILE W LTDA				
CNPJ/CPF:	12.282.250/0001-40				
N° Licitação:	15/2022	**N° Processo:**	21/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	23/01/2023				
Valor:	108.000,00				
Vigência:	31/01/2022 a 31/01/2024	**Nova data final do contrato:**	31/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	22/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	F PASIN & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	85.066.827/0001-50				
N° Licitação:	14/2022	**N° Processo:**	19/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	23/01/2023				
Valor:	500.000,00				
Vigência:	31/01/2022 a 31/01/2024	**Nova data final do contrato:**	31/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	20/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	INSTITUTO SANTA PELIZZARI				
CNPJ/CPF:	29.693.735/0001-20				
N° Licitação:	1/2020	**N° Processo:**	3/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	23/01/2023				
Valor:	30.000,00				
Vigência:	29/01/2020 a 29/01/2024	**Nova data final do contrato:**	29/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	25/2022	**Aditivo:**	5		
Contratado:	MIRI E ERHART LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.223.225/0001-82				
N° Licitação:	12/2022	**N° Processo:**	17/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	23/01/2023				
Valor:	253.878,80				
Vigência:	28/01/2022 a 28/01/2024	**Nova data final do contrato:**	28/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	3/2018	**Aditivo:**	9		
Contratado:	C. CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	00.984.006/0001-40				
N° Licitação:	3/2018	**N° Processo:**	3/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	23/01/2023				
Valor:	600.000,00				
Vigência:	26/01/2018 a 26/01/2024	**Nova data final do contrato:**	26/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	19/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JOCELEI BORTOT				
CNPJ/CPF:	22.921.814/0001-00				
N° Licitação:	9/2022	**N° Processo:**	11/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	23/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/01/2022 a 25/01/2024	**Nova data final do contrato:**	25/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	20/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ÓTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA				
CNPJ/CPF:	08.488.624/0001-01				
N° Licitação:	10/2022	**N° Processo:**	13/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	23/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/01/2022 a 25/01/2024	**Nova data final do**	25/01/2024		

		contrato:			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	267/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	FRIZON E SOUZA LTDA				
CNPJ/CPF:	31.240.016/0001-03				
N° Licitação:	153/2022	**N° Processo:**	219/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	24/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	26/09/2022 a 26/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	102/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	HARMONIA CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA				
CNPJ/CPF:	24.746.486/0001-70				
N° Licitação:	47/2022	**N° Processo:**	73/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRESCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	24/01/2023				
Valor:	25.000,00				
Vigência:	30/03/2022 a 30/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	446/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS				
CNPJ/CPF:	40.605.085/0001-56				
N° Licitação:	95/2021	**N° Processo:**	168/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE DESLOCAMENTO				
Data do Aditivo:	24/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	26/10/2021 a 26/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	24/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	A&P SERVICOS DE SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	37.482.576/0001-42				
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	12/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	26/01/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	27/01/2021 a 27/01/2024	**Nova data final do contrato:**	27/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	42/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	SEMESP LTDA				
CNPJ/CPF:	21.938.632/0001-70				
N° Licitação:	1/2019	**N° Processo:**	5/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	26/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/01/2019 a 30/01/2024	**Nova data final do contrato:**	30/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	17/2018	**Aditivo:**	6		
Contratado:	CLÍNICA MÉDICA FRESSATO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	07.321.537/0001-00				
N° Licitação:	7/2018	**N° Processo:**	9/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	30/01/2023				
Valor:	120.000,00				
Vigência:	31/01/2018 a 31/01/2024	**Nova data final do contrato:**	31/01/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	18/2018	**Aditivo:**	6		
Contratado:	ESTÚDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	23.232.716/0001-10				
N° Licitação:	8/2018	**N° Processo:**	10/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	30/01/2023				
Valor:	52.896,00				
Vigência:	31/01/2018 a 31/01/2024	**Nova data final do contrato:**	31/01/2024		

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	25/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.305.914/0001-08				
N° Licitação:	2/2021	**N° Processo:**	10/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	30/01/2023				
Valor:	25.626,60				
Vigência:	01/02/2021 a 01/02/2024	**Nova data final do contrato:**	01/02/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	2/2018	**Aditivo:**	6		
Contratado:	CLIOF CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	03.000.294/0001-40				
N° Licitação:	2/2018	**N° Processo:**	2/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	30/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/02/2018 a 01/02/2024	**Nova data final do contrato:**	01/02/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	28/2022	**Aditivo:**	10		
Contratado:	AGBP LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.933.213/0003-24				
N° Licitação:	17/2022	**N° Processo:**	25/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	31/01/2023				
Valor:	170.000,00				
Vigência:	02/02/2022 a 02/02/2024	**Nova data final do contrato:**	02/02/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	26/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	04.596.419/0001-09				
N° Licitação:	4/2021	**N° Processo:**	15/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	31/01/2023				
Valor:	9.604,80				
Vigência:	01/02/2021 a 01/02/2024	**Nova data final do contrato:**	01/02/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	100		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	31/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	371/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
CNPJ/CPF:	86.223.864/0001-98				
N° Licitação:	80/2021	**N° Processo:**	144/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	31/01/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/09/2021 a 08/09/2023				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EDBFEC1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 21/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	21/2023
b)	**Nr. Licitação:**	15/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	02/02/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BASA SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00
Total geral:				R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B788179E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 22/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	22/2023
b)	**Nr. Licitação:**	16/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	02/02/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
FERNANDO GEMELI				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CL	SERV	12,000	18.648,3920	R$ 223.780,70
Total fornecedor:				R$ 223.780,70
Total geral:				R$ 223.780,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:14785D0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 25/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	25/2023
b)	**Nr. Licitação:**	18/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	02/02/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NA ÁREA DE ODONTOLOGIA - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ODONTOLOGIA MAZURINI LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ARÉA DE ATENDIMENTO - ODONTOLOGO	Hrs	1.920,000	55,0000	R$ 105.600,00
Total fornecedor:				R$ 105.600,00
Total geral:				R$ 105.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:202AEA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO BOLSA TÉCNICO 2021

ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO BOLSA TÉCNICO 2021

Referente ao edital 2021, Chamamento Público para a CONCESSÃO DE ADITIVO AO BOLSA TÉCNICO do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA.

O Município de Chopinzinho-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, gestora do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho com esteio Lei Municipal nº 3.727/2018, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor DANIEL ZANESCO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.172.608-6 – SSP/PR e do CPF n° 044.947.449-92 doravante denominado CONCEDENTE, e Paulo Sérgio da Paz Santos, brasileiro(a), portador do RG nº 3.584.529-1, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 480.253.139-72, residente e domiciliado na rua Rua 7 de Setembro nº 3729, selecionado (a) para usufruir dos benefícios inerentes a CONCESSÃO DE ADITIVO AO BOLSA TÉCNICO do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO, instituído pela Lei Municipal nº 3.727/2018, doravante denominado (a) CONTEMPLADO (a). Resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com fundamento nas disposições expressas no edital 2021 que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO objetiva formalizar o Compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) a CONCESSÃO DE ADITIVO AO BOLSA TÉCNICO do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO, para fins de recebimento dos benefícios aprovados para cumprimento do Plano de Treinamento e Competições.
Este Termo se submete integralmente às disposições do Edital de Chamamento Público 2021, "Bolsa Técnico do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho" e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente termo de adesão, à Lei Municipal nº 3.727/2018, à Lei Federal nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.
CLAÚSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PAGAMENTO
2.1. Descrição

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
01	Mês	11	Bolsa Técnico – Categoria Nível II	R$ 3.500,00	R$ 38.500,00

O valor unitário está sendo referenciado a uma carga horária de treinamentos e competições de 40 horas semanais.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, em conta bancária específica na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agencia 0398, conta 17377-8 operação 013. Agência de Chopinzinho-PR.
As despesas decorrentes do presente processo seletivo correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: 06.05.278120005.2.032.3.3.90.48 (1353) F: 000
O valor máximo da bolsa é referente a 40 horas semanais. Os valores pagos serão referentes a análise do plano de treino e plano de competição apresentado pelo candidato e a carga horária estabelecida, o mesmo será avaliado pela comissão técnica de análise e acompanhamento.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
8.1. A Bolsa Técnico(a) será concedida pelo prazo máximo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegia- dos que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.
E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Chopinzinho/PR 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PAULO SÉRGIO DA PAZ SANTOS
Técnico

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:166CFE5E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGAO ELETRONICO 97/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Retificação de Edital

Processo Administrativo nº. 140/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 97/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de veículo destinado pelo Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, através de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 1067/202, veículo para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 97.350,00(noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Retifica-se o descritivo do item contido no edital, conforme:
Onde se lê:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R$
1	1	UNIDADE	VEICULO NOVO COM 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ALARME ANTI FURTO / AR - CONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E RABATÍVEL / CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL / MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO APPLES CARPLAY VIA CABO, RADIO AM/FM E ENTRADA USB/ CINTO DE SEGURANÇA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS/ COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS) / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / CONTROLE DO RÁDIO E TELEFONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / RODA DE LIGA LEVE ARO 15 / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER") / SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") / TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADE / TRAVE ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE. / POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA 116CV GASOLINA/ETANOL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 44 LITROS. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E DOCUMENTADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ENVELOPAMENTO/PLOTAGEM DE COM IMPRESSÃO DIGITAL, COFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA SESA-PR, COM INSULFILME E ESTAR ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS E DEMAIS CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA.	R$97.350,00
Vlr Máx.Unit:				R$ 97.350,00
Cotação Máx.:				R$ 97.350,00

Leia-se a seguinte descrição:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R$
1	1	UNIDADE	VEICULO NOVO COM 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ALARME ANTI FURTO / AR - CONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E RABATÍVEL / CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL / SISTEMA DE SOM IGUAL OU SUPERIOR A MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO APPLES CARPLAY VIA CABO, RADIO AM/FM E ENTRADA USB/ CINTO DE SEGURANÇA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS/ COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS) / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / CONTROLE DO RÁDIO E TELEFONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / RODA DE LIGA LEVE ARO 15 / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER") / SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA"), IGUAL OU SUPERIOR / TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE. / POTÊNCIA MINIMA LIQUIDA 110CV GASOLINA/ETANOL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 44 LITROS. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E DOCUMENTADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. TENDO EM VISTA O VEÍCULO SER PROPRIEDADE MUNICÍPIO DEVE SER CONSIDERADO A NÃO INCIDÊNCIA DE IPVA SOBRE O MESMO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA COR BRANCA, COM ENVELOPAMENTO/PLOTAGEM DE IMPRESSÃO DIGITAL, CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA SESA-PR (DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO ANEXO AO PORTAL DO MUNICIPIO E NO PORTAL BLL), COM INSULFILME E ESTAR ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS E DEMAIS CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.	R$97.350,00
Vlr Máx.Unit:				R$ 97.350,00
Cotação Máx.:				R$ 97.350,00

Fica retificado também as datas de abertura das propostas conforme, que passam a ser:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 03/02/2023 às 08:00 horas do dia 15/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 15/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 15/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D3610AA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	2/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de vasilhames, gás de cozinha e kits para instalação de gás, em atendimento a todos os setores da Administração Municipal, (Sistema de registro de preços), segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. -
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: S. A. F. TORTORA - GAS
CNPJ/CPF: 20.126.563/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico Complemento: Carga de gás P-13 com regime de troca do botijão (recipiente) vazio pelo botijão cheio. Botijão contendo 13 kg de GLP.	140	R$ 120,00	R$ 16.800,00
2	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico Complemento: Carga de gás P-45 com regime de troca do botijão/cilindro (recipiente) vazio pelo botijão cheio. Botijão contendo 45 kg de GLP.	40	R$ 485,00	R$ 19.400,00
3	Casco Botijão para Gás uso Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Complemento: Certificado pelo Inmetro.	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
4	Casco Botijão para Gás uso Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Complemento: Certificado pelo Inmetro.	10	R$ 990,00	R$ 9.900,00

Valor Total Homologado - R$ 50.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C6A3AFC5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 111108/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000219635	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000219691	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AAU7260	284610M000219545	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AAV3107	284610M000219764	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ABC6750	284610M000219594	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ABJ8A64	284610M000219853	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ABQ1315	284610M000219604	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ABV3771	284610M000219750	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ABY3782	284610M000219802	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ABY3782	284610M000219674	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ABY3782	284610M000219629	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ABY3782	284610M000219773	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ABY3782	284610M000219632	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ACF3645	284610M000219592	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000219733	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ACR0905	284610M000219642	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ACZ5049	284610M000219708	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000219652	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AEP0D04	284610M000219819	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AER7557	284610M000219751	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AFB2G37	284610M000219631	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AFI4640	284610M000219880	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AFK9822	284610M000219655	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AFM0757	284610M000219654	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AGD4860	284610M000219766	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AGD6367	284610M000219820	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000219650	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AGG3B19	284610M000219863	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AGJ5132	284610M000219814	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AGL6A63	284610M000219546	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000219760	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000219782	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000219830	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000219748	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AHE8H77	284610J000080045	16/11/2022	55411	R$ 195,23
AHH1J39	284610M000219618	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AHL3178	284610J000082646	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AHO6F95	284610M000219798	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000219725	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AHR8890	284610M000219826	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000219695	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AIP6J62	284610M000219603	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AJE0569	284610M000219731	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AJF0320	284610M000219727	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000219860	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000219622	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000219838	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AJL2370	284610M000219850	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AJR8541	284610M000219684	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AJV3068	284610M000219712	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AJW1262	284610M000219661	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000219741	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000219768	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AJX9202	284610M000219735	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AKB1E07	284610M000219801	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AKD0142	284610M000219672	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000219620	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000219717	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AKF1232	284610M000219576	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AKH4J87	284610M000219857	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AKZ5A54	284610J000080024	16/11/2022	55414	R$ 195,23
AKZ8H38	284610J000083124	16/11/2022	55680	R$ 195,23
ALB2B69	284610M000219542	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000219878	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ALH4342	284610M000219862	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ALH7520	284610M000219707	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ALI5895	284610M000219564	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ALM8E68	284610M000219753	15/11/2022	60503	R$ 293,47

ALR0864	284610M000219566	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000219543	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000219775	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ALY2C83	284610M000219865	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000219540	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AMA7382	284610J000080042	16/11/2022	55090	R$ 130,16
AMC9332	284610M000219861	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000219668	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000219752	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000219867	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AMF5H61	284610J000080064	17/11/2022	60501	R$ 293,47
AMF5H61	284610J000080065	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AMG6437	284610M000219613	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AMI9884	284610M000219699	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AMJ4E41	284610J000080051	16/11/2022	54870	R$ 195,23
AMK2029	284610M000219795	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AMN2958	284610M000219844	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AMU6258	284610M000219665	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610M000219547	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AMV4661	284610M000219726	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AMY8155	284610M000219658	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ANC1071	284610J000080025	16/11/2022	55414	R$ 195,23
AND2241	284610M000219769	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ANP1249	284610J000081182	16/11/2022	55090	R$ 130,16
ANQ3E18	284610M000219724	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ANQ9318	284610M000219589	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ANR9J76	284610M000219854	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT1556	284610M000219595	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ANV7514	284610M000219608	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AOC8437	284610M000219627	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AOD2981	284610M000219682	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AOQ1D19	116100T000357353	14/11/2022	57380	R$ 293,47
AOX2B00	284610M000219796	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000219703	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000219677	14/11/2022	60503	R$ 293,47
APK4469	284610M000219561	13/11/2022	60503	R$ 293,47
APL7I93	284610M000219537	13/11/2022	60503	R$ 293,47
APN4706	284610M000219839	16/11/2022	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000219647	14/11/2022	60503	R$ 293,47
APR7D28	284610M000219828	16/11/2022	60503	R$ 293,47
APT2J19	284610M000219816	16/11/2022	60503	R$ 293,47
APV0958	284610M000219744	15/11/2022	60503	R$ 293,47
APX9J77	284610J000083114	14/11/2022	54600	R$ 130,16
AQD4087	284610M000219836	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AQF8323	284610M000219810	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000219577	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000219552	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AQN3288	284610M000219619	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AQN5I67	284610M000219715	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AQP9E83	284610M000219788	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AQQ6355	284610J000083120	14/11/2022	76252	R$ 293,47
AQW9G26	284610J000080044	16/11/2022	54522	R$ 195,23
AQY9065	284610M000219783	15/11/2022	56732	R$ 130,16
AQY9065	284610M000219793	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AQZ6329	284610M000219803	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000219846	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ARC0J34	284610M000219716	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ARE2C50	284610J000083121	14/11/2022	54600	R$ 130,16
ARE4896	284610M000219669	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ARG5819	284610M000219767	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ARJ6399	284610M000219705	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ARK7C71	284610M000219852	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ARL6849	284610M000219551	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ARM4A68	284610J000082643	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ARP5E42	284610J000080021	16/11/2022	55411	R$ 195,23
ARS0D32	284610M000219835	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ART4796	284610M000219648	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ARV4J52	284610J000080037	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ARV5I20	284610M000219701	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ASH3999	284610M000219606	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ASH9994	284610J000080026	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ASJ6D84	284610M000219569	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000219833	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ASM5780	284610J000082645	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ASN0525	284610M000219662	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ASO0E09	284610M000219660	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ASO1F28	284610M000219557	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ASP6D59	284610M000219874	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ASP8403	284610M000219787	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ASV1957	284610M000219681	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ATA7410	284610M000219762	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ATF9250	284610M000219848	16/11/2022	60503	R$ 293,47
ATI4D80	284610J000080066	17/11/2022	54521	R$ 195,23
ATI6D66	284610M000219711	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ATL2G09	284610M000219781	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ATN0839	284610M000219687	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ATN0F63	284610M000219714	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ATS9G13	284610M000219593	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ATU4122	284610J000082642	16/11/2022	51851	R$ 195,23

AUA7306	284610J000083125	16/11/2022	61220	R$ 293,47
AUE9278	284610M000219755	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000219829	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000219780	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AUH7147	284610M000219679	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9702	284610J000080047	16/11/2022	55414	R$ 195,23
AUK6514	284610M000219538	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AUN3698	284610M000219676	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AUN3698	284610M000219858	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AUN3698	284610M000219644	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AUP7853	284610M000219736	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AUU8C39	284610M000219571	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AUX7F27	284610M000219590	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AUX8B39	284610J000081185	16/11/2022	54870	R$ 195,23
AVA4294	284610M000219639	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AVA6D13	284610M000219638	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AVB2786	284610M000219825	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AVD6869	284610M000219591	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AVD6H30	284610M000219794	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AVH5375	116100T000472156	15/11/2022	57380	R$ 293,47
AVH6457	284610M000219759	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000219871	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000219870	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000219841	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AVK6882	284610M000219772	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AVM5J13	284610M000219754	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AVN6297	284610J000080033	16/11/2022	61220	R$ 293,47
AVO7J07	284610M000219646	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AVR2436	284610M000219562	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AVT8H42	284610M000219560	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8483	284610M000219849	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000219633	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AWD2482	284610M000219807	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AWD9002	284610J000080031	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AWF1051	284610J000080048	16/11/2022	61220	R$ 293,47
AWH2F96	284610M000219763	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AWI2088	284610M000219805	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AWK4H98	284610J000080058	16/11/2022	55411	R$ 195,23
AWN0169	284610J000080020	16/11/2022	57380	R$ 293,47
AWP3076	284610M000219706	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AWU3D89	284610M000219831	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AWV1H61	284610M000219555	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AWW9A65	284610M000219847	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AWX8375	284610M000219637	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AWY9816	284610M000219675	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AXM6F13	284610M000219597	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AXQ4H64	284610M000219630	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AXS0163	284610M000219581	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AXZ9I06	284610M000219688	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AYA2F77	284610J000083119	14/11/2022	76251	R$ 293,47
AYA3C30	284610M000219840	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AYC9A10	284610M000219797	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF5E30	284610M000219842	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AYK9H14	284610M000219649	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AYP7496	284610M000219778	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AYR4D46	284610M000219664	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AYR5J03	284610M000219568	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AYY7D35	284610M000219683	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AZB4176	284610M000219740	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AZB4176	284610M000219710	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000219808	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AZI5H40	284610M000219843	16/11/2022	56732	R$ 130,16
AZL2I12	284610J000080061	16/11/2022	55411	R$ 195,23
AZL6341	284610M000219698	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AZR7C52	284610J000080062	16/11/2022	55414	R$ 195,23
AZS6D01	284610M000219666	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AZT1838	284610M000219761	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AZW7D94	284610M000219678	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AZX5984	284610J000083113	14/11/2022	55414	R$ 195,23
BAA4D71	284610M000219541	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BAH3632	284610J000080030	16/11/2022	51930	R$ 293,47
BAK0183	284610M000219722	15/11/2022	60503	R$ 293,47
BAL8908	284610M000219721	15/11/2022	60503	R$ 293,47
BAN2932	284610M000219883	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BAN4A96	284610M000219837	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BAV8950	116100T000472152	15/11/2022	57380	R$ 293,47
BAZ9810	284610J000080060	16/11/2022	55411	R$ 195,23
BBF2I19	284610M000219609	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BBN5046	284610M000219689	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BBQ3510	284610J000081186	16/11/2022	55414	R$ 195,23
BBQ4277	284610M000219616	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BBS7958	284610M000219737	15/11/2022	60503	R$ 293,47
BBW8352	284610M000219567	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BBY5806	284610M000219812	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BBZ4788	284610J000080040	16/11/2022	55414	R$ 195,23
BCN3I10	284610M000219696	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BCO5064	284610J000080053	16/11/2022	55414	R$ 195,23
BCU7A55	284610M000219823	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BCX9B49	284610M000219651	14/11/2022	60503	R$ 293,47

BDI0B73	284610M000219657	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI1B69	284610M000219556	13/11/2022	56732	R$ 130,16
BDK4C46	284610M000219855	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BDZ0A21	284610M000219634	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BEE6E71	284610M000219623	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BEL2316	284610M000219574	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BEM9E29	284610J000080023	16/11/2022	55414	R$ 195,23
BES6I70	284610M000219600	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BET9A17	284610M000219806	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BEV4D08	284610J000081184	16/11/2022	55414	R$ 195,23
BEW2C91	284610M000219563	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BFK6735	284610M000219614	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BFL4570	284610M000219702	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000219575	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BKJ8789	284610J000082648	16/11/2022	61220	R$ 293,47
BKJ8789	284610J000082647	16/11/2022	51851	R$ 195,23
BLH8765	284610J000080063	17/11/2022	55411	R$ 195,23
BNQ5487	284610M000219746	15/11/2022	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000219605	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BPT1934	284610M000219548	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BPT1H02	284610M000219771	15/11/2022	60503	R$ 293,47
BSI4J86	284610M000219704	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BTL0C26	284610M000219734	15/11/2022	60503	R$ 293,47
CBC9H63	284610M000219582	13/11/2022	56732	R$ 130,16
CDI0435	284610M000219785	15/11/2022	60503	R$ 293,47
CHF8071	284610M000219573	13/11/2022	60503	R$ 293,47
CIB1F52	284610M000219553	13/11/2022	60503	R$ 293,47
CNX6009	284610J000080032	16/11/2022	51851	R$ 195,23
CNX6009	284610M000219876	16/11/2022	60503	R$ 293,47
COM4933	284610J000082644	16/11/2022	51851	R$ 195,23
CTJ2197	284610J000083118	14/11/2022	76252	R$ 293,47
CTP2694	284610J000083117	14/11/2022	55414	R$ 195,23
CXO3589	284610M000219663	14/11/2022	60503	R$ 293,47
CZX3B31	284610M000219645	14/11/2022	60503	R$ 293,47
DBK4G67	284610M000219586	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DCE0154	284610M000219578	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DCE8423	284610M000219694	14/11/2022	60503	R$ 293,47
DCW0685	284610M000219813	16/11/2022	60503	R$ 293,47
DDE0207	284610M000219697	14/11/2022	60503	R$ 293,47
DEJ2G05	284610M000219756	15/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000219636	14/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000219742	15/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000219607	14/11/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000219640	14/11/2022	60503	R$ 293,47
DFM8E76	284610M000219611	14/11/2022	60503	R$ 293,47
DHD5A63	284610M000219599	14/11/2022	60503	R$ 293,47
DKE5D99	284610M000219709	15/11/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000219549	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000219882	16/11/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000219539	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DQK4I88	284610M000219770	15/11/2022	60503	R$ 293,47
DRN9A63	284610J000080055	16/11/2022	54522	R$ 195,23
DUW0126	284610M000219869	16/11/2022	60503	R$ 293,47
DXP1737	284610M000219728	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000219789	15/11/2022	60503	R$ 293,47
EDK6D63	284610M000219667	14/11/2022	60503	R$ 293,47
EDT1869	284610M000219572	13/11/2022	60503	R$ 293,47
EHI7F99	284610M000219673	14/11/2022	56732	R$ 130,16
EKK0F63	284610J000080038	16/11/2022	61220	R$ 293,47
ELH9G96	284610M000219790	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ENS1J31	284610M000219621	14/11/2022	60503	R$ 293,47
EON2H83	284610M000219685	14/11/2022	56732	R$ 130,16
EPS5B09	284610M000219732	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ESN0358	284610M000219692	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ETG2930	284610M000219544	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ETM4I22	284610M000219653	14/11/2022	60503	R$ 293,47
EUE8B15	284610J000080027	16/11/2022	51851	R$ 195,23
EYG1J80	284610M000219832	16/11/2022	56732	R$ 130,16
EYH6F67	284610M000219610	14/11/2022	60503	R$ 293,47
FDJ8G19	284610M000219583	13/11/2022	60503	R$ 293,47
FDX1188	284610M000219713	15/11/2022	60503	R$ 293,47
FFS1A89	284610M000219612	14/11/2022	60503	R$ 293,47
FIZ8D01	284610J000083115	14/11/2022	55414	R$ 195,23
FLV8363	284610M000219821	16/11/2022	60503	R$ 293,47
FMW6779	284610M000219671	14/11/2022	60503	R$ 293,47
FNS6J20	284610M000219817	16/11/2022	60503	R$ 293,47
FSA9C21	284610M000219845	16/11/2022	60503	R$ 293,47
FUJ0937	284610J000080041	16/11/2022	55411	R$ 195,23
GEP9610	284610M000219784	15/11/2022	56732	R$ 130,16
GRZ1262	284610M000219866	16/11/2022	60503	R$ 293,47
GUI0122	284610M000219624	14/11/2022	60503	R$ 293,47
GWG5353	284610M000219718	15/11/2022	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610M000219693	14/11/2022	60503	R$ 293,47
HPG1H02	284610M000219720	15/11/2022	60503	R$ 293,47
HQA3A15	284610M000219749	15/11/2022	60503	R$ 293,47
HQP9945	284610M000219738	15/11/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000219868	16/11/2022	60503	R$ 293,47
HRY5673	284610M000219570	13/11/2022	60503	R$ 293,47
HTF4E79	284610M000219643	14/11/2022	60503	R$ 293,47

HTF4E79	284610M000219804	15/11/2022	60503	R$ 293,47
HTF4E79	284610M000219626	14/11/2022	60503	R$ 293,47
HTL7480	284610M000219617	14/11/2022	60503	R$ 293,47
IAR3952	284610M000219550	13/11/2022	60503	R$ 293,47
INW7495	284610M000219776	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ITD5B55	284610M000219602	14/11/2022	60503	R$ 293,47
IYN0D07	284610M000219730	15/11/2022	60503	R$ 293,47
JZY3356	284610M000219729	15/11/2022	60503	R$ 293,47
KGU2514	284610M000219670	14/11/2022	60503	R$ 293,47
KPT8H37	284610M000219601	14/11/2022	60503	R$ 293,47
KZP8458	284610M000219791	15/11/2022	60503	R$ 293,47
KZZ9D22	284610M000219786	15/11/2022	60503	R$ 293,47
LTN4462	284610M000219799	15/11/2022	60503	R$ 293,47
MAH3130	284610M000219792	15/11/2022	60503	R$ 293,47
MCV0848	284610J000080059	16/11/2022	55411	R$ 195,23
MFU0J18	284610M000219757	15/11/2022	60503	R$ 293,47
MGH4H76	284610M000219881	16/11/2022	60503	R$ 293,47
MIW9002	284610M000219879	16/11/2022	60503	R$ 293,47
MMH7J40	284610M000219800	15/11/2022	60503	R$ 293,47
MSM8970	284610M000219856	16/11/2022	60503	R$ 293,47
MSM8970	284610J000080050	16/11/2022	51851	R$ 195,23
MTM9555	284610M000219815	16/11/2022	60503	R$ 293,47
NDQ9J81	284610M000219809	16/11/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000219859	16/11/2022	60503	R$ 293,47
NFZ5G12	284610M000219625	14/11/2022	60503	R$ 293,47
NJL4139	284610M000219659	14/11/2022	60503	R$ 293,47
OHN4G99	284610M000219686	14/11/2022	60503	R$ 293,47
OKD3F95	284610M000219641	14/11/2022	60503	R$ 293,47
OKD3F95	284610M000219656	14/11/2022	60503	R$ 293,47
OQZ5J59	284610M000219824	16/11/2022	60503	R$ 293,47
OWW3C36	284610M000219834	16/11/2022	60503	R$ 293,47
PAQ9291	284610M000219598	14/11/2022	60503	R$ 293,47
PBC6894	284610M000219628	14/11/2022	60503	R$ 293,47
PEZ6972	284610M000219700	14/11/2022	60503	R$ 293,47
PUN8D02	284610J000080035	16/11/2022	76331	R$ 293,47
PUX0H67	284610M000219723	15/11/2022	60503	R$ 293,47
PUX0H67	284610M000219690	14/11/2022	56732	R$ 130,16
PYE2B56	284610M000219758	15/11/2022	60503	R$ 293,47
PYU1A76	284610M000219877	16/11/2022	60503	R$ 293,47
PZT8A66	284610M000219584	13/11/2022	60503	R$ 293,47
QJZ8354	284610M000219765	15/11/2022	60503	R$ 293,47
QOR0394	284610M000219615	14/11/2022	60503	R$ 293,47
QUA4508	284610M000219822	16/11/2022	60503	R$ 293,47
RAE1E92	284610J000080054	16/11/2022	55414	R$ 195,23
RFW3B03	284610M000219565	13/11/2022	60503	R$ 293,47
RGJ3D63	284610M000219747	15/11/2022	60503	R$ 293,47
RHA2B10	284610M000219680	14/11/2022	60503	R$ 293,47
RHD2D85	284610M000219779	15/11/2022	60503	R$ 293,47
RHF1B27	284610M000219811	16/11/2022	60503	R$ 293,47
RHH6J93	284610M000219864	16/11/2022	60503	R$ 293,47
RHJ5J01	284610M000219872	16/11/2022	60503	R$ 293,47
RHQ8E81	284610J000080039	16/11/2022	58780	R$ 130,16
RHU1F18	284610M000219774	15/11/2022	60503	R$ 293,47
RHU7I42	284610M000219559	13/11/2022	60503	R$ 293,47
RHZ2I51	284610M000219851	16/11/2022	60503	R$ 293,47
RNC1075	284610M000219554	13/11/2022	60503	R$ 293,47
RNC8I78	284610M000219719	15/11/2022	60503	R$ 293,47
RTD7E80	284610M000219873	16/11/2022	60503	R$ 293,47
RUO7A27	284610J000080022	16/11/2022	55411	R$ 195,23
RUQ5E20	284610M000219875	16/11/2022	60503	R$ 293,47
SDW7I29	284610M000219818	16/11/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:2F345709

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 111144/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3829	284610M000227073	18/01/2023	60503
AAA5425	284610M000226777	15/01/2023	60503
AAC2261	284610M000227046	17/01/2023	60503
AAD2F70	284610M000226987	17/01/2023	60503
AAD3112	284610M000227284	20/01/2023	60503
AAD5604	284610M000227020	17/01/2023	60503
AAE5425	284610M000227607	23/01/2023	60503
AAE5425	284610M000227578	23/01/2023	60503
AAG2486	284610M000227111	18/01/2023	60503
AAJ8H72	284610M000227500	22/01/2023	60503
AAS5219	284610M000227208	19/01/2023	60503
AAV3107	284610M000227307	20/01/2023	60503

AAV3120	284610M000227137	18/01/2023	60503
AAV3120	284610M000226793	16/01/2023	60503
AAW5831	284610M000227412	21/01/2023	60503
AAY6754	284610M000227226	19/01/2023	60503
ABF5910	284610M000227269	20/01/2023	60503
ABK9817	284610M000227590	23/01/2023	60503
ABM9847	284610M000227276	20/01/2023	60503
ABM9847	284610M000227292	20/01/2023	60503
ABN9030	284610M000227340	20/01/2023	60503
ABT0F79	284610M000227068	18/01/2023	56732
ABU5971	284610M000227417	21/01/2023	60503
ABU5971	284610M000227219	19/01/2023	60503
ABU5971	284610M000226726	14/01/2023	60503
ABU5971	284610M000227017	17/01/2023	60503
ABV1404	284610M000226780	15/01/2023	60503
ABV3771	284610M000226830	15/01/2023	60503
ABW3096	284610M000227587	23/01/2023	60503
ABY4G60	284610M000227585	23/01/2023	60503
ABY8452	284610M000227206	19/01/2023	60503
ABY8452	284610M000227211	19/01/2023	60503
ACI7185	284610M000226817	15/01/2023	60503
ACI7185	284610M000227027	17/01/2023	60503
ACI7185	284610M000227015	17/01/2023	60503
ACI7185	284610M000226934	16/01/2023	60503
ACK5307	284610M000227364	21/01/2023	60503
ACM3573	284610M000227602	23/01/2023	60503
ACM3573	284610M000226795	15/01/2023	60503
ACM3573	284610M000226809	15/01/2023	60503
ACM3573	284610M000226855	15/01/2023	60503
ACY5806	284610M000227559	23/01/2023	60503
ADH0003	284610M000227050	17/01/2023	60503
ADL4967	284610M000226774	15/01/2023	60503
ADM6323	284610M000227014	17/01/2023	60503
ADM6323	284610M000227038	17/01/2023	60503
ADM6323	284610M000227030	17/01/2023	60503
ADR2C83	284610M000226940	16/01/2023	56732
ADX0313	284610M000227112	18/01/2023	60503
ADY9514	284610M000226786	15/01/2023	60503
AED2474	284610M000226694	14/01/2023	60503
AED5929	284610M000227281	20/01/2023	60503
AEE6854	284610M000226861	15/01/2023	60503
AEI2F07	284610M000226678	14/01/2023	60503
AEN4671	284610M000226644	14/01/2023	60503
AEO2365	284610M000226652	14/01/2023	60503
AEQ7081	284610M000227537	22/01/2023	60503
AET0G47	284610M000227457	22/01/2023	60503
AEV1440	284610M000227277	20/01/2023	60503
AEV8821	284610M000227491	21/01/2023	60503
AEX7679	284610M000227654	24/01/2023	60503
AFH6076	284610M000226815	15/01/2023	60503
AFH6F58	284610M000227086	18/01/2023	56732
AFY6707	284610M000227503	22/01/2023	60503
AGD8711	284610M000226949	16/01/2023	60503
AGE4H86	284610M000227333	20/01/2023	60503
AGE6205	284610M000227094	18/01/2023	60503
AGE6205	284610M000227527	22/01/2023	60503
AGG7555	284610M000226731	14/01/2023	60503
AGH6F90	284610M000227029	17/01/2023	60503
AGH6F90	284610M000227092	18/01/2023	60503
AGH6F90	284610M000227657	24/01/2023	60503
AGM4739	284610M000226827	15/01/2023	60503
AGM4739	284610M000227606	23/01/2023	60503
AGM4739	284610M000226931	16/01/2023	60503
AGS8280	284610M000227102	18/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000226903	16/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000226825	15/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000227508	22/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000227467	22/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000227120	18/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000227515	22/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000227529	22/01/2023	60503
AGV8E87	284610M000227146	18/01/2023	60503
AGW6394	284610M000227322	20/01/2023	60503
AGX1379	284610M000226849	15/01/2023	60503
AGX1379	284610M000226747	15/01/2023	60503
AGZ3721	284610M000226642	14/01/2023	60503
AGZ3721	284610M000226689	16/01/2023	60503
AGZ3721	284610M000226765	15/01/2023	60503
AHA4793	284610M000227436	21/01/2023	60503
AHA4793	284610M000226964	16/01/2023	60503
AHA4793	284610M000226649	14/01/2023	60503
AHA4793	284610M000227302	20/01/2023	60503
AHA6746	284610M000227345	20/01/2023	60503
AHA8829	284610M000226864	15/01/2023	60503
AHB1F55	284610M000227357	20/01/2023	60503
AHB6986	284610M000226844	15/01/2023	60503
AHD8810	284610M000227375	21/01/2023	60503
AHG7541	284610M000226767	15/01/2023	60503
AHH8192	284610M000226853	15/01/2023	60503

AHH8192	284610M000227386	21/01/2023	60503
AHH8192	284610M000227434	21/01/2023	60503
AHH8192	284610M000227016	17/01/2023	60503
AHM4215	284610M000226998	17/01/2023	60503
AHQ4365	284610M000227528	22/01/2023	60503
AHR4512	284610M000227557	23/01/2023	60503
AHR4933	284610M000226909	16/01/2023	60503
AHS5064	284610M000227513	22/01/2023	60503
AHS9554	284610M000227567	23/01/2023	60503
AHT7I41	284610M000227413	21/01/2023	60503
AHU2761	284610M000227647	24/01/2023	60503
AHW4617	284610M000227411	21/01/2023	60503
AHW6841	284610M000227554	23/01/2023	60503
AHX9414	284610M000226698	14/01/2023	60503
AHX9414	284610M000226679	14/01/2023	60503
AHY6743	284610M000226647	14/01/2023	60503
AIB0598	284610M000227212	19/01/2023	60503
AIB2843	284610M000227234	19/01/2023	60503
AIB7J14	284610M000227421	21/01/2023	60503
AIB8C52	284610M000227166	19/01/2023	60503
AID4956	284610M000227314	20/01/2023	60503
AID8362	284610M000226782	15/01/2023	60503
AIH7693	284610M000227243	19/01/2023	60503
AIN6463	284610M000227026	17/01/2023	60503
AIN9C21	284610M000226976	17/01/2023	60503
AIQ1E90	284610M000227272	20/01/2023	60503
AIR6484	284610M000227549	23/01/2023	60503
AIW2547	284610M000226645	14/01/2023	60503
AIY5138	284610M000226662	14/01/2023	60503
AIY8210	284610M000226837	15/01/2023	60503
AIZ8842	284610M000227581	23/01/2023	60503
AJB5812	284610M000226740	14/01/2023	60503
AJC0968	284610M000226953	16/01/2023	60503
AJE6B48	284610M000226999	17/01/2023	60503
AJO7879	284610M000227592	23/01/2023	60503
AJQ1521	284610M000226716	14/01/2023	60503
AJT8051	284610M000227075	18/01/2023	60503
AJU0694	284610M000226992	17/01/2023	60503
AJW1912	284610M000227384	21/01/2023	60503
AJW5H60	284610M000227343	20/01/2023	60503
AJY2827	284610M000227360	20/01/2023	60503
AJY2827	284610M000226666	14/01/2023	60503
AJY2827	284610M000227658	24/01/2023	60503
AJZ9055	284610M000227076	18/01/2023	60503
AKA6A26	284610M000227291	20/01/2023	60503
AKA6A26	284610M000227290	20/01/2023	60503
AKC3290	284610M000226874	15/01/2023	60503
AKC3290	284610M000227614	24/01/2023	60503
AKD3486	284610M000226650	14/01/2023	60503
AKE2182	284610M000227181	19/01/2023	60503
AKF6953	284610M000227198	19/01/2023	60503
AKG6197	284610M000226867	15/01/2023	60503
AKH8389	284610M000227117	18/01/2023	60503
AKH9248	284610M000227101	18/01/2023	60503
AKH9248	284610M000227399	21/01/2023	60503
AKH9248	284610M000226763	15/01/2023	60503
AKK2I01	284610M000227620	24/01/2023	60503
AKK4287	284610M000227630	24/01/2023	60503
AKK8186	284610M000227351	20/01/2023	60503
AKL7B01	284610M000227193	19/01/2023	60503
AKM7502	284610M000226789	16/01/2023	60503
AKN2616	284610M000227231	20/01/2023	56732
AKN9250	284610M000226703	14/01/2023	60503
AKP0659	284610M000226893	15/01/2023	60503
AKP0659	284610M000227550	23/01/2023	60503
AKR6245	284610M000227571	23/01/2023	60503
AKR6245	284610M000227028	17/01/2023	60503
AKS2063	284610M000227506	22/01/2023	60503
AKS5G05	284610M000227056	18/01/2023	60503
AKU5639	284610M000227476	22/01/2023	60503
AKU5639	284610M000227315	20/01/2023	60503
AKW2501	284610M000227288	20/01/2023	60503
AKW7I89	284610M000227189	19/01/2023	60503
AKX6344	284610M000227183	19/01/2023	60503
AKY1323	284610M000226950	16/01/2023	60503
AKZ1087	284610M000226804	15/01/2023	60503
AKZ1087	284610M000226799	15/01/2023	60503
AKZ4G35	284610M000227187	19/01/2023	56732
ALA1160	284610M000227312	20/01/2023	60503
ALA8A12	284610M000227355	20/01/2023	60503
ALB4239	284610M000227225	19/01/2023	60503
ALB4239	284610M000227093	18/01/2023	60503
ALB4239	284610M000227406	21/01/2023	60503
ALB8G87	284610M000226638	14/01/2023	60503
ALE4620	284610M000226646	14/01/2023	60503
ALF8071	284610M000226922	16/01/2023	60503
ALG5618	284610M000226673	14/01/2023	60503
ALI7424	284610M000227109	18/01/2023	60503
ALK3958	284610M000226766	15/01/2023	60503

ALQ2F87	284610M000227479	22/01/2023	60503
ALR7058	284610M000226930	16/01/2023	60503
ALU5822	284610M000227116	18/01/2023	60503
ALU7418	284610M000226939	16/01/2023	60503
ALU7418	284610M000226787	15/01/2023	60503
ALW1811	284610M000227237	19/01/2023	60503
ALY7A14	284610M000226968	17/01/2023	60503
AMA2052	284610M000227540	22/01/2023	60503
AMA3806	284610M000227447	22/01/2023	60503
AMB3G41	284610M000227309	20/01/2023	60503
AMB8G84	284610M000226641	14/01/2023	60503
AMC3841	284610M000227445	22/01/2023	60503
AMD5106	284610M000226957	16/01/2023	60503
AMD8342	284610M000226858	15/01/2023	60503
AME4E95	284610M000227449	22/01/2023	60503
AMF4B07	284610M000227432	21/01/2023	60503
AMG6437	284610M000227264	20/01/2023	60503
AMG6437	284610M000227263	20/01/2023	60503
AMH9084	284610M000226969	17/01/2023	60503
AMI6A55	284610M000226743	14/01/2023	60503
AMJ9373	284610M000227442	21/01/2023	60503
AMK1788	284610M000226746	15/01/2023	60503
AML8213	284610M000227377	21/01/2023	60503
AML9I16	284610M000226663	14/01/2023	60503
AMM6987	284610M000227481	22/01/2023	60503
AMN1183	284610M000227621	24/01/2023	60503
AMO0G62	284610M000227083	18/01/2023	60503
AMO4889	284610M000227649	24/01/2023	60503
AMO4889	284610M000227385	21/01/2023	60503
AMP9927	284610M000227255	20/01/2023	60503
AMR9H50	284610M000227066	18/01/2023	60503
AMT2775	284610M000227178	19/01/2023	60503
AMU5371	284610M000226741	14/01/2023	60503
AMU7904	284610M000226816	15/01/2023	60503
AMW2704	284610M000227350	20/01/2023	60503
AMZ3E07	284610M000227543	23/01/2023	60503
ANB6F62	284610M000227424	21/01/2023	60503
AND0J65	284610M000227196	19/01/2023	60503
ANE3450	284610M000226994	17/01/2023	60503
ANF4E18	284610M000227632	24/01/2023	60503
ANH2423	284610M000226697	14/01/2023	60503
ANH9075	284610M000226873	15/01/2023	60503
ANJ7824	284610M000227492	21/01/2023	60503
ANK7558	284610M000226708	14/01/2023	60503
ANK9J96	284610M000227191	19/01/2023	60503
ANO4072	284610M000226959	16/01/2023	60503
ANO8519	284610M000226718	14/01/2023	60503
ANP3237	284610M000226834	15/01/2023	60503
ANP8J60	284610M000226769	15/01/2023	60503
ANP9H63	284610M000227425	21/01/2023	60503
ANQ7F92	284610M000227611	23/01/2023	60503
ANR7119	284610M000227220	19/01/2023	60503
ANR7119	284610M000227114	18/01/2023	60503
ANR7119	284610M000227594	23/01/2023	60503
ANR8I12	284610M000226856	15/01/2023	60503
ANS6499	284610M000227645	24/01/2023	60503
ANU1A49	284610M000227246	19/01/2023	60503
ANV2503	284610M000227162	19/01/2023	60503
ANV6672	284610M000227287	20/01/2023	60503
ANW0077	284610M000227530	22/01/2023	60503
ANW1055	284610M000226868	15/01/2023	60503
ANW2369	284610M000227415	21/01/2023	60503
ANW2408	284610M000227105	18/01/2023	60503
ANW4A74	284610M000226902	16/01/2023	60503
ANY1556	284610M000227071	18/01/2023	60503
ANY2983	284610M000227123	18/01/2023	60503
ANY4J94	284610M000226960	16/01/2023	60503
ANY8C60	284610M000227510	22/01/2023	60503
ANZ8592	284610M000227004	17/01/2023	60503
ANZ8592	284610M000227326	20/01/2023	60503
ANZ8963	284610M000226905	16/01/2023	60503
AOA8654	284610M000227453	22/01/2023	60503
AOD4287	284610M000227652	24/01/2023	60503
AOE9D07	284610M000227419	21/01/2023	60503
AOF2228	284610M000227172	19/01/2023	60503
AOF7217	284610M000227367	21/01/2023	60503
AOG2609	284610M000226857	15/01/2023	60503
AOG2609	284610M000226820	15/01/2023	60503
AOG2609	284610M000226883	15/01/2023	60503
AOG5843	284610M000226695	14/01/2023	60503
AOG6502	284610M000227438	21/01/2023	60503
AOH3J44	284610M000226657	14/01/2023	60503
AOJ0107	284610M000227613	24/01/2023	60503
AOL3560	284610M000227267	20/01/2023	60503
AOP2416	284610M000227583	23/01/2023	60503
AOP9372	284610M000227006	17/01/2023	60503
AOR4321	284610M000227573	23/01/2023	60503
AOR8H84	284610M000227043	17/01/2023	60503
AOS3268	284610M000227037	17/01/2023	60503

AOT4779	284610M000227222	19/01/2023	60503
AOT5990	284610M000227313	20/01/2023	60503
AOT6779	284610M000226709	14/01/2023	60503
AOT6779	284610M000226675	14/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000226832	15/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000226748	15/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000226667	14/01/2023	60503
AOT6J24	284610M000226913	16/01/2023	60503
AOY1853	284610M000226714	14/01/2023	60503
APA3526	284610M000227338	20/01/2023	60503
APA3526	284610M000227342	20/01/2023	60503
APA7311	284610M000227405	21/01/2023	60503
APB5J63	284610M000227404	22/01/2023	60503
APC3388	284610M000227261	20/01/2023	60503
APC6F57	284610M000227555	23/01/2023	60503
APD2213	284610M000226702	14/01/2023	60503
APF6167	284610M000227512	22/01/2023	60503
APF7D71	284610M000227067	18/01/2023	60503
APG1885	284610M000227408	21/01/2023	60503
APG3C99	284610M000227422	21/01/2023	60503
APG8592	284610M000227582	23/01/2023	60503
APH1H12	284610M000226739	14/01/2023	60503
APK4B71	284610M000226888	15/01/2023	60503
APL9I40	284610M000226933	16/01/2023	60503
APO9050	284610M000227055	18/01/2023	60503
APP2369	284610M000226802	15/01/2023	60503
APP2369	284610M000227572	23/01/2023	60503
APP2369	284610M000227041	17/01/2023	60503
APP2369	284610M000227138	18/01/2023	60503
APP2369	284610M000227460	22/01/2023	60503
APP2369	284610M000227487	22/01/2023	60503
APP2369	284610M000227562	23/01/2023	60503
APP2369	284610M000226806	15/01/2023	60503
APP2369	284610M000226852	15/01/2023	60503
APP2369	284610M000227115	18/01/2023	60503
APP2369	284610M000226819	15/01/2023	60503
APP2369	284610M000227329	20/01/2023	60503
APP2369	284610M000226801	15/01/2023	60503
APP2369	284610M000227568	23/01/2023	60503
APP2937	284610M000227153	18/01/2023	60503
APP2937	284610M000227584	23/01/2023	60503
APP2937	284610M000227321	20/01/2023	60503
APQ0586	284610M000227490	22/01/2023	60503
APQ5483	284610M000227393	21/01/2023	56732
APR2259	284610M000227462	22/01/2023	60503
APR2637	284610M000227163	19/01/2023	60503
APR2637	284610M000227177	19/01/2023	60503
APR2637	284610M000226784	15/01/2023	60503
APR6426	284610M000227262	20/01/2023	60503
APS4767	284610M000226958	16/01/2023	56732
APT5419	284610M000227379	21/01/2023	60503
APT6D53	284610M000227627	24/01/2023	60503
APU3764	284610M000227348	20/01/2023	60503
APV2G93	284610M000227012	17/01/2023	60503
APW0682	284610M000227431	21/01/2023	60503
APX4863	284610M000227202	19/01/2023	60503
APX9303	284610M000226738	14/01/2023	60503
APY1297	284610M000227259	20/01/2023	60503
AQB5582	284610M000227493	22/01/2023	60503
AQC3765	284610M000227546	23/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227488	22/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000226850	15/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227107	18/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227505	22/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000226944	16/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227221	19/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000226847	15/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227088	18/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227589	23/01/2023	60503
AQD2G90	284610M000227516	22/01/2023	60503
AQD8342	284610M000226833	15/01/2023	60503
AQE5E62	284610M000227390	21/01/2023	60503
AQE5E62	284610M000226665	14/01/2023	60503
AQE5E62	284610M000226722	14/01/2023	60503
AQE6037	284610M000227129	18/01/2023	60503
AQE6037	284610M000227122	18/01/2023	60503
AQE6037	284610M000227286	20/01/2023	60503
AQF6H96	284610M000227452	22/01/2023	60503
AQH4889	284610M000227466	22/01/2023	60503
AQJ5B24	284610M000227426	21/01/2023	60503
AQK4016	284610M000227195	19/01/2023	60503
AQK4016	284610M000227161	19/01/2023	60503
AQK5272	284610M000226843	15/01/2023	60503
AQK7677	284610M000227215	19/01/2023	60503
AQL3798	284610M000227598	23/01/2023	60503
AQL3A24	284610M000227378	21/01/2023	60503
AQL8B14	284610M000226878	15/01/2023	60503
AQM7585	284610M000227077	18/01/2023	60503
AQM8068	284610M000227444	22/01/2023	60503

AQM9377	284610M000227308	20/01/2023	60503
AQS4031	284610M000227448	22/01/2023	60503
AQS5D31	284610M000227270	20/01/2023	60503
AQV0G64	284610M000227624	24/01/2023	60503
AQV6387	284610M000227057	18/01/2023	60503
AQW5275	284610M000227223	19/01/2023	60503
AQX3I40	284610M000227597	23/01/2023	60503
AQY0194	284610M000227423	21/01/2023	60503
AQZ8399	284610M000227320	20/01/2023	60503
ARA5836	284610M000226943	16/01/2023	60503
ARA8072	284610M000226828	15/01/2023	60503
ARA8072	284610M000226684	16/01/2023	60503
ARA9426	284610M000227628	24/01/2023	60503
ARD8084	284610M000226744	15/01/2023	60503
ARE6818	284610M000226778	15/01/2023	60503
ARE6A87	284610M000227395	21/01/2023	60503
ARF8033	284610M000227150	18/01/2023	60503
ARF8033	284610M000227297	20/01/2023	60503
ARH0E06	284610M000226808	15/01/2023	56732
ARI6538	284610M000227294	20/01/2023	60503
ARL1563	284610M000226945	16/01/2023	60503
ARL1570	284610M000226671	14/01/2023	60503
ARM8A97	284610M000226872	15/01/2023	60503
ARQ3458	284610M000227214	19/01/2023	60503
ARQ6D22	284610M000227194	19/01/2023	60503
ARQ7J18	284610M000226723	14/01/2023	60503
ARR3465	284610M000227591	23/01/2023	60503
ARR7017	284610M000227504	22/01/2023	60503
ARR7884	284610M000227306	20/01/2023	60503
ARS3066	284610M000226719	14/01/2023	60503
ART5252	284610M000227509	22/01/2023	60503
ARU4D65	284610M000227455	22/01/2023	60503
ARU9604	284610M000227125	18/01/2023	60503
ARU9604	284610M000227230	19/01/2023	60503
ARV0567	284610M000226705	14/01/2023	60503
ARV6C89	284610M000227008	17/01/2023	60503
ARX3972	284610M000227389	21/01/2023	60503
ARX3972	284610M000227418	21/01/2023	60503
ARY5J77	284610M000227265	20/01/2023	60503
ARZ9507	284610M000227052	17/01/2023	60503
ARZ9507	284610M000226932	16/01/2023	60503
ASA6H85	284610M000227574	23/01/2023	60503
ASC0C59	284610M000227381	21/01/2023	60503
ASD3A76	284610M000227626	24/01/2023	60503
ASD3A76	284610M000227159	19/01/2023	60503
ASD3A76	284610M000227199	19/01/2023	60503
ASF5806	284610M000227278	20/01/2023	60503
ASF7D28	284610M000227090	18/01/2023	56732
ASI7B06	284610M000227435	21/01/2023	60503
ASI9E79	284610M000227217	19/01/2023	60503
ASJ6B45	284610M000227044	17/01/2023	60503
ASJ8353	284610M000227599	23/01/2023	60503
ASJ8353	284610M000227560	23/01/2023	60503
ASJ8353	284610M000227229	19/01/2023	60503
ASJ8A04	284610M000227499	22/01/2023	60503
ASJ9765	284610M000226706	14/01/2023	60503
ASN0409	284610M000227239	19/01/2023	60503
ASO1139	284610M000226824	15/01/2023	60503
ASO4436	284610M000227063	18/01/2023	60503
ASQ2J30	284610M000227365	21/01/2023	60503
ASS7422	284610M000226728	14/01/2023	60503
AST1408	284610M000226737	14/01/2023	60503
ASV0257	284610M000227486	22/01/2023	60503
ASW6C44	284610M000227155	18/01/2023	60503
ASZ3441	284610M000226687	16/01/2023	60503
ATA4294	284610M000227233	19/01/2023	60503
ATA4294	284610M000227227	20/01/2023	60503
ATA4294	284610M000227184	19/01/2023	60503
ATE3441	284610M000227651	24/01/2023	60503
ATF3079	284610M000227608	23/01/2023	60503
ATG2G33	284610M000226980	17/01/2023	60503
ATH6J29	284610M000226761	15/01/2023	60503
ATI5508	284610M000227238	19/01/2023	60503
ATJ4F87	284610M000226773	15/01/2023	60503
ATJ8630	284610M000227005	17/01/2023	60503
ATL8B05	284610M000227441	21/01/2023	60503
ATL8F35	284610M000226936	16/01/2023	60503
ATL8F35	284610M000227256	19/01/2023	60503
ATO3C41	284610M000226805	15/01/2023	60503
ATQ4826	284610M000226835	15/01/2023	60503
ATS0365	284610M000226688	16/01/2023	60503
ATS0365	284610M000227575	23/01/2023	60503
ATS1386	284610M000226972	17/01/2023	60503
ATS9711	284610M000227013	17/01/2023	60503
ATX6C08	284610M000226978	17/01/2023	60503
ATY6718	284610M000226711	14/01/2023	60503
ATY6718	284610M000227260	20/01/2023	60503
ATZ4304	284610M000226877	15/01/2023	60503
ATZ5J44	284610M000227541	22/01/2023	60503

AUB2694	284610M000226920	16/01/2023	56732
AUB7160	284610M000227033	17/01/2023	60503
AUE3950	284610M000227646	24/01/2023	60503
AUE9278	284610M000227327	20/01/2023	60503
AUG2405	284610M000227144	18/01/2023	60503
AUM8B35	284610M000227547	23/01/2023	60503
AUN4B64	284610M000226910	16/01/2023	60503
AUS0895	284610M000227484	22/01/2023	60503
AUT3E05	284610M000227126	18/01/2023	60503
AUV7F31	284610M000227643	24/01/2023	60503
AUX2315	284610M000227244	19/01/2023	60503
AUZ2596	284610M000227173	19/01/2023	60503
AVA4A75	284610M000227039	17/01/2023	56732
AVA7921	284610M000227205	19/01/2023	60503
AVB5333	284610M000227600	23/01/2023	60503
AVE2E84	284610M000226677	14/01/2023	60503
AVH9D68	284610M000226732	14/01/2023	60503
AVI4827	284610M000227319	20/01/2023	60503
AVI9988	284610M000226961	16/01/2023	60503
AVI9988	284610M000227522	22/01/2023	60503
AVJ6D81	284610M000226764	15/01/2023	60503
AVL9485	284610M000227285	20/01/2023	60503
AVN1355	284610M000226989	17/01/2023	60503
AVQ2648	284610M000227058	18/01/2023	60503
AVQ4H99	284610M000227127	18/01/2023	60503
AVR2436	284610M000226841	15/01/2023	60503
AVR6364	284610M000227636	24/01/2023	60503
AVR7472	284610M000226876	15/01/2023	60503
AVT5762	284610M000227601	23/01/2023	60503
AVW6D97	284610M000226648	14/01/2023	60503
AVX6D95	284610M000226756	15/01/2023	60503
AWF4173	284610M000227151	17/01/2023	60503
AWG8C61	284610M000227168	19/01/2023	60503
AWI1C83	284610M000227273	20/01/2023	60503
AWI9C61	284610M000227416	21/01/2023	60503
AWJ1729	284610M000227096	18/01/2023	60503
AWK3D84	284610M000227533	22/01/2023	60503
AWK8D87	284610M000226779	15/01/2023	60503
AWM7160	284610M000227059	18/01/2023	60503
AWP3076	284610M000226862	15/01/2023	60503
AWP3076	284610M000226753	15/01/2023	60503
AWP5780	284610M000227427	21/01/2023	60503
AWP7F94	284610M000227400	22/01/2023	60503
AWP7F94	284610M000227396	22/01/2023	60503
AWP7F94	284610M000227495	22/01/2023	60503
AWP7F94	284610M000227519	22/01/2023	60503
AWR4866	284610M000227317	20/01/2023	56732
AWS7I90	284610M000226891	15/01/2023	60503
AWT1366	284610M000227458	22/01/2023	60503
AWW2E72	284610M000227428	21/01/2023	60503
AWW7A03	284610M000226725	14/01/2023	60503
AWZ6028	284610M000227192	19/01/2023	56732
AWZ9468	284610M000226928	16/01/2023	60503
AXB9021	284610M000227497	22/01/2023	60503
AXE2373	284610M000227373	21/01/2023	60503
AXE5G44	284610M000226768	15/01/2023	60503
AXE6813	284610M000227615	24/01/2023	60503
AXF6F80	284610M000227293	20/01/2023	60503
AXF8I52	284610M000227638	24/01/2023	60503
AXG6G44	284610M000227629	24/01/2023	60503
AXH8044	284610M000227640	24/01/2023	60503
AXL9590	284610M000226653	14/01/2023	60503
AXN7E04	284610M000226654	14/01/2023	60503
AXP8C10	284610M000227553	23/01/2023	60503
AXQ2017	284610M000227639	24/01/2023	60503
AXR5B84	284610M000227593	23/01/2023	60503
AXR6901	284610M000227341	20/01/2023	60503
AXS7H32	284610M000227532	22/01/2023	60503
AXS8H47	284610M000227370	21/01/2023	60503
AXT6542	284610M000226995	17/01/2023	60503
AXT7044	284610M000226982	17/01/2023	60503
AXU0116	284610M000227042	17/01/2023	60503
AXU2880	284610M000226783	15/01/2023	60503
AXW4201	284610M000226771	15/01/2023	60503
AXW4A64	284610M000227392	21/01/2023	60503
AXW5821	284610M000226971	17/01/2023	60503
AXX8F93	284610M000226701	14/01/2023	60503
AXZ3695	284610M000227656	24/01/2023	60503
AXZ3695	284610M000227200	19/01/2023	60503
AXZ8F13	284610M000227517	22/01/2023	60503
AYA9339	284610M000227054	17/01/2023	60503
AYB4821	284610M000226696	14/01/2023	60503
AYD2980	284610M000226798	15/01/2023	60503
AYE6779	284610M000227489	22/01/2023	60503
AYF2661	284610M000227175	19/01/2023	60503
AYG9651	284610M000227551	23/01/2023	60503
AYH3075	284610M000226900	16/01/2023	60503
AYK7C77	284610M000226727	14/01/2023	60503
AYP6296	284610M000226796	15/01/2023	60503

AYP7121	284610M000227283	20/01/2023	60503
AYQ2E98	284610M000226785	15/01/2023	60503
AYQ7522	284610M000227659	24/01/2023	60503
AYU7G14	284610M000227024	17/01/2023	60503
AYW2755	284610M000226871	15/01/2023	60503
AYW3G42	284610M000226901	16/01/2023	60503
AYX1A50	284610M000226668	14/01/2023	60503
AYZ7320	284610M000226807	15/01/2023	60503
AYZ7956	284610M000227344	20/01/2023	60503
AZE5B10	284610M000227121	18/01/2023	56732
AZE7F81	284610M000226919	16/01/2023	56732
AZF4J47	284610M000227402	22/01/2023	60503
AZG9045	284610M000227001	17/01/2023	60503
AZH8D84	284610M000227368	21/01/2023	60503
AZL0657	284610M000227631	24/01/2023	60503
AZM2F21	284610M000227048	17/01/2023	60503
AZM2H19	284610M000227242	19/01/2023	60503
AZO9719	284610M000227356	20/01/2023	60503
AZP3G62	284610M000226962	16/01/2023	60503
AZQ1247	284610M000227644	24/01/2023	60503
AZQ3188	284610M000227443	22/01/2023	60503
AZQ7B82	284610M000227268	20/01/2023	60503
AZR7H29	284610M000226911	16/01/2023	56732
AZS5A85	284610M000226742	14/01/2023	60503
AZT9994	284610M000226941	16/01/2023	60503
AZU3C45	284610M000226760	15/01/2023	60503
AZU5I01	284610M000227354	21/01/2023	60503
AZW1C78	284610M000227253	20/01/2023	60503
AZY3030	284610M000227248	19/01/2023	60503
AZZ1196	284610M000226829	15/01/2023	60503
BAA3194	284610M000227430	21/01/2023	60503
BAB4497	284610M000227207	19/01/2023	60503
BAI1756	284610M000227577	23/01/2023	60503
BAJ4852	284610M000226813	15/01/2023	60503
BAJ4852	284610M000226745	15/01/2023	60503
BAM1I30	284610M000226749	15/01/2023	60503
BAM3234	284610M000227275	20/01/2023	60503
BAM5B78	284610M000227511	22/01/2023	60503
BAN3B23	284610M000226918	16/01/2023	56732
BAP2121	284610M000226803	15/01/2023	60503
BAR9A41	284610M000227480	22/01/2023	60503
BAS8286	284610M000227407	21/01/2023	60503
BAS8293	284610M000226907	16/01/2023	60503
BAS8293	284610M000226916	16/01/2023	60503
BAW2887	284610M000227250	20/01/2023	60503
BAY8734	284610M000226967	17/01/2023	60503
BAZ3J24	284610M000226924	16/01/2023	60503
BBD4655	284610M000226759	15/01/2023	60503
BBE5I41	284610M000227625	24/01/2023	60503
BBG3A29	284610M000227531	22/01/2023	60503
BBG7339	284610M000227296	20/01/2023	60503
BBJ0856	284610M000227045	17/01/2023	60503
BBK4041	284610M000227134	18/01/2023	60503
BBL6E32	284610M000227203	19/01/2023	60503
BBN4580	284610M000227156	18/01/2023	60503
BBN7E57	284610M000227295	20/01/2023	60503
BBO1J21	284610M000227604	23/01/2023	60503
BBP3645	284610M000227282	20/01/2023	60503
BBR6F45	284610M000227019	17/01/2023	60503
BBT2268	284610M000227135	18/01/2023	60503
BBT5B83	284610M000227521	22/01/2023	60503
BBT8068	284610M000226664	14/01/2023	60503
BBU1164	284610M000227518	22/01/2023	60503
BBW9675	284610M000227210	19/01/2023	60503
BBX3D88	284610M000226898	16/01/2023	60503
BCA5310	284610M000226935	16/01/2023	60503
BCA5E27	284610M000227465	22/01/2023	60503
BCB7324	284610M000227619	24/01/2023	60503
BCC1B68	284610M000227334	20/01/2023	60503
BCC7437	284610M000226890	15/01/2023	60503
BCD0F89	284610M000227140	18/01/2023	60503
BCE6987	284610M000226977	17/01/2023	60503
BCF2B15	284610M000227240	19/01/2023	56732
BCH3157	284610M000227440	21/01/2023	60503
BCJ0340	284610M000226881	15/01/2023	60503
BCJ6955	284610M000227596	23/01/2023	60503
BCJ9711	284610M000227459	22/01/2023	60503
BCM5613	284610M000226724	14/01/2023	60503
BCP0C42	284610M000226988	17/01/2023	60503
BCR7G30	284610M000227450	22/01/2023	60503
BCU6H83	284610M000227325	20/01/2023	60503
BCU7J82	284610M000226660	14/01/2023	60503
BCU9B07	284610M000226894	15/01/2023	60503
BCX8F26	284610M000226754	15/01/2023	60503
BCZ2A80	284610M000227380	21/01/2023	60503
BDC2G47	284610M000227433	21/01/2023	60503
BDC2G47	284610M000227362	21/01/2023	60503
BDG8F44	284610M000226970	17/01/2023	60503
BDI0B73	284610M000227323	20/01/2023	60503

BDI0B73	284610M000227232	19/01/2023	60503
BDI0B73	284610M000227085	18/01/2023	60503
BDI0B73	284610M000227346	20/01/2023	60503
BDI0B73	284610M000227304	20/01/2023	60503
BDI4C45	284610M000226880	15/01/2023	60503
BDI4C45	284610M000227564	23/01/2023	60503
BDJ2E17	284610M000226831	15/01/2023	60503
BDJ4A64	284610M000226983	17/01/2023	60503
BDK8A03	284610M000227064	18/01/2023	60503
BDL9I74	284610M000227053	17/01/2023	60503
BDN0J22	284610M000227031	17/01/2023	60503
BDN0J22	284610M000226966	17/01/2023	56732
BDN0J22	284610M000227040	17/01/2023	60503
BDN1F96	284610M000226776	15/01/2023	60503
BDN9I19	284610M000226721	14/01/2023	56732
BDO7D44	284610M000226790	16/01/2023	60503
BDQ2H11	284610M000227610	23/01/2023	60503
BDR0H40	284610M000227429	21/01/2023	60503
BDS8J19	284610M000227363	21/01/2023	60503
BDT0H76	284610M000227538	22/01/2023	60503
BDV0I86	284610M000226859	15/01/2023	60503
BDV2H99	284610M000227498	22/01/2023	60503
BDW0G57	284610M000227167	19/01/2023	60503
BDW1E89	284610M000226975	17/01/2023	60503
BDX7I77	284610M000227318	20/01/2023	60503
BDZ0H23	284610M000227010	17/01/2023	60503
BEA4808	284610M000226734	14/01/2023	60503
BEC6E80	284610M000227022	17/01/2023	60503
BEE2H68	284610M000226985	17/01/2023	60503
BEE3C42	284610M000227303	20/01/2023	60503
BEF1I52	284610M000226840	15/01/2023	60503
BEF1I59	284610M000227021	17/01/2023	60503
BEF5E57	284610M000227316	20/01/2023	60503
BEG6J87	284610M000227366	20/01/2023	60503
BEH3G92	284610M000227170	19/01/2023	60503
BEH4I57	284610M000227655	24/01/2023	60503
BEJ7E08	284610M000227561	23/01/2023	56732
BEL8B32	284610M000227132	18/01/2023	60503
BES6C25	284610M000227133	18/01/2023	60503
BET3E75	284610M000227612	24/01/2023	60503
BEV4G25	284610M000226655	14/01/2023	60503
BEX3I94	284610M000226973	17/01/2023	60503
BEY4B58	284610M000226927	16/01/2023	60503
BFL4570	284610M000227257	19/01/2023	60503
BFZ5465	284610M000226845	15/01/2023	60503
BIK0643	284610M000227124	18/01/2023	56732
BJA1847	284610M000227382	21/01/2023	60503
BJA1847	284610M000227204	19/01/2023	60503
BKF6705	284610M000227353	21/01/2023	60503
BKK2116	284610M000226715	14/01/2023	60503
BNA8546	284610M000227224	19/01/2023	60503
BPF3695	284610M000227023	17/01/2023	60503
BPP1705	284610M000226854	15/01/2023	60503
BPT1H02	284610M000227525	22/01/2023	60503
BQW4273	284610M000227157	18/01/2023	60503
BRV0991	284610M000227091	18/01/2023	60503
BRV0991	284610M000227218	19/01/2023	60503
BRV0991	284610M000226838	15/01/2023	60503
BRV0991	284610M000226797	15/01/2023	60503
BRV0991	284610M000227216	19/01/2023	60503
BRX4157	284610M000227473	22/01/2023	60503
BSG9C74	284610M000227471	22/01/2023	60503
BTB3035	284610M000227119	18/01/2023	60503
BTL0C26	284610M000226791	16/01/2023	60503
BVW7565	284610M000227337	20/01/2023	60503
BWJ3F45	284610M000227070	18/01/2023	60503
BYU5A50	284610M000227339	20/01/2023	60503
BZJ2308	284610M000227289	20/01/2023	60503
BZV6204	284610M000227349	20/01/2023	60503
CAS5455	284610M000227258	19/01/2023	60503
CAS5455	284610M000227072	18/01/2023	60503
CDI0435	284610M000227060	18/01/2023	60503
CDI0435	284610M000227482	20/01/2023	60503
CDI0435	284610M000227478	22/01/2023	60503
CGA2961	284610M000227374	21/01/2023	60503
CGS5131	284610M000226938	16/01/2023	60503
CHW4760	284610M000227501	22/01/2023	60503
CIT3513	284610M000226869	15/01/2023	60503
CIW1834	284610M000226681	14/01/2023	60503
CLL2674	284610M000227464	22/01/2023	60503
CMC2A16	284610M000227062	18/01/2023	60503
CMG7C62	284610M000227376	21/01/2023	60503
CNE1F17	284610M000227496	22/01/2023	60503
CNS6495	284610M000226946	16/01/2023	60503
COU7088	284610M000227182	19/01/2023	60503
CPK9996	284610M000227641	24/01/2023	60503
CPW9050	284610M000227437	21/01/2023	60503
CRS9260	284610M000226693	14/01/2023	60503
CSB4B18	284610M000227209	19/01/2023	60503

CSB4B18	284610M000227185	19/01/2023	56732
CSB4B18	284610M000227213	19/01/2023	60503
CTA7543	284610M000226897	16/01/2023	60503
CTQ1022	284610M000226886	15/01/2023	60503
CTY4D20	284610M000227570	23/01/2023	60503
CYO4G64	284610M000227328	20/01/2023	60503
CYY3784	284610M000227446	22/01/2023	60503
CZU6F17	284610M000226882	15/01/2023	60503
DAQ2J25	284610M000227158	19/01/2023	60503
DAQ5663	284610M000226736	14/01/2023	60503
DCK6379	284610M000226915	16/01/2023	56732
DEJ4643	284610M000226710	14/01/2023	60503
DEJ6451	284610M000226651	14/01/2023	60503
DEJ6A68	284610M000227011	17/01/2023	60503
DEK1F58	284610M000226733	14/01/2023	60503
DFI9J77	284610M000227110	18/01/2023	60503
DFY5278	284610M000227507	22/01/2023	60503
DHM0081	284610M000226730	14/01/2023	60503
DHX5778	284610M000226755	15/01/2023	60503
DIC3490	284610M000227369	21/01/2023	60503
DIC3490	284610M000227180	19/01/2023	60503
DIK1702	284610M000227483	22/01/2023	60503
DIZ5B51	284610M000227409	21/01/2023	60503
DJT4261	284610M000226926	16/01/2023	56732
DKB0901	284610M000227463	22/01/2023	60503
DKM7602	284610M000227081	18/01/2023	60503
DKM7602	284610M000227074	18/01/2023	60503
DKM7602	284610M000226951	16/01/2023	60503
DKM7602	284610M000227035	17/01/2023	60503
DKV5A43	284610M000226984	17/01/2023	60503
DKY8C50	284610M000226996	17/01/2023	60503
DLQ3007	284610M000226682	14/01/2023	60503
DLX8985	284610M000227228	19/01/2023	60503
DMG4956	284610M000226781	15/01/2023	60503
DMI8A09	284610M000227141	18/01/2023	60503
DNB6F72	284610M000226866	15/01/2023	60503
DNF5A76	284610M000227087	18/01/2023	60503
DNL7446	284610M000227179	19/01/2023	60503
DNY6H01	284610M000227403	22/01/2023	60503
DPN5273	284610M000226908	16/01/2023	60503
DPR1835	284610M000227456	22/01/2023	60503
DPY6C71	284610M000227514	22/01/2023	60503
DQF3G15	284610M000227169	19/01/2023	60503
DQK4I88	284610M000226788	15/01/2023	60503
DTF2028	284610M000227128	18/01/2023	60503
DTU5G78	284610M000227535	22/01/2023	60503
DTZ0B07	284610M000226690	16/01/2023	60503
DUV8856	284610M000226812	15/01/2023	60503
DUX2G21	284610M000226914	16/01/2023	60503
DYI6A13	284610M000227331	20/01/2023	60503
DYK4393	284610M000227580	23/01/2023	60503
DYW2041	284610M000227098	18/01/2023	60503
EAV2A99	284610M000226860	15/01/2023	60503
EBA7570	284610M000226863	15/01/2023	60503
EBA7570	284610M000226758	15/01/2023	60503
EBC6D82	284610M000227398	22/01/2023	60503
EBD4G17	284610M000227635	24/01/2023	60503
ECY5527	284610M000227586	23/01/2023	60503
ECZ2523	284610M000226884	15/01/2023	60503
ECZ2741	284610M000226656	14/01/2023	60503
EDF1558	284610M000226775	15/01/2023	60503
EDT1396	284610M000227542	22/01/2023	60503
EGO0C21	284610M000226870	15/01/2023	60503
EIU2I11	284610M000227330	20/01/2023	60503
EJO7701	284610M000227025	17/01/2023	60503
EMH9212	284610M000227047	17/01/2023	60503
EMN7312	284610M000226821	15/01/2023	60503
ENC8295	284610M000226691	16/01/2023	60503
ENQ0J29	284610M000226947	16/01/2023	60503
EON2H83	284610M000226772	15/01/2023	60503
EON2H83	284610M000226750	15/01/2023	60503
EOX5368	284610M000226929	16/01/2023	60503
ERG6D61	284610M000226889	15/01/2023	60503
ERJ1H54	284610M000227361	20/01/2023	60503
ERP7C06	284610M000227618	24/01/2023	60503
ETA2D62	284610M000227609	23/01/2023	60503
ETV0A19	284610M000227078	18/01/2023	60503
EWQ4F13	284610M000227335	20/01/2023	60503
EWU8173	284610M000226937	16/01/2023	60503
EZC0120	284610M000227165	19/01/2023	60503
EZJ5G85	284610M000226658	14/01/2023	60503
EZV2G26	284610M000227186	19/01/2023	60503
FBW5065	284610M000227605	23/01/2023	56732
FDA8A38	284610M000227372	21/01/2023	60503
FDF4F13	284610M000227018	17/01/2023	60503
FDL1G66	284610M000227616	24/01/2023	60503
FDL1G66	284610M000226699	14/01/2023	60503
FDU8F88	284610M000227106	18/01/2023	60503
FFA0045	284610M000227485	22/01/2023	60503

FFN9E88	284610M000226979	17/01/2023	60503
FGM7G31	284610M000226885	15/01/2023	60503
FGQ2G24	284610M000227520	22/01/2023	60503
FHC7B16	284610M000227347	20/01/2023	60503
FHT6D70	284610M000227147	18/01/2023	60503
FJS7I81	284610M000227003	17/01/2023	56732
FLJ0G16	284610M000226800	15/01/2023	56732
FMT1B89	284610M000227539	22/01/2023	60503
FMU2668	284610M000227475	22/01/2023	60503
FMU2668	284610M000227474	22/01/2023	60503
FNK3282	284610M000226680	14/01/2023	60503
FOZ1E67	284610M000227095	18/01/2023	60503
FPP2D93	284610M000226752	15/01/2023	60503
FQD6518	284610M000227524	22/01/2023	60503
FRR3E30	284610M000227089	18/01/2023	56732
FSQ4E96	284610M000226707	14/01/2023	60503
FUM0G53	284610M000227548	23/01/2023	60503
FYH8H49	284610M000226643	14/01/2023	60503
FZL7A62	284610M000227301	20/01/2023	60503
GAB9035	284610M000227359	20/01/2023	60503
GAL5F68	284610M000226954	16/01/2023	60503
GCA1A70	284610M000226991	17/01/2023	60503
GCB7G78	284610M000227595	23/01/2023	60503
GER2F24	284610M000226990	17/01/2023	60503
GHQ9B26	284610M000227164	19/01/2023	60503
GHQ9B26	284610M000226899	16/01/2023	60503
GJA4C26	284610M000227648	24/01/2023	60503
GJR2A19	284610M000227397	21/01/2023	60503
GJY4F77	284610M000226717	14/01/2023	60503
GJZ4160	284610M000227171	19/01/2023	60503
HBW8868	284610M000226836	15/01/2023	60503
HHS6E96	284610M000226826	15/01/2023	60503
HJR9159	284610M000227103	18/01/2023	60503
HOB1C99	284610M000226925	16/01/2023	60503
HQJ3322	284610M000227201	19/01/2023	60503
HQU2320	284610M000227279	20/01/2023	60503
HRB7561	284610M000226792	16/01/2023	60503
HRB7561	284610M000227034	17/01/2023	60503
HRB7561	284610M000226669	14/01/2023	60503
HRB7561	284610M000226683	14/01/2023	60503
HRB7561	284610M000226670	14/01/2023	60503
HRB7561	284610M000226712	14/01/2023	60503
HRF9H88	284610M000227569	23/01/2023	60503
HSE8D59	284610M000227410	21/01/2023	60503
HSN4C55	284610M000227494	22/01/2023	60503
HSO0F73	284610M000227274	20/01/2023	60503
HSP8C91	284610M000227298	20/01/2023	60503
HTA8B15	284610M000227420	21/01/2023	60503
HTF4E79	284610M000226896	16/01/2023	60503
HTJ3894	284610M000227065	18/01/2023	60503
HTU4924	284610M000227634	24/01/2023	60503
IIR3C01	284610M000227439	21/01/2023	60503
ILM6E35	284610M000227653	24/01/2023	60503
IOS2662	284610M000227556	23/01/2023	60503
ISH5H49	284610M000227271	20/01/2023	60503
ITJ4A05	284610M000226955	16/01/2023	60503
ITW9I37	284610M000226842	15/01/2023	60503
IVC7068	284610M000226892	15/01/2023	60503
IXK5I86	284610M000226676	14/01/2023	60503
IZB0A25	284610M000226822	15/01/2023	60503
JJZ1H26	284610M000227576	23/01/2023	60503
JKH2B65	284610M000227188	19/01/2023	60503
JKZ4392	284610M000227000	17/01/2023	56732
JNO1645	284610M000227470	22/01/2023	60503
JNO1645	284610M000227249	19/01/2023	60503
JOV7A99	284610M000226848	15/01/2023	60503
JPF2B23	284610M000227545	23/01/2023	60503
JSM2J53	284610M000227536	22/01/2023	60503
JZY1D56	284610M000227558	23/01/2023	60503
KAC2856	284610M000227391	21/01/2023	60503
KEB0236	284610M000227311	20/01/2023	60503
KKH5283	284610M000226704	14/01/2023	60503
KOQ6373	284610M000226904	16/01/2023	60503
KPQ7778	284610M000227069	18/01/2023	60503
KQE4959	284610M000226659	14/01/2023	60503
KQE4959	284610M000226997	17/01/2023	60503
KQF2279	284610M000227617	24/01/2023	60503
KWG8B43	284610M000226993	17/01/2023	56732
LKN8268	284610M000226887	15/01/2023	60503
LLR5E41	284610M000227197	19/01/2023	60503
LVR9896	284610M000227149	18/01/2023	60503
LYW2D27	284610M000226865	15/01/2023	60503
LZQ1802	284610M000227049	17/01/2023	60503
MAG4E99	284610M000226818	15/01/2023	60503
MAX7543	284610M000227235	19/01/2023	60503
MBG6875	284610M000227526	22/01/2023	60503
MBQ3H52	284610M000227236	19/01/2023	60503
MCE0A26	284610M000226674	14/01/2023	60503
MCH2J91	284610M000227461	22/01/2023	60503

MCT9I32	284610M000226948	16/01/2023	60503
MDU8417	284610M000227036	17/01/2023	60503
MDX6464	284610M000227579	23/01/2023	60503
MEK3C90	284610M000226640	14/01/2023	60503
MEQ6169	284610M000227401	21/01/2023	60503
MFL7B01	284610M000227176	19/01/2023	60503
MFP0C05	284610M000226851	15/01/2023	56732
MFR3E94	284610M000227566	23/01/2023	60503
MGH4H76	284610M000226661	14/01/2023	60503
MHI8B59	284610M000227084	18/01/2023	60503
MHW0G72	284610M000227469	22/01/2023	60503
MIJ2148	284610M000227451	22/01/2023	60503
MIP5612	284610M000227113	18/01/2023	60503
MIU4311	284610M000226810	15/01/2023	60503
MIX4666	284610M000226751	15/01/2023	60503
MIX4666	284610M000227280	20/01/2023	60503
MJB1J77	284610M000226974	17/01/2023	60503
MJB1J77	284610M000226757	15/01/2023	60503
MLJ6F15	284610M000227637	24/01/2023	60503
MPB4F47	284610M000227477	22/01/2023	60503
NBU8641	284610M000226686	16/01/2023	60503
NBV1828	284610M000227352	20/01/2023	60503
NEC4759	284610M000227552	23/01/2023	60503
NET8245	284610M000226685	16/01/2023	60503
NET8245	284610M000227142	18/01/2023	60503
NET8245	284610M000227032	17/01/2023	60503
NFF2148	284610M000227472	22/01/2023	60503
NKM0308	284610M000227324	20/01/2023	60503
NKP1J18	284610M000227100	18/01/2023	60503
NSH8600	284610M000226875	15/01/2023	56732
NTK6I39	284610M000226639	14/01/2023	60503
NYP1A10	284610M000226700	14/01/2023	60503
OBE2J37	284610M000226895	16/01/2023	60503
OME1C66	284610M000227305	20/01/2023	56732
OOG2B80	284610M000226839	15/01/2023	60503
PGG5A49	284610M000227108	18/01/2023	60503
PGG5A49	284610M000227080	18/01/2023	60503
PKQ8A85	284610M000227061	18/01/2023	60503
PKZ7H27	284610M000227002	17/01/2023	56732
PPG6J19	284610M000227454	22/01/2023	60503
PUT5B48	284610M000227358	20/01/2023	60503
PWN9654	284610M000227139	18/01/2023	60503
PYE5789	284610M000227371	21/01/2023	60503
PYE5789	284610M000227079	18/01/2023	60503
PYY4A47	284610M000226986	17/01/2023	60503
PZM4I14	284610M000227245	19/01/2023	60503
QAZ2F81	284610M000227388	21/01/2023	60503
QBV9A60	284610M000227563	23/01/2023	60503
QHC2J42	284610M000226735	14/01/2023	60503
QHR4F42	284610M000227252	20/01/2023	60503
QJT1763	284610M000227336	20/01/2023	60503
QLA8063	284610M000226692	14/01/2023	60503
QNF6G40	284610M000227623	24/01/2023	60503
QNF6G40	284610M000227082	18/01/2023	60503
QNI4B35	284610M000227136	18/01/2023	60503
QOQ3E66	284610M000226917	16/01/2023	56732
QOT2I10	284610M000226814	15/01/2023	60503
QOU1E83	284610M000226923	16/01/2023	60503
QOV6E56	284610M000227468	22/01/2023	60503
QPA6D50	284610M000227051	17/01/2023	60503
QQI7J41	284610M000227154	18/01/2023	60503
QQX8H27	284610M000227152	18/01/2023	60503
QTL4577	284610M000227387	21/01/2023	60503
QUC8284	284610M000226906	16/01/2023	60503
QUP6G23	284610M000227544	23/01/2023	60503
QUV1D35	284610M000226672	14/01/2023	60503
QUW3I48	284610M000226794	15/01/2023	60503
QUX0593	284610M000226956	16/01/2023	60503
QXT1A70	284610M000226963	16/01/2023	60503
RAF2701	284610M000227383	21/01/2023	60503
RAF2701	284610M000227097	18/01/2023	60503
RAF2701	284610M000227254	20/01/2023	60503
RAK3D66	284610M000226811	15/01/2023	60503
REB0H98	284610M000226770	15/01/2023	60503
RFG0J14	284610M000227300	20/01/2023	60503
RHA0I17	284610M000227145	18/01/2023	60503
RHB7H10	284610M000227414	21/01/2023	60503
RHD9F79	284610M000227251	20/01/2023	60503
RHE4E90	284610M000227007	17/01/2023	60503
RHG1I04	284610M000227650	24/01/2023	60503
RHG1J18	284610M000227266	20/01/2023	60503
RHG2E09	284610M000227174	19/01/2023	60503
RHJ8F40	284610M000227099	18/01/2023	60503
RHK8D27	284610M000226846	15/01/2023	60503
RHN7D85	284610M000227190	19/01/2023	60503
RHU0F48	284610M000227534	22/01/2023	60503
RHU5J43	284610M000226713	14/01/2023	60503
RHU6I06	284610M000227143	18/01/2023	60503
RHW1E25	284610M000227241	19/01/2023	60503

RHX6J74	284610M000227565	23/01/2023	60503
RHY0E51	284610M000226981	17/01/2023	60503
RHY0E86	284610M000227642	24/01/2023	60503
RHY7F04	284610M000227299	20/01/2023	60503
RIS1D04	284610M000227394	22/01/2023	60503
RKY6D56	284610M000227523	22/01/2023	60503
RNF3F04	284610M000227332	20/01/2023	60503
RPE9J17	284610M000227310	20/01/2023	60503
RTI4F43	284610M000227130	18/01/2023	56732
RUC9G80	284610M000226720	14/01/2023	60503
RUS5G22	284610M000227247	19/01/2023	60503
RUS5H40	284610M000226912	16/01/2023	56732
RUS8C52	284610M000226965	17/01/2023	60503
RUX1D26	284610M000226879	15/01/2023	60503
RVH2F94	284610M000227009	17/01/2023	60503
RVL2C26	284610M000226762	15/01/2023	60503
RVX6B30	284610M000227603	23/01/2023	56732
SDT3D31	284610M000227160	19/01/2023	60503
SDT4F35	284610M000227104	18/01/2023	60503
SDU5J34	284610M000227622	24/01/2023	60503
SDX3B27	284610M000227148	18/01/2023	60503
SDZ9F83	284610M000227118	18/01/2023	60503
SEB8I71	284610M000227131	18/01/2023	60503
SEC7A37	284610M000226823	15/01/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A0301CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 111189/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC4442	284610M000217996	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000218177	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000218330	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AAW5831	284610M000218336	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AAY2965	284610M000218448	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AAY4993	284610J000071331	26/10/2022	55090	R$ 130,16
ABK7160	284610M000217988	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000218007	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000218451	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000218220	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ACE6458	284610M000217982	27/10/2022	56732	R$ 130,16
ACF2956	284610J000082529	27/10/2022	51851	R$ 195,23
ACK5307	284610M000218128	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ACS3H72	284610M000218170	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ACV7794	284610M000218252	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ACV8691	284610M000218181	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ACZ5049	284610M000218000	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ADH0003	284610M000218382	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ADH7418	284610M000218378	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AED3601	284610M000218287	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AEH1F49	284610M000218333	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AEH5724	284610M000218025	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AEI5098	284610M000218102	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AEK2872	284610M000218293	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AFC8E13	284610J000066997	01/11/2022	54521	R$ 195,23
AFG5115	284610M000217977	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000218049	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000218022	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000218197	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000218203	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AFZ4298	284610M000218276	30/10/2022	56732	R$ 130,16
AGD3E57	284610J000081151	31/10/2022	55090	R$ 130,16
AGE4H86	284610M000218131	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AGE5E86	284610M000218047	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AGI2553	284610M000218134	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AGQ0034	284610J000081140	27/10/2022	55680	R$ 195,23
AGQ4455	284610M000218402	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AGW2B66	284610J000083003	01/11/2022	55414	R$ 195,23
AGZ3721	284610M000218048	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000218175	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000218194	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000218041	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000218176	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AHB4993	284610M000218198	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1359	284610J000082543	01/11/2022	55414	R$ 195,23
AHC1B95	284610M000218267	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000218010	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000218337	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000217952	27/10/2022	60503	R$ 293,47

AHD6900	284610M000218195	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AHD8810	284610M000218231	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AHG7328	284610M000218380	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AHS5602	284610M000218456	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AHX9414	284610M000218282	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AHX9414	284610M000218143	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AHX9414	284610M000218310	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AHX9414	284610M000217998	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AHY5H29	284610J000081141	31/10/2022	76251	R$ 293,47
AHY5H29	284610J000079313	31/10/2022	55411	R$ 195,23
AIJ9481	284610M000218044	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AIN8036	284610M000218420	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AIR2894	284610M000218285	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AIY5138	284610M000218111	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AIY5882	284610M000218075	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AIY5882	284610M000218104	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AJF0838	284610M000218389	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000218141	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000218346	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000218342	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000218422	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000218008	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000218004	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AJR2668	284610M000218268	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AJS7A48	284610M000218314	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AJU6268	284610M000218254	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AJU9554	284610M000218225	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW2691	284610M000218189	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000218147	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000218188	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW5I96	284610M000218325	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW7G71	284610M000218207	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW7G71	284610M000218171	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000218015	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000218379	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000217956	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000218084	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000218021	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000218394	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AJZ4058	284610M000218348	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000218281	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AKD3258	284610M000217960	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AKD3258	284610M000217963	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AKD9507	284610M000218296	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AKG2897	284610M000218043	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000218097	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000218192	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AKO1779	284610M000218118	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AKO6649	284610J000081160	31/10/2022	55500	R$ 130,16
AKR6245	284610M000218086	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000217995	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR9F11	284610M000218033	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AKT4172	284610M000218218	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AKW4909	284610M000218121	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AKW7B51	284610M000217958	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AKX0528	284610M000218392	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AKX5B84	284610M000218090	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AKZ1351	284610M000218302	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ALA4J12	284610M000218024	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ALA8492	284610M000218278	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000218356	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000218453	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000218246	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ALF3002	284610J000064990	29/10/2022	55414	R$ 195,23
ALF6G06	284610M000218199	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000218236	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ALJ1336	284610M000217972	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ALO4758	284610M000217997	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP5441	284610J000080001	29/10/2022	60501	R$ 293,47
ALS7D42	284610M000218344	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX7595	284610J000083016	01/11/2022	55414	R$ 195,23
ALY8074	284610M000218174	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ALY9436	284610M000218087	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000218320	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AMB7642	284610M000218046	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AME5E88	284610M000218165	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000218216	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000218406	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000218327	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AMI6207	284610M000218138	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AML3975	284610M000218331	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AML3975	284610M000218341	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000218464	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000218462	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AMT8252	284610M000218305	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AMU8395	284610M000217980	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AMW0538	284610M000218228	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AMW1092	284610J000082535	31/10/2022	51851	R$ 195,23
ANE3450	284610M000218219	30/10/2022	60503	R$ 293,47

ANF5017	284610M000218283	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ANI2C34	284610M000218388	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ANK0G86	284610M000218353	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ANL6H00	284610M000218312	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM5F81	284610M000218191	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM5F81	284610M000218178	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ANO6999	284610M000218286	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ANP3212	284610M000218202	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ANP3237	284610M000218272	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7F92	284610J000082545	01/11/2022	54521	R$ 195,23
ANS1060	284610M000218395	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ANS5726	284610J000083005	01/11/2022	54521	R$ 195,23
ANT3476	284610M000218091	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ANT5H53	284610M000218052	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ANW1396	284610M000218196	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AOB0569	284610M000217966	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AOH5B28	284610M000218020	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AOJ7449	284610M000218258	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AOK8876	284610M000218363	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AOL5G64	284610J000071334	26/10/2022	55680	R$ 195,23
AOM1549	284610M000218460	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AOU7406	284610M000217961	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AOW4551	284610M000218027	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AOW4551	284610M000218009	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AOY3133	284610M000218039	28/10/2022	60503	R$ 293,47
APA1733	284610J000083015	01/11/2022	55090	R$ 130,16
APF6167	284610M000218397	01/11/2022	60503	R$ 293,47
APH8637	284610J000066991	01/11/2022	55411	R$ 195,23
APJ8E61	284610M000218454	01/11/2022	60503	R$ 293,47
APK1G00	284610M000218376	31/10/2022	60503	R$ 293,47
APL7831	284610M000218215	30/10/2022	60503	R$ 293,47
APN0H97	284610M000218092	28/10/2022	60503	R$ 293,47
APN2162	284610M000218352	31/10/2022	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000218159	29/10/2022	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000218427	01/11/2022	60503	R$ 293,47
APR5F66	284610M000218235	30/10/2022	60503	R$ 293,47
APT4320	284610M000218412	01/11/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000218450	01/11/2022	60503	R$ 293,47
APW6E13	284610J000064994	29/10/2022	55411	R$ 195,23
APZ6186	284610M000218155	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AQA6165	284610M000217970	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000218444	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000217965	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AQK7306	284610J000082530	28/10/2022	51930	R$ 293,47
AQL8B79	284610M000218334	31/10/2022	56732	R$ 130,16
AQL8B79	284610M000218335	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AQM1H13	284610J000081135	27/10/2022	76252	R$ 293,47
AQM7710	284610M000218059	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AQO4830	284610M000218035	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000218309	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AQP7D50	284610M000218469	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AQQ2J13	284610M000218063	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AQQ6357	284610M000218468	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AQR4D26	284610M000217976	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000218326	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AQV6708	284610J000066992	01/11/2022	55411	R$ 195,23
AQW3D51	284610M000218124	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AQY8I76	284610M000218179	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ARA4779	284610M000218421	01/11/2022	56732	R$ 130,16
ARB6147	284610M000218071	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB6255	284610M000217955	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF0771	284610M000218303	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ARH2848	284610M000218232	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ARI6E84	284610M000218056	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ARM6I55	284610J000081152	31/10/2022	55680	R$ 195,23
ARO1206	284610M000218038	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ART8417	284610M000218321	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ART8417	284610M000218384	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ARV0397	284610J000081149	31/10/2022	57380	R$ 293,47
ARV9851	284610J000081150	31/10/2022	55411	R$ 195,23
ARW1981	284610M000218182	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2C83	284610J000081137	27/10/2022	55090	R$ 130,16
ASB2893	284610M000218294	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ASB9876	284610J000071330	26/10/2022	55411	R$ 195,23
ASC5G14	284610M000218107	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ASC7H62	284610M000218408	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ASE4872	284610M000218434	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ASG9299	284610M000218055	28/10/2022	56732	R$ 130,16
ASH1042	284610J000081153	31/10/2022	54521	R$ 195,23
ASI5I44	284610M000218050	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000218076	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ASQ2G70	284610M000218323	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ASQ3J22	284610M000218458	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ASR0682	284610M000218011	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AST7B43	284610M000218257	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ASU5348	284610M000218068	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ASV0746	284610M000217979	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ASV7D50	284610M000218001	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000217969	27/10/2022	60503	R$ 293,47

ATB8695	284610M000218401	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ATC9530	284610J000064992	29/10/2022	55414	R$ 195,23
ATE0G89	284610M000218137	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ATG0972	284610M000218169	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ATH2940	284610M000218247	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ATH2940	284610M000218140	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ATI1G45	284610M000218328	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ATI6C08	284610M000217971	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ATL9J80	284610M000218028	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ATO8195	284610M000218006	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ATO9600	284610M000218014	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ATQ8J15	284610M000217992	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ATU1G21	284610J000066996	01/11/2022	54521	R$ 195,23
ATW8I14	284610M000218034	28/10/2022	56732	R$ 130,16
ATX1298	284610M000218149	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ATY1A55	284610M000218201	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000218375	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AUC8C36	284610M000218259	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000217959	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000218441	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000218463	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000218417	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AUH7E13	284610M000218005	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AUI9J10	284610J000081143	31/10/2022	55411	R$ 195,23
AUP6B04	284610M000218200	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AVA7921	284610M000218205	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AVG7226	284610M000218250	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AVI1820	284610M000218061	28/10/2022	56732	R$ 130,16
AVI9069	284610J000082536	31/10/2022	51851	R$ 195,23
AVK5718	284610M000218030	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AVK6601	284610J000081146	31/10/2022	55680	R$ 195,23
AVK6E97	284610M000218029	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AVL5G51	284610M000217999	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AVL8584	284610J000081136	27/10/2022	76251	R$ 293,47
AVM7095	284610M000218161	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AVQ0409	284610M000218229	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3331	284610M000218405	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AVU1869	284610M000218172	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AVU1869	284610M000218186	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AWA5765	284610M000218385	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AWC3H17	284610M000218217	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000218146	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AWC6G84	284610M000218074	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AWD4006	284610J000081147	31/10/2022	76332	R$ 293,47
AWG3C90	284610M000218040	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AWG6F76	284610M000218383	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AWG6J85	284610M000218085	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AWH9A19	284610J000076085	30/10/2022	70301	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000218132	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AWO2A13	284610M000218081	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AWO3J56	284610M000218253	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AWQ5148	284610M000218210	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AWQ8272	284610M000218360	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AWU5943	284610M000218261	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AWU7020	284610M000218437	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AXA3309	284610M000218431	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AXG6C13	284610M000218245	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AXG7923	284610M000218105	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000218306	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000218242	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AXK0H83	284610M000218436	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AXK2B71	284610J000082524	26/10/2022	55411	R$ 195,23
AXL9G58	284610M000218361	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AXN6F34	284610M000218089	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AXO1879	284610J000080006	29/10/2022	55250	R$ 130,16
AXO3473	284610J000079314	31/10/2022	55411	R$ 195,23
AXO5F25	284610M000218026	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AXP0420	284610J000082538	31/10/2022	57463	R$ 130,16
AXP3E19	284610M000218338	31/10/2022	56732	R$ 130,16
AXP9468	284610M000218424	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AXX0D36	284610J000081134	27/10/2022	55680	R$ 195,23
AXZ0I05	284610M000218031	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000218240	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AYB5A91	284610J000081133	25/10/2022	54870	R$ 195,23
AYC2F93	284610M000218208	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AYE4J19	284610M000218350	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000218414	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF7235	284610M000218002	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AYN6340	284610J000083007	01/11/2022	51851	R$ 195,23
AYQ0F67	284610M000218070	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AYS0G84	284610J000071337	26/10/2022	76332	R$ 293,47
AYS2422	284610M000218430	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AYS5F86	284610M000218461	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AYW2175	284610J000083012	01/11/2022	54521	R$ 195,23
AYZ5I84	284610M000218139	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AZC0322	284610M000218100	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AZD5H29	284610M000218440	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AZG9317	284610M000218116	29/10/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000218144	29/10/2022	60503	R$ 293,47

AZJ9114	284610M000218099	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000218067	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000218088	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000218264	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000218212	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000218266	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AZR5816	284610M000218213	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AZU5I01	284610M000218329	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AZV1886	284610M000218455	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AZV1886	284610M000218398	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AZX2267	284610M000217964	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BAA1G47	284610M000218298	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BAB4497	284610M000218073	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BAB9F76	284610M000218347	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BAI4D27	284610J000080004	29/10/2022	60501	R$ 293,47
BAL5G62	284610J000064984	29/10/2022	55411	R$ 195,23
BAT5226	284610J000064995	29/10/2022	55411	R$ 195,23
BAT6214	284610J000082526	27/10/2022	55414	R$ 195,23
BAZ9H74	284610M000218012	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BBC1021	284610M000218297	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BBD0I16	284610M000218357	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BBD9C85	284610M000218163	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BBH5I48	284610M000218066	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BBK3F10	284610M000217968	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BBQ9I32	284610M000218275	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BBR4D96	284610M000217951	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BBX2G20	284610M000218256	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BBY7846	284610M000218098	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BCA7049	284610M000218238	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BCG0321	284610M000218372	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BCG1A01	284610M000218019	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BCM3J71	284610J000083002	01/11/2022	58191	R$ 880,41
BCN6B78	284610M000218340	31/10/2022	56732	R$ 130,16
BCU5E93	284610M000218277	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BCX7J15	284610J000082544	01/11/2022	54521	R$ 195,23
BCZ0H34	284610M000218308	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BDA5A29	284610J000066993	01/11/2022	55411	R$ 195,23
BDD8C68	284610M000218167	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BDG4G67	284610M000217989	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BDH4J07	284610M000218273	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BDI0680	284610J000064996	29/10/2022	55414	R$ 195,23
BDI0B73	284610M000218078	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BDJ5I15	284610M000218113	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BDK7E57	284610M000218429	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BDN9H03	284610J000082532	28/10/2022	70301	R$ 293,47
BDQ0A19	284610M000218367	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BDR6H14	284610M000217962	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BDU5D91	284610M000218260	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BEA3I72	284610J000083006	01/11/2022	55414	R$ 195,23
BEC9G44	284610M000218369	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BED5H68	284610J000082540	01/11/2022	55414	R$ 195,23
BEG6E96	284610M000217994	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BEI9D40	284610M000218082	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BEK1I58	284610M000218101	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000218166	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BHI8860	284610M000218301	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BJG3297	284610M000218362	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BJK5070	284610M000218185	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BJK5070	284610M000218154	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BJR2343	284610J000064997	29/10/2022	55250	R$ 130,16
BKJ8789	284610M000218095	28/10/2022	60503	R$ 293,47
BKJ8789	284610M000218180	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BNA8546	284610M000218184	29/10/2022	60503	R$ 293,47
BNK4I94	284610J000064986	29/10/2022	76252	R$ 293,47
BPD1241	284610M000218145	29/10/2022	56732	R$ 130,16
BPT1H02	284610M000218318	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BPT1H02	284610M000218300	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BQM3610	284610M000218322	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BWT4E66	284610J000079311	26/10/2022	55414	R$ 195,23
CCI4F85	284610J000071328	26/10/2022	55414	R$ 195,23
CCV9F11	284610J000082528	27/10/2022	51851	R$ 195,23
CDI0435	284610M000218152	29/10/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000218343	31/10/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000218237	30/10/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000218243	30/10/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000218241	30/10/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000218299	30/10/2022	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000218315	30/10/2022	60503	R$ 293,47
CJM5322	284610M000218359	31/10/2022	60503	R$ 293,47
CLL8431	284610J000071332	26/10/2022	55090	R$ 130,16
CMF0604	284610M000218036	28/10/2022	60503	R$ 293,47
CMU1932	284610M000218114	29/10/2022	60503	R$ 293,47
COA1410	284610J000079315	31/10/2022	51851	R$ 195,23
CPN3482	284610J000067000	01/11/2022	55414	R$ 195,23
CPN3482	284610J000082541	01/11/2022	55414	R$ 195,23
CRN2403	284610J000064985	29/10/2022	55414	R$ 195,23
CRO0G16	284610M000218445	01/11/2022	60503	R$ 293,47
CTB5185	284610J000066995	01/11/2022	54521	R$ 195,23
CUB4H33	284610M000218003	27/10/2022	60503	R$ 293,47

CXA8J79	284610M000218423	01/11/2022	60503	R$ 293,47
CXI7802	284610M000218120	29/10/2022	60503	R$ 293,47
CYE7B51	284610M000218223	30/10/2022	60503	R$ 293,47
DAK4586	284610M000218270	30/10/2022	60503	R$ 293,47
DAW5041	284610M000218160	29/10/2022	60503	R$ 293,47
DBE1607	284610M000217978	27/10/2022	60503	R$ 293,47
DBJ9C16	284610M000217957	27/10/2022	60503	R$ 293,47
DEJ2G05	284610M000218164	29/10/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000218127	29/10/2022	60503	R$ 293,47
DHF2128	284610M000218226	30/10/2022	60503	R$ 293,47
DJA7D61	284610J000082533	28/10/2022	51851	R$ 195,23
DJY7116	284610M000218345	31/10/2022	60503	R$ 293,47
DKA2D04	284610M000218211	29/10/2022	60503	R$ 293,47
DKV7591	284610J000081155	31/10/2022	51851	R$ 195,23
DKX9H48	284610J000082527	27/10/2022	73662	R$ 130,16
DLL5B74	284610M000218373	31/10/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000218371	31/10/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000218239	30/10/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000218244	30/10/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000218370	31/10/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000218053	28/10/2022	60503	R$ 293,47
DQD5390	284610J000083011	01/11/2022	76252	R$ 293,47
DQK9901	284610M000218135	29/10/2022	60503	R$ 293,47
DRE3801	284610J000064999	29/10/2022	54521	R$ 195,23
DRQ2200	284610J000066990	01/11/2022	76252	R$ 293,47
DRU3584	284610M000218032	28/10/2022	60503	R$ 293,47
DTO4738	284610M000218279	30/10/2022	60503	R$ 293,47
DTS2518	284610M000218234	30/10/2022	60503	R$ 293,47
DVK7H74	284610M000218173	29/10/2022	60503	R$ 293,47
DXD5D42	284610J000071335	26/10/2022	55411	R$ 195,23
DZP9G31	284610M000218193	29/10/2022	60503	R$ 293,47
EBC3954	284610M000218248	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000218465	02/11/2022	60503	R$ 293,47
EDV6A83	284610M000218467	02/11/2022	60503	R$ 293,47
EEP7955	284610J000082534	31/10/2022	54600	R$ 130,16
EGL0B00	284610M000218162	29/10/2022	60503	R$ 293,47
EJW6207	284610M000218037	28/10/2022	60503	R$ 293,47
EKN7853	284610M000218418	01/11/2022	56732	R$ 130,16
ELU4I64	284610M000218122	29/10/2022	60503	R$ 293,47
EMN4742	284610M000217984	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ENV3J65	284610M000218108	29/10/2022	60503	R$ 293,47
EON2H83	284610M000218123	29/10/2022	60503	R$ 293,47
EON2H83	284610M000218168	29/10/2022	60503	R$ 293,47
EPH1D09	284610M000218377	31/10/2022	60503	R$ 293,47
ERB1C55	284610M000218411	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ERK1B67	284610M000218060	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ERS6227	284610M000218125	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ETD5J70	284610M000218133	29/10/2022	60503	R$ 293,47
ETD5J70	284610M000218136	29/10/2022	60503	R$ 293,47
EXG7532	284610M000218153	29/10/2022	60503	R$ 293,47
EXI5859	284610M000218065	28/10/2022	60503	R$ 293,47
EYF1563	284610M000218106	28/10/2022	60503	R$ 293,47
FAU7B62	284610J000066998	01/11/2022	55680	R$ 195,23
FCF5A00	284610M000218439	01/11/2022	60503	R$ 293,47
FFU8E18	284610M000218391	31/10/2022	60503	R$ 293,47
FGR4F13	284610M000218158	29/10/2022	60503	R$ 293,47
FHB0783	284610M000218410	01/11/2022	60503	R$ 293,47
FLE2A13	284610M000218374	31/10/2022	60503	R$ 293,47
FLI4447	284610J000066999	01/11/2022	55414	R$ 195,23
FMA5704	284610M000217967	27/10/2022	60503	R$ 293,47
FOE5E40	284610M000218109	29/10/2022	60503	R$ 293,47
FOT0C13	284610M000217953	27/10/2022	60503	R$ 293,47
FPP2D93	284610M000218409	01/11/2022	60503	R$ 293,47
FSW1E13	284610M000218332	31/10/2022	60503	R$ 293,47
FXR4J10	284610J000081154	31/10/2022	60501	R$ 293,47
FXU8G43	284610M000218150	29/10/2022	60503	R$ 293,47
FYM7I39	284610M000218265	30/10/2022	56732	R$ 130,16
FZU3G23	284610M000218157	29/10/2022	60503	R$ 293,47
GCJ3F05	284610M000218072	28/10/2022	60503	R$ 293,47
GCL5H72	284610J000081138	27/10/2022	55090	R$ 130,16
GGU5F00	284610J000081139	27/10/2022	58191	R$ 880,41
GGV1680	284610M000218080	28/10/2022	60503	R$ 293,47
GIO4F92	284610J000083013	01/11/2022	76251	R$ 293,47
GIR5J69	284610M000218404	01/11/2022	60503	R$ 293,47
GJN5678	284610M000218428	01/11/2022	60503	R$ 293,47
GRZ1262	284610M000218413	01/11/2022	60503	R$ 293,47
GTV9387	284610M000218396	01/11/2022	60503	R$ 293,47
GWB3E34	284610M000218426	31/10/2022	60503	R$ 293,47
GZX8A23	284610M000218069	28/10/2022	60503	R$ 293,47
HAO2J40	284610M000217991	27/10/2022	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000218399	01/11/2022	60503	R$ 293,47
HPG1H02	284610M000218291	30/10/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000218292	30/10/2022	60503	R$ 293,47
HRH6223	284610J000066989	30/10/2022	60501	R$ 293,47
HRT8750	284610M000218339	31/10/2022	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000218443	01/11/2022	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000218214	30/10/2022	60503	R$ 293,47
HSO9273	284610M000217986	27/10/2022	60503	R$ 293,47
HTF4E79	284610M000218274	30/10/2022	60503	R$ 293,47

HTF4E79	284610M000218433	01/11/2022	60503	R$ 293,47
IBB4242	284610M000218233	30/10/2022	60503	R$ 293,47
IPM7G08	284610J000082539	01/11/2022	54521	R$ 195,23
ITW9I37	284610M000218209	29/10/2022	60503	R$ 293,47
JIL6G32	284610M000218054	28/10/2022	60503	R$ 293,47
JKD0880	284610J000064988	29/10/2022	55414	R$ 195,23
JZM2273	284610J000064989	29/10/2022	55414	R$ 195,23
KDC2562	284610M000218222	30/10/2022	60503	R$ 293,47
KNS2531	284610M000218317	30/10/2022	60503	R$ 293,47
KOA1G85	284610M000218466	02/11/2022	60503	R$ 293,47
LAN6211	284610M000218057	28/10/2022	60503	R$ 293,47
LCW8727	284610M000218364	31/10/2022	60503	R$ 293,47
LKT9J55	284610M000218129	29/10/2022	60503	R$ 293,47
LNM1E31	284610M000218187	29/10/2022	60503	R$ 293,47
LOE0336	284610M000218096	28/10/2022	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000218103	28/10/2022	60503	R$ 293,47
LZA7538	284610M000218313	30/10/2022	60503	R$ 293,47
LZS4H79	284610M000218452	01/11/2022	60503	R$ 293,47
MAC4425	284610M000218400	31/10/2022	56732	R$ 130,16
MAK8514	284610J000065000	29/10/2022	51851	R$ 195,23
MCG2112	284610M000218425	01/11/2022	60503	R$ 293,47
MCI8747	284610M000217985	27/10/2022	60503	R$ 293,47
MCP0H61	284610M000218224	30/10/2022	60503	R$ 293,47
MCT2A86	284610M000218307	30/10/2022	60503	R$ 293,47
MDF1819	284610M000218013	27/10/2022	60503	R$ 293,47
MDF1819	284610M000218387	01/11/2022	60503	R$ 293,47
MDP8127	284610M000218319	30/10/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000218051	28/10/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000218324	31/10/2022	60503	R$ 293,47
MEB6147	284610M000218227	30/10/2022	60503	R$ 293,47
MEN4309	284610M000218390	01/11/2022	60503	R$ 293,47
MEV9078	284610M000218470	02/11/2022	60503	R$ 293,47
MFS7C91	284610M000218017	27/10/2022	60503	R$ 293,47
MFS7C91	284610M000217981	27/10/2022	60503	R$ 293,47
MGH4H76	284610M000218045	28/10/2022	60503	R$ 293,47
MGH4H76	284610M000218093	28/10/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000218183	29/10/2022	60503	R$ 293,47
MHK4099	284610J000066988	25/10/2022	56570	R$ 130,16
MJE1J45	284610M000218442	01/11/2022	60503	R$ 293,47
MJH2001	284610M000218221	30/10/2022	60503	R$ 293,47
MRB9521	284610M000218230	30/10/2022	60503	R$ 293,47
MRJ2I88	284610J000076087	30/10/2022	69471	R$ 195,23
MRJ2I88	284610J000076086	30/10/2022	65300	R$ 195,23
NCB5I59	284610M000218126	29/10/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000218115	29/10/2022	60503	R$ 293,47
NOP2A29	284610M000218435	01/11/2022	60503	R$ 293,47
NPM0986	284610M000218349	31/10/2022	60503	R$ 293,47
NSZ2718	284610M000218288	30/10/2022	60503	R$ 293,47
NYA5H64	284610M000218289	30/10/2022	60503	R$ 293,47
OAY0F05	284610M000218386	31/10/2022	60503	R$ 293,47
OBE1C02	284610M000218130	29/10/2022	60503	R$ 293,47
OEZ1107	284610M000218280	30/10/2022	60503	R$ 293,47
OOH3A82	284610J000081148	31/10/2022	55414	R$ 195,23
OQN5387	284610J000064991	29/10/2022	55414	R$ 195,23
OUN4281	284610M000218112	29/10/2022	60503	R$ 293,47
PHJ0894	284610M000218110	29/10/2022	60503	R$ 293,47
PUG2776	284610M000218269	30/10/2022	60503	R$ 293,47
PUX0H67	284610M000218016	27/10/2022	60503	R$ 293,47
PZN5E18	284610J000081157	31/10/2022	76251	R$ 293,47
QBQ8I33	284610J000071327	26/10/2022	55414	R$ 195,23
QCU0I24	284610M000218117	29/10/2022	60503	R$ 293,47
QGP1I99	284610M000218368	31/10/2022	60503	R$ 293,47
QHE1719	284610M000217973	27/10/2022	60503	R$ 293,47
QIT3J18	284610M000218432	01/11/2022	60503	R$ 293,47
QJV3856	284610M000218407	01/11/2022	60503	R$ 293,47
QNN6H72	284610M000218304	30/10/2022	60503	R$ 293,47
QPF5F31	284610M000218077	28/10/2022	60503	R$ 293,47
QQV2H14	284610M000217974	27/10/2022	60503	R$ 293,47
QTG5540	284610J000071329	26/10/2022	55411	R$ 195,23
QUP6E12	284610M000218355	31/10/2022	60503	R$ 293,47
QWS4G33	284610M000218151	29/10/2022	60503	R$ 293,47
RFO1E41	284610M000218447	01/11/2022	60503	R$ 293,47
RHE9A56	284610M000218062	28/10/2022	60503	R$ 293,47
RHF0I65	284610M000218156	29/10/2022	60503	R$ 293,47
RHF3J69	284610J000081156	31/10/2022	55414	R$ 195,23
RHG2G74	284610M000218316	30/10/2022	60503	R$ 293,47
RHH3F31	284610M000218311	30/10/2022	60503	R$ 293,47
RHL6D27	284610M000218358	31/10/2022	60503	R$ 293,47
RHO3G41	284610M000218271	30/10/2022	60503	R$ 293,47
RHS3I93	284610M000218351	31/10/2022	60503	R$ 293,47
RHS4C50	284610J000082546	01/11/2022	55414	R$ 195,23
RHU2I83	284610M000218094	28/10/2022	60503	R$ 293,47
RHU3F46	284610M000217975	27/10/2022	60503	R$ 293,47
RHU8D99	284610M000217990	27/10/2022	60503	R$ 293,47
RHW5D22	284610M000218366	31/10/2022	60503	R$ 293,47
RMN2G21	284610J000071333	26/10/2022	55090	R$ 130,16
RMW7B65	284610M000218119	29/10/2022	60503	R$ 293,47
RNR7E69	284610M000218079	28/10/2022	60503	R$ 293,47
RUM9G42	284610J000064987	29/10/2022	55414	R$ 195,23

SDQ1G55	284610M000218393	01/11/2022	60503	R$ 293,47
SDQ6I72	284610M000218263	30/10/2022	60503	R$ 293,47
SDS8A23	284610M000218083	28/10/2022	56732	R$ 130,16
SDV8D42	284610M000218148	29/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C5C08A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 111286/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC1F88	284610J000082591	05/11/2022	51851	R$ 195,23
AAK1F35	284610J000083020	04/11/2022	55411	R$ 195,23
AAV3107	284610J000083087	09/11/2022	51930	R$ 293,47
AAW4D59	284610J000083019	03/11/2022	60501	R$ 293,47
AAY5533	284610J000079317	02/11/2022	54521	R$ 195,23
ABA3313	284610J000082557	03/11/2022	76332	R$ 293,47
ABJ7D97	284610J000082551	03/11/2022	60681	R$ 195,23
ABN1895	284610J000083068	08/11/2022	55411	R$ 195,23
ABN2181	284610J000082575	04/11/2022	51851	R$ 195,23
ABW2B28	284610M000218490	02/11/2022	60503	R$ 293,47
ABX6B01	284610J000083064	08/11/2022	51851	R$ 195,23
ACY4G60	284610J000083032	04/11/2022	55414	R$ 195,23
AEH8654	284610M000218547	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000218545	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AEM0993	284610J000082587	05/11/2022	51851	R$ 195,23
AFA7003	284610J000083034	04/11/2022	55414	R$ 195,23
AFA7003	284610J000082560	03/11/2022	55414	R$ 195,23
AGA2873	284610M000218563	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AGL7801	284610M000218558	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AGL8E76	284610J000083053	08/11/2022	55414	R$ 195,23
AGL8E76	284610J000080012	08/11/2022	55414	R$ 195,23
AGW6394	284610M000218515	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AGZ7961	284610J000080015	08/11/2022	65300	R$ 195,23
AGZ7G23	284610J000071353	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AHP4925	284610J000071360	07/11/2022	55411	R$ 195,23
AHZ5957	284610M000218508	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AIB6720	284610J000071362	07/11/2022	55414	R$ 195,23
AIG5908	284610J000083092	10/11/2022	55414	R$ 195,23
AIM1H63	284610J000076090	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AIN9H31	284610J000081173	09/11/2022	65300	R$ 195,23
AIN9H31	284610J000081174	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AIX8972	284610J000071347	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AIZ7594	284610M000218491	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AJL1301	284610J000082572	04/11/2022	51851	R$ 195,23
AJS9275	284610J000083048	05/11/2022	55411	R$ 195,23
AKA7E78	284610J000076091	09/11/2022	55411	R$ 195,23
AKC5380	284610J000082595	05/11/2022	76332	R$ 293,47
AKC5C46	284610J000082620	10/11/2022	61220	R$ 293,47
AKE1213	284610J000083058	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AKF1232	284610M000218495	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AKX6997	284610J000082615	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ALQ8G84	284610J000080007	03/11/2022	58191	R$ 880,41
ALR0864	284610M000218519	02/11/2022	60503	R$ 293,47
ALS5756	284610J000082552	03/11/2022	61220	R$ 293,47
ALU8974	284610J000076089	07/11/2022	70301	R$ 293,47
ALY3179	284610J000080008	03/11/2022	55414	R$ 195,23
ALY3179	284610J000082558	03/11/2022	55414	R$ 195,23
ALZ1E74	284610J000079331	06/11/2022	70301	R$ 293,47
AMC0E25	284610J000083056	08/11/2022	55414	R$ 195,23
AMI9798	284610J000082555	03/11/2022	55414	R$ 195,23
AMJ4F33	284610M000218528	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AMN7565	284610J000082617	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AMP8749	284610M000218514	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AMT6A28	284610J000082597	05/11/2022	76332	R$ 293,47
AMV3461	284610J000071369	07/11/2022	51930	R$ 293,47
AMV4G24	284610M000218546	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AMW4969	284610J000081170	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AMY3F72	284610M000218517	02/11/2022	56732	R$ 130,16
AMZ7157	284610J000083050	05/11/2022	55411	R$ 195,23
AMZ7A99	284610J000083071	08/11/2022	55411	R$ 195,23
ANQ8348	284610J000083083	09/11/2022	55414	R$ 195,23
ANR7119	284610M000218477	02/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT7D71	284610J000082586	05/11/2022	60502	R$ 293,47
ANW2537	284610M000218539	02/11/2022	60503	R$ 293,47
ANX3G66	284610J000083023	04/11/2022	53800	R$ 130,16
AOG0C31	284610J000082588	05/11/2022	51851	R$ 195,23
AOG2971	284610J000083060	08/11/2022	55090	R$ 130,16
AOJ1788	284610J000083043	04/11/2022	60412	R$ 195,23
AON8008	284610J000083090	10/11/2022	55090	R$ 130,16

AOV1G78	284610J000082605	07/11/2022	54521	R$ 195,23
AOV6699	284610J000082547	03/11/2022	55414	R$ 195,23
AOX6880	284610M000218536	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AOX8D79	284610J000082603	07/11/2022	55414	R$ 195,23
APA5B44	284610J000082574	04/11/2022	65300	R$ 195,23
APF6167	284610M000218494	02/11/2022	60503	R$ 293,47
APH3917	284610J000082564	03/11/2022	51851	R$ 195,23
API5J84	284610J000083049	05/11/2022	55411	R$ 195,23
APK7C20	284610J000082579	05/11/2022	76332	R$ 293,47
APS2452	284610J000083055	08/11/2022	55414	R$ 195,23
APW8803	284610J000082581	05/11/2022	51851	R$ 195,23
APW8G48	284610J000082625	10/11/2022	61220	R$ 293,47
APX4863	284610M000218478	02/11/2022	60503	R$ 293,47
APY2908	284610J000080010	04/11/2022	55500	R$ 130,16
AQB5G55	284610J000083093	10/11/2022	55411	R$ 195,23
AQD2G90	284610M000218526	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AQL6A79	284610J000082584	05/11/2022	51930	R$ 293,47
AQQ6277	284610M000218502	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AQU9H69	284610M000218533	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW0I71	284610M000218527	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW8G42	284610M000218561	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW9789	284610J000081177	09/11/2022	55680	R$ 195,23
AQX0181	284610J000076093	10/11/2022	73662	R$ 130,16
ARA0358	284610J000082567	03/11/2022	51851	R$ 195,23
ARB8936	284610J000083091	10/11/2022	55090	R$ 130,16
ARD6036	284610J000082619	10/11/2022	55414	R$ 195,23
ARN2022	284610J000082550	03/11/2022	55090	R$ 130,16
ARO2286	284610J000083036	04/11/2022	76252	R$ 293,47
ASB1I48	284610J000082553	03/11/2022	57463	R$ 130,16
ASB4C58	284610J000083046	05/11/2022	55414	R$ 195,23
ASK0291	284610M000218483	02/11/2022	60503	R$ 293,47
ASP4F52	284610J000081167	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ASQ5057	284610M000218554	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ASU6781	284610J000083072	08/11/2022	55411	R$ 195,23
ASU6C19	284610J000082618	10/11/2022	51851	R$ 195,23
ASV2F94	284610J000076094	10/11/2022	57380	R$ 293,47
ATA0I40	284610J000083089	10/11/2022	55411	R$ 195,23
ATB8C52	284610J000082576	05/11/2022	65300	R$ 195,23
ATH2940	284610M000218475	02/11/2022	60503	R$ 293,47
ATH6C60	284610J000071340	07/11/2022	55090	R$ 130,16
ATH6E88	284610J000081166	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ATI9495	284610J000082569	04/11/2022	76332	R$ 293,47
ATN4993	284610J000082565	03/11/2022	51851	R$ 195,23
ATY1D31	284610J000082590	05/11/2022	76332	R$ 293,47
AUA2584	284610M000218493	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AUB9693	284610J000080016	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AUE2D26	284610J000082568	03/11/2022	55414	R$ 195,23
AUE9278	284610M000218488	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000218479	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000218512	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AUG2772	284610M000218513	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AUN2044	284610M000218482	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AUS4A48	284610M000218511	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AVD5984	284610J000071361	07/11/2022	55411	R$ 195,23
AVK3J37	284610M000218538	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AVW2H16	284610J000082566	03/11/2022	51851	R$ 195,23
AWB3F77	284610M000218497	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AWJ3663	284610J000071346	07/11/2022	55414	R$ 195,23
AWM2906	284610J000083033	04/11/2022	55414	R$ 195,23
AWN0978	284610J000083037	04/11/2022	55414	R$ 195,23
AWP5F32	284610J000081169	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AWQ3672	284610M000218498	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AWT0D00	284610J000082559	03/11/2022	55414	R$ 195,23
AXC0B22	284610M000218557	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AXC3D65	284610M000218550	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AXD9682	284610J000082606	08/11/2022	65300	R$ 195,23
AXH3H69	284610J000081178	09/11/2022	54521	R$ 195,23
AXJ9633	284610J000071342	07/11/2022	55414	R$ 195,23
AXS0I71	284610M000218503	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AXS6420	284610M000218559	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AXT8A31	284610J000082612	09/11/2022	61220	R$ 293,47
AXT8A31	284610J000082611	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AYK2221	284610J000071352	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AYT0A15	284610J000082583	05/11/2022	51851	R$ 195,23
AYT9110	284610M000218560	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AZA5583	284610J000083059	08/11/2022	51851	R$ 195,23
AZN3H34	284610M000218543	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AZN5A73	284610J000083026	04/11/2022	55414	R$ 195,23
AZQ3529	284610J000080011	04/11/2022	55500	R$ 130,16
AZU9E11	284610J000083045	04/11/2022	60412	R$ 195,23
AZW5167	284610M000218520	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BAK0941	284610M000218481	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BAU6J01	284610J000081179	10/11/2022	70301	R$ 293,47
BAU6J01	284610J000081180	10/11/2022	60501	R$ 293,47
BAY8A64	284610J000081176	09/11/2022	54522	R$ 195,23
BAZ3E59	284610J000083077	08/11/2022	51930	R$ 293,47
BBQ4A64	284610M000218555	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BCA4G60	284610J000079334	08/11/2022	76332	R$ 293,47
BCA5G63	284610J000083080	09/11/2022	70301	R$ 293,47

BCA5G63	284610J000083082	09/11/2022	70561	R$ 293,47
BCO5973	284610J000083073	08/11/2022	57380	R$ 293,47
BCQ3J98	284610J000082622	10/11/2022	55250	R$ 130,16
BDB1G74	284610J000083057	08/11/2022	73662	R$ 130,16
BDH8H47	284610M000218552	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BDJ2E17	284610M000218472	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BDL6A65	284610M000218496	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BDW0048	284610M000218540	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BDZ1C70	284610M000218535	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BED3F74	284610M000218541	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BEE4I38	284610J000083021	04/11/2022	55414	R$ 195,23
BEV8888	284610J000076088	05/11/2022	51851	R$ 195,23
BOX5752	284610J000083099	10/11/2022	55411	R$ 195,23
BRB0814	284610J000082578	05/11/2022	51851	R$ 195,23
CDI0435	284610M000218476	02/11/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000218525	02/11/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000218509	02/11/2022	60503	R$ 293,47
CDU7456	284610M000218544	02/11/2022	60503	R$ 293,47
CDV6H18	284610J000082609	09/11/2022	55414	R$ 195,23
CFG4521	284610M000218524	02/11/2022	60503	R$ 293,47
CFG4521	284610J000082570	04/11/2022	51851	R$ 195,23
CGX3B60	284610J000082571	04/11/2022	51851	R$ 195,23
CIW4D12	284610J000083018	02/11/2022	54521	R$ 195,23
CME8I28	284610J000082594	05/11/2022	51851	R$ 195,23
CRC1477	284610J000071343	07/11/2022	55414	R$ 195,23
CRF7B98	284610J000080014	08/11/2022	55414	R$ 195,23
CRG1B14	284610J000079336	08/11/2022	51930	R$ 293,47
CRQ7338	284610J000082548	03/11/2022	55411	R$ 195,23
CRW7284	284610J000082599	05/11/2022	76332	R$ 293,47
CXA8242	284610J000083096	10/11/2022	76332	R$ 293,47
CXD1J81	284610J000082582	05/11/2022	76332	R$ 293,47
CYB5I78	284610M000218523	02/11/2022	60503	R$ 293,47
CYS9593	284610M000218487	02/11/2022	60503	R$ 293,47
DBH7J39	284610J000083039	04/11/2022	55414	R$ 195,23
DCB7759	284610J000071367	07/11/2022	55414	R$ 195,23
DEP3036	284610M000218501	02/11/2022	60503	R$ 293,47
DFZ9572	284610M000218480	02/11/2022	60503	R$ 293,47
DJD9G20	284610J000079321	02/11/2022	54521	R$ 195,23
DJO5B32	284610J000079318	02/11/2022	54521	R$ 195,23
DNO4969	284610M000218537	02/11/2022	60503	R$ 293,47
DQE4A39	284610J000081163	09/11/2022	51851	R$ 195,23
DRP1703	284610J000083044	04/11/2022	76332	R$ 293,47
DTV9769	284610J000079322	02/11/2022	54521	R$ 195,23
DUJ4E79	284610J000071365	07/11/2022	55414	R$ 195,23
DXV5E10	284610J000081168	09/11/2022	51851	R$ 195,23
DZC0579	284610M000218556	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000218473	02/11/2022	60503	R$ 293,47
EEN6B91	284610J000071355	07/11/2022	61220	R$ 293,47
EGV0B00	116100T000311881	04/11/2022	65300	R$ 195,23
EJB4H10	284610M000218485	02/11/2022	56732	R$ 130,16
EKY7912	284610M000218500	02/11/2022	60503	R$ 293,47
EMZ0404	284610M000218529	02/11/2022	60503	R$ 293,47
EPQ2E10	284610J000083095	10/11/2022	55414	R$ 195,23
EPX6B55	284610J000083079	08/11/2022	55411	R$ 195,23
EQV2381	284610J000082616	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ERO0136	284610M000218532	02/11/2022	60503	R$ 293,47
EVZ6J27	284610M000218499	02/11/2022	60503	R$ 293,47
EYL7214	284610J000083086	09/11/2022	73662	R$ 130,16
FBU2446	284610J000083027	04/11/2022	55090	R$ 130,16
FEN1D46	284610J000071358	07/11/2022	55414	R$ 195,23
FEP5G86	284610J000083085	09/11/2022	51851	R$ 195,23
FGM4237	284610J000083047	05/11/2022	55414	R$ 195,23
FGS0J93	284610M000218522	02/11/2022	60503	R$ 293,47
FGS0J93	284610M000218492	02/11/2022	60503	R$ 293,47
FJL7F80	284610M000218489	02/11/2022	60503	R$ 293,47
FJL7F80	284610M000218521	02/11/2022	60503	R$ 293,47
FKM8A36	284610J000079335	08/11/2022	61220	R$ 293,47
FLO2B64	284610J000083067	08/11/2022	55090	R$ 130,16
FLO2B64	284610J000080013	08/11/2022	55090	R$ 130,16
FLO2B64	284610J000083054	08/11/2022	55090	R$ 130,16
FMC4G31	284610J000083025	04/11/2022	55090	R$ 130,16
FOX6E29	284610J000079320	02/11/2022	54521	R$ 195,23
GBV8A34	284610J000071354	07/11/2022	76331	R$ 293,47
GCI9D72	284610J000082604	07/11/2022	60412	R$ 195,23
GGW2G96	284610J000081162	07/11/2022	60501	R$ 293,47
GNP3D72	284610M000218506	02/11/2022	60503	R$ 293,47
GPF5D77	284610M000218549	03/11/2022	60503	R$ 293,47
HGR8C25	284610J000082596	05/11/2022	51851	R$ 195,23
HQI7896	284610J000082585	05/11/2022	51851	R$ 195,23
HQS9C49	284610J000079328	06/11/2022	54521	R$ 195,23
HRB7561	284610J000082592	05/11/2022	76332	R$ 293,47
HRN7554	284610M000218471	02/11/2022	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000218530	02/11/2022	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000218518	02/11/2022	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000218534	02/11/2022	60503	R$ 293,47
HRY8878	284610J000071370	07/11/2022	55414	R$ 195,23
HSI0111	284610M000218505	02/11/2022	60503	R$ 293,47
HSJ3719	284610M000218504	02/11/2022	60503	R$ 293,47
HYH4G14	284610J000071344	07/11/2022	55414	R$ 195,23

IKQ8C56	284610J000079319	02/11/2022	54521	R$ 195,23
IKZ8J91	284610J000082598	05/11/2022	65300	R$ 195,23
JIK2803	284610J000083035	04/11/2022	59670	R$ 1.467,35
JQI7G60	284610J000083052	08/11/2022	55414	R$ 195,23
JRH4I84	284610J000082621	10/11/2022	76252	R$ 293,47
JXK9975	284610J000082610	09/11/2022	76252	R$ 293,47
KCQ8722	284610J000083063	08/11/2022	51851	R$ 195,23
KFJ0908	284610M000218474	02/11/2022	60503	R$ 293,47
KVQ7G61	284610J000083084	09/11/2022	51851	R$ 195,23
KXV7858	284610J000079316	02/11/2022	54521	R$ 195,23
KXZ8E00	284610J000082607	09/11/2022	51851	R$ 195,23
LNM1E31	284610J000082580	05/11/2022	51851	R$ 195,23
LTY0629	284610J000082577	05/11/2022	51851	R$ 195,23
LYM6888	284610J000082556	03/11/2022	60502	R$ 293,47
MBJ1132	284610J000082593	05/11/2022	51851	R$ 195,23
MEF6A29	284610J000081175	09/11/2022	51851	R$ 195,23
MEH8F87	284610M000218551	03/11/2022	60503	R$ 293,47
MEO1I00	284610J000082614	09/11/2022	51851	R$ 195,23
MFQ9364	284610J000071366	07/11/2022	51851	R$ 195,23
MGH7561	284610M000218486	02/11/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000218516	02/11/2022	60503	R$ 293,47
MGL3987	284610J000080017	08/11/2022	51851	R$ 195,23
MGL3987	284610J000080018	08/11/2022	76332	R$ 293,47
MGN1992	284610M000218531	02/11/2022	60503	R$ 293,47
NAT2914	284610J000071351	07/11/2022	51851	R$ 195,23
NEO2G93	284610J000083062	08/11/2022	51851	R$ 195,23
NIC4786	284610J000079329	06/11/2022	65300	R$ 195,23
NJD6149	284610J000079332	08/11/2022	51851	R$ 195,23
NQA9469	284610J000082624	10/11/2022	76332	R$ 293,47
NQA9469	284610J000082623	10/11/2022	51851	R$ 195,23
NTK6F38	284610J000083066	08/11/2022	76332	R$ 293,47
OBJ1D59	284610J000083061	08/11/2022	54870	R$ 195,23
OPM9G39	284610M000218507	02/11/2022	60503	R$ 293,47
PHJ1J55	284610J000081172	09/11/2022	76332	R$ 293,47
PUG8521	284610J000082608	09/11/2022	54870	R$ 195,23
PUX8F98	284610J000071357	07/11/2022	61220	R$ 293,47
PZT2G23	284610M000218510	02/11/2022	60503	R$ 293,47
QAA0B33	284610J000082561	03/11/2022	55414	R$ 195,23
QAK6A50	284610J000071363	07/11/2022	55411	R$ 195,23
QHT2D84	284610M000218542	02/11/2022	60503	R$ 293,47
QNS8H28	284610J000083028	04/11/2022	55411	R$ 195,23
QPG9I77	284610M000218562	03/11/2022	60503	R$ 293,47
QPJ1I55	284610J000071359	07/11/2022	54870	R$ 195,23
QQA4B06	284610J000079333	08/11/2022	55414	R$ 195,23
QRK4C92	284610J000083076	08/11/2022	57463	R$ 130,16
RFI0I48	284610J000083097	10/11/2022	55414	R$ 195,23
RHE2J14	284610M000218553	03/11/2022	60503	R$ 293,47
RXK2H49	284610J000083031	04/11/2022	55414	R$ 195,23
SDV9A24	284610M000218484	02/11/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B5721A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 111227/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE1427	284610J000083316	17/01/2023	65300
AAE1427	284610J000083317	17/01/2023	51851
AAV3107	284610J000083275	11/01/2023	54521
AAW0245	284610J000083285	11/01/2023	51851
ABL2A73	284610J000079451	17/01/2023	55414
ABW7D76	284610J000083311	15/01/2023	51851
ABY1B09	284610J000080300	11/01/2023	55414
ACC2025	284610J000083277	11/01/2023	51851
ACM2449	284610J000079439	10/01/2023	53980
ADA6I28	284610J000076231	18/01/2023	60501
ADA6I28	284610J000076232	18/01/2023	51851
ADC2G36	284610J000083301	13/01/2023	55414
ADH5A77	284610J000076233	19/01/2023	54870
AFJ7251	284610J000082813	21/01/2023	65300
AGA7172	284610J000079448	13/01/2023	70561
AGV7573	284610J000083328	23/01/2023	51851
AHF0304	284610J000082801	16/01/2023	55411
AHF7045	284610J000080308	12/01/2023	76332
AHF7045	284610J000080309	12/01/2023	51851
AIA9117	284610J000079425	09/01/2023	51851
AIX1806	284610J000083272	09/01/2023	60501
AIX1806	284610J000083273	09/01/2023	51851
AJH2I90	284610J000083335	23/01/2023	51851
AKE1C64	284610J000083308	15/01/2023	51851

AKK1758	284610J000083289	11/01/2023	51851
AKN4F10	284610J000079452	17/01/2023	70301
AKT5951	284610J000079430	09/01/2023	51851
ALE0473	284610J000083306	15/01/2023	51851
ALH3588	284610J000080323	16/01/2023	55414
ALH7279	284610J000076227	16/01/2023	60501
ALJ1A46	284610J000083292	13/01/2023	55680
ALP5173	284610J000083279	11/01/2023	51851
ALQ5779	284610J000080320	16/01/2023	55414
ALV8398	284610J000080326	16/01/2023	51851
ALX1G64	284610J000083326	23/01/2023	51851
ALX9J58	284610J000083288	11/01/2023	51851
AMA1A54	284610J000082777	06/01/2023	70301
AMA6982	284610J000079463	25/01/2023	55680
AMX2G19	284610J000083304	15/01/2023	76332
ANJ2D57	284610J000083294	13/01/2023	55414
ANP9236	284610J000082798	15/01/2023	65300
ANP9236	284610J000082799	15/01/2023	51851
ANR1J03	284610J000083298	13/01/2023	55680
ANX9481	284610J000080327	16/01/2023	55414
AOD8E74	284610J000083297	13/01/2023	61220
AOM8A82	284610J000083319	20/01/2023	51851
AOT3728	284610J000083330	23/01/2023	51851
APF3026	284610J000080310	12/01/2023	76332
APQ5823	284610J000083320	21/01/2023	65300
APX1356	284610J000082810	20/01/2023	76332
AQE2A28	284610J000082819	24/01/2023	57380
AQX3H24	284610J000080296	11/01/2023	55414
AQX4G27	284610J000082791	11/01/2023	51930
AQX4G27	284610J000082792	11/01/2023	51851
AQY3J79	284610J000082787	11/01/2023	76332
ARB8F42	284610J000080317	15/01/2023	65300
ARI0956	284610J000083302	13/01/2023	55414
ARQ9E76	284610J000080322	16/01/2023	55411
ARS2I48	284610J000083327	23/01/2023	51851
ARU8710	284610J000083291	13/01/2023	51852
ARY3A45	284610J000082779	07/01/2023	70481
ARZ6D54	284610J000082828	25/01/2023	51851
ASJ0107	284610J000082795	15/01/2023	51851
ASN3J86	284610J000082817	23/01/2023	51851
ASX2913	284610J000083325	23/01/2023	51851
ATC4B10	284610J000076237	25/01/2023	57380
ATE1C83	284610J000076235	19/01/2023	59670
ATE4230	284610J000082802	16/01/2023	55411
ATO0G55	284610J000082796	15/01/2023	51851
ATY3H80	284610J000082805	18/01/2023	55414
AUO5A87	284610J000082786	08/01/2023	60501
AUQ5H64	284610J000079428	09/01/2023	51851
AUS2615	284610J000082821	24/01/2023	70561
AVD6523	284610J000083278	11/01/2023	51851
AVI7I29	284610J000079461	25/01/2023	76332
AVI7I29	284610J000079462	25/01/2023	51851
AVO5B28	284610J000079464	25/01/2023	55090
AVO5B28	284610J000079465	25/01/2023	72930
AVS0403	284610J000083331	23/01/2023	51851
AVW2B51	284610J000080305	12/01/2023	54521
AVX7B71	284610J000083305	15/01/2023	51852
AWB5C79	284610J000080307	12/01/2023	51851
AWB5C79	284610J000080306	12/01/2023	76332
AWC3E29	284610J000080303	12/01/2023	55411
AWD7J08	284610J000079424	09/01/2023	51851
AWM3561	284610J000080316	12/01/2023	54521
AWQ6E50	284610J000083307	15/01/2023	51851
AWW8869	284610J000079440	10/01/2023	54521
AXJ6A84	284610J000082803	16/01/2023	51930
AXK3416	284610J000080333	23/01/2023	70301
AXW3049	284610J000083283	11/01/2023	51851
AXX6398	284610J000082794	13/01/2023	51930
AXX9831	284610J000079427	09/01/2023	51851
AYA2I03	284610J000079459	25/01/2023	51930
AYA2I03	284610J000079460	25/01/2023	51852
AYN9620	284610J000083321	21/01/2023	60501
AYP9A46	284610J000083333	23/01/2023	51851
AYT1D08	284610J000080325	16/01/2023	51851
AYT2A03	284610J000083312	15/01/2023	51851
AYW2C24	284610J000079432	09/01/2023	51851
AZE6037	284610J000082804	18/01/2023	54521
AZF5543	284610J000080336	23/01/2023	76332
AZF8J20	284610J000076228	17/01/2023	76331
AZM4085	284610J000079457	25/01/2023	55411
AZR2628	284610J000083323	23/01/2023	55414
BAI6534	284610J000080297	11/01/2023	55090
BAI6534	284610J000080301	11/01/2023	55090
BBD5996	284610J000076230	17/01/2023	51851
BBL4J33	284610J000082808	18/01/2023	76332
BBL4J33	284610J000082807	18/01/2023	51851
BBT7E43	284610J000076229	17/01/2023	73662
BCC7923	284610J000082800	16/01/2023	55414
BCK7F55	284610J000080299	11/01/2023	51851

BCK7F55	284610J000080298	11/01/2023	76332
BCM9J73	284610J000080337	23/01/2023	55411
BCT3G23	284610J000083300	13/01/2023	55414
BCU3G93	284610J000079436	09/01/2023	76332
BCU3G93	284610J000079437	09/01/2023	51851
BCV7A47	284610J000079442	10/01/2023	58191
BDD7J49	284610J000083282	11/01/2023	51851
BDL4H44	284610J000082815	23/01/2023	70301
BDM5G09	284610J000076234	19/01/2023	57380
BDR6D84	284610J000080335	23/01/2023	54521
BDS6H44	284610J000083276	11/01/2023	51851
BEH5B06	284610J000079466	25/01/2023	76332
BEH5B06	284610J000079468	25/01/2023	52070
BEL9G40	284610J000082809	19/01/2023	76332
BEO6J29	284610J000083284	11/01/2023	73662
BEP4H28	284610J000080334	23/01/2023	54521
BEQ8F15	284610J000079423	09/01/2023	51851
BJA0753	284610J000082785	08/01/2023	65300
BMP1E03	284610J000083310	15/01/2023	51851
BNO3889	284610J000080330	23/01/2023	55411
BTE2I05	284610J000079433	09/01/2023	54521
CEU8187	284610J000080304	12/01/2023	55414
CEU8187	284610J000083318	19/01/2023	51930
CNX6009	284610J000082793	12/01/2023	51851
CWL6E68	284610J000079455	24/01/2023	55414
CWL6E68	284610J000082806	18/01/2023	55411
DCE8777	284610J000083324	23/01/2023	51851
DDM2B35	284610J000083299	13/01/2023	54600
DDY5308	284610J000083290	11/01/2023	51851
DEJ2I87	284610J000082824	24/01/2023	65300
DSN9640	284610J000080324	16/01/2023	54521
DSU2757	284610J000079458	25/01/2023	76251
DUN0J12	284610J000083274	09/01/2023	76332
DXQ0073	284610J000076236	22/01/2023	54870
DZG3J05	284610J000082783	07/01/2023	65300
EBM4076	284610J000079456	24/01/2023	55414
ELX8721	284610J000083296	13/01/2023	55414
ENA1212	284610J000082818	23/01/2023	51851
ETS1401	284610J000079441	10/01/2023	54521
FAT3F57	284610J000080339	23/01/2023	61220
FCG7A64	284610J000080311	12/01/2023	51851
FDU0F23	284610J000080312	12/01/2023	51851
FLD9G96	284610J000080295	08/01/2023	73662
FQO8F68	284610J000079434	09/01/2023	55680
FYU7C16	284610J000082782	07/01/2023	76252
GBX2D98	284610J000083281	11/01/2023	51851
GEP9I45	284610J000079443	10/01/2023	76332
GZA7F93	284610J000082811	21/01/2023	51851
GZA7F93	284610J000082812	21/01/2023	76332
HFE7B63	284610J000079469	25/01/2023	60412
HFS7C29	284610J000079438	10/01/2023	54600
HJU4151	284610J000079431	09/01/2023	51851
HLD2A07	284610J000080314	12/01/2023	55414
HLG1F93	284610J000080313	12/01/2023	54600
HPK5623	284610J000080338	23/01/2023	76251
HTE2306	284610J000080329	23/01/2023	55411
JKK8D24	284610J000080321	16/01/2023	55414
KBV0196	284610J000082788	11/01/2023	51851
KIT6F39	284610J000082797	15/01/2023	51851
KRF0H21	284610J000079435	09/01/2023	51851
LTN4462	284610J000079429	09/01/2023	51851
MJR7F72	284610J000082789	11/01/2023	60501
NHK3G65	284610J000083280	11/01/2023	51851
NRM0E45	284610J000079444	10/01/2023	58191
NUD4B28	284610J000082816	23/01/2023	51851
OBB8J96	284610J000082780	07/01/2023	65300
OLO9I75	284610J000082784	08/01/2023	65300
QMX5D50	284610J000083293	13/01/2023	55090
QQM4G07	284610J000080319	16/01/2023	55414
QQM4G07	284610J000080318	16/01/2023	55414
RHX1I68	284610J000083295	13/01/2023	55414
RHZ0B45	284610J000083322	21/01/2023	70301
SDZ6C32	284610J000080302	11/01/2023	54521
SDZ6C32	284610J000079422	05/01/2023	54521

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:60C7A19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 111408/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração

ABJ7D97	284610NIC0019531	12/01/2023	50020
AER7557	284610NIC0019598	10/01/2023	50020
AHB4993	284610NIC0019498	12/01/2023	50020
AKZ5A54	284610NIC0019555	10/01/2023	50020
ALQ8G84	284610NIC0019530	12/01/2023	50020
AND2241	284610NIC0019601	10/01/2023	50020
ANK9J96	284610NIC0019567	10/01/2023	50020
ANQ8348	284610NIC0019546	12/01/2023	50020
ANX3G66	284610NIC0019535	12/01/2023	50020
AOK8876	284610NIC0019504	12/01/2023	50020
APJ8E61	284610NIC0019514	12/01/2023	50020
APN0H97	284610NIC0019493	12/01/2023	50020
AQB0429	284610NIC0019581	10/01/2023	50020
AQB0429	284610NIC0019572	10/01/2023	50020
AQB0429	284610NIC0019571	10/01/2023	50020
AQB0429	284610NIC0019577	10/01/2023	50020
AQL8B79	284610NIC0019502	12/01/2023	50020
AQL8B79	284610NIC0019501	12/01/2023	50020
ARA4779	284610NIC0019508	12/01/2023	50020
ARE4896	284610NIC0019593	10/01/2023	50020
ARS8F67	284610NIC0019607	10/01/2023	50020
ASB1I48	284610NIC0019532	12/01/2023	50020
ASB5482	284610NIC0019576	10/01/2023	50020
ASU5348	284610NIC0019491	12/01/2023	50020
ATU4122	284610NIC0019558	10/01/2023	50020
ATW8I14	284610NIC0019488	12/01/2023	50020
ATY1A55	284610NIC0019499	12/01/2023	50020
AUB1655	284610NIC0019573	10/01/2023	50020
AUH7147	284610NIC0019594	10/01/2023	50020
AUJ9702	284610NIC0019557	10/01/2023	50020
AVG7226	284610NIC0019500	12/01/2023	50020
AVK6E97	284610NIC0019487	12/01/2023	50020
AWA5765	284610NIC0019506	12/01/2023	50020
AWD4006	284610NIC0019522	12/01/2023	50020
AWU3D89	284610NIC0019608	10/01/2023	50020
AWU7020	284610NIC0019512	12/01/2023	50020
AWV1H61	284610NIC0019584	10/01/2023	50020
AWW9A65	284610NIC0019611	10/01/2023	50020
AWX8375	284610NIC0019590	10/01/2023	50020
AXC0B22	284610NIC0019517	12/01/2023	50020
AXG7923	284610NIC0019494	12/01/2023	50020
AXJ9633	284610NIC0019539	12/01/2023	50020
AXK6967	284610NIC0019563	10/01/2023	50020
AXL9G58	284610NIC0019503	12/01/2023	50020
AXP0420	284610NIC0019523	12/01/2023	50020
AXX0D36	284610NIC0019519	12/01/2023	50020
AYK9H14	284610NIC0019591	10/01/2023	50020
AYN6340	284610NIC0019529	12/01/2023	50020
AYR5J03	284610NIC0019586	10/01/2023	50020
AZF1B53	284610NIC0019568	10/01/2023	50020
AZT1838	284610NIC0019599	10/01/2023	50020
AZX2267	284610NIC0019486	12/01/2023	50020
BAC1H44	284610NIC0019570	10/01/2023	50020
BAN4A96	284610NIC0019610	10/01/2023	50020
BAT5226	284610NIC0019520	12/01/2023	50020
BBH5I48	284610NIC0019490	12/01/2023	50020
BBQ4277	284610NIC0019588	10/01/2023	50020
BCA3078	116100T000407004	24/01/2023	56731
BCU7A55	284610NIC0019605	10/01/2023	50020
BCX7I85	284610NIC0019552	10/01/2023	50020
BCX9B49	284610NIC0019592	10/01/2023	50020
BDA5A29	284610NIC0019524	12/01/2023	50020
BDE9H70	284610NIC0019580	10/01/2023	50020
BDH8H47	284610NIC0019516	12/01/2023	50020
BDK7E57	284610NIC0019510	12/01/2023	50020
BDU8J59	284610NIC0019575	10/01/2023	50020
BDV3C38	284610NIC0019566	10/01/2023	50020
BEC9G44	284610NIC0019505	12/01/2023	50020
BED4E67	284610NIC0019564	10/01/2023	50020
BED5H68	284610NIC0019527	12/01/2023	50020
BEI9D40	284610NIC0019492	12/01/2023	50020
BEM9E29	284610NIC0019554	10/01/2023	50020
BJR2343	284610NIC0019521	12/01/2023	50020
BOC8346	284610NIC0019587	10/01/2023	50020
BXS0C18	284610NIC0019582	10/01/2023	50020
COM4933	284610NIC0019559	10/01/2023	50020
CPN3482	284610NIC0019528	12/01/2023	50020
CPN3482	284610NIC0019526	12/01/2023	50020
DAH1781	284610NIC0019551	10/01/2023	50020
DDE0207	284610NIC0019596	10/01/2023	50020
DJC9C13	284610NIC0019574	10/01/2023	50020
EKN7853	284610NIC0019507	12/01/2023	50020
EXG7532	284610NIC0019497	12/01/2023	50020
EYG1J80	284610NIC0019609	10/01/2023	50020
FAU7B62	284610NIC0019525	12/01/2023	50020
FEN1D46	284610NIC0019541	12/01/2023	50020
FOH0I32	284610NIC0019561	10/01/2023	50020
FOT0C13	284610NIC0019485	12/01/2023	50020
GBV8A34	284610NIC0019540	12/01/2023	50020

GCI9D72	284610NIC0019543	12/01/2023	50020
GEP9610	284610NIC0019602	10/01/2023	50020
GJN5678	284610NIC0019509	12/01/2023	50020
GKB1D86	284610NIC0019583	10/01/2023	50020
HZN6G48	284610NIC0019550	10/01/2023	50020
JIK2803	284610NIC0019538	12/01/2023	50020
LYM6888	284610NIC0019533	12/01/2023	50020
MFH6I98	284610NIC0019549	10/01/2023	50020
MIP9833	284610NIC0019579	10/01/2023	50020
MIU6809	284610NIC0019547	10/01/2023	50020
MIU6809	284610NIC0019565	10/01/2023	50020
OOK5B92	284610NIC0019548	10/01/2023	50020
OQZ5J59	284610NIC0019606	10/01/2023	50020
PBC6894	284610NIC0019589	10/01/2023	50020
PHJ0894	284610NIC0019495	12/01/2023	50020
PUG8521	284610NIC0019545	12/01/2023	50020
QAA0B33	284610NIC0019534	12/01/2023	50020
QAK6A50	284610NIC0019542	12/01/2023	50020
QCU0I24	284610NIC0019496	12/01/2023	50020
QIT3J18	284610NIC0019511	12/01/2023	50020
QJZ8354	284610NIC0019600	10/01/2023	50020
QNS8H28	284610NIC0019536	12/01/2023	50020
QRK4C92	284610NIC0019544	12/01/2023	50020
RFO1E41	284610NIC0019513	12/01/2023	50020
RFW3B03	284610NIC0019585	10/01/2023	50020
RHA2B10	284610NIC0019595	10/01/2023	50020
RHE9A56	284610NIC0019489	12/01/2023	50020
RHF1B27	284610NIC0019603	10/01/2023	50020
RHF8A72	284610NIC0019578	10/01/2023	50020
RHH6J93	284610NIC0019612	10/01/2023	50020
RHQ8E81	284610NIC0019556	10/01/2023	50020
RMN2G21	284610NIC0019518	12/01/2023	50020
RNA8D99	284610NIC0019569	10/01/2023	50020
RNC8I78	284610NIC0019597	10/01/2023	50020
RUO7A27	284610NIC0019553	10/01/2023	50020
RUZ2I90	284610NIC0019560	10/01/2023	50020
RXK2H49	284610NIC0019537	12/01/2023	50020
SDU4B47	284610NIC0019562	10/01/2023	50020
SDV9A24	284610NIC0019515	12/01/2023	50020
SDW7I29	284610NIC0019604	10/01/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:4701E359

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 013/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 013/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 161.421,50 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	903	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		51.704,64

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.960,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		16.468,74

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.800,22

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		13.430,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		14.449,72

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.697,52

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		14.506,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		7.404,66

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 161.421,50.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	903 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	51.704,64

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	

	61.139,62

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	13.430,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	35.147,24

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 161.421,50.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:246E9FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	DISPESA	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
3°	936/2020	11/2020	ADITIVO DE PRAZO	13/03/2023 à 13/03/2024	R$ 2.037,60	CRIATIVA MAX TELECOM LDTA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:95C7E652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2022, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

N°.	NOME DO CANDIDATO	RG
1	MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR	109412627 / PR
2	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	39013541 / PR
3	TATIANA SOUZA SANTOS ROSA	102014510 / PR
4	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	89879191 / PR
5	PEDRO HENRIQUE PEPLOW SANTOS	148348804 / PR
6	MARY DOS SANTOS CARDOSO	76398828 / PR
7	FLAVIA BEATRIZ BROTTO	144157346 / PR
8	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	130301118 / PR
9	THALIZE WENCESLAU DOS SANTOS	132285535 / PR
10	WILLIAN GUILHERME DE LIMA SILVA	130809600 / SP
11	ELIETE LOPES DOS SANTOS	79399302 / PR
12	AMANDA LUIZA DA SILVA SOARES	137844907 / PR
13	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	154011196 / PR
14	CARLOS ESTEVAM FERREIRA FARIAS	132170614 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CE499562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÕES I, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2022, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	ILTON GUILHERME STRESSER	85126911 / PR
2	MARCOS AURÉLIO DIAS	45066134 / PR
3	LAURIETE CANDIDO DA SILVA	110286406 / PR
4	VIVIANE MACHADO	88011988 / PR
5	MICHAEL LIMANSKI DA ROSA	102392914 / PR
6	MAICON PEREIRA DOS SANTOS	110277474 / PR
7	VIVIANE TEREZINHA VAZ	91344637 / PR
8	ANDREIA APARECIDA VAZ	90962078 / PR
9	DENILDA DA APª DOS SANTOS CORDEIRO	59712764 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5B26710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2022, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	JOSÉ RICARDO DE LIMA	7155686 / PE
2	IVONE APARECIDA RODRIGUES	59071823 / PR
3	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	75163657 / PR
4	ANA PAULA DE LIMA	87308022 / PR
5	EDIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	134024585 / PR
6	ELISÂNGELA MAUSS	93420365 / PR
7	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	89385296 / PR
8	KARINA DA SILVA ANTONIO	109406937 / PR
9	ALINI BERNARDI	97628955 / PR
10	SIMONE VALDIR	80134983 / PR
11	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	537443745 / SP
12	SILVIA APARECIDA MARTINS	74148123 / PR
13	ABNER BONFIM DE ATAIDE	142337940 / PR
14	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	72822943 / PR
15	THIAGO AMERICO MOZER	139700228 / PR
16	SUELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	96641290 / PR
17	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	97798770 / PR
18	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	81518882 / PR
19	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS KESTERING	109041890 / PR
20	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	146668232 / PR
21	DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA	132015716 / PR
22	JOAO VITOR MORAES DOS SANTOS	146505007 / PR
23	ANA PAULA SOTOSKI	86560763 / PR
24	MÔNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	99450533 / PR
25	DIOVANNA GOVASKI	141825461 / PR
26	MARINA DE RAMOS PEREIRA	49381484 / PR
27	ADRIANA DA COSTA ROSA	77027025 / PR

28	LEILA PATRÍCIA BENTO DE GOES PALMAS	50444260 / PR
29	SHEILA MEDEIROS	75355580 / PR
30	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	99479957 / PR
31	JULIANA ALVES DE FARIA	103847400 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3B47AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2022, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

N°	NOME DO CANDIDATO	RG
1	KÁTIA REGINA CISCOTO GLODZINSKI	72807642 / PR
2	LAURICE BRAZ VIVEIROS	80478186 / PR
3	ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES	2000002105548 / AL
4	VANESSA SANTOS CARNEIRO	132283346 / PR
5	CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	128222022 / PR
6	VANESSA TEIXEIRA CHAVES	90440160 / PR
7	EDIANE BARBOSA MACHADO	97924317 / PR
8	ELIANE DE FATIMA KLEINA	44656493 / PR
9	ANA LUIZA DE MIRANDA	61637583 / PR
10	DEYSI ARAUJO SILVA	76215570 / PR
11	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	90755315 / PR
12	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	89588707 / PR
13	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	81972788 / PR
14	IZABEL CRISTINA SOARES	94896215 / PR
15	DAYANI LINS	150628806 / PR
16	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	96752180 / PR
17	LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	126761244 / PR
18	FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	96784864 / PR
19	ROSILENE BARONI	78377593 / PR
20	ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA	61231013 / PR
21	LUCIANE MIRANDA LOPES	274696 / AP
22	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	132272603 / PR
23	GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	87748529 / PR
24	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	70302225 / PR
25	MARLI RIBEIRO CAMARGO	59680288 / PR
26	TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	131755309 / PR
27	GRUTINEZ NOVAIS BUZATTO	98310444 / PR
28	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	88591470 / PR
29	MARLY RIBEIRO DE MATOS	72088972 / PR
30	ALINE CASTANHO E SILVA FERREIRA DA CRUZ	86044315 / PR
31	SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	90535510 / PR
32	DAIANE DE FATIMA SILA	95247105 / PR
33	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	89619912 / PR
34	WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	123194152 / PR
35	ROSANA SOUZA DOS SANTOS LECHENACOSKI	78802022 / PR
36	MARIA DA CONCEIÇÃO FELÍCIO MARTINS	514355028 / PR
37	CLAUDETE CORDEIRO	57158336 / PR
38	NEUZELY CUSTÓDIO TEIXEIRA	37265640 / PR
39	SHEIDER CRISTIANE VANDERVELDE OLIVEIRA	58981389 / PR
40	GENECI ALVES MAIA KLEINA	41629223 / PR
41	ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS	84620858 / PR
42	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	54279051 / PR
43	DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	635290001 / PR
44	MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	59630369 / PR
45	MARLI DA LUZ CLAUDIO	66788040 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:98449ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2022, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 002/2022:

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	CAMILA SELINA DE OLIVEIRA MACHADO	97425353 / PR
2	DEBORA CRISTINA PEREIRA BARROS DA COSTA	48546765 / PR
3	ARISSA CRISTINA FURTADO DA PENHA	283920791 / RJ
4	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	144085817 / PR
5	MARIANE BEATRIZ DE MATOS CESARIO	134015993 / PR
6	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	5457036 / SC
7	JENIFFER NATALIA RAMOS PIMENTEL	127163979 / PR
8	CRISTIANE MARIA MOZER	42904708 / PR
9	FABIANE LETICIA FARIA	136842080 / PR
10	LORENA RODRIGUES ORTIZ	132972745 / PR
11	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	144041046 / PR
12	CLEIDINEIA LOURENÇO DA SILVA	798831802 / PR
13	ALEXANDRA GASPARIN DE OLIVEIRA MARTINS	87639320 / PR
14	GABRIELA LUPE DA SILVA	123835468 / PR
15	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	84186147 / PR
16	MARILENE FLORENCIO MOZER	139700058 / PR
17	DEBORA DE PAULA MOREIRA	132470570 / PR
18	CAROLINE SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	133154183 / PR
19	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	126268505 / PR
20	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	127963045 / PR
21	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	83686626 / PR
22	INGRID PEPLOW	6394807 / MG
23	LETÍCIA RODRIGUES KLEINA BUENO	105813899 / PR
24	ANA ISABELE BREGESKI	129769505 / PR
25	EVANISE MARIA GUSSO	87126412 / PR
26	ROSSILEIA MACHADO LOPEZ	126113048 / PR
27	GABRIELLY MORENO PERCICOTTI	159457281 / PR
28	ARIELLY DALAZUANA	140388289 / PR
29	SUELEN CRISTINE OLIVEIRA	140781967 / PR
30	TAYNA ALBUQUERQUE DUTRA	128302700 / PR
31	EVELLYN ELIZA FRAGATI LEMOS	126437056 / PR
32	ELENICE APARECIDA DAVID	50251160 / PR
33	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	152496621 / PR
34	CLEONICE FARIA GUILHEN	53389538 / PR
35	SANDRIELLY STREIDENBERGER	140678163 / PR
36	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	45165930 / PR
37	VÂNIA RIBEIRO LEITE	81828890 / PR
38	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	88055144 / PR
39	DENISE COSTA DA CRUZ	87765920 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1CCFAF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS- 20 HORAS, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 087/2019, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 005/2022:

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	87248372 / PR
2	JESSICA SANTANA ALVES	124121620 / PR
3	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	105168314 / PR
4	ANA CLAUDIA VOTRI	93528123 / PR
5	CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	42572926 / PR
6	DENISE CRISTINA PACHECO	56758488 / PR
7	STELLA VIEIRA RADUY	87549992 / PR
8	SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	69434070 / PR
9	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	51331702 / PR
10	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	96578695 / PR
11	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	100051699 / PR
12	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	90390600 / PR
13	FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	104143164 / PR
14	ALESSANDRA DE FÁTIMA TOMITA DE ALMEIDA	93094263 / PR
15	ROSIANE SEHNEN ARAUJO	91976439 / PR
16	IZABEL THAIS LOPES	89377455 / PR
17	LUIZ FELIPE PEREIRA	128894772 / PR
18	ANA CARINA DE ANDRADE	76919399 / PR
19	MIRIAN MELO DA COSTA	96070705 / PR
20	KETORA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	102392469 / PR
21	HELENE MARTINS	96685769 / PR
22	JESSICA PAVONI CORDEIRO	104965970 / PR
23	LETICIA SCHLICHTING	102392795 / PR
24	DIONE PEREIRA LESSNAU	130990614 / PR
25	HARIANE PENNY DE LELLIS	110988451 / PR
26	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	73294410 / PR
27	LILIANE LOPES DOS SANTOS	592401844 / SP
28	DENISE ADRIANA MACARIO	77242651 / PR
29	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	81066655 / PR
30	ELLEN JAQUES DA CUNHA PACHECO	85177320 / PR
31	SUELEN FERNANDA SEMICEK	96289561 / PR
32	KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR MEDRADES	68750938 / PR
33	FABIA REZENDE PINTO	75791615 / PR
34	FRANCIELE CORTIANO	88937040 / PR
35	QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	76792658 / PR
36	MAYARA BARBOSA LULA	083931021983 / BA
37	ANDRIELI FERNANDES HORST	95102280 / PR
38	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	93772024 / PR
39	NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	125109683 / PR
40	LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	60433763 / PR
41	MICHELE CRISTINE MANOSSO	107876189 / PR
42	ELAINE GÓIS DA SILVA CASTRO	97827184 / PR
43	BRUNA GESSICA CENEDEZE	110989407 / PR
44	EDERTON DOS SANTOS LISBOA	130926185 / PR
45	DAIANI CRISTINA MOHA	93771990 / PR
46	FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	59289012 / PR
47	SAMANDA CRISTINA BARBOSA BUTSCHER	123229126 / PR
48	GLÓRIA DOS SANTOS SILVA	64343238 / PR
49	JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	84428469 / PR
50	ANA PAULA GOES BRAVO	91133741 / PR
51	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	87786161 / PR
52	ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	137581167 / PR
53	CARLA DE MORAIS RIBEIRO	126779763 / PR
54	LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	124422434 / PR
55	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	72416511 / PR
56	LUCAS DOS SANTOS SILVA	136677683 / PR
57	ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	128481478 / PR
58	FLAVIA SOARES VIANA	128440500 / PR
59	PATRICIA STUART	76162638 / PR
60	LETICIA RUTZ RIBEIRO	97460558 / PR
61	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	82971742 / PR
62	ELIZAINE REZENDE PINTO	84986518 / PR
63	JOSÉ ALVES LUIZ JÚNIOR	134278528 / PR
64	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	51793277 / PR
65	EUNICE GUEDES DE LIMA	51154754 / PR
66	CAMILA OLIVEIRA TABORDA	94839033 / PR
67	GINALEIDE PEREIRA DA SILVA	100002361 / PR
68	VANIA MATILDE AMORIM MULLER	79318400 / PR
69	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	96744218 / PR
70	MAYARA CRISTYNA SEMANN	87017400 / PR
71	PRISCILA GOBI DOS SANTOS	75239459 / PR
72	INGRID ALVES RAMOS	136907395 / PR
73	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	87452263 / PR
74	VERIDIANE CRISTINA BENATO	82453318 / PR
75	ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	60683182 / PR
76	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	128881484 / PR
77	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	87089142 / PR
78	SANDRA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	89609577 / PR
79	GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	127920338 / PR
80	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	96898943 / PR
81	VÂNIA KUSS PESSOA	92627055 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:596EB4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 087/2019, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público N.º 005/2022:

N°	NOME	R.G
1	THAIZ KICHIJANOVSKI	98758178 / PR
2	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	262586 / AC
3	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	154406085 / PR
4	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	159126838 / PR
5	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	109620680 / PR
6	MILENI GOMES DE QUEIROZ	86047764 / PR
7	EMILY SANTOS GOMES	11430135 / BA
8	GLAUCIA REGINA BUENO	85908820 / PR
9	JHENEFER CRISAN ORTIZ	108138645 / PR
10	THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	97371555 / PR
11	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	361396089 / SP
12	GISELE KALCKMANN ARAUJO SILVA	85768972 / PR
13	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	79358975 / PR
14	ELAINE OLIVEIRA LANDIM DE MELO	124875480 / PR
15	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	128451269 / PR
16	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	126169132 / PR
17	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	1081375205 / PR
18	SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	134748001 / PR
19	ALINE BALLES CZARNESKY	62400536 / PR
20	PATRÍCIA MENDES RODRIGUES	88480589 / PR
21	JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	124350891 / PR
22	ADRIANA AP. MACIEL YAMAGUCHI ANDRASKI	75279442 / PR
23	ELÍSIA SAVAGIN AVILA CEZAR	67815254 / PR
24	NEUSELI SALUSTIANA FARIA	63494372 / PR
25	NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	136301586 / PR
26	INGRYD DA SILVA NOVAES	101979385 / PR
27	MARICLEA CORDEIRO PRATES DOS SANTOS	78694548 / PR
28	LENI MONTEIRO DE SOUZA	89634245 / PR
29	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	134026510 / PR
30	GABRIELLE CORDEIRO	126755295 / PR
31	VANESSA FERREIRA ZILZ	91069024 / PR
32	GENILDA MACIEL DE OLIVEIRA	93706846 / PR
33	ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	100935830 / PR
34	LUCIANA BATISTA	87032124 / PR
35	MAYNDRA MARGARETE COELHO KRAUCHUKI	105824823 / PR
36	LETÍCIA LYSLÉA BATISTA	103937507 / PR
37	JESSICA RODRIGUES DE FARIA	126646283 / PR
38	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	97498520 / PR
39	ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	73130913 / PR
40	QUEILA DE SOUZA	76309396 / PR
41	RAFAELA MAZAROTTO	76309396 / PR
42	ALESSANDRA FERRAZ JUNQUEIRA DE CASTRO	127252319 / PR
43	JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	102601769 / PR
44	ELIZIANE CAROLINE DE FARIA KOHL	135602213 / PR
45	MARIELE DE ABREU OLIVEIRA	101525368 / PR
46	ELISMARA APARECIDA MARIANO PEREIRA	87248437 / PR
47	AMABILE MENEGASSO	78480351 / PR
48	JULIANA AP GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80253834 / PR
49	ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI	68251800 / PR
50	TATIANI RIBEIRO DE PAULA	102012844 / PR
51	CRISTINA DE CAMARGO DE CASTRO	79080080 / PR
52	CRISTIANE DALPONTE PIUCO	107890386 / PR
53	BIANCA MOREIRA DE MELO	104330525 / PR
54	EDIANE ESMANHOTO	93161378 / PR
55	CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER	129763213 / PR
56	AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	92211380 / PR
57	BEATRIZ MARIA ALVES	90406230 / PR
58	ANNA JULIA FERREIRA	139248538 / PR
59	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	128321934 / PR
60	ROSENILDA MARIA SABADIN	76362688 / PR
61	JACKELINE KUSKOSKI	99796685 / PR
62	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	124684013 / PR
63	RENATA DE OLIVEIRA MAREGA	128445528 / PR
64	JAQUELINE DA SILVA	102601750 / PR
65	ADRIELI KARIN GASPARIM DE CRISTO	93718690 / PR

66	ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	107856200 / PR
67	VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	85752820 / PR
68	DÉBORA DE FARIA	86251396 / PR
69	ALICIANE ALINY DA COSTA	129422726 / PR
70	MICHELLE POSTAI	67788397 / PR
71	ROSENILDA SALES DIAS	92073785 / PR
72	DANIELE CRISTINA DA SILVA	107215590 / PR
73	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	55654255 / PR
74	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	97365334 / PR
75	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO CARDOSO	145990777 / PR
76	DÁFINE TOKARS DE PAULA FERREIRA	88446020 / PR
77	HEMELIZA REBECA DA SILVA	109631752 / PR
78	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	69807470 / PR
79	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	137408848 / PR
80	CARINA DE FATIMA GUSSO FARIA	68830710 / PR
81	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	145996708 / PR
82	ROSELI FERREIRA GONÇALVES DE DEUS	85704141 / PR
83	FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	80134606 / PR
84	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	79597821 / PR
85	VANESSA DE FATIMA CUNICO	103963400 / PR
86	PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA	85050443 / PR
87	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	133419039 / PR
88	JENNIFER KAZUE WAKASUGI	109699659 / PR
89	NOEMI SARAIVA DIAS	105718250 / PR
90	CAROLINE STIVAL TULIO	104537626 / PR
91	CRISTIANE PATRÍCIA CAVALI	87892700 / PR
92	JACINTA MARIA OBEZUTE	107877436 / PR
93	REGINA ROSANGELA GÓIS DA SILVA	56570268 / PR
94	JUCELIA MORAIS DOS SANTOS	78407107 / PR
95	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	103832225 / PR
96	IVONE SEMCZYSZYN	93408896 / PR
97	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	97178828 / PR
98	CAMILA MARÇAL DE MELO	97778272 / PR
99	VIANEIS RODRIGUES PEREIRA	98970541 / PR
100	IZABELLY DE SOUZA DA SILVA	140528218 / PR
101	FABIANA SALES DE OLIVEIRA	89024471 / PR
102	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	521787579 / SP
103	GABRIELLE LUCIANE DE GODOY FIORESE	101335917 / PR
104	FERNANDA PAULA DA SILVA	2097626135 / RS
105	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	160509082 / PR
106	JANNE LEIA BATISTA CAMPOS AMORIM	4768744 / RR
107	CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	89609925 / PR
108	THAYNÁ INDIANARA HEY	107906991 / PR
109	JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	9628168 / PR
110	RAMONA CANDIDO PEREIRA NADOLNY	141779109 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4D5B375E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 03/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 03/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 06/02/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a serem utilizados para a higienização do abatedouto municipal, bem como equipamentos para auxilio na desossa dos animais, a fim de suprir as demandas da Secretária

Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 3.468,71 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 07/02/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a serem utilizados para a higienização do abatedouto municipal, bem como equipamentos para auxilio na desossa dos animais, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Detergente Alcalino – clorado, com dosagem 20ml/10 litros de água	4789-0/05	3	Frasco 5l	R$ 146,84	R$ 440,52
02	Detergente Ácido, com dosagem 20ml/10 litrosde água	4789-0/05	4	Frasco 5l	R$ 59,34	R$ 237,36
03	Faca desossa lâmina fina de 15cm em aço inoxidável profissional 5514-6	4759-8/99	15	Und	R$ 58,27	R$ 874,05
04	Snow Foam com bico engate rápido	4789-0/05	2	Und	R$ 152,57	R$ 305,14
05	Gancho giratório tamanho pequeno de estanho	4759-8/99	8	Und	R$ 41,73	R$ 333,84
06	Desinfetante a base de Cloreto de benzalcônio 30%	4789-0/05	4	Frasco 5l	R$ 213,24	R$ 852,96
07	Mangueira para lavadora de alta pressão 10m, com engate rapido, compatível com Jacto Clean 7000 plus	4744-0/03	2	Mangueira 10m	R$ 212,42	R$ 424,84
Valor total máximo de R$ 3.468,71 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de manter em perfeitas condiçoes a higiêne do Abatedouro Municipal, uma vez que tal estabelecimento demanda limpeza constante, dada a natureza do serviço ali realizado.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **Nelson João Henrik Santana,** matrícula nº 508766, inscrito(a) no CPF sob o nº 096.827.259-25 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Rafael Rodrigues**, matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo o servidor responsável o Sr. **Adevanir Rocha Cordeiro.**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 de janeiro de 2023.

Aprovado em: 30 de janeiro de 2023.

ADEVANIR ROCHA CORDEIRO
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

ADEVANIR ROCHA CORDEIRO
Secretário Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 003/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Detergente Alcalino – clorado, com dosagem 20ml/10 litros de água	4789-0/05	3	Frasco 5l	R$	R$
02	Detergente Ácido, com dosagem 20ml/10 litrosde água	4789-0/05	4	Frasco 5l	R$	R$
03	Faca desossa lâmina fina de 15cm em aço inoxidável profissional 5514-6	4759-8/99	15	Und	R$	R$
04	Snow Foam com bico engate rápido	4789-0/05	2	Und	R$	R$
05	Gancho giratório tamanho pequeno de estanho	4759-8/99	8	Und	R$	R$
06	Desinfetante a base de Cloreto de benzalcônio 30%	4789-0/05	4	Frasco 5l	R$	R$
07	Mangueira para lavadora de alta pressão 10m, com engate rapido, compatível com Jacto Clean 7000 plus	4744-0/03	2	Mangueira 10m	R$	R$
Valor total máximo de R$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9A7A3BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 14 - POR INCORREÇÃO DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 — PERÍODO: 1 a 12

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**190.243,61**	**190.243,61**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	190.243,61	190.243,61	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	190.243,61	190.243,61	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	190.243,61	190.243,61
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	1.567,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	190.243,61	188.676,61
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**190.243,61**	**190.243,61**
TOTAL	**190.243,61**	**190.243,61**	**TOTAL**	**190.243,61**	**190.243,61**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	190.243,61	190.243,61	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**190.243,61**	**190.243,61**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	233.090,79	153.586,45
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**233.090,79**	**153.586,45**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
TOTAL					

Notas Explicativas

1 - NOTA EXPLICATIVA

1 - O Ativo e o Passivo Circulante apresentam seus saldos no valor de R$ 0,00 (zero reais) no exercício anterior e no atual, devido o ente não ter dívidas ou restos a pagar, estando devidamente em dia com todas as suas obrigações, conforme Balancete do Diário Contábil.

2 - Os saldos em caixa/banco apresentam o valor de R$ 0,00 (zero reais), devido à última devolução do saldo total em conta corrente do Poder Legislativo referente exercício de 2022, realizada em 28/12/2022 totalizando um egresso de R$ 927.433,66 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), demonstrado no Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais.

3 - Da mesma forma transferimos também em 28/12/2022 o valor de R$34.169,77 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente rendimentos de aplicação financeira em conta corrente movimento durante o exercício de 2022, conforme lançamento 91 em receita extraorçamentária.

4 - Foi repassado em 17/11/2022 ao cofre municipal o valor de R$28.503,77 referente as inscrições e rendimentos de aplicação do concurso público realizado no exercício de 2022.
5 - No exercício de 2022 NÃO houve incorporação de bens no patrimônio, permanecendo o mesmo do saldo do exercício anterior no valor de R$190.243,61 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme demonstra o Balanço Patrimonial Anexo 14, ficando coincidentes os valores do Patrimônio Ativo e Patrimônio Líquido.
6 - A fonte 094 (consignados) em 31/12/2022 tem o seu saldo zerado, o referido Poder Legislativo encerrou o exercício sem pendências de pagamentos/repasses aos respectivos Regimes de Previdência Própria e Geral, bem como os demais valores que são consignados, todos devidamente repassados por transferência bancária em suas respectivas contas e datas, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante Anexo 17, totalizando o valor de R$427.972,23 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) referente exercício de 2022.

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI
Tesoureira

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador - CRC/PR 047143-O

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:6A7A79E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.888 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	014/2023	**Vigência:**	01.02.2023 a 29.10.2023
Modalidade:	tomada de preços		
Nº licitação	022/2022		
Contratado:	VALMIR SANCHES RIBEIRO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME CONVÊNIO: TC/PAC 0321/2014 - FUNASA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 539.077,69		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AA55ECF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 006/2023 - PROCEDIMENTO LICITATORIO N° 010/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Antonina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua XV de Novembro 150 - Centro, na cidade de Antonina-PR, inscrita no CNPJ sob n° 76.022.516/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Paulo Viera Azim, torna público para conhecimento dos interessados que está ***RETIFICANDO o EDITAL***, referente ao Registro de preços para o fornecimento de Lanches, em atendimento as Secretarias Municipais, e Funrebom, conforme descrição no termo de referência (Anexo I).

Fica Retificado o seguinte Item do Edital:

Onde se lia:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(...)

ITEM	DETALHES	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	COTA MICRO-EMPRESA - LANCHES (PÃO, HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA, MILHO E BATATA PALHA) COM 01 REFRIGERANTE LATA.	6160	R$ 22,80	**R$ 140.448,00**
2	AMPLA CONCORRENCIA - LANCHES (PÃO, HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA, MILHO E BATATA PALHA) COM 01 REFRIGERANTE LATA.	18481	R$ 22,80	**R$ 421.366,80**
VALOR TOTAL:				**R$ 561.814,80**

Lê-se:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(...)

ITEM	DETALHES	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	COTA MICRO-EMPRESA - LANCHES X SALADA (1 pão de hambúrguer com no mínimo 50g, 1 hambúrguer de carne bovina c/ no mínimo 50g, 30g de fatia de queijo mussarela, 30g de fatias de presunto, 3 rodelas de tomate, 2 folhas de alface, 1 colher de chá de milho, 2 colheres de batata palha e maionese), acondicionados em embalagem térmica individual, acompanhado de um refrigerante lata de 350 ml, referencia: Coca Cola, Kuat, Sprite, Fanta ou similar.	6160	R$ 22,80	**R$ 140.448,00**
2	AMPLA CONCORRENCIA - LANCHES X SALADA (1 pão de hambúrguer com no mínimo 50g, 1 hambúrguer de carne bovina c/ no mínimo 50g, 30g de fatia de queijo mussarela, 30g de fatias de presunto, 3 rodelas de tomate, 2 folhas de alface, 1 colher de chá de milho, 2 colheres de batata palha e maionese), acondicionados em embalagem térmica individual, acompanhado de um refrigerante lata de 350 ml, referencia: Coca Cola, Kuat, Sprite, Fanta ou similar.	18481	R$ 22,80	**R$ 421.366,80**
VALOR TOTAL:				**R$ 561.814,80**

Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, visto não afetar a formulação das propostas, considerando ainda que o adiamento do certame causaria transtorno no andamento da prestação de serviço do Município, no que se refere ao objeto licitado, a data da SESSÃO PÚBLICA fica Inalterada, onde permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 02 de Fevereiro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:65EE1313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS N° 003/2023

SÚMULA: Relação de Medicamentos e Correlatos Excepcionais para 2023.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 347 de 07 de abril de 2010.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, registrada na Ata n° 003/2023, foi apresentada e discutida a Relação de Medicamentos e Correlatos Excepcionais para 2023 (em anexo), que fará parte da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME de Barra do Jacaré. O propósito dessa reavaliação, atualização é para atender melhor as demandas e necessidades reais e atuais dos munícipes.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar por **UNANIMIDADE** Relação de Medicamentos e Correlatos Excepcionais para 2023.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 02 de fevereiro de 2023.

WELYNTTON MORAIS DA SILVA
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde- CMS

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ (2023)

01	acebrofilina 50 mg/ml;
02	acebrofilina 25 mg/ml;
03	acetonida triancinolona creme;
04	aminofilina 0,100 mg cpr;
05	ambroxol 30 mg/5ml;
06	ambroxol 15 mg/5ml;
07	annita 500 mg cpr;
08	annita 20mg/ml;
09	alprazolam 0,5 mg cpr;
10	alprazolam 1 mg cpr;
11	bromoprida 4 mg/ml;
12	bromoprida 10 mg/cpr;
13	bis. de clopidogrel 75 mg cpr;

14	bamifilina 300 mg cpr;
15	betaistina 8 mg cpr;
16	castanha da índia 500 mg cpr;
17	celecoxibe 200 mg cpr;
18	cetoprofeno 50 mg cpr;
19	carbamazepina CR 400 mg cpr;
20	ciclobenzaprina 5 mg cpr;
21	cilostazol 50 mg cpr;
22	cinarizina 25 mg cpr;
23	citalopram 20 mg cpr;
24	Colagenase 0,6 U/g pomada dermatológica 30 gr
25	complexo B cpr;
26	complexo B liq;
27	clonazepam 2 mg cpr;
28	Clorexedina 0,12% 500 ml (solução bucal)
29	clortalidona 25 mg cpr;
30	dexador inj;
31	diosmina + hesperidina 450mg + 50 mg cpr;
32	domperidona 10 mg cpr;
33	duloxetina 30 mg cpr;
34	escitalopram 10 mg cpr;
35	fenofibrato 200 mg cpr;
36	koid-d xpe;
37	levanlodipino 2,5 mg cpr;
38	levotiroxina sódica 33 mcg cpr;
39	levofloxacino 500 mg cpr;
40	metilfenidato clor. 10 mg cpr;
41	naproxeno 550mg cpr;
42	neomicina pomada;
43	nifedipino R 20 mg cpr;
44	nimesulida 100 mg cpr;
45	nimodipino 30 mg cpr;
46	nistatina gel vag. ;
47	norfloxacino 400 mg cpr;
48	Óleo de girassol para escaras ml;
49	paroxetina 20 mg cpr;
50	pomada para assaduras;
51	pantoprazol 20 mg cpr;
52	polivitaminico cpr;
53	polivitaminico liq;
54	pregabalina 75 mg cpr;
55	quadriderme pomada;
56	rivaroxabana 10 mg (somente com justificativa) cpr;
57	saccharomyces boulardii 100 mg cap;
58	simeticona liq;
59	sertralina 50 mg cpr;
60	tiamazol 5 mg cpr ;
61	tobramicina sol. oftálmica;
62	torval CR 300 mg cpr;
63	tramadol 50 mg cpr;
64	trazodona clor. 50 mg cpr;
65	valeriana 50 mg cps;
66	valsartana 80 mg cpr;
67	venlafaxina 75 mg cpr;
68	vidagliptina 50 mg (somente com justificativa) cpr;
69	zolpidem 10 mg cpr .

CORRELATOS

01	Curativo carvão aditivado com prata 10,5 cm x 10,5 cm
02	Curativo carvão aditivado sem prata 10,5 cm x 10,5 cm
03	Placa hidrocoloide Standard 10cm x 10 cm
04	Teste de gravidez

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C65B51DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Nº Processo: 17/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E MAPA DE PREÇOS. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 02/02/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 14.726,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais). Contratado: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.244.632/0001-14, conforme quadro a seguir:

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FLANGE 6" CEGA - MEGA COM 3 PARAFUSOS (CAP FEEMA)	SMAC		UN	2,00	120,00	240,00
1	2	ÓLEO HAMER PARA MARTELO SOLÚVEL E BIODEGRADÁVEL - BD 18KG	SMAC		KG	36,00	41,00	1.476,00
1	3	PONTEIRA PVC IR AZUL 6	SMAC		PCA	2,00	980,00	1.960,00
1	4	REVESTIMENTO GEO EMAR 6" X4 STD	SMAC		BR	13,00	850,00	11.050,00
TOTAL								14.726,00

Barra do Jacaré/PR, 02 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3ABAC51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA**: **BANDA OZ LTDA**, CNPJ 03.165.870/0001-09.
OBJETO E VALOR
CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA:

BANDA OZ LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023. ESTA INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: TODA ESTRUTURA DE SOM, CENARIO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA SE FOR NECESSARIO, EQUIPE DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES, PALCO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 9X6 METROS, E DEMAIS DESPESAS, COMO HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES.	BANDA OZ	SRV	1,00	88.000,00	88.000,00
TOTAL							88.000,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 88.000,00** (Oitenta e Oito Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	8440	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Rodrigo Aguiar, CPF: 039.271.249-07,** deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
DO FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:847D22E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA**: **BANDA OZ LTDA**, CNPJ 03.165.870/0001-09.
OBJETO E VALOR
CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA:

BANDA OZ LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023. ESTA INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: TODA ESTRUTURA DE SOM, CENARIO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA SE FOR NECESSARIO, EQUIPE DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES, PALCO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 9X6 METROS, E DEMAIS DESPESAS, COMO HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES.	BANDA OZ	SRV	1,00	88.000,00	88.000,00
TOTAL							88.000,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 88.000,00** (Oitenta e Oito Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2023	8440	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Rodrigo Aguiar, CPF: 039.271.249-07,** deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
DO FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3B2D3817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 11/2023

DECRETO N.º 11/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 45.095,52 (Quarenta e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 45.095,52 (Quarenta e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuario	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6162	01006-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 100/2022 - EQUIPAMENTOS	45.095,52
	SUBTOTAL	45.095,52
	TOTAL	**45.095,52**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.22.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- CON SEAB 100/2022 FONTE 1006	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01006	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 100/2022 - EQUIPAMENTOS	40.095,52
	TOTAL	**40.095,52**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C11998BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02 2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 018/2023, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação do edital de abertura:

ONDE SE LÊ:
Tabela 2.1

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	40	01 + CR	*	2.424,00	50,00	Alfabetizado

8.3.2 Os candidatos ao cargo de **Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO** serão avaliados dirigindo Ambulância.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Fiscalizar locais e estabelecimentos onde pode existir o mosquito Aedes Aegypti; executa atividades para diminuir ou acabar com as doenças provocadas pelo mosquito.
TAREFAS HABITUAIS:
fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes Aegypti;
realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;
atuar em ações educativas em saúde;
realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagem, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;
Executar outras tarefas e correlatas a sua função.

LEIA-SE:
Tabela 2.1

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	40	01 + CR	*	2.424,00	50,00	Ensino Médio Completo - Lei Federal 13.595/2018

8.3.2 Os candidatos ao cargo de **Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO** serão avaliados dirigindo ônibus.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS * conforme Lei Federal 11350/2006ealterações
AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO
INSTRUÇÃO: Ensino Médio
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Fiscalizar locais e estabelecimentos onde pode existir o mosquito Aedes Aegypti; executa atividades para diminuir ou acabar com as doenças provocadas pelo mosquito.
TAREFAS HABITUAIS:
fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes Aegypti;
realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;
atuar em ações educativas em saúde;
realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagem, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;
Executar outras tarefas e correlatas a sua função.
desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.
realizar atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:
na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;
na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;
na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 02 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:39D20517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOCAIÚVA DO SUL, TENDO OS MEMBROS ELEITOS NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA O MANDATO DE 02 ANOS.

DECRETO Nº 860 /2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul, tendo os membros eleitos na IX Conferência Municipal, realizada em 23 de novembro de 2022, para o mandato de 02 anos.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Claudinéia Falcade Scremim Porkote	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Roselei Bueno do Nascimento	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Michele Maria Moreira Cardoso	Secretaria de Finanças	Titular	Governamental
Taianara Bernardi	Secretaria de Finanças	Suplente	Governamental
Rubens José da Silva	Secretaria de Administração	Titular	Governamental
Daiane de Fátima Squena dos Santos	Secretaria de Administração	Suplente	Governamental
Rosana Lucca Sarturi	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Alenise Maria Ceccon	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Fabiano Kanehiro Tajiri	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental

Andrea Brand Castro	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Everson José Scremim	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Sandra Rosimeri de Souza dos Santos	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Rafael da Cruz Vidal	Secretaria de Indústria e Comércio	Titular	Governamental
Annelise de Oliveira Rosa	Secretaria de Indústria e Comércio	Suplente	Governamental
Carlos Diego Correa	Olhar Solidário	Titular	Não Governamental
Alisson Diego da Silva	Olhar Solidário	Suplente	Não Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	APAE	Titular	Não Governamental
Daniella Renata dos Santos Petters	APAE	Suplente	Não Governamental

Lucinéia Rodrigues Garcia	APMF EMPAC	Titular	Não Governamental
Cleonice dos Anjos Cavalcante	APMF EMPAC	Suplente	Não Governamental
Ilma Tenório Cavalcante Briski	Associação Maria Tereza	Titular	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Associação Maria Tereza	Suplente	Não Governamental
Luciano de Jesus Cardoso	APMF CECAR	Titular	Não Governamental
Edeni dos Santos	APMF CECAR	Suplente	Não Governamental
Roberto Dalla Rosa de Faria	Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	Titular	Não Governamental
Danielle Dal'Lin	Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	Suplente	Não Governamental
Renato Paulo Carvalho da Silva	Instituto Terrinha Cultural	Titular	Não Governamental
Aurini de Oliveira	Instituto Terrinha Cultural	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bocaiúva do Sul, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:FEFE1534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL2/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 02/02/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de Banda para sonorização e show musical no dia 02/07/2023, na realização da Festa do Chapéu de Palha.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2955 - MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA - ME (09.001.831/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28177 - Contratação de Banda para sonorização e show musical, a realizar-se no dia 02/07/2023, na realização da Festa do Chapéu de Palha. Horário a ser combinado. Duração mínima de 04 horas de show.	UN		1	10.000,00	10.000,00
Total (R$):						10.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 02/02/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A2C361B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022
Processo Licitatório Nº 131/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2023 à 01/02/2024).

DETENTORA: ELTON DARIVA & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 80.579.071/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bioinseticida para controle dos mosquitos(borrachudo), a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Bioinseticida para controle do mosquito Simuliidae "borrachudo", larvicida biológico com princípio ativo Bacillus Thuringienses Israelenses 1.200 UTI (Unidade tóxicas Internacionais por Miligrama), CEPA AM 65-52, do Tipo Suspensão Aquosa Concentrada, conforme recomendação da organização Mundial de Saúde - OMS, embalados em Galões de no mínimo 10 (dez) Litros com os devidos lacres.	Litros	300	SUMITOMO CHEMICAL	209,50	62.850,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 62.850,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 869.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:70F3A43A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022
Processo Licitatório Nº 131/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2023 à 01/02/2024).

DETENTORA: JS AZZURI COMERCIO LTDA- EPP – CNPJ: 43.979.792/0001-09.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bioinseticida para controle dos mosquitos(borrachudo), a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Inseticida Piretróide, concentrado emulsionável, concentração de I.A. de P. A. deltametrina 2,5% p/p inertes: estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% P/P, Frasco de 1 litro. Referência K-othrine ou similar.	Litros	100	CORETRINE	123,39	12.339,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.339,00 (Doze Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 – Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuário; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 869.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9F6F731A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022
Processo Licitatório Nº 135/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2023 à 01/02/2024).

DETENTORA: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP – CNPJ: 01.088.055/0001-68.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 02: BLOCOS, AUTORIZAÇÕES, FICHAS, CARTEIRINHAS E SIMILARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
9	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLÁSTICA; BORRACHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. 39X39MM.	10	UN	32,91	329,10
10	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLÁSTICA; BORRACHA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. 46X17MM.	10	UN	12,00	120,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLÁSTICA; BORRACHA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. 57X21MM	10	UN	19,01	190,10
12	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLÁSTICA; BORRACHA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. 69X24MM.	10	UN	30,01	300,10
13	CARIMBO AUTOMÁTICO, REDONDO, AUTO ENTINTADO, EM BORRACHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. Ø 29 MM	10	UN	33,01	330,10
14	CARIMBO AUTOMÁTICO, REDONDO, AUTO ENTINTADO, EM BORRACHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. Ø 39 MM	10	UN	35,01	350,10
Valor total do lote 02 R$ 1.619,50					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.619,50 (Um Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 983; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1046; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1006.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7119DD8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022
Processo Licitatório Nº 132/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2023 à 01/02/2024).

DETENTORA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA - ME – CNPJ: 46.223.527/0001-86**.**

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S, a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UND.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Protetor solar, de uso profissional, com fator mínimo de proteção solar FPS 60, com proteção UVA e UVB, com repelente de insetos, forma farmacêutica loção cremosa (oil -free) e não comedogênica, sem corante, testado dermatologicamente, bisnaga/frasco de com no mínimo 120 gramas, rápida absorção, testado dermatologicamente, dentro da data de validade.	Unid.	100	SUNLAU	18,99	1.899,00

3	Óculos de segurança **escuro** com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte, apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, na cor cinza escuro. Deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	100	KALIPSO	2,59	259,00
4	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: **nº 35**, confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	10	CARON	44,99	449,90
5	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: **nº 36** confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	10	CARTON	44,49	444,90
6	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: **nº 40** confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	10	CARTON	44,99	449,90
7	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: **nº 41** confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	10	CARTON	44,99	449,90
8	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: **nº 42** confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	10	CARTON	44,99	449,90
9	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: **nº 43** confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	10	CARTON	44,99	449,90
10	Botina de segurança com elástico acolchoada. Cabedal padrão: **nº 44** confeccionado em couro relax, com dorso em napa couro soft, acolchoado com espuma de PU de 8 mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com sanitec, tecido antibacteriano dublado. Biqueira de plástico para conformação. Sobre palmilha softsystem em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas. Solado bidensidade constituido de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com resistência a abrasão. 1ª camada (entressola) macia e leve. 2ª camada resistente a objetos cortantes perfurantes e abrasão. Com ranhuras de aderência e sistema ecolife.	Unid.	10	CARTON	44,99	449,90
11	Bota de segurança **PVC**, tipo impermeável, par **nº 36**, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	10	INNPRO	46,99	469,90
12	Bota de segurança PVC, tipo impermeável, par nº 37, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	10	INNPRO	46,99	469,90
13	Bota de segurança **PVC**, tipo impermeável, par **nº 38**, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	10	INNPRO	46,99	469,90
14	Bota de segurança **PVC**, tipo impermeável, par **nº 39**, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	10	INNPRO	39,99	399,90
15	Bota de segurança **PVC**, tipo impermeável, par **nº 40**, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,6mm do cabedal, estrias laterais, contendo polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras com no mínimo 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica, área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos. Peso aprox. 1.300 gr. Na cor preta com solado amarelo. Numeração: 36 ao 44. Deverá conter C A valido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	10	INNPRO	38,99	389,90
16	Perneira de proteção em couro com talas e velcro, TAM 42cm, confeccionado em duas camadas de laminado sintético, com padrão marrom café, com três talas de PVC na parte frontal para aliviar os pequenos impactos, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas e feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro e fechos plásticos o que facilita a fixação, regulagem e colocação da perneira.	Unid.	5	VONDER	25,01	125,05
17	Capacete para motosserrista, roçadeira e tratorista, com viseira de nylon e protetor auricular abafador acoplado, injetado externamente em polietileno de alta densidade; desing moderno que permite uma melhor circulação de ar; com 5 vincos de reforço longitudinais; aba frontal; canaleta lateral de direcionamento da água; protetor facial articulado em tela de nylon de 07pl de altura preto com adaptador de nylon, suspenção carneira de polietileno com seis pontos de fixação para absorção da energia de um impacto em um acidente; jugular em poliéster e tira de absorção frontal.	Unid.	5	CAMPER	69,99	349,95
18	**Luva de Vinil Sem pó c/100 unidades: Tamanho P; Composição**: PVC. Indicação de uso: Utilizada para proteção das mãos dos profissionais de diversas áreas, incluindo nutrição, estética e saúde, quando não houver contato com fluidos biológicos. Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos. Produto não estéril, descartável e de uso único.	Caixa c/100 Unid.	100	TALGE	16,01	1.601,00
21	Placa De Sinalização Piso Molhado P5. Seus dizeres são na cor preta e nos idiomas Português e Inglês e a simbologia é na cor vermelha. Medidas (AxLxP): Aberta = 64,5cm x 27cm x 31cm. Fechada = 66,5cm x 27cm x 2,5cm.	Unid.	15	SINALIZE	49,99	749,85

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.327,65 (Dez Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 Atividades operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 797.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EADA4299

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2022
Processo Licitatório Nº 134/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2023 à 01/02/2024).

DETENTORA: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI- EPP – CNPJ: 05.368.504/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo Ido Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aparelho de **AR CONDICIONADO 36.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	PHILCO	5	Unid.	10.340,00	51.700,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 51.700,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1768; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52; Equipamento e material permanente; Despesa 1278; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social;0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 equipamentos e material permanente; Despesa1298.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4E83591E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 016/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 257/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 136/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, COMO ADESIVOS DIVERSOS, OUTDOORS, LONAS PARA BANNER, CARTÃO DE VISITA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PLACAS DE HOMENAGEM, EM**

ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
GRAFICA CONSOLATA LTDA ME CNPJ 72.382.732/0001-02	215.099,20	DUZENTOS E QUINZE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003, 004
FURLAN & CIA LTDA - ME CNPJ 10.984.468/0001-11	118.340,00	CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 005
OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA CNPJ 41.106.192/0001-00	36.749,70	TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006

o valor total da licitação R$ 370.188,90 (Trezentos e Setenta Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 31 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DCF9C7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 014/2023, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 012/2023, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2023,** que tem por objeto **CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 546,70 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO – SENDO SALAS DE AULA, BANHEIROS E DEPÓSITO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULO SZEREGA, Nº 269, ESQUINA COM A RUA MARECHAL RONDON, LOTES 01, 02, 03, 04, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 DA QUADRA 53, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO** e Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 13.027.589/0001-63	120.000,00	CENTO E VINTE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 1º de fevereiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:86D4C6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL RELAÇÃO DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná
Califórnia, 23 de janeiro de 2023.
RELAÇÃO DE DEFERIDOS
Por Odem de pontuação, conforme Edital 107/2022

Ordem	Nome	Pontos
1	Natalia Aparecida Alves Coutinho	41,5
2	Daiane de Souza Pereira	39
3	Angelica Alves Baptista	30 A
4	Graciela de Araújo Dias	30 B
5	Rosinei de Souza de Oliveira	28 A

6	Ironi Rodrigues Lopes	28 B
7	Jose Aparecido da Silva	28 C
8	Millena Caroline da Silva	28 D
9	Aparecido Lourenço da Costa	25,5
10	Celia da Fonseca	25
11	Bianca Aparecida Pires	23
12	Roseli Aparecida de Fatima Rosa	22
13	Gisele Vilas Boas da Silva	21 A
14	Lucineia de Melo	21 B
15	Alessandra Regina Ribeiro Boeira	21 C
16	Luciana Carolina de Souza	21 D
17	Mayara Priscila Furquim da Costa Bento	20
18	Renata Maria Ribeiro da Motta Muniz	19
CR	Rosalina Luzia da Silva	18A
CR	Patrícia Gonçalves Quirino	18B
CR	Elias Neris Pereira	16
CR	José Antonio Vicentim de Souza Meira	15,5
CR	Gabriele Maria da Silva	14
CR	Sebastião Ribeiro Costa	12,5
CR	Tainy Aparecida dos Santos	10
CR	Daiane de Cassia Souza Silva	7,5

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

LISTA DE INDEFERIMENTO
Conforme Edital 107/2022

Nome	**Motivo**
Alexandre Cassemiro Infancio	**Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Aline Aparecida de Deus	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V; **Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
Barbara Cristina da Silva	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
Claudemir Martins da Silva	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII; **Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V; **Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Claudineia Pereira	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
Denilson Caetano da Silva	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
Deverson Herculano de Lima	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V; **Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Diego Duarte Firman	**Per capita superior ½ salário mínimo.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso II;
Edineia Aparecida Amancio	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V; **Não cumpre prazo de 06 (seis) meses sem realização de estágio.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso III.
Eliane Benedita de Paula	**Não cumpriu tempo de retorno ao Programa**, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §2º.
Geniffer Tiely Paula Franco de Souza	**Não cumpre prazo de 06 (seis) meses sem realização de estágio.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso III.
Geraldo Alves Martins	**Não cumpriu tempo de retorno ao Programa**, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §2º; **Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Hellen Camily Aparecida dos Santos	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
Ingrid Muniz Santiago	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
João Carlos Oliveira Carvalho	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V; **Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Joaquim Raymundo da Silva	**Per capita superior ½ salário mínimo.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso II; **Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I; Inscrito beneficiário de **aposentadoria**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VI.
Jocemar de Oliveira Souza	**Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
José Luiz Aparecido da Silva	**Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
José Nilton Pereira de Souza	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V; **Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I; **Per capita superior ½ salário mínimo.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso II.
Keysiane Almeida de Castro	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. **Não comprova desemprego,** CTPS incompleta.
Ludimila Kawane Martins Meneguel	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
Marcio Fernando Cantuario	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
Marcio Rogerio Fonseca	**Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Maria de Fatima da Silva	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V; **Per capita superior ½ salário mínimo.** Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso II.
Natalia da Silva	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.
Noemia Maria Francisco	**Não comprova desemprego,** possui CTPS com registro em aberto.
Paula da Silva Teodoro	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.
Rita de Cassia da Cruz	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
Rodolfo dos Santos Infancio	**Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Sanderson Martins da Silva Caites	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.
Talia Aparecida de Jesus Vieira	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
Tatiane Aparecida Trindade	**Não cumpriu tempo de retorno ao Programa**, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §2º.
Valdinéia Ferreira Raul	**Não cumpriu tempo de retorno ao Programa**, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §2º.
Vanderléia da Silva	**Não está quite com as obrigações eleitorais**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII;
Wagner Carlos de Souza	**Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I;
Wesley Fernando Pereira da Silva	**Não comprova residência mínima de 06 (seis) meses** no Município de Califórnia. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. **Não apresentou comprovante de quitação militar**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Zoarce de Jesus Garcia da Rosa	Inscrito beneficiário de **BPC**. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VI.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:9EB57E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1930/2023 DE 01/02/2023

Exercício: 2023

Decreto n° 1930/2023 de 01/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$441.842,56 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
304 - 3.3.90.32.00.00	3007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
306 - 3.3.90.39.00.00	3007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
71 - 3.3.90.47.00.00	3057	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.842,56
Total Suplementação:			441.842,56

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 1 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:5C127C8E

GABINETE
DECRETO Nº. 1929/2023 DE 01/02/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1929/2023 de 01/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.369.620,55 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1172	OBRAS E INSTALAÇÕES	439.385,85
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1179	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.191,60
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1184	OBRAS E INSTALAÇÕES	779.569,35
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	

07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1191	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1192	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.571.863,39
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1516	OBRAS E INSTALAÇÕES	269.604,36
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1175	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1364	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
230 - 4.4.90.51.00.00	1188	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
Suplementação			
439 - 4.4.90.52.00.00	1147	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.003		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
12.003.15.452.0020.2.015		Ações a cargo da Limpeza Urbana	
486 - 4.4.90.52.00.00	1177	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343.800,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.003		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
12.003.15.452.0020.2.015		Ações a cargo da Limpeza Urbana	
486 - 4.4.90.52.00.00	1178	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	353.350,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
66 - 4.4.90.52.00.00	1183	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total Suplementação:			6.369.620,55

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita	
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 Fonte: 1191	100.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 Fonte: 1364	382.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 Fonte: 1177	343.800,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 Fonte: 1178	353.350,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 Fonte: 1188	238.856,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Fonte: 1183	75.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Fonte: 1147	360.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Fonte: 1175	400.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Fonte: 1172	439.385,85
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Fonte: 1179	56.191,60
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Fonte: 1184	779.569,35
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 Fonte: 1192	2.571.863,39
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 Fonte: 1516	269.604,36
Total da Receita:	6.369.620,55

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 1 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:1A935892

GABINETE
DECRETO Nº. 1.926, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, para regularização fundiária de interesse social, na modalidade de loteamento, do imóvel objeto da matrícula n°. 01.252, do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob n° 76.592.807/0001-22 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que o perfil socioeconômico da população a ser atendida pela regularização é de baixa renda e que os indicativos sociais comprovaram a necessidade de intervenção estatal na área;

Considerando que aos ocupantes dos lotes será garantido o direito de propriedade, mediante a transferência da titularidade do imóvel, logo que todos os procedimentos de regularização imobiliária sejam concluídos;

Considerando que o projeto de regularização englobou todas as obras e serviços de urbanização e que o projeto encontra-se de acordo com os parâmetros vigentes das Leis Municipais que disciplinam o uso e o parcelamento do solo urbano, e da Lei Federal nº 6.766/1979, alterada pela Lei Federal n.º 9.785/1999;

Considerando que o projeto dispõe de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT sob n°. 0000000989458 e n°. 0000000947292 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná;

Considerando serem favoráveis as informações de todos os órgãos por onde tramitou o referido processo, sendo obtida a aprovação pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, sob n°. COT068/2001;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Moradias Timbu", sob protocolo n°. 8828 de 26 de agosto de 2014, do imóvel objeto da matrícula n°. 01.252 do Registro de Imóveis desta Comarca, caracterizado pela Área 2-B, subdivisão do lote "A", situado neste Município e Comarca, antiga Comarca de Piraquara-PR, com as seguintes medidas e confrontações: "O ponto O=PP, início da descrição está situado na rua 11, em frente do loteamento Jardim Graciosa, e fazendo vértice com a área "2-A"; seguindo ao lado da rua 11, com uma distância de 93,96m, vamos ao ponto 1: deflexionando para a esquerda com uma distância de 256,69m, sendo 74,00m com a área "2-C", 160,00m, com a área "C" de propriedade do Município de Campina Grande do Sul e com 22,69m com a área "2-D", vamos ao ponto 2; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 75,32m seguindo ao lado da área "2-D", vamos ao ponto 3, sendo que este faz vértice com terras dos sucessores de C.R. Almedida; deflexionando para a direita, com uma distância de 193,76m, seguindo ao lado das terras dos sucessores de C.R. Almeida, vamos ao ponto 4, sendo que este faz vértice para área "2-A"; deflexionando para a direita com uma distância de 155,43m, seguindo ao lado da Área "2-A", vamos ao ponto 5; deflexionando para a direita com uma distância de 437,16m, seguindo ainda ao lado da área "2-A", vamos ao ponto O=PP, inicio da descrição completando a área de 55.634,13m².

Art. 2º O empreendimento conta com 172 lotes, distribuídos da seguinte forma:

QUADRAS	LOTES - HABITACIONAIS	ÁREAS – M²
1	1	307,24
1	2	160,00
1	3	160,00
1	4	160,00
1	5	215,24
1	6	143,64
1	7	143,76
1	8	215,87
1	9	160,00
1	10	160,00
1	11	160,00
1	12	307,24
2	1	293,50
2	2	171,30
2	3	182,00
2	4	184,07
2	5	186,15
2	6	282,67
3	1	216,00
3	2	160,00
3	3	160,00
3	4	160,00
3	5	160,00
3	6	160,00
3	7	160,00
3	8	160,00
3	9	160,00
3	10	160,00
3	11	160,00
3	12	160,00
3	13	160,00
3	14	160,00
3	15	160,00
3	16	160,00
3	17	160,00
3	18	230,12
3	19	153,58
3	20	336,61
3	21	160,00
3	22	160,00
3	23	160,00
3	24	160,00
3	25	160,00
3	26	160,00
3	27	160,00
3	28	160,00
3	29	160,00
3	30	160,00
3	31	160,00
3	32	160,00
3	33	160,00
3	34	160,00
3	35	160,00

3	36	160,00
3	37	216,00
3	38	144,00
3	39	144,00
4	1	186,69
4	2	292,89
4	3	200,51
4	4	202,58
4	5	204,66
4	6	206,73
4	7	208,81
4	8	210,89
4	9	212,96
4	10	214,60
4	11	215,73
4	12	219,19
4	13	221,26
4	14	224,00
4	15	225,41
4	16	227,49
4	17	229,56
4	18	231,71
4	19	252,76
4	20	135,41
4	21	142,18
5	1	203,34
5	2	180,76
5	3	152,91
5	4	297,16
5	5	160,00
5	6	160,00
5	7	160,00
5	8	160,00
5	9	180,84
5	10	166,95
5	11	160,00
5	12	160,00
5	13	160,00
6	1	240,74
6	2	155,12
6	3	206,30
6	4	160,00
6	5	160,00
6	6	160,00
6	7	160,00
6	8	160,00
6	9	160,00
6	10	224,67
6	11	194,98
6	12	167,13
6	13	314,72
6	14	160,00
6	15	160,00
6	16	160,00
6	17	160,00
6	18	160,00
6	19	160,00
6	20	160,00
7	1	218,30
7	2	133,32
7	3	290,54
7	4	160,00
7	5	160,00
7	6	293,31
7	7	273,52
7	8	410,28
7	9	160,00
7	10	160,00
7	11	188,00
7	12	202,40
8	1	203,20
8	2	144,00
8	3	144,00
8	4	216,00
8	5	160,00
8	6	160,00
8	7	160,00
8	8	160,00
8	9	160,00
8	10	160,00
8	11	160,00
8	12	151,66
8	13	297,77
8	14	160,00
8	15	160,00
8	16	160,00
8	17	160,00
8	18	160,00
8	19	160,00

9		1	252,00
9		2	144,00
9		3	252,00
9		4	144,00
9		5	144,00
9		6	144,00
9		7	144,00
9		8	144,00
9		9	144,00
9		10	144,00
9		11	169,63
9		12	164,09
9		13	144,00
9		14	144,00
9		15	144,00
9		16	144,00
9		17	144,00
9		18	144,00
9		19	144,00
10		1	216,00
10		2	144,00
10		3	180,25
10		4	232,13
10		5	228,62
10		6	223,36
10		7	218,10
10		8	212,48
10		9	207,57
10		10	203,36
10		11	259,42
TOTAL	**10**	**172**	**31.713,94**

Art. 3º O empreendimento destinará as seguintes áreas ao Poder Público Municipal:

RUA	**LARGURA - M**	**ÁREA**
Maria Augusta de Oliveira Santana	16,00	3.665,84
Bortolo Trevisan – Trecho 01	16,00	916,32
Bortolo Trevisan – Trecho 02	16,00	2.595,36
Orlando Happel – Trecho 01	16,00	705,07
Orlando Happel – Trecho 02	12,00	472,80
Orlando Happel – Trecho 03	12,00	949,98
Ercílio Alves Ferreira	16,00	1.280,73
Henrique Florentin Happel	18,00	1.835,36
Agostinho Dalprá	12,00	1.850,54
Ernesto Ferreira	16,00	2.412,44
Nilton Luiz Bernardi	12,00	1.007,34
Atingimento Rua Celestino Ferrarine	9,00	1.786,10
TOTAL	---	**19.477,88**

INSTITUCIONAL	**ÁREA**
Lote 01 Quadra 11	4.442,31
TOTAL	**4.442,31**

Art. 4º No ato do registro do projeto de loteamento para fins de regularização fundiária, a COHAPAR deverá transferir ao Município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas) e da área institucional descritas no artigo anterior.

Art. 5º Nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785/1999, a aprovação do plano de arruamento com planta de loteamento não implica responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, quanto a direitos de terceiros em relação à área arruada ou loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados de ruas que não obedecerem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou às disposições do Plano Diretor e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:ECF798C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Musicoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min horas do dia 27 de janeiro de 2023, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 0001/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
13336262000173	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
11589175000100	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
08843051000197	M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.
26370279000199	L C F SERVICOS LTDA
41022470000133	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
20347363000105	MARCIO FULGENCIO DA CRUZ 03712070969

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas**HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESAS	*ITEM*
MARCIO FULGENCIO DA CRUZ	1.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seEXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento, entretanto, decorrido o prazo de três dias não foram apresentados os recursos, abrindo mão do direito intentado os recorrentes.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h40min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DD676864

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 31.726.339/0001-01
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de produtos de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios diversos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, ficam reequilibrados os valores dos itens n° 4, 5, 62, 101 105, 106, 110, da referida ARP, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFIAÇÃO	UNID	SALDO DA ARP	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL ACRESCIDO
4	**ÁLCOOL 92,8°**, etílico líquido hidratado a 92,8%, 96º GL, 93,8 INPM líquido, caixa de papelão reforçada contendo 12 litros/frasco, com 1000 ml cada, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade de no mínimo seis meses, número do lote e químico responsável. O produto devera estar em conformidade com as legislações vigentes.	Caixa c/ 12 litros	611	ORIGINAL	R$ 92,94	R$ 105,11	R$ 7.435,87
5	**ÁLCOOL EM GEL 70%** - composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em galão de 5 LITROS, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem, químico responsável e registro no Ministério da Saúde. O produto devera estar em conformidade com as legislações vigentes.	Galão de 5 litros	334	GERMX	R$ 34,77	R$ 46,94	R$ 4.064,78
62	**PAPEL HIGIÊNICO**, Rolão 300m, não reciclado - fardo contendo 8 unidades folha simples, de alta qualidade, 100% de fibras celulósicas virgens, macio, extremamente branco (alta alvura) e resistente, sem pigmentação oriunda de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, alta resistência ao uso, conforme as normas do INMETRO, INPI e NBR embalagem com fardos com boa visibilidade.	Fardo com 8 unidades	303	FLOR DO CAMPO	R$ 37,49	R$ 38,18	R$ 209,07
101	**ÁLCOOL 70º**, etílico líquido hidratado a 70 (setenta) graus INPM, caixa de papelão reforçada contendo 12 litros/frasco, com 1000 ml cada, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade de no mínimo seis meses, número do lote, químico responsável e registro no Ministério da Saúde. O produto devera estar em conformidade com as legislações vigentes.	Caixa c/ 12 litros	188	ORIGINAL	R$ 71,75	R$ 98,83	R$ 5.901,04
105	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO**, 100% de fibras celulósicas virgens, não reciclado, 2 dobras, 20x22 cm, fardo embalado individualmente com 1000 folhas, alta resistência ao uso .O produto deverá estar de conformidade com as legislações vigentes.	Fardo com 1000 folhas	1.171	CALL	R$ 7,23	R$ 16,77	R$ 11.171,34
106	**ÁLCOOL 70º**, etílico líquido hidratado a 70 (setenta) graus INPM, caixa de papelão reforçada contendo 12 litros/frasco, com 1000 ml cada, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de	Caixa c/ 12 litros	667	ORIGINAL	R$ 71,75	R$ 98,83	R$ 18.062,36

	fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade de no mínimo seis meses, número do lote, químico responsável e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.						
110	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO**, 100% de fibras celulósicas virgens, não reciclado, 2 dobras, 20x22 cm, fardo embalado individualmente com 1000 folhas, alta resistência ao uso .O produto deverá estar de conformidade com as legislações vigentes	**Fardo com 1000 folhas**	**5.136**	**CALL**	**R$ 6,97**	**R$ 16,77**	**R$ 50.332,80**
TOTAL GERAL ACRESCIDO:					**R$ 97.177,26**		

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AE9AD038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 5.328/2022
ATA Nº 014/2023

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. 49.054.507 LEONARDO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 49.054.507/0001-17, com sede social na 10 AV Egidio Antonio Albertoni Turra, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 103.046.449-94, com residência e domicílio na Comunidade de Cachoeira, n° s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: leonardotransportescandoi@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo nº 5.328/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	Contratação de empresa para realizar Transporte Universitário diário com veículo TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima de 42 lugares: Linha Noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da BR Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz (Centro), Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min. Totalizando: 250 km/dia 60.000 km/ano	KM	60.000,00	7,15	429.000,00
TOTAL						**429.000,00**

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos veículos e motoristas

I - A qualquer tempo, dentro da vigência deste instrumento, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR para apresentação da documentação do veículo e motorista relacionado a seguir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de abertura de processo administrativo para cancelamento do registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis:

a) Ofício com a indicação da linha e do respectivo veículo e motorista responsável pelo transporte;
b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
c) Prova de regularidade do DPVAT;
d) Laudo de inspeção técnica veicular emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO, ou nota fiscal de compra no caso de veículo novo;
e) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;
f) Prova de registro regular do veículo no Departamento de Estradas de Rodagem (DER) da jurisdição da sede do licitante;
g) Apólice de seguro de vida de passageiros, acompanhada da comprovação de seu **pagamento integral**;
h) Prova de registro do motorista em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo "D", nos termos do art. 138, II do Código de Trânsito Brasileiro;
j) Certificado ou anotação na CNH que comprove que o motorista foi aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros;
k) Certidão negativa do registro de distribuição criminal do motorista relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, nos termos do art. 329 do código de trânsito brasileiro;

§ 1º - Caso o veículo não seja propriedade do licitante, deverá ser apresentado contrato de locação, com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público.

§ 2º - O veículo deverá possuir no máximo 3 (três) anos de fabricação, exceto se for ônibus, que no caso poderá ter até 16 (dezesseis) anos de fabricação, e constar nos documentos a categoria **"aluguel".**
§ 3º - O motorista deverá ser maior de vinte e um anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, conforme disposto no art. 138, incisos I e IV do código de trânsito brasileiro.
II - O prazo para apresentação da documentação poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pela empresa, facultando à Administração aceitação;
III - Uma vez apresentado os documentos do veículo, a empresa deverá agendar horário para apresentação do veículo ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, para realização da vistoria;
IV - O veículo escolar deverá possuir a identificação visual apropriada, nos termos das normas vigentes, bem como conter, em local de fácil visibilidade, a descrição da linha e a informação que o veículo está a serviço do Município de Candói;
V - O comitê terá competência para realização da vistoria, solicitação de documentos complementares, e deliberação pela aprovação ou reprovação do veículo;
VI - Cada veículo deverá ser disponibilizado com seu respectivo motorista, devidamente abastecido, revisado e em pleno funcionamento;
VII - O motorista será contratado pela empresa, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com o Município, entretanto, deverá ser substituído imediatamente se constatado conduta incompatível com sua função;
VIII - A prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o trabalhador terceirizado e o Município.

5.2. Disposições Gerais:
I - O serviço é de natureza contínua, a ser executado todos os dias letivos, em consonância com o calendário acadêmico de 2023;
II - O serviço deverá ser prestado em estrita observância ao calendário acadêmico das instituições de ensino e itinerário descrito na especificação de cada linha, sob pena de glosa do valor correspondente à quilometragem excedente, exceto nos casos devidamente justificados pelo FORNECEDOR e aceito pelo comitê;
III - O serviço será pago por quilometro rodado, auferidos pelo tacógrafo equipado no veículo;
IV - Os custos e responsabilidades com transporte e locomoção do motorista e veículo até o local de início da linha correrão por conta da empresa, e não serão computados como quilometragem percorrida para fins de pagamento;
V - A prestação do serviço deverá ser realizada somente com o veículo e motorista autorizados, assim, eventual substituição deverá ser formalmente solicitada à Administração e submissão do novo veículo à vistoria pelo comitê;
VI - O abastecimento de combustível, lubrificação, manutenção de pneus, manutenções preventivas e corretivas, assim como demais despesas diretas e indiretas com o veículo, ficarão à encargo do FORNECEDOR.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.364.0005.2016 - INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

8. VIGÊNCIA DA ATA
8.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou no dia 31 de dezembro de 2023, o qual ocorrer primeiro.
8.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9. DO REGIME DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
10.1. O prazo para início da prestação do serviço é de no máximo **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação formal.
10.2. O local de prestação de serviço será na sede do Município de Candói-PR e na comunidade Cachoeira, Paz e Lagoa Seca, e no Município de Guarapuava-PR, conforme itinerário descrito na especificação de cada linha.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
11.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais
11.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo
11.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.5. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar
12.1.6. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio
12.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e nesta ata de registro de preços
12.1.8. Quando solicitado, apresentar ao fiscal de contratos ou Comitê Municipal do Transporte Escolar, a respectiva cópia da Licença de Fretamento concedida pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER)
12.1.9. Executar e cumprir fielmente o serviço contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, legislação trabalhista e convenções coletivas ou acordo coletivo ou individual de trabalho, respondendo pelas consequências da inexecução do serviço e/ou inobservância às normas legais

12.1.10. Pagar em dia e dentro do prazo legal, o salário dos funcionários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, de forma independente dos seus recebíveis devidos pelo MUNICÍPIO
12.1.11. Cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho e doenças ocupacionais
12.1.12. Se responsabilizar integralmente por seus funcionários, inclusive por eventuais ações judiciais, e afins, uma vez que a prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o emprega terceirizado e o MUNICÍPIO
12.1.13. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal, decorrente da prestação do serviço
12.1.14. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, tais como, manutenções, combustíveis, substituição de pneus, pedágios, lavagem e higienização e etc.
12.1.15. Preencher os discos de tacógrafo adequadamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista, bem como outras informações que poderão ser requisitadas pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar
12.1.16. Manter o veículo sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
12.1.17. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida
12.1.18. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
12.1.19. Caso necessário, realizar o registro da empresa e veículo junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo da jurisdição do domicílio da sede da empresa
12.1.20. Observar e cumprir a legislação vigente, em especial as normas dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
12.1.21. Manter no veículo a lista dos passageiros, contendo no mínimo o nome completo, número da cédula de identidade, CPF, assinatura, e se possível tipo sanguíneo, devendo ser arquivado com vistas franqueada ao MUNICÍPIO e aos órgãos fiscalizadores.
12.1.22. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes
12.1.23. Não utilizar, sob hipótese alguma, veículos que não sejam constituídos para finalidade de transporte de alunos ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança.

13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega do serviço, medição e recebimento provisório ocorrerão semanalmente, mediante entrega à comissão de recebimento, dos discos de tacógrafos devidamente preenchidos.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual
13.2.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
13.2.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
13.2.4. O transporte tenha sido executado em obediência ao itinerário especificado para a linha.
13.3. Mensalmente, após análise dos discos apresentados, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto, reduzindo à parecer que constará a quantificação da quilometragem relativo à parcela aceita e parcela rejeitada do serviço, e a justificativa da rejeição, comunicando FORNECEDOR para a emissão da correspondente nota fiscal.
13.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

14. DA NOTA FISCAL

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos em obediência ao parecer emitido pela comissão de recebimento.
14.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, desta Ata, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
14.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído do parecer mencionado na cláusula 13.3.

15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da parcela do serviço.
15.2. O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente, deduzindo o valor correspondente ao ISS que será retido na fonte.
15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitido que o FORNECEDOR faça a locação de veículos de terceiros para execução do objeto desta Ata, ficando, porém, expressamente vedado a subcontratação do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
18.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
18.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Apresentar documentação falsa

19.1.2. Não mantiver a proposta

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

19.1.5. Atrasar ou não executar o serviço

19.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado

19.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo

19.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido

19.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

19.1.10. Cometer fraude fiscal

19.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista

19.3.4. Multa de até 30 (trinta) ufm pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo

19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

21.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.

21.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

21.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

21.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.1.6. Por razão de interesse público

22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 31 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO DA SILVA***
Prefeito	49.054.507 Leonardo Da Silva

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAC5EA45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 4.651/2022
ATA Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.244.808/0001-57, com sede social na Rua Carlos Barbosa, n° 235, Sala 02, Bairro Jardim Gisela, CEP 85.905-280, Toledo-PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO GUTH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 082.902.489-11, com residência e domicílio na Rua Antônio José Elias, n° 951, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-507, Cascavel-PR, endereço eletrônico: licita@inovesempre.com.br

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente na elaboração de projetos de obras públicas

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 142/2022, Processo nº 4.651/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS
4.1. O valor desta ata importa em **R$ 19.450,00** (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Ensaio CBR/ISC conforme norma ABNT NBR 9895:2016, para levantamento da capacidade de suporte de solo a receber pavimentação asfáltica. O relatório definitivo deverá apresentar curva de compactação, massa específica aparente seca máxima (expressa com aproximação de 0,01 g/cm3) umidade ótima (expressa com aproximação de 0,1%) e Índice de Suporte Califórnia e expansão	UN	50,00	389,00	19.450,00
TOTAL						**19.450,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e suas subsequentes para o exercício financeiro de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4590	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.
6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.
7. VIGÊNCIA DA ATA
7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.
7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
8. DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.
9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.
9.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, a contar da solicitação formal.
9.3. Estima-se que a prestação dos serviços ocorrerá nos locais relacionados a seguir, podendo ocorrer pequenas modificações e/ou inclusão de novos locais, não alterando significativamente a quilometragem estimada:

Local	**Distancia estimada (km) em relação à sede do Município**
Sede	-
Paz	15
Despraiado	17
Fatura	25
Cachoeira	30
Lagoa Seca	23
Bebinha	26
São Pedro	15
Rio Novo	23
Três Palmeiras	13
Passo Grande	8
Xaxim	8
Alto Rio da Laje	16

9.4. Todos os custos com deslocamentos e mobilização das equipes e equipamentos e demais despesas diretas e indiretas correrão por conta e responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
10.1.2. Indicar com precisão o local da prestação do serviço, o qual deverá possuir condições adequadas de acesso
10.1.3. Fornecer água com caminhão pipa, em quantidade compatível com a demanda do serviço, ficando o FORNECEDOR responsável pela programação antecipada com a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.
10.1.4. Receber o serviço no prazo e condições fixadas neste termo de referência
10.1.5. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.6. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.7. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano caudado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, especialmente a NBR 6484:2020 (SPT) e 9895:2016 (CBR), respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.7. Executar o serviço em estrita observância às legislações pertinentes, sendo única responsável pelas infrações, inclusive ambientais
11.1.8. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.9. Executar o serviço somente com profissionais devidamente qualificados para tal função, e sempre sob a orientação e supervisão do responsável técnico apresentado formalmente
11.1.10. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.11. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
11.1.12. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento, descarregamento, eventuais pedágios, máquinas, equipamentos, veículos, combustíveis, insumos e outros que sejam necessários para completa execução do serviço
11.1.13. Fornecer e garantir que seus funcionários utilizem todos os EPIs e EPCs durante a execução do serviço
11.1.14. Implementar todas as medidas de segurança necessária para garantir a integridade de seus funcionários durante a prestação do serviço, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, ações judiciais, entre outros
11.1.15. Nos termos do Art. 71 da Lei Federal 8.666/1993, não haverá qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO e o pessoal responsável pela execução do serviço, portanto, corre totalmente às expensas do FORNECEDOR os débitos comerciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, entre outros oriundos da execução do objeto contratual
11.1.16. Se responsabilizar pelo isolamento e sinalização do local de prestação do serviço, correndo por sua conta as responsabilizações decorrentes de eventuais acidentes quando comprovadamente ocorrer pela má sinalização
11.1.17. Apresentar os trabalhos em boletins adequados para o estudo geotécnicos
11.1.18. Apresentar ao MUNICÍPIO, ART devidamente assinada e liquidada
11.1.19. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 01 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FERNANDO GUTH***
Prefeito	Consolotec Controle Tecnologico Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:40E65BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 - PROCESSO Nº 212/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ORLANDO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.116.390/0001-19,** com sede a Laurindo Franco De Godoi, 2082, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43) 99913-0131,** E-mail: bruno@infomaistelecom.com , doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Orlando Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.400.661-2 SSP/PR e CPF nº 008.807.589-37, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 008/2020 - PREGÃO Nº 108/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo e reajustar o valor do contrato nº 009/2020, que trata da prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica aditivado o valor de R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	31341	PONTO DE HOTSPOT EM FIBRA ÓPTICA - 100 MBPS	SRV	96,00	R$235,00	22.560,00	TELECOM
5	31476	Ponto de intranet em fibra óptica - 300 Mbps	SRV	12,00	R$235,00	2.820,00	TELECOM

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 009/2020 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2020– Pregão Presencial nº 108/2019 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2023

HIROSHI KUBO	***ORLANDO RODRIGUES***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:74F56658

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 07/2023-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação e reenquadramento dos profissionais do magistério Público Municipal de Carlópolis, e dá outras providências".

HIROSHI KUBO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 45, 46, 47 e 80, §2º, ambos da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3110 de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível;

RESOLVE:

Art. 1o Revogar e reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis listados abaixo, em decorrência do §2º, do artigo 80 da Lei nº 1.210/2014:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Portaria 04/2023-DP		Enquadramento após avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
6	Ana Maria de Lima	Professor	C	17	C	16
10	Aparecida Bernadete Pereira	Professor	C	16	C	15
13	Debora Romero Corrêa Gigliuci	Professor	C	16	C	15
19	Ilaine Bernardino da Silva	Professor	C	16	C	15
22	Izoni Maria da Silva	Professor	C	16	C	15
23	Josemaris Miranda Paiva	Professor	C	16	C	15
27	Kelly Regina da Silva Rodrigues	Professor	C	16	C	15
29	Marcia Granadier Escorsim	Professor	C	16	C	15
30	Marcia Virginia Castro Araujo	Professor	C	16	C	15
32	Marina de Azevedo	Professor	C	16	C	15
41	Shirley Aparecida Ribeiro	Professor	C	16	C	15

Art. 2o O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei nº 1.210/2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 26 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:3BF1A528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 9/2023

DECRETO 9/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.818.238,70 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 1 de novembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica
aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.818.238,70 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			

04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8	1.00.000	200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1207	3.00.000	1.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1208	3.00.000	700,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1224	3.00.000	13.100,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1205	3.00.000	7.175,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1212	3.00.000	9.800,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1196	3.00.000	8.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1198	3.00.510	70.100,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.1.002.	**Aquisição De Patrulha Mecanizada**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1201	3.00.000	31.892,27
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1202	3.00.848	72.364,40
20.606.0008.2.015.	**Manutenção Dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1206	3.00.000	1.700,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1195	3.00.000	28.000,00
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1226	3.00.555	10.500,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	255	1.00.000	400,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1203	3.00.000	8.875,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1221	3.00.103	9.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1209	3.00.1043	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1210	3.00.1043	19.000,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1222	3.00.107	563.444,92
12.365.0012.1.005.	**Construção/Ampliação/Reforma Educação Infantil**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1215	3.00.103	194.125,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1211	3.00.103	36.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.1.008.	**Construção/Ampliação Centros Esportivos**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1225	3.00.000	88.959,19
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1220	3.00.000	156.400,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	594	1.00.000	2.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	599	1.00.000	1.900,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1200	3.00.494	61.678,82
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitário De Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1219	3.00.1051	34.133,10
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1213	3.00.303	18.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1204	3.00.000	3.870,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1197	3.00.000	3.501,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	992	1.00.000	11.250,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1214	3.00.000	8.870,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1199	3.00.000	126.000,00
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1218	3.00.511	24.900,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1216	3.00.000	25.000,00
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Elétrica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1217	3.00.507	77.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1223	3.00.000	42.100,00
12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
12.001	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO**			
04.124.0025.2.073.	**Manutenção Do Controle Interno No Município**			

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1174	1.00.000	700,00
TOTAL	**1.818.238,70**			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 1.801.788,70 (um milhão, oitocentos e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	566.542,46
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	239.125,00
3.00.1043	Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	64.000,00
3.00.1051	Bloco Custeio - Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	34.133,10
3.00.107	Salário-Educação	563.444,92
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.678,82
3.00.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	77.000,00
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	70.100,00
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	24.900,00
3.00.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.500,00
3.00.848	Aquisição de Veículo Utilitário e Trator Agrícola - Convênio 103/2022 SEAB	72.364,40
TOTAL		**1.801.788,70**

II – O valor de R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	7	1.00.000	200,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	1.00.000	400,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saúde**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	598	1.00.000	3.900,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	989	1.00.000	11.250,00
12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
12.001	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO**			
04.124.0025.2.073.	**Manutenção Do Controle Interno No Município**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1173	1.00.000	700,00
TOTAL	**16.450,00**			

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário. Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:37C029A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I DA PORTARIA 01/2023

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2023								
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**215.192,70**	**214.164,30**	**214.164,30**	**214.164,30**	**214.164,30**	**214.164,30**	**2.571.000,00**	**2.571.000,00**
	214.164,30	**214.164,30**	**214.164,30**	**214.164,30**	**214.164,30**	**214.164,30**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.831,60	188.924,40	188.924,40	188.924,40	188.924,40	188.924,40	2.268.000,00	2.268.000,00
	188.924,40	188.924,40	188.924,40	188.924,40	188.924,40	188.924,40		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.361,10	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	303.000,00	303.000,00
	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90		
Despesas de Capital	**7.198,20**	**7.163,80**	**7.163,80**	**7.163,80**	**7.163,80**	**7.163,80**	**86.000,00**	**86.000,00**
	7.163,80	**7.163,80**	**7.163,80**	**7.163,80**	**7.163,80**	**7.163,80**		
INVESTIMENTOS	7.198,20	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	86.000,00	86.000,00
	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80		
TOTAL GERAL	222.390,90	221.328,10	221.328,10	221.328,10	221.328,10	221.328,10	2.657.000,00	2.657.000,00
	221.328,10	221.328,10	221.328,10	221.328,10	221.328,10	221.328,10		

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:3D5C8813

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3215-2023 - FONTES COVID 19.PDF

LEI N. º 3215/2023, de 31 de janeiro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023).

Autoria: Executivo Municipal **A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 3172/2022, de 25 julho de 2022 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 883.227,32 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.124	CONIMS – Enfrentamento à COVID-19		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1020-SF	230.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1020-EA	200.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1023-SF	3.227,32
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1029-SF	20.000,00
0601.10.122.0019.2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo	1020-SF	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1020-EA	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1020-SF	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1020-EA	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1020-SF	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1020-EA	30.000,00
TOTAL			883.227,32

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de MAC- Coronavírus (COVID-19) - Portaria 395/2020 - Ministério da Saúde	430.000,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - COVID-19	20.000,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	3.227,32
TOTAL		453.227,32

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual e do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de MAC- Coronavírus (COVID-19) - Portaria 395/2020 - Ministério da Saúde	MS/SESA	1020	430.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			430.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:156B15B4

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3216-2023 - SEAB EQUIPAMENTOS.PDF

LEI N. º 3216/2023, de 31 de janeiro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023).

Autoria: Executivo Municipal **A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 3172/2022, de 25 julho de 2022 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 519.819,91 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	955-SF	285.239,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	955-EA	30.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	955-SF	60.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	955-EA	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	956-SF	84.579,96
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	956-SF	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	956-EA	10.000,00
TOTAL			519.819,91

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
955	CONVENIO 275/2021-SEAB/TRATORES E IMPLEMENTOS	345.239,95
956	SEAB/CONV.470/2021-TRATOR-CARRETA-COLHEDORA FORRAGENS	104.579,96
TOTAL		449.819,91

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador – Convênio nº 275/2021 e Convênio 470/2021, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO 275/2021-SEAB/TRATORES E IMPLEMENTOS	SEAB	955	60.000,00
SEAB/CONV.470/2021-TRATOR-CARRETA- COLHEDORA FORRAGENS	SEAB	956	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			70.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FF4A366D

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8108.PDF

DECRETO N.º 8108/2023, de 31 de janeiro de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3215/2023, de 31 de janeiro de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 138.227,32 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.124	CONIMS – Enfrentamento à COVID-19		

3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1020-SF	70.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1023-SF	3.227,32
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1029-SF	15.000,00
0601.10.122.0019.2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo	1020-SF	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1020-SF	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1020-SF	20.000,00
TOTAL			138.227,32

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de MAC- Coronavírus (COVID-19) - Portaria 395/2020 - Ministério da Saúde	120.000,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - COVID-19	15.000,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	3.227,32
TOTAL		138.227,32

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9BC381EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 23/03/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKW4735	116100T000586448	25/01/2023	55250
AUV1A34	116100T000379089	25/01/2023	61732
AXE9970	116100T000586450	25/01/2023	57380
BAW4A69	275410NIC0011429	13/01/2023	50020
QUI4178	275410NIC0011430	13/01/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AHV7936	116100T000437466	19/11/2022	55250	
AJC7F99	275410D000024381	22/11/2022	74550	3955503149
AJL9035	275410D000023906	09/11/2022	74550	
ALC1214	275410D000023830	07/11/2022	74550	
ALW8F05	275410D000024383	22/11/2022	74550	
AMX6914	275410D000023898	09/11/2022	74550	
AMZ9E08	275410D000023839	07/11/2022	74550	4713764138
AOB2C26	275410D000023858	08/11/2022	74550	
AQR4534	275410D000023899	09/11/2022	74550	
ASD6J68	116100T000459021	19/11/2022	56570	
ASI6E43	275410D000023846	07/11/2022	74550	
ATQ1A36	275410D000024338	21/11/2022	74550	
AUO7F39	275410D000023842	07/11/2022	74550	
AWE5598	275410D000023829	07/11/2022	74550	
AWS7A39	275410D000023836	07/11/2022	74550	
AZL1J03	275410D000023834	07/11/2022	74550	
BAJ5H12	275410D000024382	22/11/2022	74550	
BAM5192	275410D000023824	07/11/2022	74550	
BAS7H94	116100T000382972	19/11/2022	56222	7393004115
BCP2D67	275410D000023877	08/11/2022	74550	
BCV6C75	275410D000024387	23/11/2022	74550	
BDJ4A75	275410D000024366	22/11/2022	74550	
BDS4555	116100T000377977	21/11/2022	55250	
BEG5F71	275410D000023895	09/11/2022	74550	
CQM9D20	275410D000023831	07/11/2022	74550	
DHQ3172	116100T000459016	19/11/2022	55250	
DRL8J68	275410D000024330	20/11/2022	74550	
EKZ9260	275410D000023848	08/11/2022	74550	

FBW0D11	275410D000024354	21/11/2022	74550	
FUS0A44	275410D000024389	23/11/2022	74550	
IOX2525	275410D000024334	20/11/2022	74550	
MBW1E94	275410D000024390	23/11/2022	74550	
MCS9857	275410D000024378	22/11/2022	74550	
MJN6380	275410D000023886	09/11/2022	74550	
MKM2H94	275410D000024379	22/11/2022	74550	
RHS5G18	275410D000023872	08/11/2022	74550	4588462502
RHZ6J30	116100T000382984	20/11/2022	58780	
RTY9J68	275410D000024340	21/11/2022	74550	2811644288

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABT6C62	116100T000377971	19/11/2022	65300	R$ 195.23
ADZ5I78	116100T000382979	20/11/2022	54522	R$ 195.23
AFS7544	275410D000023871	08/11/2022	74630	R$ 195.23
AFT7183	275410D000023882	09/11/2022	74550	R$ 130.16
AFT7183	275410D000023825	07/11/2022	74550	R$ 130.16
AFV2182	275410D000024368	22/11/2022	74550	R$ 130.16
AGK2240	275410D000023900	09/11/2022	74630	R$ 195.23
AHE3399	116100T000437469	19/11/2022	65300	R$ 195.23
AIO5594	275410D000024362	21/11/2022	74630	R$ 195.23
AJF3I64	275410D000023903	09/11/2022	74630	R$ 195.23
AJH6998	116100T000382958	08/11/2022	55680	R$ 195.23
AJV3633	275410D000023905	09/11/2022	74630	R$ 195.23
AJZ1B39	275410D000024339	21/11/2022	74550	R$ 130.16
AKC8410	275410D000024333	20/11/2022	74550	R$ 130.16
AKM0B82	275410D000023883	09/11/2022	74550	R$ 130.16
AKY5607	116100T000382960	08/11/2022	76252	R$ 293.47
ALO4456	275410D000023856	08/11/2022	74550	R$ 130.16
ALT9424	116100T000459022	19/11/2022	54521	R$ 195.23
ALW4413	116100T000459015	19/11/2022	54521	R$ 195.23
ALY9A11	116100T000382966	10/11/2022	59670	R$ 1467.35
AMX6914	275410D000023847	07/11/2022	74710	R$ 880.41
ANA5776	275410D000024358	21/11/2022	74550	R$ 130.16
ANA8G95	275410D000024365	22/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000023844	07/11/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000023901	09/11/2022	74550	R$ 130.16
APK5124	275410D000023828	07/11/2022	74550	R$ 130.16
APK5124	275410D000023254	20/10/2022	74550	R$ 130.16
APO2199	275410D000024331	20/11/2022	74630	R$ 195.23
AQM2030	275410D000023874	08/11/2022	74630	R$ 195.23
AQO7C24	275410D000024391	23/11/2022	74630	R$ 195.23
ARJ9585	116100T000412248	08/11/2022	65300	R$ 195.23
ARN9324	275410D000023845	07/11/2022	74550	R$ 130.16
ARP8768	275410D000024356	21/11/2022	74550	R$ 130.16
ARX3778	116100T000437816	21/11/2022	61732	R$ 195.23
ASF8832	275410D000023876	08/11/2022	74630	R$ 195.23
ASO6D58	275410D000024384	22/11/2022	74550	R$ 130.16
ATA5213	275410D000023826	07/11/2022	74550	R$ 130.16
ATA5213	275410D000023853	08/11/2022	74550	R$ 130.16
ATY5A81	275410NIC0011194	08/11/2022	50020	R$ 260.32
AUF3C16	275410NIC0011193	08/11/2022	50020	R$ 260.32
AVH7J00	275410D000024351	21/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023835	07/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024374	22/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023888	09/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023852	08/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024348	21/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024341	21/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023880	09/11/2022	74550	R$ 130.16
AVR1E96	275410D000023887	09/11/2022	74550	R$ 130.16
AVT4029	275410D000023873	08/11/2022	74550	R$ 130.16
AVZ3F12	275410D000023267	20/10/2022	74550	R$ 130.16
AWA9626	275410NIC0011199	08/11/2022	50020	R$ 260.32
AWK1A02	275410D000024332	20/11/2022	74550	R$ 130.16
AXC4B73	275410D000023879	09/11/2022	74550	R$ 130.16
AXK6283	275410D000024385	22/11/2022	74550	R$ 130.16
AXZ3528	275410D000023862	08/11/2022	74550	R$ 130.16
AYB6968	275410D000023843	07/11/2022	74550	R$ 130.16
AYB7A30	275410D000023907	09/11/2022	74710	R$ 880.41
AZD8085	275410NIC0011197	08/11/2022	50020	R$ 260.32
AZF3930	275410NIC0011190	08/11/2022	50020	R$ 260.32
AZF7G01	116100T000382961	08/11/2022	55680	R$ 195.23
AZG8F30	275410D000023276	21/10/2022	74550	R$ 130.16
AZK3J91	275410D000024367	22/11/2022	74550	R$ 130.16
AZK6I19	116100T000437482	19/11/2022	60502	R$ 293.47
AZN8201	275410D000024371	22/11/2022	74550	R$ 130.16
AZQ2G58	275410D000024346	21/11/2022	74550	R$ 130.16
BAC7D09	116100T000382963	08/11/2022	54522	R$ 195.23
BAS1524	116100T000377970	19/11/2022	54521	R$ 195.23
BAZ2577	275410D000023837	07/11/2022	74710	R$ 880.41
BBO3728	275410NIC0011188	08/11/2022	50020	R$ 260.32
BBR2616	116100T000437483	19/11/2022	56144	R$ 195.23
BBS1960	275410D000024361	21/11/2022	74550	R$ 130.16
BBT1747	275410NIC0011198	08/11/2022	50020	R$ 260.32

BCO2F16	275410D000024375	22/11/2022	74550	R$ 130.16
BCO9024	275410D000023854	08/11/2022	74550	R$ 130.16
BDE0I95	275410D000024373	22/11/2022	74550	R$ 130.16
BDK4C08	275410D000024350	21/11/2022	74550	R$ 130.16
BDO2B19	275410D000023885	09/11/2022	74550	R$ 130.16
BDR5D88	275410D000024353	21/11/2022	74550	R$ 130.16
BDT8J93	275410D000023866	08/11/2022	74550	R$ 130.16
BEC5F97	275410D000023884	09/11/2022	74550	R$ 130.16
BEJ1G96	275410D000023865	08/11/2022	74550	R$ 130.16
BEL9B08	275410D000023868	08/11/2022	74550	R$ 130.16
BEV4J00	116100T000382962	08/11/2022	54522	R$ 195.23
BEY8I30	275410NIC0011189	08/11/2022	50020	R$ 390.46
BIL1000	116100T000382978	20/11/2022	54521	R$ 195.23
CBS2450	275410D000023838	07/11/2022	74550	R$ 130.16
CCO2J10	275410D000023870	08/11/2022	74550	R$ 130.16
CDC9G36	275410D000023850	08/11/2022	74550	R$ 130.16
DBK2B69	275410D000024336	20/11/2022	74630	R$ 195.23
DDM4E38	116100T000377975	20/11/2022	57200	R$ 195.23
DFY3358	116100T000382983	20/11/2022	61490	R$ 293.47
DUA3170	275410D000023849	08/11/2022	74550	R$ 130.16
EJL8I85	275410D000024386	23/11/2022	74630	R$ 195.23
FCC8359	116100T000377964	09/11/2022	57200	R$ 195.23
FIP3F10	275410D000023896	09/11/2022	74550	R$ 130.16
FNS6H30	116100T000382965	09/11/2022	65300	R$ 195.23
FNS6H30	116100T000382986	21/11/2022	65300	R$ 195.23
FPU1B23	275410D000024370	22/11/2022	74550	R$ 130.16
GUD6J85	116100T000459024	20/11/2022	65300	R$ 195.23
HTN5636	116100T000377969	19/11/2022	55250	R$ 130.16
IGV0B89	275410D000023864	08/11/2022	74630	R$ 195.23
IJQ9465	275410D000024376	22/11/2022	74550	R$ 130.16
IRP2G03	116100T000298854	10/11/2022	57380	R$ 293.47
IUD6I71	275410D000024357	21/11/2022	74710	R$ 880.41
IVE8E61	275410NIC0011187	08/11/2022	50020	R$ 260.32
IXU3F67	116100T000437468	19/11/2022	54521	R$ 195.23
KJH8183	275410D000024335	20/11/2022	74550	R$ 130.16
LAZ8438	116100T000412239	08/11/2022	65300	R$ 195.23
MAX5651	116100T000437465	19/11/2022	55250	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000023863	08/11/2022	74550	R$ 130.16
MCZ2800	275410D000023894	09/11/2022	74550	R$ 130.16
MCZ4I94	275410D000024369	22/11/2022	74550	R$ 130.16
MDH7J95	275410D000024343	21/11/2022	74550	R$ 130.16
MDZ7C66	275410D000023851	08/11/2022	74550	R$ 130.16
MEG5B26	275410D000024377	22/11/2022	74550	R$ 130.16
MGA4G84	275410D000023881	09/11/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000024352	21/11/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000024359	21/11/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000024349	21/11/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000023840	07/11/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000023909	09/11/2022	74630	R$ 195.23
MHN3593	275410D000023904	09/11/2022	74630	R$ 195.23
MHN3593	275410D000023841	07/11/2022	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000024388	23/11/2022	74550	R$ 130.16
MJR5792	116100E009276466	13/11/2022	56222	R$ 88.38
MKI4998	275410D000023827	07/11/2022	74550	R$ 130.16
MMC7185	275410D000024337	20/11/2022	74630	R$ 195.23
NDT9700	275410NIC0011200	08/11/2022	50020	R$ 260.32
OUD0705	275410D000023833	07/11/2022	74550	R$ 130.16
PWY2I93	275410D000024355	21/11/2022	74550	R$ 130.16
PXT9559	275410NIC0011195	08/11/2022	50020	R$ 260.32
PZN6G51	275410D000023867	08/11/2022	74550	R$ 130.16
QHY6J07	275410D000024364	22/11/2022	74630	R$ 195.23
QIC9260	275410D000023855	08/11/2022	74550	R$ 130.16
QIP4H85	275410D000024345	21/11/2022	74550	R$ 130.16
RAB6H20	275410D000024342	21/11/2022	74630	R$ 195.23
RFY8E45	275410D000023890	09/11/2022	74630	R$ 195.23
RFY8E45	275410D000023889	09/11/2022	74550	R$ 130.16
RHC4B40	275410D000023869	08/11/2022	74550	R$ 130.16
RHC8H11	275410D000023857	08/11/2022	74550	R$ 130.16
RHK4D23	275410NIC0011196	08/11/2022	50020	R$ 260.32
RHR2F96	275410D000024360	21/11/2022	74550	R$ 130.16
RMK7J88	275410D000023860	08/11/2022	74630	R$ 195.23
RMK7J88	275410D000023859	08/11/2022	74630	R$ 195.23
RMS9B70	275410D000023892	09/11/2022	74550	R$ 130.16
RTL8G06	275410D000024372	22/11/2022	74550	R$ 130.16
RTY8F78	275410NIC0011192	08/11/2022	50020	R$ 260.32
RTY9J68	275410D000024380	22/11/2022	74630	R$ 195.23
RUE9B08	275410NIC0011191	08/11/2022	50020	R$ 260.32
RUG1E08	275410D000023861	08/11/2022	74550	R$ 130.16
SDS2A80	275410D000023891	09/11/2022	74550	R$ 130.16
SDV0D93	275410D000023878	09/11/2022	74550	R$ 130.16
SDV4C39	275410D000023908	09/11/2022	74550	R$ 130.16
SDW5C37	275410D000024363	21/11/2022	74550	R$ 130.16
SDY7B22	275410D000024347	21/11/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA5216B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2696/2023

LEI Nº 2696/2023

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1666/2011, nº 2654/2022 e nº 2616/2022, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, V - GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Municipal nº 1666/2011, constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 2654/2022, passa a ter a seguinte redação:

V – GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga horária semanal
Agente Comunitário de Saúde	15 a 43	150	40 horas
Agente de Combate as Endemias	**15 a 43**	**35**	**40 horas**
Agente de Saúde	10 a 49	10	40 horas
Atendente de Farmácia	**01 a 44**	**10**	**40 horas**
Auxiliar de Enfermagem	20 a 59	20	40 horas
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	11 a 50	45	40 horas
Cirurgião Dentista	36 a 57	06	20 horas
Cirurgião Dentista	46 a 80	15	40 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia	**38 a 77**	**03**	**20 horas**
Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia	38 a 77	01	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	38 a 77	01	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Atendimento a Pacientes Especiais	50 a 80	01	40 horas
Coordenador de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde	38 a 77	03	40 horas
Coordenador de Serviços Complementares	14 a 53	02	40 horas
Enfermeiro	**36 a 75**	**40**	**40 horas**
Farmacêutico	**37 a 76**	**13**	**40 horas**
Farmacêutico	10 a 49	08	20 horas
Fisioterapeuta	**21 a 60**	**06**	**20 horas**
Fisioterapeuta	10 a 49	10	30 horas
Médico	36 a 75	08	20 horas
Médico Auditor de Saúde	62 a 80	01	20 horas
Médico Cardiologista	62 a 80	02	20 horas
Médico Cirurgião Geral	62 a 80	02	20 horas
Médico Generalista	58 a 76	08	20 horas
Médico Generalista	**73 a 80**	**25**	**40 horas**
Médico Sanitarista	73 a 80	02	40 horas
Médico Dermatologista	62 a 80	02	20 horas
Médico Endocrinologista	62 a 80	01	20 horas
Médico do Trabalho	62 a 80	01	20 horas
Médico Gastroenterologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Ginecologista e Obstetra	62 a 80	03	20 horas
Médico Neurologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Oftalmologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Ortopedista	62 a 80	02	20 horas
Médico Otorrinolaringologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Pediatra	**62 a 80**	**04**	**20 horas**
Médico Psiquiatra	**62 a 80**	**04**	**20 horas**
Médico Urologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Clínico Geral Plantonista	64 a 80	16	24 horas
Técnico em Enfermagem	**20 a 59**	**40**	**40 horas**
Técnico de Vigilância em Saúde	18 a 57	05	40 horas
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	18 a 57	10	40 horas
Terapeuta Ocupacional	**24 a 63**	**03**	**20 horas**
Terapeuta Ocupacional	30 a 69	01	30 horas

Art. 2º Altera o ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, II – GRUPO OCUPACIONAL – APOIO – ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS, da Lei Municipal nº 1666/2011, acrescendo os cargos de Analista de Sistemas e Auditor Fiscal, respectivamente com as seguintes atribuições:

FUNÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS
Escolaridade: Ensino superior completo nas modalidades tecnólogo ou graduação na área de informática.

Atribuições do cargo:

- Analisar e propor soluções para situações que incluam múltiplas e complexas variáveis e requeiram capacidade de julgamento;
- Planejar, desenvolver e coordenar projetos, assegurando a sua execução de acordo com padrões de qualidade definidos;
- Analisar, recomendar e definir procedimentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, emitindo pareceres técnicos e definindo padrões;
- Efetuar estudos e pesquisas aplicadas sobre assunto de interesse da Prefeitura, referentes à sua área de atuação;
- Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços;
- Projetar e definir tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores;
- Avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados;

- Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede;
- Analisar problemas no ambiente operacional de rede e definir procedimentos para correção;
- Analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede;
- Prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, implantação e ao uso adequado dos recursos de rede;
- Prospectar, analisar e implementar novas ferramentas e recursos de rede; definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede;
- Prestar suporte técnico e consultoria, relativos à segurança dos serviços de rede. Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços, bem como, solicitações a critério do seu superior imediato. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Obedecer às normas de segurança;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.
- Executar outras atividades correlatas ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FUNÇÃO: AUDITOR FISCAL
Escolaridade: Curso superior completo na área de Direito; Ciências Contábeis ou Economia, com registro no Conselho de Classe correspondente.

Atribuições do cargo:

- Acompanhar e contribuir na formulação da política econômico-tributária do Município;
- Acompanhar e contribuir na formulação da política de desenvolvimento econômico municipal;
- Participar de ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos municipais, assim como, com órgãos de outras esferas governamentais que tenham relação com o interesse da administração tributária municipal;
- Propor e colaborar na formulação do planeamento das atividades afetas à administração tributária;
- Participar com agentes da área de administração tributária de outros entes municipais, estaduais, distritais e federais de ações que, mediante convênios, acordos, contratos e outras espécies de avenças permitam a troca de experiências, informações, cadastros e outros elementos de mútua colaboração;
- Participar de cursos, palestras, simpósios, congressos e outros eventos relacionados com os assuntos da administração tributária e de interesse municipal;
- Avaliar, planejar, executar e participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento relacionadas com a administração tributária;
- Manter-se atualizado na legislação tributária do Município, assim como na legislação de outras esferas governamentais que digam respeito, direta ou indiretamente, aos tributos municipais e aos controles atribuídos ao cargo;
- Acompanhar a evolução interpretativa jurisprudencial, em especial, no que diz respeito àquelas decisões vinculantes;
- Promover medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária, bem como, adotar medidas para sua consolidação;
- Executar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas com a administração tributária do Município;
- Tomar medidas administrativas necessárias aos controles cadastrais com vista em sua permanente atualização, regularidade, confiabilidade e disponibilidade, em especial, no que diz respeito a inscrição, alteração e baixa de estabelecimentos;
- Tomar medidas administrativas necessárias aos controles a serem exercidos sobre microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em relação a sistemas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional;
- Realizar os controles necessários para a adequada manutenção ou para o desenquadramento dos contribuintes nos programas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional;
- Acompanhar atividades de ambulantes e estabelecimentos com localização provisória, inclusive, feiras itinerantes, parques de diversões, comércio ambulante e outros, no que diz respeito a seu licenciamento e pagamento de tributos municipais;
- Realizar procedimentos fiscalizatórios em estabelecimentos e fora deles, inclusive acessar áreas privadas, conteúdos existentes em cofres, armários, gavetas, arquivos ou em qualquer outro lugar, podendo, quando não lhe for aberto para exame, proceder, mediante termo, seu lacre, que só poderá ser rompido por fiscal tributário municipal ou por ordem judicial;
- Apreender livros, documentos, papéis, planilhas, rascunhos, borradores e outros elementos
- Que possam constituir-se relevantes no exame fiscal;
- Realizar auditorias fiscais visando a apuração de valores para a constituição do crédito tributário;
- Realizar auditorias contábeis, examinando os livros e registros existentes em confronto com os documentos que lhes dão sustentação e com outros elementos apurados pelo fisco e que permitam a avaliação da qualidade e confiabilidade daqueles registros;
- Promover, quando apurada irregularidade que a invalide, a desclassificação das escritas contábil e/ou fiscal promovendo, em bases razoáveis, o arbitramento das operações e prestações;
- Fixar, na forma da lei, os valores de estimativa de base de cálculo para o pagamento de tributos municipais;
- Realizar diligências para esclarecimentos necessários à verificação fiscal;
- Realizar perícias contábeis, administrativas e judiciais, em livros, demonstrativos e demais peças contábeis visando o exame de autenticidade de registros para fins de ISSQN e outros tributos;
- Realizar, com a finalidade de fiscalização e/ou planejamento tributário, estudos e análise dos dados coletados nos sistemas informatizados usados pelo Município, em especial, com vistas às atividades de lançamento, cobrança, arrecadação e controle;
- Realizar revisões de ofício, homologando o valor lançado e/ou lançando o crédito tributário apurado;
- Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei;
- Realizar a revisão das guias e informações prestadas pelos contribuintes, relativas aos tributos municipais;
- Realizar a avaliação de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- Realizar, na forma da lei, a revisão dos valores venais de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- Instruir os pedidos de reconhecimento de imunidades, não incidência e isenção;
- Instruir os pedidos de repetição relacionados com as receitas públicas;
- Decidir nos pedidos de moratória e de parcelamento de débitos tributários e não tributários, na forma que a lei definir;
- Preparar os processos do contencioso administrativo, tributário e não tributário;
- Prestar apoio técnico, em matéria fiscal, ao órgão responsável pela representação judicial do Município;
- Proceder o cancelamento dos créditos tributários e não tributários, em obediência à legislação municipal;

- Desempenhar atividades tributário-fiscalizatórias, relativas a tributos de outras esferas governamentais, mas que tenham sido delegadas para a Administração Municipal;
- Coordenar as atividades decorrentes de convênios firmados com o Estado e com a União, relativos à cooperação e controle de tributos que reflitam transferências financeiras intergovernamentais;
- Lavrar pareceres, informes técnicos e outros documentos que visem orientar a Administração Municipal na solução de assuntos de ordem tributária;
- Prestar orientação tributária ao contribuinte;
-Acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais, verificando a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação de tributos da União e do Estado;
- Realizar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária;
- Apresentar dados e prestar informações e assessoramento ao Secretário da Fazenda, ao órgão de controle interno e ao Chefe do Poder Executivo;
- Proceder a inscrição da dívida ativa tributária e da dívida ativa não tributária;
- Realizar o processo de arrecadação das receitas municipais, encetando esforços especiais para que os ingressos financeiros se deem, sempre que possível, mediante procedimentos administrativos;
- Lavrar a Certidão de Dívida Ativa encaminhando-a para o órgão responsável pela execução
- Judicial dos créditos da fazenda pública;
- Autorizar ou revogar a autorização para o uso de documentos fiscais, inclusive os eletrônicos;
- Credenciar os usuários dos sistemas especializados, em especial os sistemas de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas e os sistemas de declarações periódicas de informações;
- Acompanhar e gerir todos os controles necessários à verificação do cumprimento das obrigações acessórias do contribuinte;
- Aplicar as penalidades cabíveis pelo descumprimento da obrigação acessória;
- Orientar os servidores auxiliares da Secretaria de Administração e Finanças para a execução dos serviços burocráticos e auxiliares;
- Expedir, após o regular trâmite nos diversos órgãos fiscalizadores municipais, em especial, obras, posturas, meio ambiente e saúde, assim como de órgãos de outras esferas governamentais, quando exigidos, o alvará de localização e autorização do funcionamento dos estabelecimentos para o exercício de atividades no Município;
- Expedir, na forma da legislação, o alvará provisório, acompanhando e controlando o atendimento das exigências que ficaram pendentes de regularização e cassando a licença provisória quando constatada irregularidade em relação à concessão ou quando, encerrado o prazo de validade do alvará provisório, não tiverem sido cumpridas as condições impostas quando de sua liberação;
- Contribuir nas ações de educação tributária, ministrando palestras, capacitações, cursos e outros eventos voltados ao incentivo no cumprimento das obrigações principal e acessória;
- Conduzir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado e exclusivamente para atribuições próprias do cargo;
- Realizar vistorias, lavrando relatórios, e notificações, exigindo a solução a respeito das irregularidades encontradas;
- Realizar perícias técnicas da especialização de sua formação visando a constatação de elementos necessários à apuração do valor dos tributos;
- Lavrar laudos técnicos em exames realizados dentro da especialização de sua formação;
- Atuar como assistente técnico em processos administrativos e judiciais, lavrando laudos, pareceres e outros documentos pertinentes;
- Atuar como julgador em colegiado que tenha como atribuição a decisão do contencioso administrativo;
- Atuar como defensor do Município em colegiado que tenha como atribuição a decisão do contencioso administrativo;
- Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, se for o caso;
- Realizar quaisquer outras atividades e cumprir outras tarefas inerentes à administração tributária e sua fiscalização não referidas nos demais itens desta Descrição Analítica das Atribuições do cargo de Auditor Fiscal.

Art. 3º A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, III – GRUPO OCUPACIONAL – APOIO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Municipal nº 1666/2011, constante no Art. 8º da Lei Municipal nº 2616/2022, passa a ter a seguinte redação:

III – GRUPO OCUPACIONAL – APOIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Série de Classe	Nível	Cargos	Carga horária semanal
Analista de Sistemas	**28 a 67**	**01**	**40 horas**
Auditor Fiscal	**36 a 75**	**01**	**40 horas**
Advogado	36 a 75	05	20 horas
Agente Administrativo	14 a 57	71	40 horas
Agente da Autoridade de Trânsito	10 a 49	12	40 horas
Analista de Desenvolvimento e Programador de Software	28 a 67	02	40 horas
Assistente Social	**36 a 75**	**23**	**40 horas**
Bibliotecário	36 a 75	01	40 horas
Coordenador Municipal do PROCON	36 a 75	01	20 horas
Educador Artístico I	28 a 67	10	40 horas
Educador Artístico II	14 a 53	10	20 horas
Educador de Educação do Campo	14 a 53	02	40 horas
Educador Desportivo I	28 a 67	10	40 horas
Educador Desportivo II	14 a 53	10	20 horas
Engenheiro Agrônomo	36 a 75	03	40 horas
Engenheiro Ambiental	36 a 75	01	40 horas
Engenheiro Florestal	36 a 75	01	40 horas
Fonoaudiólogo	24 a 63	04	20 horas
Geógrafo	36 a 75	01	40 horas
Inspetor de Sanidade Animal	14 a 53	05	40 horas
Médico Veterinário	36 a 75	05	40 horas
Motorista	15 a 54	60	40 horas
Nutricionista	36 a 75	06	40 horas
Nutricionista	**24 a 63**	**06**	**20 horas**
Operador de Áudio e Vídeo	20 a 59	01	40 horas
Operador de Computador	30 a 69	01	40 horas
Operador de Máquina Rodoviária	24 a 63	36	40 horas
Operário	01 a 40	50	40 horas
Pedagogo Social	36 a 75	02	40 horas
Psicólogo	36 a 75	13	40 horas
Servente/zeladora	02 a 43	250	40 horas

Técnico em Agropecuária	30 a 69	10	40 horas
Técnico em Informática	20 a 59	04	40 horas
Telefonista	03 a 42	10	30 horas
Vigia	01 a 40	15	40 horas

Art. 4º Acrescenta a tabela VI - GRUPO OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO junto ao ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS da Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

VI – GRUPO OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Série de Classe	Nível	Cargos	Carga horária semanal
Psicólogo	***36 a 75***	***01***	***40 horas***
Assistente Social	***36 a 75***	***01***	***40 horas***

Art. 5º Altera o ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, acrescentando o V – GRUPO OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS, junto à Lei Municipal nº 1666/2011, criando os cargos de Psicólogo e Assistente Social voltados à área da Educação, respectivamente com as seguintes atribuições:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Escolaridade: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
- Prestar atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Prestar atendimento a servidores da área da educação com necessidades. Proceder a avaliações psicológicas;
- Participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados;
- Orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno e participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em salas de aula;
- Realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessários;
- Encaminhar os alunos cujas necessidades específicas exijam atendimentos que fogem as suas possibilidades;
- Proceder orientações às famílias;
- Avaliar as condições sociais do educando em função da colocação profissional.
- Participar de reuniões com pais e professores;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de seu serviço;
- Elaborar relatórios de suas atividades;
- Efetuar trabalhos de orientação técnica e planejamento de creche e às Escolas;
- Realizar exames psicotécnicos para fins pedagógicos;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
Escolaridade: Graduação na área de Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRSS.
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços sociais junto às escolas;
- Melhorar a convivência entre escola, família e aluno;
- Promover o encontro da realidade social do aluno, da escola, da família e da sociedade, a qual o aluno esteja introduzido;
-Incentivar as ações coletivas;
-Efetuar pesquisas para analisar a realidade social dos educandos;
- Efetuar trabalho conjunto com pais e professores no que se refere ao funcionamento das creches e escolas, discutindo também situações mais abrangentes, como: saúde, educação, trabalho, desemprego e habitação, fortalecendo a participação da comunidade;
- Desenvolver programas de educação popular, grupos que compõem a organização da comunidade tais como: de mães, de visitantes, de idosos, de pais, de crianças, de creches, de hipertensos, de teatro, de música, de danças, de artes, de cultura, de lazer e outros;
- Identificar problemas econômico-sociais da junto aos educandos, através de observações, entrevistas e pesquisas, visando fornecer subsídio a outros técnicos;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1516309

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19136/2023

DECRETO Nº 19136/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 970.828,66 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 970.828,66 (novecentos e setenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1421	01085-CONVÊNIO 573/2021 - SEAB	46.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1461	01146-CONVÊNIO 323/2022 - SEAB - HORTA COMUNITÁRIA	97.697,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1494	01085-CONVÊNIO 573/2021 - SEAB	7.000,00
1492	01137-CONVÊNIO 255/2022 - SEAB	60.000,00
	SUBTOTAL	210.697,31
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3691	01129-INCREMENTO PAP - EMENDA 38090001 - SERGIO SOUZA	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3822	01129-INCREMENTO PAP - EMENDA 38090001 - SERGIO SOUZA	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3892	01129-INCREMENTO PAP - EMENDA 38090001 - SERGIO SOUZA	65.370,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4271	01129-INCREMENTO PAP - EMENDA 38090001 - SERGIO SOUZA	30.771,84
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4282	01129-INCREMENTO PAP - EMENDA 38090001 - SERGIO SOUZA	100.602,81
	SUBTOTAL	317.744,65
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4364	01038-EMENDAS INDIVIDUAIS-TRANSF ESPECIAIS-4107207	31.814,97
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4561	01110-TCT-PRF-029/2022 - ELETROBRÁS	359.000,00
	SUBTOTAL	390.814,97
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5411	01118-SUAS/IGD-PAB	2.900,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5081	01148-AMEAÇADOS DE MORTE	15.992,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5141	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	29.422,34
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4851	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	11,50
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5461	01115-SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS	23,00
5462	01118-SUAS/IGD-PAB	23,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5491	01118-SUAS/IGD-PAB	3.199,00
	SUBTOTAL	51.571,73
	TOTAL	970.828,66

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F4197AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19137/2023

DECRETO Nº 19137/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 20.502.887, 36 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 20.502.887, 36 (vinte milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2301	00149-PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104030-1 - AMPLIAÇÃO ESCOLA N.SRA. DE LOURDES	98.962,59
	SUBTOTAL	98.962,59
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4101	01132-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.200.000,00
	SUBTOTAL	1.200.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4362	01036-CONVÊNIO 438/2020 - SEDU	700.000,00
4361	01061-CONVÊNIO 092/2021 - SEAB - SIT 48541	800.000,00
4363	01141-CONVÊNIO 1242/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.460.187,22
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4662	01101-CONVÊNIO 493/2022 - SEDU PAVIMENTRAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.760.000,00
4665	01102-CONVÊNIO 343/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.500.000,00
4664	01104-CONVÊNIO 315/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.400.000,00
4663	01105-CONVÊNIO 293/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	815.000,00
4669	01125-CONVÊNIO 926/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO	2.000.000,00
4668	01134-CONVÊNIO 1131/2022 - SEDU	100.000,00
4666	01135-CONVÊNIO 1229/2022 - SEDU	1.939.512,22
4667	01136-CONVÊNIO 1187/2022 - SEDU	1.729.225,33
	SUBTOTAL	19.203.924,77
	TOTAL	20.502.887,36

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E6EFC538

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 009/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Andressa Aparecida Panisson Santiago	64° Lugar
Maristela Priotto de Oliveira	65° Lugar
Simoni Aparecida Mistura	66° Lugar
Daiane Pereira	67° Lugar
Rosicleia de Mello Pimentel	68° Lugar
Any Carolyne Caetano Ferreira	69° Lugar
Elaine S. Sobiray	70° Lugar
Eliane Zulian Simonetto	71° Lugar
Ana Paula Somariva Recco	72° Lugar
Paula Adriana Donatti	73° Lugar
Cristina da Silva Thome	74° Lugar
Celene Aparecida Balena	76° Lugar

Fernanda Bonomi	77° Lugar
Daise Martinazzo	78° Lugar
Marcia Rhoden	79° Lugar
Juliana Leria	80° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 02 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92BDF64B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 009/2023

PORTARIA N.º 009/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 04, 06, 09, 10, 11,12, 13, 16, 17 e 18/01/2023		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Natalia Becchi Borçatto		
Matrícula Funcional	19165-1	**RG nº** 10.239.396-1/PR	**CPF nº** 087.558.049-18
Função	Diretora do Departamento de Licitações		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná e curso na Unyflex sobre: Oficina de Minutas para a nova Licitação.		
Período	23, 24, 25, 26, 27 e 28/01/2023		
Valor das diárias	R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Diego Celso Borsatti		
Matrícula Funcional	19008-1	**RG nº** 7.788.108-5/PR	**CPF nº** 041.178.779-92
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria Geral de Governo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião com Deputado Paulo Litro.		
Período	23 e 24/01/2023		
Valor das diárias	R$ 625, 00 (seiscentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	04, 05 e 13/01/2023		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	23/01/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Cascavel e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	13, 15, 16, 22 e 23/12/2023
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Nome do servidor	Angela Brustolin Rigatti		
Matrícula Funcional	19566-1	**RG nº** 12.349.754-6/PR	**CPF nº** 086.874.139-63
Função	Psicóloga		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Saúde Mental		
Período	29 e 30/11/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	20/01/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gleidy Dayane de Matos		
Matrícula Funcional	168291	**RG nº** 8.954.545-5/PR	**CPF nº** 038.381.349-23
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Treinamento 8° Regional		
Período	20/01/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Loanda		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	19/01/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	133221	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de paciente		
Período	20/01/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18 e 20/01/2023		
Valor das diárias	R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 28 e 30/12/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Lucas Sansigolo de Souza		
Matrícula Funcional	19567-1	**RG nº** 13.195.838-2	**CPF nº** 101.967.649-39
Função	Psicólogo		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Saúde Mental		
Período	29 e 30/11/2023		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Maristela Ribeiro		
Matrícula Funcional	13799-1	**RG nº** 8.829.145-0/PR	**CPF nº** 034.616.929-13
Função	Agente de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Evento 8° Regional de Saúde e ARSS.		
Período	19/01/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mauricio Falcão		
Matrícula Funcional	182991	**RG nº** 13.539.269-7/PR	**CPF nº** 070.397.959-06
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Treinamento 8° Regional		
Período	20/01/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	21 e 23/01/2023		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Itapejara D' Oeste		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18, 20, 21 e 23/01/2023		
Valor das diárias	R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra		
Matrícula Funcional	18395-1	**RG nº** 14.897.662-7/PR	**CPF nº** 010.241.040-28
Função	Diretor do Departamento de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Evento 8° Reginal de Saúde e ARSS.		
Data	19/01/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba, Francisco Beltrão e Pato Branco.		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 09, 10, 11, 12, 18, 19 e 20/01/2023		
Valor das diárias	R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	17, 18, 19 e 23/01/2023		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	16, 18 e 20/01/2023		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17, 18, 19 e 20/01/2023
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 05, 10, 11 e 17/01/2023		
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira/SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13/01/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participar da copa CRESOL		
Período	26, 27, 28 e 29/01/2023		
Valor das diárias	R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Matinhos		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praos para participar de Campeonato		
Período	26, 27, 28, 29 e 30/01/2023		
Valor das diárias	R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edison Roberto Fiorin		
Matrícula Funcional	194961	**RG nº** 8.481.487-3/PR	**CPF nº** 033.535.389-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Quedas do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas da Associação Sete para competição		
Período	29/01/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DF6482F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 010/2023

PORTARIA N.º 010/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi		
Matrícula Funcional	16659-1	**RG nº** 7.214.809-6/PR	**CPF nº** 023.026.559-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participar da Copa CRESOL		
Data	26, 27 e 28/01/2023		
Valor das diárias	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do jiu-jitsu para competição		
Período	08 e 09/10/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Visita e reunião na SEDU, Casa Civil, FUNDEPAR, Copel e DEPEM.		
Período	31/01/2023; 01 e 02/02/2023		
Valor das diárias	R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Visita e reunião na SEDU, Casa Civil, FUNDEPAR, Copel e DEPEM.		
Período	31/01/2023; 01 e 02/02/2023		
Valor das diárias	R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19569-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Visita e reunião na SEDU, Casa Civil, FUNDEPAR, Copel e DEPEM.		
Período	31/01/2023; 01 e 02/02/2023		
Valor das diárias	R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:25679991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDES PINHEIRO SETOR ODONTOLOGIA-ESCALA DE TRABALHO

CATEGORIA: CIRURGIÃO DENTISTA					MÊS: FEVEREIRO/2023	
NOME	CRO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Jonathan C. de Mattos	14578	DS1	ML	ML	MS1	MS1
Luiz Ricardo Marafigo Zander	29331	DS2	DS1	DS1	DA	DS2
Maristela Serpe Nascimento	9212	DC	DS2	DS2	*	*
Wilmar Luiz Pabis	14124	*	*	DS2	DS2	DM
CATEGORIA: ATEN. E AUX. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO					MÊS:FEVEREIRO/2023	
NOME	CRO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Andressa Aparecida do Valle		DC	DS2	MS1/TS2	MS1	MS1
Cleidimara da Luz Reis		DS1	MS1	MS2/TS1	DS2	DM
Rosangela Pereira da Luz		DS2	ML/TS1	ML	DA	DS2
SETOR: ESTERELIZAÇÃO/BARRA AGENDA					MÊS: FEVEREIRO/2023	
NOME	CRO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Andressa Aparecida do Valle					T	
Cleidimara da Luz Reis			T			
Rosangela Pereira da Luz				T		

LEGENDA		
Manhã	M	Das 8h as 12h.
Tarde	T	Das 13h as 17h
Dia	D	Das 8h as 12h Das 13h as 17h
B das Campinas	C	
B dos Lucios	L	
B dos Machados	M	
Assungui	A	
Visita-Rosangela	V	
Sede-Consultório 01	S1	
Sede- Consultório 02	S2	
Gestantes-Andressa	G	
Idosos-Cleidimara	I	

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:76484A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2023**
OBJETO**:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.

Lote: 1 - OSMAR DE CARVALHO LEÃO – CPF Nº 913.843-709-00						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada	2.061	Kg	19,40	39.983,40
Lote: 2 - COOPAFI - FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ Nº 04.310.332/0001-23						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84813	MORANGO	500	Kg	31,00	15.500,00
Lote: 3 - COOPAFI – MARMELEIRO – CNPJ Nº 06.065.256/0001-63						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84815	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO	1.000	Dúzia	8,41	8.410,00
Lote: 4 – COOPERATIVA – ITAPEJARA DO OESTE – CNPJ Nº 08.144.264/0001-20						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84803	MACARRÃO PARAFUSO SECO	1.000	Kg	14,00	14.000,00
Lote: 5 - GERSON PAVELECINI BOHUM						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada	2.061	Kg	19,40	39.983,40
Lote: 6 - IRINEU MACARI – CPF Nº 332.591.199-49						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada	2.061	Kg	19,40	39.983,40
Lote: 7 - LAUDO NATEL JUNKS JUNIOR – CPF Nº 046.316.449-07						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada	2.061	Kg	19,40	39.983,40
Lote: 8 – MARCIO ZANELA – CPF Nº 033.452.659-07						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada	2.061	Kg	19,40	39.983,40
Lote: 9 – MOACIR MACARI – CPF Nº 283.810.769-00						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada	2.061	Kg	19,40	39.983,40

Valor Total de gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 12/2023: R$ 277.810,40 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 01 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7ED0C0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 465/2022 – Pregão Eletrônico nº 67/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01 e 02 do lote 02 e os itens 01 e 02 do lote 03 do contrato, a ser praticado a partir de 16 de janeiro de 2023 com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 478/2023.
CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário reajustado R$	Valor Total R$
002	1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	própria	BALDE	239,00	232,00	275,38	65.818,82
002	2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	própria	BALDE	162,00	232,00	275,38	44.611,56
003	1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	própria	BALDE	77,00	232,00	275,38	21.204,26
003	2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	própria	BALDE	488,00	232,00	275,38	134.385,44
VALOR TOTAL							R$ 266.020,08		

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D1E5F979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 67/2023 - referente a Pregão nº 213/2021.
OBJETO: Fornecimento material hidráulico, material estrutural e cobertura
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 280.397,80 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 68/2023 - referente a Pregão nº 213/2021.
OBJETO: Fornecimento de material de pintura.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 65.151,24 (sessenta e cinco mil, cento e cinqüenta e um reais e vinte e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
8900	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
10170	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
410	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
1190	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4480	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
7390	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9697DC90

DRH
EDITAIS 045-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 385-2022

EDITAL Nº 045/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
31º	MORGANA MARTINS PINTO	10.611.611-3	23/08/1996	44
32º	INES BORTOLINI DE CAMARGO	41814365 - SSP/PR	26/05/1967	40
33º	DEBORA BOGER	10.248.446-0 - IIPR/PR	27/12/1992	40
34º	GESIANE ALVES OLEGINI	104578527 - SESP PR	12/01/1994	40
35º	LUANA DOS SANTOS SILVESTRE	MG18020429 - SSP/MG	23/07/1994	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0DA90EE1

DRH
EDITAL 041-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 385-2022

EDITAL Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI (AFRODESCENDENTE)

CLASS	NOME	RG	DATA NASC	NF
3º	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	30/11/1966	52
4º	CARINE ELIZABETE ZANATA	132781923 - SSP/PR	19/06/1998	46

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI (PCD)

CLASS	NOME	RG	DATA NASC	**NF**
4º	LOURDES RUFATTO	86410648	13/12/1982	20

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	RG	DATA NASC	NF
26º	ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	13703412	20/06/1983	56
27º	LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	88050908 - SESP/PR	17/03/1984	56
28º	ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	3428171-1 - SSP/MT	27/08/1986	56
29º	ELIANE BARCAROL	1044403989-SSP/SC	13/04/1989	56
30º	SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1974	54
31º	JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PR	27/03/1974	54
32º	AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	7.307.745-1	13/04/1977	54
33º	SILVANA SALETE VIADESCKI	4.165.362- ssp/sc	05/04/1979	54
34º	JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260	23/06/1984	54
35º	PATRÍCIA MOROSKOSKI	99985054 - SSP/PR	09/09/1988	54
36º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	12.576.759-1	21/02/1991	54
37º	MAICON DA SILVA	126558341	27/12/1992	54
38º	ANGELA APª SANCHES GALANI	102812840-SSP/PR	25/01/1994	54
39º	CARLA TAIS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	54
40º	JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	130960227 - SSP/PR	20/09/1994	54
41º	MAIARA DA SILVA	9.873.086-9	30/12/1994	54
42º	CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594 - SSP/PR	14/06/1995	54
43º	TALIA SELITANA SCARTON	142427710-SSP/PR	17/07/2001	54
44º	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	30/11/1966	52
45º	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344-SSP/PR	27/08/1984	52
46º	ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	52
47º	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873 - SESP/PR	28/09/2000	52

48º	SIMONE SORANZO	6.925.102-1	12/01/1975	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:05574200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº. 02___/ 2023_____**		
DADOS DO AUTUADO:			
Nome/Razão Social: FERNANDO JORGE DA SILVA 05198730920			
Endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 301			
Bairro: CENTRO	CEP:86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: **.453.698/0001-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Prefeito João de Giuli, CALÇADÃO			
Bairro: CENTRO		Atividade:	
Data da Infração: 11/01/2023 11:10 hr		Notificação n° 026/2022	
PENALIDADES APLICADAS			
Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na Notificação n° 026_/ 2022_ não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE**
Lei Nº 507/83 1- ESTACIONAMENTO DE TRAILER EM LOCAL NÃO AUTORIZADO PELA PREFEITURA.	198 201	I	- Multa no valor de R$ 606,00 (Seiscentos e Seis Reais), de acordo com o artigo 202. - Interdição do Trailer.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
DETERMINAÇÕES			
Informamos ao autuado: **O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci____, _11_/___01_/__2023___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a autuação: **ENVIADO VIA A/R** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA20B5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DÍARIA

CANCELAMENTO:
Fica cancelada a concessão de diária contida no Extrato de Diárias nº 006/2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023, Edição 2701, pelo motivo de não ter ocorrido a viagem.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Monica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita*	*Curitiba*	*01 e 02/02/2023*	*Agenda de compromissos na Assembleia Legislativa, Polícia Militar e Sec. Esportes*	*R$ 1.050,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0D06C6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 020/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.016/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças, Manutenção e Reparação Corretiva e Preventiva de Sistemas Hidráulicos e Equipamentos Pertencentes à Frota Municipal de Ivatuba-Pr.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMAS HIDRÁULICOS					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	1	Undd	Bomba P 50 estriado 7/8, entrada e saída lateral.	3.023,32	3.023,32
1.2	1	Undd	Bomba P 30 estriado 7/8, entrada e saída lateral.	2.609,00	2.609,00
1.3	1	Undd	Bomba para caçamba acionamento pneumático	2.818,00	2.818,00
1.4	1	Undd	Tomada de força cambio Eaton	3.117,00	3.117,00
1.5	10	Undd	Serviço de cromo de haste de cilindros hidráulicos	424,00	4.240,00
1.6	15	Undd	Serviço de brunimento de camisas de cilindros hidráulicos	167,00	2.505,00
1.7	10	Undd	Kit de vedação para cilindros hidráulicos	375,00	3.750,00
1.8	6	Undd	Kit de vedação para cilindros hidráulicos Caterpillar	1.276,52	7.659,12
1.9	4	Undd	Kit de vedação para comandos hidráulicos	154,16	616,64
1.10	100	H/s	Serviço especializado em sistemas hidráulicos, corretivo e preventivo, para manutenção da frota do município de Ivatuba.	143,67	14.367,00
TOTAL					**44.705,08**

VALOR: **R$ 44.705,08 (quarenta e quatro setecentos e cinco reais e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **31 de janeiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 31 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C33BE19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2021-PMI

CONTRATO Nº. 021/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GERALDELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.438.186/0001-01.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para Atendimento de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Disponibilidade Médica 12 (doze) horas, Plantão Diurno e Noturno. (Conforme Edital prorrogado com vigência até 31 de dezembro de 2023).**

TABELA DE PLANTÕES						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**MODALIDADE**	**DESCRITIVO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1.1	260	Plantão 12 Horas	Presencial	Atendimento de Urgência e Emergência em Clínica Médica - Diurno	1.150,00	299.000,00
1.2	20	Plantão 12 Horas	Presencial	Atendimento de Urgência e Emergência em Clínica Médica - Noturno	1.150,00	23.000,00
TOTAL						**322.000,00**

VALOR: **R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **02 de fevereiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EC10D3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 019.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 19/2023 de 23/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
917 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1068 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1222 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1448 - 3.1.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1664 - 3.3.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1566 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**248.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
814 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1072 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1192 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1216 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1568 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**248.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:739A830B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº002/2023-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.002/2023-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 10.828.815-9 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 012.930.059-40, residente e domiciliada na Rua Campinas, nº 1049, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº002/2023 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº002/2023-PML, firmado em, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de fevereiro de 2.023.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA

Testemunhas:
_____
___

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9D0B429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	**Pregão presencial**
CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	**63/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Número Processo:** 156/2022
CEP: 86790-000 - Lobato	**Data do Processo:** 21/12/2022

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 18/2022, 1/2023

Reuniram-se no dia 17/01/2023, as 08:32 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 156/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. SENDO QUE A EMPRESA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89 ENCAMINHOU ENVELOPE VIA CORREIOS E ESTAVA SEM REPRESENTANTE PRESENTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ 01.027.088/0001-06, POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. FOI CONSTATADA QUE A EMPRESA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89 APRESENTOU O DOCUMENTO CRF FGTS ITEM “13.2.2” VENCIDO, SENDO ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS CONFORME ITEM “13.2.9”. A EMPRESA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89 TAMBÉM APRESENTOU OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS “13.5.5.1”, “13.5.5.2” (SOMENTE CLASSE I), “13.5.5.3” a E c, PORÉM EM NOME DE OUTRAS EMPRESAS E NÃO APRESENTOU CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AS RESPECTIVAS EMPRESAS BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 08.692.456/0001- 71 E/OU PC DE ARAUJO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI – CNPJ 02.142.918/0001-09, SENDO ABERTA DILIGÊNCIA CONFORME ITEM “27.2.1” NOS TERMOS DA LEI 8.666, ARTIGO 43, § 3º POR SE TRATAR DE DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, TENDO O PRAZO TAMBÉM DE CINCO DIAS CONTADOS A PARTIR DE HOJE ATÉ 24/01/2023. A EMPRESA TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ 01.027.088/0001-06 APRESENTOU TAMBÉM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AOS VENCEDORES. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS LICITANTES PRESENTES PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS E ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES IRÃO AGUARDAR O RESULTADO DA DILIGÊNCIA, PARA MANIFESTAREM INTERESSE REFERENTE AO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

ATA FINAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

A Pregoeira, Sra. SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, designada pela PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, faz saber que aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, após decisão proferida em ata anterior pela então Pregoeira Sra. ELAINE TERUMI KAMIYA, datada em 25 de janeiro de 2023 pela desclassificação da empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89, pois os documentos apresentados pós-licitação seguem na contramão das previsões editalícias, sendo considerada ex-vencedora para os itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 32 e 34. Neste sentido verificou-se que a empresa TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ. 01.027.088/0001-06 2ª melhor classificada para os itens supramencionados atende as exigências editalícias na íntegra. Assim sendo foi considerada vencedora dos itens em questão. Nesta toada expirado o prazo recursal o processo será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Nada mais a tratar, a Pregoeira informa que a ata final também será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Lobato, 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Participante: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D 101, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 PAGS - TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D 101, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 PAGS	30,000	UN	TECTONER	90,0000	2.700,00
2	TONER 2612 RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 PGS - TONER 2612 RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 PGS	60,000	UNI	TECTONER	60,0000	3.600,00
3	TONER 285. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PGS - TONER 285. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PGS	90,000	UNI	TECTONER	65,0000	5.850,00
4	CILINDRO 314 COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 1025 - CILINDRO 314 COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 1025	10,000	UNI	TECTONER	46,9000	469,00
5	TONER COMPATIVEL 280A, RENDIMENTO MINIMO 2.700 PAGINAS - TONER COMPATIVEL 280A, RENDIMENTO MINIMO 2.700 PAGINAS	10,000	UN	TECTONER	99,0000	990,00
6	TONER COMPATIVEL 310A, RENDIMENTO 1.000 PAGS. - TONER COMPATIVEL 310A, RENDIMENTO 1.000 PAGS.	5,000	UN	TECTONER	85,0000	425,00
7	TONER COMPATIVEL 311A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS. - TONER COMPATIVEL 311A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS.	5,000	UN	TECTONER	85,0000	425,00
8	TONER COMPATIVEL 312A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PGS. - TONER COMPATIVEL 312A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PGS.	5,000	UN	TECTONER	85,0000	425,00
9	TONER COMPATIVEL 313A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS - TONER COMPATIVEL 313A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS	10,000	UN	TECTONER	85,0000	850,00
10	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D104 - TONER COMPATIVEL SAMSUNG D104, rendimento mínimo de 1.500 páginas.	10,000	UN	TECTONER	85,0000	850,00
11	TONER COMPATIVEL MX310DN - IMPRESSORA LEXMARK - TONER COMPATIVEL MX310DN - IMPRESSORA LEXMARK, rendimento mínimo 5.000 pags.	10,000	UN	TECTONER	280,0000	2.800,00
12	TONER COMPATIVEL D-111, rendimento mínimo 1.500 pags. - TONER COMPATIVEL D-111, rendimento mínimo 1.500 pags.	10,000	UN	TECTONER	110,0000	1.100,00
13	TONER COMPATÍVEL HP 278 A. - TONER COMPATÍVEL HP 278 A, rendimento mínimo 2.000 pags.	10,000	UN	TECTONER	65,0000	650,00
14	TONER COMPATÍVEL 283 A - TONER COMPATÍVEL 283 A	60,000	UN	TECTONER	65,0000	3.900,00
15	TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 132 NW TONER 218 - TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 132 NW TONER 218	20,000	UN	TECTONER	88,0000	1.760,00
16	TONER IMPRESSORA BROTHER HL - L23200 TONER DR 2340 - TONER IMPRESSORA BROTHER HL - L23200 TONER DR 2340	20,000	UN	TECTONER	85,0000	1.700,00
17	TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 130 FW - TONER 217 - TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 130 FW - TONER 217 -	40,000	UN	TECTONER	92,5000	3.700,00
18	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 CIANO 70 ml T664220 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 CIANO 70 ml T664220	10,000	UN	EPSON	75,0000	750,00
19	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 PRETO 70 ml T664120 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 PRETO 70 ml T664120	20,000	UN	EPSON	71,0500	1.421,00
20	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 AMARELO 70 ml T664420 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 AMARELO 70 ml T664420	10,000	UN	EPSON	75,0000	750,00
21	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 MAGENTA 70 ml T664320 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 MAGENTA 70 ml T664320	10,000	UN	EPSON	75,0000	750,00
22	FITA IMPRESSORA EPSON LX 350. - FITA IMPRESSORA EPSON LX 350	5,000	UN	TECTONER	27,5000	137,50
23	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TEC 1060 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TEC 1060	20,000	UN	TECTONER	70,0000	1.400,00
24	CILINDRO 219 PARA IMPRESSORA TONER 217/218 - CILINDRO 219 PARA IMPRESSORA TONER 217/218	20,000	UNI	TECTONER	67,0000	1.340,00
25	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER TEC. 1060 NO MINIMO 100 - TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER TEC. 1060 NO MINIMO 100	50,000	UN	TECTONER	85,0000	4.250,00
26	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 PRE - CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 PRETO 904	10,000	UN	HP	135,0000	1.350,00

27	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 COL - CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 COLORIDO 904	20,000	UN	HP	153,6000	3.072,00
28	REFIL EPSON 544, PRETO T544120 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO - REFIL EPSON 544, PRETO T544120 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 65ML	20,000	UN	EPSON	67,0000	1.340,00
29	REFIL EPSON 544, AMARELO T544420 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE - REFIL EPSON 544, AMARELO T544420 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE	10,000	UN	EPSON	63,1500	631,50
30	REFIL EPSON 544, CIANO T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO - REFIL EPSON 544, CIANO T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 65ML	10,000	UN	EPSON	70,0000	700,00
31	REFIL EPSON 544, MAGENTA T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE - REFIL EPSON 544, MAGENTA T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 65ML	10,000	UN	EPSON	70,0000	700,00
32	TONER 258 COM CHIP RENDIMENTO MÍNIMO 1.800 PGS - TONER 258 COM CHIP RENDIMENTO MÍNIMO 1.800 PGS	50,000	UNI	TECTONER	370,0000	18.500,00
33	TONER 258 RENDIMENTO DE NO MINIMO 1.800 PAGINAS - TONER 258 RENDIMENTO DE NO MINIMO 1.800 PAGINAS	50,000	UN	TECTONER	175,0000	8.750,00
34	TONER COMPATÍVEL HP LASER JET 2014 - 7553A - TONER COMPATÍVEL HP LASER JET 2014 - 7553A	20,000	UN	TECTONER	105,0000	2.100,00
Total do Participante:						80.136,00
Total Geral:						80.136,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 17/01/2023

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Infinity Print Suprimentos E Informatica LTDA
JOSE RICARDO JACOMELLO

Tectoner - Recarga De Toner LTDA.
GUSTAVO VINICIUS PAZINI

K3BBB Informatica EIRELI
KAIO BRUNELLI BESSA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:49164FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2023 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ORIENTADOR EDUCACIONA3

DECRETO Nº. 034/2023

Súmula: Nomeia servidora pública para exercer a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia servidora pública para exercer a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, pelo período de 01/02/2023, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pela profissional abaixo relacionada, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA INÍCIO
1612	DELMA ALESSANDRA MODOS	PROFESSOR	02/04/1996	ORIENTADORA EDUCACIONAL NA ESCOLA WALTER ANTUNES PEREIRA	01/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1BAD9AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2023 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE DIRETORIA ESCOLAR

DECRETO Nº. 036/2023

Súmula: Exonera servidora pública municipal da função de Diretoria Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 31 da Lei Municipal Nº 3.769/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada de suas funções de Diretoria Escolar a servidora pública municipal abaixo elencada, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FUNÇÃO DESLIGAMENTO	A PARTIR DE
221	SONIA DA SILVA ROVERON	PROFESSOR	02/04/1996	DIRETORA DO CMEI "DRA RENATA YARA TÁCCOLA HERNANDES"	31/01/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:71DE3D2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 033/2023

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96547	BIANCA CAROLINE DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	12/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
96547	BIANCA CAROLINE DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	12/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
1112	EUGENIO DA CONCEICAO	29/01/1990	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	14/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
10777	FRANCIELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO	15/03/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	23/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
96444	JENIFER TAIS RETAMERO DOS SANTOS ORTEGA	04/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97118	JOSIANE CARLA CHOIDA	11/04/2022	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	14/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97165	MARCOS ROBERTO BENEDITO DE AZEVEDO	01/06/2022	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE CONSERVAÇAO	09/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97155	MILTON LOURENÇO SPIRANDELLI JUNIOR	03/06/2022	PROFESSOR - TEMPORARIO	15/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
10782	ROSANGELA APARECIDA BARD PARRA DA SILVA	11/03/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
10714	THIAGO ALVARO DA SILVA	09/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
95259	VANIA MARIA GRANADA HERNANDES	02/03/2016	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO	22/01/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5976EDFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 014/2023

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
99406 - TAMIRES FABRO FAVINE	17/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/2021	À	16/10/2022	01/02/2023	À	15/02/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:624D243D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 015/2023

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96182 - ELAINE DA SILVA LEITE	07/01/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2022	À	06/01/2023	01/02/2023	À	10/01/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:34C06807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 017/2023

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* às servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, às servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos cargos de *Professor e Educador Infantil*, a saber:

Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período De Gozo		
221 - SONIA DA SILVA ROVERON	02/04/1996	PROFESSOR	19/03/2011	A	17/03/2016	01/02/2023	À	01/05/2023
95221 – CELESTE LOPES DIAS	01/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2016	A	30/01/2021	01/02/2023	À	01/05/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E6753D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 09/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER EM ATENDIMENTO AO COVÊNIO N° 1335/2022 - SEDU

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇOS
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 9/2022**
CEP: 83800-000 – Mandirituba	Processo **179/2022**
	Data do Processo: **11/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	179/2022
b) Licitação Nr.:	9/2022 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data Homologação:	01/02/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER EM ATENDIMENTO AO COVÊNIO N° 1335/2022 - SEDU

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO						
1	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), Estrada dos Pereiras. contendo: campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto. Indicador: Área Construída 986,00 m²; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio Liquido Mínimo: 56.531,10 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos); Preço Máximo: R$ 565.311,08 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e oito centavos); A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. (74016701)	SERV	1,000	0,000	559.657,9700	559.657,9700
Total Fornecedor:						**559.657,9700**
Total Geral:						**559.657,9700**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.4.4.90.51.00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.4.4.90.51.00

Mandirituba, 01 de Fevereiro de 2023

_____
LUIS ANTONIO BISCAIA

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A7F48E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.419.352/0001-03, sediada na Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.045-050, neste ato representado por sua administradora MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 3.636.357-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 565.998.549-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit. Máximo**	**Valor Total Máximo**
23	300	UND	**Caderno universitário** espiral, capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0,1x1, 96 folhas.	R$ 21,80	R$ 6.540,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gráfica E Editora Mundo LTDA
MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2DC3CDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.959.675/0001-72 sediada na RUA DONA FRANCISCA, 8300, BLOCO ÀGORA HUB;:ÀGORA SHARE;:EFI 00, ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE, SC, CEP 89.219-600, neste ato representado por seu administrador, EDVALDO VILHA DO LAGO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8205186-4, expedida pela SSP/PR CPF nº 050.497.599-43.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	555	UND	**Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada conforme descrições abaixo:** Capa dura personalizada (capa e contra capa) impressão 4x0 Envelope em PVC sarja 0,20mm, soldado eletronicamente com abertura superior, formato 15x21cm. **Iniciais:** 4 folhas (8 páginas), sendo 1 folha 4x0 e 3 folhas (6 páginas) 4x4, em papel off set75g. **Miolo:** 110 folhas (220 páginas personalizadas conforme a necessidade da contratante). Impressão 4x4. **Acabamento geral:** Espiral plástico transparente com acabamento em duas dobras. **Conteúdo:** As informações para o desenvolvimento da arte serão fornecidas pela contratante, após o desenvolvimento da arte pelo contratado o mesmo deverá apresentar prova print para aprovação. Agenda deve estar de acordo com as normas ABNT nbr 15818/2012.	R$ 30,00	R$ 16.650,00
2	2.980	UND	**Apontador duplo cesta**, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos, dimensões mínimas 38mm x 33mm x 21mm. Produto certificado pelo Inmetro.	R$ 1,65	R$ 4.917,00
3	5.300	UND	**Borracha branca** para apagar lápis, macia (dureza = 50 Shore A), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas • Comprimento: 45 mm • Largura: 23 mm • Espessura: 10 mm Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	R$ 0,66	R$ 3.498,00
4	2.650	UND	**Caderneta espiral,** capa e contra capa dura personalizada, (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm.	R$ 5,93	R$ 15.714,50
5	330	UND	**Caderno Brochura cartografia e desenho,** capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, 40 folhas 56 g/msup2. Produto certificado fsc. Formato 200 mmx140 mm	R$ 13,65	R$ 4.504,50
6	2.200	UND	**Caderno Brochura quadriculado,** capa e contracapa dura personalizada**,** (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0**,** 7x7mm - 48 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m².	R$ 4,05	R$ 8.910,00
7	1.950	UND	**Caderno Brochura de caligrafia** horizontal, capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 56 g/m².	R$ 4,20	R$ 8.190,00
8	10.690	UND	**Caderno Brochura de linha,** capa e contracapa dura personalizada, (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm. Gramatura 56 g/m².	R$ 5,03	R$ 53.770,70
9	2.650	UND	**Caderno espiral cartografia e desenho,** capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, com parte interna decorada e folhas para colorir, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura 63g/m², 96 folhas.	R$ 13,20	R$ 34.980,00
10	840	UND	**Caderno universitário** espiral, capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, com 200 folhas, 10 matérias, capa dura e miolo pautado. Produto certificado FSC. Formato 200mmx275mm.	R$ 23,10	R$ 19.404,00
11	1.200	UND	**Caderno Espiral Universitário quadriculado,** capa e contracapa dura personalizada, (conforme arte encaminhada por esta secretaria)**,** impressão 4x0**,** 5x5mm, 96 folhas, produto certificado FSC, gramatura 56g/m².	R$ 14,20	R$ 17.040,00
12	420	UND	**Caneta esferográfica azul**, corpo translúcido formato sextavado comventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, comtampaprotetoraremovível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de InmetroPortaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	R$ 0,53	R$ 222,60
13	420	UND	**Caneta esferográfica preta**, corpo translúcido formato sextavado comventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, comtampaprotetoraremovível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de InmetroPortaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	R$ 0,53	R$ 222,60
14	2.980	UND	**Cola branca** líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas, bico aplicador econômico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado Inmetro.	R$ 3,82	R$ 11.383,60
15	555	UND	**Gizão de cera** 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo). diâmetro mínimo 24mm, comprimento mínimo 69mm. Pesando no mínimo 370 gr.	R$ 32,17	R$ 17.854,35
16	700	UND	**Giz de cera** 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, triangular jumbo, diâmetro mínimo 10 mm, comprimento mínimo 105 mm. Pesando no mínimo 95 gr.	R$ 6,00	R$ 4.200,00
17	2.980	UND	**Lápis de cor jumbo**, desenvolvido para crianças em fase Pré-Escolar, formato ergonômico para facilitar o manuseio, produzido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou fabercastell.	R$ 9,78	R$ 29.144,40
18	2.060	UND	**Lápis preto jumbo**, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada.	R$ 1,35	R$ 2.781,00

19	3.900	UND	**Lápis preto, grafite nº 2**, com borracha, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponível em 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreve forte e fácil de apagar.	R$ 1,08	R$ 4.212,00
20	2.510	UND	**Massa de modelar**, contendo 12 bastões com 12 cores, não toxica, a base de amido. Pesando no mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro. Embalagem plástica para preservar o produto e uma segunda embalagem em papel cartão. Contendo as especificações mínimas.	R$ 3,57	R$ 8.960,70
21	1.200	UND	**Régua 30 cm** cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros.	R$ 1,76	R$ 2.112,00
22	2.980	UND	**Tesoura emborrachada anatômica escolar**, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro.	R$ 4,24	R$ 12.635,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 287.307,15 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e sete reais e quinze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Leão De Judá Comercial LTDA
EDVALDO VILHA DO LAGO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F2803C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 1/2023
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 1/2023 referente à **Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

KARLA KAROLINE FONTES MENESES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Creme dental de 90 gramas com embalagens sem danificação ou violação ou remendos em perfeito estado de uso com data de validade no produto, data de fabricação com no máximo 30 dias do ato da entrega	FREEDENT	UNID	540,00	3,73	2.014,20
2	2	Sabonete em barra de 90 gramas com validade expressa na embalagem fragrâncias diversas, sem danificações nas embalagens sem violação, em perfeito estado de uso.	MARAN	UNID	1.080,00	2,88	3.110,40
2	3	Shampoo de 350 ml tecnologia avançada deixando o cabelo forte e com proteção Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 2 unidades	VENEZA	UNID	540,00	9,02	4.870,80
TOTAL							9.995,40

RENATO MACHADO MERCADO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Açucar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	ALTO ALEGRE	PC	540,00	21,388	11.549,52
1	2	Arroz parbolizado Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1 amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	TIO LORO	PC	540,00	22,487	12.142,98
1	3	Bolacha, tipo sortida doce, entrega em embalagem de 1,3 KG	PICININI	UN	540,00	20,544	11.093,76
1	4	café soluvel granulado extra-forte vidro 200 grs	AMIGO	UNID	540,00	19,119	10.324,26
1	5	Chimia sem presença de sujidades e misturas inadequadas, sabor uva, embalagem sem danificação, violação ou remendo, deverá conter exatamente os dados de informação nutricionais, número de lote, data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pote de 900 gramas.	OLIVEIRA	UNID	540,00	12,86	6.944,40
1	6	Farinha de trigo. Especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	DALLA	PC	540,00	22,811	12.317,94
1	7	Feijão preto Tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	REI DA MESA	PC	1.080,00	7,989	8.628,12
1	8	Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	DALON	PC	2.160,00	5,418	11.702,88
1	9	Leite em pó sem presença de sujidades e misturas inadequadas, embalagem sem danificação, violação ou remendo, deverá conter exatamente os dados de informação nutricionais, número de lote, data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 400 gramas.	AURORA	UN	1.080,00	22,084	23.850,72

1	10	Macarrão de sêmola 3 Kg - Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	PARATI	PC	540,00	23,142	12.496,68
1	11	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	LEVE	UNID	1.080,00	10,365	11.194,20
1	12	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	GARCA	KG	540,00	3,2473	1.753,54
TOTAL							133.999,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2023 datada de 01/02/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/02/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E6F1BE29

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 3/2023
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2023 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo;

JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de gestão e apoio em telecomunicações para telefonia fixa, móvel, internet, voz e dados avançado, troca de chip, cancelamento, solicitação de chamados via operadora de telecomunicação: I – Consultoria fixa e móvel; II – Consultoria voz e dados avançada; III – Analise mensal; IV – Contestação e retificação; V – Cancelamento; VI – Chamado técnico via operadora telecomunicação; VII – Contratação de linha fixa e móvel; IX – locação de serviços telefônicos.	MÊS	12,00	325,00	3.900,00
1	2	Locação de Serviço telefônico móvel com fornecimento de 15 chips com franquia de 40.000 minutos, mais franquia de 1GB individual e serviço de gestor online.	UNID	12,00	675,00	8.100,00
TOTAL						12.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 3/2023 datada de 02/02/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/02/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:10627A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2075/22

Lei nº 2075/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 10.000,00 (-Dez mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 043/2021-CEDCA-PR, visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais nà aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.094	SEJUF/FEAS/Deliberação nº 043/2021-CEDCA PR – Custeios	
Fonte – 3819	FIA IMPACTO COVID - Exercício Anterior	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado......R$-	**10.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022	**Valor**
FIA IMPACTO COVID - Exercício Anterior	10.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FDBCE91D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2076/23

Lei nº 2076/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 500.000,00 (-Quinhentos mil reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (uma) Restroescavadeira, conforme Convênio nº 379/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.127	Aquisição de 01 Retroescavadeira – CV 379/2022 - SEAB	
Fonte –3841	CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) - Exercício Anterior.	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	475.000,00
Fonte – 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Total do Crédito Autorizado......R$-	**500.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	26.500,00
Fonte – 3841	CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) - Exercício Anterior.	475.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3A8FECB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2078/23

LEI Nº 2078/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 451.233,33 (-Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos-), destinado a Aquisição de "01 (um) Trator, 01 (um) distribuidor de esterco orgânico, 01 (um) distribuidor de calcário hidráulico, 01 (um) subsolador de 07 hastes e 01 (uma) ensiladeira, conforme Convênio nº 194/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.109	Aquisição de 01 Trator e Implementos – CV 194/2022 -SEAB	
Fonte – 3826	CV 194/2022 - SEAB (Trator e Implementos) - Exercício anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	342.000,00
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	109.233,33
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**451.233,33**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	109.233,33
Fonte=3826	CV 194/2022 - SEAB (Trator e Implementos) - Exercício anterior	342.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9C3AF75B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2079/23

LEI Nº 2079/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 21.600,00 (-Vinte e um mil e seiscentos reais-), visando dar suporte legal à aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária – Tablets - destinado à estruturar a área da saúde conforme normas da SESA / Resolução nº 1071/21, de 08/12/2021, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.108	Resolução SESA nº 1071/21 – Aquisição de Tablets	
Fonte – 3825	Resolução SESA nº 1071/21 – Aquisição de Tablets - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.600,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**21.600,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte – 3825	Resolução SESA nº 1071/21 – Aquisição de Tablets - Exercício Anterior	21.600,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:11FCB4EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2081/23

LEI Nº 2081/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 192.000,00 (-Cento e noventa e dois mil reais-), visando a utilização de saldo de Superávit do Exercício Anterior, 2022, para o atendimentos de serviços Médicos, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte = 33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	192.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será parcial por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2022, como segue:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
	F= 33494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	192.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C1EEC5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 001/2023 - APROVA RELATÓRIO FINAL DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS

SUMULA: APROVA O RELATÓRIO FINAL DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014. E com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2023 (Ata n° 001/2023), pelo CMDCA

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Final da XI Municipal da Criança e do Adolescente de Matinhos realizada no dia 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2023.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO 01 - ATA

ATA 001/2023 *Ata da Reunião Ordinária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Realizada no dia 01 de fevereiro de dois mil e vinte e três, as 16h57m., por meio do grupo de WhatsApp. Participaram da reunião: SRA. ANA CAROLINA GONÇALVES (FINANÇAS), SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA (SMAS), SRA. NEIVA DOS REIS (APAE), SRA. ELIANA BATISTA DA SILVA ROCHA (EDUCAÇÃO), SR ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL (GABINETE), SRA. NILDA RIBEIRO DA SILVA (PASTORAL DA CRIANÇA), SRA. SANDRA PIRES (SAÚDE), SR. LUIZ ANTONIO RAMOS (GUARDA MIRIM), SRA. DAIANA FERNANDA DO N. OLSZEWSKI.* ***PAUTA:***

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS. *A Secretária Sr. Pamela que vos redige encaminhou mensagem para o grupo de WhatsApp do qual fazem parte todos os Conselheiros de Direito com o seguinte teor: "Boa tarde queridos conselheiros. Estão prontos para retornar as atividades? Espero que sim. Este mês retornaremos às reuniões, e em breve passo o calendário das presenciais. Porém, se me permitem hoje faremos uma reunião extraordinária para tratar da aprovação do relatório final da conferência. Estou encaminhando o arquivo peço que façam a leitura e que todos votem: favoráveis ou não a aprovação. Preciso que vocês manifestem escrevendo qual é voto, ok? Sendo a favor ou contra, se contra (motivar)."@Ivoneide Diretora Educação CMDCA @Dra Katia Assistencia Social @Ana carolina Tributação CMDCA @Prefeitura Silmara Gabinete Recepção CMDCA @Sandra Ass Social Saude @Neiva dos Reis APAE CMDCA @Nilda Pastoral CMDCA @Ramos Antonio Cmdca @Daiana Olszewski Bolinha De Neve CMDCA, sendo que a Sra. Ivoneide solicitou que sua suplente fizesse a leitura e manifestasse o voto. Logo após os conselheiros passaram a votar, sendo favoráveis na seguinte ordem a Sra. @Dra Katia Assistencia Social, @Ana carolina Tributação CMDCA, @Neiva dos Reis APAE CMDCA, @Daiana Olszewski Bolinha De Neve CMDCA, @Sandra Ass Social Saude, @Nilda Pastoral CMDCA, @Prefeitura Silmara Gabinete Recepção CMDCA, @Eliana Batista Educacao CMDCA, @Ramos Antonio Cmdca. Em prosseguimento esta secretária expressou sua felicidade no pronto atendimento da demanda da seguinte forma e ainda finalizou: "Que ótimo pessoal: Foram NOVE VOTOS FAVORÁVEIS à APROVAÇÃO. Sendo assim, amanhã providenciarei a Ata desta deliberação que será apresentada para coleta de assinaturas na próxima reunião ordinária, a resolução de aprovação e sua publicação em diário oficial, e por último encaminharemos ao SEJUF. Logo envio nosso calendário anual de reuniões. Mas adianto que continuará sendo nas quintas-feiras, da segunda semana do mês, porém às 14h." Diante da manifestação de todos os conselheiros, que decidiram em unanimidade dos votos para aprovação da pauta. Nada mais tendo para o momento a PAMELA C. PORTELA ROCHA Secretária Executiva do CMDCA agradeceu, e deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata.*

ANEXO 02 – PROPOSTAS ELEITAS

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;		
Numero	**Propostas**	**Âmbito**
01	Elaboração de atividades extracurriculares com parceria da educação, cultura, e assistência social (podendo ampliar a oferta em diversos pontos da cidade);	**(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
02	Ônibus escolar para contraturno/atividades extra;	**(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
03	Implementação da Lei Federal n° 13.935, que prevê a inclusão de assistentes sociais e psicólogos na educação básica do município.	**(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal**

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;		
Numero	**Propostas**	**Âmbito**
01	Capacitação para profissionais da área da educação para melhor lidarem com as deficiências físicas, transtornos mentais, e com as seqüelas na saúde mental dos alunos no contexto pós-pandemia;	**(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal**
02	Implementar o programa jovem aprendiz no município;	**(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal**
03	Inclusão da grade curricular de disciplina que aborde questões sociais dos direitos da criança e adolescente.	**(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal**

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;		
Numero	**Propostas**	**Âmbito**
01	Incentivo para participação de crianças e adolescentes nas deliberações da Câmara dos vereadores;	**(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**
02	Incentivo ao Grêmio Estudantil;	**(X) Municipal (X) Estadual ( ) Federal**
03	Elaboração de eventos temáticos e espaços para conferencias estudantis – interescolares, com apoio da universidade pública.	**(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal**

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;		
Numero	**Propostas**	**Âmbito**
01	Qualificação das equipes atuantes na educação da criança e adolescentes com deficiência e transtornos mentais;	**(X) Municipal (X) Estadual ( ) Federal**
02	Aumento no quadro de profissionais para que possam atender as demandas psicológicas que surgiram ou afloraram com o período pós polemico;	**(X) Municipal (X) Estadual ( ) Federal**

03	Capacitação constante dos profissionais envolvidos na execução das políticas públicas.	**(X) Municipal** **(X) Estadual** **(X) Federal**

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.		
Numero	**Propostas**	**Âmbito**
01	Garantir à prioridade no orçamento público com repasses fixos e anuais e para benefícios eventuais destinados a execução de programas voltados à criança e ao adolescente;	**(X) Municipal** **(X) Estadual** **(X) Federal**
02	Priorizar a utilização de recursos destinados a cultura, lazer e acesso a tecnologia para crianças e adolescentes, criando cada vez mais espaços acessíveis, públicos, e gratuitos;	**(X) Municipal** **(X) Estadual** **(X) Federal**
03	Ampliar os recursos destinados a contratação de profissionais da educação como: professores, pedagogos, assistentes sociais, e psicologia;	**(X) Municipal** **(X) Estadual** **(X) Federal**

ANEXO 03 – DELEGADOS QUE PARTICIPARÃO DA ETAPA ESTADUAL

Os delegados foram indicados na deliberação do CEDCA - PR n°039/22, e nomeados por decisão colegiada do próprio conselho conforme sugerido e votado na Conferência.

Nome da Instituição	**Representante**	**Condição**
CONSELHO TUTELAR	Fiamma Caroline Branco Trindade Machado	Titular
CONSELHO TUTELAR	Marcos da Silva Lotoski.	Suplente

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:B8878F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, DE 19/12/2022. (REDAÇÃO CONSOLIDADA COM A ERRATA N.º 01/2023).

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes
SMEDE

3º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, (Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023), que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.

PROFESSOR I

Classificação	**Nome *Conforme preenchimento na inscrição**	**Pontuação**
41.	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	60
42.	Cecilia Partala	60
43.	maristela mendes da silva	60
44.	Clarice do Rocio Kubiake França	60
45.	Iverli da Rocha	60
46.	Daniele Vanessa Muraro	60
47.	gabriela de freitas dias santana	15 Item 2.1.2 Edital PSS 02/2022
48.	Daniele Vanessa Muraro	60
49.	Nadianara de Lima Tezza	60
50.	Patricia Moreira dos Santos	60
51.	Helen Trevisani de Mendonça Novak	60
52.	LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO	60
53.	Maristela Colodel da Silva	60
54.	Analise Cunha Custódio	60
55.	Douglas Souza Rodrigues	60
56.	Naiany do Couto	60

PROFESSOR I – Educação Especial (S.R.M; C.E; PAEE)

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
7º	Jeane Jacqueline da Silva	70
8º	Rosana Pereira Vidal	70

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	EDUCAÇÃO FÍSICA	
8º	Jhonattan de Souza Ribeiro	25
9º	Renato Portela do Carmo	25
10º	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	25
11º	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	25
12º	Fatima Valerio Monteiro	20
	GEOGRAFIA	
1º	Suelen Silva de Souza Sabino	90
	HISTÓRIA	
2º	Gracielma de Jesus Leão	70
	LINGUA PORTUGUESA	
3º	DANIELI CRISTINE CONTI	75

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **02 à 07 de fevereiro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **8 de fevereiro** às **08h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:56D4CCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.693.344/0001-61

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 094/2022, é a contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e alimentação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QTD.	VLR. REGISTR	VLR. SUGERIDO
48	Açúcar cristal pct. 5 kg	D’ouro	Pct.	650	14,97	16,10
50	Chá de mate, tostado pct 250 gr.	União	Ud.	1200	2,39	3,15

Paiçandu-Pr., 31 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:107EAFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL Nº 1/2023 DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM – PALMEIRA/PR
EDITAL Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Palmeira, por meio da Lei Municipal nº 3.561, de 23 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Parlamento Jovem, torna público o presente edital, o qual estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo anual de alunos de escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio para integrar o Programa e exercer a função de Parlamentar Jovem de acordo com as normas aqui instituídas.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e pelo Regimento Interno do Programa, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores, observando-se as seguintes regras:

1.1.1. A seleção dos participantes será feita, em regra, entre estudantes do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio, de instituições públicas e privadas de ensino;

1.1.2. Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem;

1.2.3. Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem;

1.2.4. A participação ainda se restringe aos alunos que:

a) na data da inscrição da primeira fase nas escolas não tiverem completado 18 anos no ano da legislatura;

b) tiverem residido no município de Palmeira nos últimos três anos completos e anteriores à data da inscrição.

1.2 Por se tratar de um programa de politização, educação e democracia, somente será permitida a não participação da instituição escolar no programa ou a desistência no decorrer da sua execução se houver justificativa, por escrita, dirigida ao Presidente do Legislativo Municipal.

1.2.1 No recebimento do edital, a instituição escolar deverá assinar o terno de anuência (anexo I), manifestando o recebimento e a concordância em participar do Programa conforme todos os termos deste edital, sobre o qual não poderão alegar desconhecimento.

1.3 Conforme disponibilidade de agenda da coordenação do programa a instituição escolar participante permite o auxílio de um servidor ou estagiário da Câmara Municipal, para realizar a divulgação do programa em sala de aula, bem como realizar as inscrições de candidaturas e eleição da 1ª fase, constante no Anexo II deste edital.

1.4 A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

1.5 Nenhuma escola ou aluno participante do programa terá algum tipo de remuneração pecuniária pela parceria com a Câmara Municipal.

1.6 Os pais ou responsáveis, em qualquer momento do Programa, se assim desejarem, poderão solicitar a retirada do vereador jovem, os quais deverão assinar um termo de desistência do jovem, elaborado pela Câmara Municipal.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A instituição escolar participante deverá enviar para Câmara Municipal a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida com os dados pessoais do aluno escolhido pelo voto direto e secreto de sua respectiva escola, assinada pelo diretor, pelo aluno e pelo responsável, até a data da segunda fase do programa.

2.2 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo IV).

3. **DAS ELEIÇÕES – 1ª FASE**

3.1 A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida no cronograma (Anexo II) deste edital.

3.2 Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

3.2.1. Se houver apenas 01 (um) candidato, deverá ser realizado o processo de votação, por meio do qual o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

3.3 O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

3.4 Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:

3.4.1 a série superior que o aluno está matriculado;

3.4.2 a maior idade;

3.4.3 as melhores médias escolares do ano anterior.

3.5 No respectivo dia útil posterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à coordenação do Programa, por escrito e até às 12 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

3.6 Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

3.7 Não havendo mais de nove escolas participantes, encerra-se a eleição após o término da 1ª fase, sem a necessidade da realização da 2ª fase da eleição.

3.8 Havendo menos de nove escolas participantes, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de sorteio entre todos os candidatos que ficaram em segundo lugar na eleição, até completar o número de nove. Eventual sorteio será realizado na sede da Câmara, em data a ser previamente definida e divulgada para acompanhamento dos representantes das instituições escolares.

4. **DAS ELEIÇÕES – 2ª FASE**

4.1 A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

4.1.1 A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores, os quais podem ser substituídos por servidores da Câmara, quando justificarem a ausência.

4.1.2. Para participação dos candidatos na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo V).

4.2 Caso o candidato representante da escola não compareça na sede da Câmara Municipal no dia determinado pelo cronograma para a segunda fase, será desclassificado.

4.3 Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá até cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

4.4 O candidato poderá ler seu discurso.

4.5 Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos “proposta” e “desenvoltura” conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

4.6 É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

4.7 Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:

4.7.1 ao próprio nome e sobrenome;

4.7.2 à comunidade em que reside;

4.7.3 ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana;

4.7.4 à escola que representa.

4.8 A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

4.9 Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

4.10 A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

4.11 A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

5. **DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes por meio do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira**: palmeira.pr.leg.br/**

5.2 As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

6. **DA SUPLÊNCIA**

6.1 Os candidatos que não se classificaram dentro do número correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

6.1.1 O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

6.1.2 Caso o Vereador jovem ou suplente desista do seu mandato, seja retirado do Programa por seus pais ou pela própria escola a instituição escolar não poderá substituí-lo por outro representante, cumprindo ao suplente assumir a vaga, respectivamente pela ordem de colocação.

7. **DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA:**

7.1 Promover o incentivo à participação e divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados, conforme calendário (anexo II).

7.2 Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa, atendendo as datas e regras definidas por este edital.

7.3 Realizar a eleição em data definida no cronograma deste edital, bem como o escrutínio dos votos e o envio da ficha de inscrição do aluno eleito à Câmara, no prazo fixado.

7.4 Solicitar a desclassificação ou retirada do aluno participante do programa, a qualquer momento, em casos de indisciplina do jovem participante que justifique tal medida.

7.5 A desclassificação do aluno pela escola deverá ser realizada por escrito para a Câmara Municipal.

7.6 Cumprir e fazer cumprir as demais normas do Regimento Interno do Programa e deste edital.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA:**

8.1 Comunicar imediatamente ao responsável pelo programa na instituição de ensino sobre qualquer dificuldade, indisciplina ou descumprimento do regimento interno do Programa apresentada pelo parlamentar jovem durante o seu mandato.

8.2 Enviar cronograma de atividades do programa para a escola e para os pais dos participantes no início do ano letivo.

8.3 Garantir a segurança dos jovens nos horários das atividades do programa.

8.4 Auxiliar as instituições de ensino e os pais com uma boa comunicação entre as partes.

8.5 Emitir declaração de presença aos jovens que, durante as atividades do Programa Parlamento Jovem, deveriam estar em sala de aula.

8.5.1 A referida declaração deve ser entregue na secretaria escolar, constando o horário de entrada e saída do aluno.

8.6 Ministrar anualmente, no primeiro semestre, para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados, na sede da Câmara, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, bem como as diferenças e atribuições do Poder Executivo e Legislativo, além das funções exercidas pelos vereadores.

8.7 Disponibilizar aos vereadores jovens nas dependências da Câmara Municipal dois computadores para uso restrito a função de parlamentar.

8.8 Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.

8.9 Designar um assessor para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.

8.10 Caso o vereador jovem ou suplente seja retirado do Programa por descumprir o Regimento Interno, a Câmara Municipal deverá oficializar a escola e os responsáveis legais.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DOS VEREADORES JOVENS**

9.1 Participar das palestras explicativas do funcionamento do programa, comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos, participar das reuniões das Comissões Permanentes e comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.

9.2 Elaborar o número mínimo de atos solicitados no Regimento Interno do programa.

9.3 Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.

9.4 Atender todas as regras do Regimento Interno do Programa e do edital, sob pena de advertência e até desligamento do programa.

9.5 A produção legislativa do parlamentar jovem deverá ser entregue a direção escolar ou responsável pelo Programa da instituição mensalmente.

10. **DOS DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado conforme o item 11. deste edital.

10.1.1 Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

10.2 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

11. **DA ENTREGA DE CERTIFICADOS E TROFÉUS**

11.1 Serão concedidos aos vereadores jovens que cumprirem com os requisitos exigidos, certificados e troféus durante a sessão solene de encerramento do programa.

11.2 Receberão certificados de participação no programa Parlamento Jovem as escolas/colégios que, no encerramento do programa, estiverem oficialmente representadas por seus respectivos estudantes.

11.3 Em caso de substituição de parlamentar jovem no decorrer do programa, a escola representada e substituída receberá certificado de participação do programa desde que tenha participado por período maior que quatro meses e desde que o desligamento do programa não tenha ocorrido por descumprimento das regras deste.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As demais regras e informações acerca do programa, do desenvolvimento de suas atividades durante o ano, estão disponíveis na lei nº 3.561/2013, bem como no Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem, cuja cópia segue em anexo a este edital.

12.2 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.

12.3 Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

12.4 Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou nos locais em que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

12.5 Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado ou designado pela Câmara Municipal de Palmeira.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Presidente

(ANEXO I)

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que na qualidade de responsável pela instituição escolar_____ assumo a responsabilidade com a Câmara Municipal de Palmeira em participar da nona edição do Programa Parlamento Jovem, atendendo integralmente as regras do edital nº 01/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que se trata de um programa de politização, educação e democracia, sendo que eventual não participação da instituição escolar no programa ou a desistência da participação no decorrer da sua execução somente será aceita com apresentação, por escrito, de justificativa dirigida ao Presidente do Legislativo Municipal.

Por estar de acordo, como responsável firmo o presente termo.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____
CARIMBO DA INSTITUIÇÃO
_____/_____/_____
DATA DA ASSINATURA

(ANEXO II)
CRONOGRAMA DO PROGRAMA PJ 2023

ATIVIDADE	**DATA**	
FEVEREIRO		
Divulgação do programa nas escolas/colégios	06/02 a 04/03	
MARÇO		
Candidaturas	03/03	
Eleição 1º turno - Escola	09/03	
Eleição 2º turno- Câmara / Entrega dos documentos	14/03	
Sessão Solene de Posse	16/03	
Curso para os membros do Parlamento Jovem	21/03	
Entrega das Proposições - vereadores jovens	23/03	
Reunião das Comissões Permanentes	28/03	
Sessão do PJ	30/03	
ABRIL		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	20/04	
Reunião das Comissões Permanentes	25/04	
Sessão do PJ	27/04	
MAIO		

Entrega das Proposições - vereadores jovens	18/05	
Reunião das Comissões Permanentes	23/05	
Sessão do PJ	25/05	
JUNHO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	22/06	
Reunião das Comissões Permanentes	27/06	
Sessão do PJ	29/06	
JULHO		
Recesso Férias - Visita a Assembleia Legislativa do Paraná Visita a Sede do Poder Executivo Visita Prefeitura Municipal de Palmeira	JULHO *	
AGOSTO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	17/08	23/06
Reunião das Comissões Permanentes	22/08	28/06
Sessão do PJ	24/08	30/06
SETEMBRO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	21/09	
Reunião das Comissões Permanentes	26/09	
Sessão do PJ	28/09	
OUTUBRO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	19/10	
Reunião das Comissões Permanentes	24/10	
Sessão do PJ	26/10	
NOVEMBRO		
Entrega das Proposições - vereadores jovens	16/11	
Reunião das Comissões Permanentes	21/11	
Sessão do PJ	23/11	
DEZEMBRO		
Mesa redonda – Tema: Politização	05/12	
Viagem	07/12	
Sessão Solene de Encerramento PJ	14/12	
***CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES**		

(ANEXO III)
FICHA DE INSCRIÇÃO

***OBS:** Preencha cuidadosamente todos os campos, em **letra de forma e legível**. Isso facilitará a emissão do certificado de Posse.*

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM - EDIÇÃO 2023		
Escola/ Colégio		
Nome Completo		
RG	**CPF**	**Data de Nascimento**
Nome da Mãe		**Nome do Pai**
Telefone celular aluno		**Telefone do responsável**
E-mail do aluno		
Data de Inscrição _____/_____/_____		**R E C E B E M O S / / 2023** _____ **Coordenação do Programa Parlamento Jovem**
_____ **Assinatura do Aluno**		
_____ **Assinatura do Responsável**		
_____ **Assinatura do Diretor/ Carimbo da Escola**		
1.Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato, direção escolar e pais ou responsáveis manifestam sua concordância com todos os termos deste edital e do Regimento Interno do Programa, o qual não poderá alegar desconhecimento. 2.Esta ficha de inscrição deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palmeira no dia da segunda fase do programa, caso não haja retorno, o aluno será considerado desclassificado do processo seletivo.		

(ANEXO IV)
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

Eu, _____-_____, portador da Cédula de identidade RG nº_____, inscrito no CPF sob nº _____, responsável pelo (a) menor de idade_____autorizo a participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio/Escola _____, de acordo com o cronograma proposto (anexo II), ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência destes espaços. Declaro estar ciente em relação ao transporte dos estudantes de localidades rurais do Município ou de locais distantes da sede da Câmara, para as fases inicias do Programa, a utilização de transporte coletivo público ou privado, ou transporte com o carro oficial da Câmara, conforme o caso. Após a segunda fase do Programa, será analisado cada um dos casos para fixar a melhor forma de transporte de cada estudante, conforme o local de sua residência, optando pela solução mais adequada e razoável, a fim de preservar a segurança e bem-estar dos participantes.

De toda forma, autorizado o transporte da localidade de _____ para a Câmara Municipal de Palmeira na Rua Cel. Vida, nº 211, bem como seu retorno, por meio de veículo oficial da Câmara Municipal, transporte escolar/público/particular, transporte terceirizado (van/taxi) e estou de acordo com as seguintes regras:

- Assim que encerrarem as atividades do dia, osestudantes serão dispensados para suas casas.
- O estudante que utilizar o transporte coletivo será conduzido pela Câmara Municipal até a rodoviária ou outro local de embarque e um servidor ficará aguardando até o seu efetivo embarque.
- Inexistindo transporte coletivo para a localidade o estudante será conduzido pelo veículo oficial da Câmara Municipal até sua residência.
- Dentro do horário compatível, o aluno poderá utilizar o transporte do roteiro escolar do município até a escola municipal mais perto de sua residência e aguardará até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo da sua casa.

* Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de 2023 .

_____
Assinatura Responsável Legal

(ANEXO V)
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE ADOLESCENTE

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____de 2023.

_____
Assinatura Responsável Legal

(ANEXO VI)

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

REGIMENTO INTERNO
PARLAMENTO JOVEM

RESOLUÇÃO Nº 113
PROMULGADA EM 11 DE MARÇO DE 2016

CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores.

§ 1º A seleção dos participantes do Programa Parlamento Jovem será feita entre estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental e do 2º ano do Ensino Médio, de instituições públicas e privadas de ensino, que serão eleitos, tomarão posse e atuarão como vereadores jovens, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e o preceituado neste Regimento Interno.

§ 2º A quantidade de parlamentares jovens deverá ser sempre igual à quantidade de vereadores da Casa.

§ 3º Estão aptos a participar do Programa os alunos que, na data da inscrição da primeira fase nas escolas, não tiverem completado 18 anos.

§ 4º A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal, observadas a rotina de trabalho desa Casa de Leis e o calendário escolar definido pela Secretaria de Estado de Educação.
I - Nenhuma instituição de ensino será obrigada a participar;
II - Os candidatos serão escolhidos pelo voto em suas respectivas escolas, em eleições que devem ser realizadas na segunda semana do período letivo;
III - Nenhuma escola participante do Programa terá algum tipo de remuneração pela parceria com a Câmara Municipal;
IV - Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

§ 5º A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores e servidores desta Casa.

§ 6º A segunda fase - prevista no §5º do art. 1º - só ocorrerá se na primeira fase - prevista no §4º do art. 1º - participarem do Programa Parlamento Jovem mais escolas que a quantidade de vereadores da Casa.

§ 7º A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

§ 8º Para desempenhar as atividades previstas do Programa, os vereadores jovens terão a orientação de servidores da Câmara, bem como do respectivo Vereador da Casa que apadrinhará o participante.

§ 9º O trâmite das proposições apresentadas pelos vereadores juniores se dará de acordo, com as normas regimentais na Câmara dos vereadores.

Art. 2º Os servidores que atuam no Programa Parlamento Jovem deverão:
I - Orientar os trabalhos dos parlamentares jovens;
II - Elaborar a pauta das proposições para deliberação em plenário;
III - Conduzir os trabalhos em plenário nas sessões deliberativas;
IV - Acompanhar os vereadores jovens nas reuniões com os vereadores “padrinhos”;

V - Realizar palestras nas escolas participantes do Programa no segundo semestre sobre o funcionamento do legislativo e do Programa Parlamento Jovem.

Art. 3º O Programa Parlamento Jovem, apenas indica os vereadores jovens para participação em conselhos, conferências e concursos em nível municipal, estadual e federal, não sendo responsável pela assiduidade, pelo comprometimento, ou mesmo, pela eventual falta de disciplina do jovem indicado.

§ 1º Nos casos mencionados no caput do art.3º, a Câmara Municipal não se responsabilizara pelo transporte e alimentação dos parlamentares jovens, nem daqueles que residem no interior no município.

§ 2º Todas as matérias referentes às reuniões deverão ser tratadas diretamente com os parlamentares jovens, sem o intermédio da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ELEIÇÕES

Art. 4º Poderão se candidatar à uma vaga do Programa Parlamento Jovem, estudantes devidamente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino, menores de 18 anos, que cursem do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio.

§ 1º O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

§ 2º Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem.

§ 3º Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem.

Art. 5º São de responsabilidade das escolas participantes do Programa Parlamento Jovem:
I - Na primeira semana de aula, divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados.
II - Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa em data previamente definida pela Câmara Municipal de Palmeira em ficha padrão de inscrição dos candidatos, disponibilizada pelo Poder Legislativo Municipal.
III - Enviar, no dia útil seguinte ao do registro das candidaturas estabelecido pelo calendário de atividades do Programa, as fichas devidamente preenchidas para esta Casa de Leis, juntamente com a permissão assinada pelos pais do participante.
IV - A realização da eleição em data definida pela Câmara Municipal de Palmeira, bem como o escrutínio dos votos.
V - No dia seguinte à eleição na escola, a instituição deverá enviar o nome do seu representante para a Câmara Municipal de Palmeira, sob pena de desclassificação.

§1º Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

§ 2º Havendo um só candidato, o processo de votação acontece da mesma maneira e o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

Art. 6º Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:
I- a série superior que o aluno esta matriculado;
II- a idade;
III- as melhores médias escolares do ano anterior.

Art. 7º Apenas um dia útil de intervalo deve ser dado entre o pleito nas escolas e a etapa realizada na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. No respectivo dia útil ulterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à Coordenação do Programa, por escrito e até às 16 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

Art. 8º A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

§ 1º Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá de dois a cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

§ 2º O candidato poderá ler seu discurso.

§ 3º A banca avaliadora será formada por vereadores da Casa, os quais podem ser substituídos por servidores quando justificarem a ausência.

§ 4º Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos “proposta” e “desenvoltura” conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

§ 5º É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

§ 6º Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:
I – ao próprio nome;
II – à comunidade em que reside;
III – ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana; e
IV – à escola que representa.

§ 7º A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

§ 8º Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

§ 9º A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

§ 10º A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

CAPÍTULO III
DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes, bem como, através do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira: www.camarapalmeira.pr.gov.br

Parágrafo Único. As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO, POSSE
E ELEIÇÃO DA MESA

Art. 10 O Programa tem duração durante todo o ano, sendo dividido em dois períodos:
I – o primeiro período refere-se ao primeiro semestre de cada ano;
II – o segundo período refere-se ao segundo semestre de cada ano;

§ 1º Será realizada somente uma eleição geral no início de cada ano, obedecendo-se as etapas já descritas, sendo que os vereadores jovens serão eleitos para ambos os períodos acima mencionados;

§ 2º No início de cada período haverá nova eleição somente para escolha dos membros da Mesa Diretora dos trabalhos e das Comissões Permanentes do Programa;

§ 3º O recesso entre os períodos coincidirá com o período de férias escolares;

Art. 11 A sessão plenária de posse do Parlamento Jovem iniciará às 14 horas, conforme data prevista no calendário de atividades, em Sessão de Instalação, independentemente do número de vereadores presentes, sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 12 Lida a relação nominal dos diplomados, o Presidente do Programa declarará instalado o Parlamento Jovem e, em pé, no que deverá ser acompanhado por todos os vereadores jovens presentes, prestará o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO."

e, em seguida convidará o Secretário designado para este fim para prestar o compromisso e este fará a chamada de cada vereador, o qual declarará:

"ASSIM O PROMETO."

§ 1º Prestado o compromisso lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os vereadores jovens empossados.

§ 2º O parlamentar jovem que não tomar posse na sessão prevista no artigo 11, deverá fazê-lo até a primeira Sessão Ordinária da Legislatura.

§ 3º Considerar-se-á renunciado o mandato do vereador que, salvo motivo de doença devidamente comprovado, deixar de tomar posse no prazo do parágrafo anterior.

Art. 13 No dia imediato à sessão de instalação, os vereadores jovens reunir-se-ão sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos e, presente a maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por votação nominal e maioria absoluta de votos.

§ 1º Os candidatos à Mesa deverão apresentar sua chapa, indicando seus membros e respectivos cargos, ao início da Sessão destinada à eleição, à Presidência dos trabalhos, para registro, recebendo um número sequencial de acordo com a ordem de inscrição em livro próprio. A Presidência suspenderá os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração das cédulas pela Secretaria da Casa, reabrindo-a tão logo estas estejam concluídas.

§ 2º Não havendo número legal ou inscrição de chapas, o vereador jovem que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 3º Aberta à sessão e verificada a presença da maioria e a inscrição de chapas, passar-se-á, imediatamente à eleição, mediante voto aberto e nominal.

§ 4º A eleição dos membros da Mesa será conjunta para todos os cargos, mediante chapa previamente registrada.

§ 5º O vereador jovem não pode se inscrever para duas chapas.

§ 6º Concluída a apuração dos votos, o Presidente da sessão proclamará o resultado e dará posse imediata aos eleitos.

§ 7º Empossados e compromissados os vereadores jovens, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais da Mesa Provisória dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 14 As comissões permanentes são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros do Parlamento Jovem, que tem por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matéria submetida a seu exame e preparar por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade.

§ 1º São Comissões Permanentes: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia; Comissão de Urbanismo e Obras Públicas.

§ 2º O número de membros que vão compor as Comissões será de três integrantes, Presidente, Secretário e Vogal, sendo que a composição das Comissões será realizada na primeira reunião das comissões.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora do Parlamento Jovem não fará parte das Comissões.

§ 4º A distribuição dos projetos de lei será feita considerando a preponderância temática das proposições, sendo obrigatório que todos os projetos de lei tramitem na Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 5º As Comissões reunir-se-ão nas terças-feiras que antecedem às sessões que são realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, no horário das 14 horas, conforme o calendário de atividades, sempre com o acompanhamento de um servidor que conduzirá os trabalhos.

§ 6º As comissões temáticas deverão elaborar um parecer sobre o projeto de lei sujeito à apreciação, com ajuda de um servidor.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES

Art. 15 As sessões do Parlamento Jovem serão ordinárias, solenes ou itinerantes.

§ 1º Serão realizadas pelo Programa oito Sessões Ordinárias em datas, e horários previstos neste Regimento, independente de convocação.

§ 2º Em caso de greve da rede pública de ensino e também em ano eleitoral, não é obrigatório serem realizadas todas as Sessões Ordinárias previstas no calendário de atividades do Programa.

§ 3º Sessões Solenes são as convocadas para instalar e encerrar legislaturas do Parlamento Jovem.

§ 4º Nas Sessões Solenes não haverá expediente e serão dispensadas a leitura da ata e verificação de presença e não haverá tempo determinado para o encerramento.

§ 5º As Sessões Itinerantes do Programa poderão ser em colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino.

§ 6º O público das Sessões Ordinárias na sede do Poder Legislativo poderão ser de turmas de colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino, agendadas com antecedência com a coordenação do Programa.

CAPÍTULO VII
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 16 As sessões ordinárias compor-se-ão de três partes:
I- expediente
II- ordem do dia
III- explicação pessoal

SEÇÃO I
DO EXPEDIENTE

Art. 17 O expediente terá a duração máxima e improrrogável de (1:00) uma hora e se destina à aprovação da ata da sessão anterior e a leitura de outros documentos, apresentação de proposições pelos vereadores jovens e uso da palavra pelos vereadores inscritos.

Art. 18 Aprovada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:
I- expediente recebido da Prefeitura
II- expediente recebido de diversos
III- expediente apresentado pelos parlamentares jovens.

SEÇÃO II
DO USO DA PALAVRA

Art. 19 Terminada a leitura da matéria em pauta, os vereadores jovens inscritos usarão da palavra pelo prazo máximo de dez (10) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

I- Durante o ano o parlamentar jovem deverá fazer o uso da palavra, no mínimo, duas vezes por semestre:
a) Uma delas é o uso da palavra de assuntos de sua livre escolha, seu discurso deverá ser enviado para a equipe de coordenação do Programa dois dias antes para ser analisado. Para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.
b) A outra para a defesa de todo projeto de lei elaborado por si, para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.

II - O vereador jovem, para fazer o uso da palavra, sempre que ocupar a tribuna, deverá se inscrever, previamente, em livro especial, podendo cada vereador jovem falar por dez (10) minutos, com apartes.
III - O aparte é interrupção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação, relativo a o seu pronunciamento.
IV - O tempo de que dispuser o vereador, sempre que ocupar a tribuna, começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.
V - Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 20 Fica proibido no uso da palavra do parlamentar jovem qualquer tipo de:
I - propaganda político-partidária;
II - promoção pessoal de qualquer candidato ou agente político;
III - denuncias de qualquer natureza;
IV - críticas ao Poder Executivo Municipal ou qualquer pessoa ou instituição pública.

Parágrafo Único. A infração será analisada pela Mesa Executiva da Casa, sob pena do infrator ser desligado do Programa.

SEÇÃO III
DA ORDEM DO DIA

Art. 21 Findo o expediente, por ter-se esgotado o seu prazo ou por falta de oradores tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do dia.

§ 1º Será realizada a verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º Não se verificando quórum regimental, o Presidente aguardará cinco minutos, antes de declarar encerrada a sessão e, se não atingido o quórum, remarcará a sessão para data anterior a sessão seguinte, conforme determinação da coordenadoria do Programa.

SEÇÃO IV
DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 22 A Explicação Pessoal é destinada à manifestação dos vereadores jovens sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do Programa.

§ 1º A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada durante a sessão e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário, que encaminhará ao Presidente do Parlamento Jovem.

§ 2º Não poderá o orador desviar-se da finalidade de Explicação Pessoal, nem ser aparteado.

§3º Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente do Programa e, na reincidência, terá a palavra cassada.

§4º Tanto nas discussões das proposições quanto na Explicação Pessoal, deve ser seguido o estabelecido no Art. 20.

SEÇÃO V
DA FASE DE DISCUSSÃO

Art. 23 Os vereadores jovens terão obrigatoriedade de defender uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa e terão o prazo de até três minutos para discutir a proposição.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Art. 24 Todos os vereadores juniores e suplentes terão em seu primeiro mês de mandato um minicurso, de caráter obrigatório, que compreenderá no máximo duas tardes, para situá-los no ambiente legislativo.

Art. 25 O jovem vereador terá três encontros obrigatórios durante o mês:
I - Na última quinta-feira de cada mês, será realizada a Sessão do Parlamento Jovem, que pode ser antecipada para a quarta-feira da mesma semana em caso de feriados.
II – As reuniões das Comissões Permanentes acontecerão às terças-feiras que antecedem as ultimas quintas-feiras de cada mês, podendo ser antecipadas em caso de feriado.
III - O encontro com o vereador ‘padrinho’ tem o horário flexível, mas tem caráter obrigatório, devendo acontecer uma vez por mês, sendo agendado pela coordenação do Programa.

Parágrafo Único. Quando houver antecipação ou adiamento de datas em virtude de feriados ou por outro motivo qualquer, os vereadores jovens serão devidamente informados pelos servidores responsáveis pelo Programa.

Art. 26 O jovem vereador terá as seguintes obrigações:
I - elaborar indicação e requerimento em cada Sessão Ordinária do Parlamento Jovem;
II - elaborar um projeto de lei por semestre.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE PALMEIRA

Art. 27 São obrigações da Câmara Municipal de Palmeira:

I- Ministrar anualmente, no primeiro semestre, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, como as diferenças e atribuições do Poder Executivo, Câmara Municipal e do papel dos vereadores para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados.
II - No segundo semestre do ano letivo, realizar palestras nas escolas aptas a participarem do Parlamento Jovem, convocando para as eleições de representantes.
III - Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.
IV - Disponibilizar dois computadores para uso dos vereadores jovens, para uso restrito a função de parlamentar.
V - Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.
VI - No início de cada ano, o Presidente da Casa designará, por meio de Portaria, um assessor parlamentar e um estagiário para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.
VII - Os vereadores da Casa (padrinhos) tem o dever de realizar pelo menos um encontro por mês com seu apadrinhado antes da Sessão Ordinária mensal do Programa, para tratar apenas de assuntos referentes ao parlamento e as demandas municipais trazidas pelos jovens.
VIII - O encontro entre o vereador padrinho e seu apadrinhado, ocorrerá juntamente com um servidor ou estagiário da Câmara para solucionar dúvidas que surgirem.

Art. 28 É vedado ao vereador da Casa (padrinho) atrelar a orientação ao parlamentar jovem com o intuito partidário, eleitoral em qualquer esfera ou de maneira a incitar o estudante contra ou a favor de outro parlamentar, ou mesmo, contra o Poder Executivo Municipal.

§ 1º O não cumprimento do disposto no caput por parte do vereador da Casa, poderá ser analisado por uma Comissão de Ética, conforme especificado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira.

§ 2º Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

§ 3º Na internet, é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral ou promoção pessoal de candidato, vinculando a imagem do Programa Parlamento Jovem por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, sob pena de desligamento do Programa.

§ 4º Em ano eleitoral os parlamentares desta Casa de Leis ficam proibidos de distribuir material de campanha eleitoral aos vereadores jovensnas dependências da Câmara.

§ 5º O atendimento ás regras previstas nesse artigo e à legislação eleitoral serão de inteira e exclusiva responsabilidade do agente político que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa (por meio de Comissão de Ética por quebra de decoro parlamentar), civil e penal que der causa.

§ 6º Os parlamentares jovens e suplentes não podem se manifestar em comícios, ou publicamente, utilizando o nome do Programa Parlamento Jovem.

§ 7º A Mesa Executiva da Câmara Municipal não será responsável por declarações ou ações dos vereadores jovens, porém em caso de envolver o nome ou os trabalhos do Programa poderá agir de forma disciplinar para com os parlamentares jovens, ou oferecer denúncia à Comissão de Ética em caso de infração ocasionada pelos vereadores da Casa.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES DOS
VEREADORES JOVENS E SUPLENTES

Art. 29 São obrigações dos vereadores jovens e suplentes com o Programa Parlamento Jovem:

I- Todos os vereadores jovens e suplentes deverão participar das palestras explicativas do funcionamento do Programa.
II- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos uma indicação ou requerimento para cada uma das 8 (oito) Sessões deliberativas do Programa realizada no ano do mandato.
III- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos um projeto de lei por semestre.
IV- Comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos.
V- Participar das reuniões das Comissões Permanentes.
VI- Comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.
VII- Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.
VIII- As proibições do Art. 20 são aplicáveis aos parlamentares jovens e suplentes no uso de blogs, e mídia sociais como Facebook e WhatsApp entre outros a aplicativos ou redes sociais.
IX- Os vereadores jovens e suplentes ficam proibidos de solicitar auxílio da população para elaboração de proposições através das redes sociais.
X- As faltas somente serão abonadas se o parlamentar jovem apresentar atestado ou comprovante por motivo justo que justifique sua ausência.
XI- Considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas: Doença grave, luto, nascimento de filho, além de outros devidamente esclarecidos anteriormente aceitos pela equipe de coordenação do Programa.
XII- Os parlamentares jovens não poderão utilizar o celular durante as reuniões das Comissões e Sessões.
XIII - Caso o parlamentar jovem não cumpra as obrigações deste Regimento será, primeiramente, advertido, em um segundo momento será a respectiva instituição escolar avisada da situação e não havendo o cumprimento mesmo assim, o jovem poderá ser desligado do Programa, perdendo o direito de receber ao final da legislatura material de apoio pedagógico.
XIV - Em caso de vacância a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação para ocupar a respectiva vaga, que assumirá as obrigações e os direitos.

CAPÍTULO XI
DA SUPLÊNCIA

Art. 30 Os candidatos que não se classificaram dentro no número de correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

§ 1º O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

~~§ 2º Todos os vereadores suplentes participarão do Programa auxiliando os vereadores jovens da Casa e terão obrigatoriedade de enviar uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa, via e-mail oficial do Programa Parlamento Jovem. Caso o vereador jovem suplente não envie sua proposição conforme data estabelecida no calendário de atividades do Programa poderá ser penalizado conforme Art. 29, inciso XIII~~. (REVOGADO)

~~§ 3º Os suplentes não tem obrigação de elaborar projetos de lei semestralmente, nem tem obrigação de participar das reuniões das comissões ou das sessões ordinárias~~. (REVOGADO)
~~§ 4º Os suplentes serão distribuídos por sorteio para seus respectivos vereadores jovens~~. (REVOGADO)
~~§ 5º O suplente apresentará suas proposições à coordenação do Programa, que encaminhará ao vereador jovem, o qual levará as mesmas ao conhecimento do vereador "padrinho" e das Comissões Permanentes, juntamente com a fundamentação e justificativa da população~~. (REVOGADO)
~~§ 6º O parlamentar jovem tem a faculdade de propor, nas sessões plenárias, as proposições elaboras pelos vereadores suplentes, bem como defender em Plenário~~. (REVOGADO)
~~§ 7º Mesmo não proposta a indicação ou requerimento pelo parlamentar jovem, o envio da proposição vale como requisito cumprido das atividades propostas pelo Programa para o suplente.~~
~~§ 8º O Presidente e o 1º Secretário do Parlamento Jovem não possuem suplentes, por suas atribuições desenvolvidas na Mesa~~. (REVOGADO)
~~§ 9º Na troca dos membros da Mesa, que acontecerá no início do segundo semestre, os suplentes dos parlamentares jovens que compõem a Mesa serão sorteados aos respectivos membros que ainda não tiveram suplentes~~. (REVOGADO)

§ 10º Os suplentes poderão ser convocados por ordem de classificação para participarem das Sessões Ordinárias do Programa em caso de ausência justificada do parlamentar jovem em exercício, salvo se estiver impossibilitado.

§ 11º Os suplentes assumirão as vagas respectivamente pela ordem de colocação, nos casos de vacância do parlamentar jovem.

CAPÍTULO XII
DO FUNCIONAMENTO DO MANDATO

Art. 31 O mandato dos membros do Parlamento Jovem será de um ano, iniciando em fevereiro e encerrando em final de dezembro de cada ano.

Art. 32 A escolha dos vereadores "padrinhos" de cada vereador jovem, será realizada por meio de um sorteio pela coordenação do Programa, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único. Após a divulgação do resultado do sorteio dos padrinhos e apadrinhados, os vereadores poderão efetuar a troca de apadrinhados conforme a localidade de cada um e a facilidade na realização dos encontros, desde que haja consenso entre os vereadores da Casa.

Art. 33 A eleição da Mesa Diretiva ocorrerá em Sessão Especial no mesmo dia em que ocorrer a Sessão de Posse do Parlamento Jovem.

Parágrafo Único. Em junho, no mesmo dia da última sessão ordinária do primeiro período será realizada nova eleição da Mesa, que será empossada em Sessão Especial, no mesmo dia da primeira sessão ordinária do segundo período.

Art. 34 Serão realizadas 10 Sessões do Parlamento Jovem por ano, uma a cada mês de funcionamento do Programa, acompanhando o calendário escolar, em datas pré-agendadas por calendário do Parlamento Jovem, com recesso nos meses janeiro e julho de cada ano, salvo caso excepcionalmente devidamente justificado.

Art. 35 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice- prefeito e vereadores, conforme calendário eleitoral determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderão ser suspensas as atividades do Programa Parlamento Jovem no período de campanha eleitoral.

Art. 36 As Sessões serão realizadas nos mesmo moldes das Sessões da Câmara Municipal, seguindo o Regimento Interno desta Casa de Leis, em tudo que for compatível.

§ 1º O parlamentar jovem, titular ou suplente, que for transferido para outra escola situada fora do município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga, sem direito ao recebimento do material de apoio pedagógico.

§ 2º O parlamentar jovem titular, que for transferido para outra escola no município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga e se tornará suplente.

CAPÍTULO XIII
DA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Art. 37 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo 1).

§ 1º Para participação dos parlamentares jovens e suplentes na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo 2).

§ 2º Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou em escolas que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

§ 3º Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio de veículo da Câmara Municipal ou por ônibus de linha custeada por este Legislativo. (anexo 3)

Art. 38 No mês de julho de cada ano, no período que coincidirem com as férias escolares, será realizada uma viagem de visita à Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, na cidade de Curitiba, custeada pelo Programa. (anexo 4)

§1º O parlamentar jovem só poderá participar da referida viagem se for devidamente autorizado pelos respectivos pais, os quais deverão entregar à coordenação do Programa, na data solicitada, o termo de autorização assinado, com uma cópia da identidade e do CPF do parlamentar jovem ou, na ausência daqueles, uma cópia da Certidão de Nascimento.

§ 2º Em caso do parlamentar não entregar os documentos solicitados, este não poderá embarcar no transporte cedido pela Câmara Municipal para a realização da viagem.

CAPÍTULO XIV
DOS DESCUMPRIMENTOS

Art. 39 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado com material de apoio pedagógico.

Parágrafo Único. Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

Art. 40 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

CAPÍTULO XV
DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Art. 41 Fica autorizada a Câmara Municipal de Palmeira produzir material de divulgação como cartazes, jornais e panfletos que visem demonstrar o trabalho de politização efetuado com os estudantes, bem como incentivar a participação das próximas edições do Programa Parlamento Jovem, desde que seja efetuado dentro do procedimento legal e cumpra as questões orçamentárias previstas.

CAPÍTULO XVI
DA ENTREGA DE MATERIAL
DE APOIO PEDAGÓGICO

~~**Art. 42** O Vereador Jovem que cumprir com os requisitos exigidos, receberá da Câmara Municipal material de apoio pedagógico, com o intuito de auxiliar na vida estudantil, pelo comprometimento com o Programa e com o município de Palmeira e acordo com o estabelecimento em Lei.~~ (REVOGADO)
~~§ 1º Ao final do Programa, os vereadores jovens suplentes que cumprirem com os requisitos estabelecidos para o Parlamento Jovem, também receberão um kit de material de apoio pedagógico, porém, diferente do Kit entregue para os vereadores jovens da casa.~~ (REVOGADO)
~~§ 2º Os materiais de apoio pedagógico poderão ser adquiridos pela Câmara quando houver amparo legal, bem como poderão advir de parcerias firmadas entre a Câmara e outras entidades, públicas ou privadas.~~ (REVOGADO)

ANEXOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____ _____, portador do RG nº _____, participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o cronograma proposto, (em anexo) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência deste espaço público.
No caso de estudantes de localidades rurais do Município, os jovens serão trazidos e ficarão sob responsabilidade da Câmara até que terminem os trabalhos. Ao encerramento das atividades, os jovens serão novamente conduzidos pela Câmara (veículo da Câmara ou autorizado por ela) ou pelo roteiro escolar do município até suas respectivas escolas, até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo a sua residência.
Além da autorização da participação no Programa Parlamento Jovem este termo de responsabilidade, autoriza o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira.

* É indispensável a autorização dos pais para a participação do jovem no Programa Parlamento Jovem, bem como para o transporte destes estudantes de localidades rurais do município para a cidade e seu respectivo retorno.

Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE IMAGEM DE CRIANÇA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____,nº. _____, município de Palmeira Paraná, responsável pelo (a) menor de idade_____

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura

Telefones para contato: _____
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU,_____RG:_____CPF:_____, legalmente responsável por _____RG:_____, CPF:_____, venho através deste termo de responsabilidade, isentar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira de ônus, físico, moral, financeiro ou de qualquer espécie, que por ventura venha ocorrer com sua pessoa ou seus pertences, durante o período em que ele estiver utilizando o transporte da APAE de Palmeira. Declaro também que o mesmo faz uso deste transporte, a meu transporte, a meu pedido, tendo em vista facilitar seu retorno da zona urbana do município à zona Rural, sendo que a autorização para utilizar o referido transporte é valida até o final do ano letivo de ___/__/__, e fica sujeita a realização do roteiro, pela entidade.

Por ser verdade firmo o presente termo.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____ _____, portador do RG nº _____, participante do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____ a viajar para Curitiba, em visita à Assembléia Legislativa do Paraná no dia _____/_____ /_____.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8046F184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ANA ANGÉLICA CASUBEK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023

ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
CAROLINE DO CARMO ONORIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
DEIZE PEREIRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
EDUARDO FONTES DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
FERNANDA DE LARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
FERNANDA MIELKE JENRICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
INGE MEINE KORSANKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
JORDANA COUTINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
KERIN DA SILVA MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
MARLUCE DE PADUA ARTUR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
ROBSON HOEPFNER CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023
TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023

Paranaguá, 01 de Fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4F59F08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.166

DECRETO Nº 4.166

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 629.105,05 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e cinco reais e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 629.105,05 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e cinco reais e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01494 - Atenção Básica	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 105.105,05
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 374.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 629.105,05		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 105.105,05
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01494 - Atenção Básica	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 174.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 629.105,05		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C090B2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.167

DECRETO Nº 4.167

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da a Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.788.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.788.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A193F85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 39.453/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 25/04/2022 – 24/04/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 25* ***(vinte e cinco)*** *dias do mês de abril de* ***2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do lote 30: **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	CX	-	4.058	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** - TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CLIP NASAL E TIRAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 7,91	R$ 32.098,78
TOTAL GERAL						**R$ 32.098,78**

Empresa vencedora do lote 19: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	UND.	MEDTECH	400	**FIO GUIA BUGGY P/INTUBAÇÃO -** Fio Guia, isento de látex preferencialmente, descartável, estéril, tamanho Adulto, na cor contrastante (amarelo brilhante preferencialmente) para destacar visualmente o Bougie-MedTech durante as manobras; superfície anti-aderente para facilita o deslizar do tubo traqueal. Deverá ter segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada	R$ 97,46	R$ 38.984,00

				bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades (permite seu uso nos dois sentidos, extremidade angulada ou reta). Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento. Deverá apresentar extremidades atraumáticas.		
TOTAL GERAL						**R$ 38.984,00**

Empresa vencedora dos lotes 14 e 27: **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	UND.	MARKMED	2.000	**CATETER TIPO ÓCULOS** INFANTIL	R$ 1,1884	R$ 2.376,80
27	PR	SARNO	5.050	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5** - luva cirúrgica em látex natural; numeração7,5, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391	R$ 2,6940	R$ 13.604,70
TOTAL GERAL						**R$ 15.981,50**

Empresa vencedora dos lotes 11, 16, 22, 39, 40, 41 42, 43, 44, 45, 46, 58 e 60: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.778.759/0001-00**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	UND.	DESCARPACK	540	**CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 20	R$ 1,97	R$ 1.063,80
16	UND.	LABOR IMPORT	5.000	**EQUIPO MICROGOTAS** - equipo para soro - microgotas (injetor lateral), estéril, atóxico, apirogêncio, com câmara flexível gotejadora de 01ml/60 gotas. tubo em PVC translúcido, medindo no mínimo 1.20 cm com pinça rolete. membrana auto vedante com filtro de ar hidrófobo. adaptador luer para agulha ou cateter, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	R$ 1,59	R$ 7.950,00
22	KIT	OXIGEL	8	**KIT LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO** - kit laringoscópio composto por um cabo suporte fabricado em aço inoxidável, e por lâminas intercambiáveis curvas, constituídas de aço inox 307; as lâminas são encaixadas no cabo de suporte. as lâminas contêm na extremidade uma lâmpada alógena, para iluminação local; a iluminação é acionada automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo; a fonte de energia são duas pilhas médias (modelo kit adulto) ou pequenas (modelo kit infantil) inseridas no cabo. cabo: adulto infantil altura 150 mm 145 mm diâmetro 30 mm 23 mm lâminas: formato nº curva 0, 1, 2, 3, 4, 5 reta 00, 1, 2, 3, 4 lâmpada com encaixe padrão nacional. estojo para acondicionamento de 01 cabo e 06 lâminas curva; deve possuir registro na ANVISA.	R$ 1.080,63	R$ 8.645,04
39	UND.	MEDSONDA	500	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 10	R$ 0,86	R$ 430,00
40	UND.	MEDSONDA	3.500	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 14	R$ 0,90	R$ 3.150,00
41	UND.	MEDSONDA	1.000	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 16	R$ 0,91	R$ 910,00
42	UND.	MEDSONDA	1.000	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 18	R$ 0,95	R$ 950,00
43	UND.	MEDSONDA	1.000	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 20	R$ 1,06	R$ 1.060,00
44	UND.	MEDSONDA	365	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 4	R$1,15	R$ 419,75
45	UND.	MEDSONDA	365	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 6	R$ 1,13	R$ 412,45
46	UND.	MEDSONDA	365	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS** - Nº 8	R$ 1,15	R$ 419,75
58	UND.	TOPMED	100	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 4,5** - tubo endotraqueal, material* PVC, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 4,5 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	R$ 4,49	R$ 449,00
60	UND.	ARDRAMED	60	**VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO**	R$ 246,66	R$ 14.799,60
TOTAL GERAL						**R$ 40.659,39**

Empresa vencedora do lote 31: **DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA - CNPJ: 07.492.485/0001-27**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	UND.	TEXMED-RMS 82167630001	9.000	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - N95**, PFF2, na cor branca ou azul tipo concha, descartável. deve possuir selo do INMETRO	R$ 0,91	R$ 8.190,00
TOTAL GERAL						**R$ 8.190,00**

Empresa vencedora do lote 62: **JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33**

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
62	UNID.	VITALGOLD	1.125	**SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 16fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção válvula sucção c/tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual.	R$ 32,53	R$ 36.596,25
TOTAL GERAL						**R$ 36.596,25**

Empresa vencedora dos lotes 34 e 24: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	UND.	CIEX	2.000	**FITA ADESIVA CIRÚRGICA ANTIALÉRGICA MICROPOROSA** 50MMX 10M COM CAPA PROTETORA	R$ 4,24	R$ 8.480,00
24	PAR	LENGRUBER	1.000	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 6, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391	R$ 1,30	R$ 1.300,00
TOTAL GERAL						**R$ 9.780,00**

Empresa vencedora dos lotes 32 e 35: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 24.402.903/0001-67**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	UND.	POLIFER CA 34082	550	**ÓCULOS DE SEGURANÇA** - com lentes de policarbonato. incolor	R$ 3,33	R$ 1.831,50
35	PCT	PREVEMAX ANVISA 80491190002	20	**SAPATILHA PRO-PÉ -** na cor branca, descartável, fabricada 100% polipropileno. possui elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário. Pacote com 100 unidades (50 pares).	R$ 24,35	R$ 487,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.318,50**

Empresa vencedora dos lotes 17 e 59: **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 22.437.236/0001-22**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	UND.	GMI	1.000	**FILTRO BACTERIOLÓGICO DE BARREIRA -** FILTRO COM BARREIRA BACTÉRIA/VIRUS - ADULTO - HEPA - Filtro estéril, bidirecional, com entrada para capnógrafo, acompanhado de traqueinha corrugada, com espaço morto entre 60 e 80ml, peso máximo de 41gramas, volume corrente de 150 a 1500ml, composto de membranas higroscópica (HME) e elemento filtrante hidrofóbico, com 99,9999% de eficácia de barreira bacteriana e viral. Embalagem estéril contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Obs.: Apresentar laudo de eficácia de barreira bactéria/vírus.	R$ 5,90	R$ 5.900,00
59	UNID.	BCI	200	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°5,0 -** tubo endotraqueal, material PVC siliconizado atóxico, tamanho 5,0, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de Murphy, tipo uso descartável, esterilidade estéril	R$ 4,50	R$ 900,00
TOTAL GERAL						**R$ 6.800,00**

Empresa vencedora dos lotes 01 e 61: **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELICNPJ: 30.888.187/0001-72**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND.	GOLDMED	5.000	**AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, COR BRANCA** - Avental descartável, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, semipermeável, com gramatura mínima de 40 g/m2, com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca com altura aproximada de1,20m. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016.	R$ 2,98	R$ 14.900,00
TOTAL GERAL						**R$ 14.900,00**

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
61	UND.	GOLDMED	15.000	**AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, COR BRANCA** - Avental descartável, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, semipermeável, com gramatura mínima de 40 g/m2, com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca com altura aproximada de1,20m. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016.	R$ 3,16	R$ 41.400,00
TOTAL GERAL						**R$ 41.400,00**

Empresa vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07: **SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP - CNPJ: 18.386.337/0001-44**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	UND.	PRÓPRIA	60	**CAMPO DUPLO tamanho G (100x100)** - Campo Cirúrgico dupla face, em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VERDE OU AZUL	R$ 81,00	R$ 4.860,00
03	UND.	PRÓPRIA	60	**CAMPO DUPLO tamanho M (80x80) -** Campo Cirúrgico dupla face, em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem, cor VERDE OU AZUL	R$ 64,00	R$ 3.840,00
04	UND.	PRÓPRIA	60	**CAMPO DUPLO tamanho P (60x60) -** Campo Cirúrgico dupla face, em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VERDE OU AZUL	R$ 54,00	R$ 3.240,00
05	UND.	PRÓPRIA	30	**CAMPOS FENESTRADOS com fenestra de 2 cm, tamanho (100x100)** - Campo Cirúrgico em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VER OU AZUL	R$ 46,00	R$ 1.380,00
06	UND.	PRÓPRIA	60	**CAMPOS FENESTRADOS com fenestra de 2 cm, tamanho (80x80) -** Campo Cirúrgico em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem, cor VERDE OU AZUL	R$ 42,00	R$ 2.520,00
07	UND.	PRÓPRIA	60	**CAMPOS FENESTRADOS com fenestra de 2 cm, tamanho (60x60) -** Campo Cirúrgico em tecido brim leve 100% algodão, gramatura aproximada 240 a 247 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 5%, Urdume 40 fios por polegada² no sentido longitudinal e trama 17 fios por polegada no sentido transversal. 4,5 de solidez e lavagem ao hipoclorito e resistente a tração e autoclavagem; cor VERDE OU AZUL	R$ 34,00	R$ 2.040,00
TOTAL GERAL						**R$ 17.880,00**

Empresa vencedora dos lotes 08, 09, 10, 12, 13, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.223.342/0001-04**

COTA PARA TODOS 75%						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	UNID.	HEALCATH SAFETY	24	**CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 14	R$ 2,08	R$ 49,92
09	UNID.	HEALCATH SAFETY	50	**CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 16	R$ 2,20	R$ 110,00
10	UNID.	HEALCATH SAFETY	80	**CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 18	R$ 2,25	R$ 180,00
12	UNID.	HEALCATH	800	**CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 22	R$ 1,86	R$ 1.488,00

		SAFETY				
13	UNID.	HEALCATH SAFETY	636	**CATETER ABOCATH** C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA N° 24	R$ 1,99	R$ 1.265,64
18	UNID.	YOUMDITY	100	**FILTRO COM BARREIRA BACTÉRIA/VIRUS - PEDIÁTRICO** - Filtro estéril, bidirecional, com entrada para capnógrafo, acompanhado de traqueinha corrugada, com espaço morto entre 28 e 31ml, peso máximo de 41gramas, volume corrente de 50 a 900ml, composto de membranas higroscópica (HME) e elemento filtrante hidrofóbico, com 99,9999% de eficácia de barreira bacteriana e viral. Embalagem estéril contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Obs.: Apresentar laudo de eficácia de barreira bactéria/vírus.	R$ 8,78	R$ 878,00
23	UNID.	ADVANTIVE	6.000	**LÂMINA DE BISTURI N° 23 -** CAIXA COM 100 UNI	R$ 0,25	R$ 1.500,00
25	PAR	NEW HAND	2.000	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 6.5, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391	R$ 1,14	R$ 2.280,00
26	PAR	NEW HAND	4.050	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 7, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391	R$ 1,12	R$4.536,00
28	PAR	NEW HAND	2.520	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 8, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391	R$ 1,13	R$ 2.872,80
29	PAR	NEW HAND	2.520	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5** - luva cirúrgica em látex natural; numeração 8.5, estéril, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil; elástica, resistente, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação; texturizada; embalada em material que promova barreira microbiana, deve permitir abertura e transf. asséptica; embalada aos pares e envelopada. o produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr-13391	R$ 1,14	R$ 2.872,80
33	UNID.	VITALGOLD	10	**PINÇA CIRÚRGICA CRILLE CURVA**	R$ 30,00	R$ 300,00
36	UNID.	ADVANTIVE	1.500	**SERINGA – 60ML**, sem agulha	R$ 1,60	R$ 2.400,00
37	UNID.	VITALGOLD	375	**SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 16fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção válvula sucção c/tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual.	R$ 32,00	R$ 12.000,00
38	UNID.	VITALGOLD	600	**SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanho 12fr, tipo sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção válvula sucção c/tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual.	R$ 35,83	R$ 21.498,00
49	UNID.	ADVANTIVE	200	**SONDA VESICAL DE DEMORA DE TRÊS VIAS** - Nº 16	R$ 3,47	R$ 694,00
50	UNID.	ADVANTIVE	250	**SONDA VESICAL DE DEMORA DE TRÊS VIAS** - Nº 18	R$ 3,47	R$ 867,50
51	UNID.	ADVANTIVE	60	**SONDA VESICAL DE DEMORA** - N° 06	R$ 3,99	R$ 239,40
52	UNID.	VITALGOLD	300	**SONDA VESICAL DE DEMORA** - N° 20	R$ 2,95	R$ 885,00
53	UNID.	VITALGOLD	10	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 2,0:** tubo endotraqueal, material PVC siliconizado atóxico, tamanho 2,0, características adicionais marcador radiopaco, tipo s/ balão, transmitância transparente, componentes orifício lateral de Murphy, tipo uso descartável, estéril	R$ 3,68	R$ 36,80
54	UNID.	VITALGOLD	10	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 2,5** - tubo endotraqueal, material* silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 2,5 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	R$ 3,68	R$ 36,80
55	UNID.	VITALGOLD	10	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 3,0:** tubo endotraqueal, material* PVC, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 3,0 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, e descartável, estéril, embalagem individual	R$ 4,64	R$ 46,40
56	UNID.	VITALGOLD	10	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 3,5** - tubo endotraqueal, material* silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 3,5 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	R$ 4,64	R$ 46,40
57	UNID.	VITALGOLD	80	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 4,0** - tubo endotraqueal, material* silicone, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 4,0 mm, graduação graduado, características adicionais* sem balão, componentes* marcador radiopaco, esterilidade* descartável, estéril, embalagem individual	R$ 4,64	R$ 371,20
TOTAL GERAL						**R$ 57.414,66**

Empresa vencedora dos lotes 20 e 21: **TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 27.066.602/0001-06**

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	UND.	ALIVE HEART	300	**KIT ACESSO VENOSO CENTRAL C/ DUPLO LÚMEN**	R$ 70,00	R$ 21.000,00
21	UND.	ALIVE HEART	100	**KIT ACESSO VENOSO CENTRAL C/ TRIPLO LUMEN**	R$ 110,00	R$ 11.000,00
TOTAL GERAL						**R$ 32.000,00**

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:691064E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 27/04/2022 – 26/04/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, *assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **abril** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 40: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	COD.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	55.114	GRAMA	ALPHAPRO AMINO (LATA 400G) / NUCITEC/ÚNICA REG. MS: 6.7436.0001	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS.	345.600	R$ 0,2662	R$ 91.998,72
VALOR TORAL							R$ 91.998,72

Empresa vencedora do lote 01, 02 e 03: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

ITEM	COD.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	53.433	GRAMA	ESPESSAMIX COM AMIDO (LATA 400G) / EREMIX ALIMENTO DISPENSADO DE REG. MS RDC 240/2018	ESPESSANTE E/OU GELIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU MALTEDEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA OU SIMILAR. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DE ALIMENTO NEM FORMAR GRUMOS. PARA SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. ENTREGA EM LATAS DE 100 GR ATE 400 GR.	288.000	R$ 0,1000	R$ 28.800,00
02	53.431	GRAMA	MÓDULO C (LATA 300G) / EREMIX	MÓDULO DE CARBOHIDRATOS, 100 % MALTODEXTRINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE A TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	17.280	R$ 0,0500	R$ 864,00
03	53.186	GRAMA	MÓDULO FSI (LATA 400G) / EREMIX	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL CONSTITUÍDO PELO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. QUE NÃO ALTERE SABOR COR OU CHEIRO DOS ALIMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE OU GLUTEN. INSTANTANEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE NA TEMPERATURA AMBIENTEE QUE NÃO FORME GRUMOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 100 GR A 400 GR.	103.680	R$ 0,1400	R$ 14.515,20
VALOR TORAL							R$ 44.179,20

Empresa vencedora do lote 10 e 26: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

ITEM	COD.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	55.119	GRAMA	SUSTAGEN ADULTO + FIT (LATA 370G) / MEAD JOHNSON PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO M.S. RDC Nº 240/18	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D. ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	371.628	R$ 0,0779	R$ 28.949.82
26	55.119	GRAMA	SUSTAGEN ADULTO + FIT (LATA 370G) / MEAD JOHNSON PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO M.S. RDC Nº 240/18	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, HIPERPROTEICO, NORMOCALORICO INSTANTÂNEO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS DE FORMA BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DO ADULTO E IDOSO. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML OU MAIS, COM CÁLCIO E VITAMINA D. ISENTO DE GLUTEN E SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	1.114.884	R$ 0,0779	R$ 86.849,46
VALOR TORAL							R$ 115.799,28

Empresa vencedora do lote 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

ITEM	COD.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	55.122	GRAMA	PEPTAMEN JUNIOR PÓ (LATA 400G) / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1718	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR, SABOR BAUNILHA SIMILAR: PEPTAMEN JR.	259.200	R$ 0,3333	R$ 86.391,36
29	55.124	LITRO	ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO 1000ML / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1938	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	16.200	R$ 21,6229	R$ 350.290,98
30	55.125	GRAMA	ALFAMINO (LATA 400G) / NESTLÉ REG. MS: 6.5965.0015	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM,B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM10% DE PROTEÍNAS(100% AMINOÁCIDOS LIVRES),45% DE CARBOIDRATO(88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA)E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DEC. COHNIIRICO EM DHA E 1% ÓLEO DEM. ALPINARICO EM ARA). LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)	541.728	R$ 0,4100	R$ 222.108,48
31	53.185	UND.	NOVASOURCE PROLINE 200ML / NESTLÉ REG. MS: 6.5965.0101 E 6.5965.0051	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	12.960	R$ 11,6535	R$ 151.029,36
33	55.116	GRAMA	NAN ESPESSAR (LATA 800G) / NESTLÉ REG. MS: 6.5965.0099	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	1.304.640	R$ 0,0485	R$ 63.275,04
34	55.117	GRAMA	NAN COMFOR 1 (LATA 800G) / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1911	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	3.456.000	R$ 0,0339	R$ 117.158,40
35	55.118	GRAMA	NAN COMFOR 2 (LATA 800G) / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1951	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	2.764.800	R$ 0,0347	R$ 95.938,56
36	53.189	GRAMA	NAN SEM LACTOSE (LATA 400G) / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1899	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM PO CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTIDEOS, DHA EARA. INSTANTÂNEO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	648.000	R$ 0,0561	R$ 36.352,80
VALOR TORAL							R$ 1.122.544,98

Empresa vencedora do lote 07, 21, 22 e 24: MN NUTRIÇÃO LTDA – ME

ITEM	COD.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	55.111	GRAMA	APTAMIL PEPTI (LATA 800G) / DANONE REG. MS: 6.6577.0098	FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA E DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, BAIXA OSMOLARIDADE, ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEM PARA USO POR VIA ORAL/ENTERAL, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	21.120	R$ 0,2840	R$ 5.998,08
21	55.123	GRAMA	PREGOMIN PEPTI (LATA 400G) / DANONE REG. MS: 6.6577.0112	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	119.520	R$ 0,3375	R$ 40.338,00
22	55.126	GRAMA	INFATRINI (LATA 400G) / DANONE REG. MS: 6.6577.0110	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 GR A 800 GR. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO.	144.000	R$ 0,2534	R$ 36.489,60
24	55.114	GRAMA	NEOCATE LCP (LATA 400G) / DANONE REG. MS: 4.1120.0173	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS.	115.200	R$ 0,3570	R$ 41.126,40

VALOR TORAL	R$ 123.952,08

Empresa vencedora do lote 32: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	COD.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	55.120	GRAMA	PENTASURE SR PÓ (LATA 400G) / HEXAGON NUTRITION REG. MS: 6.7475.0001.0017	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. COM SABOR BAUNILHA	656.640	R$ 0,1300	R$ 85.363,20
VALOR TORAL							R$ 85.363,20

Empresa vencedora do lote 27, 37 e 38: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ITEM	COD.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	55.121	LITRO	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1L / NUTRIMED REG. MS: 5.7419.0049	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	11.097	R$ 18,5400	R$ 205.738,38
37	55.123	GRAMA	PREGOMIN PEPTI (LATA 400G) / DANONE REG. MS: 6.6577.0112	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM DHA, ARA, HIPOALERGÊNICA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ 12 MESES (COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA) COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL E COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	358.560	R$ 0,1445	R$ 51.811,92
38	55.126	GRAMA	INFATRINI (LATA 400G) / DANONE REG. MS: 6.6577.0110	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM PARA ENTREGA DE 300 GR A 800 GR. INSTANTANEO OU DE FACIL DILUICAO.	432.000	R$ 0,0951	R$ 41.083,20
VALOR TORAL							R$ 298.633,50

Empresa vencedora do lote 23, 25 e 39: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

ITEM	COD.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	53.432	GRAMA	TROPHIC BASIC ENTERAL (EMBALAGEM 800G) / PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA REG. MS: 6.6320.0024	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	460.800	R$ 0,0650	R$ 29.952,00
25	55.115	GRAMA	TROPHIC INFANT (EMBALAGEM 800G) / PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA REG. MS: 6.6320.0010	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATE 10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	1.451.520	R$ 0,0680	R$ 98.703,36
39	53.432	GRAMA	TROPHIC BASIC ENTERAL (EMBALAGEM 800G) / PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA REG. MS: 6.6320.0024	FORMULA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À PARTIR DE 10 ANOS, INSTANTÂNEA OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, NORMOPROTEICO, PREFERENCIALMENTE COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PODENDO TER PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL ATE 60% NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LACTOSEADICIONADA E GLUTEM. COM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM PARA ENTREGA, EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	1.382.400	R$ 0,0650	R$ 89.856,00
VALOR TORAL							R$ 218.511,36

Empresa vencedora do lote 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

ITEM	COD.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	55.115	GRAMA	NUTREN JUNIOR (LATA 400G) /NESTLÉ REG. MS: 4.006.1751	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATE 10 ANOS DE IDADE SEM RESTRIÇÃO, QUE NECESSITAM NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, E NORMOLIPÍDICO, ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN, INSTANTÂNEO OU COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	483.840	R$ 0,0868	R$ 41.997,31
11	55.121	LITRO	ISOSOURCE SOYA FIBER (1L) / NESTLE REG. MS: 4.0076.1896	FÓRMULA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 A 1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E/OU ANIMAL, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NATURAL OU BAUNILHA EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	3.698	R$ 18,5700	R$ 68.671,86

12	55.122	GRAMA	PEPTAMEN JUNIOR (LATA 400G) / NESTLE REG. MS: 4.0076.1718	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. 2% DE PROTEÍNA SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; 54% CARBOIDRATOS E 34% DE GORDURAS, SENDO PELO MENOS 59% DE TCM. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR, SABOR BAUNILHA SIMILAR: PEPTAMEN JR.	86.400	R$ 0,3513	R$ 30.352,32
13	55.124	LITRO	ISOSOURCE 1.5 (1L) / NESTLE REG. MS: 4.0076.1938	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL E FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1.000 ML.	5.400	R$ 22,8500	R$ 123.390,00
14	55.125	GRAMA	ALFAMINO (400G) / NESTLE REG. MS: 6.5965.0015, 6.5965.0101	FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM TCM,B-PALMITATOS*, DHA E ARA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADOS PROTEICOS COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL 6-8. COM10% DE PROTEÍNAS(100% AMINOÁCIDOS LIVRES),45% DE CARBOIDRATO(88% XAROPE DE MILHO, 10% AMIDO DE BATATA, 2% MALTODEXTRINA)E 45% DE GORDURAS (26% TCM, 23% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 21% ÓLEO DE CANOLA; 17% ÓLEO DE GIRASSOL; 11% OLEÍNA DE PALMA; 1% ÓLEO DEC. COHNIIRICO EM DHA E 1% ÓLEO DEM. ALPINARICO EM ARA). LACTOSE 0G/100ML. SEM SABOR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. ALFAMINO (JUDICIAL - AUTOS Nº0014671-86.2015.8.16.0129)	180.576	R$ 0,4023	R$ 72.645,72
15	53.185	UND.	NOVASOURCE PROLINE (200ML) / NESTLE REG. MS: 6.5965.0051	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTIMULO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO/CICATRIZAÇÃO TECIDUAL. SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E/OU PROLINA COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A MELHORA DA CICATRIZAÇÃO, COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE ENTREGA 200 ML.	4.320	R$ 14,3500	R$ 61.992,00
16	55.120	GRAMA	GLUCERNA SR (LATA 400G) / ABBOTT REG. MS: 4.7432.0368	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA DIABETICOS E QUE AUXILIE NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO E HIPERPROTEICO. COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. DEVE CONTER FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR. COM SABOR BAUNILHA	218.880	R$ 0,1503	R$ 32.897,66
VALOR TORAL							R$ 431.946,87

Empresa vencedora do lote 04, 05, 06, 08, 17, 18, 19 e 20: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

ITEM	COD.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	55.112	GRAMA	NAN SOJA (LATA 800G) / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1715	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM MALTODEXTRINA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	576.000	R$ 0,0451	R$ 25.977,60
05	53.187	GRAMA	PRÉ NAN (LATA 400G) / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1910	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATURO E/ OU RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. INSTANTANEO.EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	230.400	R$ 0,0564	R$ 12.994,56
06	53.188	GRAMA	NANLAC COMFOR (LATA 800G) / NESTLÉ REG. MS: 6.5965.0139	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, COM FERRO, SEM SACAROSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO, COM QUANTIDADES DE NUTRIENTES ADEQUADOS DHA E ARA. NORMOPROTEICO PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA E LIPÍDIOS, QUE ATENDA A DESCRIÇÃO DO CODEX ALIMENTARIUS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	691.200	R$ 0,0419	R$ 28.961,28
08	55.113	GRAMA	NAN SOJA (LATA 800G) / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1715	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, ATÉ 12 MESES DE IDADE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM DHA E ARA, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E RESTRIÇÕES AO LEITE DE VACA, COM MALTO DEXTRINA, COM VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 A 800 G.	253.240	R$ 0,0451	R$ 11.421,12
17	55.116	GRAMA	NESTOGENO ESPESSAR (LATA 800G) / NESTLÉ REG. MS: 6.5965.0118	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, INDICADA PARA EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM AGENTE ESPESSANTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	434.880	R$ 0,0344	R$ 14.959,87
18	55.117	GRAMA	NAN COMFOR 1 (LATA 800G) / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1911	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), PARA TRATAMENTO DA COSNTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA), PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE EM RELAÇÃO CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE. SEM SACAROSE E GLUTEN: EMBALAGEM PARA ENTREGA EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.	1.152.000	R$ 0,0277	R$ 31.910,40
19	55.118	GRAMA	NAN COMFOR 2 (LATA 800G) / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1951	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, QUE CONTRIBUA NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO, INSTANTÂNEO OU DE FÁCIL SOLUBILIDADE. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA NORMAL. PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, E COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PARA ENTREGA	921.600	R$ 0,0282	R$ 25.989,12

				EM LATAS DE 300 GR A 800 GR.			
20	53.189	GRAMA	NAN S.L. (LATA 400G) / NESTLÉ REG. MS: 4.0076.1899	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM PO CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, OLIGOELEMENTOS, NUCLEOTIDEOS, DHA EARA. INSTANTÂNEO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE ENTREGA EM LATAS DE 300G A 800 G.	216.000	R$ 0,0555	R$ 11.988,00
VALOR TORAL							R$ 164.201,95

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:521FE0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.279/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/05/2022 – 02/05/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada ao 03* ***(três)*** *dias do mês de* ***maio*** *de* ***2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **KARINA LENARTOVICZ ALVES COMERCIAL**
CNPJ: 37.531.559/0001-58

LOTE 1						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	81	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANUAL DE REFORMA COMPLETA E MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS DE MADEIRA TIPO CASA DO TARZAN	EK GROUP	R$ 2.616,04	R$ 211.899,24
VALOR TOTAL						R$ 211.899,24

LOTE 2						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	27	CONJ	Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm	EK GROUP	R$ 2.037,00	R$ 57.999,00
2	8	UNID.	Corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm	EK GROUP	R$ 1.484,77	R$ 11.878,16
3	10	UNID.	Deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000 mm x1000 mm	EK GROUP	R$ 546,32	R$ 5.463,20
4	28	UNID.	Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m	EK GROUP	R$ 953,82	R$ 26.706,96
5	06	UNID.	Telhado torre	EK GROUP	R$ 627,78	R$ 3.766,68
6	23	UNID.	Tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado.	EK GROUP	R$ 2.654,75	R$ 61.059,25
7	04	UNID.	Túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura	EK GROUP	R$ 3.294,17	R$ 13.176,68
VALOR TOTAL						R$ 177.049,93

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2023

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Karina Lenartovicz Alves Comercial
LUIZ ELOY VARELA PALOMANES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB70706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO Nº 9.625/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 27/05/2022 – 26/05/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, visando atender às necessidades de áreas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.680.592/0001-51

Item	Marca	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	JUMPER / ShenZhen Jumper Med. Equip. Co., Ltd. China, REP. POP / JPD-100B / 80901110024	UNIDADE	Detector fetal: Detector de Batimentos Cardíacos Fetais/ Detector Fetal/ Sona Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de ausculta de sinais vitais fetais. Tipo: Portátil. Tecnologia: Digital. Doppler Fetal Portátil para detecção ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª - 12ª semana de gestação, tamanho ergonômico, peso total com transdutor de até 300gs, leitura por método ultrassom através de um transdutor com frequência nominal aproximada de 2.0MHz e Frequência de Operação de 2.0MHz, alto falante embutido com potência mínima de 5,0W. Gabinete plástico/ABS de alta resistência com encaixe para fixação da sonda Doppler (transdutor). Deve ter tela de LCD colorida, com indicação de bateria fraca, ritmo e batimento cardíaco (BCF) na faixa de 30 a 240 BPM, valores números e de onda de batimento cardíaco fetal. Entrada para fone de ouvido, gravador e computador. Possuir alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático. Permitir o funcionamento com pilhas alcalinas e também o uso de bateria recarregável de alimentação 127V-60Hz- com cabo de força de acordo com a norma da ABNT. Deve acompanhar: 01 fone de ouvido, transdutor (sonda Doppler) 2 MHz; cabo de alimentação, manual de operação em língua portuguesa.	29	R$ 365,00	R$ 10.585,00
04	JUMPER / ShenZhen Jumper Med. Equip. Co., Ltd. China, REP. POP / JPD-100E / 80901110024	UNIDADE	DETECTOR FETAL (de mesa) -Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital com batimentos cardios fetais entre 50 a 240 BPM. Modelo de mesa acompanha frasco de gel, ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultrassom, localização da placenta, saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som. Ausculta cárdio fetal a partir da 10ª semana, diagnóstico de gravidez múltipla. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Display digital para indicação da frequência cardio fetal na faixa de 50 a 240 bpm. - Alta sensibilidade para ausculta coletiva, Filtro minimizador de interferência durante a utilização. - Botão liga/desliga com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade, alojamento para proteção do transdutor. Porta fusível. - Alimentação 127V, 50/60hz - Frequência cardíaca 2,2 MHz. Ciclagem de 6.000 a 60.000 Dimensões 95 x 200 x 210 mm - Peso aproximado 1,6kg - Acompanha 01 tubo com 100 gr. de gel condutor.	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
06	PREMIUM / WENZHOU KANGJU MED. INST. CO. LTD – CHINA, REP. POP / H200 RODÍZIO / 80275310022	UNIDADE	Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto: Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide, para medição de pressão arterial em pacientes adultos. UnidCaracterísticas Técnicas/Acessórios: Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; precisão de +/-2 mmHg; caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro; manguito em borracha sintética ou látex; válvula de controle da saída de ar em metal cromado; pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Observações: certificado pelo INMETRO.	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00

VALOR TOTAL	R$ 14.785,00

Empresa: CWBCARE Produtos Médico-Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00

Item	Marca	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	OSCILAM/REF: J02-PO	UNIDADE	SERRA ELETRICA PARA CORTAR GESSO: serra elétrica para gesso com UN 10,0 motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado desenvolvida para não permitir passagem de calor do conjunto câmbio/motor para a mão do operador, além de propiciar isolação garantindo segurança constante contra choques elétricos, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. acessórios que acompanham a serra: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2" (polegadas), 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" (polegadas) produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½" (polegada). disco de serra com ø de 50,8mm ou 2 pol. disco de serra com ø de 63,5mm ou 2½ pol.chave combinada de 12,7mm ou ½ pol. peso aproximado: 1,4 kg. disco de serra com ø de 63,5mm ou 2½ pol. com dentes especiais para gesso sintético. 127V.	2	R$ 2.099,98	R$ 4.199,96
11	CONKAST/REF: CNK 1500	UNIDADE	Negatoscópio para fixação em parede - utilizado para visualização de exames radiológicos; 01 (um) corpo moldura em chapa de aço; pintado após tratamento antiferruginoso e resistente aos produtos de desinfecção hospitalar; visor em acrílico (pmma) translúcido e flexível; com prendedor de radiografias; luminosidade através de lâmpada(s) fluorescente(s); com dimensões: mínimas de 36 x 47 x 10 cm (c x l x e); deve possuir tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho; alimentação elétrica bivolt automático 127v; frequencia 60hz; acompanha o produto: 01 (um) cabo de tensão 3 pinos e certificado de garantia contra defeitos de fabricação.	11	R$ 312,30	R$ 3.435,30
12	METALIC/REF: MT MT487B+MT510	UNIDADE	Negatoscópio para fixação em parede com 03 (três) corpos, ultilizado para visualização de exames radilógicos. moldura em chapa de aço pintado após tratamento antiferruginoso e resisitente aos produtos de desifecção hospitalar, visor em acrílico (pmma) translúcido e	2	R$ 1.131,37	R$ 2.262,74

			flexível com prendedor de radiografias, luminosidade através de lâmpada (s) fluorescente (s). com dimensões: mínimas de 45x97x12 (c x l x e); deve possuir tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho; alimentação elétrica bivolt automático 127v; frequencia 60hz; acompanha o produto: 01 (um) cabo de tensão 3 pinos e cerdicado de garantia contra defeitos de fabricação.			
13	MD/REF: OMNI 3000	UNIDADE	Oftalmoscópio - Descrição Técnica: Conjunto otooftalmoscópio composto por cabeça de oftalmoscópio, cabeça de otoscópio, lâmpada halógena, cabo convertível para ambas cabeças e caixa para acomodamento do kit. Características Técnicas/Acessórios: Cabeça do oftalmoscópio; lentes de focalização com uma faixa de 25 a +40 dioptrias, no mínimo; Filtros: filtro red-free, filtro de polarização para eliminação de reflexão corneal e filtro azul cobalto para exames de córnea; possuir condução de luz por fibra óptica; cabo para acoplar a cabeça de oftalmoscópio e a cabeça de otoscópio; Alimentação a bateria interna recarregável ou pilhas. Acessórios básicos: Lâmpadas extras; carregador de baterias; Espéculas de otoscópio reutilizáveis. Manual Técnico e do usuário.	2	R$ 1.539,91	R$ 3.079,82

VALOR TOTAL	**R$ 12.977,82**

Empresa: Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.798/0001-07

Item	Marca	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
08	SEL303NYAZPTN02	UNIDADE	SELADORA GRAU CIRÚRGICO COM ALAVANCA 30CM: A Seladora Grau Cirúrgico com Alavanca 30cm possui controle eletrônico de temperatura que pode chegar até 300ºC, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, alavanca de selagem, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte. 127V / 60Hz; Potência: 150 W; Lagura da Selagem: 13mm; Largura da embalagem: 300mm/30cm; Peso da seladora: 7,5 kg; Dimensões da seladora: 380 mm x 380 x 180 mm.	2	R$ 819,72	R$ 1.639,44

VALOR TOTAL	**R$ 1.639,44**

Empresa: GG Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.965.679/0001-47

Item	Marca/Modelo/Anvisa	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
09	GG / MD 100 / 81793010002	UNIDADE	Refletor parabólico de luz fria/Foco Refletor Ambulatorial; FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED: Descrição básica: Refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e ginecológicos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Características gerais: 1. Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; 2. Lâmpada de LED ; 3. Potência da lâmpada de Led de 5W ou superior; 4. Temperatura de Cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; 5. Haste superior flexível; 6. Pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi; 7. Altura variável; 8. Pintura em epóxi branca; 9. Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; 10. Alimentação elétrica: automático 127V.	3	R$ 696,33	R$ 2.088,99

VALOR TOTAL	**R$ 2.088,99**

Empresa: M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76

Item	Marca	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	LÍDER, FABRICANTE LÍDER BALANÇAS, MODELO: P200C	UNIDADE	Balança antropométrica adulto: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, Com capacidade de pesagem de até 200 kgs, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, ou melhor, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos, Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática, na cor branca, Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, Com kit antropométrico, régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 0,5 cm, com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, com capacidade de medição de no mínimo 200 cm, com cabeçote, Tipo de Alimentação: 127V, com Frequência 60 Hz. Garantia de 12 meses; manual em português.	6	R$ 1.216,66	R$ 7.299,96

VALOR TOTAL	**R$ 7.299,96**

Empresa: Magnus Med Com. Prod. Hosp. E Medic. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08

Item	Marca	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
14	MD OMNI3000	UNIDADE	Otoscopio – instrumento com transmissão da luz por fibra óptica para diagnósticos médicos, visualização e exames não invasivos do ouvido interno e externo com as seguintes características mínimas: cabeçote em abs aço inox resistente a impactos. conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. lente giratória com aumento de no mínimo 3 vezes para imagens nítidas, e sem distorção; para ser usado com espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos 2,5mm, 3,0 mm 4,0mm e 5,0mm com superfície lisa, proporcionando conforto para o paciente; cabo em metal tipo aa, com revestimento termoplastico e clipe de bolso; deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada led 2,5 v de facil substituição e de longa duração. acionamento através de botão liga/desliga. acompanha o produto: mínimo 07 espéculos descartáveis nas dimensões: 2,5 mm, 3,0mm 4,0mm e 5,0mm e estojo para acondicionamento. 01 lâmpada reserva.	10	R$ 648,74	R$ 6.487,40

VALOR TOTAL	**R$ 6.487,40**

Empresa: Morimed Comercial Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.499.522/0001-73

Item	Marca	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	BALMAK / ELP25BBCIA / ISENTO	UNIDADE	Balança antropométrica pediátrica: BALANÇA DE MESA: Modelo de mesa, fabricada exclusivamente para pesagem de crianças, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos, Com capacidade de pesagem que abranja a faixa de 0 a 15 Kgs, com	10	R$ 852,50	R$ 8.525,00

			graduação (precisão) de até 5 gramas ou melhor, Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca, Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas, nas dimensões mínimas de 28 cm de largura x 48 cm de profundidade e 8 cm de altura, Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico, Com teclado tipo membrana , Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, Tipo de Alimentação: 127V, Frequência 60 Hz. Garantia de 12 meses; manual em português.			

VALOR TOTAL	**R$ 8.525,00**

Empresa: Royal Atacadista e Comércio Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.103.721/0001-95

Item	Marca	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	ASPIRATEX. MODELO - HR-6005	UNIDADE	Aspirador portátil: aspirador, modelo cirúrgico, p/ vapores orgânicos, sucção até 3 velocidades desucção, tipo reservátorio até 3 portas para filtro, tipo acionamento ajuste digital, com painel de controle, adicional portátil.	3	R$ 1.896,66	R$ 5.689,98

VALOR TOTAL	**R$ 5.689,98**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 29 de dezembro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EE3F76ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 9.629/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 15/07/2022 – 14/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: CWBCare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11	57422	UNIDADE	Biombo PVC / BIOMBO DIVISÓRIA MÓVEL EM PVC SANFONADO 1 LADO FIXO > MEDIDA APROX.: 2200 X 1850 MM Medidas aproximadas: Lx A: 2,20 mt x 1,85 m. Construída com lâminas de PVC rígido, a Divisória Móvel tem total estabilidade em qualquer comprimento e desliza suavemente sobre rodízios de nylon em qualquer superfície inclusive carpete; permite até 180º. O conjunto é estabilizado por meio de 01 base (fixa) estruturais com tubo de aço, pintado com tinta epóxi na cor Branca, base de apoio com 04 rodízios 30 mm diâmetro em material termoplástico Poliamida 6 na cor preta, acoplados nas 04 pontas extremas e permitindo assim total estabilidade para larguras.	12	R$ 1.901,45	R$ 22.817,40	METALIC / REF: MT 142PC
13	57424	UNIDADE	Suporte de Soro: estrutura em aço carbono, com regulagem de altura, base aranha com 4 rodízios e 2 ganchos para o suporte de soro, possui altura mínima: 1,65 m; altura máxima: 2,00 m; Composição: Estrutura em aço carbono; Base aranha com 4 rodízios; Peso: 3,8kgde 120 litros (vertical) com discador de emergência, circulação de ar forçado e contra porta. Garantia – 12 meses.	54	R$ 138,86	R$ 7.498,44	OLIMEDIC / REF: OLI 107
16	57427	UNIDADE	Mesa de mayo: material aço inoxidável com pintura epoxi; mesa auxiliar de inox tipo mayo	20	R$ 288,93	R$ 5.778,60	OLIMEDIC / REF: OLI 130

			com altura regulável, pés com rodízios, descrição: armação tubular com rodízios de 2, totalmente de inox, altura regulável.				
20	57431	UNIDADE	Cadeira de banho adulto para usuário, confeccionada em alumínio aeronáutico temperado; pintura epoxi; encosto em capota impermeável; rodas maciças; freios bilaterais; apoio de braços removíveis; apoio de pés tipo plataforma rebatível; assento com abertura frontal; coletor; Capacidade de peso mínimo 120kg.	3	R$ 680,39	R$ 2.041,17	DUNE / REF: CHM 301 C/ COLETOR
Valor Total						**R$ 38.135,61**	

Empresa: Fisiomédica Produtos e Equipamentos Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.118.766/0001-99

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
27	57438	UNIDADE	Carro para transporte de cadáver: Leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento. Pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Dimensões aproximadas: 0,60 x 1,90 x 0,80.	2	R$ 2.125,00	R$ 4.250,00	FISIOMÉDICA / REF: 546.1
Valor Total						**R$ 4.250,00**	

Empresa: Julean Decorações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.525.127/0001-88

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7	57418	UNIDADE	Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 5,50 mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fa abricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrão nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar.	17	R$ 1.523,65	R$ 25.902,05	JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES
8	57419	UNIDADE	Sistema de Cortinas Divisórias de Leitos Hospitalares, sendo 100% higienizável "in loco" para uso profissional em áreas críticas e semi-críticas, confeccionada em Vinil (PVC) com altura de 2,00 metros sem	4	R$ 1.227,75	R$ 4.911,00	JULEAN DECORAÇÕES / CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES

			cortes / emendas e retardante a chamas; com dupla face (superfície) lisas, sem porosidade ou textura, com laudos técnicos independentes comprobatórios de ação antibacteriana e antifúngica que comprovam o não crescimento dos microorganismos (fungos e bactérias). Dimensões aproximadas: 4.0mts. Cores suaves (bege ou azul claro) que não perdem a tonalidade, de fácil limpeza e higienização. Tela superior em poliéster impermeável, que proporcionam limpeza de toda a cortina no próprio local de uso, sendo esta tela com altura de 20 a 110cms, customizada para cada leito, com borda superior e lateral triplamente reforçadas com poliéster e PVC, e costuradas com linhas de poliamida ultraresistente. Fita de reforço em Poliamida com 20mm de altura costurado na parte interna da cortina para melhor acabamento e reforço. Ilhoses de latão niquelado (não enferrujam) aplicados na barra superior reforçada a cada 15cms. Sistema de trilhos em alumínio pintado branco, modelo europeu, retos e curvos sem emendas, com ganchos e rodízios em poliacetal, silenciosos, que não quebram, não enroscam e não escapam do trilho. *Instalação inclusa com kit completo (bucha especial para teto de gesso. *Sistema com pelo menos 3 anos de garantia contra defeitos de fa abricação e instalação. Instalação deve ser realizada pela equipe própria da empresa fornecedora, com todos os atestados de saúde ocupacional e registro trabalhista. Produto deve atender a ANVISA RDC 50 e aos mais rigorosos padrões nacionais e internacionais de controle de infecção hospitalar.				
Valor Total						**R$ 30.813,05**	

Empresa: MHS Indústria de Móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.433.858/0001-01

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
30	57441	UNIDADE	Carro para Transporte de Medicamentos: Carro com corpo em chapa de aço inoxidável. Laterais em tubos de aço quadrado inox. Possui dez gavetas plásticas para acondicionar os medicamentos. Rodízios de borracha de 3", dois com freios. Sistema de fechamento que permite cadeamento ou lacre para maior controle e segurança. Dimensões aproximadas comp. 60cm x prof. 40cm x alt. 110cm	13	R$ 4.461,15	R$ 57.994,95	CONKAST / MODELO: CNK 2085
Valor Total						**R$ 57.994,95**	

Empresa: Mogi Medical Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.199.997/0001-70

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
26	57437	UNIDADE	Carro de transporte de detritos em aço inoxidável; corpo cilíndrico, alças, tampa com sistema de basculante através de pedal; dotado de rodízios de 3" giratórios sem freio; Simples e duplo; Capacidade de 80 litros; Dimensão aproximadas: 460 x 780mm.	2	R$ 1.670,48	R$ 3.340,96	IMPERIAL BRASIL / MODELO: CARRO TRANSPORTE 80L
Valor Total						**R$ 3.340,96**	

Empresa: Cirúrgica Ouro Verde – Com. de Materiais Médicos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.308.899/0001-19

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	57414	UNIDADE	Carro Curativo Inox: - Balde e Bacia Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões aproximadas máximas: 0.75m X	21	R$ 714,28	R$ 14.999,88	OURO VERDE / OV 394

			0,45m larg. X 0,80m altura. Cubagem: 0,461 M³. Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85. Peso: 12kg.				
5	57416	UNIDADE	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. Mesa de cabeceira construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas máximas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 1.14 m de altura.	20	R$ 750,00	R$ 15.000,00	OURO VERDE / OV 2230
9	57420	UNIDADE	Banqueta giratória hospitalar; tipo mocho giratório em aço inoxidável; Assento com estofado aprox. 0,80mm de espessura, com aprox. 350 mm de diâmetro; Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1,20mm; 4 pés com ponteiras emborrachadas, altura regulável por eixo vertical roscado em aço zincado; arco para apoio dos pés em tuvo de aço inox redondo com capacidade mínima de 100 kg.	18	R$ 198,88	R$ 3.579,84	OURO VERDE / MODELO: OV 371
12	57423	UNIDADE	Sofá Cama Hospitalar: Estrutura tubular pintada, braços reclináveis, encosto fixo, estofado coberto em napa, cor preta. Características: Encosto com uma almofada removível para formar o leito; Estrutura em tubos de aço quadrado, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso; Assento e encosto estofados em espuma D-26 revestido em courvin; Pés com ponteira de PVC antiderrapante; Medidas aproximadas: 1,80 x 0,65 x 0,85 (CxLxA)	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1396
14	57425	UNIDADE	Braçadeira para Injeção: Material de Confecção Aço Inoxidável, Apoio de Braço Aço Inoxidável, Tipo Pedestal Altura Regulável.	28	R$ 139,28	R$ 3.899,84	OURO VERDE / MODELO: OV 1289
15	57426	UNIDADE	Cadeira para coleta de sangue: Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura elestrostática à pó. Assento, Encosto e Braço frontais estofados em espumas, revestidos em corano cor preta; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões aproximadas máximas: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta 150 Kg.	20	R$ 465,00	R$ 9.300,00	OURO VERDE / MODELO: OV 1805
17	57428	UNIDADE	Suporte de hamper hospitalar: inox pintura epóxi estrutura tubular em aço inox aproximado 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento anti manchas. Dimensões aproximadas do saco hospitalar para hamper: 580mm 850mm diâmetro, dimensões do hamper: circunferência: aproximadas 0,53 cm - altura: 0,80 cm de altura, capacidade: 200 litros com rodas.	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00	OURO VERDE / MODELO: OV 386
18	57429	UNIDADE	Mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tubo em aço inox 304 e prateleiras em aço Inox 430, Dimensões aproximadas: 40 x 60 x 80cm Altura.	20	R$ 398,00	R$ 7.960,00	OURO VERDE / MODELO: OV 404
32	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado,	5	R$ 2.350,00	R$ 11.750,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315

			sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.				
34	57413	UNIDADE	Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. – Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade.	15	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00	OURO VERDE / MODELO: OV 2315
Valor Total						**R$ 106.239,56**	

Empresa: Salvi Lopes e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	57417	UNIDADE	Berço Hospitalar com Grade, cabeceira e peseira em fórmica com cinta de aço inox. Grades laterais de abaixar em ambos os lados com corrediça cromada. Estrutura tubular com estrado articulado. Possibilita os movimentos Fawler e Trendelemburg comandados por duas manivelas escamoteáveis. Elevação de pernas através de cremalheira e rodízios giratórios de 3". Dimensões aproximadas: Comprimento externo: 1, 58 m; Comprimento interno: 1, 50 m; Largura externa: 0, 73cm; Largura interna: 0,65cm; Altura até a cabeceira: 1,15m; Altura do chão ao estrado: 0,65cm; Capacidade máxima: 90kg. Com colchao de cor preta.	4	R$ 2.999,99	R$ 11.999,96	RENASCER / RN3008

Valor Total	**R$ 11.999,96**

Empresa: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	57415	UNIDADE	Divã Clínico estofado, estrutura de madeira, com revestimento de lâmina decorativa (MDF) cor: cinza cristal, contém gabinete com 6 gavetas 2 portas com uma prateleira interna e gravetas deslizantes por meio de corrediças metálica, puxadores cromados, mesa revestida em material de courvim com espuma com densidade D33, cabeceira reclinável em até 4 angulações diferentes e suporte para rolo de papel do tipo lençol. A mesa contém suporte de máximo 150kg. Medidas aproximadas máximas de 1,85 mt de compr. X 0,90 mt de largura X 0,80 mt de altura.	8	R$ 1.981,49	R$ 15.851,92	METALIC / MT310
22	57433	UNIDADE	Cadeira de rodas para obesos, que suporte peso mínimo de 160kg, confeccionada em aço com pintura em epoxi; assentos super reforçados com tiras tensoras especiais, com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 05(cinco) cm de espessura forrada dobrável em x; apoio para braços escamoteavel; apoio para pés removível; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros infláveis 26 polegadas; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços 8 polegadas.	5	R$ 1.923,34	R$ 9.616,70	ORTOMOBIL / MA3FO
23	57434	UNIDADE	Carrinho de limpeza completo produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Acompanha: um carro funcional américa + um balde espremedor doblô 30 litros, com divisão para água limpa e água suja + um conjunto mop líquido (um cabo em alumínio + uma haste + um refil mop líquido 320 g) + uma placa de sinalização piso molhado + uma pá coletora pop + um conjunto mop pó (um cabo em aluumínio + uma armação + um refil mop pó 60 cm). No momento da compra, indica a cor desejada do saco de poliéster: amarelo, azul, verde ou vermelho.	4	R$ 1.173,60	R$ 4.694,40	BRALIMPIA / CFBLACKT NYK01 CJ60E PP555
Valor Total						**R$ 30.163,02**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6A1468A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 1.502/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 29/06/2022 – 28/06/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: RAFAEL ROCHA BUFFARA - CNPJ: 23.074.579/0001-32

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	**TIPO DE VEÍCULO**	**TIPO DOS SERVIÇOS**	**QTD ANUAL DE LAVAGENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**VEÍCULO TIPO CAMIONETE**	**LAVAGEM COMPLETA**	**346**	**R$ 43,44**	**R$ 15.030,24**
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	**153**	**R$ 54,16**	**R$ 8.286,48**
*** Equipamentos pesados: MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, EMPILHADEIRA.**					
VALOR TOTAL					**R$ 23.316,72**

LOTES PARA TODOS					
ITEM	**TIPO DE VEÍCULO**	**TIPO DOS SERVIÇOS**	**QTD ANUAL DE LAVAGENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	668	R$ 124,63	R$ 83.252,84
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	60	R$ 164,05	R$ 9.843,00
5	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, FURGÃO	LAVAGEM COMPLETA	1145	R$ 115,15	R$ 131.846,75
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	148	R$ 109,13	R$ 16.151,14
6	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	804	R$ 130,53	R$ 104.946,12
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	6	R$ 175,25	R$ 1.051,50
7	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	LAVAGEM COMPLETA	408	R$ 143,36	R$ 58.490,88
		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	119	R$ 193,35	R$ 23.008,65
8	EQUIPAMENTOS PESADOS	LAVAGEM COMPLETA	300	R$ 320,00	R$ 96.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 524.590,88**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2023

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

SILVIO CEZAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas (Interino)

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego
e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:058D04BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 8.910/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 17/08/2022 – 16/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, visando atender as necessidades da Secretaria do Município (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Comercial Debéche Têxtil Eireli - ME - CNPJ: 08.974.702/0001-88

COTA DE 25% - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	**KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)**	**125**	**R$ 559,46**	**R$ 69.932,50**
TOTAL DO LOTE: R$ 69.932,50 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)				

LOTE GERAL – PARA TODOS				
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
2	**KIT NATALIDADE (CONFORME COMPOSIÇÃO ABAIXO)**	**375**	**R$ 559,46**	**R$ 209.797,50**
TOTAL DO LOTE: R$ 209.797,50 (Duzentos e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)				

KIT NATALIDADE (DESCRIÇÃO)					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
55378	BANHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO. COR BRANCA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA. **MARCA: ADOLETA**	01	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 24,00
	BOLSA MATERNIDADE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), BOLSOS EXTERNOS, BOLSO INTERNO, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 32X42 E 14 CM A 30 CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS. **MARCA: YASMIN**	01	UNIDADE	R$ 25,09	R$ 25,09
	CALÇA PLÁSTICA OU CALÇA ENXUTA, FORRADO, FECHAMENTO LATERAL POR BOTÕES DE PRESSÃO E ELÁSTICO. TAMANHO 2, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: BC CONFECÇÕES**	03	UNIDADE	R$ 6,65	R$ 19,95
	COBERTOR PARA BEBE, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 CM X 1,10 CM, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	01	UNIDADE	R$ 14,20	R$ 14,20
	CONJUNTO INFANTIL, COM BODY E CALÇA OU SHORTS, EM MALHA, 100% ALGODÃO, COM BOTÕES DE PRESSÃO, NO TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	CONJUNTO	R$ 7,70	R$ 23,10
	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30GR. **MARCA: KDERM**	3	UNIDADE	R$ 7,30	R$ 21,90
	CUEIRO FLANELADO MEDINDO, NO MÍNIMO 0,80 CM X 0,80 CM, LISO OU ESTAMPADO, NAS CORES BEGE/BRANCO/VERDE CLARO/AMARELO CLARO. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 8,69	R$ 26,07
	FRALDAS DE PANO COM BAINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 0,65 CM X 0,65 CM, COR BRANCA, 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. **MARCA: YASMIN**	5	PACOTE	R$ 16,10	R$ 80,50
	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE	1	CAIXA	R$ 4,30	R$ 4,30

	ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. **MARCA: COTTON**				
	KIT DE TOALHA DE BOCA PRA BEBE, 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, COR NEUTRA, COM MEDIDAS MÍNINAS DE 0,32 CM X 032 CM. **MARCA: YASMIN**	1	KIT	R$ 5,05	R$ 5,05
	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. **MARCA: COTTON**	1	BALDE	R$ 15,95	R$ 15,95
	MACACÃO BEBÊ, EM MALHA LEVE, 100% ALGODÃO, COM FECHEMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO M, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	4	UNIDADE	R$ 10,55	R$ 42,20
	MACACÃO BEBÊ EM PLUSH, EM ALGODÃO E POLIESTER, COM FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, TAMANHO P, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	3	UNIDADE	R$ 12,42	R$ 37,26
	MEIA BEBÊ, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. COR BRANCA. **MARCA: YASMIN**	6	PAR	R$ 2,70	R$ 16,20
	SABONETE PARA BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, MÍNIMO 80GR, HIPOALERGÊNICO. **MARCA: GHRYON**	3	UNIDADE	R$ 2,53	R$ 7,59
	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDO, MÍNIMO 200 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **MARCA: GHRYON**	1	FRASCO	R$ 6,17	R$ 6,17
	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, NAS CORES BRANCA OU AMARELO BEBÊ. **MARCA: YASMIN**	2	UNIDADE	R$ 17,67	R$ 35,34
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: P – PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO , BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA , UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**	52	UNIDADE	R$ 0,67	R$ 34,84
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: M – MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**	96	UNIDADE	R$ 0,60	R$ 57,60
	FRALDA, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLPA OU FIBRA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (FLOCGEL), FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA, FORMATO: ANATÔMICO, USO: INFANTIL, TAMANHO: G – GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL CONSTITUÍDAS DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KLASSBABY**	52	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 41,60
	KIT COM 03 (TRÊS) MAMADEIRAS, SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 240ML; 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 150ML; E 01 (UMA) MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 60ML. TODAS COM ANÉIS RETENTORES, DISCO E CAPUZES CORRESPONDENTES EM POLIPROPILENO E BICOS EM PVC OU SIMILARES, COR NEUTRA. **MARCA: CF IND**	1	KIT	R$ 20,55	R$ 20,55

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 02 de fevereiro de 2023

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08886861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 7.814/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 11/08/2022 – 10/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Comercial Acesso – Materiais e Serviços Correlatos da Construção Civil - CNPJ: 32.667.747/0001-94

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	57462	UND	44	CAVALETES DE SINALIZAÇÃO, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 625,90	R$ 27.539,60
7	57467	METRO	1100	CORRENTE PLÁSTICA ELO GRANDE, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 4,46	R$ 4.906,00
11	57471	UND	60	PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO, COR AMARELO/PRETO, conforme Edital	COMERCIAL ACESSO	R$ 31,65	R$ 1.899,00
VALOR TOTAL						**R$ 34.344,60**	

Empresa: Ângelo Fabiano Salmento e Cia Ltda - CNPJ: 23.368.178/0001-09

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	57466	UND	193	CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071 - conforme Edital	PLASTCOR BRASIL	R$ 113,29	R$ 21.864,97
16	57466	UND	582	CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071 - conforme Edital	PLASTCOR BRASIL	R$ 113,29	R$ 65.934,78
VALOR TOTAL						**R$ 87.799,75**	

Empresa: Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli - CNPJ: 36.327.075/0001-29

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	57461	UND	70	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, conforme Edital	ECO	R$ 314,28	R$ 21.999,60
6	57465	UND	30	CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO LARANJA, altura de 105 cm, conforme Edital	ECO	R$ 233,33	R$ 6.999,90
VALOR TOTAL						**R$ 28.999,50**	

Empresa: Superexpedientes Ltda - CNPJ: 11.355.566/0001-52

LOTE	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	57468	ROLO	115	FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE DE PVC, preto, 50 mm x 20 metros, conforme Edital	PROPRIA SUPEREXPEDIENTE	R$ 102,06	R$ 11.736,90
9	57469	ROLO	857	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, COR AMARELO/PRETA, material de Polietileno ou Policloreto de Vinila (PVC), largura de 7 cm, comprimento de 200 metros, conforme Edital	PROPRIA SUPEREXPEDIENTE	R$ 9,42	R$ 8.072,94
VALOR TOTAL						**R$ 19.809,84**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 02 de fevereiro de 2023

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretario Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho,
Emprego e Assuntos Sindicais

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal De Esportes – SESPOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB0E10A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 28/07/2022 – 27/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais. (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Curamed – Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 41.550.166/0001-69

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50024	CX. C/ 100	330	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 25 X 6, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 804995510095	R$ 8,96	R$ 2.956,80
4	23334	CX. C/ 100	300	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 25 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – CX COM 100 UNID / TKL REG. M.S.: 80288090099	R$ 8,33	R$ 2.499,00

				E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
15	49427	CX. C/ 50	505	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 20G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 36,15	R$ 18.255,75
16	49428	CX. C/ 50	505	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 22G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 35,84	R$ 18.099,20
17	49429	CX. C/ 50	500	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO	CATETER INTRAVENOSO 24G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 40,10	R$ 20.050,00

				TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.			
23	55259	UND.	1200	ESPARADRAPO 5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 5CM X 4,5M - COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006	R$ 6,20	R$ 7.440,00
27	55265	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 2,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
28	55266	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO	FIO MONONYLON 3,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86

				DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
29	55267	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 4,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
30	55268	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 5,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
43	57575	ROLO	2000	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 50MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016	R$ 4,89	R$ 9.780,00
74	55311	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 16 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040	R$ 2,56	R$ 768,00
75	55312	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 18 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040	R$ 2,56	R$ 768,00
77	57578	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
78	57579	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
80	57581	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
VALOR TOTAL						**R$ 85.466,19**	

Empresa: CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ: 37.778.759/0001-00

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	55236	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND, SOFT / ERIMAX REG. M.S.: 80698130007	R$ 4,56	R$ 15.960,00
14	40023	CX. C/ 50	250	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 18G – CX. COM 50 UNID DESCARPACK REG. M.S.: 10330660085	R$ 39,38	R$ 9.845,00
21	55260	UND.	1225	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 10CM X 4,5M – COM CAPA / PROCITEX REG. M.S.: 80245219058	R$ 9,63	R$ 11.796,75
31	50080	ROLO	270	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M / POLITAPE REG. M.S.: 80876470001	R$ 3,45	R$ 931,50
34	57572	UND.	150	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR – EMBAL. 1L / CARBOGEL REG. M.S.: 80005910004	R$ 11,51	R$ 1.726,50
40	55279	CX. C/ 100	500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	LUVA DESCARTÁVEL – EMB. COM 100 UNID / LUPLAST REG. M.S.: 81514749005	R$ 12,59	R$ 6.295,00
51	55291	UND.	20500	SERINGA DE 1 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 1ML LUER SLIP / SR REG. M.S.: 80026180025	R$ 0,21	R$ 4.305,00
VALOR TOTAL						**R$ 50.859,75**	

Empresa: Davos Comércio de Embalagens Eireli - CNPJ: 31.726.339/0001-01

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	**55282**	**PCTE.**	**1347**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – DUAS DOBRAS – 100% FIBRAS VIRGENS / CALL** **NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**	**R$ 13,60**	R$ 18.319,20

				PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.			
100	**55282**	**PCTE.**	**4043**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME, CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – DUAS DOBRAS – 100% FIBRAS VIRGENS / CALL** **NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**	**R$ 13,60**	R$ 54.984,80
VALOR TOTAL						**R$ 73.304,00**	

Empresa: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 41.511.821/0001-70

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	55233	UND.	4676	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	ALCOOL TUPI 70º HOSPITALAR / CALLAMARYS REG. M.S.: 3588100010018	R$ 6,15	R$ 28.757,40
VALOR TOTAL						**R$ 28.757,40**	

Empresa: Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda - CNPJ: 34.180.445/0001-12

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	57573	ROLO	5065	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M - 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M – 100% CELULOSE VIRGEM / DESCARBOX REG. M.S.: 80937630015	R$ 14,30	R$ 72.429,50
VALOR TOTAL						**R$ 72.429,50**	

Empresa: Icarai do Brasil Ind. Química Ltda - CNPJ: 17.545.961/0001-84

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	52866	UND.	1260	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS EMBALAGEM DE 1 LITRO	ENZIMOX 6EP – EMBAL. 1L / ICARAI REG. M.S.: 365600003	R$ 17,46	R$ 21.999,60
VALOR TOTAL						**R$ 21.999,60**	

Empresa: Macmed Soluções em Saúde Ltda - CNPJ: 31.085.156/0001-46

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	57583	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 / WELL LEAD REG. M.S.: 10150470331	R$ 4,28	R$ 428,00
VALOR TOTAL						**R$ 428,00**	

Empresa: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda - CNPJ: 30.881.804/0001-08

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	55305	UND.	1500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 16 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570001	R$ 0,75	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.125,00**	

Empresa: Cirúrgica Ônix Eireli - ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50022	CX. C/ 100	300	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 13 x 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.517,00
3	50023	CX. C/ 100	330	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.768,70
5	50027	CX. C/ 100	350	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 30 x 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.936,50
20	40045	CX. C/ 150	300	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO – CX. COM 150 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495519011	R$ 187,49	R$ 56.247,00

				/FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.			
24	55254	UND.	9000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. M / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610153	R$ 1,44	R$ 12.960,00
33	55269	FRASCO	35000	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML / BIOBASE REG. M.S.: 80212349002	R$ 1,17	R$ 40.950,00
48	46088	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 19	SCALP Nº 19 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,57	R$ 11.785,00
49	46083	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 21	SCALP Nº 21 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,21	R$ 11.605,00
50	46149	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 23	SCALP Nº 23 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,19	R$ 11.595,00
53	55293	UND.	32000	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 5ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004	R$ 0,19	R$ 6.080,00
54	55294	UND.	26000	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 10ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004	R$ 0,31	R$ 8.060,00
55	55295	UND.	20500	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 20ML LUER / SR REG. M.S.: 80026180029	R$ 0,53	R$ 10.865,00
95	55235	ROLO	4913	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NATHY REG. M.S.: 81400090001	R$ 13,49	R$ 66.276,37

				UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
VALOR TOTAL						**R$ 244.645,57**	

Empresa: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 24.399.184/0001-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	57568	PCTE. C/ 100	1211	ALGODÃO BOLA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	ALGODÃO BOLA – PCTE COM 100G / MEDI HOUSE REG. M.S.: 10181820014	R$ 3,30	R$ 3.996,30
VALOR TOTAL						**R$ 3.996,30**	

Empresa: Previx Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.877.124/0001-76

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**56498**	**PCTE. C/ 10**	**50500**	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA PRODUTO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM FECHADA, E 15 X 30 CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.**	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – PCTE COM 10 UNID / MEDCAL** **REG. M.S.: 81726680001, 81726680002**	**R$ 0,57**	R$ 28.785,00
VALOR TOTAL						**R$ 28.785,00**	

Empresa: Rangel Hospitalar Eireli - CNPJ: 29.907.666/0001-00

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	49431	UND.	12507	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041, COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / MEDIX REG. M.S.:	R$ 1,27	R$ 15.883,89
91	57576	UND.	502	P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML.	P.V.P.I. DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / FARMAX RDC 199/2006	R$ 31,87	R$ 15.998,74
VALOR TOTAL						**R$ 31.882,63**	

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	57576	UND.	1508	P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML.	P.V.P.I. DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / VIC PHARMA RDC ANVISA 199/2006	R$ 28,93	R$ 43.626,44
VALOR TOTAL						**R$ 43.626,44**	

Empresa: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli - CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	55364	UND.	310	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PRIME HEALTH – GW100 / YIN'S BRASIL / ANXIN REG. M.S.: 807721190001	R$ 109,85	R$ 34.053,50
6	50028	CX. C/ 100	305	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 x 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 – CX COM 100 UNID / DESCARPACK REG. M.S.: 10330669063	R$ 9,50	R$ 2.897,50
8	55237	PCTE. C/ 12	5100	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 5,07	R$ 25.857,00
10	57569	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 06 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	ATADURA DE CREPE 06CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 3,92	R$ 13.720,00

				E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.			
25	55253	UND.	7000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. P / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610059	R$ 1,59	R$ 11.130,00
45	52647	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S.	R$ 91,39	R$ 13.708,50
46	52645	ROLO	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S.	R$ 132,67	R$ 13.267,00
47	40126	PCTE. C/ 100	1010	SACO DE LIXO HOSPITALAR EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L – PCTE COM 100 UNID / SCOOBY PLAST ISENTO REG. M.S.	R$ 31,77	R$ 32.087,70
52	55292	UND.	32000	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 3ML LUER / INJEX REG. M.S.: 10160610071	R$ 0,16	R$ 5.120,00
88	55239	PCTE. C/ 12	1275	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 9,69	R$ 12.354,75
89	55238	PCTE. C/ 12	1250	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 6,58	R$ 8.225,00
96	55239	PCTE. C/ 12	3825	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056,	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 9,69	R$ 37.064,25

				APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.			
97	55238	PCTE. C/ 12	3750	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 6,58	R$ 24.675,00
VALOR TOTAL						**R$ 234.160,20**	

Empresa: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - CNPJ: 39.655.478/0001-95

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	55232	UND.	4627	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML.	ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68	R$ 5,79	R$ 26.790,33
94	55232	UND.	13881	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML.	ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68	R$ 5,79	R$ 80.370,99
VALOR TOTAL						**R$ 107.161,32**	

Empresa: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.223.342/0001-04

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	52638	CX. C/ 100	1100	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	LANCETA DE SEGURANÇA 21G – CX COM 100 UNID / STERILANCE REG. M.S.: 10296900069	R$ 15,00	R$ 16.500,00
41	57574	ROLO	2050	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 15MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 12MM X 10M - COM CAPA / MEDFIX REG. M.S.: 10332829017	R$ 1,66	R$ 3.403,00
59	8763	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570003	R$ 0,97	R$ 1.455,00
69	57577	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - N° 06 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 06 – DUAS VIAS / ADVANTIVE REG. M.S.: 10296900144	R$ 3,99	R$ 299,25
70	55307	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 08 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 3,19	R$ 239,25
71	55308	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 10 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 3,19	R$ 239,25
72	55309	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 12 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 2,60	R$ 195,00
73	55310	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 14 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 2,70	R$ 810,00
81	57582	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900093	R$ 4,40	R$ 440,00
87	55235	ROLO	1637	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NEVOA REG. M.S.: 80304960001	R$ 12,20	R$ 19.971,40

				RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
13	23685	UND.	1050	CAIXA DESCARTÁVEL P/ PERFURO CORTANTE 13 LITROS	CAIXA DESCARTÁVEL PERFURO CORTANTE 13L – GRANDESC REG. M.S.: 80306640001	R$ 5,70	R$ 5.985,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.537,15**	

Empresa: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli - CNPJ: 32.635.445/0001-34

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	55261	UND.	1250	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 2,5CM X 4,5M – COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006	R$ 3,99	R$ 4.987,50
35	56506	CX. C/ 75	225	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES.	HASTES FLEXÍVEIS – EMBAL. COM 75 UNID / NATHY PROCESSO M.S.: 25351.808860/2020-97	R$ 1,28	R$ 288,00
36	38286	UND.	6044	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - EMBAL. 1L / CICLO FARMA REG. M.S.:332520001	R$ 2,48	R$ 14.989,12
42	40093	ROLO	2050	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 25MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016	R$ 2,48	R$ 5.084,00
56	55298	UND.	1500	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - COM VÁLVULAS / BIOSANI REG. M.S.: 80286000037	R$ 1,00	R$ 1.500,00
57	8761	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,80	R$ 1.200,00
58	8762	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,73	R$ 1.095,00
60	8764	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,66	R$ 990,00
61	8765	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,00	R$ 1.500,00
62	8766	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,13	R$ 1.695,00
63	8767	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 / BIOSANI REG. M.S.: 80286000034	R$ 1,20	R$ 1.800,00
64	8768	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,33	R$ 1.995,00
65	55302	UND.	2250	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 10 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,57	R$ 1.282,50
66	55303	UND.	2250	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 12 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,57	R$ 1.282,50
67	55304	UND.	1500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 14 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,60	R$ 900,00
79	57580	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,0 MM, GRADUADO,	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 / OLIMED - GLOMED REG. M.S.: 80273450037	R$ 3,84	R$ 383,50

				DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
83	57584	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 9,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460137	R$ 4,29	R$ 429,00
84	55333	UND.	250	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1L	VASELINA LÍQUIDA 1L / FACILIMPE - VAN-VERR IND. E COM. DE COSM. PROCESSO M.S.: 25351.158942/2019-45	R$ 30,16	R$ 7.540,00
93	55233	UND.	14028	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM HOSPITALAR 1L/ MEGA REG. M.S.: 329880002	R$ 5,99	R$ 84.027,72
98	49431	UND.	37523	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / TKL REG. M.S.: 80288090102	R$ 1,30	R$ 48.779,90
VALOR TOTAL						**R$ 181.748,74**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 02 de fevereiro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:38C24A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 13.689/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 05/07/2022 – 04/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I e II – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Fitalfa Auto Mecânica Ltda - CNPJ: 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	4.644 h	R$ 191,67 com desconto R$ 89,65	R$ 416.334,60	R$ 1.148.658,98	R$ 1.564.993,58 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
02	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	574 h	R$ 144,33 com desconto R$ 129,89	R$ 74.560,87	R$ 114.073,18	R$ 188.634,05 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
04	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e	1.723 h	R$ 280,00 com desconto R$ 131,16	R$ 225.988,68	R$ 619.997,76	R$ 845.986,44 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)

		diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.					
05	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.286 h	R$ 272,50 com desconto R$ 124,37	R$ 159.939,82	R$ 261.058,16	R$ 420.997,98 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 1, 2, 4 e 5							**R$ 3.020.612,05**

Empresa: Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda - CNPJ: 76.071.984/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
03	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.913h	341,00	625.333,00	776.233,08 11% (Onze por cento)	1.428.566,08
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM 3							**R$ 1.428.566,08**

Empresa: Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli Ltda - CNPJ: 09.201.523/0001-70

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
06	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.704h	133,02	226.667,65	664.332,35	891.000,00 Desconto em Percentual (5) Ofertado para as Peças 10%
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM 6							**R$ 891.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:09592043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PROCESSO Nº 8.150/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 07/07/2022 – 06/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos com quilometragem livre, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: CS Brasil Frotas S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER 2.8 TURBO DIESEL AUTOMÁTICO	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV EXECUTIVA, MOTORIZAÇÃO 2.8 OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: TRAILBLAZER. SW4, PAJERO OU SIMILAR	**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 120.000,00**	

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 7 LUGARES AUTOMÁTICO	MENSAL	36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, MOTORIZAÇÃO 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: SPIN, DOBLO OU SIMILAR.	**R$ 2.750,00**	**R$ 99.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 99.000,00**	

LOTE 05 – LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4 PORTAS MANUAL	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, MOTORIZAÇÃO 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: VOYAGE, LOGAN, KA, SEDAN OU SIMILAR.	**R$ 2.056,01**	**R$ 24.672,12**
VALOR DO LOTE 05					**R$ 24.672,12**	

Empresa: Unidas Veículos Especiais S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE/PICK-UP						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT TORO FLEX 1.3 TURBO AT	MENSAL	72	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO 1.3 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL REFERÊNCIAS: TORO, OROCH OU SIMILAR.	**R$ 5.277,77**	**R$ 379.999,44**
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 379.999,44**	

LOTE 04 – LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	VW GOL 1.0	MENSAL	156	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO HATCH, MOTORIZAÇÃO 1.0, 1.0 T OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIAS: GOL, KA, UNO OU SIMILAR.	**R$ 1.692,30**	**R$ 263.998,80**
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 263.998,80**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Mun. Esportes

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Mun. de Gabinete Institucional

DIEGO DELFINO
Secretário Mun. Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Mun. de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Mun. de Obras

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Mun. de Comunicação

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Mun. de Urbanismo

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:82E3D2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO Nº 15.043/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 18/07/2022 – 17/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - CNPJ: 16.366.888/0001-10

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
7	52716	Frasco	50	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro	R$ 5,94	R$ 297,00	FARMAX
8	52717	Caixa	75	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid.	R$ 34,66	R$ 2.599,50	PROCARE
9	57719	Caixa	12	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	R$ 34,75	R$ 417,00	PROCARE
43	52747	Caixa	100	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades.	R$ 38,90	R$ 3.890,00	MAQUIRA
88	52778	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2.	R$ 115,92	R$ 5.796,00	FGM
89	52779	Unidade	50	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A3.	R$ 115,92	R$ 5.796,00	FGM
VALOR TOTAL					**R$ 18.795,50**		

Empresa: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda - CNPJ: 15.250.965/0001-00

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
64	52755	Kit	4250	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 8,00	R$ 34.000,00	ALG DENTAL
65	52756	Kit	4250	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 7,00	R$ 29.750,00	ALG DENTAL
121	52755	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 8,00	R$ 102.000,00	ALG DENTAL
122	52756	Kit	12750	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente).	R$ 7,00	R$ 89.250,00	ALG DENTAL
VALOR TOTAL					**R$ 255.000,00**		

Empresa: Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
6	52714	Pacote	10	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho G.	R$ 18,45	R$ 184,50	MAQUIRA
27	52731	Unidade	4	Câmara Escura Para Revelação de RX.Carenagem resistente a impacto Na cor branca. Fundo com ventosas. Acompanha 4 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação.	R$ 202,24	R$ 808,96	VH
28	32609	Pacote	10	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 11,09	R$ 110,90	IMPLA
29	52732	Pacote	10	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	R$ 11,09	R$ 110,90	IMPLA
34	52736	Kit	50	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3g + acessórios.	R$ 29,93	R$ 1.496,50	BIODINAMICA
37	52740	Unidade	10	Escova de aço para limpeza de brocas.	R$ 3,99	R$ 39,90	IMPLA
40	52743	Unidade	30	Espátula Plastica para manipulação de Ionômero Autoclavável	R$ 1,39	R$ 41,70	IMPLA
41	52744	Unidade	50	Espátula de titânio nº05.	R$ 73,66	R$ 3.683,00	IMPLA
45	52748	Frasco	40	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO - Embalagem com 10ml.	R$ 5,50	R$ 220,00	MAQUIRA
46	52749	Unidade	12	Fio Retrator - para afastamento gengival. Tamanhos a escolher posteriormente.	R$ 13,91	R$ 166,92	BIODINAMICA

49	55077	Frasco	30	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	R$ 33,32	R$ 999,60	IMPLA
50	57726	Unidade	20	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor.	R$ 4,36	R$ 87,20	IMPLA
51	23407	Frasco	15	Formocresol – frasco vidro de 10ml.	R$ 4,90	R$ 73,50	MAQUIRA
53	52750	Unidade	30	Grampo para revelação de RX.	R$ 4,99	R$ 149,70	IMPLA
71	52763	Unidade	30	Material temporário para obturação de canal radicular, seringa de 5g com 3 bicos aplicadores.	R$ 24,26	R$ 727,80	BIODINAMICA
72	32636	Unidade	25	Obturador provisório, presa normal, pote com 25g.	R$ 6,94	R$ 173,50	BIODINAMICA
73	47709	Frasco	10	Óxido de Zinco pó – frasco com 50g.	R$ 5,38	R$ 53,80	QUIMIDROL
79	29081	Unidade	50	Pinça clínica para algodão.	R$ 9,39	R$ 469,50	IMPLA
91	32647	Unidade	40	Resina composta direto micro particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4g. Cor A3.	R$ 58,59	R$ 2.343,60	BIODINAMICA
97	52781	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	R$ 18,60	R$ 558,00	DENTSPLY
99	52783	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 413,70	DENTSPLY
101	52785	Unidade	45	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 620,55	DENTSPLY
103	52788	Unidade	30	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 413,70	DENTSPLY
104	52789	Unidade	20	Resina micro hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	R$ 13,79	R$ 275,80	DENTSPLY
108	52793	Frasco	30	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	R$ 22,49	R$ 674,70	IMPLA
111	22052	Unidade	50	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete.	R$ 44,23	R$ 2.211,50	IMPLA
112	32662	Unidade	10	Sindesmótomo.	R$ 9,76	R$ 97,60	IMPLA
113	32663	Caixa	15	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido.	R$ 68,88	R$ 1.033,20	FGM
114	52795	Frasco	15	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	R$ 13,11	R$ 196,65	BIODINAMICA
115	52797	Pacote	400	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades.	R$ 8,22	R$ 3.288,00	SSPLUS
118	52801	Frasco	15	Teste de vitalidade - 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado.	R$ 28,86	R$ 432,90	IODONTOSUL
120	32666	Unidade	40	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente.	R$ 31,78	R$ 1.271,20	FGM
2	52711	Unidade	50	Ácido Fluorídrico– gel com concentração 10% – embalagem contendo 1 seringa com 2,5 ml	R$ 7,91	R$ 395,50	3R/MICRODONT
3	32577	Unidade	30	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.	R$ 32,53	R$ 975,90	DENTSPLY
25	32606	Unidade	50	Cabo para espelho em inox.	R$ 3,91	R$ 195,50	IMPLA
VALOR TOTAL					**R$ 24.995,88**		

Empresa: Odontomed T/A Ltda - CNPJ: 27.205.945/0001-04

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
78	26871	Caixa	15	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades.	R$ 225,66	R$ 3.384,90	CARESTREAM
VALOR TOTAL					**R$ 3.384,90**		

Empresa: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.194.440/0001-03

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
10	52967	Pacote	200	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32g.	R$ 4,45	R$ 890,00	CREMMER
14	52723	Caixa	50	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	R$ 113,98	R$ 5.699,00	DFL
20	52806	Unidade	20	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 03 resistente à corrosão.	R$ 5,73	R$ 114,60	KAVO
22	57723	Unidade	20	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 07 resistente à corrosão.	R$ 5,76	R$ 115,20	KAVO
30	55075	Unidade	50	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr.	R$ 59,49	R$ 2.974,50	BIODINAMICA
44	52815	Frasco	40	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml.	R$ 10,46	R$ 418,40	MAQUIRA
48	52973	Unidade	30	Fio dental – embalagem com 500m.	R$ 11,95	R$ 358,50	MED FIO
54	47696	Unidade	10	Grampo para isolamento W8a.	R$ 11,22	R$ 112,20	KS DENT
55	52751	Unidade	10	Grampo para isolamento 208.	R$ 11,22	R$ 112,20	KS DENT
58	19845	Unidade	25	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10g.	R$ 4,33	R$ 108,25	MAQUIRA
74	32638	Unidade	10	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml.	R$ 5,84	R$ 58,40	MAQUIRA
75	57727	Tubo	30	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90g – sabor tutti-frutti.	R$ 3,99	R$ 119,70	MAQUIRA
77	32640	Caixa	15	Película radiográfica adulto periapical – E speed - caixa com 150 unidades.	R$ 172,98	R$ 2.594,70	CARETREAM
84	52775	Unidade	18	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox.	R$ 60,42	R$ 1.087,56	AÇONOX
85	52776	Unidade	10	Prendedor de Babador Jacaré Corrente.	R$ 4,19	R$ 41,90	MAQUIRA
92	36141	Unidade	40	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2g Cor A2.	R$ 30,14	R$ 1.205,60	FGM
109	32661	Unidade	40	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado.	R$ 36,63	R$ 1.465,20	MAQUIRA
VALOR TOTAL					**R$ 17.475,91**		

Empresa: Odontosul Ltda - CNPJ: 04.971.211/0001-22

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
11	52720	Unidade	30	Alavanca reta seldin N° 2	R$ 30,00	R$ 900,00	SMI
18	52727	Unidade	20	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias	R$ 20,25	R$ 405,00	AÇONOX 22X12X10
19	52728	Frasco	15	Bicarbonato de Sódio extra fino – frasco com 500g – sabor morango.	R$ 13,33	R$ 199,95	AAF
23	52729	Unidade	50	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 F.	R$ 1,94	R$ 97,00	CHAMPION
24	57733	Unidade	50	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137 F.	R$ 1,94	R$ 97,00	CHAMPION
32	52734	Frasco	25	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28g de pó, 1 colher medidora.	R$ 16,00	R$ 400,00	SSW
33	52735	Frasco	25	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido.	R$ 14,00	R$ 350,00	SSW
42	52746	Unidade	60	Espelho Bucal Plano n°05.	R$ 1,66	R$ 99,60	PHARMAINOX
52	26344	Unidade	20	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente.	R$ 1,75	R$ 35,00	OGP
81	52768	Unidade	12	Pincel pelo de marta fino n°02.	R$ 37,22	R$ 446,64	KOTA
VALOR TOTAL					**R$ 3.030,19**		

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de outubro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:017D2C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 5.593/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 28/07/2022 – 27/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	LIFE KIDS	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	8940	R$ 0,60	R$ 5.364,00
28	LIFE KIDS	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18360	R$ 0,65	R$ 11.934,00

Empresa: LUIZ MINIOLI NETTO EPP - CNPJ: 14.221.429/0001-13

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MULHER ATIVA	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, SEM ABAS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
7	BARUEL	UNIDADE	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 7,94	R$ 7.622,40
15	TABU	UNIDADE	DESODORANTE, SPRAY, USO: FEMININO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO COM 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00
17	MEDFIO	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR	300	R$ 0,90	R$ 270,00
18	MEDFIO	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	240	R$ 0,82	R$ 196,80
22	MEDFIO	UNIDADE	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	240	R$ 1,97	R$ 472,80
32	SANTA CLARA	UNIDADE	PENTE PARA CABELO ADULTO, DENTES LARGOS COM CABO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, UND. DE MEDIDA: UNITÁRIO	150	R$ 5,50	R$ 825,00
34	1, 2, 3 BABY	UNIDADE	SABONETE BARRA INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO 75 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	812	R$ 2,52	R$ 2.046,24
39	CAMPO E FLOR	UNIDADE	SHAMPOO ADULTO NEUTRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 350ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	660	R$ 6,81	R$ 4.494,60

Empresa: ROBERTO MISTURA ME - CNPJ: 10.292.359/0001-33

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Freedent	UNIDADE	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	720	R$ 4,86	R$ 3.499,20

4	Freedent	UNIDADE	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	750	R$ 11,46	R$ 8.595,00
6	Darling	UNIDADE	CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
10	Alegrinho	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR: SABOR SUAVE, SEM FLÚOR, SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM NO MÍNIMO 50G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	640	R$ 3,42	R$ 2.188,80
11	Freedent	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	720	R$ 1,31	R$ 943,20
13	Monange	UNIDADE	CREME PARA PENTEAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 9,72	R$ 3.499,20
14	Still	UNIDADE	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 150 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	960	R$ 9,27	R$ 8.899,20
16	Still	UNIDADE	DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	420	R$ 4,28	R$ 1.797,60
19	Cefisa	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELO BEBÊ, COM CERDAS EXTRAS MACIAS. MATERIAL EM PLÁSTICO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	224	R$ 11,16	R$ 2.499,84
20	Beliz	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 12,77	R$ 4.597,20
30	Multi Baby	PACOTE	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA (+/- 10% VARIAÇÃO), ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3824	R$ 3,39	R$ 12.963,36
31	Still	UNIDADE	ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM, TOCOPHERYL ACETATE - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRAGRÂNCIA DE AMÊNDOAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	120	R$ 16,66	R$ 1.999,20
33	Baby	UNIDADE	POMADA DE ASSADURAS, COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ÓXIDO DE ZINCO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 45 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	468	R$ 8,76	R$ 4.099,68
35	Motivus	UNIDADE	SABONETE BARRA, HIPOALERGÊNICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM MÍNIMO 90 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2190	R$ 1,62	R$ 3.547,80
40	Parentex	UNIDADE	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	560	R$ 5,35	R$ 2.996,00
41	Baby	UNIDADE	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 12,50	R$ 4.500,00
43	Groh	UNIDADE	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1150	R$ 16,08	R$ 18.492,00
44	Groh	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	900	R$ 7,22	R$ 6.498,00

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Cotton	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM MÍNIMO 50 GRAMAS.	COTTON	96	R$ 4,6143	R$ 442,97
5	Bic	APARELHO DE BARBEAR, COM NO MÍNIMO 02 LÂMINAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 02 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BIC	960	R$ 1,8645	R$ 1.789,92
8	Unhex	CORTADOR DE UNHAS ADULTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GRANDE. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNHEX	180	R$ 6,6600	R$ 1.198,80
9	Skalinha	CREME (LOÇÃO) HIDRATANTE PARA BEBE, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	SKALINHA	100	R$ 13,3998	R$ 1.339,98
21	Bettanin	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BETTANIN	360	R$ 0,8749	R$ 314,96
29	Cotton	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	COTTON	492	R$ 4,1365	R$ 2.035,15
36	Anjinho	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANJINHO	300	R$ 7,6299	R$ 2.288,97
37	Arqplast	SABONETEIRA EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 10,9 X 7,8 X 4,0 CM (+/- 10% VARIAÇÃO). UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	ARQPLAST	200	R$ 12,0998	R$ 2.419,96
38	Anjinho	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANJINHO	1176	R$ 7,57	R$ 8.899,96

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	LIPPY BABY	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18800	R$ 0,51	R$ 9.588,00

Empresa: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 17.513.233/0002-71

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	Original Life	UNIDADE	TESOURA PARA UNHAS INFANTIL, SEM PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 09 CM (+/- 10 % VARIAÇÃO). UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	120	R$ 13,45	R$ 1.614,00

Empresa: VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 07.307.210/0001-76

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	DIGUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "RN". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18270	R$ 0,84	R$ 15.346,80
24	TOQUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	8280	R$ 0,51	R$ 4.222,80
26	TOQUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18800	R$ 0,54	R$ 10.152,00

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de novembro de 2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:10F07688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PROCESSO Nº 4.844/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 29/06/2022 – 28/06/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.355.566/0001-52

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	529	UND	Telefone sem fio, modo de discagem: tom/pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: com identificador de chamadas e viva voz, discagem rápida programável pelo usuário, suporte para código de área, 10 (dez) melodias padrão, melodias de toque individuais para chamada interna na base, volume de melodias ajustáveis (3 (três) níveis), acesso fácil a chamadas perdidas via tecla de atalho, lista de chamadas perdidas até 25 (vinte e cinco) ligações ou mais com data e hora, aviso sonoro para tecla de confirmação e bateria baixa, caixa contendo 1 (um) telefone, 1 (uma) base, 1 (um) cabo telefônico, 1 (uma) fonte, 1 (uma) bateria e 1 (um) manual. Garantia mínima de 12 meses.	529	R$ 134,97	R$ 71.399,13
VALOR TOTAL						**R$ 71.399,13**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de outubro de 2023

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas (Interino)

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego
e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A886A2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

PROCESSO Nº 13.372/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 22/09/2022 – 21/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Hope Construtora Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.895.111/0001-60

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	m²	2000	Execução de calçamento	312,14	624.280,00
2	und	45	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "A" sem vidro	1.070,79	48.185,55
3	und	110	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "B" com vidro	896,53	98.618,30
4	und	40	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV1" sem vidro	1.509,14	60.365,60
5	und	80	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV2" com vidro	1.895,41	151.632,80
6	und	20	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV3" com vidro	2.966,70	59.334,00
7	und	2	Limpeza e Manutenção em abrigos de ônibus tipo "PV4" com vidro - tipo Conteiner	4.018,35	8.036,70
8	und	45	Remoção de Abrigo tipo "A" sem vidro	982,68	44.220,60
9	und	110	Remoção de Abrigo tipo "B" com vidro	968,51	106.536,10
10	und	40	Remoção de Abrigo tipo "PV1" sem vidro	841,10	33.644,00
11	und	80	Remoção de Abrigo tipo "PV2" com vidro	1.848,22	147.857,60
12	und	20	Remoção de Abrigo tipo "PV3" com vidro	2.342,11	46.842,20
13	und	2	Implantação de Abrigo tipo "A" sem vidro	1.039,88	2.079,76
14	und	45	Implantação de Abrigo tipo "B" com vidro	1.063,87	47.874,15
15	und	110	Implantação de Abrigo tipo "PV1" sem vidro	1.426,60	156.926,00
16	und	40	Implantação de Abrigo tipo "PV2" com vidro	1.669,29	66.771,60
17	und	20	Implantação de Abrigo tipo "PV3" com vidro	2.559,06	51.181,20
18	und	155	Implantação de Bancos em madeira plástica - Tipo A e B	931,45	144.374,75
19	und	142	Implantação de Bancos em polipropileno - Tipo PV1, PV2, PV3 E PV4	358,18	50.861,56
20	und	2	Implantação de longarinas para ponto de ônibus - Tipo PV4	3.705,78	7.411,56
21	m	30	Tubo 4" e espessura de #3mm - Tipo PV4	361,28	10.838,40
22	m²	635	Implantação de vidros temperados em abrigos tipo B, PV2, PV3, E PV4	347,02	220.357,70

23	und	297	Implantação de Lixeiras	595,96	177.000,12
24	m²	230	Implantação de coberturas em abrigos tipo "A"	681,86	156.827,80
25	m²	380	Implantação de coberturas em abrigos tipo "B"	977,99	371.636,20
26	m²	1400	Implantação de coberturas (telha trapezoidal) em abrigos tipo "PV1, PV2, PV3, PV4"	655,56	917.784,00
27	und	280	Comunicação Visual - Placa de Sinalização	500,00	140.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.951.478,25**
Obs. Itens não previstos nessa planilha serão utilizados a tabela Sinapi FEV/2022					

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2023

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BFCC9490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO Nº 8.426/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/08/2022 – 09/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Equipamentos Diversos em atendimento as Secretarias Municipais e ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Argos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.262.411/0001-03

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	**Dwt/MPD853**	**UND**	**MARTELO/MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR** TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA: 780W; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 2,7 J; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; ROTAÇÃO: REVERSÍVEL; CAPACIDADES: METAL (MÍNIMO 10MM), MADEIRA (MÍNIMO 13MM), CONCRETO (MÍNIMO 16MM); BATERIA: MÍNIMO DE 12V; CONTENDO: (01) MALETA PLÁSTICA, (01) PUNHO AUXILIAR, (01) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, (02) BATERIAS 12V 1.5 AH, (01) CARREGADOR; MALETA EXCLUSIVA DE ACESSÓRIOS COM: (08) BITS FENDA (08) BITS TORX (05) BROCAS PARA CONCRETO (05) BROCAS PARA MADEIRA (08) BROCAS PARA METAL (01) ESCAREADOR (01) ADAPTADOR (10) BITS POZIDRIVE (10) BITS PHILLIPS (04) SOQUETES MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	11	**R$ 885,18**	R$ 9.732,98
VALOR TOTAL						**R$ 9.732,98**

Empresa: Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.189.579/0001-52

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	**DWT / EAD2200**	**UND**	**LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL – 2200W** POTÊNCIA MÍNIMA: 2200W TENSÃO ELÉTRICA: 220V DIÂMETRO REBOLO: 7" NÚMERO DE ROTAÇÕES MÍNIMA: 5000RPM PUNHO ANTIVIBRAÇÃO MATERIAL CABO: BORRACHA E COBRE 7. MATERIAL FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO CONTENDO: (01) LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL, PUNHO AUXILIAR, (01) CHAVE DE APERTO, (01) PORCA DE APOIO, (01) PORCA DE APERTO; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	22	**R$ 736,18**	R$ 16.195,96
VALOR TOTAL						**R$ 16.195,96**

Empresa: Geratek – Edineide de F. Vasques Brito Com. e Serv. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.261.184/0001-77

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	**LYNUS – MODELO: LIS - 200**	**UND**	**MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA ELETRODO** TENSÃO DE ENTRADA (V): 110 – 220V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ATÉ 3,25 MM DO TIPO AWS E6013, AWS E7018, DENTRE OUTROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILADOR; AMPERAGEM MINIMA: 200A; CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA - DC; SENSOR DE TEMPERATURA; CONTENDO: 01 CABO DE SOLDA COM PORTA ELETRODOS, 01 CABO DE SOLDA NEGATIVA COM GARRA, 01 UMA ESCOVA DE AÇO, 01 PICADOR DE SOLDA MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	09	**R$ 1.287,99**	R$ 11.591,91
11	**MOTOMIL / MODELO: MG3000CL**	**UND**	**GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA** TENSÃO PRINCIPAL: BIVOLT 110/220; PARTIDA: MANUAL; REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR; TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA MÍNIMA: 3.5 KW | KVA POTÊNCIA MÍNIMA (HP) – 6.5 HP COMBUSTÍVEL: A GASOLINA CILINDRADA MÍNIMA: 208CC CARREGADOR DE BATERIA: POSSUI CARREGADOR DE BATERIA 12V / 8,3A INDICADOR DE COMBUSTÍVEL CONTENDO: (01) GERADOR, (01) TOMADA 4 PINOS, (01) TOMADA 2 PINOS 20 A, (01) CHAVE DE VELA COM ALAVANCA. MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	08	**R$ 2.792,99**	R$ 22.343,92
VALOR TOTAL						**R$ 33.935,83**

Empresa: GGV Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.236.131/0001-57

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	**Wesco**	**UND**	**FURADEIRA PROFISSIONAL** POTÊNCIA MÍNIMA: 800W TENSÃO: 220V ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 2,0 METROS; MODOS DE OPERAÇÃO: COM E SEM IMPACTO; VELOCIDADE VARIÁVEL; SISTEMA ANTIRROTAÇÃO; CONTENDO: (01) EMPUNHADEIRA AUXILIAR; (01) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; (01) CHAVE DE MANDRIL; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	36	**R$ 744,03**	R$ 26.785,08
10	**Wesco**	**UND**	**PARAFUSADEIRA** TENSÃO DA BATERIA: MÍNIMO DE 12V - MÍNIMO 1.5AH VOLTAGEM: BIVOLT TIPO DE BATERIA: ÍONS DE LÍTIO TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: BIVOLT AUTOMÁTICO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO CONTENDO: -(01) PARAFUSADEIRA, -(01) MALETA -(01) BATERIA DE MÍNIMO DE12V -(01) CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO -(06) BROCAS AÇO RÁPIDO (1,5 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0MM) -(06) BITS, SENDO: -(02) FENDAS (5 - 6MM) -(02) PHILLIPS (PH1 - PH2) -02) POZIDRIVE (PZ1 - PZ2) -(01) SOQUETE MAGNÉTICO COM ENCAIXE DE 1/4" MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	34	**R$ 499,78**	R$ 16.992,52
VALOR TOTAL						**R$ 43.777,60**

Empresa: Joice Heintz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.371.313/0001-78

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Merax DW45B**	**UND**	**MARTELETE PERFURADOR / DEMOLIDOR ROMPEDOR MANUAL** TENSÃO: 220V POTÊNCIA MÍNIMA: 1.700 W ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA: 45J LUBRIFICAÇÃO: ÓLEO SAE90 MEDIDAS MÍNIMAS DA PONTEIRA / TALHADEIRA: 17 X 240 MM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO; PUNHO EMBORRACHADO EMPUNHADEIRA COM AJUSTE CONTENDO: (01) MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, (01) TALHADEIRA/PONTEIRA, (01) EMPUNHADURA LATERAL COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; MALETA EXCLUSIVA DE ACESSÓRIOS COM: JOGO CHAVE CATRACA REVERSÍVEL COM SOQUETES E CHAVES ALLEN AÇO CARBONO 48 PEÇAS MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	6	**R$ 7.823,16**	R$ 46.938,96
VALOR TOTAL						**R$ 46.938,96**

Empresa: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.518.373/0001-05

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**FORT G**	**UND.**	**SERRA MÁRMORE:**	13	**R$ 483,07**	R$ 6.279,91

			TENSÃO ELÉTRICA: 100V OU BIVOLT POTENCIA MÍNIMA: 1500W CORTES: ANGULAR COMPRIMENTO DO FIO: MÍNIMO DE 2 METROS CONTENDO: (01) SERRA MÁRMORE, (01) CHAVE ALLEN, (01) CHAVE DE BOCA, (01) CHAVE SEXTAVADA, (02) DISCOS, (01) MALETA; (01) KIT REFRIGERAÇÃO (MANGUEIRA, TORNEIRA, ADAPTADOR); MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
VALOR TOTAL						**R$ 6.279,91**

Empresa: Sanigran Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.153.524/0001-90

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**Toyama / TB56B**	**UND.**	**SOPRADOR COSTAL:** COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, GASOLINA; PARADA DO MOTOR CHAVE AVANÇO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA: 3,3HP CILINDRADAS: MÍNIMO 51,7 CC POTÊNCIA MÍNIMA:(CV) 3,6 / 2,65 KW A 7500 RPM CONTENDO: (2) TUBOS INTERMEDIÁRIOS + (1) PONTEIRA, 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	21	**R$ 2.462,90**	R$ 51.720,90
03	**Garthen / CG-550**	**UND**	**ROÇADEIRA PROFISSIONAL:** COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÍNIMA: 38CC (CILINDRADAS) POTÊNCIA MÍNIMA: 1.6 HP POTÊNCIA MÍNIMA(KW/CV): 1.5/1.9 ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA: 2.800 VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: 7500 RPM TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA CONTENDO: CINTO DE SUSTENTAÇÃO MODELO DUPLO COM TRAVA, CABEÇOTE DE FIO DE NYLON, CHAVES DE FENDA; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	26	**R$ 1.195,07**	R$ 31.071,82
04	**Toyama / TWP80SH**	**UND**	**MOTOBOMBA:** TIPO: CENTRÍFUGA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM POTÊNCIA MÍNIMA: 6,5 HP MOTOR: 4 TEMPOS PORTÁTIL VAZÃO MÍNIMA: 10 M³/H ELEVAÇÃO MÍNIMA: 12M SUCÇÃO MÍNIMA: 6M ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM PARTIDA MANUAL CILINDRADA MÍNIMA: 163 CC CONTENDO: (CHAVE VELA (04), ABRAÇADEIRA DE AÇO (10), VEDAÇÃO BORRACHA (10), ADAPTADORES P/MANGUEIRA (10), PENEIRA/FILTRO (10); MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	18	**R$ 1.425,49**	R$ 25.658,82
VALOR TOTAL						**R$ 108.451,54**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de novembro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A492BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.632/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 08/07/2022 – 07/07/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa Escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação,** *assinada aos 08 **(oito)** dias do mês de **julho** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Folha do Litoral News EPP***
CNPJ/MF sob nº *16.619.945/0001-26*

Lote	Código	Especificação Técnica	Unid.	Qtd.	Valor (R$) / cm/col	Valor Total
01	40824	Publicações oficiais em jornal diário de circulação na cidade de Paranaguá - PR	Cm/col	6.000	R$ 43,00	R$ 258.000,00
TOTAL						**R$ 258.000,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de outubro de 2022

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CD6FC722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 11/10/2022 – 10/10/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** *assinada aos 11 **(onze)** dias do mês de **outubro** de **2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 10 e 11: ***G.F. Confecções Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *15.534.841/0001-56*

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
10	41423	Unid.	BLUSA DE FIO TIPO: PULOVER DECOTE V. COMPOSIÇÃO: FIO SERIDÓ – 50% ACRÍLICA E 50% ALGODÃO. COR: AZUL NOITE (APROXIMADO). COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ FRENTE LADO ESQUERDO; MEDIDA APROXIMADA: 8 CM; TAMANHOS: P, M, G E XG.	G.F.	219	102,73	**22.497,87**
11	41423	Unid.	BLUSA DE FIO TIPO: PULOVER DECOTE V. COMPOSIÇÃO: FIO SERIDÓ – 50% ACRÍLICA E 50% ALGODÃO. COR: AZUL NOITE (APROXIMADO). COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ FRENTE LADO ESQUERDO; MEDIDA APROXIMADA: 8 CM; TAMANHOS: P, M, G	G.F.	659	104,70	**68.997,30**

			E XG.				

Empresa vencedora do lote 04: ***GHC Uniformes Profissionais Ltda***
CNPJ/MF sob nº *10.242.466/0001-57*

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
04	44659	Unid.	BERMUDA JEANS TRADICIONAL MASCULINA AZUL ESCURO - MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO JEANS MACIO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL E ABOTOAMENTO FRONTAL. PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODAS SUA EXTENSÃO BOLSOS 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM. COSTURAS REFORÇADAS. CORES AZUL ESCURO. ETIQUETAS FABRICANTE DO TECIDO - CONFECÇÃO - TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME. TAMANHOS A SE DEFINIR.	GHC	363	64,52	**23.420,76**

Empresa vencedora do lote 08: ***Klemps Máquinas Têxteis ltda***
CNPJ/MF sob nº 09.381.250/0001-93

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
08	44669	Unid.	CAMISA POLO COM MANGA CURTA FEMININA: MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO), (COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR), FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. TAMANHOS A SE DEFINIR ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME.	KLEMPS / FINNO	1207	43,86	**52.939,02**

Empresa vencedora do lote 09: ***NS Karydi Indústria e Comércio Ltda***
CNPJ/MF sob nº 24.728.467/0001-10

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
09	44671	Unid.	CAMISA POLO COM MANGA CURTA MASCULINA: MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), EM MALHA PIQUET PESO PSD 205 G/M². FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM CORCONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM), MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM), BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 CM X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 CM COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOCK. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR. TAMANHOS A SE DEFINIR. ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME.	Própria	1093	37,51	**40.998,43**

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 05: ***Renata da Silva Soares - ME***
CNPJ/MF sob nº 35.365.376/0001-84

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOT. R$
01	44677	Unid.	CAMISA MANGA CURTA - CAMISETE FEMININA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETE GOLA V, COM BORDADO. COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR. MANGAS COM VIRA FIXA COM LAPELA E UM BOTÃO PARA ABOTOAMENTO POR FORA. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO. EM TECIDO 67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO TELA 110 G/M². BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA.	Mix Mercantil	606	69,53	**42.135,18**
02	44678	Unid.	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA – MASCULINA. CAMISA PADRÃO CAMISARIA, COM BORDADO. COR, DESENHO E LOGO A SE DEFINIR. BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO. BOLSO EM V PERSONALIZADO (FRONTAL ESQUERDO). BAINHA SOCIAL. ABOTOAMENTO ITALIANO. PALA DUPLA. DUAS PREGAS DORSAIS, BARRA BATIDA DAS MANGAS, COM COSTURA DE MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR A SE DEFINIR. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, DE OPÇÃO DA ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUINS. AS PEÇAS DEVERÃO TER DOIS BOTÕES RESERVA (INTERNO). AS COSTURAS DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE LATERAL. NÃO ACEITAREMOS COSTURA EM MÁQUINA RETA SIMPLES. TAMANHOS SOB MEDIDA.HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE.	Mix Mercantil	295	94,56	**27.895,20**
03	44660	Unid.	BERMUDA SOCIAL FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: BERMUDA CÓS LARGO, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. COR A SE DEFINIR. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO SER ETIQUETADAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. CÓS COM INTERTELA. TAMANHOS SOB MEDIDA.	Mix Mercantil	469	82,94	**38.898,86**
05	44680	Unid.	CALÇA SOCIAL FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA, COM DETALHES. CÓS LARGO COM DOIS BOTÕES. CORTE RETO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS - PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233G/M².	Mix Mercantil	391	79,00	**30.889,00**

			ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR A DEFINIR. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. TAMANHOS SOB MEDIDA.				

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de janeiro de 2023

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:52FA9329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 21/01/2023 a 31/01/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**24/01/2023**	**95.191,34**
FUNDEB	**25/01/2023**	**1.038.288,60**

FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**26/01/2023**	**132.726,25**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**26/01/2023**	**98.681,05**
FAEC - QUALISUS CARDIO	**27/01/2023**	**230.493,44**
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	**27/01/2023**	**384,00**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**27/01/2023**	**4.999,00**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**27/01/2023**	**52.914,01**
FAEC - NEFROLOGIA	**27/01/2023**	**308.843,13**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**27/01/2023**	**55.710,88**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**27/01/2023**	**263.194,55**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**27/01/2023**	**110,00**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/01/2023**	**2.461.002,05**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/01/2023**	**504,38**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**30/01/2023**	**43.689,03**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/01/2023**	**7.737,84**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**30/01/2023**	**33.965,39**
FUNDEB	**30/01/2023**	**449.211,39**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**30/01/2023**	**89.056,80**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**30/01/2023**	**4.687,20**
FUNDEB	**31/01/2023**	**74.148,50**

Pato Branco 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:AB80BC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - PORTARIA N. º 059/2023 – DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ERRATA

PORTARIA N. º 059/2023 – de 27 de janeiro de 2023.

A portaria n. º 059/2023 – de 27 de janeiro de 2023, publicado na edição nº 2700, de 31 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por erro material, a seguinte correção:

Onde se lê:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	5	Juliano Luis Locatelli	01/07/2005	7,6
02	15	Ingrid Carvalho	12/11/2005	6,8
03	41	Janise Emília Ostrowski	18/06/1992	6,4
04	69	Geisieli Andressa Frei	24/10/2002	5,6
05	52	Gabriel Fernandes Freiberger	13/05/2002	5,2
06	38	Gabriel Brixi da Silva	30/08/2005	5,2
07	3	Gabriel Dardin Oliveira	03/12/2004	4,4
08	28	Jaine Aparecida Rodrigues	19/07/2005	4,4
09	50	Adriana Aparecida Micalski	22/07/2002	4,0
10	2	Crislaine Kacztka	12/11/2004	4,0
11	11	Barbara Julie Blume	18/04/2005	4,0
12	23	Caroline Boruck Zamboni	18/03/1997	3,6
13	46	Vitória Cintia dos Santos	18/03/2005	3,6
14	1	Maria Eduarda Butvicz Padilha	13/11/2005	3,6
15	12	Andressa Ferreira	09/03/2001	2,8
16	25	Kelin Maria de Campos	14/02/2005	2,8
17	45	Tonia Gabrieli Gruba	28/06/2005	2,8
	67	Jéssica Aparecida Soares		Não compareceu
	63	Nilze Teixeira de Paula Alvarez		Não compareceu

Leia-se:

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	5	Juliano Luis Locatelli	01/07/2005	7,6
02	15	Ingrid Carvalho	12/11/2005	6,8
03	41	Janise Emília Ostrowski	18/06/1992	6,4
04	69	Geisieli Andressa Frei	24/10/2002	5,6
05	52	Gabriel Fernandes Freiberger	13/05/2002	5,2
06	38	Gabriel Brixi da Silva	30/08/2005	5,2
07	3	Gabriel Dardin Oliveira	03/12/2004	4,4
08	28	Jaine Aparecida Rodrigues	19/07/2005	4,4

09	50	Adriana Aparecida Micalski	22/07/2002	4,0
10	2	Crislaine Kacztka	12/11/2004	4,0
11	11	Barbara Julie Blume	18/04/2005	4,0
12	23	Caroline Boruck Zamboni	18/03/1997	3,6
13	1	Maria Eduarda Butvicz Padilha	13/11/2005	3,6
14	12	Andressa Ferreira	09/03/2001	2,8
15	25	Kelin Maria de Campos	14/02/2005	2,8
16	45	Tonia Gabrieli Gruba	28/06/2005	2,8
17	67	Jéssica Aparecida Soares		Não compareceu
	63	Nilze Teixeira de Paula Alvarez		Não compareceu

E onde se lê:

SECRETARIA DE SAÚDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	39	Letícia Montipó	26/08/2002	4,4
	8	Gabriela Linder Cordeiro		Não compareceu

Leia-se:

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	39	Letícia Montipó	26/08/2002	4,4
02	46	Vitória Cintia dos Santos	18/03/2005	3,6
	8	Gabriela Linder Cordeiro		Não compareceu

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito
Presidente da Comissão Temporária de PSS

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8F0F853A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa especializada para promover a capacitação de professores em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin-Pr, conforme tabela abaixo:

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES. AVALIAÇÃO: CONCEPÇÃO, REGISTROS E ACOMPANHAMENTO (ED. INFANTIL). PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES COM METODOLOGIAS ATIVAS E PLANEJAMENTO ESCOLAR (ENS. FUNDAMENTAL).	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH 29.344.287/0001-59	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
2	ÉDINA MARIA CALEGARO 46.322.478/0001-39	R$ 5.650,00	R$ 5.650.00
3	JOSÉ FRANCISCO CAPSSA 33.590.512/0001-04	R$ 6.360,00	R$ 6.360,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Município, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **29.344.287/0001-59** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 17/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de atestado de capacidade técnica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.012	000	3.3.90.39.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público

Paulo Frontin-Pr, 2 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A8F41E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.768/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mauro Fukuda	9903113	Engenheiro Civil - PSS	31/01/2023	A pedido do empregador sem justa causa

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 31/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3B0E3B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 19 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 5.282.306,68 (cinco milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infraestrutura e Urbanização		
814	4.4.90.51.00.00	8062	OBRAS E INSTALAÇÕES	640.000,00
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
811	4.4.90.51.00.00	8061	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.692.453,68
815	4.4.90.51.00.00	8066	OBRAS E INSTALAÇÕES	674.903,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				4.007.356,68
Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
36	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.200,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.1.071.		Construção/Reforma na Assistência Social		
812	4.4.90.51.00.00	8060	OBRAS E INSTALAÇÕES	429.750,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infraestrutura e Urbanização		
813	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	751.385,88
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
810	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.614,12
Total Suplementação por superávit:				1.274.950,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.0500000000	8066	CONVÊNIO MDR nº 917612/2021- PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - RUA FLORES DA CUNHA - F:8066	674.903,00
2.4.2.2.54.0.1.0000000000	8061	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	2.692.453,68
2.4.2.2.99.0.1.0200000000	8062	CONVENIO ESTADUAL 1077/2022 - SEDU - MEU CAMPINHO - F: 8062	640.000,00
Total da Receita:			4.007.356,68

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.200,00
8060	CONVÊNIO MINIST. CIDADÂNIA - 884086/2021 - CONSTRUÇÃO DO CREAS	429.750,00
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	810.000,00
TOTAL		1.274.950,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3D801679

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2023 - CMAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2023/2025.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1772 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei 2447 de 09 de novembro de 2022, que cria e dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pitanga/PR, fica convocada a Sociedade Civil para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para o biênio 2023/2025, nos limites do presente Edital.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente, consultivo e fiscalizador, é responsável pela aprovação da Política Municipal de Assistência Social, fixando normas para concessão de registro e certificado de filantropia para as entidades privadas prestadoras de serviços e assessoria em assistência social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1772 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei 2447 de 09 de novembro de 2022, que regulamenta o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a este compete:
I – aprovar a politica municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
II – convocar as conferências de Assistência Social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar o Plano de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
IV – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
V – fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF e do Índice de gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;
VI – planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recurso do IGD/PBF e IGD/SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
VII – participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentaria Anual no que se refere à Assistência Social, na sua respectiva esfera municipal, tantos recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a Gestão dos Recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza público e privada no campo da assistência social em consonância com as normas nacionais;
X – fixar normas para a concessão de atestado de registro às entidades privadas de serviço e assessoramento;
XI – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organização de assistência social, assim como proceder os registros das entidades privadas de serviços e assessoramento de assistência social;
XII – zelar pela efetivação do Sistema Descentralizado participativo de Assistência Social;
XIII – aprovar critérios de partilhas de recursos em seu âmbito municipal, respeitados os parâmetros adotados na LOAS, assim como estabelecer critérios para concessão de recursos de financiamento da política municipal de assistência social, bem como os critérios para a destinação de recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral previstos no artigo 15, inciso II – da Lei Federal nº. 8742/93;
XIV – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de financiamento;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em âmbito municipal;
XVI – deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XVII – normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social em consonância com as normas nacionais;
XVIII – estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de politicas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XIX – estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XX – apreciar a aprovar a proposta orçamentaria da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que é responsável pela coordenação da Politica Municipal de Assistência Social;
XXI – articular os Programas de Assistência Social voltada a pessoa idosa e a pessoa portadora de deficiência, com o Beneficio de Prestação Continuada em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº. 8742/93 alterada pela Lei Federal nº. 12435/2011;
XXII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XXIII – deliberar sobre os planos de trabalho que dizem respeito a termos de convênios ou contratos e congêneres celebrados pelo poder público municipal na área da assistência social;

XXIV – promover audiências públicas na área de assistência social;
XXV – elaborar e aprovar e divulgar seu regimento interno;
XXVI – publicar as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como relatório de gestão fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no órgão oficial do município.
Paragrafo Único. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social ficam pela presente lei declarados agentes políticos honoríficos da administração pública municipal, não caracterizando suas relações quaisquer vínculos empregatícios.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo: 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) não governamentais.
I - Representantes governamentais (titular e suplente):
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
b) Secretaria Municipal de Gestão Pública;
c) Secretaria Municipal da Fazenda;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II - Representantes não governamentais (titular e suplente):
a) 02 (dois) representantes de usuário ou de organizações de usuários de assistência social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organização de assistência social;
c) 02 (dois) representantes de trabalhadores do setor.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES DO CMAS

Art. 4º A eleição dos membros representantes da sociedade civil para as funções de titular e suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025, ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e/ou eleitores:
I - representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
II - entidades e organizações de assistência social;
III – representantes de trabalhadores do setor.
Parágrafo único. Se após a convite do CMAS o Ministério Público não enviar um representante para supervisionar o processo eleitoral, este ocorrerá sem a participação do parquet.
Art. 5º A comissão organizadora do processo de eleição, cuja composição está descrita no Anexo I deste Edital, terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar o processo de escolha dos membros titular e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II - Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
III - encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.
Art. 6º As inscrições serão realizadas **nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua José de Alencar, 950, bairro Planalto, no período de 06/02/2023 a 10/02/2023, com horário de atendimento das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**, mediante a entrega do formulário constante nos Anexos deste Edital, devidamente preenchido e assinado de acordo com cada categoria de representação, podendo estes serem retirados no mesmo endereço da inscrição.

CAPÍTULO V
DAS HABILITAÇÕES PARA VOTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 7° Somente será admitida a participação no processo eleitoral do CMAS com direito a voto Organizações da Sociedade Civil juridicamente constituídas, em funcionamento regular e com inscrição vigente neste conselho, devendo seguir os parâmetros do artigo 6º.
§ 1° O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade.
§ 2ª Cada Organização da Sociedade Civil poderá indicar até 02 representantes com direito a voto.

DOS TRABALHADORES DO SUAS
Art. 8° Somente será admitida a participação no processo eleitoral CMAS com direito a voto os trabalhadores vinculados ao SUAS, que realizarem previamente sua habilitação, devendo seguir os parâmetros do artigo 6º.
a) Em se tratando do segmento trabalhador do setor poderão votar e ser votadas as organizações de trabalhadores que atuem profissionalmente no desenvolvimento de serviço, programa, projeto e/ou benefício de assistência social em entidades ou em órgãos governamentais exceto os detentores em cargo de comissão ou de direção. Com relação aos servidores públicos são vetados os que ocupam cargos em comissão ou direção, e as pessoas com parentescos de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do chefe do poder executivo municipal ou estadual, durante todo o período do mandato.
b) Contracheque ou declaração de vínculo com Organizações da Sociedade Civil ou Governamental, desde que, vinculados diretamente à Política de Assistência Social.
c) Cópia de documento de identificação com foto do participante.

DOS USUÁRIOS DO SUAS
Art. 9° Somente será admitida a participação no processo eleitoral do CMAS com direito a voto os usuários do SUAS, que realizarem previamente sua habilitação, devendo seguir os parâmetros do artigo 6º.
§ 1° O pedido de habilitação também deverá ser assinado pelo representante legal da Organização Social ou Serviço vinculado ao SUAS no qual o usuário é vinculado.
§ 2º É vetado a participação como representante de usuários de pessoas que possuam vínculo profissional, mesmo não remunerado, ou cargo comissionado da gestão pública.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 10 As entidades e organização de assistência social deverão indicar até 02 (dois) representantes, como delegados, para concorrerem às vagas, devendo seguir os parâmetros do artigo 6º.
§ 1º São consideradas entidades e organização de assistência social aquelas que têm por objetivo prestar serviços de atendimento, assessoramento e garantia de direitos ao público-alvo desta política.
§ 2º Os indicados pelas entidades serão votantes e elegíveis, neste segmento.
§ 3ª No caso da indicação de delegados, automaticamente, estes serão os representantes com direito a voto, mencionados no artigo 7º §2.
§ 4° Não se admitirá que um delegado(a) represente mais de uma entidade.

DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR
Art. 11 Para concorrerem a vaga de Conselheiro representante de trabalhadores deverá seguir os parâmetros do artigo 6º.
§ 1º Compreendem-se por representantes de trabalhadores do setor os membros de entidades e organizações regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 06, 21 de Maio de 2015. Ainda, servidores públicos que atuem na Politica de Assistência Social, desde que não ocupem cargos em comissão ou direção, e as pessoas com parentescos de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do chefe do poder executivo municipal ou estadual, durante todo o período do mandato.
a) Contracheque ou declaração de vínculo com Organizações da Sociedade Civil ou Governamental, desde que, vinculados diretamente à Política de Assistência Social.
b) Cópia de documento de identificação com foto.

DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
Art. 12 Para concorrerem a vaga de Conselheiro representante de usuários deverá seguir os parâmetros do artigo 6º.
§ 1º Compreendem-se usuários da assistência social os representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de Setembro de 2015,
§ 2° O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Organização Social ou Serviço vinculado ao SUAS no qual o usuário é vinculado.
§ 3º É vetado concorrer a vaga de representante de usuários pessoas que possuam vínculo profissional, mesmo não remunerado, ou cargo comissionado da gestão pública.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 13 O processo de escolha dos conselheiros ocorrerá na data de 14/02/2023 em local previsto no Anexo III – Cronograma do Processo Eleitoral, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Travessa João Ferreira Leite, Vila Sulina, em frente ao CRAS com início às 08h30min e encerramento às 11:30 h.
§ 1° As vagas para compor a representação de titulares da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão distribuídas da seguinte forma:
a) 02 (dois) representantes de usuário ou de organizações de usuários de assistência social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organização de assistência social;
c) 02 (dois) representante de trabalhadores do setor.
§ 2º Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá 01 (um) suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
§ 3° A votação será feita através de cédulas, nas quais os eleitores anotarão o nome do seu candidato e depositarão, em seguida, na urna.
§ 4º A apuração da votação será realizada pela Comissão Organizadora e ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito.
§ 5º O resultado deverá ser apresentado após o término da apuração.
§ 6º Em caso de empate será considerado os seguintes critérios em ordem.
a) Maior número de mandatos anteriores no CMAS.
b) Maior idade.
§ 7º As solicitações de recontagem deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora, por, no máximo, 01 vez, e em até 10 (dez) minutos após a divulgação do resultado, para avaliação da pertinência de cada caso.
§ 8° Serão eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro das vagas dispostas no § 1º deste artigo e conselheiros suplentes, aqueles que obtiverem a maior votação na sequência.
§ 9º Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos.
§ 10º A Comissão Organizadora após o término do pleito encaminhará o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil, a fim de que o Prefeito expeça Decreto para nomeação dos novos conselheiros.
Art. 14 O acompanhamento do processo eleitoral é público, sendo concedido a todos, de acordo a capacidade do espaço, a sua presença na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

CAPÍTULO VIII
DA POSSE
Art. 15 A posse dos representantes eleitos da sociedade civil dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária do CMAS, após a regulamentação através de Decreto de nomeação do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela maioria simples dos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.
Art. 17 Todo processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.
Art. 18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 02 de Fevereiro de 2023

ANAMARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

Conselheiro	Representatividade	Posição
Fátima Penteado	Entidades	Titular
Edilena Gomes Manchur	Entidades	Suplente
Terezinha Aparecida da Costa dos Santos	Usuários	Titular
Marcelita Aniela Cortes	Entidade	Suplente
Jéssica de Almeida Moreira Getão	Trabalhador do Setor	Titular
Eliana Bacarini	Trabalhador do Setor	Suplente

ANEXO II
FICHA DE HABILITAÇÃO TRABALHADORES DO SUAS

I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO QUE ESTOU VINCULADO.
Nome da Entidade: _____

II – DADOS PESSOAIS
Nome:_____
RG/CPF.:_____
Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação
Tel/DDD: ( ) _____
E-mail:_____

Solicito a habilitação para votação no processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2023/2025.

Pitanga - PR, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO III
FICHA DE HABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS

I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO QUE ESTOU VINCULADO.
Nome da Entidade: _____

II – DADOS PESSOAIS
Nome:_____
RG/CPF.:_____
Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação
Tel/DDD: ( ) _____
E-mail:_____

Solicito a habilitação para votação no processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2023/2025.

Pitanga - PR, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IV
FICHA DE HABILITAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO
Nome da Entidade:_____ Endereço:_____ Tel/DDD: ( ) _____ E-mail:_____
Nome do representante legal:_____
CPF:_____

II - DADOS DO CANDIDATO DA ENTIDADE
Nome:_____ CPF:_____
Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação Endereço:_____
Tel/DDD: ( ) _____
E-mail:_____

Solicito a habilitação para votação no processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2023/2025.

Pitanga – PR, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO A CONSELHEIRO CMAS
I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO
Nome da Entidade: _____ Endereço: _____ Tel/DDD: ( ) _____ E-mail:_____ Nome do representante legal:_____ RG:_____ CPF:_____

II - DADOS DO CANDIDATO DA ENTIDADE
Nome:_____ RG.:_____ CPF:_____
Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação Endereço:_____
Tel/DDD: ( )_____E-mail:_____

III - IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATURA (assinalar apenas uma opção)
a) ( ) representantes de usuário ou de organizações de usuários de assistência social.
b) ( ) representantes de entidades e organização de assistência social.
c) ( ) representante de trabalhadores do setor.
Solicito a inscrição como candidato a Conselheiro CMAS para o processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2023/2025.

Pitanga – PR _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do representante legal da entidade

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Data	Atividade	Natureza
03/02/2023	Publicação do Edital.	Diário OficialMural na sede do CMAS
03/02/2023 a 08/02/2023	Período de inscrição – Candidatos a Conselheiros CMAS e habilitação dos votantes	Presencial - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sede do CMAS)
09/02/2023	Divulgação da lista de entidades e representantes habilitadas.	Site Prefeitura MunicipalMural na sede do CMAS
10/02/2023	Prazo para recursos	Presencial - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sede do CMAS)
13/02/2023	Prazo para julgamento dos recursos.	Sede do CMAS
14/02/2023	Publicação do julgamento dos recursos e lista homologada	Site Prefeitura MunicipalMural na sede do CMAS
15/02/2023	Eleição dos representantes da sociedade civil	Centro de Convivência do Idoso
17/02/2023	Publicação do resultado da eleição.	Site Prefeitura MunicipalMural na sede do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8A509E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO 46 TOMADA DE PREÇO 02/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 02/2023 nestes termos:

Data Tomada de Preços	31/01/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FLORES DA CUNHA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 37.394.549/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 648.498,83 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 648.498,83 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FLORES DA CUNHA - PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.		SERV	1	648.498,83	648.498,83

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 648.498,83 (seiscentos e quarenta e oito mil , quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 02 de fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FLORES DA CUNHA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO..
VALOR: 648.498,83 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 8066 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: **02** de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:99164022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº343/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 343/2022, firmado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2022, cujo objeto é o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.138,89 (um mil cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 343/2022, celebrado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 623.542,94 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 624.681,83 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

LOTE 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	**Objeto**	**Quant**	**Unid**	**Preço médio**	**Preço máximo total**
01	Coleção de livros didáticos para o Grupo 1 (0 a 1 ano) e para o Grupo 2 (2 anos), sendo 1 livro anual por aluno, conforme proposta em anexo.	03	UN	R$379,63	R$1.138,89
TOTAL				**R$1.138,89**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta (do Preço), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 624.681,83 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES
Grafica E Editora Posigraf Ltda

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:931E6EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Na publicação do dia 31/01/2023, edição nº 2700, páginas 253 e 254, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	Objeto	Apres.	Média	Total
01	1500	Pão francês de 25gr com 7g de presunto e 7g de muçarela	UND	R$ 8,60	R$ 12.900,00
02	30	Bolo de fubá simples	KG	R$ 24,66	R$ 739,80
03	40	Salgados mistos fritos	CENTO	R$ 80,66	R$ 3.226,40
04	30	Bolo de cenoura simples	KG	R$ 24,66	R$ 739,80
05	30	Bolo de chocolate simples	KG	R$ 24,66	R$ 739,80
06	50	Pão de queijo	KG	R$ 58,66	R$ 2.933,00
07	1000	Pó para refresco de 25gr	PCT	R$ 9,33	R$ 9.330,00
08	40	Salgados mistos assados	CENTO	R$ 60,00	R$ 2.400,00
09	300	Refrigerante 1ª linha	UND	R$ 8,66	R$ 2.598,00
				VALOR TOTAL	**R$ 35.606,80**

Valor máximo dos ITENS: R$ 35.606,80 (trinta e cinco mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos)

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	Objeto	Apres.	Média	Total
01	1500	Pão francês de 25gr com 7g de presunto e 7g de muçarela	UND	R$ 2,76	R$ 3.750,00
02	30	Bolo de fubá simples	KG	R$ 26,33	R$ 789,90
03	40	Salgados mistos fritos	CENTO	R$ 80,66	R$ 3.226,40
04	30	Bolo de cenoura simples	KG	R$ 26,33	R$ 789,90
05	30	Bolo de chocolate simples	KG	R$ 26,33	R$ 789,90
06	50	Pão de queijo	KG	R$ 44,00	R$ 2.200,00
07	1000	Pó para refresco de 25gr	PCT	R$ 1,49	R$ 1.490,00
08	40	Salgados mistos assados	CENTO	R$ 75,00	R$ 3.000,00
09	300	Refrigerante 1ª linha	UND	R$ 9,32	R$ 2.796,00
				VALOR TOTAL	**R$ 18.832,10**

Valor máximo dos ITENS: R$ 18.832,10 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:69CEEE02

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Na publicação do dia 31/01/2023, edição nº 2700, página 254, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	Objeto	Apres.	Média	Total
01	600	Pão francês de 25gr com 7g de presunto e 7g de muçarela	UND	R$ 8,60	R$ 5.160,00
02	30	Bolo de fubá simples	KG	R$ 24,66	R$ 739,80
03	30	Salgados mistos fritos	CENTO	R$ 80,66	R$ 2.419,80
04	30	Bolo de cenoura simples	KG	R$ 24,66	R$ 739,80
05	30	Bolo de chocolate simples	KG	R$ 24,66	R$ 739,80
06	30	Pão de queijo	KG	R$ 58,66	R$ 1.759,80
07	200	Pó para refresco de 25gr	PCT	R$ 9,33	R$ 1.866,00

08	30	Salgados mistos assados	CENTO	R$ 60,00	R$ 1.800,00
09	200	Refrigerante 1ª linha	UND	R$ 8,66	R$ 1.732,00
				VALOR TOTAL	**R$ 16.957,00**

Valor máximo dos ITENS: R$ 16.957,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	Objeto	Apres.	Média	Total
01	600	Pão francês de 25gr com 7g de presunto e 7g de muçarela	UND	R$ 2,76	R$ 1.656,00
02	30	Bolo de fubá simples	KG	R$ 26,33	R$ 789,90
03	30	Salgados mistos fritos	CENTO	R$ 80,66	R$ 2.419,80
04	30	Bolo de cenoura simples	KG	R$ 26,33	R$ 789,90
05	30	Bolo de chocolate simples	KG	R$ 26,33	R$ 789,90
06	30	Pão de queijo	KG	R$ 44,00	R$ 1.320,00
07	200	Pó para refresco de 25gr	PCT	R$ 1,49	R$ 298,00
08	30	Salgados mistos assados	CENTO	R$ 75,00	R$ 2.250,00
09	200	Refrigerante 1ª linha	UND	R$ 9,32	R$ 1.864,00
				VALOR TOTAL	**R$ 12.177,50**

Valor máximo dos ITENS: R$ 12.177,50 (doze mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A219B49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DOS APTOS/INAPTOS DO BOLSA ATLETA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1413 de 10 de junho de 2021, torna pública a lista de *APTOS e INAPTOS* no Programa Atleta/Paratleta conforme Edital de Regulamentação n° 01/2022:

PROCESSO	NOME	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO
494/2023	VALERIA ESTEFANIA GONZALEZ HERRERA	ATLETISMO	72	FORMADOR ESCOLAR	APTO
332/2023	DANIEL POLIS DE BRITO	JUDO	58	FORMADOR ESCOLAR	APTO
369/2023	JULIA VITORIA LEGNANI PEREIRA	FUTEBOL	47	FORMADOR ESCOLAR	APTO
226/2023	LUCCA DOS SANTOS MOREIRA	JUDO	47	FORMADOR ESCOLAR	APTO
187/2023	JULIA SCHMIDLIN	BADMINTON	46	FORMADOR ESCOLAR	APTO
510/2023	ANA JULIA FRANÇA	HANDEBOL	45	FORMADOR ESCOLAR	APTO
386/2023	GABRIELA DE LARA PAGANELLA	HANDEBOL	45	FORMADOR ESCOLAR	APTO
422/2023	ISABELLY LUISA RIBEIRO DOS SANTOS	FUTEBOL	45	FORMADOR ESCOLAR	APTO
547/2023	NICOLLE BIANCHINI SEKI LASO	HANDEBOL	45	FORMADOR ESCOLAR	APTO
18551/2022	VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	KARATÊ	42	FORMADOR ESCOLAR	APTO
302/2023	YASMIN KAREN CARVALHO DE OLIVEIRA	FUTEBOL	40	FORMADOR ESCOLAR	APTO
578/2023	GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	KARATÊ	37	FORMADOR ESCOLAR	APTO
589/2023	KAUAN VITHOR PINHEIRO MARQUEZINI	FUTSAL	36	FORMADOR ESCOLAR	APTO
448/2023	LINCOLN DE SOUZA MUNDT FERREIRA	FUTSAL	36	FORMADOR ESCOLAR	APTO
588/2023	RAFAEL MARCONCINI FELIPE	FUTSAL	36	FORMADOR ESCOLAR	APTO
513/2023	GUSTAVO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	JUDO	34	FORMADOR ESCOLAR	APTO
95/2023	ISABELLA EDUARDA SOARES AUGUSTIN	JUDO	34	FORMADOR ESCOLAR	APTO
511/2023	MURILO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	JUDO	34	FORMADOR ESCOLAR	APTO
537/2023	ARTHUR MACHADO DE ARAUJO	FUTEBOL	33	FORMADOR ESCOLAR	APTO
429/2023	ERICK TARTAIA DOS SANTOS	FUTEBOL	33	FORMADOR ESCOLAR	APTO
18599/2022	ISADORA OLIVEIRA CONDE	FUTSAL	33	FORMADOR ESCOLAR	APTO
564/2023	MARIA EDUARDA DA SILVA LARA	FUTSAL	33	FORMADOR ESCOLAR	APTO
412/2023	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	ATLETISMO	32	FORMADOR ESCOLAR	APTO
424/2023	HERICK PIRES CAVALLI	JUDO	31	FORMADOR ESCOLAR	APTO
582/2023	KAUAN AZAMBUJA DOS ANJOS	JUDO	30	FORMADOR ESCOLAR	APTO
539/2023	ADRIAN HENRIQUE DA SILVA	JUDO	25	FORMADOR ESCOLAR	APTO
568/2023	KETLIN JOCEANI GREGORIO	VÔLEI	25	FORMADOR ESCOLAR	APTO
394/2023	FABIANA ISABEL CABELLO MATA	ATLETISMO	20	FORMADOR ESCOLAR	APTO
577/2023	JOAO VITOR MADUREIRA LIMA	FUTEBOL	20	FORMADOR ESCOLAR	APTO
428/2023	DAVI LUKAS NOGUEIRA LEMES	FUTSAL	19	FORMADOR ESCOLAR	APTO
567/2023	MARCOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	FUTSAL	17	FORMADOR ESCOLAR	APTO
18550/2022	GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	KARATÊ	16	FORMADOR ESCOLAR	APTO
471/2023	GUSTAVO MACHADO BARBOSA	FUTSAL	15	FORMADOR ESCOLAR	APTO
581/2023	ADRIANE MACEDO LOPES	FUTSAL	13	FORMADOR ESCOLAR	APTO
18612/2022	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE GOES	KARATÊ	12	FORMADOR ESCOLAR	APTO
217/2023	CAUÃ HENRIQUE DE ARAUJO	FUTSAL	11	FORMADOR ESCOLAR	APTO
527/2023	GUSTAVO DE CRISTO DOS SANTOS	JUDO	11	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
501/2023	ALFRED FRANCISCO MONTEIRO	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
18609/2022	FELYPE ANTONIO DOS SANTOS MAGALHÃES	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
455/2023	HENNDRIK BERNARDO DE LIMA MACHADO	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
167/2023	JOAO GABRIEL MACHADO	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
596/2023	PIETRO HENRIQUE SOARES DA SILVA SANTOS	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
392/2023	RHAYANE SANTIAGO MASSONY	FUTSAL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
299/2023	SARAH STHEFANE CARVALHO DO ROSARIO	FUTEBOL	10	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
205/2023	GUSTAVO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	FUTSAL	8	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
336/2023	JOÃO PEDRO BATISTA DOS SANTOS PIRES	ATLETISMO	8	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
535/2023	KAUÊ CAMARGO CAVALHEIRO	JUDO	8	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA

18608/2022	PYETRO FRANSCISCO MAGALHÃES GONÇALVES	FUTSAL	8	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
216/2023	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	FUTSAL	5	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
404/2023	ABNER HENRIQUE PINTO GAYA	ATLETISMO	0	FORMADOR ESCOLAR	INAPTO
586/2023	ANA CLARA CIRIACO	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
446/2023	ANDERSON CIRIACO BASSO	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
560/2023	ARTHUR FARIAS GONÇALVES DOS SANTOS	FUTSAL	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
289/2023	CAROLINE ALEJANDRA BECERRA ANDRADE	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
584/2023	DOUGLAS EMANUEL CIRIACO	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
109/2023	ENZO FARIA DOS SANTOS	FUTSAL	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
592/2023	HISRAEL FELIPE BARROS SANTOS	FUTSAL	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
283/2023	IZAQUE VINICIUS TERRA MORAES	ATLETISMO	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
508/2023	JOSE VINICIUS MARTINS VELOSO	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
333/2023	JULIA POLIS SANTOS	GINÁSTICA ARTÍSTICA	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
585/2023	MATEUS VINICIUS CIRIACO	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
559/2023	MURILO SOWINSKI BARBOSA DE SOUZA	JUDO	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
561/2023	MURILO SOWINSKI BARBOSA DE SOUZA	BASQUETEBOL	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA
447/2023	VICTOR GABRIEL MAGALHÃES VENTURI	JIU JITSU	0	FORMADOR ESCOLAR	LISTA DE ESPERA

PROCESSO	NOME	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO
149/2023	KAUÃ VIEIRA PONTES	JIU JITSU	450	ESTADUAL	APTO
18331/2022	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	JUDO	185	ESTADUAL	APTO
575/2023	MARIELI MACHADO GAIDES	VÔLEI	133	ESTADUAL	APTO
164/2023	VINICIUS DA SILVA GONÇALVES	KARATÊ	129	ESTADUAL	APTO
532/2023	SARAH VITÓRIA DE SOUZA SANTOS	JUDO	125	ESTADUAL	APTO
569/2023	VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	FUTSAL	100	ESTADUAL	APTO
206/2023	MAYARA XAVIER GEIB	JUDO	81	ESTADUAL	APTO
375/2023	MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	JUDO	78	ESTADUAL	APTO
545/2023	MARIA EDUARDA RIBEIRO	ATLETISMO	78	ESTADUAL	APTO
312/2023	PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	BADMINTON	77	ESTADUAL	APTO
531/2023	BEATRIZ DE LARA NERIS	FUTSAL	71	ESTADUAL	APTO
468/2023	DANIELE VITORIA ANDRADE VOLIM	FUTSAL	71	ESTADUAL	APTO
565/2023	VITORIA KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	FUTSAL	71	ESTADUAL	APTO
546/2023	MARIA EDUARDA IANZ	FUTSAL	67	ESTADUAL	APTO
310/2023	MARIA ISABELA MACHADO	JUDO	63	ESTADUAL	APTO
524/2023	RAFAEL LUIZ DA SILVA	BADMINTON	59	ESTADUAL	APTO
601/2023	RAFAEL ELIEZER DANTAS BOTELHO FERNANDES	BADMINTON	58	ESTADUAL	APTO
421/2023	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	FUTSAL	57	ESTADUAL	APTO
583/2022	STEFANY APARECIDA DO PRADO ZAMBONIN	FUTSAL	57	ESTADUAL	APTO
147/2023	VICTOR FERREIRA PONTES	JIU JITSU	50	ESTADUAL	APTO

PROCESSO	NOME	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO
523/2023	MIGUEL ARTHUR REMES	BADMINTON	828	NACIONAL	APTO
597/2023	EDUARDA PERINE SAENZ	JIU JITSU	515	NACIONAL	APTO
116/2023	ALICE CHEROBIN HARTINGER	NADO ARTISTICO	410	NACIONAL	APTO
151/2023	CLEVERSON PEREIRA PONTES	JIU JITSU	330	NACIONAL	APTO
411/2023	MARIA VITORIA DA SILVA DOS SANTOS	ATLETISMO	330	NACIONAL	APTO
479/2023	GABRIEL BENÍCIO TENORIO LEITE	ATLETISMO	325	NACIONAL	APTO
235/2023	JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	JUDO	310	NACIONAL	APTO
566/2023	ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	NATAÇÃO	309	NACIONAL	APTO
591/2023	LEANDRO JUNIOR DA PENHA ADAMOSKI	VÔLEI SENTADO	300	NACIONAL	APTO
15569/2022	ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	JUDO	260	NACIONAL	APTO
600/2023	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	ATLETISMO	76	NACIONAL	LISTA DE ESPERA
436/2023	JOAO LUCCAS DE SOUZA LIMA	JUDO	0	NACIONAL	INAPTO

PROCESSO	NOME	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO
18526/2022	LEONARDO COSTA	BADMINTON	1671	INTERNACIONAL	APTO
570/2023	BERNARDO AUGUSTO CAMARGO DE OLIVEIRA	BADMINTON	1293	INTERNACIONAL	APTO
18490/2022	LETICIA COSTA CAMARGO	BADMINTON	1055	INTERNACIONAL	APTO
188/2023	GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	JIU JITSU	780	INTERNACIONAL	APTO
80/2023	DANIEL ERENI DE FREITAS	JIU JITSU	320	INTERNACIONAL	L. ESPERA
599/2023	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	ATLETISMO	76	INTERNACIONAL	L ESPERA

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 8.537/2022

CRICIAN ANDREATTA DE LARA
Comissão Técnica

ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA
Comissão Técnica

JÉSSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F0FC18A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 15/2023-PMQ

Ata nº 15/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 41.365.113/0001-78

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	1102	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0028.014-1	UNID	13.000,00	0,417	5.421,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	19480	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	E.M.S 1.0235.1283.003-1	CPR	20.000,00	0,31	6.200,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	21171	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	TEUTO 1.0370.0589.005-1	CPR	15.000,00	0,349	5.235,00
TOTAL								16.856,00

Total Geral: R$ 16.856,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:31E70670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	SENAC RIO NEGRO	66/2022	Dispensa de Licitação Nº 12/2022	Prorrogação de Prazo	30/12/2022	31/12/2022	31/12/2023
13º	AUTO POSTO JUELI	36/2022	Pregão Eletrônico Nº 18/2022	Reequilíbrio Econômico	26/01/2023	R$ 4.317.049,68	R$ 4.325.141,68
1º	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP	28/2021	Pregão Eletrônico Nº 59/2021	Acréscimo de Quantidades	18/01/2023	R$ 175.760,00	R$ 180.100,00
1º	IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	24/2021	Pregão Eletrônico Nº 59/2021	Acréscimo de Quantidades	18/01/2023	R$ 39.000,00	R$ 47.300,00
3º	ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES	54/2021	Pregão Eletrônico Nº 54/2021	Prorrogação de Prazo e Valor	13/01/2023	R$ 119.450,36 30/01/2023	R$ 125.388,48 30/01/2024
1º	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	123/2021	Inexigibilidade Nº 18/2021	Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Econômico	31/12/2022	R$ 13.596,00 31/12/2022	R$ 28.080,00 31/12/2023
4º	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA	91/2021	Pregão Eletrônico Nº 40/2021	Reequilíbrio Econômico	12/01/2023	R$ 44.899,92	R$ 45.831,52
2º	COMESP	04/2021	Dispensa de Licitação Nº 03/2021	Prorrogação de Prazo	03/01/2023	03/01/2023	07/06/2023
10º	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO TRANSPORTES ME	32/2018	Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Prorrogação de Prazo e Valor	31/12/2022	R$ 956.532,66 31/12/2022	R$ 976.044,17 28/02/2023
15º	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA	33/2018	Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Prorrogação de Prazo e Valor	31/12/2022	R$ 1.402.910,98 31/12/2022	R$ 1.430.031,24 28/02/2023
10º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	35/2018	Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Prorrogação de Prazo e Valor	31/12/2022	R$ 2.980.692,48 31/12/2022	R$ 3.036.061,29 28/02/2023
10º	CW7 TRANSPORTES LTDA	36/2018	Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Prorrogação de Prazo e Valor	31/12/2022	R$ 1.043.981,47 31/12/2022	R$ 1.068.652,03 28/02/2023
11º	VIVIANE DE MOURA ME	37/2018	Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Prorrogação de Prazo e Valor	31/12/2022	R$ 509.300,78 31/12/2022	R$ 518.068,75 28/02/2023
9º	AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	41/2018	Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Prorrogação de Prazo e Valor	31/12/2022	R$ 641.142,16 31/12/2022	R$ 651.521,47 28/02/2023
10º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	59/2018	Pregão Eletrônico Nº 59/2018	Prorrogação de Prazo e Valor	31/12/2022	R$ 595.581,35 31/12/2022	R$ 605.143,23 28/02/2023
14º	MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	95/2017	Pregão Eletrônico Nº 36/2017	Prorrogação de Prazo e Valor	31/12/2022	R$ 308.800,00 31/12/2022	R$ 318.450,00 28/02/2023
14º	VIAÇÃO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA	98/2017	Pregão Eletrônico Nº 36/2017	Prorrogação de Prazo e Valor	31/12/2022	R$ 308.266,28 31/12/2022	R$ 317.899,60 28/02/2023
5º	FUNERÁRIA QUITANDINHA LTDA ME	79/2018	Pregão Eletrônico Nº 28/2018	Prorrogação de Prazo	14/11/2022	15/11/2022	14/05/2023
5º	BOM JESUS FUNERARIA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	78/2018	Pregão Eletrônico Nº 28/2018	Prorrogação de Prazo	14/11/2022	15/11/2022	14/05/2023

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:B36BD7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2022	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE	DATA DE	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL

				HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA		
177	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	PREGÃO Nº 79/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIARIAS E CAMINHÃO BASCULANTE**	14/12/2022	14/12/2022	13/12/2023	R$ 595.416,00
178	CELSO BERTOLUCI LTDA	PREGÃO Nº 85/2022	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISORIAS E PERSIANAS**	21/12/2022	21/12/2022	20/12/2023	R$ 37.400,00
179	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS	PREGÃO Nº 84/2022	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, HOSPEDAGENS e FRETAMENTO DE ONIBUS**	21/12/2022	21/12/2022	20/12/2023	R$ 144.927,50
180	NÚMERO DESCARTADO						
181	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	PREGÃO Nº 86/2022	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSAO ASFALTICA**	21/12/2022	21/12/2022	20/12/2023	R$ 86.250,00
182	ROLP RENTAL EIRELI	PREGÃO Nº 86/2022	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSAO ASFALTICA**	21/12/2022	21/12/2022	20/12/2023	R$ 89.930,35

ATA-2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
001	A G Kienen & Cia LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 3.375,00
002	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 3.352,00
003	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 46.290,00
004	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 37.730,00
005	CIRURGICA ONIX - EIRELI	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 22.687,63
006	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 41.763,00
007	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 2.851,85
008	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 38.230,00
009	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 24.000,00
010	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 16.155,00
011	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 46.076,30
012	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 8.224,00
013	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 92.175,40
014	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 27.321,75
015	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 16.856,00
016	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 52.680,00
017	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 7.800,00
018	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 19.866,80
019	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PREGÃO Nº 80/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE PLANTOES DE SERVIÇOS MEDICOS	12/01/2023	12/01/2023	11/01/2024	R$ 888.800,00
020	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	PREGÃO Nº 90/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE ENSINO	20/01/2023	20/01/2023	19/01/2024	R$ 999.864,72

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A19AFD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 026/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A" E PROFESSOR

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 8, do Edital nº. 001/2023, torna público a homologação do resultado final:
CLASSIFICAÇÃO:

I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"

NOME	PONTOS TÍTULOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SHÍRLEI MARTINS THUMS	25	25	50	1°
CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	30	-	30	2°
CLEUSA BENTO	20	-	20**	3°
JULIANA CRISTO RUDNICK	20	-	20**	4°
ERIKA CASAGRANDE PEREIRA	20	-	20**	5°
THAIS SOARES DE OLIVEIRA	20	-	20	6°
ELIZANDRA BOELTER	0	-	0	7°

II – PROFESSOR

NOME	PONTOS TÍTULOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA DA SILVA	80	49	129	1°
ELISABETE MARIA BELLO LIMA	60	50	110**	2°
MARIA TEREZINHA MACHADO	60	50	110**	3°
MARIA PAULINA DOS SANTOS	60	50	110	4°
JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	60	47	107	5°
NELCI FÁTIMA TAVARES DA SILVA MELLO	60	46	106**	6°
ELISIANE DUARTE FORTES BATTISTI	60	46	106	7°
JOSEANE DA SILVA GARCIA	50	50	100	8°
JOSE ADAIR RODRIGUES BRIZOLA	45	50	95**	9°
ANGELITA APARECIDA PANISSÃO	45	50	95**	10°
NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	45	50	95	11°
MÁRCIA APARECIDA COLLA	40	50	90*	12°
ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	60	30	90	13°
JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA	60	25	85	14°
CATIANE DE ZORZI	30	50	80**	15°
ARIANI CANOVA	30	50	80**	16°
LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	30	50	80	17°
MARJORIE SANSIGOLO	35	45	80	18°
ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	30	44	74	19°
SÍNTIA ELIZANDRA CAPELIN	30	42	72	20°
FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	20	50	70*	21°
LIÁDINE RACHURAT	60	10	70	22°
TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	45	22	67	23°
PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	50	11	61	24°
TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	60	-	60	25°
MARINÊS CRISTINE PILZ FABLO	45	11	56	26°
LUANE BERNARDI	45	-	45	27°
JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	40	-	40	28°
CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	30	-	30**	29°
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	30	-	30	30°
ANIELI BERTON BARCELLOS	15	6	21	31°
LUANA PRISCILA BAUMGARDT	15	-	15**	32°
DANIELI RONSONI BARBACOVI	15	-	15**	33°
CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	15	-	15	34°
MARILUCI VAZ SCARIOT	10	-	10**	35°
DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	10	-	10	36°
GRAZIELI APARECIDA TESKER	-	5	5	37°
INÊS APARECIDA GONÇALVES	0	-	0**	38°
ROSEMARA FERREIRA REOLON	0	-	0**	39°
KELLI JULIANA PACHECO ARISI	0	0	0**	40°
VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	0	-	0**	41°
ERICA CAMPOS SANTOS E CASTRO	0	-	0**	42°
DYONATTAN VARGAS	0	-	0**	43°
ERIDIANE AMARAL DE LARA	0	0	0	44°

III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	PONTOS TÍTULOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	60	50	110	1°
CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	45	50	95	2°
DAIANE NOVAK	40	45	85	3°
KLICIANY FARIAS NOGUEIRA	30	50	80*	4°
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	45	35	80	5°
LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	60	18	78	6°
GERCINA GUEDES LEITE	25	49	74	7°
SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	60	10	70	8°
MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	60	-	60**	9°
ADRIANE TATIEL PERONDI	60	-	60**	10°
SAMIRA MENDES	60	-	60	11°
ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS	55	3	58	12°
CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	45	12	57	13°
JANIELLY CARNEIRO	45	6	51	14°
LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	0	50	50	15°
MAIARA DA SILVA	15	34	49	16°
ELIANE BORTOT	40	08	48	17°
CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	40	-	40	18°
EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	35	0	35	19°
RAQUEL CZERMANSKI	20	14	34	20°
JUSSARA SOARES SCHIMIT	30	-	30**	21°
CARLA ALESSANDRA BELAO FARINA	30	-	30**	22°
ANA PAULA LUI	30	0	30	23°
VANETE RAMOS BOENO	25	-	25**	24°
JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	25	-	25	25°
ELISANGELA MOOZ FOLLE	15	7	22	26°
MILENA ANDRIELE BROL KEMPF	20	-	20**	27°
CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	20	-	20	28°
JORCILENE PEREIRA	15	-	15**	29°
LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	15	-	15**	30°
THAÍS CAVALLI DA SILVA	15	-	15**	31°
GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	15	-	15**	32°
ELIANE MORAES	15	-	15	33°
SIMONE RODRIGUES NUNES	10	-	10**	34°
BRUNA DA SILVA RAUBER	10	-	10**	35°

BARBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	10	-	10	36°
ILIANE ARLEI BAIFUS	0	0	0**	37°
EDRIA PILATI GOMES	0	-	0**	38°
JOICE FARIAS DE OLIVEIRA	0	-	0**	39°
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	0	-	0**	40°
SABRINA DE BORBA	0	-	0**	41°
ANDRESSA BONKOSKI	0	-	0**	42°
MARIANA CAROLINA SIMÃO	0	-	0**	43°
JAQUELINE DE OLIVEIRA HART	0	-	0**	44°
KAYOMA THAIS FEDECHEN	0	-	0**	45°
HELOIZA SCHENEIDER	0	-	0**	46°
KÉTLEIN CRISTINA ZENI	0	-	0**	47°
LUANA SILVEIRA PRONOBI	0	-	0**	48°
ALINE MAIER TANCON	0	-	0**	49°
HELLEN MAIER TANCON	0	-	0**	50°
MAIARA OLIVEIRA VELHO GODINHO	0	-	0**	51°
VALERIA SARTORI FALLER	0	-	0**	52°

CRITÉRIO DE DESEMPATE, conforme disposto no item 7 do edital n° 001/2023:
* Maior tempo de serviço.
** Maior idade entre os candidatos.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:21831931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 003/2023 - SME

EDITAL Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para a Dobra de Padrão dos Professores Efetivos do quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 001/2023 de 26 de Janeiro de 2023.
Magistério

Nome	Graduação	Pós-graduação/qtd.	Tempo de serviço	Colocação
Patricia Maria Gonçalves	Geografia/Gestão ambiental/Sociologia/pedagogia	04	7 anos 7meses e 1 dia	**1º**
Joselaine Cavalheiro Betim	Letras /sociologia/ pedagogia	04	7 anos 8 meses 16 dias	**2º**
Carla Evenilse C. Guimarães Souza	Pedagogia/letras /História	02	6 ano 4 mês 23 dias	**3º**
Adriane Garcia de Jesus	Matemática /pedagogia	05	7 anos 8 meses e 4 dias	**4•**
Rosimeri C. A. Desplanches	Pedagogia/ Artes Visuais	04	18 anos 11 meses 05 dias	**5º**
Araripe Gomes da Fonseca	Pedagogia /letras	04	18 anos 11 meses e 05 dias	**6º**
Vilma Cordeiro Batista	Letras	04	18 anos 11 meses 5 dias	**7º**
Andrielle Pinheiro de Oliveira	Letras	04	18 anos 07 meses 22 dias	**8º**
Luzia F. Rosa Rodrigues	Pedagogia	03	18 anos 11 meses e 07 dias	**9º**
Maria de Lourdes Purceno	Ciências biológicas	03	06 anos 04 meses e 10 dias	**10º**
Sirlene Gomes Fonseca Dias	Pedagogia	03	06 ano 02 meses e 25 dias	**11º**
Elizane Lourenço	Pedagogia	03	05 anos 07 meses e 01 dias	**12º**
Vando Ferreira das Neves	Ciências Biológicas	01	04 anos 11 meses e 02 dias	**13º**
Nando Ferreira das Neves		00	04 anos 11 meses e 02 dias	**14º**

Artes Visuais

Nome	Graduação	Pós-graduação/qtd.	Tempo de serviço	Colocação
Michele Desplanches Chote	Artes Visuais	04	07 anos 07 meses e 01 dia	**1º**
Rosimeri C. A. Desplanches	Pedagogia/ Artes Visuais	04	18 anos 11 meses 05 dias	**2º**

Educação física
***** Não houve inscritos**

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2943E32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.509/2022, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no item 8.7 do Edital 01/2023 que estabelece prazo para a divulgação da Classificação Final dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas;

TORNA PÚBLICO

1. A Classificação Final dos (as) candidatos (as) que obtiveram as suas inscrições homologadas e deferidas, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental séries iniciais (1º ao 5º) para atuar nas Escolas Municipais do Campo. O presente Edital traz informações da classificação do (a) candidato (a) e estabelecimento de ensino pretendido.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALTEVIR CECÍLIO DE SOUZA**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA APARECIDA NODARI FARIA	652.885.489-00	82
02	MATHEUS DOS SANTOS MACHADO	109.624.759-39	52
03	TATIANE ROSA NEVES	044.853.099-67	40
04	ANDRAMARA ROCHA DAS NEVES	102.686.159-42	35 * Critério de desempate: idade
05	THAUANA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	122.503.629-12	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANTONIO COSTA SOBRINHO**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	ANDREIA RAAB MATHIAS	050.369.669-29	100 * Critério de desempate: idade
02	SILMERI DA LUZ	073.117.359-71	100
03	DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	042.788.929-42	99 * Critério de desempate: idade
04	ROZANA APARECIDA SANTOS SOUZA	066.276.579-61	99
05	ERICA MATHIAS	089.470.699-30	98
06	REGIANE CRISTINA BITENCOURT VAZ	830.476.709-00	80
07	JOCEMARA DE FATIMA MARIANO	056.202.819-65	61
08	ADRIANA DE FÁTIMA RUTZ	064.730.899-18	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BENEDITA FARIA PIOLI**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	TAINA CANDIDO RODRIGUES	103.046.719-67	70
02	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	105.186.859-93	55 * Critério de desempate: idade
03	NABIANE MAIARA DOS SANTOS	136.957.449-52	55
04	CLEYDSON JOSÉ COSTA ROSA	091.719.429-20	46

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DURVAL TEIXEIRA**			
CLASSIFI**CAÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	SAUANDRA CAROLINE DA SILVA DE SOUZA	071.120.289-30	97
02	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	103.065.249-02	75
03	ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	090.292.209.29	65
04	DÉBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	036.842.899-06	64
05	REGIANE DOS REIS ARAUJO	086.770.929-43	52
06	CAMILA DE MATOS NITSCHE	089.267.879-82	51
07	DEBORAH CAMILA DE GODOI	089.066.789-67	44
08	MAISA CAROL DE FREITAS	116.814.919-31	40 * Critério de desempate: idade
09	EMELY DOS SANTOS MARIANO	128.432.849-02	40

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ELZA MARIA DE CASTRO BAHR**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	FRANCIELI DE FATIMA LOURENÇO MEDEIROS	057.544.789-33	90
02	JOICE DE FATIMA DE SOUZA	114.154.159-94	76
03	ANA SANTINA DE FARIA	027.377.949-43	65
04	ALZIMARA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	083.635.299-82	55
05	JULIANE PORTE DE BARROS STRESSER	052.893.019-25	53 * Critério de desempate: idade
06	BRUNA CRISTINA TABORDA	064.376.759-26	53
07	MARINISE DE FATIMA FARIA	075.293.089-39	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUILHERME CORDEIRO DOS SANTOS**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	CRISTIANE APARECIDA GEFFER	058.067.359-66	92
02	ALICE ELIAS DA LUZ MARTINS	946.292.349-34	55
03	ELISAMA MARTISON STRESSER	112.646.309-48	39

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IDALÉCIO MACHADO**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	DAMARIS STRESSER	091.854.559-54	77

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM CAVALLI**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**

01	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	044.510.569-00	97
02	ANGELICA MOTIN SOUZA	115.741.679-95	85
03	CATARINA FIOREZE COSTA	919.722.489-87	78
04	PRISCILA LAZAROTTO	058.009.639-40	58
05	PATRICIA JOVINSKI HILLMANN	067.416.929-83	48

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DE ANCHIETA**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	092.359.919-35	98
02	AMANDA EDIMARA DOS SANTOS	082.096.999-03	56
03	GRACIELE DE ARAUJO	073.730.799-57	55
04	GABRIELA AGNER DE FARIA	126.754.169-59	39

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	FABIANA APARECIDA FARIA	088.216.209-80	87
02	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	056.290.489-10	80
03	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	054.200.489-57	65 * Critério de desempate: idade
04	VANESSA CARINA ZANOTTO DE FREITAS	125.837.029-80	65
05	LARISSA PASK DE FARIA	064.564.389-00	64
06	TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA	086.794.239-80	56
07	ANTONIA MARLY DOS SANTOS	279.236.448-37	55
08	GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO BUENO	109.692.449-83	48
09	ROSENILDA RIBEIRO DA SILVA	049.499.929-29	45
10	ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO	090.354.409-19	40 * Critério de desempate: idade
11	KELLY APARECIDA BUTCHER MIRANDA	106.995.049-10	40 * Critério de desempate: idade
12	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	108.227.949-85	40
13	TAINARA LIMA DOS SANTOS	108.077.539-04	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUIZ SEGUNDO FIORESE**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	SONIA REGINA FIORESE	942.816.029-68	100 * Critério de desempate: idade
02	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAK	083.798.259-69	100 * Critério de desempate: idade
03	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	069.786.959-80	100
04	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	044.847.929-07	98
05	THAIS POLLI FARIA	104.735.869-75	95
06	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	047.526.179-86	92 * Critério de desempate: idade
07	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	075.196.609-66	92
08	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	039.572.109-17	85
09	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	946.289.399-34	84
10	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFIRIO	086.507.749-54	75
11	JULIANA DIAS ROCHA	119.956.389-78	73
12	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	071.120.299-02	67
13	KETLIN DE LIMA SALES	105.081.759-17	65
14	ROSENI COSTA DA SILVA	019.060.649-54	61 * Critério de desempate: idade
15	SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES	080.909.579-35	61
16	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	367.011.938-89	55
17	CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	118.050.479-81	51
18	TAIANARA ZEM BOUTIN	088.849.889-69	50
19	ADRIELI GODOI DE FREITAS	088.721.599-89	49
20	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	039.527.909-74	45 * Critério de desempate: idade
21	ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA	148.115.949-67	45
22	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	043.124.009-46	40 * Critério de desempate: idade
23	SIMONE DOS SANTOS SILVA	057.079.309-22	40
24	PAULA REGINA CAMARGO	049.569.419-35	35 * Critério de desempate: idade
25	VANESSA RODRIGUES NODARI	089.809.589-19	35 * Critério de desempate: idade
26	EDUARDA CRISTINA PEREIRA DE LARA DOS SANTOS	109.418.859-09	35 * Critério de desempate: idade
27	ANA PAULA DA LUZ CARDOSO	130.781.969-92	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	TATIANA APARECIDA SANTANA	074.395.669-98	100
02	KETLIN SAMARA FERNANDES	107.796.369-61	96
03	MADALENA MELO DOS SANTOS	113.393.669-59	94
04	JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	075.964.029-76	90
05	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	805.524.129-53	70
06	CAMILA DA SILVA TINTE	388.688.998-09	65
07	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	102.793.809-41	64
08	MARIELI MATIAS BOAVENTURA	067.137.239-42	60
09	NATHANEA CRISTINA MACHADO	106.778.569-89	55 * Critério de desempate: idade
10	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	109.036.269-26	55
11	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	595.799.439-15	43
12	EVELIN DONAIDE DE FARIA	070.092.119-22	42
13	JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	043.037.239-67	40
14	ELIZIELI CAMILI DO ESPIRITO SANTO BONFIM	129.730.479-94	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SALVADOR MARIANO DOS SANTOS**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	RAMON RIBEIRO STRESSER	111.222.899-36	73
02	MARLIANE RODRIGUES GONÇALVES DONATO	092.187.709-93	36

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SEZINANDO PEREIRA**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	HELENA PRISCILA DE SOUZA	140.654.129-00	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALFRIDO LAZARINI**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	030.194.179-37	99
02	DANIELA CRISTINA DE LARA	079.761.689-67	87
03	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	097.331.789-26	77
04	FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVÔNICA	060.257.569-96	70
05	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	083.940.009-83	60
06	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	138.186.139-31	50
07	ADRIANE FREITAS	061.251.959-70	48
08	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	086.573.889-01	43

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ZERZE MACHADO DE BONFIM**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	JESSICA DOS SANTOS AGNER BOMFIM	116.346.999-80	86

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ABRAHÃO MIGUEL ELIAS**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIZIANE DOMINGUES RAMOS LUCIANO	073.491.919-01	99
02	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	064.883.519-74	81
03	ENIO COSTA GOMES	769.555.679-34	74
04	LUCAS RIBEIRO	120.370.669-37	61
05	KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS	136.980.199-81	55

2. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e prazo de validade.

3. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para assumir a vaga, contados da data da publicação do edital de convocação.

4. A habilitação no PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória e a convocação da Administração Municipal.

Rio Branco do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO
Presidente da Comissão do PSS 001/2023
Decreto nº 6.509/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:42E01022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
91	SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA
92	MARIA ELENA TONZAR
93	SONIA REGINA ESTEVES
94	ANDRÉA CRISTINA LEONARDI FERRARI
95	KELEN SANCHES EMMENDORFER
96	VÂNIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER
97	CASSIENE FERREIRA DOS SANTOS
98	TATIANA CAROLINA CHAGAS
99	ROSEMARY YARA ALVS RODRIGUES MARTINS
100	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA
101	ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI
102	ELIANA CORDEIRO FIAUX
103	LORENA DE FATIMA SILVA
104	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE
105	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA
106	JÉSSICA REAL SALGUEIRO
107	MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS
108	DENIZE PEREIRA MARTINS
109	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ
110	ADIANA PERES DOS SANTOS
111	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI
112	LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA
113	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO
114	ANDRESSA FRIGHETTO
115	MÁRCIA MACEDO DE LIRA
116	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES
117	LILIANE CAIXETA BARBOSA

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS -**CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	LUIZA AUGUSTA ALVES*
11	SUZI GOMES LOPES

*Candidata já beneficiada pela contratação através da 4ª chamada.

Professor De Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ
10	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO PIASSA
11	CAMILA MARTINS TESSARO
12	LUIS AFONSO DE ALMEIDA

Professor De Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	KARLA MENEGON FAVERO
21	MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI
22	ANTONIO CARLOS FAUSTINO
23	SILVIA GOMES TENÓRIO
24	ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI
25	REGIANE MADALENA RIBEIRO
26	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA

Professor De Arte - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
4	SALVINA FERNANDES DIAS
5	MARIA DE LOURDES ANDRADE

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 03/02/2023
Horário: 13:30 as 15:30

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácaráter eliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital002/2021.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos sequintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F808A75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 038/2023

CONTRATO Nº 038/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE ACORDO COM ORDEM JUDICIAL

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado a empresa **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 37.124.240/0001-08, estabelecida na Rua Quarenta e Dois, nº 20, sala 201, Vila Santa Cecília, na cidade de VOLTA REDONDA - RJ, CEP 27.260-210, telefones (11) 97737.0145, 0800.777.9750 ou (24)3212.0206, email: licitação@farmausa.com, acompanhamento@farmausa.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO,** residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda - RJ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.036.665-3 SSP-RJ e do CPF/MF nº 109.188.597-43, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição: 06 (seis) caixas do medicamento Nabix 10.000mg (CANABIDIOL + THC) - 100ml, conforme ordem judicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA ESPECIFICAÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), da medicação especificada, o CONTRATADO receberá o valor total de R$13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	06	CAIXA	Nabix 10.000mg (CANABIDIOL + THC) - 100ml	2.240,00	13.440,00
TOTAL R$ 13.440,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega não está somente ligado ao envio do medicamento, mas também a todo procedimento operacional realizado pela ANVISA e RFB, e que são necessários para garantir a legalidade dos produtos enviados e a vigência do presente contrato será até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Após o pedido efetuado pelo contratante será feito o pedido de AUTORIZAÇÃO VALIDADA PELA ANVISA, solicitado pelo requerente ou pelo fornecedor. O prazo de entrega não está somente ligado ao envio do medicamento, mas também a todo procedimento operacional realizado pela ANVISA e RFB, e que são necessários para garantir a legalidade dos produtos enviados.
Os frascos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações do medicamento ocorrerá no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o medicamento será recebido definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto contratado.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do medicamento, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição, em virtude de se tratar de uma empresa estrangeira, sendo sua filial no Brasil, sem estoque desse tipo de medicação.

A importação é feita exclusivamente em nome do paciente, conforme a RDC 335 da ANVISA, assim sendo, a entrega será feita na casa do paciente, pois o endereço para autorização junto à ANVISA, somente poderá ser concluída com os dados do paciente.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do medicamento a ser substituído.
Os frascos de medicamento deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
À Contratante reserva-se o direito de impugnar o medicamento entregue, caso o mesmo, não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido medicamento lacrado de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, medicamento sem o lacre, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
05 – Secretaria Municipal de Finanças;
05.02 – Encargos do Município;
288460000.0.005.3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O pagamento deve ocorrer de forma antecipada no valor de **R$ 13440,00** (treze mil quatrocentos e quarenta reais), mediante nota fiscal e certidões válidas da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar o medicamento conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar o medicamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e eficácia do medicamento fornecido, que deverá ser inviolado e de primeira qualidade.
Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto contratado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do medicamento será ressarcido pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverão responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do medicamento;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à entrega do medicamento e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do medicamento, solicitando a substituição de mercadoria rejeitada ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e local de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na

legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **BRUNA CAROLINE SOARES**, ocupante do cargo farmacêutica, matrícula nº 3775011 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

• O profissional designado receberá o medicamento, cabendo-lhe:
• A conferência qualitativa e quantitativa do medicamento, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do medicamento.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
BRUNA CAROLINE SOARES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:92773629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação referente à implantação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com a formação dos servidores e fornecimento de todo o material e assessoria necessários, a fim de atender às demandas de implantação da citada lei, com Recursos Próprios, para o prazo de 06 (seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UND. MED.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. DESP.	CÓD ALMOX.	VALOR R$ MAX.	R$ TOTAL
1.	01	Serv.	Programa de implementação da Nova Lei de Licitações, incluindo capacitação presencial dos servidores e mentoria para regulamentação e uso da Lei 14.133/2021. A capacitação necessita ser realizada em carga horária mínima de 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, para até 30 (trinta) servidores. A empresa se responsabiliza, além da capacitação e mentoria: - pela produção e distribuição de materiais de apoio a serem utilizados; - pela emissão e entrega de certificação aos envolvidos; - pela construção da ementa e dos conteúdos da capacitação; - pelos materiais técnico-pedagógicos e pelo pessoal para a apresentação; - pelas informatividades e conhecimentos necessários para a NLL (Nova Lei de Licitações); - por, no mínimo, oito horas de consultoria com acesso ao profissional capacitador.	31	148076	28.000,00	28.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 24 de janeiro de 2023.

JEAN PIER CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:96F29C89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - CARGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 05/2023

O Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 14.069/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
154881	NELSON RODRIGUES DA SILVA	03/10/2003	24,00	10,00	16,00	10,00	**60,00**	**Classif.**
155551	JOAO CARLOS DE BONA CICHOCKI	06/01/2003	16,00	10,00	18,00	16,00	**60,00**	**Classif.**
155115	HELOIZA KINDZERSKI PACKER	23/08/2005	4,00	20,00	18,00	16,00	**58,00**	**Desc.**
154362	MECSHIM MARIE CADONA	28/02/1995	20,00	12,00	8,00	16,00	**56,00**	**Desc.**
155029	MILENA MANDAR DE ALMEIDA MARCON	06/06/1996	20,00	10,00	14,00	12,00	**56,00**	**Desc.**
154858	KARINE VASCONCELOS KOGIKOWSKI	05/04/1996	16,00	10,00	18,00	12,00	**56,00**	**Desc.**
155356	CLEVERSON DIAS	28/02/1997	28,00	4,00	12,00	6,00	**50,00**	**Desc.**
154885	LEANDRO JOSE HENZ	15/09/2005	20,00	2,00	16,00	12,00	**50,00**	**Desc.**
155594	WANESSA GUEDES	13/10/1995	20,00	6,00	12,00	12,00	**50,00**	**Desc.**
154999	KARINA TAGLIETTI	12/05/1988	20,00	6,00	16,00	8,00	**50,00**	**Desc.**
154626	MYLENA MATCIULEVICZ	13/04/2003	16,00	6,00	14,00	14,00	**50,00**	**Desc.**
155698	VINICIUS LAURI DA CUNHA	01/07/2004	12,00	12,00	16,00	10,00	**50,00**	**Desc.**
155600	CRISTIANA ANELLI MOTTA	28/03/1995	24,00	6,00	8,00	10,00	**48,00**	**Desc.**
155337	GABRIEL SAGGIORATO	11/01/2006	24,00	8,00	12,00	4,00	**48,00**	**Desc.**
154292	BRUNA DOS SANTOS DALLAGNOL	02/05/1996	20,00	12,00	12,00	4,00	**48,00**	**Desc.**
155260	CAROLINE SALLES FERREIRA RODRIGUES	06/07/1994	16,00	8,00	12,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
155258	ANA PAULA RAGIEVICZ	17/06/2003	24,00	6,00	10,00	4,00	**44,00**	**Desc.**
155589	BRUNO ENRIQUE STORCHI	23/02/1990	20,00	4,00	12,00	8,00	**44,00**	**Desc.**
155697	LETICIA RECH DE SOUZA	18/12/2000	20,00	8,00	8,00	8,00	**44,00**	**Desc.**
155244	ELUANA MARIZA ROTERMEL	26/10/1988	12,00	8,00	12,00	12,00	**44,00**	**Desc.**
155439	ANA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS **	02/07/1987	28,00	6,00	0,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
155385	ALEF FELIPE RIBEIRO ZARICHTA	02/08/1999	20,00	6,00	10,00	6,00	**42,00**	**Desc.**

155621	GABRIEL LEAL SANTOS	23/04/2000	12,00	6,00	6,00	18,00	**42,00**	**Desc.**
155592	ISABELLA DE SOUZA SPILER	06/10/2003	12,00	8,00	12,00	10,00	**42,00**	**Desc.**
154921	RAFAEL LUIS WRONSKI	18/01/2005	12,00	4,00	18,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
154259	ALISSON PORTO DOS SANTOS	15/09/2004	12,00	8,00	14,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
155400	GISELE JUSSARA SCHAFFER	03/11/1990	20,00	6,00	4,00	10,00	**40,00**	**Desc.**
155534	LINCOLN MANDAR DE ALMEIDA	29/09/2002	20,00	2,00	10,00	8,00	**40,00**	**Desc.**
155055	RUAN MAIRON FRANCESCON PAINI	22/09/1997	20,00	2,00	14,00	4,00	**40,00**	**Desc.**
155687	ADELAR FERRAZ DE ALMEIDA	09/01/1979	20,00	4,00	6,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
154850	MARIZA STEIGER ACKER	11/11/1976	20,00	4,00	4,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
155414	ROSIMAR FALCAODE SOUZA MONTEIRO	11/05/1972	20,00	6,00	6,00	4,00	**36,00**	**Desc.**
155235	JULIA CRISTINA MATIELO SMANIOTTO	27/02/2004	16,00	0,00	12,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
154582	KELLY CRISTINA MAROSTICA	18/02/1982	16,00	4,00	2,00	12,00	**34,00**	**Desc.**
154583	KASSIANA BUENO POLONI	07/10/1998	16,00	2,00	10,00	6,00	**34,00**	**Desc.**
154552	ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA	07/03/1985	12,00	6,00	6,00	10,00	**34,00**	**Desc.**
154685	EDIVALDO BITENCOURT DA SILVA	20/08/1986	12,00	6,00	12,00	4,00	**34,00**	**Desc.**
154914	NATALIA POMIECINSHI	24/03/1999	16,00	2,00	8,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
155486	AMANDA RAQUEL RODRIGUES SOARES	19/09/2001	12,00	4,00	4,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
154414	DEBORA CRISTINA PEREIRA	05/06/1995	12,00	6,00	6,00	8,00	**32,00**	**Desc.**
154556	INDIANARA THAIS RENNER SALDANHA	24/05/1999	12,00	2,00	12,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
154214	MATEUS FESTINALLI BAPTISTA	23/05/1995	12,00	2,00	14,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
155587	CLEUNICE REZER	08/02/1983	8,00	2,00	14,00	8,00	**32,00**	**Desc.**
154787	ISADORA ELIZ BATISTELLA	24/07/2003	20,00	4,00	2,00	4,00	**30,00**	**Desc.**
154837	RUBIA BETIOLO	27/09/1993	8,00	10,00	4,00	8,00	**30,00**	**Desc.**
154897	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	13/03/2000	8,00	10,00	8,00	4,00	**30,00**	**Desc.**
154835	NATIELY ABATI BECKER	29/11/2003	4,00	4,00	12,00	10,00	**30,00**	**Desc.**
155307	MANOEL ALVES URBANO	07/10/2005	16,00	4,00	6,00	2,00	**28,00**	**Desc.**
155661	BRUNA KARINE MEDEIROS MATTOS	03/07/1996	12,00	4,00	2,00	10,00	**28,00**	**Desc.**
155095	IVANUCE BERTE	10/06/1991	12,00	2,00	6,00	6,00	**26,00**	**Desc.**
154571	ADRIANI MARCELEWICZ	19/07/2002	12,00	0,00	10,00	4,00	**26,00**	**Desc.**
155281	RENAN LUIZ FORTES NUBRES	05/01/2003	20,00	2,00	0,00	2,00	**24,00**	**Desc.**
154883	ANDRESSA CECCHINI	08/03/1997	12,00	4,00	4,00	4,00	**24,00**	**Desc.**
155237	KEITHLYN THAINARA MATIELO SMANIOTTO	28/07/2001	12,00	6,00	4,00	2,00	**24,00**	**Desc.**
155421	FRANCIELI CHERUBINI	24/06/1985	12,00	0,00	6,00	4,00	**22,00**	**Desc.**
154577	MARCIELI MACHADO FERRAZ	08/09/1993	12,00	2,00	4,00	4,00	**22,00**	**Desc.**
155321	JESSICA TAVARES DE SOUZA MORAWSKI	07/01/1995	8,00	4,00	6,00	4,00	**22,00**	**Desc.**
154294	LUCIANA POSSATTI	03/03/1984	4,00	6,00	4,00	8,00	**22,00**	**Desc.**
154882	ANDRELIZE FERNANDES	06/01/1995	4,00	6,00	6,00	6,00	**22,00**	**Desc.**
154220	JUNIELI KALY LUBIAN	02/03/1994	8,00	6,00	2,00	4,00	**20,00**	**Desc.**
154575	NICOLLY KAROLAYNE DALL MOLIN FERREIRA	18/11/2004	8,00	2,00	6,00	2,00	**18,00**	**Desc.**
155436	JULIANI APARECIDA AZAMBUJA	25/08/1978	8,00	2,00	2,00	4,00	**16,00**	**Desc.**
155259	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	27/08/2000	8,00	8,00	0,00	0,00	**16,00**	**Desc.**
155349	SUZANA STEFFEN	13/11/1988	8,00	2,00	0,00	4,00	**14,00**	**Desc.**
154967	MARCOS ADRIANO GEBING BRAZ	03/02/1997	0,00	4,00	2,00	2,00	**8,00**	**Desc.**
154879	AMANDA LINE CASTANHA	21/11/2001					**Aus.**	**Desc.**
155456	ANDRE FELIPE LIBARDE	08/07/1998					**Aus.**	**Desc.**
155022	ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS	08/10/1988					**Aus.**	**Desc.**
155676	BRUNA ROBERTA JUCHINIEVSKI DOS SANTOS	04/08/1996					**Aus.**	**Desc.**
154763	BRUNO DAMASCENO MASCARENHAS	22/11/1983					**Aus.**	**Desc.**
154731	CLAUDIA MAYARA PINTO CASTOLDI	08/06/1995					**Aus.**	**Desc.**
155085	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	21/11/1985					**Aus.**	**Desc.**
154522	EVERTON LUIZ COELHO SPELIER	12/02/1983					**Aus.**	**Desc.**
155640	JULIA PATRICIA DA SILVA	13/04/2001					**Aus.**	**Desc.**
155583	MARCO AURELIO ZANELLA	26/01/1982					**Aus.**	**Desc.**
154811	MARIA DE LURDES MARIANO DOS SANTOS	26/07/1999					**Aus.**	**Desc.**
154627	MARIANGELA VEIGA FACHIN BEDNOSKI	07/09/1988					**Aus.**	**Desc.**
154812	MARINES MARIANO DOS SANTOS	30/05/2001					**Aus.**	**Desc.**
154978	MURILO SCHIMITZ NASCIMENTO	31/01/2003					**Aus.**	**Desc.**
155211	PAMELA APARECIDA DAL MAGRO	12/08/1992					**Aus.**	**Desc.**
155435	ROSELI VELOZO TORMA	11/07/1996					**Aus.**	**Desc.**
154875	SILVERIO ALBINO VILANTE	25/05/1993					**Aus.**	**Desc.**
154324	TATIANA MIRANDA	27/10/1995					**Aus.**	**Desc.**
155320	VINICIUS TELLES SCHNEIDER	17/10/2003					**Aus.**	**Desc.**
154413	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993					**Aus.**	**Desc.**

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155116	SOLANGE KINDZERSKI	21/05/1983	36,00	16,00	16,00	18,00	**86,00**	**Classif.**
154848	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	25/06/1990	40,00	10,00	10,00	8,00	**68,00**	**Classif.**
155512	CAMILA EDUARDA LOPES	21/02/1998	32,00	4,00	10,00	14,00	**60,00**	**Classif.**
154831	ELISANE TERESINHA PEREIRA DE SOUZA	11/08/1981	36,00	4,00	8,00	10,00	**58,00**	**Desc.**
154565	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985	36,00	8,00	4,00	10,00	**58,00**	**Desc.**
154923	BRUNA ALINE PADILHA	09/03/2000	36,00	6,00	4,00	10,00	**56,00**	**Desc.**
155508	LUCAS PEDRO TRENTO	21/08/1998	32,00	6,00	4,00	10,00	**52,00**	**Desc.**
155602	JENIFFER APARECIDA DIAS	31/03/1995	20,00	10,00	18,00	4,00	**52,00**	**Desc.**
154423	RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	06/01/1991	20,00	6,00	12,00	10,00	**48,00**	**Desc.**
155098	DIELIHN SARA GEBAUER GRACIOLI	22/05/1996	28,00	2,00	10,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
154699	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	12/07/1986	24,00	4,00	12,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
155628	ELISON TEREBINTO	04/01/1994	24,00	6,00	10,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
155426	SANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	26/02/1978	28,00	6,00	2,00	8,00	**44,00**	**Desc.**
154369	KELLY CRISTINA FAVARETTO	25/04/1978	28,00	2,00	4,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
155620	KELLY REGINA CEOLIN	23/01/1988	20,00	8,00	6,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
154455	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995	32,00	2,00	2,00	4,00	**40,00**	**Desc.**
154939	VILMA TAVARES DE SOUZA	23/03/1975	28,00	2,00	2,00	8,00	**40,00**	**Desc.**
154212	JAQUELINE MARIA FAGUNDES	04/06/1996	24,00	10,00	2,00	4,00	**40,00**	**Desc.**
155352	NANDARA CAROLINE CATANEO	13/01/1997	24,00	4,00	0,00	10,00	**38,00**	**Desc.**
154919	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	09/01/1987	20,00	4,00	8,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
155059	LUCIANE PEREIRA	02/02/1976	20,00	6,00	4,00	4,00	**34,00**	**Desc.**
155428	EMANOELLI LUCHEZE DE LIMA	01/09/1999	24,00	2,00	0,00	6,00	**32,00**	**Desc.**

154855	DANICREA DE ARAUJO ABREU	18/11/1991	24,00	4,00	4,00	0,00	**32,00**	**Desc.**
155293	ANNE CAROLINE DIAS PRAGANA	29/10/1987					**Aus.**	**Desc.**
154660	ANTONIO EMICAEL SOUZA GOUVEA	30/10/1998					**Aus.**	**Desc.**
154340	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977					**Aus.**	**Desc.**
154481	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	23/04/1992					**Aus.**	**Desc.**
155401	JULIA RICHARDI	02/05/1997					**Aus.**	**Desc.**
154261	KELLY CRISTINA COGO	28/06/1989					**Aus.**	**Desc.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
154355	MARCIANA GEREMIA	30/09/1993	36,00	10,00	18,00	10,00	**74,00**	**Classif.**
155057	EDSON ANTONIO PAINI	07/01/1973	32,00	12,00	16,00	4,00	**64,00**	**Classif.**
154839	JANE FERRAZ	22/02/1990	32,00	8,00	8,00	10,00	**58,00**	**Desc.**
155649	EDINEIA PANCHINACKA	01/06/1990	24,00	8,00	14,00	12,00	**58,00**	**Desc.**
154317	ELIZETE PIRES	22/10/1980	28,00	10,00	10,00	8,00	**56,00**	**Desc.**
155060	GRAZIELI BARBOSA DE OLIVEIRA	06/02/1987	20,00	12,00	16,00	8,00	**56,00**	**Desc.**
155314	SANDRA APARECIDA PAZ	30/07/1983	28,00	8,00	6,00	12,00	**54,00**	**Desc.**
154263	LUANA KETLYN PEREIRA PASINATTO	28/03/1998	24,00	8,00	10,00	12,00	**54,00**	**Desc.**
155550	ROZANI SCHMACHTENBERG VARASCHINI	19/10/1974	24,00	10,00	8,00	12,00	**54,00**	**Desc.**
154228	KELLY CRISTINA CORDEIRO DE ALMEIDA	26/09/1995	32,00	8,00	4,00	8,00	**52,00**	**Desc.**
155651	ANA ELOISA WALENDOLF	07/09/1998	24,00	8,00	12,00	8,00	**52,00**	**Desc.**
155463	SALETE CARNEIRO DOS ANJOS	15/07/1974	20,00	8,00	14,00	8,00	**50,00**	**Desc.**
155521	INDIARA DE VARGAS GONCALVES DA SILVA	01/09/1994	24,00	4,00	6,00	14,00	**48,00**	**Desc.**
155082	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	16/01/1985	16,00	10,00	8,00	12,00	**46,00**	**Desc.**
155191	ANA GLAUCIA SURI DE BOLBA	03/12/1995	16,00	8,00	12,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
154260	CLEUSA DOS SANTOS	24/02/1984	28,00	6,00	6,00	4,00	**44,00**	**Desc.**
155355	DOLINA DA ROCHA CICOSKI	17/09/1973	24,00	6,00	8,00	6,00	**44,00**	**Desc.**
154935	KELLY DIONARA DOS SANTOS	01/07/1991	20,00	4,00	10,00	10,00	**44,00**	**Desc.**
154327	GILMAR ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA	25/04/1994	20,00	4,00	14,00	6,00	**44,00**	**Desc.**
154243	IZADORA MAYARA CORDEIRO DE ALMEIDA	14/11/1999	24,00	4,00	2,00	12,00	**42,00**	**Desc.**
154356	EDILAINE MARIA FORTES	05/04/1996	20,00	6,00	2,00	14,00	**42,00**	**Desc.**
154253	ELLEN ZANETTE	20/08/2002	16,00	6,00	4,00	16,00	**42,00**	**Desc.**
155434	ADRIANA FATIMA FORTES	28/11/1986	24,00	6,00	4,00	6,00	**40,00**	**Desc.**
154740	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	12/10/1982	16,00	2,00	12,00	10,00	**40,00**	**Desc.**
154776	IVANDRO ANTONIO FORTES	15/09/1984	16,00	10,00	8,00	6,00	**40,00**	**Desc.**
155233	BEATRIZ MELLO	21/09/1994	20,00	4,00	8,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
154295	ELENISE FERNANDA DA CRUZ	15/03/1996	20,00	6,00	6,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
154992	MATEUS PEREIRA DE FREITAS	11/11/2004	20,00	4,00	4,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
155011	ANTONIA INGRACIO	13/06/1976	12,00	6,00	10,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
155254	NOILENE TEREZINHA PCHEBICHEWSKI	03/06/1970	20,00	4,00	2,00	8,00	**34,00**	**Desc.**
154932	JESSICA CANDIDO	04/02/1996	16,00	6,00	4,00	8,00	**34,00**	**Desc.**
154828	SANTINA RIBEIRO NUNES	01/11/1969	16,00	6,00	6,00	6,00	**34,00**	**Desc.**
154793	IVANIR TEREZINHA DE ANDRADE	24/11/1973	16,00	8,00	4,00	6,00	**34,00**	**Desc.**
154985	GILBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA	07/11/1972	20,00	2,00	8,00	2,00	**32,00**	**Desc.**
154922	ORAIDES DA SILVA WRONSKI	28/11/1966	20,00	8,00	2,00	2,00	**32,00**	**Desc.**
155505	ELIZANGELA DOS SANTOS DE SOUZA	25/08/1983	16,00	0,00	10,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
154402	SUZANA MARIA ZAMBONI	12/12/1971	24,00	2,00	2,00	2,00	**30,00**	**Desc.**
155164	EDIANE CRISTINA DA SILVA	14/04/1999	16,00	2,00	2,00	10,00	**30,00**	**Desc.**
154887	MAYCON ADRIANO BIENIEK	07/06/1996	8,00	8,00	8,00	6,00	**30,00**	**Desc.**
154331	ELIANA DUARTE	11/11/1985	16,00	4,00	6,00	2,00	**28,00**	**Desc.**
155450	JOAO ADMILSON DA SILVA	02/12/1990	12,00	4,00	6,00	6,00	**28,00**	**Desc.**
155182	SILVANA DALPONTE	07/03/1994	12,00	4,00	4,00	6,00	**26,00**	**Desc.**
155099	MARLI MOREIRA	03/03/1974	16,00	2,00	2,00	2,00	**22,00**	**Desc.**
155614	JONAS MATEUS DA SILVA	16/05/2002	16,00	2,00	2,00	2,00	**22,00**	**Desc.**
155155	IRONI ALVES RODRIGUES	30/01/1967	4,00	8,00	4,00	6,00	**22,00**	**Desc.**
154775	EDINEIA DE OLIVEIRA PILAR	24/10/1993	8,00	4,00	4,00	4,00	**20,00**	**Desc.**
155089	ALEXSANDRA RODRIGUES SOARES	15/06/1980					**Aus.**	**Desc.**
154621	ANA BARBOSA DA SAILVA	10/10/1980					**Aus.**	**Desc.**
155689	BRUNA EDUARDA DA SILVA DANIELI	08/02/2003					**Aus.**	**Desc.**
155557	ELAINE APARECIDA ALFLEN	26/06/1973					**Aus.**	**Desc.**
155681	ELIANE DA ROSA	10/06/1980					**Aus.**	**Desc.**
154723	GISLAINE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	17/01/2000					**Aus.**	**Desc.**
155409	HERIBERTO ROESE	03/05/1969					**Aus.**	**Desc.**
155390	JONATHAS DE JESUS RODRIGUES	04/09/2000					**Aus.**	**Desc.**
155072	KARINE FREITAS VARGAS	17/12/1992					**Aus.**	**Desc.**
155478	KATHLEEN SILVA DE OLIVEIRA	22/04/1997					**Aus.**	**Desc.**
155134	LUCIANE DA SILVA MARIANO	27/10/1995					**Aus.**	**Desc.**
154962	MARILETE BRANCO DA SILVA GOMES	22/06/1988					**Aus.**	**Desc.**
155639	ROSILENE SIEBERT MIOTTO	27/01/1984					**Aus.**	**Desc.**

CUIDADOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155363	ANDRIELLY PAGNONCELLI	23/03/1998	36,00	4,00	14,00	12,00	**66,00**	**Classif.**
155007	SUELE DA ROSA TRENTINI	07/08/2001	16,00	4,00	14,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
155014	ADRIANA RONSSONI	03/05/1983	20,00	4,00	8,00	8,00	**40,00**	**Desc.**
154899	DIANE SAGGIORATO CHORTASZKO	04/05/1991	24,00	6,00	4,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
155292	MARISA FURTADO PERAO	16/02/1981	20,00	2,00	8,00	4,00	**34,00**	**Desc.**
154391	LENIR DALL MOLIN	07/02/1970	20,00	0,00	6,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
154980	HELENA ELISABETE STAWINSKI	19/11/1983	12,00	6,00	2,00	4,00	**24,00**	**Desc.**
154452	NADIR LORENZI MORENO	28/04/1974	12,00	4,00	2,00	4,00	**22,00**	**Desc.**

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
154276	MARIELI VALTER	22/11/1999	32,00	18,00	16,00	20,00	**86,00**	**Classif.**
154221	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	03/05/1994	36,00	4,00	14,00	16,00	**70,00**	**Classif.**
155374	ADRIANA DREHER PILZ	01/06/1979	36,00	8,00	12,00	8,00	**64,00**	**Classif.**
154794	DRIELI CRISTINA ROHDE SCALCO	10/08/1987	32,00	10,00	8,00	12,00	**62,00**	**Classif.**

155176	ANA MARIA ZEFERINO	06/04/1995	36,00	8,00	4,00	10,00	**58,00**	**Desc.**
154678	DAIANE PATRICIA DE MOURA	18/03/1990	32,00	6,00	12,00	8,00	**58,00**	**Desc.**
154572	KARINA ELLEN DALLA ROSA	09/07/1998	28,00	6,00	8,00	14,00	**56,00**	**Desc.**
155529	DANIEL ANDRETTI BADZIAK	24/06/1996	28,00	10,00	12,00	6,00	**56,00**	**Desc.**
155601	SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	25/03/1996	24,00	6,00	16,00	8,00	**54,00**	**Desc.**
155391	MICHELE PIOLI CAETANO GROCHOVSKI	27/12/1982	20,00	6,00	16,00	10,00	**52,00**	**Desc.**
154735	GRASIELE SCHMATZ DE MORAES	01/09/1999	28,00	10,00	4,00	8,00	**50,00**	**Desc.**
154847	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS	25/11/1976	24,00	8,00	10,00	6,00	**48,00**	**Desc.**
154838	ANDRIELI FATIMA FORLIN	11/09/1993	28,00	2,00	10,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
154925	FRANCINE ALINE CARNIEL NOLL PELENTIN	24/09/1988	24,00	4,00	14,00	4,00	**46,00**	**Desc.**
155234	LINAMARI FERREIRA	21/02/1970	28,00	4,00	8,00	4,00	**44,00**	**Desc.**
154286	ELISA TAIARA BINDA CAON	20/01/1989	28,00	4,00	8,00	4,00	**44,00**	**Desc.**
154387	RACKLAINE CRISTINA MAGALHAES SANTIN	09/07/1990	24,00	4,00	12,00	4,00	**44,00**	**Desc.**
155411	VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI	03/11/1981	20,00	2,00	12,00	10,00	**44,00**	**Desc.**
154994	ROSALVE DE SOUZA	14/06/1984	32,00	4,00	2,00	4,00	**42,00**	**Desc.**
154467	ANDERSON LUIZ SOARES PADILHA	30/05/1993	24,00	6,00	6,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
155393	MARCELO GROCHOVSKI	17/10/1975	24,00	8,00	4,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
155577	JULCIMARA ALICE RIBEIRO BRATTI	22/02/1995	16,00	4,00	14,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
154973	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	13/05/1993	28,00	2,00	6,00	4,00	**40,00**	**Desc.**
155599	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	09/10/1998	20,00	6,00	6,00	8,00	**40,00**	**Desc.**
155662	JESSICA LUANA MARIANO MEURER	20/11/1991	28,00	6,00	2,00	2,00	**38,00**	**Desc.**
154412	ROSANE DA SILVA LIMA	26/01/1979	24,00	4,00	8,00	2,00	**38,00**	**Desc.**
155627	SAYURI DE ANDRADE FOGACA	30/03/1998	20,00	8,00	4,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
155637	BARBARA THAIS LOCH MULLER	17/04/1997	16,00	2,00	8,00	12,00	**38,00**	**Desc.**
155598	LETICIA ROSSETTO	28/01/1996	16,00	8,00	6,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
154718	LARISSA ACKER MEOTTI	22/05/2000	8,00	6,00	14,00	10,00	**38,00**	**Desc.**
155332	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	10/08/1985	16,00	4,00	12,00	4,00	**36,00**	**Desc.**
154424	ARIELI KOZERSKI	23/02/1999	12,00	4,00	10,00	10,00	**36,00**	**Desc.**
154755	GABRIELA MACAGNAN	05/10/2000	16,00	8,00	6,00	4,00	**34,00**	**Desc.**
155413	DANIELA CESCA DE OLIVEIRA	15/08/1996	24,00	0,00	4,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
155317	JAQUELINE BRUGALLI	19/02/1998	16,00	2,00	4,00	10,00	**32,00**	**Desc.**
154223	CLAUDECIR DA SILVA	06/06/1989	16,00	4,00	6,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
155669	LILIAN APARECIDA GONCALVES	23/02/1979	16,00	2,00	10,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
155624	CAROLINE MARIA DA SILVA	05/07/1999	12,00	6,00	4,00	8,00	**30,00**	**Desc.**
155622	STEFANNY DE AZEVEDO	19/06/2000	12,00	4,00	10,00	4,00	**30,00**	**Desc.**
155197	DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA	22/05/1978	24,00	2,00	0,00	2,00	**28,00**	**Desc.**
154272	CLEDINEIA WURLITZER DE OLIVEIRA	03/08/1989	20,00	0,00	4,00	4,00	**28,00**	**Desc.**
154842	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	06/10/2001	20,00	2,00	0,00	4,00	**26,00**	**Desc.**
155338	DIANE MIRELLY DICKEL	16/03/2000	12,00	2,00	4,00	8,00	**26,00**	**Desc.**
155263	TAYNARA GONCALVES	15/05/2000	16,00	6,00	2,00	0,00	**24,00**	**Desc.**
154902	ELIZANDRA PORTO	17/04/1982	8,00	2,00	4,00	8,00	**22,00**	**Desc.**
155217	ANA CRISTINA DIP	18/11/1977					**Aus.**	**Desc.**
154383	ANA PAULA MARQUES	07/01/1992					**Aus.**	**Desc.**
155128	ELIZANDRA PIVOTTI	17/01/1978					**Aus.**	**Desc.**
154226	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967					**Aus.**	**Desc.**
155566	JOAO CARLOS DOS SANTOS	14/07/1980					**Aus.**	**Desc.**
155163	JORDANNA JOICE MARINHO	17/01/1987					**Aus.**	**Desc.**
154625	LORECI PESSINI KEMPA	18/02/1977					**Aus.**	**Desc.**
154274	RAQUEL DE CARLI DELLANI	01/10/1993					**Aus.**	**Desc.**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155500	DEISE CADORIN VITTO	19/04/1992	36,00	10,00	16,00	6,00	**68,00**	**Classif.**
155222	DEONILCE RETKA ARTUSO	22/08/1984	28,00	10,00	12,00	16,00	**66,00**	**Classif.**
155193	MARIANA MUNARO	24/08/1995	28,00	8,00	14,00	12,00	**62,00**	**Classif.**
154445	KAMILA CRISTINA FABIANE	15/04/1994	20,00	6,00	18,00	12,00	**56,00**	**Desc.**
154519	LUANE LAISE OLIVEIRA RIBEIRO	09/02/1995	32,00	4,00	8,00	10,00	**54,00**	**Desc.**
154709	DANIEL ERISON FONTANIVE	18/07/1997	24,00	4,00	16,00	8,00	**52,00**	**Desc.**
155539	MAYKON ALAN MARTINELLO	21/04/1993	24,00	6,00	12,00	8,00	**50,00**	**Desc.**
155544	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	29/08/1983	20,00	6,00	16,00	8,00	**50,00**	**Desc.**
154956	JULIANE MAYARA CASARIM MACHADO	29/03/1994	28,00	4,00	8,00	8,00	**48,00**	**Desc.**
155696	TIAGO LUIZ SPEGIORIN PIZZATO	26/10/1997	24,00	4,00	14,00	6,00	**48,00**	**Desc.**
155123	JESSICA CAROLINE COPPO	10/03/1990	12,00	8,00	12,00	14,00	**46,00**	**Desc.**
155469	MAYCON CEZAR MACHADO	25/11/1984	28,00	12,00	4,00	0,00	**44,00**	**Desc.**
155372	EDINEI PERSEL	05/12/1997	20,00	4,00	16,00	4,00	**44,00**	**Desc.**
154664	EDUARDO MANOEL SPEGIORIN PIZZATO	15/04/2003	24,00	4,00	12,00	2,00	**42,00**	**Desc.**
154957	NATIELI GONCALVES CHORTASZKO	08/02/1996	20,00	4,00	8,00	10,00	**42,00**	**Desc.**
155265	JOSLEI DALMOLIN	06/12/1977	12,00	10,00	14,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
154708	RAFAELA FATIMA SERAFINI	21/04/1999	16,00	6,00	14,00	4,00	**40,00**	**Desc.**
155047	MARCOS DE CARLI LOCATELLI	05/02/1995	20,00	4,00	8,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
155586	MAICON DENER DE OLIVEIRA CARNEIRO	24/06/1995	16,00	2,00	14,00	4,00	**36,00**	**Desc.**
155545	GREICY KELLY DE ALMEIDA	18/06/1992	20,00	4,00	4,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
155290	VILI ALFREDO DE ANDRADE BLICK	09/08/1984	16,00	2,00	14,00	0,00	**32,00**	**Desc.**
155231	JOEL ZANELLA	19/05/1988					**Aus.**	**Desc.**
154325	JULIO DE OLIVEIRA TURCATTO	08/03/1998					**Aus.**	**Desc.**
155675	PAULO CESAR ALBERTON	14/06/1996					**Aus.**	**Desc.**
154570	PAULO CESAR PORTELA	24/01/1988					**Aus.**	**Desc.**
154234	RAFAEL DAL MAGRO	20/05/1986					**Aus.**	**Desc.**

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155645	MICHELLY ALANA ZATTA DA ROSA	25/05/1999	28,00	4,00	16,00	12,00	**60,00**	**Classif.**
154705	DAIANE PASA PIRES	18/02/1994	28,00	6,00	14,00	8,00	**56,00**	**Desc.**
155277	MAIARA BERGER GEMNICZAK	25/08/1997	24,00	2,00	16,00	12,00	**54,00**	**Desc.**
155364	FRANCIELLY PAGNONCELLI	23/03/2001	24,00	2,00	10,00	12,00	**48,00**	**Desc.**
154799	MAYARA DO NASCIMENTO	27/02/1990	24,00	8,00	12,00	4,00	**48,00**	**Desc.**
155025	RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONCA	31/03/1983	20,00	4,00	14,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
155223	DRIELE KAUANE BONAMIGO	19/10/2001	24,00	4,00	12,00	4,00	**44,00**	**Desc.**

155556	ANGELA FICAGNA	09/02/1999	20,00	6,00	12,00	6,00	**44,00**	**Desc.**
155415	JULIANA DA SILVA BROCA	19/08/1999	12,00	6,00	18,00	8,00	**44,00**	**Desc.**
155528	MARTA VOTRI	30/07/1994	20,00	6,00	10,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
155347	JULIANA CRISTINE DE MORAES MEIRA	28/11/1994	28,00	2,00	4,00	6,00	**40,00**	**Desc.**
155475	EDUARDA CRISTINA DOS SANTOS MACHRY	16/10/2000	20,00	6,00	8,00	6,00	**40,00**	**Desc.**
154634	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO	11/11/1995	20,00	2,00	12,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
155318	EMANUELLA MILDEMBERGER FRANCO	04/12/2000	12,00	0,00	12,00	12,00	**36,00**	**Desc.**
154420	MARIANA VILAS BOAS DA SILVA	29/07/1995	16,00	6,00	2,00	10,00	**34,00**	**Desc.**
155287	MARILIA PILGER	16/06/1999	16,00	4,00	6,00	8,00	**34,00**	**Desc.**
155691	TAINA MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN	07/06/1995	16,00	6,00	6,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
154532	EMILY KAUANA PILLONETTO	28/06/2000	16,00	0,00	10,00	4,00	**30,00**	**Desc.**
155140	JULIANA LUZIA CECATTO DO PRADO	04/04/2000	12,00	0,00	10,00	8,00	**30,00**	**Desc.**
155133	ANDRIELI ESTRAI	08/03/1997	12,00	6,00	4,00	8,00	**30,00**	**Desc.**
155171	AMANDA JULIANA BOHRER	11/04/1997					**Aus.**	**Desc.**
155646	LUCIANA KRUG	26/03/1987					**Aus.**	**Desc.**
154517	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	12/12/1998					**Aus.**	**Desc.**

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
154296	GISELE CEREZINI MENDES	12/07/1983	24,00	10,00	0,00	6,00	**40,00**	**Desc.**

MÉDICO 20HS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155397	LARA ROZETTI DA SILVA	24/04/1996					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO 40HS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155458	ANDRE LUIS MOTA CAMPOS	21/08/1987	36,00	18,00	18,00	18,00	**90,00**	**Classif.**
155316	DANIELE CAROLINA BENVENHO	21/08/1995	32,00	6,00	18,00	14,00	**70,00**	**Classif.**
155543	MARIANA JACOBI DOS SANTOS	13/01/1998	28,00	4,00	14,00	14,00	**60,00**	**Classif.**
155490	WESLEY SOLAN VOGEL DA CRUZ	16/12/1997					**Aus.**	**Desc.**

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
155360	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31/08/1991	20,00	8,00	18,00	16,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	**Classif.**
154314	JARDEL MARQUES DE CASTRO	04/04/1987	24,00	8,00	20,00	14,00	**66,00**	**90,00**	**80,40**	**Classif.**
154619	VALDIR LORENZI	03/09/1990	24,00	12,00	16,00	14,00	**66,00**	**90,00**	**80,40**	**Classif.**
154421	LEANDRO DE ARAUJO	06/08/1987	24,00	14,00	16,00	8,00	**62,00**	**85,00**	**75,80**	**Classif.**
154326	RENATO KASPARY	17/08/1990	28,00	4,00	18,00	10,00	**60,00**	**80,00**	**72,00**	**Classif.**
155685	FERNANDO HENRIQUE MARCON	04/07/1995	24,00	18,00	20,00	12,00	**74,00**	**60,00**	**65,60**	**Classif.**
154474	DIONATAN FERNANDO FERREIRA	18/04/1993	28,00	12,00	14,00	8,00	**62,00**	**Aus.**		**Desc.**
155474	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA GOMES	26/05/1998	24,00	6,00	18,00	10,00	**58,00**			**Desc.**
154652	MAICON JACKSON SEBOLD	15/11/1987	20,00	10,00	18,00	10,00	**58,00**			**Desc.**
154492	MAICON CRISTIANO DE LIMA G. DE MATTOS	22/05/1987	32,00	6,00	12,00	6,00	**56,00**			**Desc.**
154550	TIAGO PILAR BROD	25/06/1991	20,00	8,00	16,00	12,00	**56,00**			**Desc.**
154529	PABLO BERTON	10/07/1993	24,00	8,00	10,00	8,00	**50,00**			**Desc.**
155525	DALTON MARTINS RODRIGUES	08/03/1997	12,00	4,00	20,00	14,00	**50,00**			**Desc.**
154371	VILMAR LAZAROTTO	23/04/1974	16,00	6,00	16,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
154836	CLEBERTON ALVES	08/06/1990	16,00	4,00	8,00	10,00	**38,00**			**Desc.**
154667	MATHEUS GODOIS PELLEGRINI	17/09/1998	16,00	2,00	14,00	6,00	**38,00**			**Desc.**
154896	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	05/10/1986	12,00	10,00	8,00	8,00	**38,00**			**Desc.**
155062	TAIRONE JOSE REIS	26/01/1996	12,00	10,00	10,00	4,00	**36,00**			**Desc.**
155382	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	15/05/2000	20,00	2,00	6,00	6,00	**34,00**			**Desc.**
155267	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR	10/02/1978	16,00	2,00	8,00	8,00	**34,00**			**Desc.**
154302	JOSE DA SILVA	11/01/1983	16,00	8,00	2,00	8,00	**34,00**			**Desc.**
155125	NELSO FERRON	09/05/1964	12,00	10,00	4,00	8,00	**34,00**			**Desc.**
154958	JOSE MANOEL SILVEIRA DOS SANTOS	05/02/1975	8,00	8,00	12,00	6,00	**34,00**			**Desc.**
155093	RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS VARGAS	11/07/1994	20,00	6,00	2,00	0,00	**28,00**			**Desc.**
154409	GEOVANE LOPES PADILHA	21/03/1993	12,00	6,00	6,00	4,00	**28,00**			**Desc.**
155104	ALCEU CANOFRE	06/06/1965					**Aus.**			**Desc.**
155370	ANDRE DA SILVA	05/01/2002					**Aus.**			**Desc.**
155554	BRUNO MULLER	16/05/1990					**Aus.**			**Desc.**
154429	FELIX EUCLIDES ALVAREZ ESCOBAR	18/06/1972					**Aus.**			**Desc.**
154624	JONAS RIBAS SANTOS	11/04/1982					**Aus.**			**Desc.**
155549	LAIRTON VARASCHINI	03/07/1974					**Aus.**			**Desc.**
154239	MARCELO SKRYPCZAK	09/06/1983					**Aus.**			**Desc.**
155429	RENATO MARIN MARIANO DOS SANTOS	02/12/1992					**Aus.**			**Desc.**
154934	ROBERTO JOSE POLES	11/02/1988					**Aus.**			**Desc.**
155261	SIDIMAR DA SILVA	26/04/1990					**Aus.**			**Desc.**
155665	TARCISO GERALDO VIEIRA	03/07/1987					**Aus.**			**Desc.**

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
154537	JOAO VICTOR MACHADO	18/06/1998	36,00	6,00	20,00	12,00	**74,00**	**2,00**	**76,00**	**Classif.**
154404	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG	22/02/2004	32,00	14,00	16,00	14,00	**76,00**	**0,00**	**76,00**	**Classif.**
154337	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1995	32,00	4,00	16,00	14,00	**66,00**	**9,00**	**75,00**	**Classif.**
154797	PATRICIA DE BORBA	07/12/1983	32,00	8,00	16,00	14,00	**70,00**	**4,00**	**74,00**	**Classif.**
154750	MIRELLE ELOY RAMOS DA SILVA	14/04/1986	32,00	6,00	18,00	10,00	**66,00**	**4,00**	**70,00**	**Classif.**
155172	JULIA EDUARDA DAGOSTIN	30/11/2000	28,00	10,00	18,00	14,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	**Classif.**
154596	FERNANDA BEDIN	03/02/1982	32,00	10,00	12,00	10,00	**64,00**	**4,00**	**68,00**	**Classif.**
154651	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	05/11/1993	28,00	8,00	14,00	14,00	**64,00**	**4,00**	**68,00**	**Classif.**
154526	NEUSA DE FATIMA GONCALVES V. DOS SANTOS	03/07/1983	24,00	12,00	14,00	14,00	**64,00**	**4,00**	**68,00**	**Classif.**
154945	HINAYARA SPISS ANDRADE	07/10/1998	36,00	6,00	12,00	10,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	**Classif.**
154448	ROSANGELA DA SILVA GUIMARAES	26/06/1993	32,00	6,00	12,00	16,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	**Classif.**
154767	SANDRA ANTUNES	05/06/1990	32,00	4,00	14,00	12,00	**62,00**	**4,00**	**66,00**	**Classif.**
155383	DAIANA MOMBACH	13/11/1994	32,00	8,00	16,00	6,00	**62,00**	**4,00**	**66,00**	**Classif.**
154590	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	11/07/2000	28,00	6,00	16,00	16,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	**Classif.**

154202	JESSICA PERSEL	03/06/1996	28,00	8,00	16,00	12,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	**Classif.**
154665	ELIZIANE LOURDES DA SILVA LUCION	12/02/1983	32,00	6,00	12,00	10,00	**60,00**	**4,00**	**64,00**	**Classif.**
155138	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	24/05/1994	28,00	6,00	18,00	12,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	**Classif.**
154482	LINDAMIR FICAGNA	19/12/1995	28,00	12,00	12,00	8,00	**60,00**	**4,00**	**64,00**	**Classif.**
154904	ROSANE APARECIDA RODETES	29/04/1989	24,00	12,00	20,00	4,00	**60,00**	**4,00**	**64,00**	**Classif.**
154869	FRANCINE RAQUEL WALKER	16/01/1992	36,00	8,00	8,00	8,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	**Classif.**
154618	ALICE PESSETI	09/08/2004	32,00	8,00	10,00	12,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	**Classif.**
154313	JESSICA DAIANE DIESEL	10/11/1994	32,00	8,00	12,00	10,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	**Classif.**
154215	GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	30/03/1994	32,00	6,00	16,00	8,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	**Classif.**
154267	CHAIANE APARECIDA DELANI ZOCKE	04/11/1994	24,00	8,00	16,00	12,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	**Classif.**
155366	RENATA APARECIDA BENVENUTI MOSS	10/10/2000	36,00	2,00	16,00	6,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**
155524	EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA	25/08/2001	32,00	4,00	10,00	14,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**
154830	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	25/09/1986	32,00	4,00	12,00	12,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**
154305	LARISSA BRUNKHORST LOPES	27/11/1992	28,00	8,00	8,00	16,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**
154601	BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	09/08/1996	28,00	8,00	12,00	12,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**
155152	ALINE CHIELE	15/04/2004	28,00	4,00	18,00	10,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**
154784	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	22/06/1991	36,00	4,00	8,00	10,00	**58,00**			**Desc.**
154434	LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA	23/06/1992	32,00	2,00	8,00	16,00	**58,00**			**Desc.**
155284	MARINEUSA BUSATA	17/02/1967	32,00	6,00	14,00	6,00	**58,00**			**Desc.**
155159	ANGELICA DA SILVA	20/07/1993	28,00	2,00	14,00	14,00	**58,00**			**Desc.**
154436	JULIANA WOJCIK	07/07/1992	36,00	6,00	6,00	8,00	**56,00**			**Desc.**
155280	ISABELA EINIK	24/08/1995	32,00	4,00	4,00	16,00	**56,00**			**Desc.**
154457	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000	32,00	6,00	8,00	10,00	**56,00**			**Desc.**
154320	TAINARA LUIZA JUTKOSKI	12/02/2005	32,00	4,00	12,00	8,00	**56,00**			**Desc.**
155343	ANDREA KOWALSKI	12/07/1993	32,00	6,00	10,00	8,00	**56,00**			**Desc.**
154218	MARIANA DE OLIVEIRA HELFENSTEIN	11/03/2003	28,00	6,00	8,00	14,00	**56,00**			**Desc.**
154771	DAIANA ROSA DA SILVA ZAMBONATO	02/06/1994	28,00	4,00	12,00	12,00	**56,00**			**Desc.**
155375	LEISA SIMONE PIVOTO	27/01/1983	28,00	2,00	16,00	10,00	**56,00**			**Desc.**
155629	DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI	28/01/1995	28,00	6,00	14,00	8,00	**56,00**			**Desc.**
155572	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	02/09/1998	28,00	6,00	14,00	8,00	**56,00**			**Desc.**
154954	ANDERSON MAIESKI	24/05/1978	28,00	8,00	14,00	6,00	**56,00**			**Desc.**
155041	ANDRIELI DA LUZ BORTOLLI DE CARVALHO	14/02/1997	24,00	4,00	12,00	16,00	**56,00**			**Desc.**
154509	ADRIELI RISCHIK CARVALHO	18/07/1994	24,00	4,00	14,00	14,00	**56,00**			**Desc.**
154941	ERENITA MARIA ZALESKI	18/07/1976	24,00	6,00	14,00	12,00	**56,00**			**Desc.**
155480	DANIEL FELIPE ZABOT	03/05/1994	24,00	8,00	12,00	12,00	**56,00**			**Desc.**
154246	GUILHERME PUTON FAGANELLO	28/05/2001	24,00	8,00	16,00	8,00	**56,00**			**Desc.**
155476	MARISTELA BERTI PAGNO	18/03/1987	36,00	4,00	6,00	8,00	**54,00**			**Desc.**
155657	JOCENE RIBEIRO	21/07/1981	36,00	8,00	4,00	6,00	**54,00**			**Desc.**
155205	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	08/11/1982	32,00	8,00	4,00	10,00	**54,00**			**Desc.**
155038	CLAUDIA CRISTINA WEBER	08/11/1974	32,00	4,00	10,00	8,00	**54,00**			**Desc.**
155540	CAMILA VANESSA BENVENUTI PAINI	27/07/1997	32,00	4,00	10,00	8,00	**54,00**			**Desc.**
155158	VALDEVINA ROZENILDE CAMARGO DA SILVA	20/05/1978	32,00	6,00	8,00	8,00	**54,00**			**Desc.**
154349	LUAN EMANOEL	14/08/2004	32,00	4,00	12,00	6,00	**54,00**			**Desc.**
154840	OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES	07/08/1964	32,00	6,00	12,00	4,00	**54,00**			**Desc.**
154564	PATRICIA VANDRESEN	11/04/1995	28,00	6,00	10,00	10,00	**54,00**			**Desc.**
155008	MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	02/06/1997	20,00	4,00	20,00	10,00	**54,00**			**Desc.**
154971	GABRIELA THAIS ROYER	11/01/1998	36,00	2,00	6,00	8,00	**52,00**			**Desc.**
154991	GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	25/09/1988	36,00	6,00	6,00	4,00	**52,00**			**Desc.**
155564	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	19/05/1996	32,00	6,00	2,00	12,00	**52,00**			**Desc.**
155303	ANA FLAVIA DALL AGNOL STANG	02/01/1992	32,00	4,00	6,00	10,00	**52,00**			**Desc.**
154832	DHIENEFER RENATA NUNES	16/03/1997	32,00	2,00	10,00	8,00	**52,00**			**Desc.**
154441	CRISTIANE ALMEIDA PASINATO	24/08/1982	28,00	2,00	6,00	16,00	**52,00**			**Desc.**
154462	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/1997	28,00	6,00	6,00	12,00	**52,00**			**Desc.**
155067	KELLI DAMER POGORZELSKI	25/02/1982	28,00	2,00	12,00	10,00	**52,00**			**Desc.**
154389	LUCIANA BOZZA LEITE	11/06/1986	28,00	2,00	12,00	10,00	**52,00**			**Desc.**
155671	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	28,00	6,00	8,00	10,00	**52,00**			**Desc.**
154208	VANESSA DA SILVA WRONSKI	23/11/1994	28,00	8,00	6,00	10,00	**52,00**			**Desc.**
155100	AMANDA PASQUALOTO ALVES	04/09/2003	28,00	0,00	16,00	8,00	**52,00**			**Desc.**
155678	KELE CRISTIANE MESOMO DE MOURA	06/03/1991	28,00	4,00	12,00	8,00	**52,00**			**Desc.**
154595	BIANCA ROESE	17/04/1991	28,00	6,00	10,00	8,00	**52,00**			**Desc.**
154473	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	09/12/1995	28,00	6,00	10,00	8,00	**52,00**			**Desc.**
154306	ANDREIA BOTTEGA	03/09/1991	24,00	10,00	10,00	8,00	**52,00**			**Desc.**
155227	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	27/02/1998	20,00	8,00	16,00	8,00	**52,00**			**Desc.**
155078	DEBORA KARINE BERTOLDI	10/06/1988	32,00	2,00	2,00	14,00	**50,00**			**Desc.**
155066	GRAZIELI MACHADO DOS SANTOS PADILHA	14/10/1989	32,00	4,00	6,00	8,00	**50,00**			**Desc.**
155195	NELISE DANIELE MOCINSKI	16/05/1994	32,00	6,00	4,00	8,00	**50,00**			**Desc.**
154955	SONILDA DE SOUZA	24/05/1984	32,00	10,00	2,00	6,00	**50,00**			**Desc.**
154715	INDIONARA DE MATOS	02/07/1987	28,00	2,00	2,00	18,00	**50,00**			**Desc.**
155027	ELIANIR ZAMPIERI MODENA	19/01/1983	28,00	2,00	12,00	8,00	**50,00**			**Desc.**
154336	TAIS MACHADO SETT	07/10/1994	28,00	6,00	8,00	8,00	**50,00**			**Desc.**
155108	IVONETE ROSEMAR CASAGRANDE RAYMUNDO	24/02/1975	28,00	8,00	8,00	6,00	**50,00**			**Desc.**
155453	BRUNA EMANUELY MOMBACH	07/12/2001	28,00	8,00	8,00	6,00	**50,00**			**Desc.**
154892	EDSON LUIZ FIAMETTI PUTON	08/05/1983	28,00	8,00	10,00	4,00	**50,00**			**Desc.**
154741	NACTAELA NOEMIA P. DOS SANTOS VIEIRA	18/12/1995	24,00	4,00	10,00	12,00	**50,00**			**Desc.**
154439	ELIZANGELA LUCIANA M. MATTE DA COSTA	19/09/1977	24,00	6,00	8,00	12,00	**50,00**			**Desc.**
154207	ELSA STEINKE	12/07/1982	24,00	6,00	10,00	10,00	**50,00**			**Desc.**
155677	TASCIANE MORANDIN DA SILVA	10/08/1994	24,00	6,00	12,00	8,00	**50,00**			**Desc.**
155547	SUELI DE MORAIS HEINZ	03/02/1981	24,00	10,00	8,00	8,00	**50,00**			**Desc.**
154996	CLEONIR DE ASSIS	24/08/1982	24,00	12,00	6,00	8,00	**50,00**			**Desc.**
155635	JORDANIA LEITE BARBOSA	29/11/1992	24,00	6,00	16,00	4,00	**50,00**			**Desc.**
154683	ANA PAULA ROESE	02/11/1986	32,00	6,00	2,00	8,00	**48,00**			**Desc.**
155248	DANIELA BEVILACQUA	16/06/1998	28,00	2,00	4,00	14,00	**48,00**			**Desc.**
154808	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	13/08/1985	28,00	4,00	6,00	10,00	**48,00**			**Desc.**
155694	MICHEL STIELER HANIG	04/04/1995	28,00	4,00	6,00	10,00	**48,00**			**Desc.**
155650	MARILDE ALBUQUERQUE	01/09/1975	28,00	2,00	10,00	8,00	**48,00**			**Desc.**
155656	LARA MARIA MILANI STORCHI	07/07/2004	28,00	6,00	6,00	8,00	**48,00**			**Desc.**
154744	ERICA FERNANDA MASSOLO	21/03/1997	28,00	2,00	12,00	6,00	**48,00**			**Desc.**
154807	SARA PATRICIA RAMBO	07/03/2003	28,00	8,00	6,00	6,00	**48,00**			**Desc.**
154900	JARDEL VIEIRA DE SA	02/07/1996	28,00	6,00	10,00	4,00	**48,00**			**Desc.**

154790	ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	12/01/1993	24,00	6,00	6,00	12,00	**48,00**			**Desc.**
154927	BRUNA GABIATI DOMINIAK	29/09/1995	24,00	2,00	14,00	8,00	**48,00**			**Desc.**
155221	ROSELI TARTARI	15/05/1975	24,00	6,00	12,00	6,00	**48,00**			**Desc.**
154734	IVAN CARLOS DA CUNHA	31/12/1984	24,00	4,00	16,00	4,00	**48,00**			**Desc.**
154440	FERNANDO MACHADO	19/12/1983	20,00	6,00	16,00	6,00	**48,00**			**Desc.**
155518	JOICE LOCATELLI RIBAS	30/06/1996	20,00	6,00	16,00	6,00	**48,00**			**Desc.**
154335	ELISANDRA RITTER	27/09/1975	20,00	10,00	12,00	6,00	**48,00**			**Desc.**
155340	LIDIANE PEREIRA	28/05/1996	28,00	2,00	6,00	10,00	**46,00**			**Desc.**
155142	MAGDA MATILDE KOSLOWSKI PIRES	16/10/1981	28,00	0,00	10,00	8,00	**46,00**			**Desc.**
154278	ANA FLAVIA RODRIGUES REHBEIN	16/02/1997	28,00	6,00	4,00	8,00	**46,00**			**Desc.**
155189	KEMILY SCHMITZ	20/02/1998	28,00	8,00	4,00	6,00	**46,00**			**Desc.**
155517	FRANCIELI REGINA VARASCHINI	10/08/1992	28,00	6,00	8,00	4,00	**46,00**			**Desc.**
155477	EDIMAR PADILHA DA SILVA	29/09/1994	28,00	6,00	8,00	4,00	**46,00**			**Desc.**
154722	SAMIRA MENDES	17/12/1996	24,00	4,00	6,00	12,00	**46,00**			**Desc.**
155538	ANA MARIA RODRIGUES	05/06/1997	24,00	0,00	12,00	10,00	**46,00**			**Desc.**
154547	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	06/04/1991	24,00	10,00	2,00	10,00	**46,00**			**Desc.**
154478	ROSILEI AMARAL MICHAEL	30/07/1986	24,00	4,00	10,00	8,00	**46,00**			**Desc.**
154895	ELUANA RODETES	13/07/1996	24,00	4,00	10,00	8,00	**46,00**			**Desc.**
155262	CAROLINA GABRIELLA MONTEIRO DOS SANTOS	13/02/2003	24,00	4,00	10,00	8,00	**46,00**			**Desc.**
154711	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	27/01/1986	24,00	6,00	8,00	8,00	**46,00**			**Desc.**
155386	NEUSA MARISETE LUKASEWICZ	23/04/1974	24,00	8,00	6,00	8,00	**46,00**			**Desc.**
155326	ELIS RIBEIRO CRESTANI	24/08/2007	24,00	10,00	4,00	8,00	**46,00**			**Desc.**
154540	MARIA CAROLINE NORTE	22/11/2001	24,00	6,00	10,00	6,00	**46,00**			**Desc.**
155632	ROSANGELA FRITSCH MULLER	30/10/1982	24,00	6,00	12,00	4,00	**46,00**			**Desc.**
155181	BRUNA ALERICO BREITENBACH	16/03/1995	20,00	2,00	12,00	12,00	**46,00**			**Desc.**
155443	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	30/12/2004	20,00	6,00	10,00	10,00	**46,00**			**Desc.**
155425	LUCIANE FURLAN	31/12/1982	20,00	10,00	8,00	8,00	**46,00**			**Desc.**
155399	ERICK MACHADO	14/08/2003	20,00	8,00	12,00	6,00	**46,00**			**Desc.**
155012	BRUNO VELOZO	14/12/1997	20,00	10,00	10,00	6,00	**46,00**			**Desc.**
154232	MARCIA DUARTE	20/11/1987	32,00	4,00	2,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
154323	ROSICLEI DUARTE	23/04/1986	32,00	0,00	8,00	4,00	**44,00**			**Desc.**
155323	ERICA CAMERA	18/09/1998	28,00	2,00	6,00	8,00	**44,00**			**Desc.**
154428	JUVENTINA NUNES GODINHO	05/09/1974	28,00	4,00	4,00	8,00	**44,00**			**Desc.**
154307	SILVANA CRISTINA ZGIESKI	20/08/1978	28,00	6,00	2,00	8,00	**44,00**			**Desc.**
155200	MARLI TOLOMEOTTI	23/07/1982	28,00	4,00	6,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
155252	SUZANA DE COSTA THEIS	10/09/1990	28,00	4,00	6,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
154393	TALITA GABRIEL ROAS	08/01/1994	28,00	4,00	6,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
154591	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	03/10/1978	28,00	6,00	4,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
154662	MAYARA NONNENMACHER	05/09/1994	28,00	6,00	4,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
154346	JOANA SPONCHIADO	22/02/2000	28,00	6,00	4,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
154416	ANA CARLA DIERINGS	04/03/2002	24,00	4,00	4,00	12,00	**44,00**			**Desc.**
154283	ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES REHBEIN	30/11/2000	24,00	4,00	6,00	10,00	**44,00**			**Desc.**
154408	ELISANDRE CRISTIANE FOTOURA DE LIMA	08/05/1983	24,00	6,00	4,00	10,00	**44,00**			**Desc.**
154427	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	22/02/1992	24,00	8,00	2,00	10,00	**44,00**			**Desc.**
155647	MARIA CARMEN INACIO DA SILVA	12/09/1963	24,00	2,00	10,00	8,00	**44,00**			**Desc.**
155187	GILVANA APARECIDA BORBA DO ROSARIO	07/04/1986	24,00	4,00	8,00	8,00	**44,00**			**Desc.**
154730	EMMANUELA SAMARA MAIA	30/09/1985	24,00	8,00	4,00	8,00	**44,00**			**Desc.**
155509	MARILENE VALENTE	11/12/1990	24,00	6,00	8,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
155653	AMANDA BRUNA TEODORO DA ROSA	09/08/1998	24,00	8,00	6,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
154689	MICHELI INES PINTO PAZ	25/03/1982	20,00	6,00	6,00	12,00	**44,00**			**Desc.**
154599	ALINE APARECIDA BLOOT	17/07/1994	20,00	2,00	16,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
154231	TAUANI LODI PANCHINACKA	22/05/2002	20,00	8,00	10,00	6,00	**44,00**			**Desc.**
154343	ADRIANA MULLER	31/10/1986	32,00	2,00	4,00	4,00	**42,00**			**Desc.**
154476	ADRIANA EDITE APOLINARIO	19/05/1996	28,00	2,00	4,00	8,00	**42,00**			**Desc.**
155380	VERIDIANE TISSIANI TUBARETTA PEROSA	29/04/1999	28,00	2,00	6,00	6,00	**42,00**			**Desc.**
154911	MARCIA REGINA DIAS	24/04/1976	28,00	4,00	4,00	6,00	**42,00**			**Desc.**
154774	TATIANE BARBOSA JURKOVSKI	30/10/1985	28,00	4,00	4,00	6,00	**42,00**			**Desc.**
154769	CAMILA CARDOSO DOS S. DE CARVALHO MASCHIO	26/03/1995	28,00	4,00	4,00	6,00	**42,00**			**Desc.**
154498	ANA JULIA DE GODOIS	08/11/1991	28,00	6,00	2,00	6,00	**42,00**			**Desc.**
155276	TAINARA COLLA	15/02/1997	28,00	4,00	6,00	4,00	**42,00**			**Desc.**
154937	ELIZANDRA VANDRESEN	11/07/2003	28,00	2,00	10,00	2,00	**42,00**			**Desc.**
155313	LUCIMARA RESENER	22/07/1995	28,00	6,00	6,00	2,00	**42,00**			**Desc.**
155359	MATEUS DA SILVA TASCHIM	28/05/1998	28,00	6,00	6,00	2,00	**42,00**			**Desc.**
154926	SAYONARA ELEUTERIO PICKLER	02/09/1989	24,00	4,00	4,00	10,00	**42,00**			**Desc.**
154738	ANA PAULA ZANARDI	13/03/1997	24,00	4,00	6,00	8,00	**42,00**			**Desc.**
154676	MARIELLY CORADIN DE MOURA	24/03/1993	24,00	6,00	4,00	8,00	**42,00**			**Desc.**
154451	ELENICE CAMPOS SCHENEIDER	16/11/1978	24,00	4,00	8,00	6,00	**42,00**			**Desc.**
154684	LUCIANE APARECIDA CARLETTO	09/01/1996	24,00	4,00	8,00	6,00	**42,00**			**Desc.**
155596	INES MARIA HAMMES	22/03/1982	24,00	6,00	6,00	6,00	**42,00**			**Desc.**
155061	ANGELA MARINES ADAM STEIN	26/05/1988	20,00	2,00	10,00	10,00	**42,00**			**Desc.**
155369	MARCIA SOUZA PAULINO	15/07/1985	20,00	6,00	6,00	10,00	**42,00**			**Desc.**
155204	ATENA SUAINE PETER	05/10/1999	20,00	6,00	6,00	10,00	**42,00**			**Desc.**
155160	GABRIEL DE RAMOS RODRIGUES	15/07/2003	20,00	6,00	6,00	10,00	**42,00**			**Desc.**
154471	CLAUDIA SATIKO KOIKE DAL MOLIN	20/01/1979	20,00	8,00	4,00	10,00	**42,00**			**Desc.**
154342	THAIS NAIARA PRESTES	07/07/1998	20,00	2,00	16,00	4,00	**42,00**			**Desc.**
154868	KELEN CRISTINE DEOTTI WESCINSKI	09/02/1999	16,00	6,00	12,00	8,00	**42,00**			**Desc.**
155579	SALETE LEMONIE BABICS DA SILVA	13/02/1977	28,00	2,00	2,00	8,00	**40,00**			**Desc.**
154406	ANA PAULA GHIOT	10/07/1987	28,00	0,00	6,00	6,00	**40,00**			**Desc.**
154725	BEATRIZ MAXMIUK GURKIEVICZ	31/01/2006	28,00	2,00	4,00	6,00	**40,00**			**Desc.**
155398	ANNY LISE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	13/12/1991	28,00	6,00	2,00	4,00	**40,00**			**Desc.**
154640	RAQUEL WERLE	30/07/1982	28,00	4,00	8,00	0,00	**40,00**			**Desc.**
155040	TAYNARA LETICIA KORTE RIBEIRO	10/07/2002	24,00	2,00	6,00	8,00	**40,00**			**Desc.**
155272	MARISA ANTUNES CARNEIRO	11/10/1989	24,00	2,00	8,00	6,00	**40,00**			**Desc.**
154366	ANA CRISTINA WALENDOLF	24/07/2000	24,00	4,00	6,00	6,00	**40,00**			**Desc.**
154888	ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA	17/06/1978	24,00	6,00	4,00	6,00	**40,00**			**Desc.**
155165	CARMEM APARECIDA SOARES	05/03/1980	24,00	10,00	0,00	6,00	**40,00**			**Desc.**
155560	CAROLINE WIECZOREK	28/02/1996	24,00	4,00	8,00	4,00	**40,00**			**Desc.**
155306	ANDRESSA MARINARA MIRANDA	16/08/1991	24,00	6,00	6,00	4,00	**40,00**			**Desc.**
154806	DANIELLA FREITAS BONATTI	26/11/1990	24,00	10,00	2,00	4,00	**40,00**			**Desc.**

155135	VEREDIANE PARIZOTTO TOSETO	20/02/1983	20,00	4,00	6,00	10,00	**40,00**			**Desc.**
154516	CLEONITA APARECIDA DE LIMA	22/04/1989	20,00	4,00	6,00	10,00	**40,00**			**Desc.**
154266	DAYANE NEBESNIAK SOTORIVA	11/04/1988	20,00	6,00	6,00	8,00	**40,00**			**Desc.**
155482	BRUNO FAUST	22/03/1995	20,00	6,00	6,00	8,00	**40,00**			**Desc.**
155546	JULIANA DE LIMA	15/12/1996	20,00	6,00	6,00	8,00	**40,00**			**Desc.**
155593	JOYCE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS	07/08/1998	20,00	6,00	6,00	8,00	**40,00**			**Desc.**
155562	FATIMA BRANDELERO ZAMBONI	01/03/1969	20,00	10,00	2,00	8,00	**40,00**			**Desc.**
154717	CLAUDIANE BRANCO	25/08/1983	20,00	6,00	12,00	2,00	**40,00**			**Desc.**
155680	KAMILLA GASPARI	15/01/2001	16,00	4,00	10,00	10,00	**40,00**			**Desc.**
155531	MARIZANE DE ARAUJO	24/11/1986	16,00	2,00	14,00	8,00	**40,00**			**Desc.**
154824	NICHELI VANUSA WEBER	30/12/1983	32,00	2,00	0,00	4,00	**38,00**			**Desc.**
155122	MARIA CELI ALVES FERREIRA	25/09/1971	28,00	0,00	2,00	8,00	**38,00**			**Desc.**
155203	ELIZANGELA WESSLING	22/04/1995	28,00	2,00	0,00	8,00	**38,00**			**Desc.**
154222	RUBIA CORASSA	03/01/1994	28,00	0,00	4,00	6,00	**38,00**			**Desc.**
154230	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	17/04/1996	28,00	2,00	2,00	6,00	**38,00**			**Desc.**
154917	AMANDA DOS SANTOS MARTNS	11/01/2004	24,00	2,00	2,00	10,00	**38,00**			**Desc.**
154841	SARAJANE BAGGIO DE OLIVEIRA	12/04/1981	24,00	2,00	4,00	8,00	**38,00**			**Desc.**
155251	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	28/03/1999	24,00	2,00	4,00	8,00	**38,00**			**Desc.**
155071	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	10/09/1997	24,00	6,00	0,00	8,00	**38,00**			**Desc.**
155268	KAREN MARLEY PUTTOV	05/12/1998	24,00	0,00	8,00	6,00	**38,00**			**Desc.**
154523	TATIANE SALVALAGGIO PAULINO	06/02/1989	24,00	4,00	4,00	6,00	**38,00**			**Desc.**
155096	IZABEL BARCELLOS HERMES	19/05/1985	24,00	6,00	2,00	6,00	**38,00**			**Desc.**
154724	SIRLEI BUENO POLONI	22/07/1973	24,00	6,00	4,00	4,00	**38,00**			**Desc.**
154510	MAYARA LETICIA VICINGUERA	11/05/1992	24,00	6,00	4,00	4,00	**38,00**			**Desc.**
154789	SUELI INES BATISTELLA	07/02/1993	24,00	6,00	4,00	4,00	**38,00**			**Desc.**
154804	ERICA VALERIA BELLO DE ANDRADE	04/01/1996	24,00	8,00	2,00	4,00	**38,00**			**Desc.**
155322	MARINALDA SILVA CESCA	10/10/1977	20,00	4,00	2,00	12,00	**38,00**			**Desc.**
155462	MARIA REGINA STORCHI	25/02/1995	20,00	4,00	4,00	10,00	**38,00**			**Desc.**
154630	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	20,00	4,00	4,00	10,00	**38,00**			**Desc.**
154802	NATALY MAYTHANA DOS SANTOS THOMAZINI	07/09/2000	20,00	4,00	4,00	10,00	**38,00**			**Desc.**
155445	JEIZIELI CRISTINA PAULECHEN	25/09/2003	20,00	4,00	4,00	10,00	**38,00**			**Desc.**
155506	REJANE WINCK DE PAULA	10/01/1984	20,00	2,00	8,00	8,00	**38,00**			**Desc.**
154993	EDIMERI KAMPHORST DE LIMA	15/03/1977	20,00	4,00	6,00	8,00	**38,00**			**Desc.**
155371	ANA CAROLINE RODIZEZ FRANCA	24/08/1999	20,00	4,00	6,00	8,00	**38,00**			**Desc.**
155427	ELOISA THAIS DA CUNHA	13/01/2001	20,00	6,00	8,00	4,00	**38,00**			**Desc.**
155013	ALANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	20/02/1995	20,00	10,00	4,00	4,00	**38,00**			**Desc.**
154770	MARI ANGELA MATIOLLO	22/06/1997	16,00	10,00	4,00	8,00	**38,00**			**Desc.**
155026	PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA	13/07/2000	16,00	4,00	12,00	6,00	**38,00**			**Desc.**
154382	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO CAVALEIRO	27/05/1984	16,00	8,00	8,00	6,00	**38,00**			**Desc.**
155048	CLEOMAR BACKES	04/10/1981	12,00	4,00	12,00	10,00	**38,00**			**Desc.**
155345	SUELI MACHADO	03/08/1972	32,00	0,00	0,00	4,00	**36,00**			**Desc.**
154495	MARIDIANE DE OLIVEIRA BRAZ	23/10/1991	28,00	2,00	2,00	4,00	**36,00**			**Desc.**
155109	IRONILDE DUARTE MATCIULEVICZ	15/08/1967	28,00	4,00	4,00	0,00	**36,00**			**Desc.**
154357	GABRIEL GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2004	24,00	2,00	4,00	6,00	**36,00**			**Desc.**
154641	VITORIA VERONICA SORANSO	27/08/2004	24,00	4,00	2,00	6,00	**36,00**			**Desc.**
154350	GEOVANA BLASIUS DE LIMA	09/09/2004	24,00	4,00	2,00	6,00	**36,00**			**Desc.**
154542	DANIELA MERLO	29/07/1996	24,00	2,00	6,00	4,00	**36,00**			**Desc.**
154225	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES CORA	08/03/1999	24,00	2,00	6,00	4,00	**36,00**			**Desc.**
154262	MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN	23/09/1980	24,00	4,00	4,00	4,00	**36,00**			**Desc.**
155497	CARINA SCHMOLLER	26/07/1987	24,00	4,00	4,00	4,00	**36,00**			**Desc.**
155494	FLAVIA GRASIELI DALLA CORTE	18/06/1996	24,00	4,00	4,00	4,00	**36,00**			**Desc.**
154396	SOLANGE PADILHA VALENDOLF	24/12/1987	24,00	2,00	8,00	2,00	**36,00**			**Desc.**
155630	LUAN RAFAEL PEREIRA	13/04/1996	24,00	4,00	6,00	2,00	**36,00**			**Desc.**
155184	CARLY TEREZINHA NOTTAR	24/03/1965	24,00	6,00	4,00	2,00	**36,00**			**Desc.**
154488	DIRLANE DE CAMARGO SILVEIRA	02/12/1980	20,00	2,00	2,00	12,00	**36,00**			**Desc.**
155315	MARIA LAURA ACKERMANN	01/02/2003	20,00	2,00	8,00	6,00	**36,00**			**Desc.**
155107	CELIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	25/11/1999	20,00	4,00	6,00	6,00	**36,00**			**Desc.**
155156	MARISTELA BORGES GIAROLO	15/05/1978	20,00	6,00	6,00	4,00	**36,00**			**Desc.**
154459	HELOIZA SCHENEIDER	14/10/2000	20,00	8,00	4,00	4,00	**36,00**			**Desc.**
154961	ANDREA BRAZ	20/10/2004	20,00	12,00	2,00	2,00	**36,00**			**Desc.**
154915	BRUNA MICHELI DAS DORES BELO	26/11/2003	16,00	6,00	4,00	10,00	**36,00**			**Desc.**
154947	KELLY BERTON	29/08/2003	16,00	2,00	10,00	8,00	**36,00**			**Desc.**
154871	ANDERSON MATIAS	14/10/1995	16,00	2,00	12,00	6,00	**36,00**			**Desc.**
155247	GABRIEL BEVILACQUA	17/07/2000	16,00	6,00	12,00	2,00	**36,00**			**Desc.**
155537	MAIARA RODRIGUES RUZYCKI	17/01/1997	12,00	4,00	10,00	10,00	**36,00**			**Desc.**
155286	FRANCIELE COMIM MOREIRA	31/12/1978	12,00	8,00	8,00	8,00	**36,00**			**Desc.**
155256	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	16/02/1996	24,00	0,00	4,00	6,00	**34,00**			**Desc.**
154745	MARLETE CARDOSO	01/02/1989	24,00	2,00	4,00	4,00	**34,00**			**Desc.**
154386	THAIS LIBRE FARIAS	13/01/2004	24,00	2,00	8,00	0,00	**34,00**			**Desc.**
154527	ANDREIA SABRINA PADILHA OLIBONI	10/03/1993	20,00	2,00	4,00	8,00	**34,00**			**Desc.**
155273	JURACILENE DOS SANTOS CARVALHO	16/06/1975	20,00	6,00	0,00	8,00	**34,00**			**Desc.**
155633	ANDREA DIETRICH UNTINI	20/12/1991	20,00	2,00	6,00	6,00	**34,00**			**Desc.**
154419	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	20,00	4,00	4,00	6,00	**34,00**			**Desc.**
154733	ANA PAULA LEVINSKI DA CUNHA	07/06/1993	20,00	4,00	4,00	6,00	**34,00**			**Desc.**
155493	TALITA DAIANI MONTEIRO GIMENEZ	15/07/1989	20,00	2,00	8,00	4,00	**34,00**			**Desc.**
155607	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	27/08/1992	20,00	4,00	8,00	2,00	**34,00**			**Desc.**
154392	RHAYNARA DE OLIVEIRA BUENO	18/02/2003	20,00	4,00	10,00	0,00	**34,00**			**Desc.**
155660	GABRIELI FATIMA TRINDADE MERTIN	04/03/2006	16,00	2,00	4,00	12,00	**34,00**			**Desc.**
155611	MARIANE MORANDIN DA SILVA	27/10/2000	16,00	4,00	4,00	10,00	**34,00**			**Desc.**
154765	DANIELA BARBACOVI	31/10/1994	16,00	6,00	4,00	8,00	**34,00**			**Desc.**
154990	ELISANDRA CORDOVA	07/03/1995	16,00	4,00	8,00	6,00	**34,00**			**Desc.**
155582	GELSON MARQUES DA ROCHA ROSA	06/09/1986	16,00	6,00	8,00	4,00	**34,00**			**Desc.**
155466	IVETE ANDRELINA MENEZES	12/04/1975	16,00	8,00	8,00	2,00	**34,00**			**Desc.**
154979	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	30/01/1995	12,00	8,00	6,00	8,00	**34,00**			**Desc.**
155642	ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	05/12/1976	24,00	2,00	0,00	6,00	**32,00**			**Desc.**
155257	CINTIA IZABEL LUCHESE	01/10/1977	24,00	6,00	0,00	2,00	**32,00**			**Desc.**
154594	SONIA MARA DOS SANTOS ANDRETA	08/04/1983	24,00	2,00	6,00	0,00	**32,00**			**Desc.**
154311	JANAINA AIRES FERRAZ ALVES	06/01/1980	20,00	2,00	4,00	6,00	**32,00**			**Desc.**
155473	MORGANA TEREBINTO PERETTI	17/05/1999	20,00	4,00	2,00	6,00	**32,00**			**Desc.**

154849	IVANETE CATTO	25/07/1964	20,00	6,00	0,00	6,00	**32,00**			**Desc.**
155695	EMANUELLY HORST TEIXEIRA HANIG	24/06/1992	20,00	4,00	4,00	4,00	**32,00**			**Desc.**
154403	BIANCA WALERIUS	27/09/2004	20,00	4,00	4,00	4,00	**32,00**			**Desc.**
154752	EMANUELI BERTOCHI MARCINIAK DE JESUS	23/10/1995	20,00	4,00	6,00	2,00	**32,00**			**Desc.**
155220	MARIA ELENA DE OLIVEIRA	21/12/1968	16,00	4,00	4,00	8,00	**32,00**			**Desc.**
155030	JULIANA CAROLINA SOARES	12/08/2002	16,00	4,00	6,00	6,00	**32,00**			**Desc.**
155606	MARLI DA SILVA	26/10/1975	16,00	8,00	2,00	6,00	**32,00**			**Desc.**
155584	FERNANDA CASSIA BAU MORGAN	21/09/1987	16,00	4,00	8,00	4,00	**32,00**			**Desc.**
154908	CAROLINA DIAZ DE FREITAS	06/03/1998	12,00	4,00	6,00	10,00	**32,00**			**Desc.**
154388	BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI	18/05/2002	12,00	4,00	6,00	10,00	**32,00**			**Desc.**
155536	TATIANA RANNOW	11/07/1994	24,00	0,00	2,00	4,00	**30,00**			**Desc.**
154796	ROSELI MARIA VERUS	14/08/1974	24,00	2,00	0,00	4,00	**30,00**			**Desc.**
154810	MARISA JAHN MACHADO	04/04/1982	20,00	2,00	2,00	6,00	**30,00**			**Desc.**
155457	VANESSA DUARTE DOS SANTOS	19/08/1989	20,00	2,00	2,00	6,00	**30,00**			**Desc.**
155444	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	28/02/1966	20,00	2,00	4,00	4,00	**30,00**			**Desc.**
155658	SILVANA APARECIDA PAINI	20/10/1976	20,00	2,00	4,00	4,00	**30,00**			**Desc.**
154800	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986	20,00	4,00	2,00	4,00	**30,00**			**Desc.**
154401	KELI ZAMBONI DE ANDRADE	18/01/1993	20,00	4,00	2,00	4,00	**30,00**			**Desc.**
154235	ROSANI MARIA VERUS	14/08/1974	20,00	6,00	2,00	2,00	**30,00**			**Desc.**
155489	ADRIANA HELFENSTEIN	01/12/1991	20,00	4,00	6,00	0,00	**30,00**			**Desc.**
154629	SANDRA GARCIA DO NASCIMENTO MATCIULEVICZ	12/07/1973	16,00	0,00	4,00	10,00	**30,00**			**Desc.**
154289	KETLYN LIDIANE DE OLIVEIRA	25/11/2001	16,00	2,00	2,00	10,00	**30,00**			**Desc.**
154977	ELIANE JACUBOSKI	23/04/1982	16,00	4,00	0,00	10,00	**30,00**			**Desc.**
155617	KIARA RAQUEL CEOLIN RIBEIRO	16/08/2006	16,00	2,00	6,00	6,00	**30,00**			**Desc.**
155045	ANE ZAINE ETER	08/04/1998	16,00	6,00	6,00	2,00	**30,00**			**Desc.**
154870	ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI	05/01/1983	12,00	6,00	2,00	10,00	**30,00**			**Desc.**
154862	DIULI DA MOTTA PEREIRA	20/07/1995	20,00	2,00	2,00	4,00	**28,00**			**Desc.**
154792	MAJULY DE CARLI MORANDI	13/08/1996	20,00	2,00	2,00	4,00	**28,00**			**Desc.**
154538	CAMILA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	01/05/2002	20,00	2,00	2,00	4,00	**28,00**			**Desc.**
155117	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	14/11/1996	20,00	6,00	0,00	2,00	**28,00**			**Desc.**
154501	SARA GABRIELA NOVAK BOTTEGA	01/09/2003	16,00	2,00	0,00	10,00	**28,00**			**Desc.**
155278	SIRLEI FATIMA SILVEIRA MIRANDA	08/04/1974	16,00	2,00	4,00	6,00	**28,00**			**Desc.**
155300	FERNANDA ISABEL MACHADO	08/12/2001	16,00	4,00	6,00	2,00	**28,00**			**Desc.**
155652	FRANCIELI RUTKANKIS	01/08/1984	16,00	8,00	2,00	2,00	**28,00**			**Desc.**
154205	GISELE FERREIRA CICHOTA	23/03/1989	20,00	2,00	0,00	4,00	**26,00**			**Desc.**
155239	SUELEN TROMBETA MACHADO	07/10/1993	20,00	2,00	0,00	4,00	**26,00**			**Desc.**
154358	ELISANGELA JOSEMAR NUNES	07/10/1990	16,00	2,00	2,00	6,00	**26,00**			**Desc.**
154890	EDINEIA BARANOWSKI	28/09/1983	16,00	2,00	4,00	4,00	**26,00**			**Desc.**
155162	JANICE LUIZA NARDI SCHMOLLER	28/06/1996	12,00	0,00	4,00	10,00	**26,00**			**Desc.**
155353	LORIZETE MAROBIN DE MEDEIROS	04/10/1972	12,00	2,00	6,00	6,00	**26,00**			**Desc.**
154637	EDINEIA COSER IVOS JAGUSZESKI	15/01/1990	12,00	2,00	6,00	6,00	**26,00**			**Desc.**
155296	ELIANE DE LIMA	25/11/1985	12,00	6,00	2,00	6,00	**26,00**			**Desc.**
155430	SUELEN FALCAO	24/08/1992	20,00	0,00	2,00	2,00	**24,00**			**Desc.**
155674	KELLY FATIMA DA SILVA DE MOURA	07/03/1996	16,00	0,00	0,00	8,00	**24,00**			**Desc.**
154257	JONIA SCHMATZ SPADA	23/05/1986	16,00	0,00	2,00	6,00	**24,00**			**Desc.**
155238	EDRIANE MATIELO SMANIOTTO	05/09/1982	16,00	2,00	0,00	6,00	**24,00**			**Desc.**
155471	FLAVIA VICINI BOSIO	11/03/2000	16,00	0,00	4,00	4,00	**24,00**			**Desc.**
154437	FRANCISLENE DE MATOS DOS SANTOS	07/06/1980	16,00	2,00	2,00	4,00	**24,00**			**Desc.**
155310	ROSELI ESCOBAR	21/04/1977	16,00	2,00	4,00	2,00	**24,00**			**Desc.**
155503	RAFAELA KOWALSKI	10/03/2006	16,00	4,00	2,00	2,00	**24,00**			**Desc.**
154297	MARTA ONYSKO DOS SANTOS	09/03/1989	12,00	4,00	4,00	4,00	**24,00**			**Desc.**
154229	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	12,00	4,00	4,00	4,00	**24,00**			**Desc.**
155395	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	8,00	4,00	6,00	6,00	**24,00**			**Desc.**
155192	TEREZINHA INES ANTUNES URBANO	25/07/1978	16,00	0,00	0,00	4,00	**20,00**			**Desc.**
155684	MARCIA DUARTE LAURENTINO	07/07/1992	12,00	2,00	0,00	6,00	**20,00**			**Desc.**
155225	GERCY BLOOT CHISTOVAM	30/03/1968	12,00	0,00	2,00	2,00	**16,00**			**Desc.**
155241	LUZIA POLIDORO DOS SANTOS	15/02/1973	8,00	2,00	0,00	4,00	**14,00**			**Desc.**
155224	EDUARDA LAZZAROTTO	23/10/2000	8,00	0,00	2,00	2,00	**12,00**			**Desc.**
155590	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	20/02/1992					**Aus.**			**Desc.**
154822	ANA PAULA PACCE DA SILVA	09/08/1982					**Aus.**			**Desc.**
155555	ANA PAULA PAULI	30/04/1994					**Aus.**			**Desc.**
155585	CAMILA REGINA PALARO KLEIN	20/07/1993					**Aus.**			**Desc.**
154818	CELIA DE FATIMA ROSA	26/04/1976					**Aus.**			**Desc.**
155666	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	27/06/1986					**Aus.**			**Desc.**
155638	CRISTIANE KAISER DANTAS	14/04/1985					**Aus.**			**Desc.**
154819	DAIANE RODRIGUES	03/02/1990					**Aus.**			**Desc.**
155394	DENISE PAVAN	08/07/1976					**Aus.**			**Desc.**
155033	ELIZETE MELITA STEFANELLO	04/01/1972					**Aus.**			**Desc.**
154829	EZEQUIEL ANTONIO KOSERSKI	11/03/1982					**Aus.**			**Desc.**
154820	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	22/07/1992					**Aus.**			**Desc.**
155129	LAILA MARINHO ASSIS	02/08/1994					**Aus.**			**Desc.**
155005	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	12/10/1999					**Aus.**			**Desc.**
155523	NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS	23/03/1999					**Aus.**			**Desc.**
155157	PAULO VITOR LEMUNI	16/06/1998					**Aus.**			**Desc.**
154691	RHUAN LUCAS ANDRADE BALESTIERI	05/09/2000					**Aus.**			**Desc.**
155573	ROZANGELA GARCIA FERREIRA CHIAPETTI	26/09/1980					**Aus.**			**Desc.**
155249	SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	16/06/1988					**Aus.**			**Desc.**
154461	SILVIA LETICIA AZAMBUJA	16/12/1972					**Aus.**			**Desc.**
154649	SUZANA PAULI	31/12/1980					**Aus.**			**Desc.**
154823	VANESSA SCHNEIDER ODORCICK	19/12/1997					**Aus.**			**Desc.**

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155381	DEBORAH ALANA GIROTTO	01/05/1999	36,00	18,00	18,00	20,00	**92,00**	**Classif.**
154638	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	16/09/1998	36,00	12,00	14,00	18,00	**80,00**	**Classif.**
155542	ALINE PERIN PADILHA	26/02/2000	36,00	10,00	16,00	14,00	**76,00**	**Classif.**
154469	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	18/09/1996	32,00	12,00	14,00	16,00	**74,00**	**Classif.**
154694	MARCOS ANTONIO COMERLATTO	08/08/1972	36,00	6,00	14,00	12,00	**68,00**	**Classif.**

155213	ALANA GIRARDI	27/05/2000	36,00	6,00	14,00	10,00	**66,00**	**Classif.**
155324	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	31/12/1998	28,00	10,00	12,00	16,00	**66,00**	**Classif.**
154861	ALEX JUNIOR DA SILVA	23/01/1992	32,00	8,00	12,00	12,00	**64,00**	**Classif.**
155279	LUCIENE ZIED PINHEIRO	20/10/1961	32,00	8,00	2,00	16,00	**58,00**	**Desc.**
155472	DAIANA SILVEIRA CONTE	03/05/1999	32,00	4,00	10,00	12,00	**58,00**	**Desc.**
154670	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	28/02/2000	24,00	10,00	16,00	8,00	**58,00**	**Desc.**
154786	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	05/05/1995	36,00	2,00	12,00	6,00	**56,00**	**Desc.**
154379	SIDINEIA DA SILVA	22/07/1986	32,00	8,00	10,00	6,00	**56,00**	**Desc.**
155305	FERNANDA MARTINS	30/05/1995	28,00	8,00	6,00	12,00	**54,00**	**Desc.**
155136	DIELY MARTINELLO	31/08/1999	28,00	6,00	12,00	8,00	**54,00**	**Desc.**
154726	GABRIELE RUZZA	15/01/1999	36,00	2,00	6,00	8,00	**52,00**	**Desc.**
155083	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	08/06/1990	36,00	0,00	10,00	6,00	**52,00**	**Desc.**
154798	FABIANE CAROLINE SCHEIDT	01/10/1996	32,00	4,00	4,00	12,00	**52,00**	**Desc.**
155049	LIVIA FREITAS	06/08/2001	32,00	4,00	4,00	12,00	**52,00**	**Desc.**
154513	KELY MAIARA VARASCHINI	01/12/1996	32,00	4,00	8,00	8,00	**52,00**	**Desc.**
154502	THAWANY CAROLINA THIESEN	04/10/2000	28,00	6,00	10,00	8,00	**52,00**	**Desc.**
155147	THAYNARA GARCIA DA SILVA	04/07/1997	36,00	0,00	4,00	10,00	**50,00**	**Desc.**
155001	ELIZANDRA CARDINAL BOTTEGA	09/12/1997	36,00	2,00	8,00	4,00	**50,00**	**Desc.**
154200	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	18/01/1995	28,00	6,00	8,00	8,00	**50,00**	**Desc.**
155291	VITORIA MARIA BLASI ARENT	04/05/2000	24,00	2,00	14,00	10,00	**50,00**	**Desc.**
154681	KELLY MIOLA ALVES	02/08/1996	24,00	8,00	10,00	8,00	**50,00**	**Desc.**
154872	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	27/11/2000	28,00	2,00	4,00	12,00	**46,00**	**Desc.**
155017	ANDRESSA IUNG	13/01/1998	24,00	8,00	8,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
155139	ALLANA STHEFANY PEDRON	08/05/1998	28,00	8,00	2,00	6,00	**44,00**	**Desc.**
155679	NAYSSARA CAROLINA SILVA TASCHIN	14/11/2000	24,00	6,00	4,00	10,00	**44,00**	**Desc.**
155446	ALEXANDRA LIMA SANTOS	31/10/1972	24,00	6,00	6,00	8,00	**44,00**	**Desc.**
154580	ELYZANA SIGNORI	05/06/1995	20,00	4,00	8,00	10,00	**42,00**	**Desc.**
155373	MATHEUS AUGUSTO CIQUELERO	17/08/2000	24,00	4,00	4,00	8,00	**40,00**	**Desc.**
155513	ANA PRISCILA DA COSTA	10/02/1996	24,00	2,00	2,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
155574	ALINE FRANCIELLI CHIES	25/02/2001	24,00	4,00	2,00	6,00	**36,00**	**Desc.**
154809	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	02/02/1988	20,00	6,00	2,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
155565	JOSIELI SIQUEIRA MAS	19/07/1993	20,00	4,00	6,00	6,00	**36,00**	**Desc.**
154417	LUIZ FERNANDO PIOVEZAN	05/02/1988	20,00	8,00	4,00	4,00	**36,00**	**Desc.**
155295	LARISSA MULLER ANTUNES	31/05/1998	20,00	6,00	6,00	2,00	**34,00**	**Desc.**
154646	TATIANE CANIVIER	24/05/1987	16,00	6,00	2,00	4,00	**28,00**	**Desc.**
155559	ADRIANA SCHMIDT	26/07/1999					**Aus.**	**Desc.**
154886	AMANDA RIBEIRO	31/05/2001					**Aus.**	**Desc.**
154470	ANDREA CARLA GUIMARAES DE MEIRA	04/10/1976					**Aus.**	**Desc.**
155530	ANDREIA BELUSSO	31/05/1985					**Aus.**	**Desc.**
155451	ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS	15/05/2000					**Aus.**	**Desc.**
154924	CARLOS EDUARDO TREIS	13/05/1992					**Aus.**	**Desc.**
154803	ELISANGELA BIGONHA ARAUJO	03/01/1977					**Aus.**	**Desc.**
155422	LARISSA IEZ WESSLING	21/01/2000					**Aus.**	**Desc.**
154623	LILIANE CASTANHA	04/08/1992					**Aus.**	**Desc.**
155416	LUIS FERNANDO CASAGRANDE LOKS	13/12/1999					**Aus.**	**Desc.**
155699	MARIELLI ZANELLA DUTRA	09/02/1997					**Aus.**	**Desc.**
154844	MARTA WOLF	24/11/1983					**Aus.**	**Desc.**
155610	NANDARA EMILY LIMA	28/06/1991					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
154463	ADELMO JOSE PEREIRA	10/07/1971	36,00	14,00	18,00	16,00	**84,00**	**Classif.**
155090	GUILHERME EMANUEL HOINATZ RHODEN	18/09/2005	28,00	2,00	18,00	6,00	**54,00**	**Desc.**
154291	EDUARDO BAIOCCO	26/06/2000	24,00	4,00	16,00	2,00	**46,00**	**Desc.**
155080	JOAO VICTOR ALERICO	08/10/1997	20,00	2,00	18,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
155670	ALANNA YASMIN DA SILVA	08/03/2005	20,00	4,00	10,00	10,00	**44,00**	**Desc.**
154965	ADRIANO GUSTAVO CUPPINI	01/10/1995	20,00	2,00	6,00	0,00	**28,00**	**Desc.**
154854	CELIO RAGAGNAN	16/09/1970	8,00	6,00	4,00	2,00	**20,00**	**Desc.**
154677	RAFAELLA ZERBIELLI CICHOCKI	03/05/2002					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155210	SIMONE RAQUEL CORDEIRO	13/04/1985	28,00	6,00	6,00	8,00	**48,00**	**Desc.**
155118	IJANARA DAL AGNOL DA SILVA	22/03/1991	24,00	6,00	2,00	14,00	**46,00**	**Desc.**
154986	JANICE STEIN KOCZINSKI	02/06/1983	24,00	0,00	14,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
155127	ROSANA ALVES DA SILVA	10/06/1994	28,00	6,00	2,00	8,00	**44,00**	**Desc.**
155626	ZILDA DA LUS	17/11/1977	12,00	4,00	14,00	12,00	**42,00**	**Desc.**
154766	DAIANE JAQUELINE SCHERER	03/02/1992	12,00	8,00	14,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
155527	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	09/05/1990	28,00	2,00	4,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
154857	SONIA MARA POMNIECINSKI	27/08/1979	24,00	4,00	2,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
154635	SIBELE DA VEIGA	22/03/1984	24,00	2,00	6,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
154952	ROSANE DE OLIVEIRA	28/12/1982	24,00	4,00	6,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
155304	ANA PAULA RAUTTA	24/09/1987	24,00	6,00	4,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
155105	INDIELI APARECIDA DA LUZ	25/06/1992	20,00	4,00	6,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
155021	SONIA ROVEDA	06/09/1963	24,00	2,00	4,00	6,00	**36,00**	**Desc.**
155419	SIMONE FELIPE PEREIRA	16/11/1987	24,00	4,00	6,00	2,00	**36,00**	**Desc.**
155558	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	30/04/1984	20,00	8,00	2,00	6,00	**36,00**	**Desc.**
155228	ALINE DE SOUZA MONTEIRO	19/05/1998	20,00	0,00	6,00	8,00	**34,00**	**Desc.**
155507	MARLENE DE MOURA DA SILVA	28/09/1983	20,00	2,00	8,00	4,00	**34,00**	**Desc.**
154512	PAMELA MARCHALEK PINHEIRO	10/01/1991	12,00	4,00	10,00	8,00	**34,00**	**Desc.**
155274	EDSON CONCELIER	10/02/1982	12,00	6,00	8,00	8,00	**34,00**	**Desc.**
154739	JORLANA CAVALCANTE VIANA	02/08/1987	12,00	8,00	10,00	4,00	**34,00**	**Desc.**
155449	JOSE ITOLAR DE OLIVEIRA MARTINS	20/07/1970	24,00	2,00	4,00	2,00	**32,00**	**Desc.**
155056	JANETE FRANCESCON PAINI	03/10/1970	20,00	4,00	2,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
154639	ANGELA BERNARDINO	13/07/1982	20,00	8,00	0,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
155131	VIVIANE PADILHA DE MACEDO	19/10/1989	16,00	8,00	4,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
155468	SIUMARA RIBEIRO	23/04/1986	20,00	4,00	2,00	4,00	**30,00**	**Desc.**
155625	VALDEMIR NILSON OTARAN	19/07/1992	20,00	4,00	2,00	4,00	**30,00**	**Desc.**

154860	BONITAINER BETIOLO PESSINI	22/09/1988	16,00	4,00	4,00	6,00	**30,00**	**Desc.**
155299	FRANCIELI TRISTACI	18/07/1996	16,00	4,00	4,00	6,00	**30,00**	**Desc.**
154373	LUCIMEIA AP. GUGLIELMI TURCHETTO	23/11/1977	16,00	6,00	4,00	4,00	**30,00**	**Desc.**
154773	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	25/08/1993	12,00	4,00	12,00	2,00	**30,00**	**Desc.**
154936	SIDIANE MIRANDA	28/02/1988	8,00	0,00	12,00	10,00	**30,00**	**Desc.**
154328	ELENIR KIEDES	06/11/1983	20,00	0,00	6,00	2,00	**28,00**	**Desc.**
154210	ALINE ALVES SCHMOLLER	22/02/1998	16,00	6,00	0,00	6,00	**28,00**	**Desc.**
155604	ADRIANA APARECIDA MENDES	23/08/1976	16,00	4,00	4,00	4,00	**28,00**	**Desc.**
154713	GRACIELA ANDRE DORNELES	29/07/1988	16,00	8,00	2,00	2,00	**28,00**	**Desc.**
155571	CARLA RENATA FAGUNDES FRANCESCHI	24/12/2000	12,00	4,00	0,00	12,00	**28,00**	**Desc.**
154344	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	07/02/1982	8,00	6,00	8,00	6,00	**28,00**	**Desc.**
154579	ELIANE HAINTZ	15/02/1986	20,00	2,00	0,00	4,00	**26,00**	**Desc.**
154546	DYENIFFER LUANA GONCALVES MORAIS	08/10/2000	16,00	4,00	4,00	2,00	**26,00**	**Desc.**
154281	RAFAELA RAVANELLI	04/06/1992	8,00	8,00	2,00	6,00	**24,00**	**Desc.**
154777	ALINE DRIELE ROSA	26/07/1993	12,00	2,00	4,00	4,00	**22,00**	**Desc.**
155454	EDI MARCIA MAZUREK	29/08/1980	8,00	4,00	4,00	6,00	**22,00**	**Desc.**
155154	ELIZANE CRZESKI	27/05/1982	8,00	4,00	8,00	0,00	**20,00**	**Desc.**
154905	PAOLA SEVERES	17/01/1999	12,00	2,00	0,00	4,00	**18,00**	**Desc.**
154950	ELIAS MINUSSI DA SILVA	09/01/2000	4,00	4,00	0,00	0,00	**8,00**	**Desc.**
155659	ANGELICA ALVES DE LIMA	05/10/1989					**Aus.**	**Desc.**
155285	ARIANE ALVES	27/06/1996					**Aus.**	**Desc.**
154942	CATIA DE QUEVEDO SALES	03/05/1998					**Aus.**	**Desc.**
155504	ELIANE SCHUSTER	21/03/1989					**Aus.**	**Desc.**
155053	EVANGELA APARECIDA BALLARDIM	27/12/1966					**Aus.**	**Desc.**
155283	JUSLEI CAMARGO DE OLIVEIRA	12/09/1980					**Aus.**	**Desc.**
154928	ROSILEI DOS SANTOS MACHADO	01/07/1992					**Aus.**	**Desc.**
154929	ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS	19/01/1989					**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
155346	EDSON RODRIGUES	01/07/1990	36,00	12,00	14,00	10,00	**72,00**	**Classif.**
154361	GILVANA DA LUZ DE BRITO GONZATTO	14/10/1997	32,00	4,00	6,00	10,00	**52,00**	**Desc.**
155467	MATEUS HENRIQUE LOURENCO	01/04/1997	24,00	6,00	10,00	12,00	**52,00**	**Desc.**
155643	ADRIANO PADILHA DOS SANTOS	13/07/1979	20,00	12,00	2,00	12,00	**46,00**	**Desc.**
154390	IVETEMACHEZICAMERA	28/06/1980					**Aus.**	**Desc.**

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - PR, 03 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste/PR

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Santa Izabel do Oeste/PR

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:CBCC575E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 05/2023

O Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 14.069/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 002/2022 – Modalidade Emprego Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
155700	DIEGO ALEJANDRO MARKS	18/06/1997	24,00	14,00	16,00	18,00	**72,00**	**Classif.**
155086	GUILHERME LOTICI CAUS	15/04/1989	24,00	8,00	20,00	16,00	**68,00**	**Classif.**
155240	JOCELAINE RICHCIK BERNARDO FALK	02/05/1990	24,00	8,00	20,00	16,00	**68,00**	**Classif.**
155166	LUIZ EDUARDO DAL MOLIN	20/04/1999	32,00	6,00	18,00	10,00	**66,00**	**Classif.**
155387	GABRIELLY SCHIRMER	29/01/2004	24,00	12,00	18,00	12,00	**66,00**	**Classif.**
154650	CLEIDI DA ROCHA RIBEIRO	06/05/1989	20,00	14,00	20,00	12,00	**66,00**	**Classif.**
154668	MARIA EDUARDA DE SOUZA	13/07/1998	24,00	4,00	20,00	16,00	**64,00**	**Classif.**
155595	GIOVANE ONEY GONCALVES	22/10/1986	20,00	14,00	20,00	10,00	**64,00**	**Classif.**
154759	ALINE PAGNONCELI BATISTA	26/09/2000	20,00	4,00	20,00	18,00	**62,00**	**Classif.**
154976	VILSON BORGES DE OLIVEIRA	17/05/1971	20,00	4,00	20,00	16,00	**60,00**	**Classif.**
154910	TANIA REGINA CRESTANI	03/02/1993	28,00	10,00	6,00	14,00	**58,00**	**Desc.**
154608	ANDREIA BISPO DA SILVA ROLL	07/02/1983	24,00	8,00	16,00	10,00	**58,00**	**Desc.**
155146	LEONARDO FELIPE CAVALCANTE REI	28/02/1992	16,00	8,00	16,00	18,00	**58,00**	**Desc.**
155271	CESAR ADRIANO APOLINARIO DE LIMA	16/07/1993	16,00	10,00	20,00	12,00	**58,00**	**Desc.**
155498	PATRICIA DE FREITAS	02/08/1992	24,00	12,00	10,00	10,00	**56,00**	**Desc.**
154782	MAYSALU KAUANI SILVEIRA	18/03/2000	28,00	4,00	10,00	12,00	**54,00**	**Desc.**
155111	ELIZANDRA SOUZA DE MELO	08/11/1990	24,00	8,00	10,00	12,00	**54,00**	**Desc.**
154251	SAGORA THAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	31/12/2001	20,00	6,00	14,00	14,00	**54,00**	**Desc.**
154365	NAIANE CALEGARI FRITZEN	21/02/2004	20,00	6,00	14,00	14,00	**54,00**	**Desc.**
154748	AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	11/01/1995	20,00	8,00	12,00	14,00	**54,00**	**Desc.**
154449	ADRIANA SANTOS DIAS	26/09/1983	20,00	6,00	16,00	12,00	**54,00**	**Desc.**
155039	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989	16,00	6,00	14,00	18,00	**54,00**	**Desc.**
154984	VANESSA GORMANN	23/09/2001	16,00	6,00	18,00	14,00	**54,00**	**Desc.**
155673	LUCILENE FRATTA	13/09/1987	16,00	12,00	14,00	12,00	**54,00**	**Desc.**
155377	FLAVIA DAIANI FERRON	05/01/1989	12,00	4,00	18,00	20,00	**54,00**	**Desc.**
155110	IZABEL TONET MACHADO	26/01/1969	12,00	12,00	16,00	14,00	**54,00**	**Desc.**
154534	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	31/07/1996	20,00	6,00	18,00	8,00	**52,00**	**Desc.**
154657	DANDARA DA SILVA AGUIDA	04/05/2002	16,00	8,00	16,00	12,00	**52,00**	**Desc.**
155605	BRUNA RENATA BONAVIGO	11/12/1999	24,00	4,00	8,00	14,00	**50,00**	**Desc.**
154224	JULIA RITA FRANCO DE CAMPOS	29/09/2001	24,00	6,00	10,00	10,00	**50,00**	**Desc.**
154780	JOCIANE CAMPIOL	28/09/1988	16,00	6,00	14,00	14,00	**50,00**	**Desc.**
154679	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	31/03/1997	16,00	6,00	14,00	14,00	**50,00**	**Desc.**
154479	LUANA DE ALBUQUERQUE	25/02/1994	16,00	8,00	12,00	14,00	**50,00**	**Desc.**
155499	EDUARDA ERIKA DOS SANTOS	11/06/1999	16,00	2,00	20,00	12,00	**50,00**	**Desc.**
154558	CLEIDE APARECIDA MROCZKOSKI	03/03/1975	16,00	4,00	18,00	12,00	**50,00**	**Desc.**
155202	INES MARIA CAMARA	01/09/1978	16,00	6,00	16,00	12,00	**50,00**	**Desc.**
154716	ANDRESSA GOMES RIBEIRO	29/06/2003	16,00	6,00	16,00	12,00	**50,00**	**Desc.**
154974	KEILA APARECIDA DAS DORES DE SOUZA	21/05/1993	16,00	8,00	14,00	12,00	**50,00**	**Desc.**
155701	ANGELICA WELLER	14/05/1998	12,00	10,00	16,00	12,00	**50,00**	**Desc.**
155437	MARIZANE DOS SANTOS	07/07/1975	32,00	2,00	4,00	10,00	**48,00**	**Desc.**
155132	JEFERSON PERCHIN	20/01/1995	24,00	4,00	8,00	12,00	**48,00**	**Desc.**
155036	KALINCA KATIUSCA FERRARI	30/04/1982	24,00	6,00	10,00	8,00	**48,00**	**Desc.**
155541	MARIA EDUARDA GONCALVES DOS SANTOS	19/11/1997	20,00	2,00	16,00	10,00	**48,00**	**Desc.**
154269	PATRICIA KESTRING	03/03/1993	20,00	8,00	12,00	8,00	**48,00**	**Desc.**
154865	JEAN FELIPE KRONBAUER	07/07/1999	12,00	10,00	14,00	12,00	**48,00**	**Desc.**
155705	ELLEN MARIANA MEDEIRO NUNES	31/12/1990	8,00	8,00	20,00	12,00	**48,00**	**Desc.**
154464	JUCIANE DA SILVA	25/07/1987	20,00	8,00	6,00	12,00	**46,00**	**Desc.**
155054	ERICA DAIANA AVALOS RIBEIRO DOS SANTOS	19/09/1997	16,00	4,00	14,00	12,00	**46,00**	**Desc.**
154319	JOCIANI BORIS	10/04/1990	16,00	4,00	16,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
154321	MARCOS DE PAULA RAUTA	08/04/2003	16,00	4,00	16,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
155402	JULIA PEREIRA DA ROSA	11/01/2005	16,00	8,00	14,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
155615	LUIZ FERNANDO JACUBOSKI BIAZIN	31/12/2003	12,00	6,00	20,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
155688	BRUNA EDUARDA DA SILVA DANIELI	08/02/2003	8,00	4,00	20,00	14,00	**46,00**	**Desc.**
155010	ROSANGELA NUNES	08/03/1978	20,00	8,00	4,00	12,00	**44,00**	**Desc.**
154643	LUCILENE AGUIAR	31/01/1982	16,00	4,00	14,00	10,00	**44,00**	**Desc.**
154758	TAINARA DE LIMA	09/10/2001	16,00	6,00	12,00	10,00	**44,00**	**Desc.**
154308	RODRIGO MASCHIO	19/05/2003	16,00	6,00	12,00	10,00	**44,00**	**Desc.**
154687	LARISSA RAMALHO DE OLIVEIRA	06/02/2001	16,00	8,00	12,00	8,00	**44,00**	**Desc.**
154673	JULIANI BINIEK	18/07/1997	12,00	10,00	10,00	12,00	**44,00**	**Desc.**
155357	MARIANA LOKS	24/04/1992	20,00	4,00	10,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
155114	INDIANARA SUELI MATCIULEVICZ	02/04/1982	16,00	6,00	4,00	16,00	**42,00**	**Desc.**
155580	NOEMI DA SILVA PADILHA FAVERO	27/07/1984	16,00	4,00	8,00	14,00	**42,00**	**Desc.**
155226	HUGO MARCIANO FELBER	26/12/1990	16,00	8,00	8,00	10,00	**42,00**	**Desc.**
154490	EDINEIA CARLA ONNING RUBAS	23/09/1978	16,00	6,00	14,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
154399	THAIZ DA SILVA	27/01/1994	12,00	8,00	10,00	12,00	**42,00**	**Desc.**
155269	MURILO ANDRE GASPARIN	29/08/1995	12,00	6,00	14,00	10,00	**42,00**	**Desc.**
154736	ELZA DE CARLI ANDRADE	11/04/1970	12,00	8,00	12,00	10,00	**42,00**	**Desc.**
154959	ROSANE DE FATIMA CORREIA DE SOUSA	08/06/1985	12,00	8,00	16,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
155212	PEDRO STEIN ONO	16/02/2001	4,00	6,00	18,00	14,00	**42,00**	**Desc.**
154707	KAROLAINE VAIS FONTOURA	17/11/1997	24,00	4,00	2,00	10,00	**40,00**	**Desc.**
155648	ANGELA DE FATIMA BARBOSA	09/03/1997	20,00	4,00	10,00	6,00	**40,00**	**Desc.**
154384	JAINE PEREIRA	05/04/2002	16,00	6,00	6,00	12,00	**40,00**	**Desc.**
154688	MARIA LETICIA DAMBROS	22/03/2000	16,00	8,00	6,00	10,00	**40,00**	**Desc.**
155065	SILMARA FELICHAK	27/10/1991	12,00	2,00	12,00	14,00	**40,00**	**Desc.**
154587	KATLYN KAROLINA VIEIRA	17/12/1994	12,00	6,00	12,00	10,00	**40,00**	**Desc.**
155376	JOSE RAMALHO DOS SANTOS	29/05/1965	8,00	6,00	16,00	10,00	**40,00**	**Desc.**

154607	GABRIELI FERREIRA	27/04/2001	8,00	10,00	12,00	10,00	**40,00**	**Desc.**
155438	ELISANGELA DOS SANTOS	06/03/1988	16,00	6,00	8,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
155464	IRACI DA ROSA GOMES	31/05/1975	16,00	8,00	6,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
154258	VALDICLEIA MATIELO	09/09/1985	16,00	12,00	4,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
154586	LOURDES MODZINSKI	15/11/1977	16,00	2,00	16,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
154951	ALVARINO ANDRADE	17/04/1966	12,00	4,00	8,00	14,00	**38,00**	**Desc.**
154963	BRUNA DE OLIVEIRA VILANTE	12/02/2003	12,00	4,00	14,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
155339	PAULO CESAR DA ROCHA	17/11/1999	24,00	4,00	4,00	4,00	**36,00**	**Desc.**
155151	NELCI DOS SANTOS JESUS	11/09/1982	24,00	6,00	4,00	2,00	**36,00**	**Desc.**
154288	ANA PAULA DOS REIS LEMES DOS SANTOS	07/06/1995	12,00	6,00	10,00	8,00	**36,00**	**Desc.**
154245	VANUSA BENJAMIN DE AZEVEDO	08/03/1995	8,00	4,00	12,00	12,00	**36,00**	**Desc.**
155588	MAYARA RAMIREZ CARMONA	08/05/1995	8,00	6,00	10,00	12,00	**36,00**	**Desc.**
154551	JULIANA DORNELLES	16/10/1995	16,00	6,00	2,00	10,00	**34,00**	**Desc.**
155379	MARCIA FORTES	19/02/1983	16,00	4,00	8,00	6,00	**34,00**	**Desc.**
155270	EDINEIA DE SOUZA DE CASTRO	21/12/2001	12,00	10,00	6,00	6,00	**34,00**	**Desc.**
154859	GECILDA AP. DA SILVA AMORA DOS SANTOS	06/09/1973	24,00	4,00	2,00	2,00	**32,00**	**Desc.**
155448	SIRLENE DE ALCANTARA PAULECHEN	27/11/1970	20,00	4,00	4,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
154531	MARCIA OLKOSKI OSTROSKI	11/06/1984	16,00	0,00	10,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
154574	ELIZANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/08/1993	16,00	2,00	8,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
155298	JOSIELI MASCHIO	14/01/1993	16,00	6,00	6,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
155631	LILIANE MEDEIROS DA COSTA	05/10/1999	12,00	4,00	6,00	10,00	**32,00**	**Desc.**
155000	VANESSA TASCHIN SMANIOTO	01/06/1989	12,00	4,00	12,00	4,00	**32,00**	**Desc.**
154981	MAYARA ANDRESSA DOS SANTOS	25/06/1996	8,00	12,00	2,00	10,00	**32,00**	**Desc.**
155405	ANDRESSA BERTE BELLOLI	21/04/1997	8,00	6,00	10,00	8,00	**32,00**	**Desc.**
154254	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	22/09/1995	12,00	6,00	6,00	4,00	**28,00**	**Desc.**
155479	NEIDE EUDACIA STEFANSKI HRABAR	28/11/1997	4,00	8,00	8,00	8,00	**28,00**	**Desc.**
155230	DAIANE DOS SANTOS TELES	15/11/1991	8,00	2,00	4,00	12,00	**26,00**	**Desc.**
155654	ADENILSON IASINKI	08/04/1987	8,00	6,00	6,00	6,00	**26,00**	**Desc.**
154304	RITA JONIKAITES	09/12/1997	8,00	6,00	8,00	4,00	**26,00**	**Desc.**
155255	SUZANA DE OLIVEIRA BENTO	15/09/1992	12,00	0,00	4,00	8,00	**24,00**	**Desc.**
154930	LEONICE TELLES DOS SANTOS	31/12/1990	12,00	2,00	6,00	4,00	**24,00**	**Desc.**
154702	GABRIELA CRISTINA MORAVSKI	19/09/2000	8,00	2,00	4,00	10,00	**24,00**	**Desc.**
154593	MONICA KLAESKI	09/06/1989	12,00	2,00	2,00	6,00	**22,00**	**Desc.**
154852	ALYNE JOSIELIN VARGAS	09/10/1998	4,00	6,00	4,00	8,00	**22,00**	**Desc.**
155367	TAIMARA FORLIM	16/05/2002	12,00	0,00	4,00	0,00	**16,00**	**Desc.**
154312	ADRIANA VIEIRA DE SA	29/12/1984					**Aus.**	**Desc.**
155120	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	22/11/1997					**Aus.**	**Desc.**
154303	ALEXSANDRA DE MORAES SCHAEFERDECKER	17/03/1979					**Aus.**	**Desc.**
154878	AMANDA LINE CASTANHA	21/11/2001					**Aus.**	**Desc.**
154968	ANA CAROLINE SCHMOLLER	03/03/1999					**Aus.**	**Desc.**
154339	DIENIFER BISPO FACHINELLO	19/06/2000					**Aus.**	**Desc.**
154988	FRANCIELI DA COSTA	31/10/1999					**Aus.**	**Desc.**
154795	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	26/07/1993					**Aus.**	**Desc.**
154378	GIOVANA APARECIDA PELENTIR	08/10/1986					**Aus.**	**Desc.**
154703	GRAZIELA CATARINA MORAVSKI	25/11/2002					**Aus.**	**Desc.**
155553	JULIANA DE SOUZA	15/06/1989					**Aus.**	**Desc.**
154487	JULIANA MELO	15/03/2000					**Aus.**	**Desc.**
154613	JULIANA NUNES VENANCIO	25/09/1983					**Aus.**	**Desc.**
154987	LEIDE KARINE CORREA	13/07/1998					**Aus.**	**Desc.**
155044	LUANA DE MOURA HAVEROTH	24/12/2002					**Aus.**	**Desc.**
154438	LUANA RODRIGUES SOARES	11/05/1998					**Aus.**	**Desc.**
154539	MAIARA ALEXANDRA NICOLETTI	13/04/2000					**Aus.**	**Desc.**
154545	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	12/10/1982					**Aus.**	**Desc.**
154669	MARILANGELA FATIMA FACHIN DA SILVA	13/06/1979					**Aus.**	**Desc.**
154282	MISAEL BENJAMIM DE AZEVEDO	14/06/1990					**Aus.**	**Desc.**
154732	VANESSA DA ROSA ALVES	05/03/2004					**Aus.**	**Desc.**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
154695	LUCIANO DUARTE	14/03/1989	20,00	20,00	20,00	18,00	**78,00**	**Classif.**
155348	THIAGO MODTKOWSKI OLIVEIRA	18/10/1993	28,00	12,00	20,00	16,00	**76,00**	**Classif.**
155229	CLAUDECIR ANTONIO ROCCO	01/04/1985	32,00	10,00	14,00	18,00	**74,00**	**Classif.**
154425	VITORIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER CAUS	03/02/1999	28,00	10,00	20,00	14,00	**72,00**	**Classif.**
155169	ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS	08/10/1988	28,00	10,00	20,00	12,00	**70,00**	**Classif.**
155219	DIEIME TAINA PAZ DA SILVA	06/11/1998	24,00	10,00	18,00	18,00	**70,00**	**Classif.**
155511	ROMENIG FERREIRA	17/01/1987	16,00	16,00	20,00	18,00	**70,00**	**Classif.**
155575	ANGELITA SALVADOR	24/07/1985	28,00	6,00	18,00	14,00	**66,00**	**Classif.**
154995	EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO	11/06/1993	28,00	10,00	14,00	12,00	**64,00**	**Classif.**
155510	MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	18/01/2000	24,00	6,00	20,00	14,00	**64,00**	**Classif.**
155031	GILBERTO CORREA GESSER	04/05/1985	20,00	14,00	16,00	14,00	**64,00**	**Classif.**
155168	DOUGLAS PIOVESAN	11/08/1989	16,00	14,00	20,00	14,00	**64,00**	**Classif.**
155535	LUCAS GABRIEL RIBEIRO FUNGHETTO	01/01/1998	24,00	12,00	14,00	12,00	**62,00**	**Classif.**
155460	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	18/10/2000	20,00	12,00	16,00	14,00	**62,00**	**Classif.**
154588	JOCEMARA APARECIDA BORGES	01/08/1993	20,00	14,00	14,00	14,00	**62,00**	**Classif.**
155501	ALTAIR CORREA	10/05/1988	20,00	6,00	20,00	12,00	**58,00**	**Desc.**
154645	GIOVANI LOTICI	17/09/1996	12,00	12,00	20,00	14,00	**58,00**	**Desc.**
154680	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	03/11/2001	16,00	6,00	20,00	14,00	**56,00**	**Desc.**
155447	LEONARDO GABRIEL CELLA	09/02/1995	16,00	12,00	18,00	10,00	**56,00**	**Desc.**
155655	ANDREIA ALMEIDA CARNEIRO	01/07/1986	24,00	8,00	8,00	14,00	**54,00**	**Desc.**
154877	EMERSON MENDES	29/06/1972	24,00	6,00	12,00	12,00	**54,00**	**Desc.**
155431	ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS	31/12/1971	16,00	12,00	16,00	10,00	**54,00**	**Desc.**
155440	KARIM LUCHESI DA SILVA	01/02/1982	24,00	6,00	8,00	14,00	**52,00**	**Desc.**
155088	ARLETE TEREZA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	13/06/1972	24,00	8,00	8,00	10,00	**50,00**	**Desc.**
154530	JOSE LEANDRO PETRY	12/05/1980	12,00	8,00	18,00	12,00	**50,00**	**Desc.**
154521	MARIELI FERNANDA OLIVEIRA	08/04/1995	24,00	6,00	6,00	12,00	**48,00**	**Desc.**
155406	MAICON LUIZ BLOOT	23/01/1990	20,00	6,00	12,00	10,00	**48,00**	**Desc.**
154309	CLAUDIANA PILAR	03/07/1993	20,00	8,00	10,00	10,00	**48,00**	**Desc.**
155075	KELMA MORGANA DE OLIVEIRA KLOTZ	08/01/2002	16,00	10,00	10,00	12,00	**48,00**	**Desc.**

154385	LEONARDO WINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	12/04/1999	12,00	10,00	14,00	12,00	**48,00**	**Desc.**
154541	JESSICA DAINE DA SILVA LEBKUCHEN DE ARAUJO	16/03/1994	20,00	8,00	10,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
154395	ANA CLAUDIA FRANCESCON	27/06/1993	16,00	8,00	10,00	12,00	**46,00**	**Desc.**
155442	PRISCILA KETLIN FORTES	23/09/1999	16,00	8,00	12,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
155188	PAULO AFONSO DE FREITAS BENDER	25/06/1997	8,00	6,00	16,00	16,00	**46,00**	**Desc.**
155361	ANDRESA DA SILVA DE SOUZA	11/08/1994	20,00	8,00	8,00	8,00	**44,00**	**Desc.**
155483	ANTONIO RIBEIRO DE SANTANA	26/07/1975	12,00	10,00	10,00	12,00	**44,00**	**Desc.**
154943	CARMUSINA PADILHA DA COSTA	19/11/1976	20,00	8,00	8,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
154704	NELCI DA ROSA DIAS MORAVSKI	11/06/1979	16,00	6,00	8,00	12,00	**42,00**	**Desc.**
155186	MARINES FABIAN	10/01/1987	12,00	4,00	12,00	14,00	**42,00**	**Desc.**
154559	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	30/12/1992	12,00	6,00	14,00	10,00	**42,00**	**Desc.**
154273	BRUNA FRANCESCHI	30/04/1994	8,00	8,00	14,00	12,00	**42,00**	**Desc.**
155682	ROSELI FATIMA RIBAS DA SILVA	10/02/1978	20,00	8,00	10,00	2,00	**40,00**	**Desc.**
154422	MATEUS FELIPE BUZANELLO	22/07/1996	16,00	8,00	4,00	12,00	**40,00**	**Desc.**
155311	JULIANA MACHADO BORCA	29/05/1998	16,00	6,00	12,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
155548	IRES CLAUS MAZZOLINI	28/01/1977	12,00	8,00	8,00	10,00	**38,00**	**Desc.**
154907	CASSIANO PILAR	06/04/1990	12,00	10,00	8,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
154293	JULIA IZABELI RIBEIRO FUNGHETTO	26/05/2004	8,00	6,00	8,00	16,00	**38,00**	**Desc.**
155432	FRANCIELI FERREIRA ANTUNES	27/09/1991	16,00	6,00	4,00	10,00	**36,00**	**Desc.**
154653	LUCAS KEMPER BIGATON	28/07/2001	12,00	6,00	6,00	12,00	**36,00**	**Desc.**
154316	VANDERLUCIA BENJAMIN DE AZEVEDO RODRIGUES	23/10/1985	20,00	4,00	4,00	6,00	**34,00**	**Desc.**
155350	DIEGO DE ARAUJO	24/11/1999	20,00	2,00	4,00	6,00	**32,00**	**Desc.**
154663	ELISANGELA GILIOLI DE OLIVEIRA	13/03/1977	20,00	2,00	2,00	6,00	**30,00**	**Desc.**
154700	CLAUDIA CARDOSO	11/01/1994	12,00	4,00	4,00	10,00	**30,00**	**Desc.**
155693	KELVIN MICHAEL DA SILVA	01/10/2005	12,00	2,00	8,00	8,00	**30,00**	**Desc.**
155526	TANIA MARA DA SILVA PEDROSO	23/04/1998	8,00	8,00	4,00	10,00	**30,00**	**Desc.**
154525	CRISTIANO KISCHEL	08/07/1995	12,00	6,00	6,00	4,00	**28,00**	**Desc.**
155106	THAIS REGINA GONCALVES DE AZEVEDO GIANOESKI	13/05/1997	4,00	10,00	4,00	8,00	**26,00**	**Desc.**
155403	ALTAIR ANTONIO LAPAZINI	17/10/1981	12,00	6,00	2,00	4,00	**24,00**	**Desc.**
154889	DENISE HARENZA	28/07/1985	8,00	0,00	10,00	4,00	**22,00**	**Desc.**
155035	PRISCILA MIOTTO	11/04/1994	8,00	4,00	4,00	4,00	**20,00**	**Desc.**
155495	ANGELO DELAZERI	01/03/1975					**Aus.**	**Desc.**
154920	CELSO ANTONIO MOREIRA	14/11/1983					**Aus.**	**Desc.**
155576	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	16/01/1979					**Aus.**	**Desc.**
155532	GILVANA APARECIDA BORBA DO ROSARIO	07/04/1986					**Aus.**	**Desc.**
154528	GUILHERME HENRIQUE SCHNEIDER PEREIRA	18/06/2002					**Aus.**	**Desc.**
155668	JACIARA ELIZA ROVER DEZAN	06/01/1994					**Aus.**	**Desc.**
154891	JAQUELINE DALMOLIN	13/09/2000					**Aus.**	**Desc.**
155618	JOCIMAR BORIS	17/06/1986					**Aus.**	**Desc.**
155465	LUCAS DOS SANTOS FIDEL	01/11/1992					**Aus.**	**Desc.**
155368	MATHEUS FILIPE POLIDORO	24/04/1996					**Aus.**	**Desc.**
154944	PAULINO RODRIGUES MENDES DE SOUZA	05/03/1984					**Aus.**	**Desc.**
155597	PAULO CESAR BANACHOKI	16/12/1993					**Aus.**	**Desc.**
154654	ROBSON ALENCAR GONCALVES DOS SANTOS	05/06/1984					**Aus.**	**Desc.**
154656	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO - M - PSF

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155704	WENDEL CARVALHO LIMA	16/06/1989	24,00	6,00	12,00	6,00	**48,00**	**Desc.**
155706	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO	24/08/1989	20,00	6,00	12,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
155441	JULIA CORADIN	25/02/1999					**Aus.**	**Desc.**

ODONTÓLOGO – D – PSF

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155616	ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO	10/11/1995	36,00	10,00	18,00	20,00	**84,00**	**Classif.**
155491	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	16/06/1990	32,00	2,00	20,00	18,00	**72,00**	**Classif.**
155232	EDUARDO KOERICH KOCH	21/05/1998	40,00	6,00	10,00	6,00	**62,00**	**Classif.**
155641	MARLON ROSIN	09/07/1999	28,00	8,00	16,00	8,00	**60,00**	**Classif.**
155420	GABRIELA MARCANTE	07/08/1998	32,00	2,00	12,00	8,00	**54,00**	**Desc.**
155018	JOSE AUGUSTO PINZON DE SOUZA	14/09/1998	24,00	2,00	18,00	8,00	**52,00**	**Desc.**
155514	RAFAELA ZANELLA	12/01/1993	24,00	10,00	4,00	10,00	**48,00**	**Desc.**
154216	EDUARDA GABRIELA SARTORI	13/09/1999	20,00	8,00	10,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
154898	MAURICIO AUGUSTO CARON DELAZERI	01/11/2001	24,00	6,00	6,00	4,00	**40,00**	**Desc.**
155325	VANESSA EMANUELY GONCALVES	30/06/2001	28,00	2,00	4,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
154772	TAIS FERNANDA SOSTER	06/01/1997	16,00	4,00	4,00	14,00	**38,00**	**Desc.**
155623	HELENA CAROLINE DA SILVA	04/10/2001					**Aus.**	**Desc.**
155042	MATHEUS TEIXEIRA SPOHR	29/09/2001					**Aus.**	**Desc.**
155052	MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	06/05/1998					**Aus.**	**Desc.**
154880	VALERIA SUEMI DOS SANTOS	20/11/1994					**Aus.**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais e legislação;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - PR, 03 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste/PR

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Santa Izabel do Oeste/PR

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:B5B6C8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL III

LICITAÇÃO N° 1/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: ***Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.***

Verificando a necessidade de alteração no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, no que diz respeito as especificações tecnicas das lampadas, procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

SEÇÃO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA LÂMPADAS
(...)

CENÁRIO DE SIMULAÇÃO

Identificação					**Características físicas do sistema IP que deverão ser adotadas na simulação luminotécnica**			
Item			**1**		Obs.: o nº 1 representa a opção principal e o nº 2 representa a secundária (usar somente se necessário)			
Tipologia			**PADRÃO " A"**		Dimensões em metros (m)			
Ajuste de ângulo direto na luminária: (x) determina a condição					Arranjo dos postes 1	**Canteiro Central**	Dist. poste ao meio-fio 1	**3,50**
X	**D ev er á** po ss uir		**Poderá** possuir		Arranjo dos postes 2		Dist. poste ao meio-fio 2	
Considerações técnicas					Distância entre postes 1	**40,00**	Pendor ponto luz 1	**0,50**
Fator de manutenção			**0,80**		Distância entre **postes** 2		Pendor ponto luz 2	
Superfície do pavimento (via)			**CIE R3, q0**		Comprimento braço 1	**3,00**	Ângulo incl. do braço 1	**50**
Indicador para definição da malha de cálculo					Comprimento braço 2		Ângulo incl. do braço 2	
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 1			**2**		Altura do ponto de luz 1	**9,00**	Nº luminárias / ponto 1	**1**
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 2 e/ou 3			**2**		Altura do ponto de luz 2		Nº luminárias / ponto 2	
Indicadores luminotécnicos mínimos que deverão ser atendidos na simulação luminotécnica							**Características físicas do ambiente urbano**	
Ordem do croqui de simulação: 1º item: localizado na parte superior do croqui			O " x" localiza a posição do poste de IP		Emed (lux)	U (Emin/Emed)	Larguras em metros (m) / Área da praça (m2)	
Requi sitos mínim os de Ilumin ância média (Emed) e Unifor midad e (U):		**1º**	Passeio 1		**10**	**0,25**	Largura do Passeio 1	**3,00**
		5º	Passeio 2		**10**	**0,25**	Largura do Passeio 2	**3,00**
		2º	Pista de rodagem 1		**20**	**0,30**	Largura da Pista 1	**11,00**
		4º	Pista de rodagem 2		**20**	**0,30**	Largura da Pista 2	**11,00**
			Pista de rodagem 3				Largura da Pista 3	
		3º	Canteiro Central 1	**x**			Largura do Canteiro 1	**7,00**
			Canteiro Central 2				Largura do Canteiro 2	
			Estacionamen to				Largura do Estac.	
			Ciclovia				Largura da Ciclovia	
			Praça				Área da praça	
Es pecificação técnica da luminária LED correspondente ao Padrão								
Luminária LED com potência nominal máxima de:			**150 W**		**Quant.**	**Unid.**	**Custo Unit. R$**	**Custo Total R$**
Demais características citadas na especificação técnica.					**376**	**Peças**	**xxx,xx**	**xxx.xxx,xx**

CENÁRIO DE SIMULAÇÃO

Identificação				**Características físicas do sistema IP que deverão ser adotadas na simulação luminotécnica**			
Item			**2**	Obs.: o nº 1 representa a opção principal e o nº 2 representa a secundária (usar somente se necessário)			
Tipologia			**PADRÃO " B"**	Dimensões em metros (m)			
Ajuste de ângulo direto na luminária: (x) determina a condição				Arranjo dos postes 1	**Unilateral**	Dist. poste ao meio-fio 1	**0,50**
	D ev	**X**	**Poderá** possuir	Arranjo dos postes 2		Dist. poste ao meio-fio 2	
	er á po ss uir						
Considerações técnicas				Distância entre postes 1	**40,00**	Pendor ponto luz 1	**0,50**

Fator de manutenção		**0,80**	Distância entre postes 2			Pendor ponto luz 2	
Superfície do pavimento (via)		**CIE R3, q0**	Comprimento braço 1		**2,00**	Ângulo incl. do braço 1	**50**
Indicador para definição da malha de cálculo			Comprimento braço 2			Ângulo incl. do braço 2	
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 1		**2**	Altura do ponto de luz 1		**8,0**	Nº luminárias / ponto 1	**1**
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 2 e/ou 3			Altura do ponto de luz 2			Nº luminárias / ponto 2	
Indicadores luminotécnicos mínimos que deverão ser atendidos na simulação luminotécnica						**Características físicas do ambiente urbano**	
Ordem do croqui de simulação: 1º item: localizado na parte superior do croqui		O " x" localiza a posição do poste de IP		Emed (lux)	U (Emin/Emed)	Larguras em metros (m) / Área da praça (m2)	
Requi sitos mínim os de Ilumin ância média (Emed) e Unifor midad e (U):	1º	Passeio 1	**x**	**5**	**0,20**	Largura do Passeio 1	**3,00**
	3º	Passeio 2		**5**	**0,20**	Largura do Passeio 2	**3,00**
	2º	Pista de rodagem 1		**10**	**0,20**	Largura da Pista 1	**9,00**
		Pista de rodagem 2				Largura da Pista 2	
		Pista de rodagem 3				Largura da Pista 3	
		Canteiro Central 1				Largura do Canteiro 1	
		Canteiro Central 2				Largura do Canteiro 2	
		Estacioname nto				Largura do Estac.	
		Ciclovia				Largura da Ciclovia	
		Praça				Área da praça	
Es pecificação técnica da luminária LED correspondente ao Padrão							
Luminária LED com potência nominal máxima de:		**70W**		**Quant.**	**Unid.**	**Custo Unit. R$**	**Custo Total R$**
Demais características citadas na especificação técnica.				**226**	**Peças**	**xxx,xx**	**xxx.xxx,xx**

Leia-se:

SEÇÃO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA LÂMPADAS
(...)

CENÁRIO DE SIMULAÇÃO

Identificação			**Características físicas do sistema IP que deverão ser adotadas na simulação luminotécnica**				
Item		**1**	Obs.: o nº 1 representa a opção principal e o nº 2 representa a secundária (usar somente se necessário)				
Tipologia		**PADRÃO " A"**	Dimensões em metros (m)				
Ajuste de ângulo direto na luminária: (x) determina a condição			Arranjo dos postes 1	**Canteiro Central**		Dist. poste ao meio-fio 1	**3,50**
X	**D ev er á** po ss uir	**Poderá** possuir	Arranjo dos postes 2			Dist. poste ao meio-fio 2	
Considerações técnicas			Distância entre postes 1	**40,00**		Pendor ponto luz 1	**-0,50**
Fator de manutenção		**0,80**	Distância entre **postes** 2			Pendor ponto luz 2	
Superfície do pavimento (via)		**CIE R3, q0**	Comprimento braço 1	**3,00**		Ângulo incl. do braço 1	**50**
Indicador para definição da malha de cálculo			Comprimento braço 2			Ângulo incl. do braço 2	
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 1		**2**	Altura do ponto de luz 1	**9,00**		Nº luminárias / ponto 1	**2**
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 2 e/ou 3		**2**	Altura do ponto de luz 2			Nº luminárias / ponto 2	
Indicadores luminotécnicos mínimos que deverão ser atendidos na simulação luminotécnica						**Características físicas do ambiente urbano**	
Ordem do croqui de simulação: 1º item: localizado na parte superior do croqui		O " x" localiza a posição do poste de IP		Emed (lux)	U (Emin/Emed)	Larguras em metros (m) / Área da praça (m2)	
Requi sitos mínim os de Ilumin ância média (Emed) e Unifor midad e (U):	**1º**	Passeio 1		**10**	**0,25**	Largura do Passeio 1	**3,00**
	5º	Passeio 2		**10**	**0,25**	Largura do Passeio 2	**3,00**
	2º	Pista de rodagem 1		**20**	**0,30**	Largura da Pista 1	**11,00**
	4º	Pista de rodagem 2		**20**	**0,30**	Largura da Pista 2	**11,00**
		Pista de rodagem 3				Largura da Pista 3	
	3º	Canteiro Central 1	**x**			Largura do Canteiro 1	**7,00**
		Canteiro Central 2				Largura do Canteiro 2	
		Estacionamen to				Largura do Estac.	
		Ciclovia				Largura da Ciclovia	
		Praça				Área da praça	
Es pecificação técnica da luminária LED correspondente ao Padrão							
Luminária LED com potência nominal máxima de:			**150 W**	**Quant.**	**Unid.**	**Custo Unit. R$**	**Custo Total R$**
Demais características citadas na especificação técnica.				**376**	**Peças**	**xxx,xx**	**xxx.xxx,xx**

CENÁRIO DE SIMULAÇÃO

Identificação				**Características físicas do sistema IP que deverão ser adotadas na simulação luminotécnica**			
Item			**2**	Obs.: o nº 1 representa a opção principal e o nº 2 representa a secundária (usar somente se necessário)			
Tipologia			**PADRÃO " B"**	Dimensões em metros (m)			
Ajuste de ângulo direto na luminária: (x) determina a condição				Arranjo dos postes 1	**Unilateral**	Dist. poste ao meio-fio 1	**0,50**
	D ev	**X**	**Poderá** possuir	Arranjo dos postes 2		Dist. poste ao meio-fio 2	
	er á po ss uir						
Considerações técnicas			Distância entre postes 1		**40,00**	Pendor ponto luz 1	**1,50**
Fator de manutenção		**0,80**	Distância entre postes 2			Pendor ponto luz 2	
Superfície do pavimento (via)		**CIE R3, q0**	Comprimento braço 1		**2,00**	Ângulo incl. do braço 1	**50**
Indicador para definição da malha de cálculo			Comprimento braço 2			Ângulo incl. do braço 2	
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 1		**2**	Altura do ponto de luz 1		**8,0**	Nº luminárias / ponto 1	**1**
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 2 e/ou 3			Altura do ponto de luz 2			Nº luminárias / ponto 2	
Indicadores luminotécnicos mínimos que deverão ser atendidos na simulação luminotécnica						**Características físicas do ambiente urbano**	
Ordem do croqui de simulação: 1º item: localizado na parte superior do croqui		O " x" localiza a posição do poste de IP		Emed (lux)	U (Emin/Emed)	Larguras em metros (m) / Área da praça (m2)	
Requi sitos mínim os de Ilumin ância média (Emed) e Unifor midad e (U):	1º	Passeio 1	**x**	**5**	**0,20**	Largura do Passeio 1	**3,00**
	3º	Passeio 2		**5**	**0,20**	Largura do Passeio 2	**3,00**
	2º	Pista de rodagem 1		**10**	**0,20**	Largura da Pista 1	**9,00**
		Pista de rodagem 2				Largura da Pista 2	
		Pista de rodagem 3				Largura da Pista 3	
		Canteiro Central 1				Largura do Canteiro 1	

		Canteiro Central 2				Largura do Canteiro 2	
		Estacioname nto				Largura do Estac.	
		Ciclovia				Largura da Ciclovia	
		Praça				Área da praça	
Es pecificação técnica da luminária LED correspondente ao Padrão							
Luminária LED com potência nominal máxima de:		**70W**	**Quant.**	**Unid.**	**Custo Unit. R$**	**Custo Total R$**	
Demais características citadas na especificação técnica.			**226**	**Peças**	**xxx,xx**	**xxx.xxx,xx**	

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 15 de fevereiro de 2023 as 13:30 horas na plataforma BLL, para recebimento das "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão eletronico 1/2023.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Prefeito Municipal em exercicio	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9A3CE8E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 029/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 29/2023
De 02 de fevereiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 108.200,00 (Cento e Oito Mil e Duzentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 108.200,00 (Cento e Oito Mil e Duzentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3781	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3791	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3801	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Familia - PSF	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3310	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200,00
10.301.0007.2079	Equipamentos e Veículos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3321	05185-Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3821	05185-Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	108.200,00
	TOTAL	108.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200,00
04945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
05185	Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
	TOTAL	108.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9599ABC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 030/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 030/2023
De 02 de fevereiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	117.000,00
SUBTOTAL		117.000,00
TOTAL		117.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2045	Controle Populacional Cães e Gatos e Posse Responsável	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.0010.2061	Programa Porteira Adentro	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
18.541.0009.2045	Controle Populacional Cães e Gatos e Posse Responsável	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
18.541.0009.2053	Atividades de Preservação Ambiental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
18.541.0009.2047	Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
SUBTOTAL		97.000,00
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
11.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0003.3120	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL		117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B874B575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 12/2023 do Conselho Tutelar, 13,15 e 17/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social e 25/2023 do Cras.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003 e Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
10871	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	10/01/2022 à 10/01/2023	12/02/2023 à 13/03/2023
17871	ALLINE FRANCIELLY DOS SANTOS	PSICOLOGO	01/07/2022	01/07/2022 à 01/07/2023	31/01/2023 à 09/02/2023
18891	ANA CLAUDIA DA COSTA	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	09/02/2022	09/02/2022 à 09/02/2023	18/01/2023 à 01/02/2023
3951	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	PROFESSOR	02/04/2007	03/04/2022 à 03/04/2023	22/02/2023 à 08/03/2023
17791	JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	PSICOLOGO	14/09/2018	14/09/2021 à 14/09/2022	06/03/2023 à 20/03/2023
15592	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	07/03/2022	07/03/2022 à 07/03/2023	18/01/2023 à 01/02/2023
16643	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	07/03/2022	07/03/2022 à 07/03/2023	18/01/2023 à 01/02/2023
14601	PALOMA MARIA GABRIEL	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	07/03/2022	07/03/2022 à 07/03/2023	18/01/2023 à 01/02/2023
15121	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	FARMACEUTICO	14/03/2022	14/03/2022 à 14/03/2023	23/01/2023 à 01/02/2023
6152	ROSELI MARIA BARBOSA	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	08/02/2022	08/02/2022 à 08/02/2023	18/01/2023 à 01/02/2023
6022	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	08/02/2022	08/02/2022 à 08/02/2023	18/01/2023 à 01/02/2023
16502	TAINA APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS	ORIENTADOR SOCIAL	07/03/2022	07/03/2022 à 07/03/2023	06/02/2023 à 25/02/2023
10111	VALERIA EUGENIA MARIANO	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	14/02/2022	14/02/2022 à 14/02/2023	18/01/2023 à 01/02/2023
16172	VALERIA IRACEMA CORREA	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	08/02/2022	08/02/2022 à 08/02/2023	18/01/2023 à 01/02/2023
12821	VANESSA DE LIMA LODOVIGE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	05/08/2021	05/08/2021 à 05/08/2022	03/01/2023 à 22/01/2023
4951	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRO PSF	02/07/2012	02/07/2019 à 02/07/2020	26/01/2023 à 04/02/2023

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e com os Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4761	AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2017 à 23/01/2022	02/02/2023 à 02/05/2023
4781	DIANA MARIA PICON CAMPOS	PROFESSOR	23/01/2012	23/01/2017 à 23/01/2022	03/07/2023 à 29/09/2023
2571	EDINA APARECIDA LODOVIRGE	PROFESSOR	02/07/2004	01/06/2012 à 01/06/2017	02/05/2023 à 30/06/2023 e 01/08/2023 à 30/08/2023
2572	EDINA APARECIDA LODOVIRGE	PROFESSOR	03/04/2006	01/06/2012 à 01/06/2017	01/02/2023 à 01/04/2023
311	EDINA MARIA CARNEIRO SILVA	PROFESSOR	01/03/1991	01/06/2012 à 01/06/2017	01/02/2023 à 01/05/2023
381	EVA APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR	01/03/1989	01/06/2012 à 01/06/2017	02/05/2023 à 30/06/2023 e 01/08/2023 à 30/08/2023
3841	HELENA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	01/08/2006	01/06/2017 à 01/06/2022	01/02/2023 à 01/05/2023
3861	LAYLA CRISTY BRANCO TELES	PROFESSOR	01/08/2006	01/06/2012 à 01/06/2017	02/10/2023 à 30/11/2023
3422	LIDIA CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR	01/09/2014	01/09/2014 à 01/09/2019	02/05/2023 à 30/06/2023 e 01/08/2023 à 30/08/2023
2661	MARCIA ROLIM BENTO	PROFESSOR	02/07/2004	01/06/2012 à 01/06/2017	01/09/2023 à 30/10/2023
2662	MARCIA ROLIM BENTO	PROFESSOR	03/04/2006	01/06/2012 à 01/06/2017	01/09/2023 à 29/11/2023
3891	MARTA REGINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	01/08/2006	01/06/2012 à 01/06/2017	02/05/2023 à 30/06/2023
3892	MARTA REGINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	09/03/2012	09/03/2012 à 09/03/2017	02/05/2023 à 30/06/2023 e 01/08/2023 à 30/08/2023
4011	VALDELICE MARLI DOS SANTOS	PROFESSOR	01/04/2008	01/04/2013 à 01/04/2018	01/09/2023 à 29/11/2023

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A54E60CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 3/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2023
No dia 1 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o

Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 3/2023, Processo licitatório nº 3/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COTAS E RECARGA DE GÁS. , em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
NAIR SINGULANI-GAS	1,2,3,4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
NAIR SINGULANI-GAS	05.787.842/0001-59	NAIR SINGULANI	019.135.009-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COTAS E RECARGA DE GÁS.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: NAIR SINGULANI-GAS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	RECARGA PARA BOTIJÃO GLP 13 G (GÁS DE COZINHA)	Unidades	SUPERGASBRAZ	170	105,00	17.850,00
2	COTA DE GPL 13 kg (CASCO VAZIO PARA GÁS DE COZINHA)	Unidades	SUPERGASBRAZ	15	149,50	2.242,50
3	RECARGA PARA CILINDRO DE GÁS P45	Unidades	SUPERGASBRAZ	40	398,00	15.920,00
4	CILINDRO DE GÁS P45 (COTA/ CILINDRO VAZIO)	Unidades	SUPERGASBRAZ	4	689,00	2.756,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a ce d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,1 de Fevereiro de 2023

NAIR SINGULANI-GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:DF08324A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 001/2023 - S.M.E.

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de designação de professores, para cadastro reserva, para exercer a função Técnica Pedagógica na área da Educação, para as atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação nas escolas Municipais, conforme previsão no artigo 35, inciso III, da Lei n° 596, de 16 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO os artigos 35 e 36, da Lei n° 596, de 16 de dezembro de 2022, que prevê a possibilidade do titular de Cargo de Professor exercer, de forma alternada, ou concomitante com a docência, outras funções de Magistério, atendido a formação em pedagogia ou outra licenciatura plena com pós-graduação específica para o exercício da função de suporte pedagógico;
A Secretária Municipal de Educação, Rosângela Aparecida Ferreira, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital de Seleção Interna estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** aos Servidores do Magistério Público Municipal, para a função Técnica Pedagógica, na área da Educação, em conformidade com as Leis Municipais n.º 596/2022 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 2.591/2020.

1. DAS Disposições Preliminares:-

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar na Função de Magistério, cadastro reserva, de cargo de Professor do ensino Público Municipal, exclusivamente para desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na área da Educação, suprindo vagas existentes em escolas municipais na função Técnica Pedagógica, conforme consta nos casos previstos no artigo 35, inciso III, da Lei n° 596, de 16 de dezembro de 2022.
1.2. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em comprovação de títulos, experiência profissional e apresentação de plano de trabalho, na forma escrita e oral.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, sendo acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto n.º 3547/2023, de 01 de fevereiro de 2023.
1.4. Ao participar no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se que cumpre todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga.
1.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
1.6. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS que comporão o cadastro de reserva, não implicará obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, E DA CARGA HORÁRIA:-

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à nomeação de Técnicos Pedagógicos, com carga horária em período integral 40 horas e parcial 20 horas.
2.1.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLA	
CR*	20h	Rede Municipal de Ensino	Zona Urbana e/ou Rural
CR	40h	Rede Municipal de Ensino	Zona Urbana e/ou Rural

CR* = Cadastro Reserva
2.2. A Secretaria Municipal de Educação manterá o cadastro reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo, respeitando o item 9.2 deste Edital.
2.2.1. Havendo vacância em outros estabelecimentos educacionais municipais, bem como a necessidade de se atender atividades de suporte pedagógico, poderão ser nomeados Técnicos Pedagógicos, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS Atribuições da função:-

3.1. Das atribuições do Professor, na função Técnica Pedagógica:
I. Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação da Escola;
II. Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da Escola;
III. Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
IV. Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores da escola e zelar pelo seu cumprimento;
V. Orientar quanto ao preenchimento do LRCO – Livro Registro de Classe Online de acordo com as Instruções Normativas da SEED;
VI. Orientar e observar a legislação educacional em vigor quanto ao funcionamento da escola, zelando pelo seu cumprimento e pelo padrão de qualidade de ensino;
VII. Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico;
VIII. Organizar e acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico, realizando levantamentos de dados qualitativos e quantitativos;
VIII. Atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de propostas de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, bem como orientar quanto à flexibilização curricular no intuito de atender as necessidades educacionais dos estudantes;
IX. Organizar a realização do Pré-Conselho, Conselho e Pós-Conselho, de forma a garantir um processo coletivo de formulação do trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula;
X. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas, e, em casodeausênciadeprofessores, o pedagogo deverá executar atividades inerentes ao seu cargo, com vistas a assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidos, nãodeixando os alunos na ociosidade e dispersão;
XI. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola;
XII. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos;
XIII. Planejar e organizar atividades culturais, projetos pedagógicos de educação básica, e avaliar o andamento de tais projetos;
XIV. Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
XV. Participar do Conselho Escolar;
XVI. Desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na Educação Básica, voltadas para administração, dos recursos materiais e financeiros da escola.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:-

4.1. Comprovação do diploma de licenciatura plena em pedagogia e/ou licenciatura plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para Educação Básica, na área de Educação, sendo complementada com o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal/magistério.

4.2. Comprovação do certificado de pós-graduação, específica para o exercício da função técnico pedagógica, quando não graduado em pedagogia e/ou outra especialização na área da educação.
4.3. Comprovação do Ato de Admissão para exercer o cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade.
4.3.1. Poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado somente o servidor estável (entende-se por "servidor estável" aquele que adquiriu estabilidade após o cumprimento do Estágio Probatório).
4.4. Apresentação do Plano de Trabalho Escrito, na área de atuação, que deverá conter:
I. Identificação;
II. Justificativa;
III. Objetivo geral;
IV. Ações;
V. Avaliação do Plano
VI. Critérios básicos de formatação
4.4.1. Será desconsiderado o Plano de Trabalho escrito ausente de qualquer requisito acima exigido.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:-

5.1. A inscrição será realizada *exclusivamente pelo candidato, através de preenchimento de formulário*, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, dos **dias 14 a 28 de fevereiro de 2023**, das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.
5.2. O candidato deverá apresentar em envelope lacrado, contendo apenas a sua identificação através de assinatura de próprio punho, do seu lado externo, com os seguintes documentos:
a) Cópia do certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para educação básica; sendo obrigatório Pós Especifica para cargo pleiteado.
b) Cópia do certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação (*Lato Sensu)* em nível de especialização, na área específica para o exercício da função técnico pedagógica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou pós-graduação (*Lato Sensu*) em nível de especialização, voltada para uma das áreas pedagógicas da educação básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
c) Plano de Trabalho escrito, na área de atuação;
d) Cópia do Ato de Admissão para exercer cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade.
5.3. Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.
5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
5.5. No ato da inscrição o candidato receberá uma via como comprovante do pedido formulado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
5.6. Não será homologada a inscrição de candidato com documentação incompleta, ou seja, que não esteja em conformidade com este Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

6. DA AVALIAÇÃO:-

6.1. O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, da experiência profissional *após estabilidade*, da apresentação do plano de trabalho escrito e da apresentação do trabalho oral que serão analisados pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto n.º 3.547/2023, de 01 de fevereiro de 2023, conforme dispõe os anexos do Edital.
6.2. Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), somando-se os itens referentes a escolaridade, ao tempo de experiência, *após estabilidade*, ao plano de trabalho escrito e ao plano de trabalho oral.
6.2.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) da pontuação máxima a ser obtida.
6.3. A pontuação será atribuída conforme especificações abaixo relacionadas:

ATRIBUIÇÃO	N.º PONTOS
Pós-graduação específica para o exercício da função técnica pedagógica (03 pontos) Pós-graduação na área da educação (02 pontos)	03(três) **ou** 02 (dois)
Plano de Trabalho escrito	03 (três)
Plano de Trabalho oral	03 (três)
Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de docência	01 (um)

6.3.1. Será admitida somente 01 (uma) pós-graduação apresentada para a pontuação de Comprovação de Títulos.
6.4. A apresentação do trabalho oral poderá ter duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo avaliados os seguintes itens:
I - Identificação do Candidato (a)

II - Postura

III - Organização e seqüência

IV - Domínio do Conteúdo

V - Apresentação clara e objetiva

VI - Domínio, clareza e segurança nas respostas

VII - Apresentação no tempo proposto
6.4.1. O trabalho oral será apresentado pelos candidatos inscritos em ordem alfabética, e deverá acontecer no **dia 03 de março de 2023**, com início às 8h30, nas dependências da Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, nesta cidade de Sengés/PR.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:-

7.1. A classificação dos candidatos será realizada seguida da pontuação final, em ordem decrescente do resultado dos pontos.

7.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação provisória, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado no mural de comunicação das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no dia **06 de março de 2023**.
7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de pontuação processar-se-á com os seguintes critérios:
I. Maior pontuação na apresentação do Plano de Trabalho oral;
II. Maior pontuação na apresentação do Plano de Trabalho escrito;
III. Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento**.**

8. DOS RECURSOS:-

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação.
8.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, com precisão em seu ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas, sendo estes protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no item anterior, não sendo reconhecidos recursos interpostos por quaisquer outras formas.
8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora Julgadora, que formalmente emitirá parecer conclusivo.
8.4. Após análise dos recursos, o resultado da classificação final será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado no mural de comunicação das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no **dia 09 de março de 2023**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:-

9.1. Para permanecer na função Técnica Pedagógica, o candidato deverá obter resultado satisfatório, quando submetido à avaliação, observando os seguintes fatores:
I. Assiduidade;
II. Disciplina;
III. Capacidade de iniciativa;
IV. Produtividade; e,
V. Responsabilidade.
9.1.1 A avaliação acontecerá uma vez ao ano com a participação do diretor e 02 (dois) professores da unidade escolar, do(a) Secretário(a) e Coordenadores da S.M.E.
9.2. O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, respeitando as exigências necessárias para permanência no cargo.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora, designada para este fim.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – PEDAGOGO 2023

DADOS PESSOAIS

Nome:		
CPF:		RG:
Data de Nascimento: Nº Título de eleitor:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
MEIOS DE CONTATO:		
Telefone:		Celular:
E-mail:		
ESCOLARIDADE:		
PÓS-GRADUAÇÃO:		
TEMPO DE SERVIÇO:		

Declaro ser responsável pelos dados informados e documentos anexados.

Data: _____/_____/____

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PEGAGOGO - 2023 - SENGÉS/PR

NOME DO CANDIDATO:
CPF: RG:
DATA:

_____
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO.

ANEXO II – FICHAS DE AVALIAÇÕES

A. FICHA DE PONTUAÇÃO

NOME:_____ DATA____/____/____

ITENS	PONTUAÇÃO
2- Pós graduação Específica na área de atuação (3,0 pontos)	
3- Pós graduação na área da Educação (2,0 pontos)	
4- Plano de Trabalho escrito (3,0 pontos)	
5- Apresentação oral do Plano de Trabalho (3,0 pontos)	
6- Tempo de Experiência na docência após 03 anos (1,0 ponto)	
TOTAL DE PONTOS	

_____
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

RESERVADO À COMISSÃO EXAMINADORA
A Comissão Examinadora do Processo Seletivo aberto pelo Edital n.° 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

( ) Homologar a presente inscrição

( ) Não homologar a presente inscrição, conforme motivo abaixo especificado:

_____
_____
Comissão Organizadora

B. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME:_____DATA____/____/____

Plano de Trabalho Escrito - (3,0 pontos)

Justificativa (0,6)	
Objetivo Geral (0,6)	
Ações (0,6)	
Avaliação do Plano (0,6)	
Critérios básicos de formatação (0,6)	
TOTAL DE PONTOS	

Plano de Trabalho Oral - (3,0 pontos)

Identificação do Candidato (a) (0,3)	
Postura (0,3)	
Organização e seqüência (0,6)	
Domínio do Conteúdo (0,6)	
Apresentação clara e objetiva (0,6)	
Domínio, clareza e segurança nas respostas (0,3)	
Apresentação no tempo proposto (0,3)	
TOTAL DE PONTOS	

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PEDAGOGO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:
Após a análise criteriosa, proceder a avaliação, assinalando a alternativa que melhor descreva o desempenho profissional do pedagogo avaliado;
Não rasurar a avaliação;
Não deixar nenhum item sem resposta;
Para cada um dos fatores avaliativos de desempenho abaixo especificados pontue apenas uma das alternativas (A, B, C, ou D)
A = Peso 0,4 – Desempenho excelente
B = Peso 0,3 – Desempenho satisfatório
C = Peso 0,1 – Desempenho regular
D = Peso 0,0 – Desempenho insatisfatório

Pedagogo Avaliado(a): _____
Escola: _____
Data de Admissão PSS: _____

Responsáveis pela AVALIAÇÃO:
Diretor (a): _____
Professores:_____
_____
Coordenador (a) Ensino Fundamental: _____
Coordenador (a) Educação Infantil: _____
Coordenadores da Educação Especial:_____

Secretário (a) da Educação: _____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Procura ser assíduo, dificilmente se ausenta em seu horário de trabalho, sempre com respaldo legal, sem prejuízo de suas atribuições e atividades.		
2 – Procura evitar ocorrências de atrasos e/ou saídas antecipadas.		
3 – Cumpre o horário quando necessário de planejamento junto ao professor nas horas atividades.		
4 – Participa ativamente de reuniões, formações e eventos promovidos pela escola e S.M.E.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
II – DISCIPLINA		
1 – Cumpre as normas, instruções ou regulamentos internos da Escola e SME na íntegra.		
2 – Tem bom relacionamento com toda a comunidade escolar.		
3 – Acata com presteza as ordens de sua chefia imediata e observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais.		
4 – Apresenta frequentemente o planejamento de sua rotina e organização do trabalho pedagógico.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA		
1 – Sempre propõe e apoia o desenvolvimento de projetos diferenciados.		
2 – Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente constantemente.		
3 – Frequentemente oportuniza e executa momentos de formação continuada junto aos professores.		
4 – Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum.		
5 – Sempre assegura o cumprimento dos dias letivos e horas aulas, não deixando de executar atividades inerentes ao seu cargo.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
IV – PRODUTIVIDADE		
1 – Tem conhecimento didático-pedagógico inerente à sua prática e frequentemente os utiliza com autonomia.		
2 – Realiza visitas freqüentes às salas de aula para acompanhar o desenvolvimento da prática docente.		
3 – Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço.		
4 – Possui excelente capacidade para gerenciar dados acadêmicos e propor intervenções.		
5 – Tem capacidade técnica para desenvolver orientações pedagógicas.		
6 – Desenvolve as atribuições do cargo com técnica, habilidade na organização e no estabelecimento de prioridades, atendendo efetivamente as exigências e prazos legais.		
7 – Sempre consegue envolver/agregar todos da equipe nas atividades da escola.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
V – RESPONSABILIDADE		
1 – É cuidadoso com materiais de trabalho demonstranto preocupação com a sua manutenção e bom uso, empenhando-se por sua economia e conservação.		
2 – É cuidadoso com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho.		
3 – Toda documentação, dados e registros solicitados são entregues com pontualidade.		
4 – Sempre age como sujeito corresponsável pelo acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.		
5 – Participa dos planejamentos com os professsores, propondo intervenções e acompanhando o desenvolvimento do Plano de Trabalho Docente.		
6 – Acompanha e avalia o rendimento dos alunos, propondo alterações no trabalho pedagógico, propondo encaminhamentos quando necessário.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		

Sengés, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA: _____

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROGRESSO DE SELEÇÃO

03/02	Publicação do Edital
14 a 28/02	Inscrições
02/03	Lista dos Inscritos
03/03	Apresentação do Plano de Trabalho
06/03	Divulgação da classificação provisória
07 e 08/03	Recurso
09/03	Divulgação da classificação final
10/03	Homologação do resultado final

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7CD784FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO – PS Nº. 002/2023 - S.M.E.

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de designação de 01 (um) professor, mais cadastro reserva, para exercer a função de direção nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme permissão dos artigos 35 e 36, da Lei Municipal n.° 596, de 16 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o artigo 35, da Lei Municipal n.° 596, de 16 de dezembro de 2022, que prevê a possibilidade do titular de cargo de Professor exercer, de forma alternada, ou concomitante com a docência, outras funções de Magistério;
CONSIDERANDO o artigo 3°, §1º, do Decreto n.º 3.423, de 08 de setembro de 2022, prevê ser restrita a função de Diretor nas escolas municipais, a servidor que ocupe o cargo de professor da Carreira do Magistério Público Municipal efetivo.

A Secretária Municipal de Educação, Rosângela Aparecida Ferreira, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital de Seleção Interna, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção – PS,** aos Servidores do Magistério Público Municipal, para a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Decreto n.º 3.423, de 08 de setembro de 2022 e a Lei Municipal n.° 596, de 16 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações.

1. DAS Disposições Preliminares:-

1.1. O Processo de Seleção - PS de que trata este Edital, é destinado a selecionar 01 (um) professor, da Carreira do Magistério Público Municipal efetivo, mais cadastro reserva, para suprir vagas em Escolas e CMEI da Rede Municipal que durante vigência deste edital houver necessidade, para desenvolver atividades de Direção na área da Educação, suprindo vagas existentes em todas as unidades escolares que atendem nas modalidades de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Sengés/PR, exceto aquelas com número inferior a 50 (cinquenta) alunos.
1.2. O mandato de diretor será de 02 (dois) anos, sendo admitida recondução por igual período, para o Diretor que comprovar o cumprimento das metas propostas em seu Plano de Gestão e que obtiver bons resultados na avaliação de desempenho.
1.3. Este Processo de Seleção - PS consistirá na avaliação técnica de mérito e desempenho e avaliação do plano de gestão, na forma escrita e oral.
1.4. O Processo de Seleção - PS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, sendo acompanhado pela Comissão Organizadora Geral e Comissão Organizadora da Escola, nomeadas nos termos do Decreto n.º 3.545/2023 e do Decreto n.º 3.546/2023.
1.5. Ao participar no presente processo de seleção, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se que cumpre todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga.
1.6. A participação dos candidatos que comporão o cadastro reserva, não implicará obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo de Seleção.

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:-

2.1. O presente processo de seleção destina-se ao provimento de cargos vagos na função de diretor, constantes no item 2.2, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2.2. O cargo, o total de vagas, os vencimentos e jornada semanal de trabalho, são estabelecidos conforme segue:

Cargo	Total de Vagas	Vencimentos (R$)	Jornada Semanal
Diretor Escolar	01 + CR(*)	Vencimento do professor + gratificação conforme prevê o art. 53, incisos I e II da Lei Municipal n.° 596/2022.	40h
	Diretor Escolar CR	Vencimento do professor + gratificação conforme prevê o art. 53, incisos I e II da Lei Municipal n.° 596/2022.	20h

CR(*) = Cadastro Reserva

2.3. As atribuições do cargo estão relacionadas no ANEXO I deste Edital.
2.4. A participação dos candidatos no Processo de Seleção que comporão o cadastro de reserva, não implicará obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
2.5. A relação das unidades escolares prevista no ANEXO II deste Edital.
2.6. Não havendo inscritos aptos a concorrer à função de diretor na unidade escolar, ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo a designação de um servidor, desde que, observado os critérios de seleção previstos no item 1.3 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:-

3.1. Poderão participar do processo de seleção para a função de diretor, os professores da Rede Municipal de Ensino, que atenderem às seguintes condições, cumulativamente:
I. Pertencer ao quadro próprio do Magistério Público Municipal;
II. Possuir curso superior em pedagogia ou outra licenciatura plena;
III. Possuir pós-graduação específica na área educacional, comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
IV. Apresentar à Secretaria Municipal de Educação, na data da inscrição, o Plano de Gestão, de acordo com os requisitos definidos neste Edital;
V. Ter disponibilidade legal de 40 (quarenta) horas para assumir a função, quando a vaga destinada tiver uma jornada semanal de igual período;
VI. Estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular junto à Receita Federal;
VII. Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na docência, após o estágio probatório;
VII. Ter composto ou compor o quadro de servidores da respectiva instituição de ensino, por no mínimo 01 (um) ano ininterrupto na unidade escolar em que irá se candidatar;
VIII. Não responder a procedimento administrativo disciplinar, sindicância disciplinar ou sindicância investigatória, comprovado mediante declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, sob as penas da lei;
IX. Comprovante de inscrição em curso específico de formação em gestão escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
3.2. Será condicionante para o exercício da função de diretor a conclusão de curso específico de formação em gestão escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:-

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2. A inscrição será realizada *exclusivamente pelo candidato*, através de preenchimento de requerimento, que deverá ser preenchido e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, nos dias **14 a 28 de fevereiro de 2023,** das 08h30 às 11h e das 13h às 17h, acompanhado do plano de gestão, das fichas de avaliação de mérito e desempenho e dos documentos comprobatórios.
4.3. O candidato deverá apresentar em envelope lacrado, contendo apenas a sua identificação através de assinatura de próprio punho, do seu lado externo, com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, conforme ANEXO III;
b) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira profissional);
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
d) Cópia do certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para educação básica;
e) Cópia do certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação (*Lato Sensu)* em nível de especialização, na área específica para o exercício da função, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou pós-graduação (*Lato Sensu*) em nível de especialização, voltada para uma das áreas pedagógicas da educação básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
f) Cópia do comprovante de inscrição ou do certificado de curso específico de formação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
g) Plano de Gestão Escolar, nos moldes do item 5.8;
h) Avaliação de Mérito, conforme ANEXO IV;
i) Avaliação de Desempenho, conforme ANEXO V;
j) Cópia do Ato de Admissão para exercer cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade;
k) Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, de que não responde a procedimento administrativo disciplinar, sindicância disciplinar ou sindicância investigatória.
4.4. O candidato interessado em participar do processo de seleção para a função de diretor, somente poderá fazê-lo em uma única unidade escolar.
4.5. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4.7. No ato da inscrição o candidato receberá uma via como comprovante do requerimento formulado à Comissão Organizadora Geral do Processo de Seleção.
4.8. Eventuais erros no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
4.9. A inscrição será considerada inválida quando ausente de informações do candidato ou de documentação exigida no presente edital.
4.10. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. Não serão deferidas as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.
4.11. Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

5. DAS AVALIAÇÕES:-

5.1. O Processo de Seleção consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, da experiência profissional *após estabilidade*, da apresentação do plano de trabalho escrito e da apresentação do trabalho oral, que serão realizadas pela Comissão Organizadora Geral em conjunto de esforços com a Comissão Organizadora Escolar, que atuarão conforme suas atribuições dispostas no Decreto n.º 3.423/2022.
5.2. O Processo de Seleção abrangerá a avaliação de mérito e desempenho e a apresentação do plano de gestão, totalizando no máximo 20,0 (vinte) pontos por candidato.
5.2.1. A nota final consistirá na somatória de todas as avaliações que será dividida por 2 (dois).
5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) da pontuação máxima a ser obtida.
5.4. A pontuação será atribuída conforme especificações abaixo relacionadas:

ATRIBUIÇÃO	N.º PONTOS
Avaliação de Mérito	4,0
Avaliação de Desempenho	6,0
Plano de Gestão Escrito	9,0
Apresentação do Plano de Gestão	1,0

5.5. A Avaliação de Mérito, que se encontra no ANEXO IV, se dará por meio de avaliação profissional apresentada pelo interessado, onde a pontuação deverá ser distribuída conforme os seguintes critérios:
I. Formação profissional em pós-graduação;
II. Formação específica para gestão escolar (curso de no mínimo 360 horas);
III. Participação em cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
IV. Penalidades sofridas nos últimos 3 (três) anos.
5.6. A Avaliação de Desempenho, prevista no ANEXO V, se dará por meio de avaliação profissional apresentada pelo interessado, onde a pontuação deverá ser distribuída conforme os seguintes critérios:
I. Assiduidade e pontualidade;
II. Disciplina;
III. Capacidade de iniciativa;
IV. Produtividade;
V. Responsabilidade;
VI. Eficiência;
VII. Idoneidade moral.
5.7. O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado conforme modelo do ANEXO VI, voltado para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares.
5.8. Na apresentação do Plano de Gestão escrito, serão avaliados:
I. Identificação do candidato;
II. Identificação da unidade escolar;
III. Diagnóstico da situação da atual escola;
IV. Os objetivos;
V. As metas e as ações – pedagógicas, administrativas, financeiras e gestão democrática;
VI. Cronograma;
VII. Avaliação.
5.9. A apresentação do Plano de Gestão Escolar será realizada em todas as unidades escolares, **nos dias 02 a 03 de março de 2023**, para apreciação da comunidade escolar.
5.9.1. Para dar conhecimento à comunidade escolar, os planos de gestão serão afixados no mural da unidade escolar e a sua exposição ocorrerá adotando os procedimentos que se seguem:

I. A Comissão Organizadora da Escola, realizará, de comum acordo com os inscritos, 1 (uma) assembleia, no mínimo, em horários diferenciados, para exposição das propostas, possibilitando assim, a participação do maior número possível de membros da comunidade escolar, na qual conceder-se-á a cada inscrito no processo igual tempo para a exposição e a discussão das respectivas propostas do Plano de Gestão;
II. A exposição feita pelos candidatos, durante a assembleia, deverá ocorrer sem interrupção de nenhum participante, mesmo que componente de Comissão Organizadora da Escola, salvo quando o expositor oferecer a palavra a quem solicitá-la.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:-

6.1. Os candidatos serão classificados por escola, em ordem decrescente, por sistema de pontuação.
6.2. Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação, correspondente à soma da avaliação de mérito, desempenho e do plano de gestão.
6.3. O resultado do Processo de Seleção, com a classificação provisória, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em edital afixado no mural de comunicação das unidades escolares municipais e da Secretaria Municipal de Educação **no dia 07 de março de 2023**.
6.4. Ocorrendo empate no resultado final, será considerado vencedor o candidato que:
I. Tiver maior idade, havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
II. Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
III. Comprovar maior tempo de serviço público na função docente;
IV. Maior nota na avaliação do plano de gestão escrito.
6.5. Não havendo inscrito apto a concorrer à função de diretor na unidade escolar, ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo a designação de um servidor, desde que observado o item 1.3 deste Edital.

7. DOS RECURSOS:-

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória, entre os **dias 08 e 09 de março de 2023,** das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.
7.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, conforme modelo do ANEXO VII, com precisão em seu ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas, sendo estes protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no item anterior, não sendo reconhecidos recursos interpostos por quaisquer outras formas.
7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora Geral, que formalmente emitirá parecer conclusivo.
7.4. Após análise dos recursos, o resultado da classificação final será divulgado no dia **14 de março de 2023**, no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em edital afixado no mural de comunicação das unidades escolares municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA AVALIAÇÃO DURANTE O MANDATO:-

8.1. O Diretor será avaliado a cada quadrimestre com o objetivo de verificar o cumprimento das metas propostas em seu Plano de Gestão, através de instrumento próprio de avaliação de sua função de diretor escolar.
8.2. Constatado pelas avaliações que o Diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, comete atos inadequados no seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em normas específicas, será afastado da direção escolar por ato devidamente fundamentado.
8.3. A destituição do Diretor somente ocorrerá após processo sumário, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8.4. Ficando vaga a função de direção, o Chefe do Poder Executivo nomeará o próximo colocado na lista de classificação daquela unidade escolar para exercer a gestão até completar o mandato ou até a realização de novo processo de escolha para a função de diretor escolar

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:-

9.1. O Processo Seletivo disciplinado por este Edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
9.2. Quando a escola, por qualquer motivo, deixar de existir, perder a condição de Escola Municipal ou tiver reduzidas suas turmas para número inferior a 50 (cinquenta) alunos, o detentor deste cargo retornará ao quadro dos professores municipais.
9.3. Os casos omissos relativos ao processo de escolha do cargo de diretor das unidades escolares, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral, designada para este fim.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Apoiar e manter diálogo permanente com a Comunidade Escolar, o Conselho Escolar e a APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares; Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas com intuito de refletir sobre a realidade escolar, traçar coletivamente os objetivos, estabelecer metas, definir as responsabilidades, compartilhar boas praticas a fim de garantir uma escola pública de qualidade; Avaliar e monitor o trabalho docente com a intenção de garantir o cumprimento do plano de trabalho docente, a utilização de metodologias inovadoras e o uso de ferramentas tecnológicas em prol da melhoria da aprendizagem; Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade, bem como os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes; Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, garantindo a participação efetiva da comunidade escolar; cumprir e fazer cumprir a validação e execução do PPP, Regimento Escolar e o Calendário Escolar; Criar um ambiente escolar propicio para a melhoria da aprendizagem, possibilitando um trabalho colaborativo entre a equipe escolar, pais/reponsáveis e equipe de apoio multiprofissional com intuito de garantir a inclusão, a equidade na aprendizagem ao longo da vida aos estudantes que necessitam de atendimento individualizado; Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa; em constante diálogo com os diferentes agentes escolares, a fim de garantir os princípios éticos com equidade e justiça; Elaborar com o Conselho Escolar e APMF, planos de aplicação dos recursos financeiros que são destinados diretamente à escola, de acordo com a legislação vigente e garantir a publicidade nas prestações de contas, tornando a gestão dos recursos transparente entre todos os envolvidos; Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem dos estudantes, assegurando que o ensino seja pautado conforme o disposto no Referencial Curricular do Paraná e a Base Nacional

Comum Curricular, compreendendo o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a cada estudante e em cada etapa e modalidade de ensino ofertadas na escola; Exercer a empatia ao lidar com situações e problemas inesperados, realizando a mediação de conflitos com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, para encontrar os recursos necessários para resolvê-las, construindo junto à equipe escolar a construção de consensos baseados em princípios éticos, democráticos e solidários que refletem num ambiente escolar favorável à aprendizagem; Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros; Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando prejuízo para as atividades letivas e escolares; Participar de programas de formação continuada para diretores/gestores escolar; Pautar suas ações pela ética profissional e comprometer-se com seu desenvolvimento profissional, ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e avaliando continuamente, seu próprio trabalho; Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da escola e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes; Promover estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para os estudantes e seus pais; Prover, com apoio da Rede Municipal de Ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Supervisionar o fortalecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber; Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas da rede municipal de ensino; Zelar pela conservação da infraestutura dos espaços físicos e dos equipamentos que compõem o patrimônio escolar; Zelar e pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente; desenvolvendo ações ou mecanismos para prevenção a todas as formas de violência e manter articulação com as instituições da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente; e, Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas específicas de assédio) na escola, estabelecendo ações em promoção da cultura de paz, tornando o ambiente escolar seguro e de respeito ao outro e aos direitos humanos.

ANEXO II - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

N.º VAGA	**ESCOLA**	
01	Escola Municipal "Professora Lhubina Borstch da Rosa" – E.I.E.F	Zona Urbana
CR	40h e 20h	Zona Urbana e/ou Rural

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, servidor municipal, ocupante do cargo efetivo de professor, venho respeitosamente, requerer minha inscrição como interessado a participar do Processo de Seleção de Diretor da Unidade Escolar do(a) _____, nos termos do Decreto nº 3.423/2022.
Junto, neste ato, segue a documentação, conforme o disposto no item 4.3 do Edital.
( ) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira profissional);
( ) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
( ) Comprovação de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF), junto à Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
( ) Cópia do Ato de Admissão para exercer cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade;
( ) Certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para educação básica;
( ) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação (Lato Sensu) em nível de especialização, na área específica para o exercício da função, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou pós-graduação (Lato Sensu) em nível de especialização, voltada para uma das áreas pedagógicas da educação básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
( ) Cópia do comprovante de inscrição ou do certificado de curso específico de formação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
( ) Plano de Gestão, nos moldes do item 5.8 do Edital;
( ) Avaliação de Mérito, conforme ANEXO IV;
( ) Avaliação de Desempenho, conforme ANEXO V;
( ) Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, de que não responde a procedimento administrativo disciplinar, sindicância disciplinar ou sindicância investigatória.

Sengés/PR, em _____ de _____ de 2023.

_____
Inscrito (a)

_____
Membro Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo de Seleção de Diretor da Unidade Escolar	
Nome do Inscrito	Membro da Comissão Organizadora Geral

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Inscrito(a):_____ Data: _____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS -GRADUAÇÃO		
1. Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	10	
2. Possui 2 cursos de Especialização em Educação	8	
3. Possui 1 curso de Especialização em Educação	6	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1. Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	5	

2. Possui curso de Pedagogia	5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
1. Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
2. Tem no mínimo 80 horas de capacitação nos dois últimos anos	8	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV - PENALIDADES SOFRIDAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS		
1. Nunca sofreu qualquer penalidade	10	
2. Já sofreu penalidade de advertência com data anterior aos três últimos anos	8	
3. Já foi punido com suspensão	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro estar ciente da veracidade das informações acima prestadas por mim.

Assinatura do candidato_____

ANEXO V - AVALIAÇÃO DESEMPENHO

Inscrito(a):_____ Data: _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:
Leia atentamente cada condição antes de preencher a avaliação;
Após a análise criteriosa, proceda a auto-avaliação assinalando a alternativa que melhor descreve o seu desempenho profissional;
Não rasure a avaliação, pois poderá acarretar a anulação;
Não deixe nenhum item sem resposta;
Para cada um dos fatores avaliativos de desempenho abaixo especificados, pontue apenas uma das alternativas (A, B, C, ou D):
A = Peso 0,4 – Desempenho excelente
B = Peso 0,2 – Desempenho satisfatório
C = Peso 0,1 – Desempenho regular
D = Peso 0,0 – Desempenho insatisfatório

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		
1. Procura ser assíduo, dificilmente se ausenta em seu horário de trabalho, sempre com respaldo legal, sem prejuízo de suas atribuições e atividades.		
2. Procura evitar ocorrências de atrasos e/ou saídas antecipadas.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
II – DISCIPLINA		
1. Cumpre as normas, instruções ou regulamentos internos da Escola e SME na íntegra e acata com presteza as ordens de sua chefia imediata e observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais.		
2. Tem bom relacionamento com toda a comunidade escolar.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA		
1. Sempre propõe e apoia o desenvolvimento de projetos diferenciados.		
2. Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente constantemente.		
3. Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
IV – PRODUTIVIDADE		
1. Tem conhecimento didático-pedagógico inerente à sua prática e frequentemente os utiliza com autonomia.		
2. Tem bom domínio dos métodos e técnicas necessárias para execução de suas tarefas.		
3. Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
V – RESPONSABILIDADE		
1. É cuidadoso com informações sigilosas obtidas em sua entidade e com materiais de trabalho demonstrando preocupação com a sua manutenção e bom uso, empenhando –se por sua economia e conservação.		
2. Toda documentação, dados e registros solicitados são entregues com pontualidade.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
VI – EFICIÊNCIA		
1. Desenvolve as atribuições do cargo com técnica, habilidade na organização e no estabelecimento de prioridades, atendendo efetivamente as exigências e prazos legais.		
2. A qualidade e a quantidade do trabalho realizado atende as exigências do cargo.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
VII – IDONEIDADE MORAL		
1. Dedica-se ao comprometimento com padrões éticos, morais e de probidade, diligenciando-se em ações preventivas e de combate à corrupção e atuando com honestidade e idoneidade moral no desempenho de suas atribuições.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Declaro estar ciente da veracidade das informações acima prestadas por mim.

Assinatura do candidato_____

ANEXO VI - PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO DA ESCOLA (Gestão 2023-2024)

O Plano de Ação na Gestão da Escola tem por objetivo planejar as ações do gestor escolar, tendo como eixo a gestão participativa e democrática, e especificamente:
Propõe ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;
Apresenta a sua proposta de trabalho, conforme os problemas e objetivos, relacionando as ações com vistas às soluções, tendo como parâmetro o trabalho coletivo;
Deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT;
Deve conter no mínimo 10 (dez) laudas.

ESTRUTURA

1. CAPA: Identificação do(a) candidato(a);
2. JUSTIFICATIVA: Na justificativa o(a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão;
3. OBJETIVO GERAL: Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do plano de ação;
4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (máximo 1 lauda): Neste item deve constar:
Identificação da Unidade Educacional: nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail etc.;
Diagnóstico da situação atual da escola: curso, nível, modalidade, turnos - quantitativo por ano e período de funcionamento/horários;
Histórico, criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida;
Prédio escolar: data da construção, número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos;
Recursos humanos e função conforme Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias (número efetivo);
Indicadores: IDEB, avaliação institucional, etc.
5. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, diretrizes e teóricos da área - (máximo de 2 (duas) laudas): Explicitação dos objetivos da escola, Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais de gestão e função do gestor.
6. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO (máximo de 10 (dez) laudas): Neste item o(a) candidato(a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada um dos quatro eixos que envolvem a gestão escolar. A partir da contextualização traçar um diagnóstico e levantar quais os problemas existentes na escola em relação ao eixo descrito. Em seguida deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas. Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.
A - Gestão participativa/democrática:
Contextualização do eixo: descrição sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação nos Conselhos de Classe, APMF, Conselho Escolar (se não tiver, formas de implantá-lo). Utilização dos dados para melhorar, aperfeiçoar a participação. Formas de divulgação do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Interno, formas de socialização de informações.
b) Problematização e diagnóstico:

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	AVALIAÇÃO DAS METAS

B - Gestão Pedagógica:
Contextualização do eixo: formas de acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, utilização de dados para aprimoramento do processo de avaliação, adaptação curricular e avaliações externas, utilização de dados para replanejar e corrigir os rumos, desenvolvimento de ações para fortalecer o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família e comunidade.
Problematização e diagnóstico:

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	AVALIAÇÃO DAS METAS

C - Gestão de Pessoas:

Descrição do eixo: ações para integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade, ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

D - Gestão Administrativa e Financeira:
Contextualização do eixo: organização dos recursos didáticos disponíveis nos espaços pedagógicos da escola; preservação do patrimônio escolar, espaço, instalações, equipamentos e materiais pedagógicos, favorecendo a conservação, manutenção e a utilização por parte de toda a comunidade escolar. Aplicação dos recursos financeiros da escola, planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros, com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos.
Problematização e diagnóstico:

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	AVALIAÇÃO DAS METAS

7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO: indicar formas de avaliação do plano de ação e em que momentos ocorrerão.
8. REFERÊNCIAS.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO:	RG:
TEL:	DATA:
E-MAIL:	N.º PROTOCOLO:

À Comissão Organizadora Geral,

EU, _____, solicito em grau de recurso, por discordar do publicado, à vista das seguintes razões:
_____
_____

Sengés/PR, em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

02/02	**Publicação do Edital**
14/02 à 28/02	**Inscrições**
02/03	**Publicação da lista de inscritos por escola**
02 a 03/03	**Apresentação oral do Plano de Gestão para a assembléia**
07/03	**Publicação da classificação provisória**
08 e 09/03	**Recursos**
14/03	**Publicação da classificação final**
15/03	**Publicação da homologação do resultado final**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:93AF55A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 009/2023 02/02/2023

DECRETO Nº 009/2023
02/02/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023..

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1123/2023, de 02 de fevereiro de 2023.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Sulina, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.731.986,84 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos**, mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1345)	Equipamentos e Material Permanente	612	119.660,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1346)	Obras e Instalações	612	1.412.326,84
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (1347)	Equipamentos e Material Permanente	612	200.000,00
TOTAL.....			**1.731.986,84**

Artigo. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Caixa Econômica Federal, através do Programa FINISA, conforme autorização contida na Lei nº 1097, de 14 de abril de 2022.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.01.02 (99)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	612	1.731.986,84
TOTAL.....			**1.731.986,84**

Artigo 3º - A Contratação de Operações de Crédito pelo Município está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 42.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de fevereiro de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO EM 03/02/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 03/02/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:673D3177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1123/2023 DE 02/02/2023

LEI Nº 1123/2023 DE 02/02/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PAULO HORN, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sulina, para o exercício de 2023.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.731.986,84 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências**:**
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1345)	Equipamentos e Material Permanente	612	119.660,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1346)	Obras e Instalações	612	1.412.326,84
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (1347)	Equipamentos e Material Permanente	612	200.000,00
TOTAL.....			**1.731.986,84**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Caixa Econômica Federal, através do Programa FINISA, conforme autorização contida na Lei nº 1097, de 14 de abril de 2022.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.01.02 (99)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	612	1.731.986,84
TOTAL.....			**1.731.986,84**

Art. 4º - A Contratação de Operações de Crédito pelo Município está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 42.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 02 de fevereiro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO EM 03/02/2023, EDIÇÃO _____,, PÁGINA _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 03/02/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B4F48416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXO V E VI. LEI Nº 1122-2023

LEI nº. 1122/2023
ANEXO V

Tabela "A" - Vencimento Emprego Público/Temporário	
Cargo	**Valor em R$**
Agente Comunitário de Saúde – CLT	2.604,00
Professor PSS 20 horas	2.210,27
Motorista PSS	2.308,00
Operador de Máquina PSS	2.609,07
Técnico em Segurança no trabalho PSS	2.596,64
Técnico de Informática PSS	3.543,96
Trabalhador Braçal PSS	1.504,67
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) PSS	1.504,67
Zeladora PSS	1.504,67
Auxiliar Administrativo PSS	1.879,17
Auxiliar de Saúde Bucal PSS	1.502,21
Engenheiro Civil PSS	3.682,24
Arquiteto PSS	3.682,24
Médico Veterinário PSS	2.865,80
Pedreiro/Carpinteiro PSS	1.943,36
Eletricista/Encanador PSS	1.837,57
Psicólogo PSS	3.259,18
Assistente Social PSS	3.635,46
Agente Educacional PSS	1.504,67
Técnico de Enfermagem Plantonista Temp. PSS	2.191,90
Tabela "B" – Proventos Aposentadoria – Inativos	
Cargo	**Valor em R$**
Aposentado(a)	1.788,08
Tabela "C" - Pró-Labore Conselho Tutelar	
Cargo	**Valor em R$**
Presidente Conselho Tutelar	2.149,08
Membros do Conselho Tutelar	1.993,15

ANEXO VI

PROJETO DE LEI nº. 005/2023	
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO	
SÍMBOLOGIA	**VALOR EM R$**
CC – 1	6.474,34
CC – 2	3.702,65
CC – 3	3.279,49
CC – 4	2.856,33
CC – 5	2.433,17
CC – 6	2.115,80
CC – 7	1.692,64

ANEXO VII

PROJETO DE LEI nº. 005/2023	
TABELA DE VENCIMENTOS AGENTES POLÍTICOS	
AGENTE POLÍTICO	**VALOR SUBSÍDIO EM R$**
Prefeito Municipal	15.690,26
Vice-Prefeito Municipal	5.124,97
Secretários Municipais	5.124,97

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5B217DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

Unidade gestora: Câmara de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**			**Data de 31/12/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.457.090,00	2.457.090,00	1.241.500,62	(1.215.589,38)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.457.090,00	2.457.090,00	1.241.500,62	(1.215.589,38)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.167.090,00	2.167.090,00	1.241.500,62	1.241.500,62	1.241.500,62	925.589,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.944.090,00	1.934.090,00	1.135.473,23	1.135.473,23	1.135.473,23	798.616,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		223.000,00	233.000,00	106.027,39	106.027,39	106.027,39	126.972,61
DESPESAS DE CAPITAL		290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
INVESTIMENTOS		290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.457.090,00	2.457.090,00	1.241.500,62	1.241.500,62	1.241.500,62	1.215.589,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		2.457.090,00	2.457.090,00	1.241.500,62	1.241.500,62	1.241.500,62	1.215.589,38
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.457.090,00	2.457.090,00	1.241.500,62	1.241.500,62	1.241.500,62	1.215.589,38

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

MARXELO ACORDI
Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Controle Interno

ANGELITA KAVA –
CRC MS 014361/O-7 T-PR
Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:6C11B7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2022
Balanço Anual	
Câmara de Teixeira Soares	
ATIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		72.277,08	72.277,08
IMOBILIZADO		72.277,08	72.277,08
BENS MOVEIS		57.377,08	57.377,08
BENS IMÓVEIS		14.900,00	14.900,00
TOTAL		**72.277,08**	**72.277,08**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		36.870,97	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		36.870,97	0,00
PESSOAL A PAGAR		31.627,66	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		3.813,29	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.430,02	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**36.870,97**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		35.406,11	72.277,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(36.870,97)	122,90
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		72.277,08	72.154,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**35.406,11**	**72.277,08**
TOTAL		72.277,08	72.277,08

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	72.277,08	72.277,08	**PASSIVO PERMANENTE**	36.870,97	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**35.406,11**	**72.277,08**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		
1. O saldo patrimonial é composto por bens do Ativo Imobilizado que estão expressos no Balanço Patrimonial;		
2. De acordo com a Resolução N.º 02/2022 será feito Levantamento e a Avaliação dos Bens da Câmara;		
3. Após o cumprimento dos mandos da Resolução 02/2022 será providenciada a depreciação dos Bens;		
4. O saldo do PASSIVO refere-se a provisão feita para férias e 13º salário dos servidores;		
5. A Câmara Municipal de Teixeira Soares não possuí dívidas, sendo seu saldo 0,00;		
6. A disponibilidade financeira em 31/12/2022 tem saldo 0,00;		
7. Os lançamentos contábeis estão de acordo com a Lei n.º 4.320 que rege a Contabilidade Pública e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000.		

MARCELO ACORDI
Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Controle Interno

ANGELITA KAVA-CRCMS 014361T-PR
Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:CDFA1144

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO 2022

Unidade gestora: Câmara de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Balanço Anual**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.241.500,62	1.056.907,84
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.241.500,62	1.056.907,84
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.330.000,00	1.140.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	88.499,38	83.092,16
Recebimentos Extraorçamentários (III)	246.965,94	189.182,09	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	246.965,94	189.182,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.576.965,94	1.329.182,09	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.576.965,94	1.329.182,09
Notas Explicativas					

-

MARCELO ACORDI
Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Controle Interno

ANGELITA KAVA –
crc ms 014361/O7 T-PR
Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:9764022B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:31/12/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.330.000,00**	**1.140.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.330.000,00**	**1.140.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.330.000,00	1.140.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.366.870,97**	**1.139.877,10**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.172.344,20**	**982.800,56**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		925.974,88	816.272,96
ENCARGOS PATRONAIS		246.369,32	166.527,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**106.027,39**	**73.984,38**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.553,72	4.526,85
SERVIÇOS		97.473,67	69.457,53
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**88.499,38**	**83.092,16**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		88.499,38	83.092,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(36.870,97)	122,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	122,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			

-O Resultado Patrimonial do período atual refere-se a apropriação das despesas com férias e 13º salários a pagar.

MARCELO ACORDI
Presidente

ANGELITA KAVA
Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:347ED144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 134/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2023 os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	Nº CPF
ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI	097.768.549-74
BRUNA CRISTINA SCHELBAUER	083.706.469-48
DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	066.585.949-02
DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	072.473.391-44
DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	079.517.071-80
DELAINE NAIARA FAGUNDES	086.896.089-66
DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	056.931.579-46
EDILAINE APARECIDA DA SILVA	070.346.809-06
ELIANA MARQUES	007.409.039-93
FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	089.050.399-01
GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	137.488.029-94
HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	104.672.569-69
ISABELA ALVES MARTINS	128.592.299-90
KATIA STELLA PERUCI	060.558.809-03
LETÍCIA VANDERLEI SANTANA	507.924.028-80
MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	109.563.849-19
MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	118.677.389-88
NADIA NAYARA XAVIER	093.676.939-40
NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	112.336.629-29
RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	093.795.529-98
REBECA MAYSA VICENTE DIAS	060.962.731-73
ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	076.740.949-36
TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	113.278.909-50
THALES HENRIQUE MORAES	121.082.739-56

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A994BD4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N.º 3.351/2023

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000
Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687 - E-mail: prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA – PARANÁ
Decreto n.º 3.351/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Município de Terra Boa, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **DECRETA:**
Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Terra Boa, para o exercício de 2023, assim prevista:
1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.
2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2023		
MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	6.432.654,20	6.432.654,20
Fevereiro	6.432.654,20	6.432.654,20
Março	6.432.654,20	6.432.654,20
Abril	6.432.654,20	6.432.654,20
Maio	6.432.654,15	6.432.654,15
Junho	6.432.654,15	6.432.654,15
Julho	6.432.654,15	6.432.654,15

Agosto	6.432.654,15	6.432.654,15
Setembro	6.432.654,15	6.432.654,15
Outubro	6.432.654,15	6.432.654,15
Novembro	6.432.654,15	6.432.654,15
Dezembro	6.432.654,15	6.432.654,15

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	**VALORES R$**
JANEIRO / FEVEREIRO	12.865.308,40
MARÇO / ABRIL	12.865.308,40
MAIO / JUNHO	12.865.308,30
JULHO / AGOSTO	12.865.308,30
SETEMBRO / OUTUBRO	12.865.308,30
NOVEMBRO / DEZEMBRO	12.865.308,30

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA				
2019	2020	2021	2022	2023
(Arrecadado)	(Arrecadado)	(Arrecadado)	(Orçado)	(Orçado)
1.121.030,17	1.120.536,95	1.719.651,67	1.141.750,00	1.022.500,00

Artigo 3º - Este decreto entre em vigência a partir de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa - PR, 01 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:96E57BB8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.355/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3355/2023 de 02/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.582,27 (catorze mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
778 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
908 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1211 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.482,27
Total Suplementação:			**14.582,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
946 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.011.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
1122 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.782,27
Total Redução:			**14.582,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F490F8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 65/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 709.464,61 (Setecentos e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.1153	Obras de Ampliação do Prédio da Defesa Civil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
191	00515-FUNREBOM	49.352,88
	SUBTOTAL	49.352,88
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
411	00501-Receitas de Alienações de Ativos	26.902,31
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
535	00912-CONV. 873108 Construção de Centro de Eventos Adhemar de Barros	40.724,66
	SUBTOTAL	67.626,97
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1540	00134-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	657,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1561	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	22.646,72
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1585	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	119,94
	SUBTOTAL	23.423,66
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	33.678,13
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2515	31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	15.138,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2603	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2616	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	20.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2445	00369-Serviços Hospitalares	2.289,37
2446	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	767,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2034	26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494	82.167,24
	SUBTOTAL	184.040,02
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2716	00947-CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMA CONV 897573/2020	7,91

2715	00950-CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-2019	4.138,81
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3126	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.079,06
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3141	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.550,90
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3065	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3087	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.550,00
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3232	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.648,92
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2981	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	26.000,00
2983	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.040,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3301	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3321	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	2.240,00
	SUBTOTAL	84.355,60
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3691	00511-Taxas - Prestação de Serviços	16.254,61
	SUBTOTAL	16.254,61
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.003	DIVISÃO DE LAZER	
27.813.0023.1119	Infraestrutura Turistica e Reforma Prainha Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4001	00797-Convênio nº 114/2013 SEDU/PAM II - Centro Esportivo	129,96
4010	02918-BB 21987-8 PMTR PRAINHA 2019	131.457,19
	SUBTOTAL	131.587,15
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2106	Ampliação/Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4215	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.001,31
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4326	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.916,16
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4120	00769-CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008	45.785,06
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.575,09
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4525	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.546,10
	SUBTOTAL	152.823,72
	TOTAL	709.464,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 709.464,61

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 709.464,61 (Setecentos e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.916,16
00134	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	657,00
00369	Serviços Hospitalares	2.289,37
00501	Receitas de Alienações de Ativos	26.902,31
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	97.575,09
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.001,31
00511	Taxas - Prestação de Serviços	16.254,61
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.546,10
00515	FUNREBOM	49.352,88
00769	CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008	45.785,06
00797	Convênio nº 114/2013 SEDU/PAM II - Centro Esportivo	129,96
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	45.550,00
00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	2.340,00
00912	CONV. 873108 Construção de Centro de Eventos Adhemar de Barros	40.724,66
00947	CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMA CONV 897573/2020	7,91
00950	CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIA CONV 884069-2019	4.138,81

01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	119,94
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	22.646,72
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	23.629,96
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.040,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	767,00
02918	BB 21987-8 PMTR PRAINHA 2019	131.457,19
02939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.648,92
21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	33.678,13
23494	CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	50.000,00
26494	CEF 55-6 APSUS FTE 26494	82.167,24
31051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	15.138,28
	TOTAL	709.464,61

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte		
Fonte	Mês	Valor
00002	Fevereiro	1.916,16
00134	Fevereiro	657,00
00369	Fevereiro	2.289,37
00501	Fevereiro	26.902,31
00504	Fevereiro	97.575,09
00507	Fevereiro	6.001,31
00511	Fevereiro	16.254,61
00512	Fevereiro	1.546,10
00515	Fevereiro	49.352,88
00769	Março	45.785,06
00797	Abril	129,96
00880	Fevereiro	45.550,00
00900	Fevereiro	2.340,00
00912	Fevereiro	40.724,66
00947	Fevereiro	7,91
00950	Fevereiro	4.138,81
01042	Fevereiro	119,94
01043	Março	22.646,72
01939	Fevereiro	4.730,00
01939	Março	4.730,00
01939	Abril	4.730,00
01939	Maio	4.730,00
01939	Junho	4.730,00
01940	Fevereiro	2.040,00
02494	Fevereiro	767,00
02918	Fevereiro	131.457,19
02939	Fevereiro	6.648,92
21051	Fevereiro	33.678,13
23494	Fevereiro	50.000,00
26494	Fevereiro	82.167,24
31051	Fevereiro	15.138,28

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2023 (02/02/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:50526989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5238/2023

DECRETO Nº5238/2023
Data 02.02.2023

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°236/2022/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	A partir
2318-3/1	Adriana Fátima Degering	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023

994-6/1	Belisa Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	01/02/2023
400-6/1	Cristiane Titon do Prado	Aux. Serviços Gerais 20h	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	24/01/2023
399-9/1	Daiara Ap. Brand. Guimarães	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	01/02/2023
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Aux. Serviços Gerais 40h	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	23/01/2023
938-5/1	Karin Cristina Brandini Fongaro	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	01/02/2023
956-3/1	Keila Patricia Mocelin Dario	Professora	CMEI -ANAJU	01/02/2023
586-0/1	Márcia Mezacasa Back	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	01/02/2023
995-4/1	Maria dos Santos Soares	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	01/02/2023
2310-8/1	Meri Oenning	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	01/02/2023
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	01/02/2023
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	Professor	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
876-1/1	Regiane Begnini	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	01/02/2023
1117-7/1	Rosane Felix	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
2590-9/1	Serlei de F. Pereira Marques Weber	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	01/02/2023
2658-1/1	Sidineia Inácio da Silva de Souza	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	01/02/2023
447-2/1	Velunia Regina Gado da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 10 de julho a 21 de julho.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:09356E31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 957/2023

PORTARIA N°957/2023
Data 02.02.2023

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
239-4/1	Camila Marafon Trevizan	Farmacêutica 40h	16/01/2023	30/01/203	15
23832-5/1	Cleusa Bonetti de Oliveira	Técnica em Enfermagem	17/01/2023	31/01/2023	15
2345-0/2	Cleuza de Araujo Costa	Agente Administrativo	23/01/2023	21/02/2023	30
277-1/1	Edith S. Reffatti Pelisser	Aux. Serviços Gerais 40h	17/01/2023	31/01/2023	15
1258-0/1	Elir Fernandes	Assistente Administrativo	23/01//2023	21/02/2023	30
352-2/1	Fernando Henrique Pizzato	Assistente Administrativo	01/02/2023	02/03/2023	30
23853-8/1	Gilmar Fernandes	Motorista	2301/2023	21/02/2023	30
254-2/1	Irani Bilatto Leite	Aux. Serviços Gerais 40h	23/01/2023	11/02/2023	20
23757-4/1	Isabel C. Pereira Costa	Médico 40h	02/01/2023	16/01/2023	15
1169-0/1	Joel do Prado	Operador de Máquinas	30/01/023	28/02/2023	30
23871-6/1	Juraci Ryl	Borracheiro	26/12/2022	24/01/2023	30
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa	Assistente Administrativo	06/02/2023	20/02/2023	15
935-0/1	Leila Alves da Silva	Professora – Temporário	08/02/2023	09/03/2023	30
23748-5/1	Leila Alves da Silva	Professora	08/02/2023	09/03/2023	30
267-4/1	Luzia Guarese de Abrão	Técnica em Enfermagem	01/02/2023	15/02/2023	15
23839-2/1	Marizete Provenci	Acs	01/02/2023	02/03/2023	30
235-6/1	Miguel José da Silva	Motorista	09/01/2023	07/02/2023	30
850-8/1	Nathiely Aparecida Perin	Diretora do Dep. Administrativo	07/02/2023	16/02/2023	10
2193-8/1	Odete Pallauro	Aux. de Enfermagem	25/01/2023	23/02/2023	30
23754-0/1	Osmar Adão Filus	Médico 40h	01/02/2023	20/02/2023	20
23833-3/1	Salete de Fatima Brand	Aux. de Enfermagem	01/02/2023	02/03/2023	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:677684AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.337.054/0001-85, com sede localizada na Avenida Confucio, Nº 121, no Município de Colombo/PR, CEP 83.408-080, neste ato representada por Joel Rodrigues, portador da cédula de identidade Nº 3138726-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 402.969.039-49.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos de educação infantil, em atendimento aos termos do Memorando nº 183/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 923/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: BRINQUEDOS EDUCACIONAIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Alfabeto Braille Alfabeto Braille: Confeccionado em polipropileno, contém 31 peças com desenhos das letras em alto relevo. Inclui o ""ç"" e sua correspondência em braille no verso. Acondicionado em caixa de polipropileno com tampa. Medida de cada peça: 7 cm x 3,5 cm x 0,4 cm.	Maxi Toys	UND	6,00	25,50	153,00
2	Bandinha Ritmica Bandinha Rítmica: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais diversos. Acondicionado em caixa de papelão	Brink Mobil	UND	6,00	900,00	5.400,00
3	Blocos de encaixe Primeira Infância Blocos de encaixe Primeira Infância: Confeccionado em plástico polipropiloeno atóxico de alto brilho, contendo peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatros lados, formando vinte quebra-cabeças de: expressões faciais, frutas, legumes, brinquedos, animais domésticos e selvagens. Contém 10 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola PVC Cristal com zíper e alça. Medidas aproximadas de cada peça: 10x10cm.	Maxi Toys	UND	6,00	65,00	390,00
4	Boliche "Boliche: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 8 peças, sendo 6 pinos de boliche e 2 bolas. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Medida aproximada de cada peça: 28 cm de altura.	Maxi Toys	UND	47,00	27,00	1.269,00
5	Conectando Ideias Confeccionado em plástico polipropileno de alto brolho, de cores vivas, contendo 500 peças com formatos para 12, 8,4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo de rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.	Maxi Toys	UND	47,00	172,00	8.084,00
6	Dominó gigante animais Dominó gigante animais: Doiminó gigante animais: confeccionado em plástico rígido do tipo polietileno, colorido e atóxico. Encaixe tipo ""macho e fêmea"". Contém 28 peças. Impresso em policromia. Acondicionado de caixa de papelão. Medida aproximada de cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm	Maxi Toys	UND	6,00	190,00	1.140,00
7	Dominó gigante tradicional Dominó gigante tradicional: Confeccionado em plástico rígido tipo polietileno, colorido e atóxico. Encaixei tipo ""macho e fêmea"". Contendo 28 peças impresso em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Medida aproximada de cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm	Maxi Toys	UND	6,00	190,00	1.140,00
8	Engrenagens divertidas " Engrenagens divertidas: Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contem 550 peças coloridas com encaixes por meio de pinos para a montagem de engrenagens simples (um pino), engranagem dupla (dois pinos), engranagem tripla (três pinos), engrenagem com eixo e um pino, roldanas e bonecos. Material acondicionado em sacola PVC cristal com ziper e alça. Medias aproximadas: Peça maior 10cm, peça menor 3cm.	Maxi Toys	UND	37,00	155,00	5.735,00
9	Forme formas forme formas: Confeccionado em plástico Polipropileno atóxico de alto brilho. Contendo 500 peças de dimensões seguraas, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Medida da peça maior: 15cm. Medida da peça menor: 6cm.	Maxi Toys	UND	24,00	230,00	5.520,00
10	Kit Fantoches de animais silvestres Kit Fantoches de animais silvestres: Confeccionados em tecido velvet, em cores vivas com detalhes coloridos estampados, forro interno em tecido pluminha, enchimento em fibra siliconada, boca/bico articulados, EVA, forrados internamente com TNT para manuseio. Externamente em pluminha, olhos da arara estampados e o restante com travas de segurança em polietileno. Contendo 5 fantoches: arara, jacaré, onça e tucano. Acondicionados em sacola de PVC com zíper e alça.	Maxi Toys	UND	6,00	172,50	1.035,00
11	Kit Multiatividades Kit multiatividades com 7 brinquedos: confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 76 peças, possibilitando formar até 7 opções diferentes de brinquedos de encaixe (Dog legal, patinho, trenzinho, cachorro polibol, gato encaixes, palhaço furacão e palhaço bola). Acondicionado em sacola PVC com zíper e alça.	Maxi Toys	UND	20,00	97,00	1.940,00
12	Mamãe e filhotes Mamãe e filhotes: conjunto composto de quatro animais, confeccionados no tecido tipo plush colorido com enchimento de fibra siliconada: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os filhotes estão acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper. Material antialérgico. Acondicionados em sacola de PVC com zíper e alça.	Maxi Toys	UND	39,00	280,00	10.920,00
13	Mil ideias Mil Ideias: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 160 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola PVC com zíper e alça. Peças de 20x8cm, 8x8cm, 12x1cm, 8cm e 6x8cm.	Maxi Toys	UND	37,00	163,00	6.031,00
14	Pequeno engenheiro Pequeno engenheiro: confeccionado em madeira, impresso em silkscreen, contendo 400 peças. Acondicionado em sacola PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.	Maxi Toys	UND	24,00	150,00	3.600,00
15	Pirâmide Pirâmide com 8 peças coloridas de tamanhos diferentes. Permite que a criança encaixe as peças no pino em ordem crescente ou decrescente.	Maxi Toys	UND	16,00	20,00	320,00
16	Plug Kids Plug Kids: Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças coloridas. Acondicionado em sacola de PVC Cristal com zíper e alça.	Maxi Toys	UND	37,00	220,00	8.140,00
17	Polibol Polibol: Peças de encaixe confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contendo 50 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola PVC com zíper e alça. Medida apróximada de cada peça: 12 cm de diâmetro."	Maxi Toys	UND	57,00	75,00	4.275,00
18	Quebra-cabeça de animais Quebra-cabeça de Animais: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contem 10 quebra-cabeças, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	Brink Mobil	UND	47,00	106,00	4.982,00
19	Quebra-cabeça meios de transporte Quebra-cabeça de Meios Transporte: conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, cada um medindo 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	Brink Mobil	UND	47,00	106,00	4.982,00
20	Super Baby blocos Super Baby blocos: confeccionado em plástico polipropileneo atóxico de alto brilho, contém peças super grandes e coloridas. Contém 25 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola PVC cristal com zíper e alça. Medidas aproximadas	Maxi Toys	UND	16,00	100,00	1.600,00

21	Tubes Tubes: Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 300 peças coloridas nos seguintes formatos: tubo simples com encaixe macho e fêmea, tubo crus com dois encaixes machos e dois encaixes fêmeas, tubo T com doisd encaixes fêmeos e um encaixe macho, tubo cotovelo com encaixe macho e fêmea, e rodinhas com eixo. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Medida aproximada por peça: 7cm.	Maxi Toys	UND	24,00	134,00	3.216,00
22	Túnel Centópeia Confeccionado em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4m de comprimento e 50cm de diâmetro.	Maxi Toys	UND	5,00	385,00	1.925,00
23	Túnel Lúdico Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos autoencaixáveis e expansíveis, milticoloridos, com aberturas laterais e duas estruturas curvas passar.	Brink Mobil	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
Valor total do lote 01: R$ 87.797,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 08/2023
VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 01/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:785ADA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: L. MOHR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.562/0001-38, com sede localizada na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, Nº 257, no Município de Itajai/SC, CEP 88.304-020, neste ato representada por Gabriela Melim de Carvalho, portador da cédula de identidade Nº 5925610 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 110.245.929-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos de educação infantil, em atendimento aos termos do Memorando nº 183/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 923/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: BRINQUEDOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Bancada de ferramentas Bancada de ferramentas: Dimensões aproximadas do produto (AxLxC): 76 x 36 x 46 cm (montado)Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 38 x 9 x 46 cm Composição/Material: Polímero Plástico. Conteúdo da embalagem: 1 bancada – 1 bandeja intermediaria – 8 pés (conjuntos) – 1 morsa – 1 suporte – 8 ganchos – 1 bandeja pequena – 1 carrinho para montar – 9 ferramentas – 14 parafusos	Poliplac	UND	47,00	197,00	9.259,00
2	Bonecas Bonecas confeccionadas em plástico e roupas em fibra textil com estilos variados. Minimo 20cm.	Milk	UND	177,00	30,50	5.398,50
3	Caminhão de bombeiro Fabricado em material plástico resistente, vem com uma escada de altura regulável que gira a 180° e uma bomba d'água com mangueira, que lança água à distância.	Roma	UND	177,00	41,00	7.257,00
4	Caminhão de brinquedo Caminhão de brinquedo confeccionado em plástico Polipropileno com caçamba articulavél. Comprimento 35cm x 14cm de altura.	Orange	UND	177,00	22,00	3.894,00
5	Caminhonete de brinquedo Comprimento de até 42 cm a até 15cm de largura. Fabricado em plástico, de cores variadas	Orange	UND	177,00	44,00	7.788,00
6	Fantoche do Folclore Fantoche do Folclore: Conjunto confeccionado em tecido 100% acrílico e antialérgico, com espuma flexível, olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada. Composto por 6 personagens de contos populares tradicionais: saci-pererê, mula-sem-cabeça, curupira, lobisomem e boto rosa, medindo aproximadamente 300mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica.	Carlu	UND	6,00	140,00	840,00
7	Kit cozinha Kit cozinha: Conjunto confeccionado em plástico, contendo maleta para organizar. Maleta fechada: 26 cm de largura x 21 cm de altura x 10 cm de comprimento. Bancada montada: de aproximadamente 50 cm de altura x 20,5 cm de comprimento x 42 cm de largura. Conteúdo da embalagem: 2 Mini pratinhos; 2 Mini garfinhos de brinquedo; 2 Mini colherzinhas de brinquedo; 2 Mini Faquinhas de brinquedo; 1 Mini Espátula de brinquedo; 1 Ovinho Frito; 1 Cenoura; 1 Repolho; 2 Mini Xícaras; 1 mini frigideira com tampa; 1 Mini panela com tampa; 1 maleta; 1 Mini torneira; 9 peças de montagem da bancada; 1 cartela de adesivos.	Mega	UND	47,00	139,00	6.533,00
8	Kit frutinhas Fabricado em plástico, com velcro para unir as duas metades da fruta. Frutas e verduras variadas. Sem a inclusão da cesta.	Picapau	UND	177,00	51,00	9.027,00
Valor total do lote 02: R$ 49.996,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 08/2023
VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 01/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0B1EF1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.892/0001-03, com sede localizada na Av. Armelindo Trombini, Nº 3380, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87.309-097, neste ato representada por Zacarias Teixeira da Silva, portador da cédula de identidade Nº 4.031.424.5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 512.834.419-34.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para brigada de incêndio e fornecimento de camisetas para os brigadistas, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 842/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TREINAMENTO)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Curso Brigada de Incêndio Treinamento com carga horária de 32 horas divididas em teoria e prática. Conteúdo de acordo com a Norma de Procedimento Técnico nº17 – NPT 17 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Almoço, transporte, pernoite (se for o caso) será por conta da empresa contratada.	Serviços	ALUNO	75,00	65,00	4.875,00
2	Suporte curso Brigada de Incêndio Treinamento após o curso da Brigada de Incêndio para todos os brigadistas; Divididos em 3 (três turmas); 4 (quatro) para cada turma.	Serviços	UND	4,00	645,00	2.580,00
Valor total do lote 01: R$ 7.455,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2023
VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 01/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:421ED36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, com sede localizada na Av. Manoel Ribas, Nº 4106, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, neste ato representada por Aleson Francisco Kulka, portador da cédula de identidade Nº 02053594619 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 040.979.059-10.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para brigada de incêndio e fornecimento de camisetas para os brigadistas, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 842/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: FORNECIMENTO DE CAMISETAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Camiseta – Brigada de Incêndio Camisa gola polo, manga curta; Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG conforme demanda; Cores: vermelho e preto; Confeccionada em tecido piquet pv (65% oliéster, 35% viscose); Logo da brigada de incêndio municipal ou escolar bordada na frente, no lado esquerdo, medindo aproximadamente 5 cm x 7 cm (LxA); Escrita bordada na parte traseira superior da camiseta “BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL” ou “BRIGADA DE INCÊNDIO ESCOLAR” conforme solicitado.	Própria	UND	150,00	29,80	4.470,00
Valor total do lote 02: R$ 4.470,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2023
VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 01/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:30198FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 62/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALCIRENE GOMES DE SOUZA	198	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
ADRIANO MIKETA	402	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
EURICO JOSE DA SILVA	190	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 31/01/2023
ELIZIANE LIPKA HUPALO	991504364	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	02/01/2023 A 11/01/2023
KATIA COTOSKY	143	2019/2020	DIGITADOR	02/01/2023 A 11/01/2023
LUCIELE ROSA	991504206	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	02/01/2023 A 11/01/2023
LUCIANE GARBUS COSTA DA LUZ	1512696	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/01/2023 A 31/01/2023
LUCIANE GARBUS COSTA DA LUZ	1512696	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2023 A 21/01/2023
JAQUELINE KASBURG	991504208	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
WAGNER DE MOURA SANTOS	365	2022/2023	ALMOXARIFE	02/01/2023 A 11/01/2023
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	276	2020/2021	ZELADORA	02/01/2023 A 11/01/2023
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	276	2021/2022	ZELADORA	12/01/2023 A 31/01/2023
EVALDO WOWCZUK	991504402	2021/2022	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	02/01/2023 A 11/01/2023
DAIANA APARECIDA RODRIGUES	991504218	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
CRISLAINE RITTER	310	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
CRISANGELE RITTER	991504229	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
RUBIA PATRICIA KURYLUK DE CAMARGO	1512690	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2023 A 11/01/2023
FERNANDA CRISTINA MORAES	1512723	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
GILSON TONET	1512721	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
ANA CRISTINA DA SILVA	141	2021/2022	ENFERMEIRO COM SAUDE DA FAMILIA	02/01/2023 A 11/01/2023
JANAINA APARECIDA ALVES	991504220	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A320AF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 59/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ACIR GLOVACKI	991504002	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 31/01/2023
ADÃO JAKUBIU	512	2021/2022	MOTORISTA	15/12/2022 A 03/01/2023
ADILSON WOITOWIKI	1512695	2021/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2023 A 21/01/2023
ANA CAROLINA COAS	1495301	2021/2022	PSICOLOGO I	02/01/2023 A 21/01/2023
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	184	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 11/01/2023
CLAUDETE BERBEHK	991504356	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 21/01/2023
DOUGLAS TAJES JUNIOR	1133901	2020/2021	PROFESSOR ED. FÍSICA	28/11/2022 A 17/12/2022
FRANCIELLI PORTELA FERRAZ	991504496	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	16/01/2023 A 04/02/2023
JULLIAN GIRALDI	1512687	2021/2022	CUIDADOR	10/12/2022 A 19/12/2022
LIA IARA JUNG SZTACHERA	1512657	2021/2022	CUIDADOR	25/12/2022 A 03/01/2023
MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	1495401	2020/2021	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2023 A 31/01/2023
NEUZA HOLLAS DE CAIROS	748001	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2022 A 30/12/2022
PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	991504217	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 11/01/2023
PATRICIA FABIANA OVITZKO DO VALE	1512722	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/12/2022 A 24/12/2022
PATRICIA VANESSA FRNKE DO PRADO	1512666	2020/2021	CUIDADOR	23/11/2022 A 02/12/2022
PAULO HENRIQUE HAGERS	191	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 11/01/2023
PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	1512571	2021/2022	SERVENTE	21/11/2022 A 20/12/2022
ROBERTO RIVELINO GOMES	134101	2021/2022	ZELADOR	16/11/2022 A 15/12/2022
ROSANGELA CREPO LINHARES ECKS	991504017	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2023 A 11/01/2023
ROSE PASKOSKI	1490901	2020/2021	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2023 A 21/01/2023
WILSON BALARDINI	92201	2020/2021	CARPINTEIRO	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BC014607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 58/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDNILSON DA SILVEIRA	991504260	2020/2021	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/12/2022 A 21/12/2022
MARCIA MARIA WOLLMANN MEYER FERREIRA	171	2021/2022	CIRURGIAO DENTISTA	16/11/2022 A 25/11/2022
PATRYCIA CANDIDO	1512717	2019/2020	TECNICO EM SAUDE BUCAL ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	16/11/2022 A 25/11/2022
SERGIO LUIZ CARVALHO	1312901	2020/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/11/2022 A 20/12/2022
TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	1512595	2021/2022	SERVENTE	21/11/2022 A 20/12/2022
MARCELO FRANCISCO ALIONSO	510	2021/2022	MOTORISTA	02/01/2023 A 31/01/2023
VILMAR BAYER	1097901	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/01/2023 A 12/02/2023
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	1512686	2019/2020	CUIDADOR	27/11/2022 A 16/12/2022
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	1512686	2020/2021	CUIDADOR	17/12/2022 A 15/01/2023
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	1512686	2021/2022	CUIDADOR	16/01/2023 A 14/02/2023
NATALIA MAX DULZ	1512631	2019/2020	SERVENTE	14/12/2022 A 21/12/2022
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	1373001	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 09/01/2023
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	1373001	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2023 A 11/01/2023
PAULO MARCELO SCHEID	272	2022/2023	ALMOXARIFE	02/01/2023 A 11/01/2023
JESSICA CAROLINE BINDEMANN	1512507	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
LETICIA ALVES DE JESUS	991504582	2022/2023	ADVOGADO	02/01/2023 A 11/01/2023
LARISSA OXANA STACHERA	991504646	2022/2023	DIRETOR ADM., FINANCEIRO E COM	02/01/2023 A 11/01/2023
ABILIO MULLER	1487601	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/2023 A 21/01/2023
ABILIO MULLER	1487601	2020/2021	AGENTE ADMINSTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
MELINA CACHOEIRA	1512680	2021/2022	CUIDADOR	23/12/2022 A 01/01/2023
JEAN JACOB NAMMOURA HOFF	991504455	2022/2023	COORDENADOR DE PATRIMONIO	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:455A5FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 56/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRITINE RITTER	1143601	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LUCELIA MOREIRA DE LIMA	1512478	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
EMILIA SALETE ULTCHAK DOS SANTOS	1512494	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
HELYANE CANDIDO	1512235	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISTIANE STEFANI DEBACKER	1512209	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
DANIELE GALVAO KOVALSKI KRIEGER	1412501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ANDREIA NORONHA DA SILVA	991504060	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA PAULA ARAUJO	1512268	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
PATRICIA GLIXINSKI	1512288	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIA SALETE COHLS DE AMORIM	1512495	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELAINE MARA KARPINSKI	1512218	2022/2023	PROFESSOR ED FÍSICA	02/01/2023 A 31/01/2023
ANGELA ANDREA HORBATIUK	820601	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	1326901	2021/2022	ZELADOR	02/01/2023 A 21/01/2023
GEORGEA WANESSA SOUZA	393	2020/2021	FARMACEUTICO	12/01/2023 A 21/01/2023
GEORGEA WANESSA SOUZA	393	2019/2020	FARMACEUTICO	02/01/2023 A 11/01/2023

ALBERT OTTO BACH	991504233	2021/2022	ENGENHEIRO AMBIENTAL	12/01/2023 A 31/01/2023
SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE	149	2021/2022	MÉDICO SAUDE DA FAMILIA	16/11/2022 A 05/12/2022
ANELIS ROTHENBUCHER	991504463	2021/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2023 A 31/01/2023
ADRIANA GUTOSKI	1512704	2020/2021	ENFERMEIRO 8 HORAS	05/12/2022 A 03/01/2023
MARILENE NEUMANN	376	2021/2022	ZELADOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	991504045	2021/2022	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2022 A 30/12/2022
KATIA ADRIANE FECHT SCHULZ	112	2021/2022	ENFEMEIRO COM SAUDE DA FAMILIA	02/01/2023 A 21/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D04E8ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 57/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH	1297101	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/2023 A 25/01/2023
JOSE PEDRO WALCK	991504643	2022/2023	SECRETARIO MUN DES. ECON, TURISMO E URBANISMO	02/01/2023 A 11/01/2023
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	1488001	2021/2022	AGENTE ADMINSTRATIVO	12/01/2023 A 21/01/2023
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	1488001	2020/2021	AGENTE ADMINSTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
JAIRO VICENTE CLIVATTI	991504401	2021/2021	VICE-PREFEITO	02/01/2023 A 11/01/2023
JONATHAN ECKS	991504234	2020/2021	GEOLOGO	02/01/2023 A 11/01/2023
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	991504258	2020/2021	BIOLOGO	02/01/2023 A 11/01/2023
EDNILSON DE GODOY	1512516	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
ODELIR DILETO CACHOEIRA	991504435	2021/2022	CONSULTOR DE GESTÃO DA SEC. MUN. DE GOVERNO	02/01/2023 A 11/01/2023
ROSANGELA CRESPO LINHARES	991504017	2021/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/12/2022 A 22/12/2022
AMÓS RIBEIRO	991504065	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/01/2023 A 02/02/2023
VIVIAN SCHREINER	1512609	2021/2022	SERVENTE	09/01/2023 A 07/02/2023
ALCIONE SIRLEY DOZOREC	1363301	2021/2022	ZELADOR	12/12/2022 A 21/12/2022
SULIVAN SOARES DOS SANTOS	991504198	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/11/2022 A 10/12/2022
MARLI TERESINHA ZANELLA PLECZAK	991504460	2021/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	21/11/2022 A 20/12/2022
VALCIR DA SILVA	398	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2022 A 23/12/2022
ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA	1512684	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/12/2022 A 24/12/2022
ALBERT OTTO BACH	991504233	2020/2021	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02/01/2023 A 11/01/2023
MARCIO WILLIAN FAUSTINO	455	2020/2021	ZELADOR	21/11/2022 A 18/12/2022
NICOLI LAIZ SCHAEFER	504	2021/2022	MÉDICO VETERINÁRIO	16/11/2022 A 25/11/2022
VIVIANE TERESKE	991504515	2021/2022	DIRETOR DE CONSELHOS MUNICIPAIS	02/01/2023 A 21/01/2023
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA CALDAS	370	2020/2021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE DA FAMILIA	01/12/2022 A 20/12/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C97899A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 54/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS

ANDREIA MAUREN CORREA	1512265	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ARNALDO FERMIANO COELHO	1498301	2021/2022	PSICOLOGO I	01/02/2023 A 20/02/2023
CATIA ILIANE CIUKAILO DE CASTILHO	991504336	2022/2023	PROFESSOR	05/01/2023 A 31/01/2023
CELIA MAES	991504452	2021/2022	DIRETOR FINANCEIRO IMAS	06/02/2023 A 15/02/2023
CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	1496901	2022/2023	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/02/2023 A 11/02/2023
CRITIANE SCHMID	373	2021/2022	CIRURGIAO DENTISTA	06/02/2023 A 15/02/2023
ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA	1512645	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 31/01/2023
HARDI SIEBENEICHER	991504649	2022/2023	MEDICO AUDITOR	19/01/2023 A 28/01/2023
KARLA DAYANE AFONSO	991504526	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
KATIA COTOSKY	143	2019/2020	DIGITADOR	06/02/2023 A 15/02/2023
MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN	1512699	2020/2021	CUIDADOR	01/02/2023 A 20/02/2023
MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN	1512699	2020/2021	CUIDADOR	02/01/2023 A 11/01/2023
MICHELE ALESSANDRA PATTENE	1512273	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
NEUSA IRIS GIACOMINI	1481001	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
NOEMIA KINAK	1483101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
RAFAEL COSTA DE LIMA	1488701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
RAQUEL BUENO	1493801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
RITA POGOGELSKI ROCHA	866402	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSEMERI APARECIDA FEDIUK	1512496	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SAMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUK	991504073	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/03/2023 A 01/04/2023
SANDRA MADALENA PEREMIDA PINTO	1485101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
THAIS TEREZINHA DOMBOROWSKI GONÇALVES	416	2021/202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/03/2023 A 25/03/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CDBBE974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 46/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CARLA FLISSAK WICTOR	1512487	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ANDREIA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1512652	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 31/01/2023
EDNILSON DA SILVEIRA	991504260	2020/2021	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2023 A 11/01/2023
ELAINE ESTACIO DE PAULA	1512493	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ERONI NATALIA GUIMARAES DE BRITO	1166501	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
FABIANE CRISTINA BRUCKMANN DOS SANTOS	1486701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ	991504026	2021/2022	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	23/01/2023 A 11/02/2023
FERNANDA LONGUI LUMIKOWSKI	1252101	2021/2022	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
FERNANDO GEORG BRUCKMANN	1486801	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
GISELE CLAUSEN HOFF ILKIU	1480201	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
JOSI ANNE DE LIMA DOS SANTOS	1512709	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2023 A 08/02/2023
JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO	1512466	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
KATIA JANE RIBEIRO	1476601	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
LIA IARA JUNG SZTACHERA	1512657	2021/2022	CUIDADOR	07/02/2023 A 26/02/2023
LISETE MARIA FRYDER ZANCHETTIN	1481801	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARCIA ROSANA ALVES DA SILVA	1474501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARILENE CARIBATTI DAVID	1512208	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARLENE APARECIDA MARSCHALK HOLOWKA	1481501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI	1428101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
PEDRO LUMIKOWSKI	558401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SERGIO CARDOSO JUNIOR	1512685	2021/2022	CUIDADOR	25/01/2023 A 03/02/2023
SIMONE ANDREA SACKS FAESSER	1497901	2021/2022	ASSISTENTE SOCIAL	30/01/2023 A 28/02/2023
TATIANE CRSTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	1483401	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:910EA429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 48/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA CRISTINA RIBEIRO RUCKER	1375701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ANDRIELLI LUMIKOWSKI MAZEIKA	1512550	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	1512272	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA NIZER	1512467	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISTIANE ROCHA	1512264	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELIANE CRISTINA ARANTES	1502801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELIANE CRISTINA ARANTES	1211401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELIETE FERREIRA	1492501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
FRANCELI WENNINGKAMP MARTINS	1476901	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ISABELLE FERNANDA GRIM	991504077	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JOSIANE PAULA CORDEIRO SALESKI	1477101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARCIA DOS SANTOS	1483501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH	1512503	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	1512469	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	1504001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	1247501	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
PRISCILA SKIBA	1480101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSANGELA DREVESKI CASTILHO	1491801	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	1476801	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SALETE DE MATIAS	1512202	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SALETE DE MATIAS	1216501	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SANDRA MARA FIGUEIREDO DE SOUZA	1438901	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	1512266	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9315BAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 49/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARA DE CAMARGO	1477001	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
CIBELE CRISTINA FERREIRA	991504118	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CINTIA MARQUES DE MORAES	1512269	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISTIANE CANDIDO DA SILVA	1476301	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
DANIELLE PATEL DE MORAES	1480401	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ELAINE APARECIDA LOPES	1484101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ELIANE DE FATIMA ALVES MARTINS	991504566	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
GRAZIELE SERAFINI	1480601	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
GRAZIELE SERAFINI	1512442	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LIDIANE CRISTINA WOLDAN DE MORAES	1512477	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LIDIANE CRISTINA WOLDAN DE MORAES	1479701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARLI INES SCHNEIDER BUDAL	1512497	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSILDA AMORA TONKO	1512262	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSILDA AMORA TONKO	1427301	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SANDRA CORREA OSÓRIO	1253001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIMONE DE FATIMA HUPALO	1504101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	1512490	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	1377301	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	1512287	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SOLANGE VERBANEK VASILKO	1182701	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
VERA LUCIA LITWINSKI	1477401	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
VILMA APARECIDA VOLKMAN	1424901	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8DA350D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 50/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON LUIS KAMINSKI	1229701	2022/2023	PROFESSOR ED FISICA	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	1512242	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	1491401	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA	1512440	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA	1492301	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
DEIZI CARLA DROSDOSKI AMARO	1512211	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
DENIZE ANGELICA MISSAU	1149501	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ERICA ROGENSKI DE FARIA	1512535	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JENIFFER DA CANAL OLIVEIRA LIRIO	991504084	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JUCELIANE MELEK	1504201	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER	1512443	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LISANGELA LUIZA GELLER SOLANHO	1475301	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIA LURDES KRIK	1512372	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	1361701	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	1512498	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MICHELLY FINK	1499501	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
NARJARA DIAS	1198301	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
PATRICIA SOTT GASPERIN	1512259	2022/2023	PROFESSOR ED FISICA	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSANE FINK	1139801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SANDRA MARA ALVES DO REMÉDIO DOS SANTOS	1512278	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIMONE ZATORSKI MONTAGNOLI	1259901	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIRLENE VAUDAN GOMES	1266101	2021/2022	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIRLENE VAUDAN GOMES	1512370	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1EDD746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 51/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA	1497101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
FERNANDA DE FRANÇA PAULEK	1512201	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CAROLINE APARECIDA SOUZA	1512285	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CAROLINE APARECIDA SOUZA	1408701	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	1028601	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	1258002	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	1258001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ALINE NATALY WOLF KOSTESKI	1512414	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIMONE DA SILVA ALVES	1512465	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELISANGELA GAEBLER	1271801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELISANGELA GAEBLER	1512476	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

ILSE GRAUPMANN	1161401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA PAULA ZAMPIER	1499201	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA PAULA ZAMPIER	1272601	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MAYRA RAFAELA BOLLER DO PRADO	1512504	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	1512286	2022/2023	PROFESSOR ED FISICA	02/01/2023 A 31/01/2023
RUTE DE CASSIA DOS SANTOS	1251301	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	1512298	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SONALE APARECIDA LUNIKOSKI SAMONEK	1512452	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK	1154101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	1503801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	1487301	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:96A43B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 55/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA ABILHOA	1425701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	1512243	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
AHGELA CRISTINE DOS SANTOS	1411701	2021/2022	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA JULIA CAVALHEIRO	1488101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
DÉBORA ELIANE HOEPERS	1400101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
DEBORA RODRIGUES	1512299	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
GANRELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	1512511	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JOCIANE KUROSKI	1316101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JOSIANI APARECIDA VEZARO WEBER	1480701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
KARLA ATANASIO NADOLNY	1070701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA	1384601	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS	1477801	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
LUCIANA DOS SANTOS LEITE	1512249	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARISTELA PAZ DE HORA	1414101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARISTELA PAZ DE HORA	1499401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSALIA MATILDE BAUR	1426501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SIMONE DA SILVA BARTH	1409501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SIRLEI APARECIDA PISULA	784601	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SOLANGE THAIS ADAM	1188001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
TELMA FERNANDA POLSIN	1479601	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
TERESINHA JAVORISKI	1404401	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ZENAIDE MARIA LARSEN	1512491	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A55241A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 46/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS

		AQUISITIVO		
ANA CARLA FLISSAK WICTOR	1512487	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ANDREIA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1512652	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 31/01/2023
EDNILSON DA SILVEIRA	991504260	2020/2021	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2023 A 11/01/2023
ELAINE ESTACIO DE PAULA	1512493	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ERONI NATALIA GUIMARAES DE BRITO	1166501	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
FABIANE CRISTINA BRUCKMANN DOS SANTOS	1486701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ	991504026	2021/2022	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	23/01/2023 A 11/02/2023
FERNANDA LONGUI LUMIKOWSKI	1252101	2021/2022	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
FERNANDO GEORG BRUCKMANN	1486801	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
GISELE CLAUSEN HOFF ILKIU	1480201	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
JOSI ANNE DE LIMA DOS SANTOS	1512709	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2023 A 08/02/2023
JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO	1512466	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
KATIA JANE RIBEIRO	1476601	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
LIA IARA JUNG SZTACHERA	1512657	2021/2022	CUIDADOR	07/02/2023 A 26/02/2023
LISETE MARIA FRYDER ZANCHETTIN	1481801	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARCIA ROSANA ALVES DA SILVA	1474501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARILENE CARIBATTI DAVID	1512208	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARLENE APARECIDA MARSCHALK HOLOWKA	1481501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI	1428101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
PEDRO LUMIKOWSKI	558401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SERGIO CARDOSO JUNIOR	1512685	2021/2022	CUIDADOR	25/01/2023 A 03/02/2023
SIMONE ANDREA SACKS FAESSER	1497901	2021/2022	ASSISTENTE SOCIAL	30/01/2023 A 28/02/2023
TATIANE CRSTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	1483401	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:58345C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 48/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA CRISTINA RIBEIRO RUCKER	1375701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ANDRIELLI LUMIKOWSKI MAZEIKA	1512550	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	1512272	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA NIZER	1512467	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISTIANE ROCHA	1512264	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELIANE CRISTINA ARANTES	1502801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELIANE CRISTINA ARANTES	1211401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELIETE FERREIRA	1492501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
FRANCELI WENNINGKAMP MARTINS	1476901	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ISABELLE FERNANDA GRIM	991504077	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JOSIANE PAULA CORDEIRO SALESKI	1477101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARCIA DOS SANTOS	1483501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH	1512503	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	1512469	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	1504001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	1247501	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
PRISCILA SKIBA	1480101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSANGELA DREVESKI CASTILHO	1491801	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	1476801	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SALETE DE MATIAS	1512202	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SALETE DE MATIAS	1216501	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SANDRA MARA FIGUEIREDO DE SOUZA	1438901	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	1512266	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5E2F0C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 49/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARA DE CAMARGO	1477001	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
CIBELE CRISTINA FERREIRA	991504118	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CINTIA MARQUES DE MORAES	1512269	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISTIANE CANDIDO DA SILVA	1476301	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
DANIELLE PATEL DE MORAES	1480401	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ELAINE APARECIDA LOPES	1484101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ELIANE DE FATIMA ALVES MARTINS	991504566	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
GRAZIELE SERAFINI	1480601	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
GRAZIELE SERAFINI	1512442	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LIDIANE CRISTINA WOLDAN DE MORAES	1512477	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LIDIANE CRISTINA WOLDAN DE MORAES	1479701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARLI INES SCHNEIDER BUDAL	1512497	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSILDA AMORA TONKO	1512262	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSILDA AMORA TONKO	1427301	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SANDRA CORREA OSÓRIO	1253001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIMONE DE FATIMA HUPALO	1504101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	1512490	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	1377301	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	1512287	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SOLANGE VERBANEK VASILKO	1182701	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
VERA LUCIA LITWINSKI	1477401	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
VILMA APARECIDA VOLKMAN	1424901	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:863492E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 50/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON LUIS KAMINSKI	1229701	2022/2023	PROFESSOR ED FISICA	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	1512242	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	1491401	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA	1512440	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA	1492301	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
DEIZI CARLA DROSDOSKI AMARO	1512211	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
DENIZE ANGELICA MISSAU	1149501	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ERICA ROGENSKI DE FARIA	1512535	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JENIFFER DA CANAL OLIVEIRA LIRIO	991504084	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JUCELIANE MELEK	1504201	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER	1512443	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LISANGELA LUIZA GELLER SOLANHO	1475301	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIA LURDES KRIK	1512372	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	1361701	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	1512498	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MICHELLY FINK	1499501	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
NARJARA DIAS	1198301	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
PATRICIA SOTT GASPERIN	1512259	2022/2023	PROFESSOR ED FISICA	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSANE FINK	1139801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SANDRA MARA ALVES DO REMÉDIO DOS SANTOS	1512278	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

SIMONE ZATORSKI MONTAGNOLI	1259901	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIRLENE VAUDAN GOMES	1266101	2021/2022	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIRLENE VAUDAN GOMES	1512370	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DA2E4291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 51/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA	1497101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
FERNANDA DE FRANÇA PAULEK	1512201	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CAROLINE APARECIDA SOUZA	1512285	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CAROLINE APARECIDA SOUZA	1408701	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	1028601	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	1258002	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	1258001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ALINE NATALY WOLF KOSTESKI	1512414	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIMONE DA SILVA ALVES	1512465	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELISANGELA GAEBLER	1271801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELISANGELA GAEBLER	1512476	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ILSE GRAUPMANN	1161401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA PAULA ZAMPIER	1499201	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA PAULA ZAMPIER	1272601	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MAYRA RAFAELA BOLLER DO PRADO	1512504	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	1512286	2022/2023	PROFESSOR ED FISICA	02/01/2023 A 31/01/2023
RUTE DE CASSIA DOS SANTOS	1251301	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	1512298	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SONALE APARECIDA LUNIKOSKI SAMONEK	1512452	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK	1154101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	1503801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	1487301	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0868398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 54/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREIA MAUREN CORREA	1512265	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ARNALDO FERMIANO COELHO	1498301	2021/2022	PSICOLOGO I	01/02/2023 A 20/02/2023
CATIA ILIANE CIUKAILO DE CASTILHO	991504336	2022/2023	PROFESSOR	05/01/2023 A 31/01/2023
CELIA MAES	991504452	2021/2022	DIRETOR FINANCEIRO IMAS	06/02/2023 A 15/02/2023
CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	1496901	2022/2023	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/02/2023 A 11/02/2023
CRITIANE SCHMID	373	2021/2022	CIRURGIAO DENTISTA	06/02/2023 A 15/02/2023
ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA	1512645	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 31/01/2023

HARDI SIEBENEICHER	991504649	2022/2023	MEDICO AUDITOR	19/01/2023 A 28/01/2023
KARLA DAYANE AFONSO	991504526	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
KATIA COTOSKY	143	2019/2020	DIGITADOR	06/02/2023 A 15/02/2023
MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN	1512699	2020/2021	CUIDADOR	01/02/2023 A 20/02/2023
MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN	1512699	2020/2021	CUIDADOR	02/01/2023 A 11/01/2023
MICHELE ALESSANDRA PATTENE	1512273	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
NEUSA IRIS GIACOMINI	1481001	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
NOEMIA KINAK	1483101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
RAFAEL COSTA DE LIMA	1488701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
RAQUEL BUENO	1493801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
RITA POGOGELSKI ROCHA	866402	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSEMERI APARECIDA FEDIUK	1512496	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SAMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUK	991504073	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/03/2023 A 01/04/2023
SANDRA MADALENA PEREMIDA PINTO	1485101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
THAIS TEREZINHA DOMBOROWSKI GONÇALVES	416	2021/202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/03/2023 A 25/03/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F8CA16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 55/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA ABILHOA	1425701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	1512243	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
AHGELA CRISTINE DOS SANTOS	1411701	2021/2022	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA JULIA CAVALHEIRO	1488101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
DÉBORA ELIANE HOEPERS	1400101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
DEBORA RODRIGUES	1512299	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
GANRELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	1512511	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JOCIANE KUROSKI	1316101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JOSIANI APARECIDA VEZARO WEBER	1480701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
KARLA ATANASIO NADOLNY	1070701	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA	1384601	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS	1477801	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
LUCIANA DOS SANTOS LEITE	1512249	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARISTELA PAZ DE HORA	1414101	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
MARISTELA PAZ DE HORA	1499401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSALIA MATILDE BAUR	1426501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SIMONE DA SILVA BARTH	1409501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SIRLEI APARECIDA PISULA	784601	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
SOLANGE THAIS ADAM	1188001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
TELMA FERNANDA POLSIN	1479601	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
TERESINHA JAVORISKI	1404401	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ZENAIDE MARIA LARSEN	1512491	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:03189CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 56/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRITINE RITTER	1143601	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
LUCELIA MOREIRA DE LIMA	1512478	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
EMILIA SALETE ULTCHAK DOS SANTOS	1512494	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
HELYANE CANDIDO	1512235	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISTIANE STEFANI DEBACKER	1512209	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
DANIELE GALVAO KOVALSKI KRIEGER	1412501	2022/2023	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ANDREIA NORONHA DA SILVA	991504060	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ANA PAULA ARAUJO	1512268	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
PATRICIA GLIXINSKI	1512288	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIA SALETE COHLS DE AMORIM	1512495	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ELAINE MARA KARPINSKI	1512218	2022/2023	PROFESSOR ED FÍSICA	02/01/2023 A 31/01/2023
ANGELA ANDREA HORBATIUK	820601	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	1326901	2021/2022	ZELADOR	02/01/2023 A 21/01/2023
GEORGEA WANESSA SOUZA	393	2020/2021	FARMACEUTICO	12/01/2023 A 21/01/2023
GEORGEA WANESSA SOUZA	393	2019/2020	FARMACEUTICO	02/01/2023 A 11/01/2023
ALBERT OTTO BACH	991504233	2021/2022	ENGENHEIRO AMBIENTAL	12/01/2023 A 31/01/2023
SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE	149	2021/2022	MÉDICO SAUDE DA FAMILIA	16/11/2022 A 05/12/2022
ANELIS ROTHENBUCHER	991504463	2021/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2023 A 31/01/2023
ADRIANA GUTOSKI	1512704	2020/2021	ENFERMEIRO 8 HORAS	05/12/2022 A 03/01/2023
MARILENE NEUMANN	376	2021/2022	ZELADOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	991504045	2021/2022	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2022 A 30/12/2022
KATIA ADRIANE FECHT SCHULZ	112	2021/2022	ENFEMEIRO COM SAUDE DA FAMILIA	02/01/2023 A 21/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F3694703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 57/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH	1297101	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/2023 A 25/01/2023
JOSE PEDRO WALCK	991504643	2022/2023	SECRETARIO MUN DES. ECON, TURISMO E URBANISMO	02/01/2023 A 11/01/2023
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	1488001	2021/2022	AGENTE ADMINSTRATIVO	12/01/2023 A 21/01/2023
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	1488001	2020/2021	AGENTE ADMINSTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
JAIRO VICENTE CLIVATTI	991504401	2021/2021	VICE-PREFEITO	02/01/2023 A 11/01/2023
JONATHAN ECKS	991504234	2020/2021	GEOLOGO	02/01/2023 A 11/01/2023
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	991504258	2020/2021	BIOLOGO	02/01/2023 A 11/01/2023
EDNILSON DE GODOY	1512516	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
ODELIR DILETO CACHOEIRA	991504435	2021/2022	CONSULTOR DE GESTÃO DA SEC. MUN. DE GOVERNO	02/01/2023 A 11/01/2023
ROSANGELA CRESPO LINHARES	991504017	2021/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/12/2022 A 22/12/2022
AMÓS RIBEIRO	991504065	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/01/2023 A 02/02/2023
VIVIAN SCHREINER	1512609	2021/2022	SERVENTE	09/01/2023 A 07/02/2023
ALCIONE SIRLEY DOZOREC	1363301	2021/2022	ZELADOR	12/12/2022 A 21/12/2022
SULIVAN SOARES DOS SANTOS	991504198	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/11/2022 A 10/12/2022
MARLI TERESINHA ZANELLA PLECZAK	991504460	2021/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	21/11/2022 A 20/12/2022
VALCIR DA SILVA	398	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2022 A 23/12/2022
ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA	1512684	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/12/2022 A 24/12/2022
ALBERT OTTO BACH	991504233	2020/2021	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02/01/2023 A 11/01/2023
MARCIO WILLIAN FAUSTINO	455	2020/2021	ZELADOR	21/11/2022 A 18/12/2022
NICOLI LAIZ SCHAEFER	504	2021/2022	MÉDICO VETERINÁRIO	16/11/2022 A 25/11/2022
VIVIANE TERESKE	991504515	2021/2022	DIRETOR DE CONSELHOS MUNICIPAIS	02/01/2023 A 21/01/2023
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA CALDAS	370	2020/2021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE DA FAMILIA	01/12/2022 A 20/12/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:23F1DBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 58/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDNILSON DA SILVEIRA	991504260	2020/2021	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/12/2022 A 21/12/2022
MARCIA MARIA WOLLMANN MEYER FERREIRA	171	2021/2022	CIRURGIAO DENTISTA	16/11/2022 A 25/11/2022
PATRYCIA CANDIDO	1512717	2019/2020	TECNICO EM SAUDE BUCAL ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	16/11/2022 A 25/11/2022
SERGIO LUIZ CARVALHO	1312901	2020/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/11/2022 A 20/12/2022
TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	1512595	2021/2022	SERVENTE	21/11/2022 A 20/12/2022
MARCELO FRANCISCO ALIONSO	510	2021/2022	MOTORISTA	02/01/2023 A 31/01/2023
VILMAR BAYER	1097901	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/01/2023 A 12/02/2023
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	1512686	2019/2020	CUIDADOR	27/11/2022 A 16/12/2022
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	1512686	2020/2021	CUIDADOR	17/12/2022 A 15/01/2023
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	1512686	2021/2022	CUIDADOR	16/01/2023 A 14/02/2023
NATALIA MAX DULZ	1512631	2019/2020	SERVENTE	14/12/2022 A 21/12/2022
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	1373001	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 09/01/2023
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	1373001	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2023 A 11/01/2023
PAULO MARCELO SCHEID	272	2022/2023	ALMOXARIFE	02/01/2023 A 11/01/2023
JESSICA CAROLINE BINDEMANN	1512507	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
LETICIA ALVES DE JESUS	991504582	2022/2023	ADVOGADO	02/01/2023 A 11/01/2023
LARISSA OXANA STACHERA	991504646	2022/2023	DIRETOR ADM., FINANCEIRO E COM	02/01/2023 A 11/01/2023
ABILIO MULLER	1487601	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/2023 A 21/01/2023
ABILIO MULLER	1487601	2020/2021	AGENTE ADMINSTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
MELINA CACHOEIRA	1512680	2021/2022	CUIDADOR	23/12/2022 A 01/01/2023
JEAN JACOB NAMMOURA HOFF	991504455	2022/2023	COORDENADOR DE PATRIMONIO	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4DAD668A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 59/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ACIR GLOVACKI	991504002	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 31/01/2023
ADÃO JAKUBIU	512	2021/2022	MOTORISTA	15/12/2022 A 03/01/2023
ADILSON WOITOWIKI	1512695	2021/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2023 A 21/01/2023
ANA CAROLINA COAS	1495301	2021/2022	PSICOLOGO I	02/01/2023 A 21/01/2023
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	184	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 11/01/2023
CLAUDETE BERBEHK	991504356	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 21/01/2023
DOUGLAS TAJES JUNIOR	1133901	2020/2021	PROFESSOR ED. FÍSICA	28/11/2022 A 17/12/2022
FRANCIELLI PORTELA FERRAZ	991504496	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	16/01/2023 A 04/02/2023
JULLIAN GIRALDI	1512687	2021/2022	CUIDADOR	10/12/2022 A 19/12/2022
LIA IARA JUNG SZTACHERA	1512657	2021/2022	CUIDADOR	25/12/2022 A 03/01/2023
MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	1495401	2020/2021	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2023 A 31/01/2023
NEUZA HOLLAS DE CAIROS	748001	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2022 A 30/12/2022
PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	991504217	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 11/01/2023
PATRICIA FABIANA OVITZKO DO VALE	1512722	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/12/2022 A 24/12/2022
PATRICIA VANESSA FRNKE DO PRADO	1512666	2020/2021	CUIDADOR	23/11/2022 A 02/12/2022
PAULO HENRIQUE HAGERS	191	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 11/01/2023
PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	1512571	2021/2022	SERVENTE	21/11/2022 A 20/12/2022
ROBERTO RIVELINO GOMES	134101	2021/2022	ZELADOR	16/11/2022 A 15/12/2022
ROSANGELA CREPO LINHARES ECKS	991504017	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2023 A 11/01/2023
ROSE PASKOSKI	1490901	2020/2021	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2023 A 21/01/2023

WILSON BALARDINI	92201	2020/2021	CARPINTEIRO	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:90C1DA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 62/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALCIRENE GOMES DE SOUZA	198	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
ADRIANO MIKETA	402	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
EURICO JOSE DA SILVA	190	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 31/01/2023
ELIZIANE LIPKA HUPALO	991504364	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	02/01/2023 A 11/01/2023
KATIA COTOSKY	143	2019/2020	DIGITADOR	02/01/2023 A 11/01/2023
LUCIELE ROSA	991504206	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	02/01/2023 A 11/01/2023
LUCIANE GARBUS COSTA DA LUZ	1512696	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/01/2023 A 31/01/2023
LUCIANE GARBUS COSTA DA LUZ	1512696	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2023 A 21/01/2023
JAQUELINE KASBURG	991504208	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
WAGNER DE MOURA SANTOS	365	2022/2023	ALMOXARIFE	02/01/2023 A 11/01/2023
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	276	2020/2021	ZELADORA	02/01/2023 A 11/01/2023
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	276	2021/2022	ZELADORA	12/01/2023 A 31/01/2023
EVALDO WOWCZUK	991504402	2021/2022	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	02/01/2023 A 11/01/2023
DAIANA APARECIDA RODRIGUES	991504218	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
CRISLAINE RITTER	310	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
CRISANGELE RITTER	991504229	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
RUBIA PATRICIA KURYLUK DE CAMARGO	1512690	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2023 A 11/01/2023
FERNANDA CRISTINA MORAES	1512723	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
GILSON TONET	1512721	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023
ANA CRISTINA DA SILVA	141	2021/2022	ENFERMEIRO COM SAUDE DA FAMILIA	02/01/2023 A 11/01/2023
JANAINA APARECIDA ALVES	991504220	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AE07647C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXO I, II E III DA LEI 1122-2023 - TABELA SERVIDORES

ANEXO I - LEI Nº. 1122/2023																
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																
ADVOGADO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO 12110 - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																
CIRURGIÃO DENTISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6310 - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE	A	4.325,93	4.455,71	4.589,38	4.727,06	4.868,87	5.014,94	5.165,39	5.320,35	5.479,96	5.644,36	5.813,69	5.988,10	6.167,74	6.352,77	6.543,36	6.739,66
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																
ENGENHEIRO CIVIL - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2110																
FONOAUDIÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-10																
NUTRICIONISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2237-10																
PSICÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2515-05																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE	A	3.259,08	3.356,85	3.457,56	3.561,28	3.668,12	3.778,17	3.891,51	4.008,26	4.128,51	4.252,36	4.379,93	4.511,33	4.646,67	4.786,07	4.929,65	5.077,54
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 08 HORAS																
MÉDICO PEDIATRA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2231-49																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE COM GRADUAÇÃO	A	8.267,53	8.515,56	8.771,02	9.034,15	9.305,18	9.584,33	9.871,86	10.168,02	10.473,06	10.787,25	11.110,87	11.444,20	11.787,52	12.141,15	12.505,38	12.880,54
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2251-25																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE	A	11.801,42	12.155,46	12.520,13	12.895,73	13.282,60	13.681,08	14.091,51	14.514,26	14.949,69	15.398,18	15.860,12	16.335,93	16.826,00	17.330,78	17.850,71	18.386,23
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																
MÉDICO GINECOLOGISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2231-32																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ESPECIALIZAÇÃO	A	15.156,14	12.823,50	13.208,21	13.604,45	14.012,58	14.432,96	14.865,95	15.311,93	15.771,29	16.244,43	16.731,76	17.233,71	17.750,72	18.283,24	18.831,74	19.396,69
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																
CONTADOR - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 7410																
ENFERMEIRO - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 7110																
MÉDICO VETERINÁRIO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6510																
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2020																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE	A	5.177,28	5.332,60	5.492,58	5.657,35	5.827,07	6.001,89	6.181,94	6.367,40	6.558,42	6.755,18	6.957,83	7.166,57	7.381,56	7.603,01	7.831,10	8.066,03
ANEXO I																	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																
PSICÓLOGO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2515-05																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE	A	3.259,18	3.356,96	3.457,66	3.561,39	3.668,24	3.778,28	3.891,63	4.008,38	4.128,63	4.252,49	4.380,07	4.511,47	4.646,81	4.786,22	4.929,80	5.077,70
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																
FISIOTERAPEUTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-05																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE	A	4.325,94	4.455,72	4.589,39	4.727,07	4.868,88	5.014,95	5.165,40	5.320,36	5.479,97	5.644,37	5.813,70	5.988,11	6.167,76	6.352,79	6.543,37	6.739,67
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																
ASSISTENTE SOCIAL - 01 (UMA) VAGA - CBO - 19310																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE	A	3.635,46	3.744,52	3.856,86	3.972,57	4.091,74	4.214,49	4.340,93	4.471,16	4.605,29	4.743,45	4.885,75	5.032,33	5.183,30	5.338,80	5.498,96	5.663,93
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																
FARMACÊUTICO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2234-05																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE	A	3.635,46	3.744,52	3.856,86	3.972,57	4.091,74	4.214,49	4.340,93	4.471,16	4.605,29	4.743,45	4.885,75	5.032,33	5.183,30	5.338,80	5.498,96	5.663,93
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 3222																
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
2º GRAU COMPLETO	A	2.118,03	2.181,57	2.247,02	2.314,43	2.383,86	2.455,38	2.529,04	2.604,91	2.683,06	2.763,55	2.846,46	2.931,85	3.019,80	3.110,40	3.203,71	3.299,82

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 31125																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
2º GRAU COMPLETO	A	2.376,05	2.447,33	2.520,75	2.596,37	2.674,27	2.754,49	2.837,13	2.922,24	3.009,91	3.100,21	3.193,21	3.289,01	3.387,68	3.489,31	3.593,99	3.701,81
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
TÉCNICO AGRÍCOLA I - 04 (QUATRO) VAGAS - CBO - 3120																	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 3222-05																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
2º GRAU COMPLETO/TÉCNICO AGRÍCOLA	A	2.138,33	2.202,48	2.268,55	2.336,61	2.406,71	2.478,91	2.553,28	2.629,88	2.708,77	2.790,04	2.873,74	2.959,95	3.048,75	3.140,21	3.234,42	3.331,45
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2332-25																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE	A	1.879,17	1.935,55	1.993,61	2.053,42	2.115,02	2.178,47	2.243,83	2.311,14	2.380,48	2.451,89	2.525,45	2.601,21	2.679,25	2.759,62	2.842,41	2.927,69
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
TESOUREIRO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 31290																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
2º GRAU COMPLETO	A	2.795,70	2.879,57	2.965,96	3.054,94	3.146,58	3.240,98	3.338,21	3.438,36	3.541,51	3.647,75	3.757,19	3.869,90	3.986,00	4.105,58	4.228,75	4.355,61
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO - 31190																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
SEGUNDO GRAU	A	1.879,17	1.935,55	1.993,61	2.053,42	2.115,02	2.178,47	2.243,83	2.311,14	2.380,48	2.451,89	2.525,45	2.601,21	2.679,25	2.759,62	2.842,41	2.927,69
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
FISCAL DE TRIBUTOS I - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 31240																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
2º GRAU COMPLETO	A	2.116,79	2.180,29	2.245,70	2.313,07	2.382,47	2.453,94	2.527,56	2.603,38	2.681,49	2.761,93	2.844,79	2.930,13	3.018,04	3.108,58	3.201,83	3.297,89
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
TREINADOR ESPORTIVO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 2241-25																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	1.879,17	1.935,55	1.993,61	2.053,42	2.115,02	2.178,47	2.243,83	2.311,14	2.380,48	2.451,89	2.525,45	2.601,21	2.679,25	2.759,62	2.842,41	2.927,69
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
BIBLIOTECÁRIO - 01 (UMA) VAGA - CBO -2612-05																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
2º GRAU COMPLETO	A	1.504,67	1.549,81	1.596,30	1.644,19	1.693,52	1.744,32	1.796,65	1.850,55	1.906,07	1.963,25	2.022,15	2.082,82	2.145,30	2.209,66	2.275,95	2.344,23
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
SECRETÁRIA ESCOLAR - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 32105																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENS. FUNDAMENTAL/2º GRAU COMPLETO	A	1.504,67	1.549,81	1.596,30	1.644,19	1.693,52	1.744,32	1.796,65	1.850,55	1.906,07	1.963,25	2.022,15	2.082,82	2.145,30	2.209,66	2.275,95	2.344,23
ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AGENTE SOCIAL - 03(TRÊS) VAGA - CBO -5153-10																	
AGENTE EDUCACIONAL - 04 (QUATRO) VAGA - CBO -5153-25																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.422,32	1.464,99	1.508,94	1.554,21	1.600,83	1.648,86	1.698,32	1.749,27	1.801,75	1.855,80	1.911,48	1.968,82	2.027,89	2.088,72	2.151,39	2.215,93
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AGENTE SANITARISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 3522-10																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.886,36	1.942,95	2.001,24	2.061,28	2.123,11	2.186,81	2.252,41	2.319,98	2.389,58	2.461,27	2.535,11	2.611,16	2.689,50	2.770,18	2.853,29	2.938,89
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
COZINHEIRA - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 5132																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.504,67	1.549,81	1.596,30	1.644,19	1.693,52	1.744,32	1.796,65	1.850,55	1.906,07	1.963,25	2.022,15	2.082,82	2.145,30	2.209,66	2.275,95	2.344,23
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - 18 (DEZOITO) VAGAS - CBO - 71990																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.504,67	1.549,81	1.596,30	1.644,19	1.693,52	1.744,32	1.796,65	1.850,55	1.906,07	1.963,25	2.022,15	2.082,82	2.145,30	2.209,66	2.275,95	2.344,23
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
CARPINTEIRO - 03 (TRÊS) VAGA - CBO - 95410																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.610,08	1.658,38	1.708,13	1.759,38	1.812,16	1.866,52	1.922,52	1.980,20	2.039,60	2.100,79	2.163,81	2.228,73	2.295,59	2.364,46	2.435,39	2.508,45
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
ELETRICISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 5540																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**

ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.607,50	1.655,73	1.705,40	1.756,56	1.809,26	1.863,53	1.919,44	1.977,02	2.036,33	2.097,42	2.160,35	2.225,16	2.291,91	2.360,67	2.431,49	2.504,43
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
MECÂNICO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 84510																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.637,01	2.716,12	2.797,60	2.881,53	2.967,98	3.057,02	3.148,73	3.243,19	3.340,49	3.440,70	3.543,92	3.650,24	3.759,75	3.872,54	3.988,71	4.108,38
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
PEDREIRO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 95110																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.793,29	1.847,09	1.902,50	1.959,58	2.018,36	2.078,91	2.141,28	2.205,52	2.271,69	2.339,84	2.410,03	2.482,33	2.556,80	2.633,51	2.712,51	2.793,89
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
VIGIA - 07 (SETE) VAGAS - CBO - 58330																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.504,67	1.549,81	1.596,30	1.644,19	1.693,52	1.744,32	1.796,65	1.850,55	1.906,07	1.963,25	2.022,15	2.082,82	2.145,30	2.209,66	2.275,95	2.344,23
ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
ZELADORA I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO - 55120																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.504,67	1.549,81	1.596,30	1.644,19	1.693,52	1.744,32	1.796,65	1.850,55	1.906,07	1.963,25	2.022,15	2.082,82	2.145,30	2.209,66	2.275,95	2.344,23
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
JARDINEIRO - 04 (QUATRO) VAGA - CBO - 63940																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.599,29	1.647,27	1.696,69	1.747,59	1.800,01	1.854,02	1.909,64	1.966,92	2.025,93	2.086,71	2.149,31	2.213,79	2.280,21	2.348,61	2.419,07	2.491,64
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
TRABALHADOR BRAÇAL - 06 (SEIS) VAGAS - CBO - 99920																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.504,67	1.549,81	1.596,30	1.644,19	1.693,52	1.744,32	1.796,65	1.850,55	1.906,07	1.963,25	2.022,15	2.082,82	2.145,30	2.209,66	2.275,95	2.344,23
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
MOTORISTA - 12 (DOZE) VAGAS - CBO - 7825-10																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.307,28	2.376,50	2.447,79	2.521,23	2.596,86	2.674,77	2.755,01	2.837,66	2.922,79	3.010,48	3.100,79	3.193,82	3.289,63	3.388,32	3.489,97	3.594,67
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
OPERADOR DE MÁQUINA - 09 (NOVE) VAGAS - CBO - 7151-25																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.473,88	2.548,10	2.624,54	2.703,28	2.784,37	2.867,90	2.953,94	3.042,56	3.133,84	3.227,85	3.324,69	3.424,43	3.527,16	3.632,98	3.741,97	3.854,22
ANEXO II - LEI Nº. 1122/2023 - TABELAS EM EXTINÇÃO																	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																	
ADVOGADO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO 12110 - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
CIRURGIÃO DENTISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6310 - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	B	6.874,83	7.081,07	7.293,51	7.512,31	7.737,68	7.969,81	8.208,91	8.455,17	8.708,83	8.970,09	9.239,20	9.516,37	9.801,86	########	########	10.710,76
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
ENGENHEIRO CIVIL - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2110																	
FONOAUDIÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-10																	
NUTRICIONISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2237-10																	
PSICÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2515-05																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	B	5.129,61	5.283,50	5.442,00	5.605,26	5.773,42	5.946,62	6.125,02	6.308,77	6.498,04	6.692,98	6.893,77	7.100,58	7.313,60	7.533,01	7.759,00	7.991,77
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
CONTADOR - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 7410																	
ENFERMEIRO - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 7110																	
MÉDICO VETERINÁRIO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6510																	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2020																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	B	8.267,54	8.515,57	8.771,03	9.034,16	9.305,19	9.584,34	9.871,88	10.168,03	10.473,07	10.787,26	11.110,88	11.444,21	11.787,54	12.141,16	12.505,40	12.880,56
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 3222																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	3.263,00	3.360,89	3.461,72	3.565,57	3.672,54	3.782,71	3.896,19	4.013,08	4.133,47	4.257,47	4.385,20	4.516,76	4.652,26	4.791,83	4.935,58	5.083,65
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	5.136,04	5.290,12	5.448,82	5.612,29	5.780,66	5.954,08	6.132,70	6.316,68	6.506,18	6.701,37	6.902,41	7.109,48	7.322,76	7.542,45	7.768,72	8.001,78
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 31125																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**

FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	3.685,09	3.795,64	3.909,51	4.026,80	4.147,60	4.272,03	4.400,19	4.532,20	4.668,16	4.808,21	4.952,45	5.101,03	5.254,06	5.411,68	5.574,03	5.741,25
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	5.826,52	6.001,32	6.181,36	6.366,80	6.557,80	6.754,53	6.957,17	7.165,88	7.380,86	7.602,29	7.830,36	8.065,27	8.307,22	8.556,44	8.813,13	9.077,53
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
TÉCNICO AGRÍCOLA I - 04 (QUATRO) VAGAS - CBO - 3120																	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 3222-05																	
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	3.296,22	3.395,11	3.496,96	3.601,87	3.709,92	3.821,22	3.935,86	4.053,93	4.175,55	4.300,82	4.429,84	4.562,74	4.699,62	4.840,61	4.985,83	5.135,40
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	5.190,37	5.346,08	5.506,46	5.671,66	5.841,81	6.017,06	6.197,57	6.383,50	6.575,01	6.772,26	6.975,42	7.184,69	7.400,23	7.622,23	7.850,90	8.086,43
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2332-25																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	B	2.873,15	2.959,34	3.048,12	3.139,57	3.233,76	3.330,77	3.430,69	3.533,61	3.639,62	3.748,81	3.861,27	3.977,11	4.096,42	4.219,32	4.345,90	4.476,27
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
TESOUREIRO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 31290																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	4.371,59	4.502,74	4.637,82	4.776,95	4.920,26	5.067,87	5.219,91	5.376,50	5.537,80	5.703,93	5.875,05	6.051,30	6.232,84	6.419,83	6.612,42	6.810,79
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	6.949,52	7.158,01	7.372,75	7.593,93	7.821,75	8.056,40	8.298,09	8.547,03	8.803,44	9.067,55	9.339,57	9.619,76	9.908,35	########	########	10.827,13
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO - 31190																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	2.872,28	2.958,45	3.047,20	3.138,62	3.232,78	3.329,76	3.429,65	3.532,54	3.638,52	3.747,67	3.860,10	3.975,91	4.095,18	4.218,04	4.344,58	4.474,92
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	4.996,85	5.146,76	5.301,16	5.460,19	5.624,00	5.792,72	5.966,50	6.145,50	6.329,86	6.519,76	6.715,35	6.916,81	7.124,31	7.338,04	7.558,18	7.784,93
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
FISCAL DE TRIBUTOS I - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 31240																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	3.082,51	3.174,99	3.270,23	3.368,34	3.469,39	3.573,47	3.680,68	3.791,10	3.904,83	4.021,98	4.142,64	4.266,91	4.394,92	4.526,77	4.662,57	4.802,45
PÓS-GRADUAÇÃO-EM EXTINÇÃO	C	4.851,81	4.997,36	5.147,29	5.301,70	5.460,75	5.624,58	5.793,31	5.967,11	6.146,13	6.330,51	6.520,43	6.716,04	6.917,52	7.125,05	7.338,80	7.558,96
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - 18 (DEZOITO) VAGAS - CBO - 71990																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
TÉCNICO/FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	2.139,02	2.203,19	2.269,29	2.337,36	2.407,49	2.479,71	2.554,10	2.630,72	2.709,65	2.790,94	2.874,66	2.960,90	3.049,73	3.141,22	3.235,46	3.332,52
ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
ZELADORA I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO - 55120																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENS.TÉC/FACULDADE-EM EXTINÇÃO	B	1.993,09	2.052,88	2.114,47	2.177,90	2.243,24	2.310,54	2.379,85	2.451,25	2.524,79	2.600,53	2.678,55	2.758,90	2.841,67	2.926,92	3.014,73	3.105,17
ANEXO III - LEI Nº 1122/2023 - CARGOS EM EXTINÇÃO																	
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
MOTORISTA A (ÔNIBUS) - 10 (DEZ) VAGAS - 98590																	
MOTORISTA C (KOMBI) - 04 (QUATRO) VAGAS - CBO - 98590																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.955,14	2.013,79	2.074,21	2.136,43	2.200,53	2.266,54	2.334,54	2.404,58	2.476,71	2.551,01	2.627,54	2.706,37	2.787,56	2.871,19	2.957,32	3.046,04
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	3.076,93	3.169,24	3.264,32	3.362,24	3.463,11	3.567,01	3.674,02	3.784,24	3.897,76	4.014,70	4.135,14	4.259,19	4.386,97	4.518,58	4.654,13	4.793,76
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA I - 10 (DEZ) VAGAS - CBO - 7151-25																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.116,87	2.180,38	2.245,79	2.313,16	2.382,56	2.454,03	2.527,65	2.603,48	2.681,59	2.762,04	2.844,90	2.930,24	3.018,15	3.108,69	3.201,96	3.298,01
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	3.261,12	3.358,95	3.459,72	3.563,51	3.670,42	3.780,53	3.893,95	4.010,77	4.131,09	4.255,02	4.382,67	4.514,15	4.649,58	4.789,06	4.932,74	5.080,72
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 10 (DEZ) VAGAS - CBO - 31990																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.772,27	1.825,44	1.880,20	1.936,61	1.994,71	2.054,55	2.116,18	2.179,67	2.245,06	2.312,41	2.381,78	2.453,24	2.526,83	2.602,64	2.680,72	2.761,14
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.026,88	2.087,69	2.150,32	2.214,83	2.281,27	2.349,71	2.420,20	2.492,81	2.567,59	2.644,62	2.723,96	2.805,68	2.889,85	2.976,54	3.065,84	3.157,81
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AGENTE DE SAÚDE I - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 31920																	
TITULO	**CLASSE**	**NÍVEL 0**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.089,64	2.152,33	2.216,90	2.283,41	2.351,91	2.422,47	2.495,14	2.569,99	2.647,09	2.726,51	2.808,30	2.892,55	2.979,33	3.068,71	3.160,77	3.255,59

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E87EA184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXO IV- MAGISTÉRIO LEI 1122-2023

TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL																
ANEXO IV - LEI nº 1122/2023																
Professor com 20 horas semanais - 45 (Quarenta e cinco) vagas																
CLASSE	Ven. Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	2210,27	2254,48	2299,56	2345,56	2392,47	2440,32	2489,12	2538,91	2589,68	2641,48	2694,31	2748,19	2803,16	2859,22	2916,40	2974,73
B	2382,09	2429,73	2478,33	2527,89	2578,45	2630,02	2682,62	2736,27	2791,00	2846,82	2903,75	2961,83	3021,07	3081,49	3143,12	3205,98
C	2777,32	2832,87	2889,52	2947,31	3006,26	3066,39	3127,71	3190,27	3254,07	3319,15	3385,54	3453,25	3522,31	3592,76	3664,61	3737,91

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:222B4506

